



.....

HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

*Francisco Adolfo de
Varnhagen*

EDIÇÕES DO
SENADO FEDERAL

Volume 137

EDIÇÕES DO SENADO FEDERAL

■ *A Independência e o Império do Brasil* constitui uma análise inteligente e não menos apaixonada de um dos períodos mais importantes da nossa História. O subtítulo é bem significativo e mostra a proposta de Melo Moraes: “A independência comprada por dous milhões de libras esterlinas e o Império do Brasil com dous imperadores no seu reconhecimento, e cessão; seguido da História da constituição política do patriarcado, e da corrupção governamental, provado com documentos autênticos”.

Daí se infere que existe uma visão ideológica da nossa Independência. Entre muitos assuntos tratados estão as relações do príncipe D. Pedro com José Bonifácio, o castigo bárbaro aos soldados portugueses, a demissão dos Andradas, o despotismo de José Bonifácio, o decreto para sequestrar os bens dos portugueses, a adoção da Regência, combate dos caramurus, extrato do discurso de Diogo Feijó e muitos outros documentos, comentários e análises.

Autor de vasta bibliografia, Melo Moraes (1816-1882) foi médico e político e publicou *A Independência e o Império do Brasil* em 1877.

EDIÇÕES DO SENADO FEDERAL

Q*uinientos anos de História do Brasil* é um compêndio sobre a História do Brasil escrito de forma original: trata-se de um calendário dos feitos históricos em amplo sentido. O livro é construído por intermédio do registro anual dos acontecimentos culturais, econômicos e históricos mais relevantes da nossa formação.

O autor compila os fatos mais expressivos, arrola-os e, em muitos casos, reproduz documentos. É um calendário fundamental para quem deseja acessar rapidamente determinados fatos históricos ou abismar-se sobre a diversidade dos episódios de cada ano em nossa História. Assim, esta obra pode ser lida de duas maneiras: como fonte de consulta, livro de referência, e como livro de História, de leitura corrida.

Espantar-se-á o leitor de constatar que as mais de 700 páginas fornecerão culminantes expressões literárias, artísticas, culturais, humanas, geográficas, econômicas, políticas, enfim, toda uma constelação de informações que servirão para compor o grande painel da nossa nacionalidade.



O grito do Ipiranga, quadro de Pedro Américo concluído em 1888,
um ano antes da República.

.....

HISTÓRIA DA
INDEPENDÊNCIA
DO BRASIL



Mesa Diretora
Biênio 2009/2010

Senador José Sarney
Presidente

Senador Marconi Perillo
1º Vice-Presidente

Senadora Serys Slhessarenko
2º Vice-Presidente

Senador Heráclito Fortes
1º Secretário

Senador João Vicente Claudino
2º Secretário

Senador Mão Santa
3º Secretário

Senadora Patrícia Saboia
4º Secretário

Suplentes de Secretário

Senador César Borges
Senador Cícero Lucena

Senador Adelmir Santana
Senador Gerson Camata

Conselho Editorial

Senador José Sarney
Presidente

Joaquim Campelo Marques
Vice-Presidente

Conselheiros

Carlos Henrique Cardim

Carlyle Coutinho Madruga

Raimundo Pontes Cunha Neto

.....
Edições do Senado Federal – Vol. 137

HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

Até ao reconhecimento pela antiga
metrópole, compreendendo, separadamente,
a dos sucessos ocorridos em algumas
províncias até essa data

Francisco Adolfo de Varnhagen



Brasília – 2010

EDIÇÕES DO
SENADO FEDERAL

Vol. 137

O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, buscará editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância relevante para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país.

Projeto gráfico: Achilles Milan Neto

© Senado Federal, 2010

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP 70165-900 – Brasília – DF

CEDIT@senado.gov.br

[Http://www.senado.gov.br/web/conselho/conselho.htm](http://www.senado.gov.br/web/conselho/conselho.htm)

Todos os direitos reservados

ISBN: 978-85-7018-279-1

.....
Varnhagen, Francisco Adolpho de, Visconde de Porto Seguro, 1816-1878.

História da independência do Brasil : até ao reconhecimento pela antiga Metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em Algumas províncias até essa data / Francisco Adolfo de Varnhagem. – Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2010.

548 p. – (Edições do Senado Federal ; v. 137)

1. Independência do Brasil (1822), história. I. Título. II. Série.

CDD 981.033
.....

.....

Sumário

PREFÁCIO

pág. 11

CAPÍTULO I

Desde a revolução constitucional até ao
regresso de D. João VI para Lisboa

pág. 17

CAPÍTULO II

Reunião das Cortes de Lisboa, suas primeiras resoluções
até fins de 1821 e nomes dos deputados do Brasil

pág. 65

CAPÍTULO III

As Cortes de Lisboa, depois da chegada dos principais
deputados do Brasil. Notícia dos principais destes e
impressão nelas produzida pelos acontecimentos
que se associaram ao “Fico”

pág. 77

CAPÍTULO IV

Regência de D. Pedro é a entrada de José Bonifácio no
Ministério, depois do “Fico” e da partida de Avilez

pág. 89

CAPÍTULO V

Desde a partida de Avilez até a profissão maçônica do
príncipe, depois dos seus dois manifestos

pág. 127

CAPÍTULO VI

Jornada a São Paulo e proclamação da Independência
pág. 155

CAPÍTULO VII

Planos forjados para fazer cair o Ministério e reintegração deste.
Sucessos até à coroação no 1º de dezembro
pág. 191

CAPÍTULO VIII

Desde a aclamação, no 1º de dezembro,
até à reunião da Constituinte
pág. 209

CAPÍTULO IX

A Constituinte e sua dissolução
pág. 225

CAPÍTULO X

Tratado do reconhecimento da Independência,
de 29 de agosto de 1825
pág. 291

PROVÍNCIAS

*Bahia. Sergipe. Alagoas. Pernambuco. Paraíba.
Rio Grande do Norte. Ceará. Maranhão. Pará.*
pág. 319

NOTAS DA COMISSÃO

PREFÁCIO

pág. 439

Documentos que acompanham este prefácio
pág. 441

Índice onomástico

pág. 517



Francisco Adolfo de Varnhagen
(Visconde de Porto Seguro)
1816 - 1878

.....

Prefácio

NUNCA NOS PASSOU pela mente a idéia da audaz empresa de escrever uma História especial da Independência, e muito menos ainda a de publicá-la em vida, depois de havermos, por vários motivos, abandonado o projeto, que chegáramos a conceber, de esboçar em grandes traços certa crônica que devia abranger sua época.

Como, pois, — nos perguntarão, — se ninguém a isso obriga, nos lançamos a tal empresa expondo-nos a desassossegos, desgostos e trabalhos?

Responderemos francamente. Porque ela nos caiu em cima. Obrigados pelo dever, para nós já sagrado, de legar ao Brasil, onde nascemos, tão completa quanto caiba em nossas forças em sua maior virilidade, a História Geral da sua civilização, até à nova era que começou com a proclamação do Império, ao lançarmo-nos a redigir, mais pausadamente que antes, as últimas sessões tantos fatos novos e novas apreciações se nos apresentaram em vista dos novos documentos e informações fidedignas por nós recolhidas e apontadas, às vezes inteiramente em oposição às que se encontram admitidas pelos escritores que nos têm precedido, começando pelo último, o Sr. Conselheiro Pereira da Silva, que julgamos

não seria possível emitir, em resumo, na mesma História Geral, certos juízos que nela devem caber, sem primeiro os haver mais por extenso justificado ante o público, competentemente explicados e documentados, provocando até por este meio a que se nos corrija onde estejamos em erro, ou se nos ouça de novo onde se duvide de nossas asserções, ou se nos ministre mais algum esclarecimento onde se creia que tenha havido omissão da nossa parte. O historiógrafo não pode adivinhar a existência de documentos que não são do domínio do público e não encontra, e cumpre com o seu dever quando, com critério e boa fé e imparcialidade, dá, como em um jurado, mui conscienciosamente o seu veredictum, cotejando os documentos e as informações orais apuradas com o maior escrúpulo que, à custa do seu ardor em investigar a verdade, conseguiu ajuntar.

Não desconhecemos que o simples título desta obra revela tão grande responsabilidade, não só para com o Brasil como para com Portugal, e que, escrita com o amor à verdade que nela nos guiou, acima de todas as considerações humanas, como deve ser escrita toda história que aspira a passar à posteridade, não será provavelmente agora tão bem recebida, como o seria uma espécie de novo memorandum justificando só os direitos de uma das partes contendoras. O autor, porém, propôs-se a escrever uma história e não a adular ou lisonjear os sentimentos ou prevenções de uns, nem de outros, nem por considerações com os descendentes vivos, embora poderosos, de uma e outra parte, tratou de calar censuras, quando as julgou cabidas e justas.

Tais memorandos, destinados a justificar a oportunidade e os direitos da independência, já viriam hoje serôdios. Nem mais se poderia acrescentar aos de La Beaumelle e Beauchamp, publicados em 1823 e 1824, sob as vistas do ativo agente brasileiro Gameiro (visconde de Itabaiana), no intuito de dispor a opinião geral da Europa, e especialmente da França legitimista e do seu ministro mr. De Villèle, em favor da causa do Brasil. Seguiu-se a publicação, de 1827 a 1830, dos três volumes do Visconde de Cairu, acompanhados de um quarto, compreendendo as cartas de Pedro I a el-rei seu pai e outros documentos, tudo quase exclusivamente só até fins de 1822. Preciosos como são esses volumes, pecam pela sua insuficiência e falta quase total de redação e de critério; e, mais que

uma História, eram importantes apontamentos de decretos e discursos conhecidos e até impressos, próprios para serem depois, como foram, aproveitados e postos em estilo por mais corrente pena, e com muitas adições inteiramente inéditas o serão de novo por nós nesta História, em que nos comprazemos de citar muitas vezes o consciencioso trabalho do honrado e fecundo setuagenário baiano.

Apareceu depois o inglês John Armitage, publicando em 1836¹ a sua interessante História desde a chegada da família real em 1808 até à abdicação de Pedro I em 1831, a qual, traduzida por Evaristo Ferreira da Veiga, foi publicada no Rio de Janeiro em 1837, e goza ainda entre nós de bastante autoridade, que a nova, chamada da “Fundação do Império Brasileiro”, que começa, também como aquela, com a chegada de el-rei, veio, em muitos pontos, contribuir e aumentar.

Pelo que respeita a esta obra, esperamos que não pouca novidade apresentará, especialmente pelas notícias de todas as publicações, jornais e folhetos que foram sucessivamente dirigindo a obra da Independência, e também pelas muitas explicações até hoje omitidas acerca dos importantes sucessos de 26 de fevereiro, 21 de março e 5 de junho de 1821, dos de 9 e 11 de janeiro e 29 e 30 de outubro de 1822, dos de 17 de julho e 12 de novembro de 1823, e finalmente de toda a negociação para o reconhecimento em 1824 e 1825.

Não nos sendo possível estar em cada página citando as provas do que afirmamos, nem invocando a atenção do leitor para os fatos novos e apreciações, que se compreendem nesta História, diferentes das que se encontram nas obras dos que nos precederam, por certo menos noticiosas e minuciosas que esta, contentar-nos-emos de indicar as principais daquelas em que, segundo nossos exames, manifestamente se equivocou o conhecido orador contemporâneo, e com as suas luzes e boa vontade contamos para, reciprocamente, devolver igual serviço a este livro, que, longe de sair a lume às atenções de elogios, não fica para póstumo, em favor de nossa tranqüilidade e maior descanso, porque, como já dissemos, além da mira de justificar adiantadamente o resumo de parte delas na História

1 Smith & Elder, Londres, 1836.

Geral, leva outra, não menos importante, — a de bater o campo em busca ainda, se é possível, de novos subsídios e esclarecimentos, enquanto há de alguns sucessos testemunhas vivas ou possuidoras de documentos que, nos pontos em que, ainda aqui, mostramos dúvidas, nos poderão melhor esclarecer, se Deus nos conservar ainda alguns anos de vida, para deles poder aproveitar, — como já aproveitamos, — não pouco de muitas revelações e informações, cotejadas entre si, tanto de estrangeiros insuspeitos, agentes no Rio de Janeiro de várias cortes européias, com alguns dos quais eram bastante francos os ministros, e cujas correspondências conseguimos em grande parte ver,² como de amigos e patrícios conhecidos, cujas conversações, com a mira em outra obra, tínhamos o cuidado de ir sempre, desde há quase trinta anos, notando e protocolizando: começando por muitíssimas com o comendador Ataíde Moncorvo e os cônegos Geraldo e Januário, o jurisconsulto Silvestre Pinheiro, o Patriarca Francisco de São Luís Saraiva, o Dr. Elias (da Bahia), e os Marqueses de Palma, de Paranguá e de Monte Alegre; e seguindo-se algumas outras menos frutuosas com os Viscondes de Pedra Branca e Maranguape, Marqueses de Valença, de Maricá e de Olinda, com os quais todos tivemos a fortuna de tratar e de interrogá-los, às vezes até com alguma indiscrição; — restando-nos agora o sentimento de não termos igualmente podido pôr em contribuição, não só José Clemente, mas o Marquês de Baependi, com quem ainda tratamos, como especialmente Antônio Carlos e Martim Francisco, que freqüentamos em 1840, antes de subirem ao Ministério, por ocasião da Maioridade. Acerca de ambos e de seu irmão José Bonifácio (então já falecido, mas cujo aspecto ainda temos presente, havendo-o apenas visto, como dizemos em uma nota do texto, na mais tenra infância), nos valem especialmente das informações que encontramos escritas, com ligeiras retificações, do Conselheiro Drummond, amigo dedicadíssimo dos mencionados três irmãos e todo feitura deles.

2 Da Espanha, de Casa-Flores; da França, do Coronel Maller e do Conde de Gestas, que lhe sucedeu em novembro de 1823; da Áustria, do Barão de Mareschall; e da Inglaterra, de Chamberlain. Não pudemos ver as poucas que haverá do agente de Portugal, Carlos Matias Pereira, que, antes de ser acreditado 1º encarregado de negócios em 1826, estivera no Rio de Janeiro em 1823, regressando pelo mesmo paquete em que viera; mas não cremos ter perdido muito, — não tanto porque serão apaixonados, que fácil seria dar-lhes o desconto, — mas porque nunca alcançou a achar-se bastante bem relacionado como os outros.

Quanto ao método adotado na exposição, foi a própria experiência que no-lo aconselhou. Não escrevemos Anais, escrevemos uma História, e os saltos continuados a uma e outra província, deixando interrompido o fio dos sucessos importantes e capitais, produzia confusão e não permitia que os próprios das províncias fossem convenientemente explicados. Além de que, na época da Independência, a unidade não existia: Bahia e Pernambuco algum tempo marcharam sobre si, e o Maranhão e o Pará obedeciam a Portugal, e a própria província de Minas chegou a estar por meses emancipada. A mesma experiência convencerá aos leitores da vantagem do método adotado, quando notem que por meio dele se lhes gravam melhor os fatos narrados.

*Nossos escrupulosos desejos de acertar são tais, que, antes de dar por terminada a redação desta obra, nos dirigimos por escrito aos Exmos. Marqueses de Sapucaí e de Resende, pedindo-lhes explicações de alguns pontos duvidosos em assuntos, ainda que de pouca importância, em que já um já outro foram testemunhas presenciais(I).**

* As notas numeradas em algarismo romano no texto encontram-se a partir da pág. 441. (N. E.)



*Monumento de Francisco Adolfo de Varnbagen (Visconde de Porto Seguro),
mandado erigir nos jardins da Glória, no dia 21 de outubro de 1938,
pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.
(Trabalho de Correia Lima)*

.....

Capítulo I

DESDE A REVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL ATÉ AO
REGRESSO DE D. JOÃO VI PARA LISBOA

NÃO ENCABEÇAREMOS esta História, contando como o Brasil foi achado, nos fins do século XV, habitado escassamente por selvagens, quase todos da mesma estirpe, mas em estado de hordas ou famílias, algumas das quais admitiam a antropofagia por vingança; como deveu ser colonizado pelos portugueses, com auxílio sempre crescente de escravos africanos; como se fundaram nele as primeiras feitorias e as primeiras vilas, e como foi organizado em um só Estado, com um governador-geral e um bispado, em meados do século imediato (XVI). Nem falaremos de suas vicissitudes e invasões por várias nações estranhas, nem dos pasmosos descobrimentos dos sertões, nem da fundação neles de grandes povoados pelos próprios moradores já nascidos na terra, em busca de índios e de minas de ouro; nem do sucessivo desenvolvimento de toda esta região e fundação de novas cidades, a ponto de contar já em si, em princípios deste século, um arcebispado, seis bispados e duas prelazias e dezoito províncias ou capitánias, entre gerais e particulares, governadas por uma legislação análoga à da metrópole, bem que com mais abusos. Todos esses fatos são por nós extremamente tratados em

outra obra, a que votamos o melhor dos nossos dias, – obra que é, a um tempo, história do Brasil e de parte de Portugal também.

Sabemos que, desde 1645, começara a intitular-se *Príncipe do Brasil* o herdeiro da coroa portuguesa; que, em 1808, esta região, abrindo seus portos a todas as nações amigas, passou a sede do trono português, em virtude da invasão de Portugal pelos exércitos do César do século, filho da Córsega, – primeiro passo para fomentar a união da nação futura, pois que só desde então começaram os moradores do antigo Estado do Maranhão a acostumar-se a receber as ordens vindas não já da Europa, mas dos confins do Brasil.

Sabemos também como, em 1815, foi toda a região, do Amazonas ao Prata, elevada à categoria de Reino, e incluída no próprio ditado do monarca, – fato que, acolhido com entusiasmo por todos, veio a ser o segundo passo dado para formar das capitânias dos dois antigos estados uma só Nação.

Assim, em meados de 1820, era já toda esta região a sede de um Império maior que o dos romanos, o qual estendia o seu poderio pelas cinco partes do globo terrestre, tendo no Portugal hispânico uma simples regência subordinada à influência do chefe do exército, o inglês Marechal Beresford, Marquês do Campo Maior.

Esta situação da heróica metrópole convertida pela força das circunstâncias em humilhada colônia, quase despotizada, e obrigada a receber ordens de uma distância aproximadamente de duas mil léguas, em cuja viagem redonda, em navios de vela, únicos que então nela se empregavam, se não gastava menos de quatro a cinco meses, foi suportada, enquanto durou a guerra que se seguiu à invasão. Porém, conseguida apenas a paz em 1814, começaram as queixas e as intrigas, apoiadas até pela diplomacia britânica, e, o que é mais, pelos próprios agentes diplomáticos portugueses, menos lealmente, por certo, a fim de que el-rei recolhesse a Lisboa. A todos os argumentos e insinuações resistia, porém, o bom rei, que se encontrava mais feliz na sua quinta de S. Cristóvão, nos arrabaldes do Rio de Janeiro, e que se achava mui querido por todo o povo desta sua nova capital, onde, desde que nela desembarcara, vira a sua autoridade real mais acatada do que nunca antes havia sido.

Intentou a Maçonaria em Portugal, no ano de 1817, uma primeira conspiração, para o aclamar rei constitucional e atraí-lo a si, a

Portugal; mas foi denunciada ao Marechal Beresford, e tanto o hábil General Gomes Freire de Andrade como outros conspiradores foram levados ao patíbulo, antes que ao próprio rei fosse a sentença submetida.

Era D. João VI talhado de molde para um bom rei constitucional. Em nossa opinião, fazem-lhe grande injustiça alguns escritores que ajuízam de seu caráter menos favoravelmente. A sua correspondência íntima com o seu primeiro-ministro Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal, hoje impressa, no-lo apresenta como homem de bastante tino e circunspeção, justo, desejoso de acertar, de muita consciência e bastante aplicado aos negócios. Uma vez, em 22 de fevereiro de 1820, lhe escrevia da ilha do Governador: “Remeto três pastas... despachadas; tive demora, porque tenho tido muito que ler: agora recebi o resultado da conferência que teve com o Conde dos Arcos. Desejarei muito que o tempo amanhã permita vir a este sítio, pois de boca se fala melhor que por escrito.” Em 9 de março do mesmo ano, escrevia de novo ao dito seu ministro: “Louvo-lhe... a muita atividade que tem tido no meu serviço; julgo que não tenho ficado atrás.” O Ministro Tomás Antônio tinha então 62 anos.¹ Nascera em Tomar aos 18 de setembro de 1755, e, tendo-se feito conhecido por uns trabalhos conscienciosos publicados pela Academia Real das Ciências acerca de jurisprudência dos morgados, preferência dos mercados às feiras, descrição de alguns distritos de Portugal, etc., estava de corregedor de Vila Viçosa, quando aí o conheceu el-rei, ainda então príncipe regente, e o apreciou muito por encontrar sempre maduros os frutos dos seus juízos. Regressando o mesmo príncipe para Lisboa, mandou chamar à Corte o dito corregedor e pouco depois o despachou desembargador da Relação do Porto com o exercício na de Lisboa, e logo desembargador do Paço, pelos serviços que prestou no Erário, ajudando o incapaz presidente dele, Conde de Vila-Verde. Por intrigas palacianas, chegou algum tempo a estar separado do soberano; passou, porém, com ele ao Brasil, e, sendo o único desembargador do Paço que emigrara, foi aí feito chanceler-mor do Brasil, e era de contínuo consultado pelo regente, até que, por falecimento do Conde da Barca, Antônio de Araújo, em 21 de junho, passou, em 24 de junho de 1817, a ocupar a pasta do Reino, ficando considerado com o título de assistente ao des-

1 Morreu em 1839, com 84 anos.

pacho, sendo a da Fazenda confiada a João Paulo Bezerra (desanexada da do Reino), a da Marinha ao Conde dos Arcos, e a da Guerra e Estrangeiros a Palmela, que continuou na Europa, e só veio a tomar posse em 23 de dezembro de 1820.

Nenhum destes ministros, nem dos anteriores, chegou a merecer como Tomás Antônio tão completa confiança do soberano. Em prova dessa confiança e da consideração e amizade com que era tratado o ministro, limitar-nos-emos a transcrever este bilhete que lhe dirigia el-rei em 27 de fevereiro de 1818: “Remeto a assinatura e o decreto dos índios: me parece muito bom. O de João Ferreira assinei, *pois estou certo que está bom como feito por mão inteligente*. Flaning esteve esta manhã comigo, oferecendo-se para servir na legação austríaca; respondi-lhe com palavras gerais; agora diga-me, se vier outra vez e me tornar a falar, o que lhe devo responder. Estimo que continue com alívio, para continuarmos *com o nosso trabalho*.”

Pouco depois começavam a chegar notícias mais ou menos assustadoras de Portugal, agravadas pela desinteligência entre D. Miguel Pereira Forjaz e o Marechal Beresford. Quis el-rei ouvir os seus dois ministros: propôs o Conde dos Arcos, em 4 de maio, alguns remédios, que não foram adotados. Chegou pouco depois de Portugal o próprio Beresford, marechal-general. Opinou Tomás Antônio que, não havendo dois generais, era necessário conservar o que havia, separando a Forjaz, mais fácil de ser substituído, nomeando-se novo governador, e, além dele, um presidente para amortização do papel-moeda, um regedor das justiças e um administrador da alfândega. Além disso, atribuindo à miséria e fome parte das queixas, assentou de propor à régia assinatura o alvará de 30 de maio, com a supressão de vários direitos e impostos para contentar as classes do povo e a dos lavradores e negociantes(I); e sustentou a proposta em uma carta de 6 de junho, dizendo que pedia polícia e mais polícia, e que, postos fora de Lisboa e Porto os *curiosos* e separados alguns oficiais, sem se lhes fazer mal, tudo se arranjaría. Quis ainda el-rei ouvir, acerca do mesmo alvará, o parecer do Conde dos Arcos: aprovou-o ele em carta de 5, mas achou que era insuficiente, pois, além de só dever começar a ter efeito no princípio do ano seguinte, julgava que, sendo o mal urgente, eram necessários remédios prontos e heróicos, restituindo-se às leis “a força que o tempo, a relaxação dos seus aplica-

dores lhes tinham roubado”, e concluía: “liberalidade que espante e justiça por sistema inabalável são os únicos antídotos contra o veneno da revolução”.

Todas essas providências tinham de ser insuficientes e tardias, pois, ainda antes que chegasse a Portugal a simples notícia delas, a 24 de agosto desse mesmo ano estalava a anunciada revolução na cidade do Porto, contando sem dúvida com o apoio moral² que deveria receber das instituições idênticas, então em voga na Espanha, e, aproveitando-se da ausência do Marechal-General Beresford, que viera ao Rio de Janeiro solicitar maiores poderes, ausência que sem dúvida facilitaria o aliciamiento dos principais chefes das tropas do Minho.

Deixando que as histórias³ de cada um dos reinos peninsulares se ocupem dos seus cidadãos, que influíram para se efetuarem essas revoluções, e narrem por menor a marcha desses acontecimentos que mais lhes pertencem, — contentemo-nos aqui de consignar os fatos consumados, que influíram na sorte do Brasil, propondo-nos desde já a demorar-nos mais em Lisboa, quando aí venham a ser debatidos os interesses e a sorte do novo reino austro-americano.

A 17 de outubro chegaram ao Rio, com o brigade *Providência*, partido de Lisboa em princípios de setembro, as primeiras notícias do movimento revolucionário do Porto, e as providências tomadas pela Junta do Governo de Portugal, para procurar frustrá-lo, capitulando por sua parte com as idéias em voga e convocando as antigas Cortes da monarquia.

Não tomou de sobressalto a notícia da revolução a el-rei nem aos ministros, mas sim a idéia da regência de pactuar com a revolução, convocando, por conselho de Palmela, Cortes, sem ter para isso autorização. Davam os governadores do reino disso conta em ofícios de 2 e 10 de setembro. Quis el-rei ouvir, acerca dos mesmos, o voto dos seus ministros e outros conselheiros, incluindo nesse número João Severiano (II), monsenhor Almeida e o desembargador Veloso, filho de São Paulo. Dois opinaram por que se promettesse o regresso, de el-rei, quatro ou

2 E a prova é que as instituições caíram em Portugal, logo depois de caírem em Espanha.

3 Pode consultar-se acerca da revolução da Espanha a mui bem elaborada e pouco lida *Historia de la vida y reinado de Fernando VII* (Madri, 1842); e acerca da de Portugal o opúsculo “Revelações e memórias para a história da revolução de 24 de Agosto”, por J. M. Xavier de Araújo.

cinco pelo do príncipe real, e dois, sendo o desembargador Veloso um deles, pelo do infante D. Miguel; assentando todos que, embora ilegalmente convocadas as Cortes, convinha confirmá-las e dirigi-las. Propôs, pois, Tomás Antônio, no dia 21, que, no ofício a Portugal, se dissesse que, em caso de ser conveniente a Constituição que fizessem as Cortes, iria para lá el-rei ou pessoa real, e que se insistisse nisto, fazendo-se que a dita carta régia se expedisse nos seguintes termos (III):

“Governadores do Reino de Portugal. Amigos. Eu el-rei vos envio muito saudar, como aqueles que prezo. Tendo chegado à minha real presença os vossos ofícios de 2 e 10 de setembro, com a cópia do assento que tomastes para a convocação das Cortes do Reino, não pode deixar de ser havida por excessiva esta ilegal resolução, quando esta prerrogativa, inseparável do reino, só podia ser emanada imediatamente de mim, sem que baste o motivo que destes de ser a unânime vontade dos povos, porquanto as câmaras do reino não tinham comunicado, como meio legítimo de chegar ao meu real conhecimento, e tão-somente se havia manifestado entre alguns sediciosos, que, pretendendo assumir autoridades, por fatos criminosos, iludiram algumas das minhas tropas, que desaperebidamente tomaram abusos parciais de administração por erros imputados à constituição monárquica. Nem tampouco podia ser fundado o receio que se publicou da subversão da monarquia, devendo lembrar as vezes que tem sido arrancada de mãos usurpadoras e estrangeiras e restaurada pela fidelidade portuguesa na mesma dinastia, que a criou, e aonde se conserva. Querendo, porém, ir conforme ao que me tenho proposto, de cuidar da prosperidade da monarquia portuguesa e fazer felizes os meus fiéis vassallos, em vastos estados dela; considerando que ao melhor sistema de administração sempre com o correr dos tempos se lhe faz necessária alguma emenda; e que, devendo esperar me proponham coisas muito importantes, para que essas propostas das Cortes não cheguem à minha real presença com a ilegalidade sobredita eu as autorizo para que, em vista dos assentos das Cortes anteriores, sancionadas pelos reis, meus predecessores, me representem as emendas, alterações ou disposições, que acharem úteis para o esplendor e prosperidade da monarquia portuguesa, que vos enviareis imediatamente à minha real presença, para que eu legalize as propostas das Câmaras com a minha real sanção, como convier, segundo os usos, costumes e

leis fundamentais da monarquia. Assegurando aos meus vassallos do reino de Portugal e Algarves, que, *concluídos estes trabalhos, de forma que satisfaçam às minhas paternais vistas, com a dignidade devida*, terão na Europa para os governar a minha real pessoa, ou um de meus filhos ou descendentes, assim como também outro no Brasil, para a consolidação, união e vantagens recíprocas do reino unido, que mutuamente se aumenta e se defende.

“E, querendo usar da minha paternal piedade e natural clemência, vos ordeno que, no meu real nome, concedais anistia a todos os meus vassallos, que, esquecidos dos seus mais sagrados deveres, motivaram ou tiveram parte na sedição, que se manifestou na cidade do Porto, e alguns lugares por ela contagiados; devendo entender-se a dita anistia tão-somente a favor dos que se retirarem dos corpos, ou civis ou militares, que se acham em sublevação, e daqueles que obedecerem ao legítimo Governo e autoridades por mim estabelecidos. E vos mando que façais imprimir e publicar esta minha carta régia, para ser constante a todos, enviareis os exemplares às câmaras e aos tribunais. Escrita, etc., 27 de outubro de 1820.”

Insistiu principalmente Tomás Antônio com el-rei em que não promettesse claramente o seu regresso, e com este o dele ou de um dos seus filhos, para obrigar deste modo a concluírem as mesmas Cortes, com dignidade e em bem, o que não alcançaria, se a concessão perdesse o penhor de sua volta, ou do príncipe real, já assegurada, reduzindo-se como a dizer: “Se vos conservais na obediência ao rei, irei”, acrescentando: “mas sempre estará também uma pessoa real no Brasil, pois bem vêem que o Brasil não há de já agora ser colônia, e desconfiarão sempre que se deixava o menos pelo mais; e, para sossegarem, é preciso que contem com a união do reino do Brasil”.

Logo acrescentava: “Como não é prudente ir para uma casa que está incendiada, faz-se depender a partida de notícias que cheguem, de maior tranqüilidade, – e isto mesmo para incentivo de se tranqüilizarem.”

A 29 do mesmo outubro voltou o brigue *Providência* para Portugal, com a dita carta régia, acompanhada de um ofício. Ainda à última hora, no momento da assinatura, teve el-rei certo escrúpulo se havia certa contradição entre o teor da dita carta régia e do ofício, ao que

acudiu Tomás Antônio: – “Senhor. Não pode haver contradição: pois na carta régia se estabeleceu a promessa, para sempre, de estar uma pessoa real em Portugal e outra no Brasil, desde que as Cortes terminarem dignamente, como é o voto de monsenhor Almeida e outros. No ofício se trata de agora, e que vai pessoa real, como diz a carta régia, e segundo o interesse permitir, mas na esperança de virem notícias mais agradáveis. Eu entenderia melhor não se aumentar mais nada, nem especificar um ou outro dos senhores príncipes: pois V. M. o penhor que tem, para conservar o reino é a sua pessoa e a sucessão real; e, por este penhor, é que os pode obrigar a acomodarem-se. Por isto não tem de prometer francamente, porque perde a força dos meios que tem. Eles pedirão de lá, que é melhor três mercês do que uma. Veloso pensa bem. Digne-se V. M. assinar a carta régia e não mandar acrescentar o ofício, pois não há coisa melhor a seguir, no que pode ficar certo. Espero, pois, a decisão de V. M., para mandar desembaraçar o Laje e o comandante, que estão à espera na secretaria. Aos reais pés, etc.”

Revogava-se, pois, a patente de 29 de julho desse mesmo ano, com que despachara do Rio o Marechal Beresford, constituído quase chefe do Governo do reino, sob uma forma inteiramente militar,⁴ com a qual se pensava sufocar as tendências da situação. Mas todas “essas providências eram inúteis, quando chegavam, visto que já nessa época (desde 15 do precedente mês) Lisboa havia aderido à revolução, e uma nova Junta se organizara em Governo quase soberano, bem que em nome de el-rei, e nem permitiu o desembarque de Beresford, nem teve de dar execução às ordens trazidas pelo *Providência*, já impossíveis de ser executadas, em virtude dos novos fatos consumados.

Esta revolução triunfante marcava uma nova era para o Brasil: se não adere a ela, fica separado em estado independente; se adere e consegue proclamar também as novas instituições, era mais que seguro que não se havia de dar ao trabalho de se libertar do jugo do antigo sistema de Governo, para voltar ao jugo maior e mais humilhante do estado colonial, de que aliás já se libertara com a vinda da Corte.

4 Borges Carneiro, *Publicola*, parábola VI.

Somente mais de três semanas depois da primeira notícia, a 11 de novembro, chegaram ao Rio as notícias desse triunfo completo da revolução em Portugal.

El-rei achava-se na lagoa de Rodrigo de Freitas, quando avistou fora da barra o correio, e voltou logo para a cidade, onde recebeu a notícia à entrada da noite. Não tardaram a vir aportando outros navios, portadores de cartas e de jornais e impressos, repassados de sentimentos exaltados, e que eram lidos com avidez, especialmente pelos oficiais da tropa, então em número na capital, onde desde pouco se achava parte da divisão de “Voluntários de el-rei”.

No próprio mês de novembro receberam-se também notícias da Bahia que faziam reear alguma manifestação de parte da tropa dessa capital. Propôs Tomás Antônio que se mandasse desde logo, para substituir ali o Capitão-General Conde de Palma, um militar de prestígio e de confiança da tropa, e foi aprovada por el-rei a proposta do Conde de Vila-Flor, e assim foi participado ao próprio Conde de Palma, que, com a notícia, ficou não só descontente, como desprestigiado, o que fazia ser de todo urgente a partida imediata do seu sucessor. Empatou, porém, esta o Conde dos Arcos, e por fim se opôs até abertamente a ela. Quis el-rei ouvir de novo a Tomás Antônio, e este lhe dirigiu, em 9 de dezembro, a sua opinião, nos seguintes termos:

“Torno a restituir à real presença de V. M. os papéis que me fez a honra de mandar com o voto do Conde dos Arcos. Ele nada diz de razões: diz que não, porque entende que não, e contenta-se com impugnar. Portanto, o que V. M. tem decidido, de ir o Conde de Vila-Flor, é muito justo e acertado; e, *se o não fizer, expõe-se* a perder a Bahia, e principiar a revolução no Brasil. É conhecida de V. M. a manobra da Bahia; todo o mundo conhece e teme, e pergunta por que não se dá providência. Precisa, pois, dar as providências já ponderadas, – e não perder tempo, porque eles não o perdem, e ainda não há notícias do batalhão 12.

“V. M. bem vê que entre um parecer que não diz nada, nem tem nada que dizer; – e entre outro que se funda na opinião pública, e que desvia o perigo, deve seguir este, para ficar tranqüilo na sua consciência. Eu descarrego a minha: entendo ser necessário, e necessário absolutamente e logo. É necessário um governador soldado, e não um como Aires Pinto, que se deixou surpreender. É necessário quem desmanche a

combinação dos maçons, apresentando outro gênio, outras inclinações etc., para terem de firmar novos aproches. Enfim, é necessário que aqui haja um presidente, pois o tribunal está feito um café neutral.

“Não se deixe V. M. iludir: agora é injuriar ao Vila-Flor e ao Palma; desanima a todos, e apressa mais a ruína. Se fosse, devia ser antes de se lhe dizer; agora, é dobrar o mal, tornar a desfazer o que está feito. Deus nos acuda. Aos reais pés, etc.”

Pediu Vila-Flor instruções: deu-as Tomás Antônio, em janeiro, nos seguintes termos (IV):

“Ilmo. e Exmo. Sr. – Havendo V. Exa. de ir exercer o governo da província da Bahia, na forma das ordens de S. Majestade recomenda o mesmo senhor a V. Exa. em primeiro lugar a tranqüilidade pública, pois que, nas difíceis circunstâncias atuais é necessária toda a vigilância, para que o desvario de alguns não cause a desgraça de todos.

“A respeito de Portugal se comunicarão a V. Exa. as resoluções, que tomar S. Majestade; porque, sendo certo que a maioria da nação é fiel ao mesmo senhor, que os soldados confessam que foram iludidos pelo grito de *viva el-rei, e viva a religião*, que não entendiam o que era Constituição, e não sabiam o que viram depois, que havia um partido que queria ocupar o Governo, desobedecendo a el-rei, e que este partido apareceu, composto de pessoas que não tinham a aceitação pública: tudo tem concorrido para que S. Majestade espere as propostas que lhe fizerem as Cortes, sobre as mudanças, ou emendas, que acharem convenientes na administração; porque então dará as suas resoluções, como pai, que, ainda no desvario de seus filhos, procura sempre o bem.

“Por esse motivo, não embarace V. Exa. a remessa do tabaco e dos gêneros coloniais para Portugal; procurará, porém, que não haja remessas de numerário, pois não fazem o uso digno que devem; não embarace a qualquer que para lá queira ir pelos seus particulares interesses; porém, cuidará muito em evitar correspondências suspeitosas, e em não admitir emigrados, sem certeza de que não são emissários, fazendo-os observar pela polícia e expelindo-os ou castigando-os, se forem compreendidos em culpa.

“Havendo tumultos, ou motins, tenha V. Exa. o cuidado de que se façam aos réus processos judiciais, para não vir a embaraçar-se o ânimo dos juízes, na imposição das penas. Mas, quando for necessário

preveni-los, ou no flagrante, proceda militarmente, na forma do regimento dos governadores, pois a conservação do Estado é de superior consideração.

“Para as províncias vizinhas, haja V. Exa. de ter as correspondências que forem convenientes; e acudirá a qualquer que a precise, como o permitir a segurança da sua própria, assim como dela exigirá os auxílios que lhe forem necessários, quando os precisar.

“Não permita V. Exa. que os oficiais da tropa estejam fora de seus postos, nem se demorem os que pertencem a outras províncias. A administração da justiça é muito recomendada a V. Exa., e dê parte de qualquer contravenção, ainda sem esperar as informações secretas anuais; pois são estes objetos dos que precisam providências prontas de S. Majestade. E na administração da Fazenda, e com muita especialidade da alfândega, onde o descaminho de gêneros extraviados é muito grande, conduzindo os gêneros escondidamente, para os trapiches, e deixando outros por fora da cidade, antes de darem entrada; – tenha V. Exa. toda a vigilância, dando as participações necessárias, para S. Majestade prover os lugares, que o precisarem, preenchendo-os com pessoas de integridade.

“E como V. Exa. há de achar naquela província amplas instruções, V. Exa., com a sua inteligência e conhecimentos, e com o grande zelo que emprega no real serviço, as observará como convém, ao serviço de Sua Majestade, com inteiro cumprimento.

“Deus guarde a V. Exa. – Paço, 3 de janeiro de 1821. – *Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal*. – Sr. Conde de Vila-Flor.”

Desejou, porém, Vila-Flor, talvez inspirado pelo próprio Conde dos Arcos, saber qual seria o seu procedimento no caso de haver já a Bahia, à sua chegada, proclamado a Constituição, e para esse fim dirigiu, em 9 do mesmo mês, a seguinte carta a el-rei:

“Senhor. – Havendo-me V. Majestade, por efeito da sua natural bondade e graça especial para comigo, permitido a honra de levar à augusta presença de V. Majestade as reflexões, que me ocorrem relativamente ao meu comportamento, nas atuais circunstâncias, como governador e capitão-general da Bahia, assim como os pontos, sobre os quais devo ser esclarecido, com ordens e providências terminantes dadas por V. Majestade; eu, cumprindo com a determinação de V. Majestade a este respeito, e dirigido pelos desejos de acertar e de marchar sempre con-

forme com as régias intenções de V. Majestade, ofereço à sábia contemplação de V. Majestade as seguintes reflexões, em que somente influi o zelo e interesse, que tenho pela glória e pelo bem do serviço de V. Majestade.

“1º Se, ao tempo da minha chegada àquela capitania, se tiver já declarado algum ato de desobediência da parte dos mal intencionados, devo regressar para esta corte, ou desembarcar, esperando novas ordens de V. Majestade.

“2º Se, no caso de desembarcar, qual deve ser o meu comportamento para com os rebeldes, enquanto me não chegam ordens da Corte.

“3º Se, depois de eu haver já tomado posse do Governo, se manifestar algum ato de desobediência e rebelião (o que eu não espero), deverei retirar-me para a Corte, ou continuar a persistir ali, até receber novas ordens de V. Majestade.

“4º Se, apesar de toda a minha vigilância e esforços, se verificar um tão horrendo atentado, deverei protestar contra os atos emanados de qualquer Governo, que de novo se estabeleça, ou reduzir-me a uma perfeita nulidade.

“Permita-me V. Majestade, ainda, que eu pondere muito humildemente que, no estado de expectativa, em que devem ficar aqueles povos pela mudança de governador a respeito do comportamento, que terei para com eles, é muito conveniente que V. Majestade se digne dar-me tais instruções, que eu possa desde logo me conceituar bem na opinião pública, por meio de atos, que os possam desviar de quaisquer projetos, que tenham concebido; porque de me conceituar bem logo ao princípio dependerá muito a segurança daquela capitania, e a continuação da sua obediência para com a sagrada pessoa de V. Majestade, e que eu procurei sempre fazer conservar, à custa mesmo da minha vida.

“Lembra-me que uma destas instruções seja relativamente à comissão da alçada, que ali se acha, de qualquer maneira que V. Majestade se digne de considerá-la; assim como relativamente à tropa, para serem pontualmente pagos dos seus soldos e mais vencimentos, e fazerem-se promoções para os corpos, a fim de serem promovidos os oficiais beneméritos.

“Julgo também convir muito que a tropa seja entretida com repetidos exercícios e distraída, quanto possa ser, de quaisquer relações que lhe possam ser prejudiciais.

“Estes meios, reunidos a outros, que forem mais do agrado de V. Majestade, e que chamem a atenção do povo por uma exata administração de justiça, e uma prudente, porém, vigilante polícia, dará desde logo uma melhor direção ao espírito público, ele terá confiança no Governo, e, reconhecendo-se em todas estas providências a augusta e benfazeja mão de V. Majestade, para felicitar os seus vassallos, eles amarão um Governo paternal, que tantos bens lhes confere.

“Deus guarde a preciosa vida de V. Majestade. – Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1821.

“Senhor. – De V. Majestade o mais fiel vassallo. – *Conde de Vila-Flor.*”

O certo é que, no dia 30, nada ainda se havia resolvido, segundo escrevia Tomás Antônio a el-rei: – “Aqui veio o Conde de Vila-Flor, que está amofinado, por não se desembaraçar para ir ao seu destino: o meu voto é que se aproveite este intervalo de sossego, – pois já ontem tive notícia que se tornava a falar no primeiro dia de mostra, e que a falta de dinheiro de um chefe é que impediu o tumulto na passada. Um dos meios de o impedir é sair o Vila-Flor, e o embaraçá-lo de ir entrar nos cálculos da facção.”

Devia contribuir para não partir o conde a falta de resposta aos quesitos que pusera a el-rei, em carta do dia 9, acerca do que deveria fazer em determinadas circunstâncias. Assim, por falta de resoluções decididas, se foi ficando Vila-Flor, até que, a 17 de fevereiro seguinte, chegou a notícia da sublevação militar na Bahia, a qual talvez se não houvesse efetuado, se a tempo houvesse partido o mesmo Vila-Flor.

Desde que era tão notável a divergência no Ministério, explica-se a hesitação de el-rei, que tinha o maior escrúpulo de tomar providências, das quais pudesse resultar derramamento de sangue.

Em vez, pois, das providências políticas, que eram tão urgentes, limitou-se o Ministério àquelas em que não havia divergência.

No 1º de dezembro, a pretexto de não pesar tanto ao Tesouro da metrópole, foi promulgado um decreto, desligando do Exército de

Portugal a divisão de “Voluntários Reais”, deixando-a por esse fato descontente, apesar de conceder que seguissem todos, sem diminuição nos vencimentos. No dia seguinte, deu providências a respeito da maior vigilância e rigor nos passaportes dos que viessem da Europa; e no dia 16 promulgou um decreto, criando 12 lugares de pensionistas na frequência da Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro...

Quanto à revolução de Portugal, o Ministro Tomás Antônio julgava, e talvez não sem fundamento, que ela por si mesma se gastaria, e concluiria por uma contra-revolução, restabelecendo a situação antiga. Opunha-se-lhe também, nesta parte, primeiro o Conde dos Arcos, opinando ser da maior urgência a imediata partida para a Europa do príncipe, o qual só desde então começou a ocupar-se da política, freqüentando assiduamente a casa do mesmo Conde dos Arcos.⁵ Destarte, a própria apatia do Governo incitava a atividade do príncipe e a do público. Eram freqüentes as reuniões para se tratar de política, e alguns clubes amiudavam, com o mesmo fim, as suas sessões.

A principal questão, que se ventilava, era a da ficada ou regresso a Portugal de toda a real família. Era esta (*este regresso*) muito calorosamente recomendada de Portugal por todos os liberais, em suas cartas, e até positivamente prescrita pelo Grande Oriente da metrópole. Inclonavam-se, como era natural, os brasileiros a que el-rei não partisse, continuando a Corte no Brasil, idéia por que, desde anos antes, pugnava em Londres Hipólito José da Costa,⁶ que ainda em abril desse mesmo ano de 1820 havia dito: “Todo o sistema de administração está hoje arranjado por tal maneira que Portugal e o Brasil *são dois Estados diversos*, mas sujeitos ao mesmo rei; assim a residência do soberano em um deles será sempre motivo de sentimento para o outro, a não se fazer mais alguma coisa. Nestes termos, a mudança de el-rei para a Europa trará consigo a mudança do lugar dos queixosos, mas não remédio dos males...”

Pugnava o partido português pelo regresso de el-rei, encontrando para isso apoio na legação inglesa, cujo Governo já nesse mesmo sentido trabalhava desde 1814.⁷

5 Cairu, *Crôn. da Indep.*, I, I.

6 *Corr. Bras.*, XXI, 555; XXII, 81 e 83.

7 *Invest. Port.* XIX, 209 a 215.

No Brasil, os brasileiros mais conciliadores começavam a propender ao partido de que partisse tão-somente para Portugal o príncipe real, ficando el-rei, e, vice-versa, os portugueses menos exigentes se contentavam com a partida de el-rei, ficando o príncipe regente no Brasil. Os mais exaltados de uma e outra parte queriam, cada qual para seu país, a família real toda.

Entretanto, em dezembro, chegava ao Rio de Janeiro, partido de Lisboa a 6 de outubro, o Conde de Palmela, para tomar posse do Ministério dos Estrangeiros e Guerra, para que fora nomeado três anos antes. Havia conferenciado com frei Francisco de São Luís, membro da Regência em Portugal, e começou desde logo a insistir com el-rei pela necessidade urgente de providências, que ele conceituava de francas e decisivas, mas que foram os seus conselhos dados tão habilmente, que não deixassem no ânimo de el-rei a impressão de que o mesmo conde, mais do que a causa da monarquia,⁸ advogava a sua própria, e que todo o seu empenho, em suas tendências anglômanas, era obter uma carta constitucional, como a de Luís XVIII, onde ele e os seus parentes viessem a figurar como lordes ou pares hereditários. Desde logo no voto que, neste sentido, deu por escrito,⁹ em 5 de janeiro (1821), tratando-se de responder aos ofícios do Governo instaurado em Lisboa, começou por assentar uma proposição, que Tomás Antônio provou de falsa, a de que S. M. “necessitava de ser rei de Portugal, para conservar o Brasil”. – Enviou el-rei no dia 6 o parecer de Palmela a Tomás Antônio, e este ofereceu a el-rei, logo a 7, as seguintes reflexões:

“Senhor. – Li com a maior seriedade o parecer do Conde de Palmela; mas nem posso mudar dos princípios com que já expus a minha opinião, nem me posso convencer dos fundamentos, ainda que eles são otimamente explicados.

“O parecer em substância é que anuncie V. M. já uma carta constitucional, e que vá o príncipe real, para presidir as Cortes, ou governar e fazer cumprir a Constituição dada.

“Minha opinião é diametralmente contrária, porque V. M. não se deve sujeitar aos revolucionários; – não deve largar o cetro da mão.

8 De Palmela já se havia el-rei queixado, antes, de que com o *investigador*, pago pelo Erário régio, fazia mais política própria que do seu rei. Vej. as cartas de H. J. de Araújo Carneiro (Londres, 1821).

9 *Correspond.* de Palmela, I, págs. 144 a 149.

Compete-lhe conservar a herança de seus pais até à última extremidade: não lhe convém aprovar a revolução, e desanimar todo o partido realista; não lhe é decente seguir os malvados e desamparar os honrados. *Eu jurei isto na aclamação, e já agora hei de morrer fiel ao meu juramento.* Sinto não poder condescender, mas este negócio não é de condescendências.

“Na segunda parte do parecer de ir o príncipe real, também já tenho dito a minha opinião: a vantagem que V. M. tem é o estar aqui a salvo toda a família real; portanto, não se deve conceder, enquanto não voltarem à obediência.

“Estou, portanto, persuadido que se precisa ir conseqüentemente com o que se anunciou na carta régia de 28 de outubro de 1820, isto é, que V. M. autorizava umas Cortes consultivas, e que, terminadas elas, iria uma pessoa real a governá-los.

“Não duvido que no decreto se explique mais essa alternativa, de estar uma pessoa real no Brasil e outra em Portugal, que se diga que, para a segurança das pessoas, apontem se precisa algum aditamento a Ord. liv. 5^o, tít. 119, assim como, para a segurança das propriedades, se o precisa, a lei da Ord. liv. 4^o, tít. 4^o, II. E que as propostas das Cortes se mandarão examinar aqui por pessoas dignas, das capitánias e províncias do Brasil, para se conhecer por V. M. se são aplicáveis e úteis as inovações que se propuserem.

“Mas sempre é preciso que V. M. conserve a autoridade de rei, que tem de seus avós, e se deixa rasgar o véu, se deixa publicar que os seus *ministros votam em constituição*, se mostrar qualquer dubiedade que *se perca o primeiro respeito*, está tudo perdido: desanimam-se os realistas e atrevem-se mais os revolucionários, que por toda parte têm observadores. V. M. sabe que logo ontem se disse que V. M. tinha aprovado¹⁰ uma Constituição; e sabe a comoção que isto fez.

“Disse acima que me não convenciam os fundamentos, e vou dar a razão.

“O primeiro é ser o exemplo das outras nações, e por isso precisa medidas diversas; porém, o que se tem visto nas outras nações é que, vencido o ponto de terem Constituição, passarem a formarem-se

10 Notícias que tinha espalhado um inglês, que, sem dúvida, as obtivera da legação britânica, informada do parecer de Palmela.

conjurações contra os soberanos; e assim parece de temer; pois, vencido o ataque contra a autoridade, segue-se o atacar a pessoa. Logo, é um mal lhe adiantar, de *motu proprio*, um fim, do qual se não segue o sossego; mas então é que principiam os perigos.

“O que fez Luís XVIII, de oferecer a Carta, não é paridade, pois ele a deu como graça, estando os exércitos aliados subjugando a França. Mas, neste caso, é oferecida aos revolucionários, que estão governando Portugal; é temor, não é graça. Com esta medida vai perder-se a esperança do sistema, que poderão tomar a favor da autoridade real, as nações da Europa. Vai perder-se a esperança da contra-revolução da Espanha, e vai perder-se a esperança da obediência de Portugal, quando os atuais intrusos perderem a popularidade. Logo, a pressa é mais um mal do que um bem.

“O outro fundamento de que o Brasil depende de Portugal, e que dali se pode conservar, – não me convence; porque o Brasil é independente, nenhuma potência da Europa o pode atacar com vantagem. E bem se vê que a maior ânsia dos revolucionários é incendiar o Brasil; porque, se ele se separa e rompe a comunicação, Portugal tem de cair. Ele precisa ser considerado como Hanover a respeito da Grã-Bretanha.

“O fundamento de que a ida de S. A. R. há de conter os revolucionários nos seus limites, é somente de boa esperança; mas não tem garantia, nem segurança; e não é possível dizer que uma pessoa real se deve ir expor a ultrajes, e que seja decoroso ir por incertezas estar à discrição dos revolucionários, ou ir ser chefe de partido e não regente.

“Estou, pois, no mesmo parecer em que estava. V. M. deixe-se estar no seu trono; e nem falar em Constituição. Prometa todos os bens e as mudanças de leis que forem prudentes ou úteis; escreva-se aos povos de Portugal, nomeie desses mesmos do Governo intruso alguns, e *espere os sucessos*. A vertigem revolucionária não pode durar muito tempo, para que, quando ela passar, o achem rei, e não presidente. Aos reais pés”, etc.

Desta forma, Tomás Antônio sustentava o teor da carta régia de 28 de outubro, insistindo não dever el-rei prescindir de duas coisas: – 1ª) Declarar expressamente que as Cortes seriam consultivas, na conformidade das leis do reino; 2ª) Exigir que as propostas, reformas e

mudanças viessem à sua presença, para as mandar examinar “por pessoas de províncias do Brasil”.

Travou-se, então, no seio do Gabinete, uma luta franca entre Tomás Antônio e Palmela, para cujo lado se inclinava o Conde dos Arcos, lutando, porém, às escondidas, aliciando-se o príncipe real, a rainha e alguns chefes portugueses, com os quais também por fim, se comunicou Palmela.

Quis el-rei ouvir também, acerca desta questão, o voto por escrito de João Severiano, e, tardando este, assim o advertia, no dia 14 do mesmo janeiro, a Tomás Antônio, que lhe respondia: – “Sem dúvida é necessária toda pressa em tomar resolução: mas bem vê V. M. que ela vai seguindo seu caminho e não aproveitava nada se mandar-se dizer que V. M. cede nenhum ápice da sua real autoridade. *Se cede, para repartir com a nobreza*, virá a perder-se toda, tirando o povo tudo: o meio de conservar-se a nobreza é conservar-se os usos do reino; e o soberano é que a defende. Mas o mais necessário é para tranqüilizar o Brasil; mas este não se tranqüiliza por V. M. ceder da autoridade, mas sim por declarar que quer emendar abusos.”(V)

Insistiu Palmela em suas idéias, nos dias 16, 26 e 27 de janeiro, oferecendo até um projeto de manifesto¹¹ aos povos de Portugal, e respondeu Tomás Antônio a 29(VI):

“Senhor – Não concordo de modo nenhum no voto do Conde de Palmela, enquanto diz – Que vá o príncipe regente nosso senhor – Que vão declaradas as concessões da nova Constituição.

“Já expus as razões, e estou firme que, uma vez encetada a autoridade real, toda vai perdida, e mais se não pode suspender a torrente. Modifico, porém, o meu voto: – 1º) Que se declare a nulidade da convocação, e, sem se falar nisso, somente se insiste em que venham as propostas e requerimentos das Cortes à aprovação real; 2º) Que, muito embora se não nomeiem nenhuns governadores de fora, – mas somente dos que estão governando de fato; 3º) Que para procurador régio, nas Cortes, seja nomeado o arcebispo de Évora.

11 Palmela, I, 161 a 164.

“Com estas mudanças, voto que vá a carta régia ao povo de Portugal, que aponte com o decreto da nomeação do Governo, e a carta régia de 28 de outubro, que é conseqüente com isto.

“Este plano admite ainda mais instâncias sobre a réplica que fizerem: e como V. Majestade está no Brasil, e precisa conhecer a vantagem da sua posição, é quanto penso, o meio melhor de escolher, e não se dar já por vencido, não sabendo ainda o que há de tecer a favor dos tronos. Há de despojar-se, para que o não despojem!

“V. M. *tem na sua real presença os votos todos*; digne-se escolher o que lhe parecer melhor.

“Em decidido este ponto, se passe a tratar dos *melhoramentos do Brasil*. Aos reais pés de V. Majestade – *Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal*. – 28 de janeiro de 1821.”

Decidiu-se então el-rei a cansar antes a Palmela com evasivas segundo costumava.¹² E por sua parte, Tomás Antônio começava a não contar muito com Portugal; e até, por decretos de 4 de janeiro (1821), fazia converter em pensões pagas pelos cofres de Pernambuco e do Maranhão, as comendas lucrativas em Portugal, com que antes haviam sido agraciados, em recompensa dos seus relevantes serviços, os capitães-gerais de Pernambuco e Maranhão, Luís do Rego e Bernardo da Silveira.

Neste comenos, apareceu, clandestinamente impresso, e em francês, depois do meado de fevereiro, e começou a correr por toda a cidade, um escrito anônimo acerca da questão: “Devem, nas presentes circunstâncias, el-rei e a família real de Bragança voltar para Portugal, ou ficar no Brasil?”

Sustentava o folheto que a família de Bragança não devia deixar o Brasil, e alegava para isso umas seis poderosas razões: Que Portugal não podia naquele momento passar sem o Brasil, ao passo que este não tirava nenhuma vantagem da união; que a partida da família real seria o prelúdio da Independência; que el-rei poderia conservar íntegra a sua autoridade no Brasil, fundando aqui um Império de bastante peso na política do mundo; que o vôo revolucionário de Portugal se afrouxaria,

12 O próprio Palmela, conhecendo depois (1824) mais de perto a el-rei, assim se expressava (I, pág. 49) acerca do modo como não acedia às pretensões do diplomata inglês A' Court: – “Nosso amo sabe cansar com demoras evasivas esses ardores intempestivos, do que é prova o que aconteceu ao marechal (Beresford)”.

ficando el-rei, ao passo que não se conteria, tendo os revoltados o rei em suas mãos; que a melhor posição de el-rei, em presença dos fabricantes da Constituição, era aquela mesma em que a Providência o colocara, desviado do foco da sedição e senhor da parte mais florescente e importante do Império; que, em todo caso, el-rei estaria sempre no caso de poder dar, a todo tempo, esse passo da viagem à Europa.

Atribuíram então alguns este escrito, impresso inquestionavelmente no Rio, a João Severiano; mas a opinião mais geral o julgou obra do publicista Silvestre Pinheiro (por ter sido escrito em francês, língua em que então, entre os nacionais que estavam no Rio, só ele se abalancaria a escrever para a imprensa). A alusão ao mesmo Silvestre Pinheiro é bem manifesta em uma passagem da resposta ou “Exame analítico-crítico” do mesmo escrito, que logo, nesse mesmo ano, publicou na Bahia,¹³ para destruir a impressão causada ao partido português, que desejava o regresso do rei.

Entretanto, na correspondência de Tomás Antônio aparece como escrito por um tal Caille, e mandado imprimir por Tomás Antônio por conta do próprio Erário; mas não seria impossível que, se existia algum indivíduo deste nome, não seria mais que testa-de-ferro, pois, a ser tão grande pensador como o escrito mostra, se houvera denunciado por outras obras. Também acreditou haver tido parte no folheto o dito João Severiano,¹⁴ que sustentou tais idéias, e estava então mui chegado aos conselhos do rei e do dito Tomás Antônio.

Foi tanta impressão que produziu em Portugal a simples aparição deste folheto, que, logo uns três meses depois (abril de 1821), foi publicado em resposta outro folheto, combatendo a idéia de ficar el-rei no Brasil, com o título de “Considerações sobre a integridade da monarquia portuguesa”. Bem que anônimo, sabe-se¹⁵ que foi escrito pelo Dr. Francisco Soares Franco, médico distinto, que veio a tomar, como deputado, assento nas Constituintes.

13 “Exame analítico-crítico da solução da questão...”, 52, pág., 8º pequeno. É obra de um filho de Portugal, publicada “com licença da comissão da censura” na tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Na pág. 17 se lê: “Até o senhor discursista [A. do tal escrito] teria de importar ao Brasil, se quisesse cortar *os seus pinheiros*, e escusavam os americanos de trazerem o precioso comércio do tabuado...”

14 Foi disso terminantemente acusado, em um artigo do periódico *Malagueta*, pelo seu redator May, sem provocar a menor reclamação.

15 Vej. Inoc., *Dic. B. P.*, tomos 3º e 9º.

Ainda um mês depois, em lugar de resoluções de natureza política por que todos ansiavam, apareceu publicado o alvará com força de lei de 6 de fevereiro de 1821, criando um Tribunal de Relação na vila do Recife de Pernambuco. Foi organizado em tudo, análogo ao que sete anos antes fora declarado para o Maranhão, servindo-lhe até o mesmo regimento, ficando, porém, do distrito da nova Relação a província do Ceará, bem como as do Rio Grande e Paraíba e a nova comarca do rio de São Francisco.

Em nosso entender, vários escritores têm sido muito injustos com Tomás Antônio, apresentando-o até como escasso de luzes. Fazemos dele muito diferente opinião: se não obrou como constitucional, cremos que obrou como leal, e temos para nós que, de acordo com os princípios que havia jurado, um hábil Metternich não houvera procedido melhor. Não é pelos resultados, em que influíam até menos lealmente os seus próprios colegas, nem pelas idéias que vieram a triunfar e a estar em voga, que ele deve ser julgado: é pela sã razão.

Cedendo cada um dos votantes de parte de suas opiniões, assentou-se, no dia 30, em que partisse o príncipe real, e no dia seguinte escrevia Tomás Antônio a el-rei que falasse ao mesmo príncipe. Eis o teor da carta:

“Senhor. – Muito tenho pensado neste negócio; agora mesmo o tenho estado a conferir com Paulo Fernandes; e não pode haver dúvida, sendo como se conveio na conferência, isto é, ir o príncipe real a ouvir, saber as queixas, remediar o que for, segundo as leis, e propor a V. Majestade as emendas ou reformas – e, segunda parte, nada falar de Constituição, e tudo de melhoramentos, e conservar a autoridade real toda inteira para V. Majestade e seus sucessores.

“Como nisto cada um cedeu de metade da sua opinião, e está concordado, está em termos de V. Majestade assim o decidir.

“Segue-se, pois, falar V. Majestade ao príncipe real: por muitos motivos – para V. Majestade ouvir o imediato sucessor, antes de decidir – para que ele diga se voluntariamente quer fazer esta ação, que é de grandes conseqüências – e em terceiro lugar, porque é ação de amizade e de confiança V. Majestade e ele.

“Pode V. Majestade ter a certeza que, em falar-lhe, faz a coisa, que será para ele mais lisonjeira, e para o reino todo é o mais saudável ser esta medida ajustada entre V. Majestade e o príncipe.

“Só pode repugnar a ir sem a princesa, e nisso se pode ceder, pois o ponto principal para o sossego do Brasil, e para conservar o respeito da monarquia na Europa, é ficar no Rio de Janeiro o Trono, que é V. Majestade, e a sucessão direta da Coroa; e por isso, em ficando os netos de V. Majestade, ou dos dois, um que há, outro que se espera, o que for o sucessor, é o que basta para o essencial.

“Pelo que, não pode haver dúvida em V. Majestade lhe falar: dizendo-lhe que ontem, discutindo-se as opiniões, cada um cedeu parte da sua, e se concordou em ir por aquele modo S. A. Real; mas que era bom consultar a sua vontade, pois lhe pertencia tanto o negócio, como pessoa, e como herdeiro do reino.

“Ele responderá a V. Majestade o que entende: e V. Majestade pode decidir com ele sobre o que digo de ir só, ou acompanhado, criados, que leve, tempo e modo de ir, etc.

“Esta conferência, que V. Majestade tiver, será muito gloriosa para V. Majestade, e mostrará ao mundo que a vontade de V. Majestade é toda o bem dos seus vassalos.

“Aos reais pés de V. Majestade”, etc.

Respondeu o príncipe, prontificando-se para partir: comunicou el-rei no dia 4 de fevereiro a sua resposta a Tomás Antônio, que lhe agradecia da forma seguinte:

“Senhor. – Dignando-se V. Majestade fazer-me a honra de eu saber a resposta e voto de S. A. Real, o sereníssimo Sr. príncipe real, não posso deixar, primeiro que tudo, de beijar a real mão de V. Majestade, pela penetração de pensar, pelo ânimo cheio de heroísmo e pela fidelidade, que reluz no parecer e resposta do mesmo senhor.

“Estando, pois, decidido o mesmo senhor a partir, me parece uma lembrança feliz o ir com o título de Condestável, pois leva com ele toda a autoridade militar e toda a preponderância civil, e é um título português que certamente dará grande peso, neste caso de umas Cortes, que é necessário obrigar a que sejam portuguesas.

“É sem duvida necessário o manifesto ou carta régia aos povos; e não pode haver dúvida, antes é absolutamente essencial, que nele se declare o que diz S. A. Real: – Que as Cortes se devam convocar, conforme os usos e costumes da Nação, e que elas, assim convocadas, deliberem as reformas que convierem, – mas as bases sejam as da Constituição portuguesa; sem discutir por hoje outras, para ir bem conforme a estas palavras da opinião de S. A. Real; para não perder nenhum fruto de uma tão grande ação, como é a ida do príncipe sucessor da coroa, que pela sua presença e respeito os fará comedir a não exigirem formas estrangeiras, que sejam coarctadoras da real autoridade; e para não obrigar de uma vez as inteligências que sejam antimonárquicas. A presença de S. A. Real pode ir diminuindo a efervescência dos espíritos; o tempo que for passando dá lugar a melhorar-se o espírito de obediência e do obséquio e acatamento ao mesmo senhor; e o mesmo intervalo, que pede a realeza, de virem as propostas das reformas, logo que alguma delas está discutida, a receber a aprovação e sanção real, pode ir melhorando cada dia mais.

“É, pois, de toda justiça e política que sejam ouvidos representantes do Brasil, porém vindo as propostas à presença de V. Majestade e aqui os mandando ouvir. Porque não se hão de imitar as Cortes de Cádiz, e, demais, há de ser estranho que os representantes do Brasil não venham aonde V. Majestade está, e sejam mandados para as opiniões perigosas de Portugal; porém, sendo ouvidos aqui, segue-se exatamente o espírito de opinião de S. A. Real de eles deverem gozar dos mesmos direitos, sem o inconveniente de os separar da presença do rei; e, entretanto, estão as Cortes permanentes.

“E, se é lícito adiantar parecer, podiam nomear-se dois procuradores de V. Majestade em Cortes: um, algum dos bispos de Portugal; e outro, um desembargador do Paço do Brasil, João Severiano Maciel da Costa, o que parece ser conforme ao espírito desta observação que faz S. A. Real.

“Aos reais pés...”

A pedido de Palmela, demorou-se a partida do correio, a fim de que a ida do príncipe não fosse prevenida; mas, por fim, se deixou partir depois do dia 11, pelas instâncias do Conde dos Arcos, que já talvez maquinava em que el-rei e não o mesmo príncipe devia ir para Portugal.

Chegou a estar até indicado o pessoal que devia acompanhar o príncipe, que só esperava pelo bom sucesso da princesa real para partir, quando no dia 17 chegou uma notícia de maior transcendência.

Havendo, porém, já, entretanto, lavrado por meio dos mares a revolução constitucional, passando à Madeira, a quase todo o arquipélago dos Açores, e por fim, no dia 1º de janeiro de 1821, ao Pará, e, no dia 10 de fevereiro, à própria Bahia, a notícia, que então chegava desta última cidade, vinha alarmar a todos no Rio de Janeiro.

Para não estarmos interrompendo a cada passo o fio da narração com os fatos parciais de cada província, faremos apenas aqui, nesta parte da nossa narrativa, menção unicamente dos fatos que com ela se ligarem, reservando os pormenores de quanto se passou em cada província para outra seção, em que historiaremos mais por miúdo os sucessos em cada uma delas ocorridos.

A maior distância do Pará fez que primeiro chegasse ao Rio de Janeiro, no dia 17 de fevereiro, a notícia da proclamação constitucional na Bahia, donde regressariam à Corte o capitão-general Conde de Palma e o marechal-de-campo, comandante das armas, Felisberto Caldeira Brant, na fragata inglesa *Icarus*.

Foi a legação inglesa a primeira a ser informada, comunicando o ministro Thornton a notícia a Palmela e enviando-lhe a própria carta do cônsul inglês na Bahia, participando o ocorrido. Transmitiu Palmela a tradução desta a el-rei, acompanhando-a da insistência de providências prontas e eficazes, incluindo a da imediata convocação de um conselho de seus ministros e pessoas de maior confiança. Teve este lugar no dia 18, e assistiram a ele, além dos ministros, os Marqueses de Alegrete e Valada, os dois capitães-generais então na Corte, Condes da Figueira e Vila-Flor, Paulo Fernandes, João Severiano e outros. Confirmou-se nele a resolução da viagem do príncipe real, encarregando-se Palmela de apresentar um projeto de manifesto aos povos de Portugal e de umas bases constitucionais, que enviou a el-rei no dia 21, insistindo na necessidade da publicação do manifesto, e também de um decreto contendo as ditas bases constitucionais, que era servido outorgar.¹⁶

16 Palmela, *Corr.*, I, 172-174.

Reduziram-se as bases à divisão de poderes: igualdade de direitos, liberdade de imprensa, segurança individual e de propriedade, responsabilidade dos ministros, contendo um período acerca da convocação de uma junta de Cortes no Brasil, composta dos procuradores das Câmaras.

Consultou el-rei ao príncipe acerca da proposta publicação das bases, e, recebendo dele a competente resposta, comunicou-a a Tomás Antônio, e este assentou que, sem mais consultas, podia mandar publicar o decreto, sem falar em tais bases. A resposta do príncipe, confirmada no despacho a que assistiu no próprio dia 22, foi concebida nos seguintes termos(VII):

“Senhor. – Lei nenhuma terá vigor, sem ser proposta pelo rei, em Cortes, as quais devem ser consultivas, quero dizer, terem o direito de discutir a proposta real, a qual, depois, decidida pela pluralidade de votos, será sancionada pelo rei.

“Mandar as bases da Constituição, é reconhecer a convocação destas Cortes; reconhecida aí, está reconhecido o Governo, e é indecoroso a V. Majestade. O reconhecimento é uma vergonha certa, e ser ou não ser admitida uma probabilidade é incerto; portanto, neste caso, o melhor é ir pelo incerto do que não pelo certo. – *Pedro.*”

Ainda nesse mesmo dia 22 apresentou-se Palmela a Tomás Antônio, com outra minuta de bases.

Ponderou-lhe Tomás Antônio que, à vista da resolução do príncipe, por ele ratificada de novo nesse mesmo dia, estava resolvido que elas se não deviam publicar. Notando, porém, os desejos de el-rei por não contrariar a Palmela, enviou-lhe à assinatura o decreto pelo que devia respeitar ao Brasil e acrescentou que mandasse o conde lavrar o alvará, com as bases, que a ele competia o referendar, e acrescentava a el-rei: – “Ele [*Palmela*] mandou dizer aos regimentos que Vossa Majestade dava uma Constituição inglesa e quer por força que se publiquem as bases. Decida Vossa Majestade isto, porque eu não o posso fazer. Publique ele as bases para Portugal, como lhe parecer bem; mas não se embarace com o que é preciso no Brasil: aqui não dá por contrato; é em Portugal: e faça para lá outro diploma. É o que entendo, e assim farei a comunicação. E Vossa Majestade mande-me a decisão, pois, depois de as haver com seu filho, não há, quanto a mim, mais que hesitar.”

À vista desta insistência, resolveu el-rei assinar o decreto; mas não deixava de advertir ainda ao seu ministro: – “Tomás Antônio veria as gazetas que me mandou a força com que falam em Constituição, chegando a dizer que esperam que todo o Brasil as siga: igualmente a força com que fala o conde [de Palmela] a ponto de pedir a sua demissão. Remeto o decreto assinado, autorizando-o para o mandar publicar, no caso que tudo o que lhe digo não fizer obstáculo. Julgo que seria conveniente fazer alguma comunicação ao conde, antes de se publicar. A única coisa que me faz alguma força é que diz o conde que melhor é o dar espontaneamente do que por contrato.”

Tomás Antônio, sem fazer esta comunicação a Palmela, recomendada por el-rei, talvez porque temia dele receber outro projeto de decreto, que não era de seu gosto, mandou-o imprimir, dizendo a el-rei que não havia que comunicar, por ser parte do outro que já fora comunicado, de modo que Palmela só veio a ter dele conhecimento depois de publicado.

Já no dia 22 o intendente da polícia instava com Tomás Antônio pela publicação do decreto, acrescentando, segundo este dizia a el-rei, que o voto geral ia sendo que se falasse alguma palavra mais expressa – de que o que houvesse de adotar-se haja de ser Constituição dada a Portugal – e que querem que se fale em Constituição. – “Isto é mais do que ontem se dizia (acrescentava Tomás Antônio) na conferência, porém é preciso estar-se por isso; pois cada dia vai sendo pior, a demora a fazer desconfiança.”

O decreto apresentado à régia assinatura no dia 23, com data de 18, dia da reunião do conselho (bem que só fosse impresso a 23), declarou que o príncipe real iria a Portugal(VIII) “para ouvir as representações e queixas do povo e para restabelecer as reformas, melhoramentos e leis que possam consolidar a Constituição portuguesa, e tendo sempre por base a justiça e o bem da monarquia, procurar a estabilidade e prosperidade do reino unido”; devendo ser-lhe transmitida pelo mesmo príncipe real a Constituição, “a fim de receber, sendo aprovada, a real sanção”. Acrescentava, porém, o decreto que, não podendo a Constituição que se houvesse de estabelecer para Portugal, “ser igualmente adaptável e conveniente em todos os seus artigos e pontos essenciais à povoação, localidade e mais circunstâncias do Brasil, ordenava a convo-

cação de outras Cortes no Rio de Janeiro”. Para preparar os trabalhos deste congresso, criava pelo mesmo decreto uma comissão, cujos membros, vinte em número, foram nomeados por outro decreto datado de 23, publicado só no dia 25, e foram escolhidos quase todos entre os brasileiros natos.

Por esta resolução se formariam duas constituições e duas capitais, habitadas estas alternativamente pelo soberano e herdeiro da Coroa.

Tais idéias, que eram também as do Conde dos Arcos, aceitas pelo príncipe real, eram as que já grassavam em Portugal em fins de 1820; e não era muito que, mais de mês e meio depois, já se tivessem espalhado por toda a cidade do Rio de Janeiro. Ainda em fins de 1820 se imprimira em Lisboa,¹⁷ para ser, como foi, distribuído no 10 de janeiro, um novo periódico,¹⁸ cujo primeiro número continha um longo artigo de nove páginas com o título de “Considerações sobre a união de Portugal com o Brasil”, o qual concluía por esta forma: – “Temos jurado por nosso rei constitucional a D. João VI, por ele erguemos o grito de independência; assim, cumpre que ele se recolha a Portugal, ou nos envie seu augusto filho. Ou ele venha ou mande seu filho, por ambos os modos a independência dos governos parece-nos indispensável. É de crer que el-rei tenha uma vez idéias políticas, ao menos por vantajosas à sua pessoa: nesse caso, os vastos domínios do Brasil formarão a sua monarquia, a que dará uma Constituição livre; e no que não deve andar dormindo, pois que ninguém afiançará felizes resultados ou pacíficos procedimentos em uma revolução suscitada nesses países: enviar-nos-á para nosso rei constitucional a seu augusto filho; e, compostas assim ambas as partes, um tratado que assente em bases de comum interesse e recíproca utilidade ligará estes dois reinos independentes, com um vínculo mais apertado e consistente que esse que até aqui tem existido”.

Desta época deve ter sido um trabalho que Luís Antônio Rebelo da Silva disse depois nas Cortes¹⁹ haver escrito “para informar a el-rei sobre os riscos que corria a integridade da monarquia se ele não

17 Na Nova Impressão da Viúva Neves & Filhos.

18 Redigido por José Pinto Rebelo, Manuel Ferreira de Seabra e Antônio Luís de Seabra (ao depois Visconde de Seabra). O periódico intitulava-se... (IX).

19 Cairu, *Ap.*, I, pág. 46.

viesses sem perda de tempo para Portugal, e não adaptasse a forma de governo pelo qual se tinha declarado o espírito geral da Europa”.

Se as resoluções tomadas houvessem sido promulgadas logo à chegada das primeiras notícias do movimento em Portugal, e antes que os planos de conjuração tivessem tomado tanto incremento e que a Bahia houvesse se pronunciado, é mais que provável que a independência do Brasil se teria desde então feito pacífica e progressivamente, e que Portugal teria concluído por pactuar com o rei, a não preferir aclamar o Duque de Cadaval ou unir-se à Espanha, recurso que Manuel Fernandes Tomás não tinha tido dúvida em assoalhar,²⁰ mas que encontraria contra si a liga das potências da Europa, e que não poderia vingar.

Mas, depois das ocorrências da Bahia, principalmente, o plano do novo regime era perigoso, e ameaçava o fracionamento do Brasil, conferendo-se a Portugal algumas províncias, para entrarem no gozo de mais direitos constitucionais do que os que lhe eram oferecidos por Tomás Antônio. Do que ocorria, ia Tomás Antônio dando parte a el-rei nos termos seguintes: – “Senhor, mandei para a impressão o decreto, pois o que está decidido não precisa demorar-se, e o publicar bases ou não, instalada a Junta, se faz muito bem, baixando à Junta. E, assim como vai, é melhor, sem dúvida nenhuma; mas sempre desejo que Vossa Majestade aprove. Agora já podem publicar-se os da Junta; e Vossa Majestade digne-se a ver a lista que mando inclusa, que pode também imprimir-se amanhã...”

Aprovou el-rei a publicação do decreto, acrescentando que, quanto à lista para os membros da nova Junta, encontrava nela alguns que não seriam bem vistos, sendo aliás necessário que todos contassem em seu favor com a opinião pública.

Impresso o decreto, remeteu-o Tomás Antônio a el-rei, dizendo: “Chega impresso o decreto, que remeto; mas é necessário o outro da Junta, para não dizerem que é para enganar. E, em vindo assinado, se pode imprimir hoje. Agora podem-se mandar quaisquer bases, ou inovações, que parecer à mesma Junta, para se discutir. Estive conferindo os nomeados, como Vossa Majestade sabe.”

Respondeu el-rei: – “Remeto assinado o decreto: quanto aos membros, José de Oliveira Barbosa me parece pouca coisa. Se houvesse

20 Vej. Parábola 8ª do *Publicola*.

algun que não fosse conhecido e capaz, seria bom, para não parecer paixão, mas só desejo de acertar. Responda-me, para mandar expedir.”

Replicou Tomás Antônio que pouco importava Oliveira Barbosa, que eliminava; propondo, porém, José Caetano Gomes, Antônio José da Costa Ferreira e também o Mosqueira, como procurador da Coroa. Pedia pelo decreto assinado, pois a tropa esperava Constituição inglesa; e acrescentava: “não se meta barulho de que o outro foi para enganar”. Quando na tarde de 23 esta instância chegou ao Paço, el-rei se havia recostado, e só despertou às 9 horas, bem aflito pela demora. Lembrou ainda para a lista Monsenhor Almeida, visto não haver nela nenhum eclesiástico, João José de Mendonça, que fora Corregedor de Évora, e Camilo Maria Tonnelet; e que se lembrasse de mais dois negociantes do Porto, que achasse bons.

Logo depois de publicado o primeiro decreto convocando a Junta, no próprio dia 23 escrevia el-rei: – “Tomás Antônio. – Agora acaba de falar-me o comandante da polícia, dizendo-me que o decreto foi mal recebido, e que já se fala descaradamente que o que querem é a Constituição de Portugal: como hoje se deve publicar o decreto da Junta, seria melhor ver se nele se dava a esperança de que se devia aceitar a dita Constituição, com as mudanças adotáveis ao país, ou dar as bases. – *João Carlos.*”

Entre os papéis de Tomás Antônio se encontrou a seguinte minuta, com data de 23, que atribuímos ao projeto de Palmela:

“Tendo estabelecido uma Junta de Cortes, para se tratar da aplicação que poderá ter ao Brasil a Constituição que se está discutindo e organizando nas Cortes de Lisboa, para vir à minha real sanção, para se facilitarem mais os exames e trabalhos da sobredita Junta, hei por bem declarar que seja admitida a sobredita Constituição de Portugal, com as modificações e aplicações próprias ao Brasil, e sobre esta base continuará os seus exames a mesma Junta, a qual, assim, o terá entendido e executará nesta conformidade”.

O certo é que desagradou também a Palmela a publicação do decreto, e no dia 24 dirigia a el-rei a seguinte carta,²¹ pedindo a sua demissão:

21 Transcrevemo-la do próprio original, que dera Tomás Antônio ao Conselheiro Drummond e foi publicado no *Brasil Histórico*, nº 38. Com insignificantes correções se lê no 1º vol. de Palmela, pág. 180.

– “Senhor, suplico a Vossa Majestade que se digne a dispensar-me hoje de ir ao despacho; acho-me com uma grande dor de cabeça, e sumamente transtornado pela publicação que vi ontem, e pelo modo com que Vossa Majestade tomou essa resolução.

“O que é certo, senhor, é que, se algum meio resta ainda de servir a Vossa Majestade, e de lhe evitar a desgraça e a humilhação de receber a lei, que lhe quiserem impor, como a recebeu o Sr. D. Fernando VII, é o adotar Vossa Majestade um sistema claro, e segui-lo com lisura. Para conseguir este fim, é necessário que Vossa Majestade tenha plena confiança naqueles a quem faz a honra de escolher para seus ministros, e que os seus ministros coincidam todos num mesmo modo de pensar e de obrar.

“Meias medidas são, na minha opinião, ainda mais nocivas do que uma total inação, porque, em lugar de satisfazerem, irritam os ânimos, e dão uma prova de falta de meios de resistência, e ao mesmo tempo de falta de vontade de conceder. É de advertir, além disso, que as concessões, que ontem teriam sido suficientes, talvez para evitar uma comoção no Rio de Janeiro, hoje, ou amanhã, já o não serão!

“Lanço-me, portanto, aos régios pés de Vossa Majestade, para lhe pedir que se digne a dispensar-me do Ministério, de que não posso dar conta, nem com utilidade do serviço de Vossa Majestade, nem com honra minha. Protesto, porém, que, sendo bem alheia do meu caráter a idéia de aumentar os embaraços, em que Vossa Majestade se acha (se é possível que a falta de um indivíduo insignificante, como eu, tenha esse resultado), e ainda mais o desejo de adquirir uma aura de popularidade, que sacrificarei, sempre a gosto, ao serviço de Vossa Majestade e ao cumprimento do meu dever; guardarei, enquanto Vossa Majestade não me ordenar o contrário, o mais profundo silêncio sobre a humilde súplica que agora lhe dirijo, e, continuarei mesmo, se Vossa Majestade assim o quiser, a ocupar-me, em casa, do expediente ordinário dos negócios destas repartições, até que Vossa Majestade destine a pessoa a quem verei entregar a pasta.

“Permita Vossa Majestade que, na maior agitação, por me atrever a levar uma tal petição à presença do augusto soberano, a quem tenho consagrado toda a minha vida, eu beije, com o maior respeito,

amor e acatamento, a sua real mão. — *Conde de Palmela*. — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1821.”

Afligiu-se el-rei e ordenou a Tomás Antônio que fosse conferenciar com o mesmo conde, dizendo fazê-lo da parte de el-rei, muito sentido do seu incômodo.

Cumpriu Tomás Antônio pontualmente as ordens de seu augusto amo, e nesse mesmo dia 24 lhe dava disso conta na seguinte carta:

— “Senhor, fui conferir com o conde, e ele falou com toda a boa fé, assim como eu com ele. Depois de discorrer na matéria assentamos que ele mandaria chamar esta tarde, dos nomeados, e de fora, — Saraiva, Carretti, João de Sousa e Manuel Jacinto, aqueles para que assegurassem os batalhões de que não se fazia engano, — e ele me avisava para amanhã, pelas 10 ou 11 horas, mandar chamar toda a nossa Junta nomeada, na sua casa, aonde eu irei, — e ouvi-la sobre os dois projetos, ou o das bases da Constituição para Portugal e Brasil, ou o de reconhecer já a Constituição de Lisboa, que vem a ser a de Espanha.

“Entende, e eu também, que este é o último caso, e por isso não se deve já fazer, pois que dele não se pode passar adiante: diz que melhor será dar as bases.

“Ele lembra, além dos nomeados, o João de Sousa: e não me parece mal.

“É, portanto, o seu desejo, que Vossa Majestade lhe mande dizer alguma palavra, de que continue a servir, e que não está pela desculpa.

“Parece-me, pois, fazer-se assim, e, como se tomam estas medidas, acho que não tem perigo: como, porém, diz o intendente que o sinal são as girândolas, pode muito bem não se mandarem deitar se o bom sucesso for hoje ou amanhã.

“Eu vou fazer os avisos de prevenção para chamar a Junta.

“Aos reais pés de Vossa Majestade. — *Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal*.”

Desta comunicação resulta, com a maior evidência, que já então Palmela se achava relacionado com alguns dos portugueses, chefes militares da sublevação, Saraiva (da Costa Refoios) Carretti e João de Sousa.

Resulta igualmente que a demissão de Palmela não se fez efetiva; pois que se prestou a assistir como ministro à primeira, e única, sessão da Junta nomeada, que teve lugar²² em uma casa na Rua do Conde (Catumbi) (X), na manhã de 25. Nessa reunião insistiu Palmela em apresentar e fazer adotar as suas bases; havendo, porém, quem levantasse a voz, tratando de rebeldes e revolucionários os de Portugal, acrescentando que não vinha com eles transigir, dessa maneira, separaram-se todos, sem nada haver resolvido.

Desesperaram-se com isto as tropas portuguesas, e julgaram chegada a sua vez de obrar, e por certo que, se Palmela não as animou, tampouco, despeitado como se achava, as conteria. Assim, só à resolução da Junta cabe, e não a el-rei, nem a Tomás Antônio, a responsabilidade da revolução que teve lugar no dia seguinte.

Havia-se formado, desde algum tempo, um pequeno conluio,²³ para promover a proclamação da Constituição portuguesa. Eram membros ajuramentados dele o Bacharel Padre Marcelino José Alves Macamboa, o Padre Francisco Romão de Góis e outros portugueses estranhos aos interesses do Brasil e nele não domiciliários.²⁴ Celebravam suas reuniões todas as tardes na casa do dito Padre Macamboa, e por influência até da rainha que desejava que el-rei fosse obrigado a retirar-se para Portugal, chegaram a pôr-se em inteligência com o príncipe real, vendo-o até em palácio, na sala do seu guarda-roupa, por baixo da sala chamada dos Pássaros. Reconhecera, ademais, o príncipe que, proclamada já a Constituição na Bahia, era intempestiva e perigosa a tentativa aconselhada por Tomás Antônio e prometera que, chegando o caso, auxiliaria um movimento constitucional.

Haviam os ditos Macamboa e Góis associado a si o Major Antônio de Pádua da Costa e Almeida, adido ao Estado-Maior do Exército do Brasil, os Majores graduados Antônio Duarte Pimenta e Manuel dos Santos Portugal, da cavalaria da polícia da Corte, o Tenente de

22 Assim o assegura Cairu, que era um dos membros da Junta, e o confirma uma relação impressa na Bahia, nesse mesmo ano, acerca dos acontecimentos do dia 26.

23 Relação impressa em 1821, e reproduzida no *Brasil Histórico*, nºs 17 e seguintes.

24 M. J. de Meneses, *Exp. da Maçon. no Brasil*, 1857, pág. 13. – Talvez algum deles teria vindo já da Bahia, visto que diz Paulo José de Melo ter a Junta mandado dali emissários.

Artífices Engenheiros Cipriano José Soares, o Tenente de Caçadores Luís de Sousa da Gama e três outros menos nomeados.

Encarregou-se o Major Costa e Almeida de contribuir para o pronunciamento do regimento 2º de infantaria e da artilharia da Corte, entendendo-se com o Major Comandante José Maria da Costa e a oficialidade do primeiro e com o Major Graduado, Comandante da Artilharia, Francisco de Paula e Vasconcelos.

O Tenente Gama incumbiu-se, por sua parte, de aliciar os oficiais do seu regimento e de falar ao tenente ajudante do regimento de infantaria nº 3, João Henriques de Amorim, no que teve o êxito a que se propunha.

O Major Pimenta tomara a si o seduzir o regimento de cavalaria da Corte, o qual, entretanto, como vários dos outros corpos não convidados para a sublevação, só se pronunciou depois que viu postada no Rocío a respeitável força sublevada. Para ajudar o suborno das tropas, reuniu-se avultada soma na loja de um alugador de cavalos, por nome Leal, perto do largo de S. Francisco de Paula.²⁵

Combinou-se para a simultânea saída dos quartéis a hora do tiro de peça do navio registado no porto; e, como se achava então grávida no último mês a princesa real, assentou-se que, à mesma hora, iria à quinta de S. Cristovão o Padre Góis, para prevenir ao príncipe o que ia suceder, e porventura também para o convidar a vir colocar-se à frente do movimento.

Chegando o Padre Góis a S. Cristóvão, ainda dormiam o príncipe e a princesa. Estava já, porém, levantado el-rei, que acabava de ser informado da marcha da artilharia montada da Corte e do 3º batalhão de caçadores, pelo comandante deste corpo, o Tenente-Coronel Tomás Joaquim Pereira Valente, e pelo Alferes Francisco Avelino, que não haviam querido acompanhar o mesmo corpo revoltado.

Conduzira o 3º batalhão de caçadores o major Antão Garcez Pinto de Madureira, sendo este batalhão e uma bateria de seis peças, sob o mando do Capitão João Carlos Pardal, os primeiros que se apresentaram no Rocío.²⁶

25 Informação verbal do meu colega Ribeiro da Silva, que foi testemunha presencial, e me contou em S. Petersburgo, em agosto de 1872.

26 Vej. o Supl. à *Gazeta do Rio*, nº 17.

Ainda toda a tropa se não achava reunida, quando se apresentou o Brigadeiro Francisco Joaquim Carretti, a quem desde logo foi oferecido o mando. Logo depois chegou o príncipe²⁷ e, entrando no quadrado formado pelas tropas, com um papel, exclamou: – “Está tudo feito. A tropa pode já ir a quartéis, e os oficiais a beijar a mão a meu augusto pai.” Passou então a ler um decreto revogando o de 18, ao que o Bacharel Macamboa observou então a S. A. R. que, ainda com o mesmo decreto, não ficavam satisfeitos os votos da tropa e do povo, que pediam se dignasse el-rei e a Corte a jurar a Constituição que se estaria fazendo em Portugal, demitindo ao mesmo tempo os indivíduos que ocupavam os grandes cargos do Estado e sendo cometido o Governo aos de uma lista de doze nomes que apresentou, com o fim de que constituíssem uma Junta de Governo.

Voltou o príncipe a São Cristóvão, sendo, entretanto, convocada a reunião, na sala do teatro vizinho do Senado da Câmara, e convidado também a assistir a ela, para tomar os juramentos, o bispo capelão-mor. Ainda no Paço, valeu a el-rei a dedicação e serenidade de ânimo de Tomás Antônio: aconselhou-lhe que aceitasse todos os da lista, distribuindo entre eles os ministérios e os principais cargos do Estado.

Pelas 7 horas, voltou o príncipe de S. Cristóvão, trazendo, além de decreto de revogação, com a data de 24 em vez de 26, a lista dos doze novos ministros e altos funcionários, que entre aplausos foi recebida pela multidão.

Foram, pois, nomeados: o Vice-Almirante Inácio da Costa Quintela para a pasta do Reino; o Vice-Almirante Joaquim José Monteiro Torres para a da Marinha; Silvestre Pinheiro Ferreira para a dos Estrangeiros e Guerra; o Conde de Louzã, D. Diogo de Meneses, para Presidente do Erário. O bispo capelão-mor era feito presidente da Mesa da Consciência; Antônio Luís Pereira da Cunha, intendente-geral da Polícia; José Caetano Gomes, Tesoureiro-Mor; o velho e íntegro desembargador Sebastião Luís Tinoco, fiscal do Erário; José da Silva Lisboa, inspetor-geral dos estabelecimentos literários; João Rodri-

27 O *Almanaque da Corte para 1823*, mencionando os dias de gala, consignou acerca de 26 de fevereiro: “Dia em que S. M. I. abraçou e deu ao Brasil o sistema constitucional”.

gues Pereira de Almeida, diretor do Banco pela Fazenda Real; o velho José de Oliveira Barbosa, Comandante da Polícia; o Visconde de Asseca, presidente da Junta do Comércio. Faltava substituir o general das armas, e Silvestre Pinheiro Ferreira lembrando o nome do seu amigo Carlos Frederico de Caula, em lugar do *Grão-de-Bico* (XI), foi este aceito por todos.

Eis o teor do decreto trazido pelo príncipe, escrito por sua própria letra:

– “Havendo eu dado todas as providências para ligar a Constituição que se está fazendo em Lisboa com o que é conveniente ao Brasil, e tendo chegado ao meu conhecimento que o maior bem que posso fazer aos meus povos é desde já aprovar essa mesma Constituição, e sendo todos os meus cuidados, como é bem constante, procurar-lhes todo o descanso e felicidade: hei por bem desde já aprovar a Constituição que ali se está fazendo, e recebê-la no meu reino do Brasil e nos mais domínios da minha coroa. Os meus ministros e secretários de Estado, a quem este vai dirigido, o façam assim constar, expedindo aos tribunais e capitães-generais as ordens competentes. – Palácio do Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1821.”

A circunstância da antedata, num decreto arrancado à majestade naquele mesmo instante, pareceu a alguns, e talvez não sem razão, digna de censura. Em seguida, foi convocada a municipalidade ao vizinho edifício do teatro, onde o príncipe, seu irmão D. Miguel, os militares e o povo passaram a prestar juramento; o que também depois executou el-rei, a quem o príncipe real foi pessoalmente rogar que viesse com ele ao Rocío, donde logo se viu conduzido ao Paço da cidade, em meio de entusiásticos tumultos, para ele estranhos e pouco agradáveis.

Como era de esperar, foi desde logo sucessivamente começando a ser seguido o exemplo de el-rei e da Corte em todas as passagens do Brasil, em que a Constituição ainda não fora proclamada, à proporção que a elas chegava a notícia do ocorrido na capital, isso em meio de maiores ou menores turbulências, que guardamos para historiar depois, em cada província muito separadamente, sendo certo que a sua sorte ficou desde logo dependente do resultado da grande luta que veio a travar-se entre os governos centrais de Lisboa e do Rio de Janeiro.

Cumpre advertir que, no dia 25, depois de publicados os decretos com data de 18 e 23, partiu um barco que os levou oficialmente à Bahia, à Junta, que os recebeu dentro de poucos dias. Alarmou-se a Junta: convocou o Chanceler da Relação, José Joaquim Nabuco, a Antônio Carlos, que aí estava, anteriormente preso pelos acontecimentos de 1817, e a mais outros cidadãos, e todos clamaram que os mencionados decretos eram uma verdadeira cilada, a que cumpria resistir. A Junta transmitiu deles logo cópia para as Cortes, assegurando que não daria execução, e instando por que de Portugal lhe fossem enviadas as tropas que havia requerido desde a sua manifestação. Mal sabia que tanto mal lhe viria depois a causar esses auxílios! Encarregou-se Antônio Carlos de redigir logo uma impugnação dos novos decretos, o que ele fez imediatamente, publicando sob o pseudônimo de *Filagiosotero*, um folheto em onze páginas, impresso neste comenos na tipografia da viúva Serva e Carvalho, sob o título de “Reflexões sobre o decreto de 18 de fevereiro deste ano”^{27A}. Aí tratava de excitar contra os ditos decretos toda a oposição dos baianos, já sob o domínio das Cortes convocadas em Portugal; combatida a idéia (que depois veio a abraçar) de dois congressos na mesma monarquia, toda de igual nacionalidade e mesma religião, argumentando que de Lisboa se deviam esperar novas instituições mais liberais, ao passo que as Cortes convocadas por el-rei no Rio de Janeiro, a conselho de Tomás Antônio, prometiam ser, segundo o teor do próprio decreto, puramente consultivas.

Se tais eram as idéias dominantes na Bahia, se o decreto de Tomás Antônio não ia ser aí obedecido, e a mesma Bahia, já revolucionada, preferia unir-se a Lisboa, é claro que a conspiração de Macamboa, com a idéia de servir só a Portugal, tinha providencialmente livrado o Brasil do maior perigo que devia temer: o obter novas instituições à custa do seu fracionamento, como sucedera aos povos seus limítrofes das antigas colônias da Espanha.

Logo depois começou a correr a notícia que el-rei deixaria o Brasil com toda a sua família; e parece que chegou isso a ser decidido por maioria em conselho, sendo indubitável que assim o participou

27A É o nº 6.821 do Catálogo da Exposição de História do Brasil: – Bahia, 1821, tip. da viúva Serva e Carvalho, in-4º, 11 págs. (*Nota de R. B.*)

Silvestre Pinheiro ao Governo de Portugal, em ofício de 28, levado pela corveta *Maria da Glória*.²⁸

Temos, porém, como certo que no ânimo de el-rei esta resolução não foi considerada como definitiva, e que lhe não seriam estranhas as hesitações e maquinações que ainda se foram seguindo e que deram causa à prisão, na ilha das Cobras, no dia 3 (*de março*), do Vice-Almirante Rodrigo Pinto Guedes e dos Desembargadores do Paço João Severiano e Luís José de Carvalho e Melo, – prisão que este último sofreu com menos serenidade de ânimo do que os dois primeiros, conforme já lhe sucedera em 1817, quando dado por suspeito de simpatizar com a causa dos sublevados de Pernambuco.

Aos 7 de março havia sido recebido um ofício das Cortes de 15 de janeiro, pedindo a el-rei que regressasse a Lisboa, e manifestando vivo dissabor de não verem também no seu seio os representantes do Brasil. Resolveu, pois, promulgar el-rei um decreto, resolvendo sua partida, ficando o príncipe como regente do Brasil todo: terceira grande resolução em favor da futura unidade nacional. Na mesma data era decretada a convocação, por todo o Brasil, dos deputados às Cortes de Lisboa, adotando-se para a marcha das eleições vários artigos da Constituição espanhola, que já haviam sido adotados para as eleições em Portugal. No Conselho de Estado, a respeito da partida de el-rei, fora Silvestre Pinheiro o único que votara contra, do que resultou dirigir-se no fim el-rei para o mesmo conselheiro, dizendo-lhe: – “Que remédio, Silvestre Pinheiro! Fomos vencidos.”²⁹ Honra muito a este publicista a lealdade do seu voto, especialmente havendo ele, segundo propendemos a acreditar tido parte no escrito em francês, que meses antes se espalhara pela capital, segundo dissemos.³⁰

O Marechal Felisberto Caldeira Brant e o Desembargador Maciel da Costa foram, sob certos pretextos, despachados por el-rei para a Europa. Este último, a título de encarregado de uma missão em Roma, devia tratar de informar-se da situação de Portugal, na época em que aí poderia chegar el-rei, para o prevenir no caminho, se não fosse prudente a sua entrada em Lisboa. Felisberto dirigiu-se à Inglaterra.

28 Veja-se o teor deste ofício, que se acha até transcrito na chamada *Hist. da Const.*, II, págs. 238-239.

29 Revelação feita pelo mesmo publicista (*Hist. G. do Brasil*, 1ª ed.).

30 Vej. antes, págs. 35 e 36.

Para afagar a oficialidade da guarnição, publicou-se na mesma data um decreto, igualando os vencimentos do exército do Brasil aos mesmos que percebia o exército de Portugal.

E, ou porque com o mesmo decreto os oficiais reconheceram a dependência que havia deles e se mostraram ainda pouco satisfeitos, ou porque assim o supuseram alguns é certo que começou a correr que a mesma tropa estava ainda descontente e se preparava para uma revolução. Este boato provocou da parte de muitos oficiais uma espécie de protesto, em forma de representação a el-rei, em data de 13 de março, protestando-lhe a maior fidelidade, lembrando a conveniência de se mandar proibir os *conventículos*, que poderiam ser fatais ao sossego público, e dizendo expressamente saberem que “homens inquietos e amigos de novidades, sem refletirem no mal que daí poderia resultar, projetavam reformas, inventavam governos provisórios e outros *delírios* desta natureza”.³¹

Levou o Senado da Câmara à presença de el-rei, em 26 de março, três memórias, em uma das quais insistia pedindo a el-rei que não se ausentasse do Rio de Janeiro (XII) . Agradeceu, por el-rei, o Ministro do Reino, Quintela, em data de 28, dizendo ao presidente do Senado que S. M. ficava penetrado dos puros sentimentos de amor, de lealdade e de respeito do seu povo, porém que a situação dos negócios políticos e o interesse bem entendido e geral da monarquia lhe não permitiam aceder aos seus desejos, prolongando por mais tempo a estada nesta Corte. Em data de 31, agradeceu igualmente Quintela, em nome de el-rei, a representação dos negociantes e proprietários da cidade.

Havendo resultado do balanço do Banco do Brasil, feito a 23 de março, que a fazenda pública era ao mesmo banco devedora de 4.799:415\$717, incluindo 165:230\$855, que devia o teatro de S. João, 102:800\$ à polícia e 168:356\$433 à praça do comércio – por um decreto dessa mesma data, que faz honra ao seu referendatário Conde de Louzã, foi reconhecido como dívida nacional o desembolso do Banco do Brasil nos adiantamentos feitos ao Governo, ordenando-se à diretoria-geral dos diamantes que fizesse imediatamente entrar no cofre do mesmo banco todos os brilhantes lapidados do Erário, bem como os não lapi-

31 Cairu, I, pág. 74.

dados, não precisos para se entreter o trabalho da lapidaria deles, então existente; mandando igualmente pôr em depósito no banco todos os objetos de prata, ouro e pedras preciosas, que se pudessem dispensar do uso e decoro da Coroa. Para ajudar a sustentar o banco, foi este autorizado, com a garantia das rendas do Brasil e hipoteca da alfândega do Rio de Janeiro, a levantar na Europa um empréstimo de 2.400:000\$000.

Uma provisão do Desembargador do Paço, de 10 de abril, reconheceu à Câmara do Rio de Janeiro o seu antigo direito de senhorio dos solares da cidade, anulando e cassando o acórdão do Juízo dos Feitos da Fazenda, de 28 de junho de 1812, contrário à mesma Câmara. Outro decreto melhorou o sistema da percepção dos dízimos em todo o Brasil, dispondo-se que vigorasse este novo sistema durante três anos, a título de ensaio, ficando dependente de nova decisão o prosseguir daí em diante ou adotar-se de novo o anterior, se a experiência o demonstrasse preferível.

Em Portugal, nem todos eram partidários das doutrinas defendidas por Soares Franco. Dois escritos especialmente se distinguiram, sustentando pelo mesmo tempo a conveniência de ficar no Brasil a futura Corte e capital do Reino-Unido. Um deles, anônimo, foi publicado no periódico *Astro da Lusitânia* (ns. 39 e segs.), sob o título de “Breve discurso sobre o lugar onde el-rei deve ter a sua Corte”, e não só fez grande sensação, como chegou a ser origem de polêmicas muito acres.³²

O outro, publicado em Coimbra, sob o título de “Projeto para o estabelecimento político do Reino-Unido, etc.”, e de que foi autor Antônio d’Oliva de Sousa Siqueira, Tenente de Infantaria e estudante do 4º ano de Matemática, veio a ter grandes conseqüências, embora a princípio se apresentassem também contra ele opositores acérrimos, e desde logo, do próprio grêmio da Universidade, um estudante do 3º ano de Leis, José Joaquim de Almeida Moura Coutinho, que, na mesma imprensa da Universidade e no mesmo ano, publicou uma “Análise” do dito projeto.

Como desentendendo-se ostensivamente das censuras, ou, antes, dos nomes dos censores, voltou Oliva, nesse mesmo ano de 1821,

32 Alusão aos folhetos “Cartas dos compadres de Belém, de Lisboa, do rio de S. Francisco, do filho do Rio de Janeiro e do amigo desta (sacristão de Caraí)”. Estes últimos foram produção do Padre Luís Gonçalves dos Santos (vulgo *Perereca*) (XIII).

com uma 2ª edição do seu projeto, igualmente impressa na tipografia da Universidade; mas o acompanhou uma “adição ao projeto” muito mais volumosa que este, em que se propôs a combater todas as objeções que se poderiam fazer ou se tinham já feito contra as suas propostas.

Depois de provar que interessava a Portugal seguir a união com o Brasil, e aos brasileiros a união a Portugal, deduz que a política dos portugueses da Europa, para sustarem essa união, devia ser a conservação da metrópole no Brasil, e, sob estes princípios, apresenta o seu projeto em sete artigos, a saber:

1º Que se fizesse uma Constituição geral para o Reino-Unido, na qual se declarasse que ou o Rio de Janeiro ou a Bahia fosse dele a capital;

2º Que houvesse um congresso no Brasil, onde mandassem representantes às possessões de Ásia e África, e outro em Portugal, onde fossem recolhidos os deputados dos Açores e Madeira;

3º Que el-rei nomeasse para Portugal um vice-rei regente, com todos os poderes, até para conceder títulos;

4º Que este regente nunca seria o sucessor da Coroa, mas sim o imediato a este;

5º Que então se evitasse o regresso do Brasil de el-rei e do príncipe real, devendo ser nomeado logo o infante D. Miguel, vitalícia ou temporariamente, mas nunca por menos de dez anos;

6º Que os súditos residentes em um dos reinos não seriam proprietários no outro;

7º Finalmente, que se estabelecesse comércio livre entre Portugal e o Brasil, devendo, porém, ser feito com bandeira nacional.

Conclui o autor a “adição ao projeto”, a qual contém nada menos que 56 páginas, quando a reimpressão do novo projeto não ocupa mais de 16, com algumas idéias a favor da prosperidade do Brasil, que coordena em 14 artigos, contendo providências tendentes a ir concluindo com a escravatura; ao melhoramento da raça escrava e da indígena; à concessão de privilégios aos colonos europeus, dando-se aos pobres terras e meios, e aos proprietários a nacionalidade e recompensas honoríficas; ao acabar-se de todo com os nomes de mulato, crioulo, caboclo, etc.; ao promoverem-se os casamentos, retirando-se até direitos

políticos aos que não fossem casados aos 25 anos; ao impetrar-se de Roma faculdade para casarem os eclesiásticos; ao fomentar-se a dedicação do povo pela agricultura, deixando de parte as minas de ouro, e explorando antes as de ferro e platina; ao recrutar de preferência o Brasil tropas estrangeiras; e finalmente ao descuidar as possessões da Ásia, conservando-as apenas como “presídios de honra”, onde se guardam as cinzas dos avós, e como canais, por onde viessem a passar ao Brasil a cultivar-se nele todas as plantas da Ásia.

O brasileiro mais patriota não poderá inspirar por certo idéias mais fecundas, nem mais adequadas à situação do Brasil. Assim não admira que viessem a frutificar no Brasil, como veremos.

A resolução primeira de partir o príncipe havia desagradado aos portugueses; e da próxima partida de el-rei descontentou ao partido brasileiro, em cujo número entravam muitos nascidos em Portugal. Esperançados uns e outros em que tais resoluções não eram definitivas todos faziam os possíveis esforços por que fosse revogada, o que julgavam tanto mais fácil, quando sabiam positivamente ser essa a vontade de el-rei: não partir. Os descontentes formulavam queixas contra os novos membros do Governo, dizendo que nada tinham ganhado com a mudança e que seguiam os arbítrios pior que antes. Gritavam contra a arbitrária prisão e soltura do Vice-Almirante (*Pinto Guedes*) e dos dois Desembargadores (*Maciel da Costa e Carvalho e Melo*), e clamavam contra um decreto, de 2 de abril, estabelecendo para a imprensa uma censura prévia, cuja responsabilidade devia principalmente recair no inspetor-geral dos estabelecimentos literários (*Cairu*), que logo se demitiu do cargo.³³

A conseqüência natural era que, em vez de publicações em regra, se publicavam pasquins anônimos; e no dia 19 chegou a correr por toda a cidade uma proclamação incendiária. Para esta grande oposição se davam as mãos os amigos do Governo caído, e com especialidade do Conde dos Arcos, com os agitadores do dia 26, Macamboa e outros, vexados do modo como, graças à dedicação, habilidade e sangue-frio de Tomás Antônio, se lhes havia feito evaporar o projeto da sua Junta de Governo.

33 Cairu, I, pág. 63.

Informado el-rei desta agitação, e receando alguma manifestação da parte da tropa que se devia reunir no sábado de aleluia, 21 de abril, para tributar as honras fúnebres a um falecido oficial-general, mandou chamar, na sexta-feira santa o Governador das Armas Caula e o Ouvidor da Comarca Joaquim José de Queirós, resultando da conferência convocar o mesmo Caula no dia seguinte, às 10 horas da manhã, toda a oficialidade de 1ª e 2ª linha ao teatro real, fazer-lhes aí uma breve fala, convidando-os a reiterarem todo o juramento do dia 26 de fevereiro, ao que acederam, sendo ele o primeiro a dar o exemplo; ao passo que, por sua parte, o ouvidor resolveu mandar passar na própria sexta-feira à noite os convites aos eleitores dos deputados já apurados na conformidade do decreto de 7 de março anterior, a fim de se reunirem na Praça do Comércio, no dia seguinte, sábado de aleluia, às 4 horas da tarde, e não no domingo 22, como estava anunciado.

Não deixou de produzir sensação na cidade esta repentina mudança do dia designado para a eleição dos deputados; mas logo no sábado pela manhã se explicou pela ansiedade, em que estava el-rei de conhecer a opinião pública acerca das resoluções tomadas sobre a sua partida e sobre as providências relativas à regência.

Ante esta perspectiva de irem a ter voto nas resoluções do Governo, exaltaram-se alguns dos eleitores, uns porque ainda esperavam conseguir que el-rei não partisse, outros porque meditaram levar agora avante, instados pela influência do Padre Macamboá, a instalação da Junta que este havia proposto no dia 26.

Para melhor favorecer os planos de uns e outros, lembrou-se imprudentemente Silvestre Pinheiro de dirigir um aviso ao ouvidor presidente da Junta, comunicando-lhe as resoluções de el-rei acerca da sua partida e do projeto das instruções para a regência. Dir-se-ia que, desejoso de que el-rei não partisse, ia tentar que viessem desta Junta objeções tais, que os seus desejos se realizassem.

Às 4 horas da tarde de sábado 21, achava-se reunida na Praça do Comércio muita gente e a maior parte dos eleitores, cujo número veio a ser de uns 160, cada um dos quais ao entrar entregava o seu diploma ao ouvidor presidente. Nomeou este para secretário ao Juiz de fora da Praia Grande, José Clemente Pereira, e logo passou a ler o aviso de Silvestre Pinheiro e o decreto de el-rei. E, antes de ler os documentos

a este anexos, acerca da nomeação dos secretários de Estado e instruções que se dariam à regência, disseram alguns dos extremos da sala não o terem ouvido, pelo que se ofereceu a fazer a mesma leitura em voz mais alta e em dois sítios mais proeminentes o Coronel José Manuel de Morais, que ao depois veremos tomar grande parte em todos os sucessos da independência.

Lidos somente o aviso e o decreto, pois que os anexos haviam ficado em mão do presidente, levantou-se entre o povo das galerias grande alarido, declarando não quererem semelhantes providências, mas antes de tudo a adoção da Constituição da Espanha. É de notar que neste mesmo sentido havia já tido lugar em Lisboa um motim no dia 11 de novembro, cujas resoluções poucos dias depois se haviam anulado. Apresentaram-se como principais propugnadores desta idéia um jovem das galerias, Luís Duprat, filho de um alfaiate francês em Lisboa, e o Padre Macamboá, também das galerias, os quais ambos se passaram para lugares proeminentes entre os eleitores, para entre eles perorarem. Duprat era criatura de Silvestre Pinheiro, e acabava de ser por ele nomeado para adido à legação portuguesa nos Estados Unidos. Também foram acusados de haver enunciado propósitos sediciosos os eleitores José Nogueira Soares, negociante, dono do navio *Maria I*, e João Pereira Ramos, cirurgião, por alcunha o *Cavaquinho*. Anuiu o ouvidor a que fosse eleita uma comissão para pedir a el-rei a promulgação da Constituição espanhola. Procedendo-se à votação, convocou para escrutinadores os eleitores Joaquim Gonçalves Ledo, Oficial-Maior da Contadoria do Arsenal do Exército, e o Oficial da Contadoria do Conselho da Fazenda, Manuel José de Sousa França, aos quais, para facilitar o trabalho, se agregaram o Padre Januário da Cunha Barbosa e o Contador do Erário, João José Rodrigues Vareiro. Apurados os eleitos, ficou a comissão afinal composta do Desembargador do Paço, Conselheiro Francisco Lopes de Sousa, do Padre Dr. Francisco Aires da Gama, do Major de engenheiros, lente de Matemáticas, Antônio José do Amaral, do negociante Francisco José da Rocha, e do Desembargador Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, que entrou em lugar de outro que foi rejeitado.

Era já noite, quando esta deputação deixava o edifício, e, apesar da chuva que caía, e acompanhada de muita gente, e de muitas lamúrias, se dirigiu a pé ao Paço da cidade, onde supunha estava el-rei. Foram rece-

bidos pela rainha, que aí os deteve algum tempo, enquanto se dava aviso para S. Cristóvão, onde se mandava reunir todos os ministros. Afinal partiram em seges, sem o menor acompanhamento, no meio de uma noite tenebrosa.

Em S. Cristóvão encontraram a el-rei já com os seus ministros, e não tardaram a ser despachados, trazendo consigo o decreto seguinte, pelo qual el-rei anuía ao que pediam:

– “Havendo tomado em consideração o termo de juramento, que os eleitores paroquiais desta comarca, a instâncias e declaração unânime do povo dela, prestaram à Constituição espanhola, e que fizeram subir à minha real presença, para ficar valendo interinamente a dita Constituição espanhola, desde a data do presente até a instalação da Constituição em que trabalham as Cortes atuais de Lisboa, e que eu achei por bem jurar com toda a minha Corte, povo e tropa, no dia vinte e seis de fevereiro do ano corrente. Sou obrigado a ordenar que de hoje em diante se fique estrita e literalmente observada neste reino do Brasil a mencionada Constituição espanhola, até o momento em que se ache inteira e definitivamente estabelecida a Constituição, deliberada e decidida pelas Cortes de Lisboa. – Palácio da Boavista, aos vinte e um de abril de mil oitocentos e vinte e um. Com a rubrica de Sua Majestade.”

Não haviam tido origem mais legal as resoluções de 26 de fevereiro, e, entretanto, ficaram válidas. E válido ficaria também este novo decreto, até novos acontecimentos, se, embriagada com uma vitória tão fácil, não se propusesse logo a empregar o resto da noite para pretender seguir ditando a lei, e até já constituir-se em Governo.

Tardando os da deputação em regressar, o que só conseguiram efetuar por volta de meia-noite, acharam a Junta na maior agitação, por se ter espalhado que as tropas estavam em armas nos quartéis – e outros fatos que seriam avultados pelo próprio temor da consciência.

Entretanto, peroravam Macamboa e principalmente Luís Duprat,³⁴ que propôs ao povo que decretasse a ficada de el-rei, com ordens às fortalezas, sob pena de morte, para que não saísse nenhuma em-

34 Duprat foi depois estudar em Coimbra e aí se formou com distinção, vindo a ser em Lisboa um excelente advogado e diretor do *Panorama*, falecendo em 1843. Vej. no mesmo jornal, nesse ano, a pág. 70, um artigo de Alexandre Herculano.

barcação, desde sumaca até nau grande, o que, sendo logo entusiasticamente aprovado, foram incumbidos o velho General Joaquim Xavier Curado, então com 78 anos de idade, filho do arraial de Jaraguá, em Goiás (depois Conde de S. João das Duas Barras), e o Coronel José Manuel de Moraes, de transmitir esta ordem às fortalezas, o que eles passaram a cumprir, escoltados por seis populares, encabeçados pelo Oficial do Conselho Supremo Militar, Joaquim Veríssimo Jardim, um dos corifeus do motim; dirigindo-se todos, alta noite, em um escaler da ribeira, que aí lhes foi dado pelo Chefe-de-Esquadra Francisco Antônio da Silva Pacheco, a levar a ordem ao comandante da fortaleza de Santa Cruz, Tibúrcio Valeriano Pegado, que se deu por intimado.

No seio da Junta, ao regressar de S. Cristóvão a deputação, desvaneceram-se todos os sustos, e resolveram nomear outra deputação para agradecer a el-rei; e logo mais outra para lhe levar a proposta de quatro outros indivíduos para o seu Ministério e mais 12 para formarem a Junta de Governo, cuja eleição logo se procedeu, por mais que os eleitores mais sensatos, como Tinoco, Manuel Jacinto, Frágoso e outros argumentassem que, admitida a Constituição espanhola, ficava livre ao rei a escolha dos seus ministros.

Entretanto, constou no recinto da Junta que na cidade se reuniam tropas. Propôs Duprat que fosse chamado o General Caula; e, comparecendo este, interpelou-o acerca de tal reunião, ao que ele respondeu não ter disso o menor conhecimento.

Havia já partido para S. Cristóvão a nova comissão apurada composta do Desembargador do Paço José Albano Frágoso, do Tenente-General José de Oliveira Barbosa e do Coronel Joaquim José Pereira de Faro, e já se haviam retirado a maior parte dos eleitores, pela volta das quatro da madrugada, quando constou que o edifício se achava cercado de tropa. O General Caula havia sido separado do Governo das armas, que havia sido confiado a Jorge de Avilez, o qual, reunindo as tropas portuguesas no largo do Paço e as do Brasil no Rocio, ordenara ao Brigadeiro Carretti de ir com algumas companhias contra a Praça do Comércio.

Retiraram-se desde logo, conforme puderam, a maior parte dos eleitores que ainda se conservavam no edifício; demoraram-se, porém, o Secretário José Clemente e os escrutinadores e outros mais, quando

uma companhia de caçadores de Portugal, comandada pelo Major Graduado Peixoto, se apresentou à porta do edifício. Eram umas 40 ou 50 praças, a dois de fundo, que começaram por uma descarga, com o principal fim de atemorizar, e seguindo logo a baioneta calada contra os que se não retiravam. O lente Antônio José do Amaral refugiou-se a muito custo em uma sumaca. O Desembargador José da Cruz Ferreira salvou-se, atirando-se à água e afastando-se da praia a nado. Miguel Feliciano de Sousa, com armazéns de vinhos à Rua de S. Pedro, dos quais havia mandado vir muitas garrafas e havia bebido bastante, ferindo um soldado, foi logo morto. José Clemente Pereira, então de 34 anos de idade, recebeu várias baionetadas e um golpe na cabeça, que o obrigou a tratar-se e a demorar até 30 de maio seguinte a posse do lugar de juiz de fora da capital, para que por esse tempo foi transferido. Recebera assim José Clemente o batismo de sangue, que, apesar de nascido em Portugal, lhe deu o passaporte de um dos chefes do partido liberal brasileiro, como seguiu sendo, vindo a ser um dos cidadãos que mais contribuíram para a proclamação da Independência, e logo depois para a do Império.³⁵

O escaler que fora à fortaleza de Santa Cruz regressava para a Laje, quando foi encontrado por um bote de quatro remos, em que ia o Tenente de Dragões do Rio Grande, Souto, o qual, dando ao General Curado e ao Coronel Moraes a voz de prisão, por mandado do príncipe real e à ordem de el-rei, estes se submeteram, e voltaram presos, com o Jardim e outros cinco da escolta, para a mesma fortaleza de Santa Cruz, de onde foram mandados pôr em liberdade no dia 27.

Duprat e Macamboa foram presos na ilha das Cobras, e vieram a ser pronunciados na devassa a que, por ordem régia, logo procedeu o Desembargador Lucas Antônio Monteiro de Barros, e a qual, com os depoimentos de brasileiros dos mais eminentes da Corte, os eleitores e depois Marqueses de Baependi e Maricá, Visconde de Cairu, Desembargadores Veloso e Fragoso, e o General Curado, constitui, hoje, o mais pre-

35 Em uma espécie de projetada *História da Independência*, encabeçada como biografia do Conselheiro Drummond e publicada no *Brasil Histórico*, se diz, no nº 18, que José Clemente era Presidente da Junta e se lhe atribuem injustamente planos menos leais. São calúnias que só se devem atribuir ao excesso de zelo de quem deu as informações (o próprio Conselheiro Drummond), com o fim de enegrecer o belo caráter de José Clemente, por que este foi adversário de José Bonifácio.

cioso documento histórico que possuímos acerca deste extraordinário sucesso.

Deu-se a mesma devassa por conclusa em 5 de maio seguinte, e, em virtude do acórdão de 22 do mesmo mês, foi dada ordem de prisão também para Nogueira Soares e Pereira Ramos, os quais não foram encontrados em suas casas, confirmando-se as de Duprat e Macamboá, na ilha das Cobras(XIV).

Convindo que as ordens para ser dissolvida a mencionada Junta, pela sua inqualificável conduta, foram justas, e não duvidando admitir que provieram elas da influência do príncipe real, só nos resta lamentar o modo bárbaro como foram levadas à execução, e que contribuiu às apreensões com que ficaram muitos liberais, especialmente nas províncias, acerca dos sentimentos do mesmo príncipe. Na Bahia, a Praça do Comércio chegou a cobrir-se de luto, durante dois dias.

No dia 23, espalharam-se com essa mesma data pela cidade duas proclamações de el-rei: uma aos habitantes e outra ao corpo militar, lamentando o sucedido e apelando para o patriotismo de todos. Ao mesmo tempo se publicavam quatro³⁶ decretos com data de 22.

Anulava o primeiro, o da aceitação da Constituição espanhola; mandava outro proceder à dita devassa; dispunha o terceiro acerca da forma e poderes da regência do príncipe depois da partida de el-rei; o quarto ampliava aos oficiais inferiores, soldados do exército do Brasil, as regalias concedidas aos oficiais em 7 do mês anterior, para vencerem *prets* e etapas como os do exército de Portugal. Ficava o príncipe investido de plenos poderes para a governação do Brasil, com direito de conferir cargos, postos e condecorações, limitando-se a propor somente os bispos, e era até autorizado, em caso urgente, a fazer a guerra ou admitir tréguas. Deveria resolver os negócios em conselho, ficando, porém, por estes responsáveis os ministros ou secretários, que deveriam referendar os atos respectivos. Em caso de morte do mesmo príncipe, governaria a princesa, com um conselho de regência, composto dos dois ministros de Estado, do presidente do Desembargo do Paço, do regedor das Justiças e dos dois secretários de Estado, da Guerra e da Marinha. De ministro

36 Aham-se nas coleções vulgares da legislação brasileira, e alguns deles em Cairu (I, 83 e segs.) e P. da Silva (V, 312 e segs.).

de Estado ficavam os que já o eram de el-rei, o Conde dos Arcos, nos negócios do Reino e Estrangeiros, e o Conde de Louzã, nos da Fazenda; e de secretários de Estado interinos, o Marechal-de-Campo Caula na Guerra e o Major-General da armada, Manuel Antônio Farinha, na Marinha. Esta diferença no próprio seio do gabinete, de ficarem dois em posição inferior, atribuída ao Conde dos Arcos, era já uma origem de desunião, que deixava el-rei no Governo.

No dia 24, achando-se o príncipe no seu quarto,³⁷ disse-lhe (*o pai*) – “Pedro, se o Brasil se separar, antes seja para ti, que me hás de respeitar, do que para algum desses aventureiros.”

A 26 de abril deixava el-rei, com toda a sua comitiva, o Rio de Janeiro. O sentimento de el-rei e da família real, de deixarem o Brasil, se descobria nas lágrimas de todos, exceto a rainha. Constava a esquadra da nau *D. João VI*, duas fragatas e várias charruas e transportes.

A própria esquadra que conduzia el-rei era portadora de muitas cartas dos maiores liberais do Rio de Janeiro, despeitados ainda com os acontecimentos da madrugada de 22, pedindo para Portugal a retirada do príncipe³⁸ e do seu Ministro Conde dos Arcos, acusando a um e outro de tendências ao absolutismo.

Ao chegar à altura da Bahia, mostrou el-rei a Silvestre Pinheiro desejos de ali entrar, a pretexto de deixar ordens para que obedecessem ao Governo, que deixava no Rio de Janeiro. Contrariados como iam, um e outro, por se haverem visto obrigados a sair do Brasil, não seria estranho que, ao assaltar-lhes esse pensamento, lhes sorrisse a idéia de verem-se obrigados pelos baianos a ficar entre eles. Palmela³⁹ apresentou razões plausíveis, para não ser adotado semelhante alvitre.

37 Não a bordo, como disse o Sr. Pereira da Silva. Vej. carta do príncipe, de 19 de junho de 1822.

38 José Clemente o confirmou no seu discurso de 9 de janeiro de 1822. E de Ledo disse a proclamação andradista de 29 de outubro desse último ano e celebra o decreto de 29 de setembro com uma festa do seu rito.

39 *Correspond.*, I, págs. 190-192.

.....

Capítulo II

REUNIÃO DAS CORTES DE LISBOA, SUAS PRIMEIRAS RESOLUÇÕES ATÉ FINS DE 1821 E NOMES DOS DEPUTADOS DO BRASIL

EM PORTUGAL, as urnas eleitorais haviam lançado de si, como sempre sucede depois de épocas revolucionário-democráticas, grande maioria de deputados ultraliberais e demagogos, só do continente europeu. Reuniram-se a 21 de janeiro; instalaram-se a 26; nomearam uma regência com o competente Ministério e declararam-se soberanos, arrojando-se o próprio título de “Majestade” e até o de “Senhor”, sem dúvida devendo, à maneira da Espanha, semelhante título masculino referir-se ao Congresso. Passaram a assumir em si todos os poderes, e a perder o tempo, ocupando-se a princípio até de queixas contra carcereiros e outros assuntos tão mesquinhos como insignificantes.

Discutiram-se e aprovaram-se, entretanto, as bases da prometida Constituição, e foram convertidas em decreto a 9 de março: soberania do povo; uma só câmara legislativa, com uma reunião cada ano; rei inviolável, com ministros responsáveis; garantia de segurança individual e da propriedade; direito de petição e de liberdade da imprensa. Pela base 21^a se estabelecia, que, quanto ao Brasil, que tais resoluções somente

se lhe tornariam comuns, “logo que pelos seus legítimos representantes declarassem ser esta a sua vontade”.

Achavam-se as mesmas Cortes em expectativa e ansiedade por saberem o que lhes iria do Brasil, quando tiveram a certeza de haver-se pronunciado o Pará. Esta notícia foi recebida com grandes aplausos. Os dois emissários chegados dessa província eram o jovem estudante de Coimbra Philippe Alberto Patroni (I), que, depois de ter ido ao Pará fomentar a sublevação, voltava daí, e o Alferes Domingos Simões da Cunha, encarregados ambos de participarem do ocorrido. Depois de apresentados pelo Ministro da Marinha ao Congresso,¹ sendo recebidos com as mesmas honras como se fossem deputados, pronunciou o primeiro um largo e pedante discurso, que, por certo, não daria à assembléia grande idéia das luzes e gosto literário do país.

Não tardou a chegar a notícia dos acontecimentos da Bahia, a qual foi recebida igualmente entre vivas e aclamações. Então, no intuito de provocar a sublevação das demais províncias, se apressaram a promulgar, em 18 de abril,² um decreto, declarando beneméritos da pátria todos os que contribuísem a atrair ao domínio das Cortes os governos de ultramar, de onde desde logo eram convocados os deputados, que deveriam ser eleitos pela mesma forma que o haviam sido em Portugal. Um dos artigos (o 7º) era assim concebido: “A regência do reino apertará cada vez mais os vínculos de fraternidade que felizmente unem este reino com as províncias ultramarinas, prestando-lhes os possíveis auxílios para se tornar perpétua e indissolúvel a mútua união.”

Em sessão de 25 de abril, apresentando Alves do Rio um projeto de relações comerciais com o Brasil, foi obrigado a retirá-lo, movido pelas considerações do Deputado Sarmiento, que disse, alegando os exemplos do que passara com os Estados Unidos e os estados hispano-americanos, que não só era de razão e justiça, como até de política, esperar-se para tratar essas questões pela chegada dos deputados do Brasil, considerando considerações que o deputado Miranda muito apoiou, dizendo que o “projeto era um ataque feito à representação do Brasil”.

1 No dia 5 de abril (de 1821).

2 Vej. íntegra em Cáiru, II, págs. 119 e 120.

Pouco tardaram a ser as Cortes informadas de como a sua autoridade havia sido, por influxo das baionetas, reconhecida pelo rei no Rio de Janeiro e de como el-rei seguia viagem para a Europa.

Levou-lhes a notícia, dois dias depois da importante sessão mencionada (aos 27 de abril), a corveta *Maria da Glória*, que daqui saíra, como vimos, com despachos datados de 28 de fevereiro. Ocuparam-se na sessão do dia seguinte em censura certas frases menos constitucionais de um officio³ de Silvestre Pinheiro, tais como “el-rei nosso senhor” e as de “vassallos” passando a rejeitar toda a idéia de dar o seu apoio, pedido pelo Governo de el-rei, para ser na Europa contratado um empréstimo em favor do Banco do Brasil. À indicação, porém, de Trigoso, que se respondesse habilmente que este negócio se trataria quando chegassem os deputados do Brasil, replicou Fernandes Tomás que nunca se aceitaria a tal empréstimos, “ainda que estivesse todo o Brasil naquele Congresso”.⁴

Enquanto el-rei seguia pelo Atlântico, começaram a efetuar-se na maior parte do continente brasileiro as eleições dos deputados, vindo a ser eleitos:⁵

Cinco pelo Rio de Janeiro, a saber: Gonçalves Ledo^{*},⁶ João Soares de Lemos Brandão, Luís Nicolau Fagundes Varela, o Bispo de Coimbra, D. Francisco de Lemos, e o d’Elvas, Azeredo Coutinho, ambos daqui naturais, mas substituído logo este, em virtude de seu falecimento, pelo 1º suplente Luís Martins Basto (assento em setembro)⁷ e aquele, por pedir ser recusado pela idade e achaques, por Francisco Vilela Barbosa, que tomou assento em 16 de outubro.

Seis por São Paulo, a saber: Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Padre Diogo Antônio Feijó, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada, José Feliciano Fernandes Pinheiro e

3 Constâncio, II, 238 e 239.

4 Sessão de 14 de julho (*Nota de Porto Seguro*). – Publicado à página 196 do tomo I dos *Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa*, coordenação autorizada pela Câmara dos Srs. Deputados, Lisboa, 1883 (*Nota de Rio Branco*).

5 Esta relação contém vários erros, e o mesmo direi de todas as que anteriormente foram publicadas em outras obras. O leitor encontrará no fim deste capítulo a relação exata, segundo a coleção de *Documentos* (publicação oficial), citada na penúltima nota. O autor faleceu anos antes do aparecimento dessa coleção (*Nota de R. B.*).

* Os deputados que assinaram a Constituição levam um*.

6 Custódio Ledo era 1º suplente, e não deputado efetivo. Tomou assento em lugar do bispo Azeredo Coutinho (*Nota de R. B.*).

7 Veja-se a nota anterior. Martins Basto era deputado efetivo (*Nota de R. B.*).

Antônio Manuel da Silva Bueno, 1º suplente, que entrou na vaga de Francisco de Paula de Sousa e Melo, que se demitiu. Também o 2º Suplente Antônio Pais de Barros foi deputado até à chegada de outro efetivo.⁸

Um por Santa Catarina: o Padre Lourenço Rodrigues de Andrade*.

Nove pela Bahia: Alexandre Gomes Ferrão*, Padre Marcos Antônio de Sousa, vigário da Vitória, ao depois Bispo do Maranhão, Pedro Rodrigues Bandeira*, José Lino Coutinho, Cipriano José Barata de Almeida, Padre Francisco Agostinho Gomes, Luís José de Barros Leite*,⁹ Luís Paulino Pinto da França* e Domingos Borges de Barros, ao depois Visconde de Pedra Branca*.

Três pelas Alagoas: Francisco Manuel Martins Ramos*, Manuel Marques Granjeiro* e Francisco de Assis Barbosa.

Oito por Pernambuco: Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira*, Félix José Tavares Lira*, Francisco Muniz Tavares*, Inácio Pinto de Almeida e Castro*, João Ferreira da Silva*, Manuel Félix de Veras*,¹⁰ Manuel Zeferino dos Santos* e Pedro de Araújo Lima, ao depois Marquês de Olinda*.

Três pela Paraíba: Francisco de Arruda Câmara, Virgínio Rodrigues Campelo e Padre José da Costa Cirne*.¹¹

Três pelo Rio Grande do Norte: Antônio de Albuquerque Montenegro, Afonso de Albuquerque Maranhão e Gonçalo Borges de Andrada.¹²

8 Penso que há engano, porque isso não é mencionado na relação publicada no 1º tomo dos *Documentos para a História das Cortes Gerais* (Nota de R. B.).

9 Este foi eleito por Alagoas. O novo deputado da Bahia que falta aqui é Manuel Antônio Galvão (Nota de R. B.).

10 Manuel Félix de Veras tomou assento como suplente de Serafim Antônio Pereira, deputado pela comarca do Sertão (Nota de R. B.).

11 Costa Cirne tomou assento como suplente. A Paraíba deu três deputados: o primeiro aqui indicado e mais dois que não foram a Lisboa – Francisco de Arruda Câmara e Virgínio Rodrigues Campelo (Nota de R. B.).

12 Os dois deputados foram Afonso de Albuquerque Maranhão e Antônio de Albuquerque Montenegro; o primeiro suplente, Gonçalo Borges de Andrada Andres (Nota de R. B.).

Quatro pelo Ceará: Padre José Martiniano de Alencar, Antônio José Moreira^{*}, Manuel do Nascimento Castro e Silva e Manuel Filipe Gonçalves^{*13}.

Dois pelo Piauí: Domingos da Conceição¹⁴ e Miguel de Sousa Borges Leal.

Dois pelo Maranhão: José João Beckman Caldas e José Joaquim Vieira Belfort.¹⁵

Quatro pelo Pará (II): Bispo D. Romualdo de Sousa Coelho^{*}, Bacharel Francisco de Sousa Moreira^{*}, negociante João Lopes da Cunha^{*16} e José Cavalcanti e Albuquerque.¹⁷

Dois por Goiás (eleitos no 1º de julho): Desembargador Joaquim Teotônio Segurado^{*} e reverendo Luís Antônio da Silva e Sousa; suplente, Plácido Moreira de Carvalho.

Pelo Rio Grande (do Sul): Padre João de Santa Bárbara e Major José Saturnino da Costa Pereira, eleitos em 29 de outubro.

Os deputados por Minas (eleitos em 18 e 19 de setembro), 1, Padre Belchior Pinheiro de Oliveira, vigário de Pitangui; 2, Antônio Teixeira da Costa, médico no Tejuco; 3, Bacharel Manuel José Veloso Soares, capitão-mor Domingos Álvares de Oliveira Maciel; 4, José de Resende Costa, contador^{*} geral do Erário do Rio de Janeiro; 5, Padre José Custódio Dias; 6, Desembargador Lucas Antônio Monteiro de Barros; 7, Coronel João Gomes da Silveira Mendonça,^{17A} Desembargador Francisco de Paula Pereira Duarte (no Maranhão); 8, Bacharel Cesário de Miranda Ribeiro; 9, José Elói Ottoni, Bacharel Jacinto Furtado de Mendonça; 10, José Joaquim da Rocha; 11, Manuel Rodrigues Jardim e Desembargador Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, e o do Espírito Santo, José Bernardino Batista Pereira de Almeida (João Fortunato Ramos dos

13 O Ceará deu cinco deputados. Alencar tomou assento como suplente, lugar do Deputado José Inácio Gomes Parente. Além deste, falta aqui o nome de Pedro José da Costa Barros, também eleito deputado (*Nota de R. B.*).

14 Conceição era suplente. Tomou assento em lugar do Deputado efetivo – Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva, advogado no Rio de Janeiro, o qual oficiou, recusando-se (*Nota de R. B.*).

15 Beckman Caldas era suplente. Tomou assento no lugar do Deputado Raimundo de Brito Magalhães e Cunha. O outro Deputado era Joaquim Antônio Vieira Belfort e não José Joaquim (*Nota de R. B.*).

16 Os dois primeiros eram deputados do Pará, e Lopes da Cunha suplente do deputado da capitania do Rio Negro, que era José Cavalcanti de Albuquerque.

17 Depois destes nomes, há este no original: – “Joaquim Antônio Vieira”. E, adiante, a seguinte pergunta: – “De que parte seria do Brasil?” A resposta é esta: – Do Maranhão, Joaquim Antônio Vieira Belfort (*Nota de R. B.*).

17A Não me consta que comparecesse nenhum deputado das demais províncias.

Santos tomou assento a 12 de fevereiro de 1823),¹⁸ em conferência que tiveram no Rio de Janeiro, em 22 de janeiro, resolveram não ir a Lisboa, e dar disso conta a seus constituintes.

A 3 de julho chegou el-rei a Lisboa e não tardou a reconhecer que eram fundados os pressentimentos que tinha para ter propendido a não deixar o Brasil. Desde logo teve de aceitar o formulário e espionagem que lhe foram impostos pelas Cortes para o seu desembarque e juramento das bases, e passou pelo desgosto de saber que se haviam dado ordens para ficarem separados do seu lado vários do seu séquito, compreendendo neste número o Visconde do Rio Seco, ao depois Marquês de Jundiá,¹⁹ que ficara no Brasil, e, ainda para mais, não tardou de saber que não haviam sido reconhecidas as últimas graças que fizera por despedida no Rio de Janeiro, nem outras feitas no mar, no dia do seu aniversário. Ainda para cúmulo de seus desgostos, o discurso que, em seu nome, compusera e lera às Cortes Silvestre Pinheiro, continha frases inconvenientes, e mais próprias da cadeira de um professor de Direito público constitucional do que de um discurso régio: e essas frases foi o Ministério obrigado a explicar, ou quase a retirar em nome de el-rei.

De posse do soberano, e induzidas por informações e correspondências apaixonadas do Rio, da Bahia e de Pernambuco, começaram logo as Cortes a nutrir grandes receios de alguma oposição contra elas da parte do príncipe real, e desde logo procuraram cativar em seu favor a opinião dos brasileiros, por mais de uma proclamação, em data de 13 do mesmo julho, assinada pelo Presidente (José Joaquim Ferreira de Moura) e pelos dois secretários, dizendo-lhes que a sua heróica revolução havia acabado de consolidar o edifício da liberdade; fazendo-lhes a apologia das bases; convidando-os a mandar seus deputados; resumindo

18 Este segundo era o deputado; o outro, o suplente. O Espírito Santo só deu um deputado.

19 Em 3 de julho, as Cortes oficiaram ao Governo, dizendo que convinha proibir o desembarque das seguintes pessoas, que constava fazerem parte do séquito do Rei: – “Condes de Palmela e de Parati, Visconde do Rio Seco, os Lobatos, o ex-Ministro Vila-Nova Portugal, o Almirante Rodrigo Pinto Guedes, João Severiano Maciel da Costa (no Império, Marquês de Queluz), Targini e Monsenhor Miranda e Almeida” (tomo 1 dos *Documentos* citados, pág. 204). Algumas dessas pessoas não acompanharam o rei a Lisboa. Em 9 de julho, resolveram as Cortes (págs. 213 e 214) permitir o desembarque, determinando que o Governo designasse a essas pessoas lugares de residência no reino, contanto que esses lugares não ficassem a menos de 20 léguas de Lisboa e 10 da costa marítima. Nesse sentido passou o Governo ordens, em 11 de julho, aos Condes de Palmela e de Parati, Viscondes de Vila-Nova da Rainha e de Magé, Matias Lobato, Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal, Bernardo José de Sousa Lobato, Monsenhor Almeida e João Severiano Maciel da Costa (*Nota de R. B.*).

as reformas já efetuadas, e indicando as que estavam em projeto. No meio desse extenso documento ia incluído o seguinte período: “Um meio se oferece muito pronto, decerto, para remediar os vossos males: e é que o Governo de vossas províncias, regulado do modo que vosso estado tão imperiosamente exige, seja logo entregue a homens probos, e verdadeiramente constitucionais, que plantem entre vós este venturoso sistema, debaixo do plano de moderação e suavidade que se tem seguido com tanta energia. Conhecereis, então, por uma feliz experiência, quais são as vantagens que hão de resultar-vos da vossa Constituição”, etc.

Vê-se claramente que já, entre os corifeus das Cortes, estava resolvido o plano que se propunham seguir com respeito ao Brasil: o da organização, em cada província, de juntas como as da Bahia, sem a menor obediência ao príncipe real, o qual, como consequência, vendo-se não obedecido, teria de retirar-se para a Europa.

Insistimos em dar por assentado que tanto estas providências, como várias outras das que se foram seguindo, não eram todas da invenção dos deputados, então muito ocupados em assuntos do seu próprio país. Eram, como dissemos, pela maior parte ao menos, reclamadas já do próprio Brasil, já do Porto e Lisboa, pelos comerciantes portugueses, desejosos de que tudo voltasse ao antigo estado, para eles mais facilmente se locupletarem.

O corpo do comércio da Bahia chegou a dirigir uma representação formal às Cortes; e a primeira junta governativa da província, composta quase toda de portugueses natos, não somente se negou a prestar obediência ao príncipe real, como era obrigada pelo decreto de el-rei, deixando-o como regente, mas até cometeu a indiscrição de pedir tropas portuguesas em seu apoio contra o mesmo príncipe, passo este que tão caro veio a pagar, não só a cidade e a província, como todo o Brasil e os próprios portugueses, com os ódios que do rompimento das hostilidades se originaram.

Em 21 de junho escrevia a mesma Junta às Cortes:

– “Era um monstro em política a criação de dois centros de Governo em um só Império; era um desejo mal coberto de semear cizânia e gerar divisões entre portugueses dos dois hemisférios; acostumar os portugueses do Brasil a nada ter de comum com os portugueses da Europa, em calçar a estrada para uma projetada e fácil separação das

duas partes do Império, desmentir vergonhosamente a união, que el-rei mesmo fizera dos três reinos, quando ergueu o Brasil a essa categoria.”

Não há a menor dúvida de que, só depois da chegada de el-rei a Lisboa, as Cortes começaram a legislar para o Brasil; e tem-se atribuído esse arbítrio à certeza de que seriam obedecidas depois de terem em seu poder o rei, e de haverem pouco depois sido as bases da Constituição juradas por todas as províncias. Mas, perscrutando mais os fatos, se confirma que não fizeram mais que obedecer às insinuações dos liberais exaltados do Brasil, tanto naturais como adotivos, que estavam com isso dando armas contra a Pátria.

Cumpre-nos, porém, declarar que a idéia da remessa de tropas portuguesas para o Brasil não encontrou, a princípio, grande apoio nas Cortes. Concederam, sim, que se mandasse à Bahia as que pedia a Junta, mas não faltou então quem levantasse a voz contra a adoção de tal remessa como sistema(III). Decidiram, é verdade, em 23 de agosto, que partissem novas tropas para o Rio e Pernambuco sob o pretexto de manterem a ordem; mas, ao que parece, com o intuito reservado de se oporem aos planos que, segundo cartas de uma e outra província, existiam de união de Luís do Rego e o Governo do Rio de Janeiro de se unirem e fazerem barreira contra as resoluções das Cortes.²⁰ Opôs-se Miranda à remessa das tropas, alegando que iam ser causa de desordens e produzir mau efeito no ânimo dos brasileiros, e, principalmente, do Rio de Janeiro, ainda lembrados da madrugada de 21 de abril. Foi apoiado por Fernandes Tomás que chegou a acrescentar que “a força não era necessária, senão para a manter o despotismo”, e por Castelo Branco, que sustentou ser contra o disposto nas bases constitucionais obrigar a nada os povos do Brasil, e terminava: – “É de outro modo que pretendemos conquistar o Brasil: é por interesses recíprocos de ambas as partes integrantes da monarquia; e então tropas e força armada são bem alheias dessa espécie de conquista.”

O respeito ao princípio adotado na base 21^a de nada decretar acerca do Brasil, sem chegarem primeiro os seus deputados era ainda tão solene, que, resolvendo-se a abolição dos capitães-mores em Portugal,

20 No original, à margem, há esta nota: – “Cairu, I, 125 e segs.” (*Nota de R. B.*).

se deliberou que deviam continuar e respeitar-se os do Brasil, enquanto não fosse pelos mesmos deputados pedida a abolição.

Somente pelos fins de agosto começaram a chegar os deputados eleitos pelas diferentes províncias do Brasil. Foram os de Pernambuco (apurados na província a 7 de junho) os primeiros a apresentar-se, começando a tomar assento no dia 30 do dito mês de agosto. A princípio mostravam-se bairristas, não brasileiros. Reclamaram até contra certas contribuições com que concorria a província para a capital do Brasil, queixaram-se do seu Governador Luís do Rego, obtiveram logo um decreto para que (na conformidade do que fora pelas Cortes recomendado em uma proclamação) fosse imediatamente substituído por uma junta eleitoral; mas, longe de tomarem parte na discussão do projeto, ainda não convertido em lei, criando em cada província do Brasil governos separados, consideraram-no porventura entre si como vantajoso.

Não tardaram a tomar assento os deputados pelo Rio de Janeiro, entrando neste número, no dia 12 de setembro, Martins Basto, que, como primeiro suplente, foi chamado a substituir o Bispo Titular de Elvas, D. José de Azeredo Coutinho, que acabava de falecer.²¹ Reclamou desde logo este deputado, bem que em vão, que se reconsiderassem as resoluções tomadas pouco antes, acerca do Brasil, e com especialidade a que dizia respeito à expedição de novas tropas.

No dia 17, tomou assento Custódio Ledo, e ainda alcançou a protestar contra o plano imprudente de ser mandado retirar do Brasil o príncipe real.

Não entra no plano desta História a dar nela por extenso os discursos menos importantes proferidos nas mesmas Cortes, e os quais aliás se acham consignados nos grossos volumes impressos dos seus *Diários*.²²

A 30 do mesmo setembro²³ foi resolvida a criação, no Brasil, de Governos independentes, por meio de Juntas provisórias de Governo, compostas de cinco ou sete membros, ficando as tropas em cada província sujeitas a um governador de armas, exemplo, e que provavel-

21 Faleceu no dia 12 de setembro de 1821 (*Nota de R. B.*).

22 E quase todos, em resumo, na *História* de Cairu.

23 Cairu, I, 152 e segs. (*Nota de P. S.*) – Decreto das Cortes, de 29 de setembro (não de 30), e carta do rei, de 1º de outubro (*Nota de R. B.*).

mente será só escolhido entre os filhos de Portugal,²⁴ em subordinação unicamente às Cortes de Lisboa ou ao seu Governo. Criavam-se desta forma, em cada província, dois centros de autoridade, com antagonismo entre si, origem de desordens e dissensões, como a experiência veio a comprovar; mas patenteavam-se até à evidência as miras de buscar apoio na força armada, para recolonizar o Brasil.

Por decreto de 1º de outubro,²⁵ referendado por José da Silva Carvalho, que acabava de entrar no Ministério, foi ordenado: 1º, que o príncipe real regressasse quanto antes para Portugal; 2º, que apenas regressasse, “passaria a viajar incógnito às cortes e reinos de Espanha, França e Inglaterra, sendo acompanhado por pessoas dotadas de luzes, virtudes e adesão ao sistema constitucional, que para esse fim S. M. houver por bem de nomear”.

Na discussão acerca desta resolução, fazendo o Deputado Miranda, em 20 de setembro, uma indicação para que a viagem se fizesse extensiva a outros países, disse o Deputado Fernandes Tomás que primeiro havia opinado que não devia ir aos países expostos à influência da Santa Aliança, mas que mudara de opinião, e julgava preferível que fosse a toda parte; e que, no caso que voltasse iludido, o Congresso, superior a tudo, poderia dizer-lhe: – “Não és digno de governar: vai-te.” E acrescentou: – “Podemos obrigar o primeiro cidadão da Nação, porque queremos que tenha instrução para o posto que deve ter. Como primeiro cidadão, deve ir; e se não, deixar o posto.”

Estas ameaças não deixaram de chegar a seu tempo à presença do príncipe real no Rio de Janeiro, e não duvidamos acreditar que vieram a ser um dos preâmbulos que contribuíram a prevenir o seu ânimo contra a influência das Cortes de Lisboa.

Proximamente por esta ocasião foi apresentado outro projeto para a extinção dos tribunais criados no Brasil desde 1808, do que resultaria o ficarem a meio soldo muitos centenares²⁶ de empregados no Brasil.

24 Assim veio efetivamente a realizar-se nos doze escolhidos a 9 de dezembro, e de cujos nomes trataremos quando nos ocuparmos dos sucessos de cada província em particular.

25 Vej. íntegra em Cairu, I, pág. 156 (*Nota de P. S.*) – Em vez de decreto, leia-se carta de lei. O decreto de 29 de setembro, das Cortes, foi convertido, no dia 1º de outubro, em carta de lei (*Nota de R. B.*).

26 Perto de dois mil, disse depois Vergueiro.

Propondo-nos a voltar mais adiante a tratar deste projeto, quando ele seja convertido em lei, basta-nos por ora saber que, já como simples projeto, veio muito a concorrer para que fossem mais mal recebidas as decisões de 29 de setembro.

.....

Capítulo III

AS CORTES DE LISBOA, DEPOIS DA CHEGADA DOS PRINCIPAIS DEPUTADOS DO BRASIL. NOTÍCIA DOS PRINCIPAIS DESTES E IMPRESSÃO NELAS PRODUZIDA PELOS ACONTECIMENTOS QUE SE ASSOCIARAM AO “FICO”.

O PROJETO para a supressão dos tribunais só foi convertido em lei aos 12 de janeiro de 1822.¹ Referendou-a José da Silva Carvalho,² recentemente chamado ao Ministério, que pediu logo depois às Cortes autorização para dar por acabado o tempo a todos os magistrados no Brasil, para poder substituí-los por outros de sua confiança; e, ainda não

1 Esta carta de lei tem a data de 13 (e não 12) de janeiro. Foi referendada por Filipe Ferreira de Araújo de Castro. Vej. *Documentos para a História das Cortes Gerais* e; tomo I, págs. 263-265 (*Nota de R. B.*).

2 Este ministro, que tanto se empenhou para que o Brasil fosse dividido em governos separados e convertidos em pequenas colônias dependentes em tudo da metrópole, que quis extinguir tribunais e substituir todos os magistrados que serviam no Brasil, e suprimir escolas, foi o protetor de um turbulento e exaltado guarda-livros, que converteu por esse tempo em oficial de secretaria (1823), tomando-o para seu auxiliar. Pouco depois, o improvisado oficial de secretaria, que aplaudiu todas as medidas tendentes a escravizar o Brasil, teve de emigrar de Lisboa, em consequência da contra-revolução (1823), e passou a Pernambuco, onde entrou ao serviço da causa separatista, trabalhando aí, embora obscuramente, pelo desmembramento da terra que não era sua e que um ano antes quisera ver reduzida ao regime colonial anterior a 1808. Refiro-me a Guilherme Ratcliffe (*Nota de R. B.*).

satisfeito de abolir, chegou-se a espalhar que pretendia suprimir as próprias academias estabelecidas no Rio de Janeiro.³

A Casa da Suplicação do Rio de Janeiro ficaria reduzida a simples Relação provincial, estabelecendo-se nela uma mesa, por onde se despachariam os assuntos que corriam pelas do Desembargo do Paço e Consciência; ficando, portanto, dependentes da metrópole quaisquer mercês que se houvessem de fazer.

Em meados do mês de março era apresentado um projeto de relações comerciais com o Brasil,⁴ que veio assustar os deputados do Brasil e daí a dois meses excitou os clamores do Brasil todo.

A comissão que o submeteu ao Congresso valeu-se do trabalho, com dois artigos menos, apresentado pouco antes (25 de janeiro)⁵ por uma comissão criada no ano anterior (28 de agosto de 1821), à qual ele fora cometido em 14 de janeiro.

O comércio entre os dois reinos seria considerado como de entre províncias do mesmo continente, e só feito por navios nacionais; estabelecia-se troca dos produtos com exclusão dos similares dos demais países, com grande desvantagem do Brasil, pela menor soma que exportaria; favoreciam-se nos direitos de exportação de Lisboa os gêneros do Brasil, que aí entrassem em depósito, para converter de novo Lisboa no empório do comércio do Brasil. Desta sorte, sob aparências de reciprocidade, volveria o comércio do Brasil quase ao mesmo estado em que estava em 1808.

Para que se faça idéia da impressão que este projeto faria aos deputados do Brasil, transcreveremos as próprias expressões que encontramos em um documento assinado por dois deles(I):

3 Em Pereira da Silva, *História da Fundação do Império* (tomo V, págs. 285), lê-se o seguinte: – “Publicou [Silva Carvalho] dois avisos, extinguindo as Academias de Marinha e Belas-Artes, fundadas no Rio de Janeiro, e mandando recolher a Lisboa os seus professores (16 de fevereiro de 1822). Clamou energicamente Vilela Barbosa contra estes atos ilegais do Governo. Em que lei do Congresso achara autorização para resolvê-los? Não via o deputado fluminense incluídas aquelas academias no decreto promulgado pelas Cortes, em 13 de janeiro, relativo só às secretarias e tribunais que extinguiu. Requeceu se mandassem sustar e suspender os arbitrários avisos, mas não foram ouvidas as suas vozes e nem aprovada a sua proposta (sessões de 1 e 4 de março de 1822) (*Nota de R. B.*).

4 Vimos como em sessão de 25 de abril do ano anterior fora retirado outro de Alves do Rio, pela consideração de não estarem presentes os deputados brasileiros.

5 Reimpresso no Rio de Janeiro, na tipografia Moreira Garcez, 1822.

“Apresenta-se um projeto de relações comerciais entre os dois reinos, no qual, ajuntando o escárnio à fraude, alcunha-se de igualdade a mais descarada desigualdade, e quer-se ardeiramente soldar os já quebrados ferros do sistema colonial, erigir de novo Portugal em depósito privativo dos gêneros do Brasil, e fechar quase aquele reino à indústria estranha, por proibições diretas ou por meio de restrições equivalentes a proibições, sem se tomar em conta que um país inteiramente agrícola, como o Brasil, tem interesses muito diversos dos de Portugal, que quer à força ser manufactureiro, e que não pode ser político, e menos justo, que uma parte do Império seja sacrificada ao bem da outra, sem alguma compensação da sacrificada, e até sem duradoura utilidade daquela a quem se sacrifica.

“Um sistema de ilusão, só calculado para o horizonte da rude Nigricia, achou no primeiro dos abaixo assinados a mais atinada repulsa; passou, porém, pela decidida maioria dos deputados de Portugal, numa conformidade de idéias interessadas e inimigas do argumento e prosperidade do Brasil.”

Conforme antes dissemos, em fins de agosto de 1821 se haviam apresentado a tomar assento os deputados de Pernambuco; seguiram-se, em setembro, alguns do Rio de Janeiro; em 16 de outubro, Vilela Barbosa, também do Rio de Janeiro, como segundo substituto, que entrou em lugar do Bispo de Coimbra; em dezembro, vários da Bahia; e, em fevereiro de 1822, os principais de São Paulo, Antônio Carlos, Vergueiro e Feijó.⁶

6 Apenas 46 deputados do Brasil, dentre 69 que foram eleitos, tomaram assento nas Cortes Gerais. Eis as datas em que se foram apresentando e tomando assento; a 29 de agosto, sete de Pernambuco; a 10 de setembro, quatro do Rio de Janeiro, um dos quais faleceu dois dias depois, e passou a ser substituído no dia 17 por um suplente, e o quinto representante do Rio de Janeiro (suplente) tomou assento no dia 16 de outubro; a 8 de novembro, dois do Maranhão; a 19 de novembro, o deputado de Santa Catarina; a 17 de dezembro, oito da Bahia (o nono não se apresentou) e os três de Alagoas. Assim, em fins de 1821, estavam presentes 26 representantes do Brasil. Em 1822 foram chegando os seguintes: a 4 de fevereiro, um da Paraíba; a 11 de fevereiro, três de São Paulo; a 25 de fevereiro, um de São Paulo; a 1 de abril, um do Pará; a 18 de abril, o deputado do Espírito Santo e o de Goiás; a 27 de abril, um de São Paulo; a 9 de maio, três do Ceará; a 10 de maio, um do Ceará; a 2 de julho, um do Pará e um de São Paulo; a 8 de julho, um do Piauí; a 15 de julho, um da Paraíba; a 1º de agosto, um do Piauí; a 16 de agosto, um de Pernambuco; a 29 de agosto, um do Rio Negro, suplente, que ocupou o lugar do efetivo até a sua chegada, em outubro (*Nota de R. B.*).

Assim, de uns oitenta que devia dar o Brasil, apenas estavam presentes uns trinta, em princípios de março de 1822.⁷

À frente de todos achava-se Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado, irmão de José Bonifácio. Tomando assento a 11 de fevereiro, e sendo a primeira vez em sua vida que entrava em semelhantes lides, logo no dia seguinte se lançava à discussão, como se fosse um consumado parlamentar, e a sua grande resolução e energia e o seu talento fecundo de acudir com alvitre na discussão, lhe geraram, em poucos dias, a posição de verdadeiro chefe e *leader* da parte da deputação brasileira que pugnava por obter concessões a favor do novo reino. Contava então pouco mais de quarenta e oito anos de idade. Depois de formar-se em leis e tomar o grau de bacharel em Filosofia na Universidade de Coimbra, e de haver colaborado na tradução de algumas obras para o estabelecimento, sob a direção de frei Veloso, no Arco do Cego, em Lisboa,⁸ seguiu Antônio Carlos a magistratura, e passara de juiz de fora de Santos, sua pátria, a ouvidor em Olinda, quando aí rebentou a revolução de 1817, na qual se envolveu, bem que a sua cooperação para ela, segundo a sua própria confissão, feita anos depois, espontaneamente,⁹ não passou de tolerância passiva, sem chegar à ativa cooperação. Em todo caso, vencida essa revolução, foi preso e remetido para a Bahia, aonde veio a ser solto em fevereiro de 1821, por ocasião da aclamação constitucional, ao cabo de perto de quatro anos de reclusão, dos quais os dois primeiros, até chegar ao Rio com licença o seu irmão José Bonifácio, em 1819, bastante rigorosos.

7 As Cortes Portuguesas, com uma maioria de 130 deputados contra 70, número nunca completo, de brasileiros, prosseguiram seu plano de recolonização do Brasil, e para essa obra de opressão contavam ainda com as tropas auxiliares, que ameaçavam aumentar em número, e com os funcionários e a maioria de portugueses residentes na América.

Suspeitando, e não sem fundamento, que o príncipe D. Pedro favorecia as aspirações liberais dos brasileiros, escreve João Ribeiro (*História do Brasil*, pág. 455), não deixaram as Cortes de hostilizar a sua política, arrancando-lhe o prestígio, fazendo depender todas as províncias diretamente de Lisboa, e reduzindo-o assim a simples capitão-mor do Rio de Janeiro.

Desmascararam francamente as baterias, diante do projeto dos deputados brasileiros, de que seria indispensável criar um Congresso Legislativo americano e independente das assembleias do Velho Mundo. Desta feita, o Deputado português Borges Carneiro, respondendo à ousadia brasileira, clama que se devia intimar o príncipe rebelde a deixar a Quinta de São Cristóvão, onde “respirava apenas o empestado hálito de vis e aduladores conselheiros”. (João Ribeiro, *loc. cit.*) (*Nota de M. F.*)

8 Em 1800, as “Considerações cedidas e imparciais sobre a natureza do comércio de açúcar, etc.”, Lisboa, Arco do Cego, com a dedicatória do tradutor ao príncipe regente.

9 Carta escrita em Londres, em 9 de novembro de 1822, transcrita no *Espelho*, nº 128, de 7 de fevereiro de 1823.

Esses anos de reclusão forçada contribuíram mais para acabar de formar o espírito e o caráter de Antônio Carlos do que o seu curso em Coimbra. Durante eles, leu muito, meditou não menos, e até se exercitou no foro, tomando a seu cargo a defesa de muitos dos seus compatriotas, comprometidos com ele, e alguns até seus companheiros na prisão, e também seus discípulos. Mas, ao mesmo tempo, essa prisão agriou-lhe o caráter, e porventura contribuiria a ver nos que se lhe opunham inimigos em vez de antagonistas, e a tratar sempre de combater em vez de tentar persuadir sem ofender.

Bem que mais parco de frases, mais moderado na forma e menos brilhante e pomposo no dizer, não lhe cedia em energia, coragem, honra e atividade, e era-lhe superior pela prudência, e prometia já ser melhor estadista, o Deputado fluminense Francisco Vilela Barbosa,¹⁰ que lhe levava grande vantagem pela nobreza da figura e pela melhoria do órgão da voz.

Nascido no Rio de Janeiro, em 1769, passara a Coimbra, e, já antes de aí se formar em matemáticas, o que efetuou em 1796, publicara um volume de poesias. Em 1801 passara a reger uma cadeira de matemática na Academia de Marinha de Lisboa, obtendo, ao mesmo tempo, segundo era então freqüente, um posto em que ia tendo acesso, na Marinha, donde passou depois para a Engenharia. Alcançou grandes créditos como lente, e ilustrara, além disso, o magistério, compondo um compêndio de Geometria ainda hoje muito conceituado, que a própria Academia das Ciências de Lisboa, de que era membro, se encarregara de publicar, e que o secretário desta, José Bonifácio, no discurso da sessão pública e solene de 1815, não duvidou de recomendar, não só por muito conforme “com as regras da analogia e do método, na exposição e demonstração das proposições”, mas também pela “vantagem preciosa de simplificar a ciência, enriquecendo-a ao mesmo tempo de idéias novas”. Da mesma Academia fora Vilela eleito vice-secretário, e lhe coubera ainda o proferir na sessão solene de 24 de junho de 1821 o discurso histórico dos trabalhos dela, quando lhe chegou a notícia de que os seus comprovincianos o haviam eleito segundo suplente ao Congresso, quase ao mesmo tempo que ele, naquele discurso, a propósito de um trabalho oferecido pelo então Tenente-Coronel Varnhagen acerca do Ipanema e morro de Biraçoiaba, recordava expressão de Rocha Pita, que dizia des-

10 Depois Marquês de Paranaguá (*Nota de R. B.*).

te “ter as entranhas de ferro”, e prosseguia: – “Nem era de supor que a natureza, liberal em tantas preciosidades para com aquele abençoado país, só fosse escassa em conceder-lhe o mais útil de todos os minerais, o ferro, tão necessário em tudo à vida, até nos usos funestos que dele fez a perversidade humana, depois que o ouro, seu tirânico irmão, filho do luxo e da terra, o estendeu em algemas e grilhões, o aguçou em espadas e baionetas, e o fundiu em balas e canhões, para instrumentos da tirania, de crimes e da morte.”

Sendo segundo suplente, viera a caber-lhe tomar assento no Congresso, no dia 16 de outubro, em virtude da renúncia, feita providencialmente pelo seu antigo protetor na Universidade de Coimbra, o fluminense Bispo Conde D. Francisco de Lemos, que se eximira de aceitar a deputação “pela sua muita idade e achaques”.

Segundo o seu biógrafo, matemático também, o ilustrado Cândido Batista de Oliveira,¹¹ foi Vilela – de espírito elevado, de ânimo oficioso, nobre e franco de caráter, “legislador consciencioso” e “rígido observador dos seus deveres, tanto como homem público, como nos hábitos próprios da vida privada; e tão amigo se mostrava do verdadeiro merecimento, como aborrecia e menosprezava a impostura”. “Para ele o justo e o honesto eram termos que... exprimiam sempre as mesmas idéias.” Em presença de tal autoridade, nem nos ocuparemos em declarar caluniosas as proposições de algum seu gratuito inimigo, que, pensando favorecer aos seus protetores Andradas, chegou a assegurar que Vilela regressara ao Brasil com intentos de favorecer o despotismo, citando-se até frases de um discurso seu nas Cortes, em que, como recurso oratório, para conseguir a retirada de Luís do Rego, protestou, com Malaquias e Muniz Tavares, que o Brasil não queria a independência, asserção que, aliás, se encontra também em escritos de José Bonifácio(II).

A par dos de Vilela, devemos colocar os serviços e a respeitabilidade de caráter de Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. Nascido em Portugal, em 1778, e formado em 1804, em Coimbra, passara em 1805 a São Paulo, com intento de aí exercer a advocacia. Casando-se nesta província, preferira entregar-se à lavoura em Piracicaba, quando se viu eleito deputado, em 1821. Passando a Lisboa, enquanto no parlamento zelava pelos seus constituintes, fazia imprimir (1822) uma cons-

11 *Revista do Instituto*, IX, pág. 407.

cienciosa memória histórica acerca da fábrica e minas de ferro de Ipanema, que antes compusera, e passa à posteridade como uma das melhores monografias que possui o Brasil.

Bem que mais calado e retraído, não cedia a nenhum dos três em firmeza de princípios, nem em coragem, o padre Diogo Antônio Feijó. Obrando por convicção, com a maior independência e abnegação, sem aspirações políticas pessoais, regulando os seus atos só em harmonia com a sua consciência e o que julgava do seu dever, alheio até talvez a ambições de glória, já nas poucas vezes que falou ou teve de justificar por escrito atos seus, deixou entrever a respeitabilidade do seu caráter impertérito, de que ao depois deu tantas provas, vindo a ser o verdadeiro salvador do Império, no começo do Segundo Reinado, e associando o seu nome, em nossa opinião, mais do que nenhum outro brasileiro, ao do fundador do mesmo Império, que, segundo ele, não fora outrem, senão o próprio Pedro I,¹² conforme a posteridade imparcial já começa a reconhecer.

Como caracteres graves e respeitáveis, gozavam igualmente de muito bom conceito entre os seus compatriotas o padre Marcos (Antônio de Sousa), vigário da Vitória, na Bahia, os deputados de São Paulo, Desembargadores Costa Aguiar e Fernandes Pinheiro, paulistas, o primeiro da família Andrada e o segundo muito ligado nas Cortes a Vilela Barbosa, o Comendador Borges de Barros, escritor e poeta baiano, e o pernambucano, doutor em cânones, Pedro de Araújo Lima. Por grandes e vigorosos discursos se assinalaram também, depois de Antônio Carlos, o médico José Lino Coutinho, autor de alguns escritos médicos e já então membro da Academia de Ciências, e Barata de Almeida, da Bahia, Muniz Tavares, de Pernambuco, e, por fim, o padre Alencar, do Ceará, que somente chegou mais tarde. Gonçalves Ledo, deputado fluminense, que fora dos primeiros a sair a campo em defesa dos direitos do Brasil, eclipsou-se depois quase inteiramente.

O Bispo do Pará e os deputados do Maranhão, que chegaram mais tarde, votaram em geral com os deputados de Portugal, e Martins Basto e Luís Paulino, eleitos aquele pelo Rio de Janeiro e este pela

12 “Depois de confessar, como a última convicção, que o Brasil devia a existência política a V. M., eu assegurava que devia ainda a sua prosperidade e glória ao desinteresse, à liberdade e à justiça de V. M.” (Carta de Feijó a Pedro I, em 1823).

Bahia, nem sempre se associaram nas votações com os outros seus conterrâneos, nos primeiros passos de armas, que foram providenciais para se estabelecer uma espécie de harmonia entre os deputados de províncias distantes, e quase sem nexos entre si (harmonia) que depois veio a ser aproveitada em favor da integridade na declaração da Independência.

Assim, os principais dos deputados brasileiros que mais parte tomaram nas discussões, já se achavam com assento nas Cortes, quando a elas eram apresentadas as cartas dirigidas pelo príncipe (D. Pedro) a el-rei, seu pai, em 14 e 15 de dezembro, dando conta do alarma em que ficava o Sul do Brasil com a promulgação dos dois decretos de 29 de setembro e a certeza da imediata chegada do outro para a supressão dos tribunais.

Ainda um pouco antes, em sessão de 23 de fevereiro, havia o Deputado Borges de Barros feito uma indicação pedindo a revisão do artigo (capítulo 1 do título 6º) já votado... a respeito das Juntas administrativas, antes que fosse declarado de aplicação no Brasil.¹³ Era até doutrina que se deduzia do teor das próprias bases, já então juradas; foi, porém, impugnada injustamente pelos Deputados Moura e Borges Carneiro, a pretexto de que os deputados presentes representavam toda a nação.

Um ofício do Senado da Câmara do Rio de Janeiro(III), referindo-se às instruções¹⁴ dadas pela Junta Provisória de São Paulo aos deputados dessa província, como um manifesto das necessidades do Brasil a bem da união, deu também a conhecer as mesmas instruções que Antônio Carlos, apesar de ponderar ser contra o espírito delas, tudo quanto as Cortes haviam já deliberado, não duvidou entregar¹⁵ à Comissão de Constituição.

Estremeceram os portugueses mais cordatos. Moderaram-se muito os mais violentos. Começaram todos a reler, com maior atenção, o projeto de Oliva, os artigos do *Correio Brasiliense*, a respeito do modo

13 Cairu, II, 136.

14 “Lembranças e apontamentos do Governo Provisório (de São Paulo) para os Srs. deputados da Província”, Rio de Janeiro, na Tip. Nacional, 1821, 11 págs. *in-folio*. Impressas por ordem do príncipe-regente, transmitida em portaria do Ministro do Reino, Francisco José Vieira, de 3 de novembro, a pedido feito por vários deputados de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 25 de outubro.

15 O leitor poderia ser induzido a engano, lendo Cairu (II, pág. 142), quando diz simplesmente que Antônio Carlos “não quis” entregar essas instruções.

único de ser possível levar-se a cabo a união, e certas polêmicas acerca da preferência do Brasil para sede da monarquia, que, no ano anterior, segundo dissemos, tanta celeuma de injúrias havia levantado.

Em presença da aparente tolerância, resultante desta nova situação, animou-se Vilela Barbosa a apresentar, em sessão de 11 de março, uma indicação para que os governadores das Armas do Brasil fossem tirados do respectivo Exército e ficassem subordinados à autoridade das juntas governativas. Já não foi rejeitada: ficou somente adiada.

Tinham abraçado as idéias de tolerância vários jornalistas e os deputados mais cordatos, começando por Trigoso e Bento Pereira do Carmo, e, ainda mais que ambos, o judicioso Correia de Seabra. Com o apoio eficaz destes e alguns outros, chegou-se a nomear uma comissão especial dos “negócios políticos do Brasil”. Resolveu-se que fosse composta de doze membros, seis de cada reino. Saíram votados aqueles dois primeiros, juntando-se-lhes os corifeus exaltados, Borges Carneiro e Moura, e os médicos Guerreiro e Anes de Carvalho. Brasileiros, foram escolhidos Antônio Carlos, Gonçalves Ledo, Almeida e Castro (de Pernambuco), Granjeiro (das Alagoas), Belfort (do Maranhão) e Bento da França.

Apresentou a mesma comissão um projeto no dia 18 de março,¹⁶ declarando-se vencidos vários dos seus membros. Constava de doze artigos, precedidos de um relatório,¹⁷ em que se procuravam justificar muito candidamente todos os atos de arbítrio e violência, decretados contra o Brasil, no ano anterior. Entretanto, concluíam apresentando um projeto, pelo qual se admitia: que o príncipe seguisse no Governo do Rio de Janeiro e não se instalasse aí Junta enquanto não se fizesse a organização geral do seu Governo; que ficasse autorizado para não abolir, senão progressivamente, os tribunais; que os generais das Armas e Juntas de Fazenda ficassem subordinados às de Governo em cada província; que se discutisse e votasse logo o projeto, que acima analisamos, acerca das relações comerciais, o qual seria um dos mais fortes vínculos da união; que se especificariam, em cada reino, os gastos próprios a cada um, dos que deveriam ser de cada parte tirados para as despesas gerais

16 Transcrito no *Espeelho*, nº 49.

17 Tudo se encontra transcrito no *Espeelho*, nº 49.

da União, como família real, corpo diplomático, Marinha e extraordinárias de guerra; que a dívida transata do Brasil seria declarada nacional; que a dívida contraída com o Banco do Brasil seria declarada pública,¹⁸ assinando desde logo prestações para sustentar esse útil estabelecimento; que se declarasse às províncias do Brasil que o Congresso não tinha dúvida de conceder-lhes um ou dois centros de delegação de Governo Executivo, se assim o desejassem; que, finda a Constituição, se discutiriam os artigos adicionais a ela, com todos os mais deputados brasileiros, que ainda comparecessem; que as tropas portuguesas que estavam no Brasil aí continuassem, enquanto o Governo, depois de ouvir as juntas governativas das províncias, não ordenasse o seu regresso.

Tratava-se de discutir este projeto, quando chegaram ao conhecimento das Cortes as cartas do príncipe, de 30 de dezembro e 2 de janeiro, acompanhando esta a representação da Junta de São Paulo. Foi logo ouvida acerca desta representação a Comissão Especial dos Negócios do Brasil, a qual, no dia 22, apresentou um parecer, que se reduzia a que se esperassem mais notícias do Brasil, dando, entretanto, ocasião de ter lugar, nesse dia e no seguinte, um violento debate, onde Fernandes Tomás chegou a dizer não se poder duvidar que o Brasil se havia de separar, e que a sua opinião era que o fizesse desde já. Distinguiram-se também, por seus ataques contra o Brasil, Ferreira Borges, Xavier Monteiro, Moura e outros dos vinte e dois mais notáveis contra as idéias dos brasileiros, que denominaram “Regimento 22”. Defendeu Pereira do Carmo a prorroga reclamada pela comissão, para dar tempo a que se viesse a conhecer melhor se a opinião da Junta de São Paulo era geral, e proceder-se com moderação. Acrescentou que não deviam as Cortes querer tomar a responsabilidade de que por sua culpa se fizera em pedaços o Império lusitano, que até elas se havia mantido íntegro, por meio de tantas contrariedades.

18 A este respeito, apresentava um dos membros da comissão (Ledo) um projeto, em sessão do mesmo março.



Dom Pedro I
(Primeiro Imperador do Brasil)
1798-1834

.....

Capítulo IV

REGÊNCIA DE D. PEDRO ATÉ A ENTRADA DE JOSÉ BONIFÁCIO NO MINISTÉRIO, DEPOIS DO “FICO” E DA PARTIDA DE AVILEZ

O PRÍNCIPE D. PEDRO, ao ficar de regente no Brasil não contava ainda vinte e três anos. Dotado de talento natural, era pouco instruído, volúvel e um tanto vaidoso, mas bastante franco, generoso, liberal e ativo.¹

1 O erro fundamental da política de D. Pedro, conceitua o Ministro Viveiros de Castro em sua conferência comemorativa do centenário do “Fico”, foi pretender reconciliar duas situações antagônicas: a do Príncipe que libertara a nossa pátria, e a do sucessor do trono de Portugal, que não queria abrir mão de seus direitos.

Referindo-se a D. Pedro, retrata-o assim o Sr. Viveiros de Castro:

“Bem apessoado, cavalheiresco, ambicioso, ardente, estaria D. Pedro admiravelmente talhado para a grandiosa missão de fundador de um grande Império, se não fossem os gravíssimos defeitos da sua educação, necessariamente descuidada num lar desavindo, entre um pai bonacheirão, e uma mãe cujos costumes nada tinham de austeros.”

O sr. Laudelino Freire assim deixou estereotipada a figura cavalheiresca de D. Pedro:

“Fosse o que fosse Pedro I – trêfego, bulhento, ambicioso, instrumento e não agente, como lhe queriam chamar; um cego instinto de aparatosa glória e irrequieta desenvoltura, o amor da intriga, uma paixão do poder; trouxesse o cocar bicolor do liberalismo da Maçonaria, a da Inglaterra, de Canning (Oliveira Martins, *O Brasil*); tivesse feito o conde dos Arcos seu favorito, para lhe aplaudir os desvarios da mocidade; fosse, enfim, um D. Miguel ao avesso, como dizia Oliveira Martins – o certo é que esse homem jogou na balança da separação, em favor do Brasil, todo o peso do seu prestígio pessoal e todo o valor de seus direitos a sucessão soberana”, abateu os mandarins de arribação, refreou os chatins de talcos e avelórios; ouviu de boa fé a palavra persuasiva dos patriotas; mandou embora as tropas infensas, irritantes e intrusas; opôs resistência brasileira aos intuítos usurpantes das Cortes; revelou visão inteligente e clara da situação, trazendo à grande causa inumeráveis e necessárias adesões; interdito a amizade paterna, fez-se chefe do movimento separatista; tornou brasileiro o ano de 1822, que continuaria a ser de Portugal no Brasil; desobedeceu à metrópole, vibrou como brasileiro... e proclamou a Independência!

“Assim, a questão política, como outrora abrasava-se com a da nacionalidade. Era lamentável esta cisão, porque, a menos pudessem os naturais fazer a República, a solução da Independência com um príncipe português envolvia a conciliação das duas raças e a necessidade de esquecer o odioso antagonismo.

“O príncipe D. Pedro foi o órgão mais precípuo e eficaz dessa difícil conciliação; não se pode diminuir o estudado esforço, a boa vontade e até mesmo e por vezes doloroso sacrifício com que aprontou todos os trabalhos dessa ingente empresa; ao realizá-lo, sentia igualmente fortalecer-se no sentimento da dignidade que lhe era próprio; inclinado ao apoio do povo, de preferência ao das tropas auxiliares, cuja indisciplina já havia magoado, coagindo-o a jurar as bases da Constituição (5 de junho) também ele como o Brasil, era vítima do mesquinho despotismo das Cortes.” (João Ribeiro, *História do Brasil*, pág. 417.)

A muita instrução e virtude de sua esposa a Arquiduquesa Leopoldina, haviam-lhe, entretanto, sido de proveito. Já então era pai de dois filhos: o Príncipe da Beira, D. João Carlos, que faleceu no ano seguinte, e D. Maria da Glória, primeira princesa do Grão-Pará e mais tarde rainha de Portugal, cujo trono veio a ilustrar por sua austera virtude.

O Conde dos Arcos veio a tornar-se o ministro mais influente, e ganhara sobre o príncipe um grande ascendente. Era um perfeito cavaleiro, muito bem educado, bastante instruído e de aspecto e maneiras insinuantes. Ninguém houvera melhor podido, querendo, completar a educação do príncipe, sobre cujo ânimo, ativo e independente, pouca influência haviam conseguido adquirir os seus dois preceptores, Rademaker e frei Antônio da Arrábida. Cegou-o, porém, a ambição. Avaliando devidamente o Brasil, pelos governos que havia exercido do Pará e da Bahia, e prevendo, com o seu claro talento, o grande futuro do futuro Império, chegou porventura a sonhar com a glória de ser nele um novo Pombal e o criador do futuro Império, para o que, em vez de estimular a ambição do príncipe, procurava antes diverti-lo e apartá-lo dos negócios de gabinete. Mas esta empresa era demasiadamente grande, e exigia homem de maior capacidade que a sua, para poder levar por diante.

À princesa D. Maria Leopoldina cabe, sem favor, relevante papel tanto na jornada histórica do “Fico”, como, principalmente, na proclamação de nossa emancipação política.

A primeira Imperatriz do Brasil já foi, pelos órgãos mais autorizados da crítica histórica nacional, sagrada com o título de Paladina da Independência Brasileira.

Em suas cartas autógrafas, endereçadas a Schäfer, precioso cimélio que faz parte do arquivo de nosso Instituto Histórico, coligidas e incorporadas em 1914, por iniciativa do seu – Secretário Perpétuo, bem como na Correspondência ao príncipe de Metternich, agente diplomático da Áustria, em 1822, no Brasil, Barão Wenzel de Mareschall, a princesa D. Leopoldina se retrata como o protótipo da esposa amiga e leal confidente do herói do Ipiranga. Ela foi, junto de D. Pedro, sem hesitar, a mais forte e perseverante propugnadora do “Fico” embora acentue, numa de suas missivas, que muito lhe havia custado convencer ao esposo definitivamente e que o melhor partido era mesmo, nesse dilema histórico, o de deixar-se ficar no Brasil!

Sabe-se que na correspondência trazida pelo correio Bregaro e recebida pelo príncipe no Ipiranga, pouco antes de proclamar a Independência, consta do texto de uma carta da princesa Leopoldina, esta frase bem significativa, que é referida por J.M. Pinto Peixoto (“Duas palavras sobre D. Pedro I na época da Independência” – *Rev. do Instituto Histórico*, vol. LVI, 1862, pág. 11):

“O pomo está maduro; colhe-o já, senão apodrece.”

A carta de José Bonifácio, copiada, quando em mãos de uma sua bisneta, e doada posteriormente ao Museu Paulista, por Tobias Monteiro, encerra a seguinte advertência paternal ao jovem e destemido príncipe de Bragança:

“Senhor, o dado está lançado, e de Portugal não temos a esperar senão escravidão e horrores. Venha V.A.R. quanto antes e decida-se, porque irresoluções e médias d’água morna, à vista desse contrário que não nos poupa, para nada servem, e um perdido é uma desgraça.”

Varnhagen constata que o príncipe D. Pedro, ao ficar de regente no Brasil e tendo 22 anos de idade, era dotado de talento natural, embora pouco instruído, volúvel e um tanto vaidoso, mas bastante franco, generoso, liberal e ativo.

Quanto à sua esposa, D. Leopoldina, reconhece que haviam, entretanto, sido de grande proveito a D. Pedro a sua muita instrução e virtude. (*Nota de M.F.*)

Começou a manifestar-se desde logo no povo certa falta de confiança no príncipe e em seu ministro favorito, pela proclamação dirigida a todos os habitantes do Brasil, apenas tomou posse do Governo. Depois de várias promessas, dizia nela o príncipe: – “Todas estas intenções serão baldadas, se uns poucos mal intencionados conseguirem sua infeliz vitória, persuadindo-vos de princípios anti-sociais, destrutivos de toda a ordem e diametralmente contrários ao sistema de franqueza, que desde já principio a seguir.”

Os liberais, especialmente maçons, tomaram estas frases por ameaça, e desde logo se declararam contra o seu autor, o Conde dos Arcos. E, em lugar de lhe valerem, para o recomendar, as suas referências em vários decretos muito justos, que propôs à real assinatura do príncipe, por eles mesmos foi tachado de querer usurpar o poder das Cortes e encaminhar o mesmo príncipe para o absolutismo. Foram esses decretos: – o de 13 de maio, isentando de direitos de entrada na Alfândega do Rio de Janeiro os gêneros já despachados em outra alfândega, e de saída os 2% que pagava o sal ainda nos casos de comércio de cabotagem; outro, de 19 de maio, restabelecendo o Seminário de São Joaquim, mandando entregar o edifício aos benfeitores do mesmo seminário; o de 21 de maio, dando mais garantias ao direito dos proprietários; outro, de 23 do mesmo mês, concedendo uma loteria anual a favor da Casa da Misericórdia, e dos seminários de São José e São Joaquim; e outro, finalmente, da mesma data, providenciando muito liberalmente em favor da segurança individual e contra os abusos e arbítrios dos magistrados.

E mais é que também se lhe levou a mal e se qualificou de maquinações do despotismo, para desligar os portugueses dos dois hemisférios, os ofícios que dirigiu às províncias, para prestarem obediência ao príncipe-regente, criando no Brasil um centro do executivo, como fora resolvido pelo rei. Também, na Bahia, ao menos, se atribuíram a projetos sinistros dele, Conde dos Arcos, as ordens que se deram no Rio para se proceder, dentro de quinze dias, a um recrutamento e o mandar vasos a Montevidéu buscar tropas, e, finalmente, o fazer embarcar o governador de Sergipe, Luís Antônio Machado, para Alagoas, segundo se dizia, “de inteligenciar-se com Luís do Rego Barreto”.²

2 Paulo José de Melo, “Carta”, pág. 44.

Os filhos de Portugal mostravam-se descontentes, acusando o Conde dos Arcos de excessivo afeto ao Brasil; os brasileiros, não vendo à frente dos negócios nenhum seu natural, tampouco se davam por satisfeitos. Receavam estes alguma deliberação de partir o príncipe, de um dia para o outro. Temiam os portugueses que o mesmo príncipe, dando demasiado ouvidos a um fidalgo, cujos sentimentos conceituavam de menos liberais, como o mesmo Conde dos Arcos, pudesse pouco a pouco tratar de eximir-se a fazer cumprir as resoluções constitucionais das Cortes de Lisboa.

Os que no Brasil se ocupavam de política se viram então muito desconformes em opiniões. Em uns predominavam os sentimentos em favor da monarquia pura, em outros da constitucional, não faltando já alguns que se inclinavam à democracia e republicanismos. E cada uma destas três comunhões fracionava-se ainda, inclinando-se uns à união em Portugal e outros à independência. É necessário ter-se em conta o jogo desencontrado destes três elementos, para explicar para o diante muitos fatos e o como umas vezes se apoiavam de um modo e outras de outro. De modo que estavam verdadeiramente em jogo cinco partidos. Quando o príncipe parecia de acordo com as Cortes, apoiavam-no os próprios democratas unionistas, e se lhe opunham alguns monarquistas independentes. E, vice-versa, a harmonia de sentimentos em favor da independência veio depois a fazer militar muitos ultrademocratas ao lado de ultramonarquistas; ou vice-versa, quando um novo elemento, o da ambição, ou os extintos da vingança por ela se não haver realizado, converteram monarquistas em demagogos.

O rendimento da província do Rio de Janeiro se avaliava, quando muito, em 2.400:000\$, e, acrescentando-lhe o que poderia vir de saldo das províncias, algumas das quais resistiam a reconhecer a autoridade do príncipe,³ dificilmente poderia bastar para as despesas, que, incluindo-se as das tropas na Banda Oriental, se orçavam em 5.600:000\$000.

3 Segundo o orçamento a que procedeu a junta da Bahia, em 26 de julho de 1821, tomando-se o *termo médio dos quatro anos precedentes* (incluindo os subsídios para Ajuda e ilhas de São Tomé e Príncipe), devia nesse ano resultar um saldo de 621.055\$721, mas cremos que tudo isso, e ainda mais, ficou consumido com o pagamento das tropas e a guerra civil.

A receita total das diferentes províncias do Brasil regulava, termo médio, 11 a 12 mil contos, mas só Pernambuco continuou a mandar regularmente sua quota para a capital. São Paulo, com a receita de uns 250 contos, podia dar de saldo 25; Minas, com mais de 500, apenas 20; Goiás, com uns 56,2; Mato Grosso, com pouco mais de 100, podia dar 14; Rio Grande, 515, 14; Pará, 330, nada; Santa Catarina, 30, nada; Piauí, 70, nada; Ceará, 140, nada; Rio Grande do Norte, 42, nada; Paraíba, 248, nada; Sergipe, 35, e Espírito Santo, 18, nada; Bahia (média), 1.500:000\$, e Pernambuco (id.), 1.400:000\$000.

Quanto ao Maranhão, que, graças à subida dos algodões, desde 1815, de 3\$ a 9\$ e a 10\$, tinha chegado a produzir de receita mais de 700 contos e a poder satisfazer em 1819 as consignações sacadas pelo erário do Rio de Janeiro, no valor de 87 contos mensais, dos quais 40 para o Pará, oito para Portugal e quatro para Caxéu, viu-se, com a repentina baixa dos algodões, na necessidade de não pagar letras que daí lhe foram já apresentadas em 1820, e depois, desconhecendo a autoridade do príncipe não era natural que lhe mandasse tributos (vej. o ofício do governador Silveira a J. J. Monteiro, em data de 24 de novembro de 1820).

Efetiva a demonstração oficial⁴ do tesouro público. Correspondente a todo esse ano, apresentou uma receita de 2.246:519\$330 e uma despesa de 3.907:327\$771, com uma dívida nacional, no fim desse ano,⁵ de 9.870:918\$096. O banco estava bem longe de poder continuar a auxiliar o governo. Com a partida do rei, se tinha sumido todo o numerário da praça do Rio de Janeiro, e o mesmo banco já começava a ser declarado em bancarrota. Por indicação do Visconde do Rio Seco, ao depois Marquês de Jundiá,⁶ se veio a fixar ao depois, desde o mês de agosto, um método no troco das notas, dando uma pequena parte em prata, outra em cobre e o resto em notas, o que já equivalia a uma bancarrota, que logo se lhe seguiu, produzindo uma crise tremenda, de que veio a sofrer todo o comércio.

Ao ver-se com tanta responsabilidade e com tão poucos meios, pôs o príncipe todo o cuidado em estabelecer a mais rigorosa econo-

4 Assinada por José Caetano Gomes e José de Resende Costa e impressa na Tip. Nacional em 17 págs. de fol.

5 “Exposição do estado da fazenda pública”, por M.J. Nogueira da Gama, em 26 de setembro de 1823 (Tip. Nacional, 1823, 82 págs. In-folio).

6 Vej. a “Exposição” do mesmo (Rio de Janeiro, 1821, in-folio página 14).

mia, começando pela sua casa. Mudou-se para a Quinta de São Cristóvão,⁷ a fim de mandar para o Paço da cidade todas as secretarias e repartições públicas, que estavam em casas alugadas, e limitou-se a uma mesada de um conto e seiscentos mil réis.

Tal era a situação do Rio de Janeiro, quando aí se procedeu pacificamente às eleições dos deputados de província, nos dias 15 e 16 de maio, na sala do Tesouro. Poucos dias depois, chegava de Portugal a notícia de se haverem ali promulgado, em 9 de março, as bases da futura Constituição votadas em Cortes. Todos esperavam que elas não deixariam de ser logo mandadas adotar no Brasil. Parece, porém, que, havendo-se demorado o Governo de Portugal em as remeter de ofício, era o Conde dos Arcos de voto que não tinha o Ministério direito de as mandar pôr em execução, com tanto maior razão quando, dizendo um artigo das mesmas bases (o 21^o) que a lei fundamental somente se tornaria comum aos súditos residentes na América, África ou Ásia, “logo que, pelos seus legítimos representantes declarassem ser essa a sua vontade”, parecia que, estando já nomeados esses representantes, eram eles os únicos juizes que deviam decidir se adotavam já todas as bases para os seus países respectivos. Aproveitou-se deste incidente o secretário da Guerra, Caula, que via com ciúme a preponderância do Conde dos Arcos no ânimo do príncipe. Apoiou, pois, secretamente, que se lançasse mão do fato de não promulgar e fazer jurar o governo as mesmas bases como recurso de oposição e se espalhassem pela cidade proclamações e pasquins, mostrando o descontentamento público, quando era antes particular.

Mostraram-se descontentes os oficiais de caçadores nº 3, começando pelo seu comandante. Antão Garcez Pinto de Madureira. Soube-o o príncipe e resolveu fazê-los partir para Portugal no brigue-correio *Treze de Maio*. Porém, tendo este barco demorado a partida, e informados os oficiais da resolução tomada, talvez pelo próprio Caula, dirigiram-se em corpo no dia 2, a representar ao príncipe contra as intrigas de que eles eram vítimas. Admoestou-se o príncipe e parecia tudo sossegado.

Nessa mesma noite se instarou uma loja maçônica, a “Comércio e Artes”, fechada havia tempos, e não sabemos se este fato entrou por alguma coisa nos acontecimentos que logo se foram seguindo.

7 Carta de S.A., de 17 de julho de 1821.

No dia 4 de junho, tendo ido o príncipe à caça a Santa Cruz, foi informado da distribuição das proclamações na cidade, e de que a Divisão se preparava para, em armas, lhe fazer, no dia 5, um requerimento semelhante ao que tinha feito ao rei, seu pai, em 26 de fevereiro julgando poder, com sua presença, evitar o rompimento, partiu logo no dia 5, às 5 horas da manhã, de São Cristóvão dirigiu-se ao quartel do batalhão nº 3, e chamando o Capitão Joaquim Francisco de Sá e Vasconcelos acusado de principal amotinador, recomendou-lhe que não seguisse distribuindo proclamas, nem perturbando o sossego público. É este fato relatado pelo próprio príncipe ao rei, seu pai, e não foi por certo por passos que deu com feliz inspiração, rebaixando-se a acusar um súdito, quando melhor o podia conter com a lei.

Regressando ao Paço de São Cristóvão, a fim de assistir ao despacho foi informado de como o mesmo Capitão Sá, logo depois da saída do quartel, mandara tocar a chamada e conduzir o batalhão para o Rocio, e aí estava reunindo os demais corpos da guarnição, todos em armas.

Informado o príncipe de que a tropa pedia simplesmente a demissão de Jorge de Avilez (I), mandou o General Caula, secretário dos Negócios da Guerra, responder-lhe que a concedia. Não tardou, porém, a regressar o mesmo Caula, a fim de informar ao príncipe que o próprio Avilez era quem estava à frente das tropas, com propósito de lhe dirigir vários requerimentos. Semelhante recado trazido ao Chefe do Estado nada menos que pelo Ministro da Guerra, comprova que ele também estava no conluio, mas não o maliciou o príncipe, generoso e ainda com pouca experiência dos negócios.

Com esta resposta, montou a cavalo e foi em pessoa para o Rocio. Saíram-lhe ao encontro Avilez e os principais chefes. Perguntou o príncipe, com ênfase: – “Quem fala aqui?” – “Eu, pela tropa”, respondeu Avilez. – “E que querem?” “Jurar as bases constitucionais portuguesas”, contestou o general. Replicou o Príncipe que não tinha o menor inconveniente de autorizá-los a isso, e unicamente sentia que tivessem posto em dúvida seus sentimentos constitucionais. Passando então todos à sala do vizinho Teatro de São João, onde se haviam feito os juramentos de 26 de fevereiro precedente, insinuou o príncipe que ele não prestaria o juramento, sem primeiro saber se tal era a vontade do povo,

e lembrou para isso que fosse convocada a Câmara e os eleitores dos deputados, não como tais, mas como cidadãos que gozavam da confiança pública.

O mesmo príncipe, que nessa manhã se havia mostrado demasiado violento, ostentou agora a maior calma e sangue-frio, e ninguém diria que estava assistindo ao rebaixamento da sua autoridade. Quando se instalaram todos na sala, apresentou-se a pedir a palavra o Padre José Narciso; e, dizendo que ia falar em nome do povo, perguntou-lhe o príncipe onde estavam as provas da sua missão; lhe respondeu que, se quisesse, dentro de duas horas lhe apresentaria 400 assinaturas. — “E eu”, retorquiu o príncipe, “dentro de dois minutos apresentaria 2.000 em contra.” A isto intervieram alguns oficiais, declarando que, não estando eles habituados a orar, haviam pedido ao padre, que era pregador, que fosse deles o órgão. — “Bem”, prosseguiu então o príncipe, “ouvi-lo-ei da parte dos oficiais e da tropa. Mas devo-lhes advertir que a tropa não é nação: pertence à nação; mas, como tropa, nem é admitida votar nas eleições. Aqui temos a Câmara, que é uma autoridade, poderá com mais direito usar da palavra em nome da nação, e aqui estão os eleitores por mim convocados, que poderão falar em nome do povo.”

Sendo-lhe pelo padre, em nome da tropa, pedida a demissão do Conde dos Arcos, perguntou ele: — “E quem o há de substituir?” Respondeu-lhe que a ele competia a nomeação. — “Bem, mas quem julgam bom?” Proferindo em seguida alguns nomes, lembrou-se um oficial de citar o Desembargador do Paço, Pedro Álvares Diniz, que era da sua terra. Ao que respondeu logo o príncipe — “Pois será o Desembargador Álvares Diniz”.

Ainda que se achavam já presentes três dos secretários de estado, faltando só o Ministro Conde dos Arcos, que se deu por doente, nenhum deles tomou a si assumir a palavra e ajudar o príncipe. O Conde da Louzã começou a chorar e a pedir que lhe dessem uma junta, a fim de evitar-lhe a responsabilidade no tesouro, e foi necessário para o calar que o príncipe lhe desse um safanão no braço, perguntando-lhe se tinha perdido a cabeça.

Na nova organização ministerial, Caula, de Secretário Interino, passou a Ministro de Estado, e o mesmo título teve o Desembargador Diniz e o Chefe-de-Esquadra Farinha.

Não faltou quem agourasse a esta reunião um fim semelhante ao da tremenda sessão noturna na Praça do Comércio, de 21 para 22 de abril, e, apoderados desses temores, muitos dos eleitores tardaram em apresentar-se.

Tudo se passou, entretanto, desta vez, pacificamente. Foi incumbido de dirigir os convites o Ajudante-General Joaquim de Oliveira Álvares, que os fez extensivos a todos os oficiais da 1^a e 2^a linha dos corpos brasileiros. Na reunião se encontraram em muito humilde minoria os oficiais autores ostensivos da revolta. Independentemente dos eleitores e dos do Senado da Câmara, eram eles vencidos em número pelos oficiais brasileiros, cujos corpos foram logo também convocados ao Rocio pelo príncipe. Sendo lavrado auto da reunião pelo Senado da Câmara, formularam-se os pedidos que fazia o povo.

Passando a resumir quanto ocorreu, daremos sempre a preferência à versão que consta dos documentos oficiais lavrados pelo Senado da Câmara nesse mesmo dia à da carta particular escrita pelo príncipe, três dias depois a seu pai. Lavrou-se primeiro ata da convocação do Senado, assinada por todos os seus membros. Logo depois, a nova ata dos convocados, que foi por todos estes assinada. Seguiu-se a terceira ata dos pedidos feitos e resolvidos, os quais se reduziram a que todos, começando pelo príncipe, jurassem as bases; a que fosse criada uma Junta provisória; e a que o governo das armas passasse a ser exercido por uma Junta, ficando nela o próprio Governador Avilez e anexando-se-lhe os Brigadeiros Veríssimo Antônio Cardoso, Quartel-Mestre-General, e Francisco Saraiva da Costa Refoios.

O negócio da Junta foi o que ofereceu mais dificuldades a resolver-se. Opôs-se com todas as forças à sua criação o Juiz de Fora José Clemente Pereira, que há cinco dias havia tomado posse; mas decidiu-se que fosse de nove membros, e então houve quem indicasse que fizesse ele príncipe a nomeação, ao que se recusou, propondo a eleição, embora ele depois a confirmasse por decreto. Bem que agora reduzida a nove membros, em vez de doze, a idéia da Junta era a mesma que aparecera na revolução de 26 de fevereiro e motins da madrugada de 22 de abril, e também desta vez foi possível neutralizá-la, graças à redação dada pelo príncipe ao decreto, de que perante a mesma Junta “se verificaria a responsabilidade dos ministros, na conformidade do art. 31 das Bases”.

Procedendo-se à eleição, ficaram apurados para constituir a mesma Junta, e aprovados por decreto da mesma data: Mariano José Pereira da Fonseca, com 38 votos; o bispo capelão-mor, com 34; o Tenente-Coronel José de Oliveira Barbosa, com 33; José Caetano Ferreira de Aguiar, com 23; o Tenente-General Joaquim de Oliveira Álvares, com 22; Joaquim José Pereira de Faro, com 20; o Desembargador Sebastião Luís Tinoco, com 18; Francisco José Fernandes Barbosa, com 17; e Manuel Pedro Gomes, com 15.

O decreto criando a Junta foi lançado de um rasgo de pena pela própria mão do príncipe, segundo ele o conta a seu pai; mas na ata foi apenas consignado que o seu contexto fora pelo mesmo senhor ditado. Seja como for, desse decreto dependeu o não ficar o Governo do Rio de Janeiro entregue a uma Junta, como o das demais províncias, e o poder-se depois chegar à reunião de todas. Somente às cinco e meia da tarde havia terminado este novo alvoroço, de que saiu reabilitado o partido liberal fluminense, acabrunhado desde os tristes sucessos da célebre madrugada na Praça do Comércio.

O príncipe, apesar de ter neste dia mostrado muito caráter e sangue-frio, estava tão aborrecido e vexado, que, quando viu tudo acabado, chegou a exclamar: — “Arranjem-se desta vez, como bem lhes parecer, porque eu terceira vez não venho cá, e Deus sabe para onde irei.” É ele o próprio que o conta em carta a seu pai, acrescentando: — “A isto foram sensíveis.” Durante o dia, foram distribuídas duas proclamações impressas, uma ao povo e outra à tropa. De noite, compareceu o príncipe no teatro, e foi entusiasticamente saudado, recitando-se até versos, que lhe causaram tanta satisfação, que chegou a mandá-los pedir ao seu autor.

Duprat e Macamboa foram logo mandados pôr em liberdade, e a 19 do mês imediato vieram a seguir viagem para Lisboa.

O príncipe queixou-se três dias depois, a seu pai, da insubordinação de alguns oficiais da divisão portuguesa; porém, em outra carta seguinte, apressava-se generosamente a declarar que não haviam tido as suas queixas fundamento suficiente.

Na *Gazeta do Rio de Janeiro* do dia 9, foi publicado um artigo, narrando, com a maior reserva e mostras de respeito, todos os sucessos do dia 5, acompanhando os decretos de criação da Junta, nomes dos

seus membros e dos novos ministros, uma portaria de Álvares Diniz ao juiz de fora da cidade, para que em Câmara fosse tomado a todos o juramento às Bases, e, além disso, duas proclamações não assinadas, dirigidas uma às tropas e outra ao povo.

A criação da Junta não serviu para mais que anular os ministros e desculpá-los por sua inatividade. Instalou-se ela no dia 14; nomeou por seu presidente o bispo e por secretário o Dr. Mariano; publicou no dia 16 uma insignificante proclamação, e nada fez, por isso mesmo que saiu felizmente composta de gente sensata e desambiciosa, e por si só se deu por dissolvida. O Ministério cruzou os braços, e durante todo o resto do ano não se ocupou mais do que de despachar o expediente. O Ministro do Reino e Estrangeiros, Pedro Álvares Diniz, Desembargador do Paço, era um homem bom e honrado, e desde logo reconheceu o grande vício que a influência das novas guardas pretorianas havia introduzido no Governo.

Não faltou então uma pena maliciosa e chocarreira para criticar as resoluções tomadas no dia 5 de junho, publicando anônimo um imaginado “Diálogo... entre dois homens da roça”, que alimentou até polêmica nos jornais e que hoje apenas se aprecia como uma curiosidade bibliográfica.⁸

O Conde dos Arcos, recebendo ordem para embarcar imediatamente, passou logo no dia seguinte, 6, acompanhado de uma filha, para bordo do brigue *Treze de Maio*, que só partiu no dia 10; e passando pela Bahia no dia 20, a Junta, mal informada, e ideando inteligências entre o mesmo conde e Luís do Rego, para darem unidos obediência ao príncipe, obrigou o comandante do brigue a lavrar um termo de que não aportaria em Pernambuco e que entregaria com toda a segurança o mesmo conde em Lisboa, para onde escreveu,⁹ denunciando-o como conspirador, pelo que, ao chegar a Lisboa, foi o conde mandado preso para a torre de Belém, donde foi mandado soltar, como completamente inocente, quatro meses depois.¹⁰

8 “Diálogo político e instrutivo entre os dois homens da roça André Raposo e seu compadre Bolônio Simplicio acerca da bernarda do Rio de Janeiro”, etc. (Imp. Régia, 1821).

9 Ofício de 20 de junho de 1822. O povo arrancou, por esta ocasião, da Praça do Comércio, o retrato do conde ultimamente aí de novo inaugurado.

10 Veja *Reflexões imparciais* (Lisboa, 1821, sendo mais correta e noticiosa a edição do Rio de Janeiro, de 1822) e Cairu (II, *Ap.*, págs. 45 e 46).

Alguns dias depois de partido o Conde dos Arcos, chegava da França ao Rio de Janeiro o Marquês de Angeja, Tenente-General e Camarista do rei. Declarou ele, em vários círculos no Rio, que fizera a viagem, pensando ainda encontrar o rei; mas, como não se apressou a seguir de novo para Portugal, demorando-se alguns meses, não faltou quem lhe atribuísse uma missão secreta de parte da Santa Aliança, e por manejos do Marquês de Marialva, para a oposição às Cortes. É certo, porém, que, no mês de outubro, quando apareceram projetos de aclamar-se imperador o Príncipe, Angeja esteve sempre unido ao partido português, porque provavelmente já via tendências a que a oposição às mesmas Cortes ultrapassasse os desejos dos que lhe haviam dado a missão.¹¹

Nos primeiros dias que se seguiram depois de 5 de junho, estiveram cheios de susto os habitantes da cidade. As lojas permaneciam fechadas, e os comerciantes, especialmente os brasileiros, temiam que, por um simples capricho das novas guardas pretorianas, pudesse a capital ver-se exposta a um saque geral, repetindo-se em ponto grande uma lamentável cena, que, justamente por esse tempo, se passava em Santos, como veremos.

Para aumentar a calamidade pública, até a costa se via infestada de corsários, pertencentes alguns às repúblicas do Pacífico. O Dr. Manuel Costa Barradas, que se achava no Pará, passando ao Maranhão, nomeado Desembargador, havia já antes, a 10 de fevereiro, sido roubado ele quanto possuía junto à ilha de S. João. E, neste próprio mês de junho, de dois corsários que andavam nas costas do Sul, um deles tomara o brique espanhol *Maipú*, e havia mandado conduzir para o Rio de Janeiro, em um navio negreiro, os emissários realistas do Peru, marquês de Valeumbroso e Coronel Antonio Zavala.

O Governo ficara em uma espécie de marasmo, e mal se podia saber onde verdadeiramente residia a autoridade suprema. A do príncipe fora desprestigiada e menoscabada: a Junta, presidida pelo bispo, não desejava tomá-la; e os ministros, feitura da tropa, não davam um passo, temendo a cada instante um novo pronunciamento. O próprio

11 Inclino-nos a supor que houve em tudo isto um fundo de verdade, segundo afirma Constâncio (II, pág. 269) e propendemos até a crer em tal ou qual intervenção, para a redação ou correção de algum papel, de Cândido José Xavier, que, segundo nossa muito fresca lembrança, pelo conhecimento pessoal que tivemos de, mesmo C. J. Xavier, sempre fui muito das casas de Angeja e Alvito.

ministro da Guerra, Caula, que conseguira derrotar o Conde dos Arcos, encontrou-se, dentro de pouco, muito mal aceito pela mesma tropa. Reconhecia, já no dia 11 do mesmo junho, esta lamentável situação o novo Ministro Diniz, homem honrado e das melhores intenções, e chegava a confessar, em particular, que só nas tropas do país poderia o príncipe encontrar mais seguro apoio do que na divisão portuguesa, porém que esse meio não seria jamais sugerido por ele, como português que era. Não seria, porém, o único a pensar assim, quando é certo que a idéia se propagou, e daí a cinco dias, a 16 do mesmo junho, correu geralmente o boato de que as tropas brasileiras se punham em armas. Alarmaram-se logo com isso os corpos da divisão portuguesa, e um destacamento do nº 11 correu as reais cavalaria, a buscar as peças de artilharia, que aí se haviam recolhido, e trouxe-as para o seu quartel.

No dia seguinte, convocou o príncipe todos os oficiais ao palácio: recomendou-lhes união e que tivessem nele confiança. A *Gazeta Extraordinária* do dia 19 publicou acerca do ocorrido um artigo conciliatório, acompanhando-o da fala que o príncipe fizera aos oficiais, e tudo se apaziguou por então.

Entretanto, os portugueses se envalentonaram, julgando que seguiriam, como antes, com a supremacia e domínio. Os oficiais mostraram-se pouco satisfeitos e mal recompensados, persuadindo-se cada um deles ter feito grandes serviços e ganho o Brasil, constitucionalizado, para as soberanas Cortes. Mas, estagnado contra o ministro da Guerra, Caula, existindo o governo das armas em poder de um triunvirato pouco unido, achavam-se privados de um chefe de prestígio e à mercê dos seus dois agitadores, Tenente-Coronel Garcez e Capitão Sá, do caçadores 23; e a sua idéia favorita era formarem uma Junta de Governo, da qual o príncipe fosse declarado presidente.

O príncipe estava aborrecido, em meio de tantas contrariedades, a que não via fim, e sinceramente desejoso de largar o poder e retirar-se para a Europa. Nas menores disposições e arranjos de sua casa, tanto ele como a arquiduquesa, sua esposa, mostravam como aspiravam a que fosse a mais curta possível a prolongação da sua residência no Brasil. Por isso mesmo assentaram ambos de contemporizar, ganhando a confiança dos oficiais, e em paz e sem novos pronunciamentos, até que chegasse o momento de poderem partir, o que viam de dia em dia

mais próximo. Constando, pois, ao príncipe, que no dia 13 de julho toda a oficialidade da Divisão Auxiliadora se achava reunida em um jantar no campo, resolveu surpreendê-los na própria hora, propondo-se a tomar parte, como um dos convivas. Produziu um verdadeiro entusiasmo o seu aparecimento; e, não contentes de mostrá-lo com os brindes e os vivas expansivos, foram em corpo, no dia seguinte, ao palácio, agradecer a honra que se dignara conferir-lhes e convidá-lo e à princesa para outro jantar, que se propunham dar-lhe na outra banda da baía, no dia 19.

Compareceram pontualmente as duas altezas reais, e ele de tal modo tinha já por si a oficialidade toda, que convieram em não faltar a um baile, que desde esse dia se planejou para ser dado, no Real Teatro de S. João, no dia 24 de agosto seguinte, primeiro aniversário da proclamação da Constituição no Porto.

Para melhor submeter-se às circunstâncias ordenou o príncipe que fossem de grande gala, tanto esse dia 24 de agosto, como o de 15 de setembro, aniversário da proclamação da mesma Constituição em Lisboa.

Os pagamentos das tropas faziam-se felizmente com regularidade, porque os impostos, com o aumento do comércio, cresciam, e a folha dos pagamentos se tornara menor, desde que o príncipe havia conseguido, depois de meado de julho, despachar para Portugal a nau *Rainha* e a charrua da Índia, *Grã-Careta*, carregada com uns oitocentos passageiros, pela maior parte pensionários do Estado.

No dia 22 foi recebida a notícia da feliz chegada do rei a Lisboa, e o príncipe a festejou com uma parada nesse mesmo dia e um *Te Deum* no seguinte.

Às 9 horas de 24, apresentaram-se suas altezas no grande baile do teatro e nele permaneceram até às 6 da manhã; e, embora tanta familiaridade, não era o melhor expediente para inspirar maior respeito, não há dúvida que contribuiu muito a que alguns meses fossem os oficiais levados sem pensar-se em revoluções.

Enquanto o príncipe, por sua parte, assim continha entretida a tropa, trabalhavam nos clubes maçônicos José Clemente Pereira, Joaquim Gonçalves Ledo, oficial maior da Contadoria do Arsenal do Exército, padre Januário da Cunha Barbosa, Manuel Alves Branco Muniz Barreto e outros, deliberando acerca do modo mais conveniente de organizar no Brasil um governo perpetuamente livre, sem deixar de entre-

ver a possibilidade de que só isso poderia ser conseguido, organizando-se em nação independente, como haviam praticado todos os demais estados do continente americano. Do alto do púlpito lançou já ao público um conhecido pregador brasileiro algumas idéias neste sentido, no dia 15 de setembro. Neste mesmo dia foi publicado o primeiro número do *Revérbero*, periódico quinzenal, fundado e redigido pelo dito padre Januário, já conhecido como pregador e como autor de um pequeno poema (“Niterói”) e o dito Joaquim Gonçalves Ledo, irmão do deputado em Lisboa. No princípio de outubro imediato, era igualmente publicado o primeiro número do *Espelho*, publicação a princípio semanal (publicado nas quartas-feiras),¹² do antigo redator da *Gazeta Oficial*, o Coronel Manuel Ferreira de Araújo Guimarães, antigo redator do *Patriota* (1813-1814).

O príncipe mostrava-se, entretanto, ansioso pela hora de poder regressar a Portugal. Ainda em 21 de setembro escrevia a seu pai que não levava a mal as ordens do Congresso para que as províncias se comunicassem diretamente com ele, havendo-se até prestado a transmiti-las, e acrescentava seguir limitando-se só à província do Rio de Janeiro, “até V. M. mandar que eu parta, a ter o grandíssimo gosto de lhe beijar a mão, de o abraçar e de gozar de uma companhia para mim e para todos tão agradável”. E, na mesma carta, acrescentava: – “Peço a V. M., por tudo quanto há de mais sagrado, me queira dispensar deste emprego, que seguramente me matará, pelos contínuos e horrorosos painéis que tenho, uns já à vista, e outros, muito piores, para o futuro, os quais eu tenho sempre diante dos olhos... Perdoará o meu modo de escrever; mas é a verdade que o faz, não sou eu.”

Os sentimentos em favor da independência manifestaram-se desde logo tão fortes nos corações brasileiros, à chegada das primeiras notícias dos planos meditados pelas Cortes, no mês de julho, de dividir o Brasil, que conceberam desde logo a idéia, por certo ainda então demasiadamente prematura, de aclamarem o próprio príncipe Imperador do Brasil, no dia de seus anos, 12 de outubro, confiando que ele, levado pela ambição, se deixaria seduzir pelo novo título. Prepararam-se, pois, a embriagá-lo à força de vivas e aclamações, onde comparecesse, e a fa-

12 Depois passou a ser semi-semanal, publicando-se nas terças e sextas-feiras.

zer-lhe conhecer todo o plano, por meio de pasquins impressos, uns deles até em versos.

Revelados ao príncipe tais projetos, por meio de representações e queixas dos oficiais portugueses da guarnição, ele desde logo se propôs a combatê-los lealmente. Chamou ao Ministério do Reino o desembargador Francisco José Vieira, que acabava de chegar ao Rio, vindo de Goa, e concedendo demissão a Pedro Álvares Diniz como frouxo e indeciso.¹³ Ao mesmo tempo nomeou intendente geral da Polícia, para substituir ao desembargador Antônio Luís Pereira da Cunha, a João Inácio da Cunha, ao depois Visconde de Alcântara. Em seguida, por insinuação da comissão, que, desde 5 de junho, respondia pelo governo das armas, proclamou¹⁴ aos fluminenses, assegurando-lhes que nunca seria perjuro nem à religião, nem ao rei, nem à Constituição, e repetindo este mesmo tema por tantas formas, que cremos piamente o dizia com a maior boa-fé, e sem nenhuns refolhos no coração, que, se pensasse o contrário, se não coadunariam com a lealdade de nenhum homem de bem.

No Brasil, antes do conhecimento destes planos, propostos para o recolonizar, e das injúrias de muitos deputados e conseqüências que daí se derivaram, todos os indivíduos mais respeitáveis, tanto funcionários, como escritores ou simples pensadores, consideravam, como os canadenses hoje em dia a respeito da Grã-Bretanha, possível e até vantajosa a continuação, ao menos ainda por algum tempo, da união a Portugal, sendo feita em devidos termos, como ainda hoje vemos com respeito à Suécia e Noruega e à Áustria e Hungria. Em prova de quanto dizemos, poderíamos transcrever protestos de muitos políticos, distintos brasileiros; mas contentar-nos-emos só com transcrever as seguintes linhas, dirigidas às Cortes de Lisboa, com que Ledo e Januário¹⁵ concluíam o artigo de fundo do segundo número do *Revérbero*, no 1º de outubro (note-se) de 1821 – “Pela parte dos nossos compatriotas, congresso illustre da lusa monarquia, nós vos agradecemos a proclamação da nossa liberdade. Se as nossas vozes tiverem a fortuna de ressoar no vosso recin-

13 4 de outubro de 1821.

14 Proclamação de 4 de outubro de 1821, nas coleções vulgares, e que Nabuco (III, pág. 242) deu por engano como de 29 de dezembro.

15 Segundo ouvimos, por separado, da própria boca destes dois escritores, em tempos (1841) que já estavam entre si brigados, todos os artigos publicados no *Revérbero* foram obra de ambos coletivamente. O que qualquer dos dois inicialmente escrevia era revisto e editado pelo outro.

to, nesse tempo augusto da filosofia e da liberdade, que elas pregoem que *eterno vínculo nos ligará eternamente...* que em vós tudo confiamos, porque uma parte da nação livre não há de querer escravizar a outra. Vomite embora a calúnia os seus venenos, tais são os votos dos brasileiros.” Ainda meses depois faziam protestos de serem pela união, dando-se uma autonomia ao Brasil, vários outros cidadãos, começando por José Bonifácio.

Temos deste último a prova patente nas instruções dadas pela Junta de São Paulo, em 9 de outubro desse ano, aos deputados eleitos pela mesma província, assinadas e quase de todo redigidas por José Bonifácio, na qualidade de vice-presidente da mesma Junta. Estas instruções, que foram impressas nesse mesmo ano, na Tipografia Nacional do Rio de Janeiro, por ordem¹⁶ do príncipe, declara o Governo Provisório haverem sido redigidas à vista das memórias e apontamentos, que, para confeccioná-las, pedira oficialmente às Câmaras da província, mas em grande parte não passam de desenvolvimento de muitas das idéias do folheto Oliva, nelas citado, divididas em três capítulos, respeitando o primeiro aos negócios da União, o segundo aos do reino do Brasil e o terceiro à província.

Compreendiam-se no primeiro capítulo recomendações acerca de sete distintos pontos, a saber: 1º, integridade e indivisibilidade do Reino Unido; 2º, igualdade dos direitos políticos e civis; 3º, designação do local onde seria a sede da monarquia, se no Brasil, “em vista das ponderosas considerações apontadas na memória do sr. Oliva, impressa em Coimbra”, se alternativamente em um e outro continente, segundo os reinados, se por séries de anos no mesmo reinado; 4º, fixação das leis orgânicas da união e dos gastos para ela feitos *pro rata* pelos tesouros de cada um dos estados associados; 5º e 6º, proposta de um congresso extraordinário (ou convenção), menos numeroso que o ordinário, para se ocupar da reforma da Constituição, segundo a base 22ª, e de uma corporação censória dos abusos e invasões de quaisquer dos Poderes, Legislativo, Executivo ou Judiciário, ante um “grão-jurado nacional”, formado de número igual de representantes, magistrados supremos e conselheiros de estado, pela mesma corporação nomeados, etc.; 7º, conve-

16 Portaria de 3 de novembro do mesmo ano de 1821, assinada por Francisco José Vieira, e impressa com as ditas “Instruções”.

niências de perfazerem os deputados do ultramar um número igual aos de Portugal.

O capítulo dos negócios do Brasil compreendia doze indicações, a saber: – 1ª, obrigações deste reino para com o império luso-brasílico; 2ª, conveniência de um centro único para todo o Brasil; 3ª, com um congresso especial e um governo geral ou regência; 4ª, com direitos para fixar as raias, tanto do reino com as nações vizinhas, como das províncias entre si; 5ª, conveniência de que nos futuros códigos civil e criminal se atendesse às circunstâncias do Brasil, com os seus escravos e as suas raças diferentes; 6ª, novas leis para melhorar a sorte dos escravos e reduzir os índios à civilização; 7ª, melhoras na instrução pública, estabelecimento de novas academias na capital e de escolas primárias do sistema de Lancaster por todo o Brasil; 8ª, fundação de uma universidade em uma cidade do interior, como São Paulo; 9ª e 10ª, ereção de uma nova cidade central, para sede da regência e dos tribunais, em um local de bom clima, no sertão, livre das ameaças e ataques a que estão expostas as cidades marítimas, e abertura de estradas que a ela conduzissem das diferentes províncias e portos de mar; a última indicação tratava da necessidade de um código de minas; e a penúltima incluía lembranças de alto interesse acerca de uma legislação agrária e florestal, devendo ser declaradas terras devolutas as sesmarias não aproveitadas, vendendo-se baratas, por lotes de ¹⁷geiras acadêmicas ou 400 braças quadradas, aos libertos e aos colonos.

Reportava-se o terceiro capítulo às memórias e notícias, que os deputados tinham coligido da província, e as petições e requerimentos de suas Câmaras, que lhes seriam entregues.

Cabe aqui dizer que a idéia de outro congresso no Brasil, diferente de Portugal, devida originariamente a Tomás Antônio, no seu decreto de 18 de fevereiro e também seguida por Oliva, antes de ter conhecimento deste decreto, era pela primeira vez apresentada no Brasil como constitucional. Ainda pouco mais de meio ano antes, o próprio Antônio Carlos, que depois por ela tanto pugnou, a havia energeticamente combatido na Bahia, no seu folheto publicado sob o pseudônimo de *Fi-*

17 A este respeito escreveu, por esse tempo, meu pai uma extensa memória, da qual possuímos algumas folhas. (*Nota do B. R. B.*)

lagiosotero: - “Até é contra a lei da simplicidade, que tanto ama a natureza moral como a física, dizia este ilustre orador, que se compliquem sem precisão os governos, adaptando diversas formas a nações, que por necessidade obedecem ao mesmo rei. Embora ainda hoje a Rússia e a Polônia, a Suécia e a Noruega, e outrora a Inglaterra, a Escócia e a Irlanda, nos apresentassem exemplos de nações sujeitas ao mesmo chefe e execução das leis... eram e são, as que hoje admitem esta aberração, ligações inimigas, juntas só pela conquista com costumes, linguagem, opiniões diversas e muitas vezes até com religião oposta... Mas pretender rachar em climas a mesma nação, destruir a unidade central da máquina política, é lembrança que só ao inepto, ou antes avelhacado Ministério do Rio de Janeiro, podia vir à cabeça.”

Todas as moderadas tendências da parte dos brasileiros pensadores mudaram de repente, com a chegada especialmente do decreto para retirada do príncipe, acompanhado logo do projeto proposto acerca da supressão dos tribunais. De um dia para outro, viu-se extraordinariamente alentada a pequena minoria dos clubes que ousara acenar tão cedo com a Independência, e o que se viu de mais extraordinário foi o apresentarem-se alistadas, abertamente, a declamarem contra as providências das Cortes, centenas de famílias inteiras, e, com mais audácia e valor que os brasileiros, os próprios portugueses, empregados públicos ou estabelecidos no Brasil, uns porque viam desde logo a perspectiva de ficarem a meio soldo, outros, proprietários e comerciantes, não viam na retirada do príncipe senão dissolução, anarquia e saqueio geral, segundo tinham o exemplo do que haviam sofrido os espanhóis por ocasião de se proclamarem em república os estados limítrofes.

A fim de reunir as diferentes províncias em comunidade de idéias, sem ser por meio de clubes secretos; ocorreu então, no Rio de Janeiro, a instalação de uma espécie de academia ou associação literária, de que fizessem parte os homens mais ilustrados e que se achassem no caso, como escritores, de encaminhar convenientemente os povos. Foi principal promotor da idéia José Silvestre Rebelo, ao depois primeiro representante brasileiro nos Estados Unidos, o qual foi eleito secretário da mesma, sendo a presidência conferida ao Conde de Palma, que fora pelo príncipe nomeado regedor da justiça. Esta sociedade, que se denominou “Filotécnica”, foi autorizada por uma portaria do Ministério do Reino e chegou até a publicar, em

princípios de 1822, pelo menos um caderno dos seus “Anais fluminenses de ciências, artes e literatura”, cuja introdução, ou “plano da obra”, bem que anônima, foi escrita por José Bonifácio, seguindo-se um trabalho, também anônimo e de pouca substância, acerca do Banco do Brasil e uma importante informação acerca da “Igreja no Brasil”, projeto da criação de novos bispados e população do mesmo Brasil em 1819, pelo desembargador do Paço, Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira.¹⁸

Porém, estava já lançado o pomo da discórdia. Os que no seu manifesto¹⁹ de 15 de dezembro de 1820 às nações haviam querido justificar, entre as justas causas da revolução, o estar sendo a justiça administrada a povos fiéis desde a distância de ditas mil léguas, com excessivas despesas e delongas queriam obrigar a passar por essa mesma tortura, deles conhecida e quase digna da inquisição que tinham abolido, outros fiéis, que diziam seus irmãos!

Quanto ao príncipe real, via-se ofendido em sua dignidade, com o atrevimento dos que, ousando pôr em dúvida suas leis intenções, – o tratavam, quando já pai de filhos, como um mancebo imberbe, levado à força a viajar, ouvindo os conselhos e instruções de alguns mentores, que as Cortes lhe deviam destinar.

Recebendo(II) em 9 de dezembro, carta de seu pai de 26 de outubro, para executá-las, preparava-se até já submissamente a partir, segundo anunciara a seu pai ainda em carta do dia seguinte, 10, quando não tardou a ser informado que a questão era muito mais séria e poderia vir a exigir de sua parte uma resolução de maior responsabilidade.

A publicação, na *Gazeta Extraordinária* do Rio de Janeiro do dia 11, dos três decretos iníquos das Cortes, já por si só excitou um clamor geral. Porém, os comentários que logo seguiram consolidaram a opinião, que se mostrou geral, contra a partida do príncipe, até entre os comerciantes portugueses, receando grandes desordens e anarquia, se ele partisse.

O Desembargador Francisco de França Miranda publicou logo um avulso²⁰ muito bem escrito, em que declarava a resolução das

18 Um folheto de 115 págs. e oito mapas ou tabelas da população (Tip. de Santos Sousa, Largo do Rocio, n. 21) A memória do Desembargador Veloso foi reproduzida na *Rev. do Inst.* t. XXIX, p. 1^a. págs. 159; Cairu, I, *Ap.*, pág. 37.e segs. Parte dela fora já publicada no t. XXVII, p 2^a, págs. 263 a 269.

19 Cairu, I, *Ap.*, pág. 37.

20 “Despertar Brasiliense” (duas páginas e meia em duas colunas, tipo miúdo. Tip. Nac., 1821).

Cortes “ilegal, injuriosa e impolítica”, imprecava o príncipe para bem do Brasil a não partir, destruía o argumento apresentado nas Cortes de que não podia haver dois poderes executivos com o fato de terem antes as Cortes pedido ao rei que lhes mandasse a ele príncipe, não podendo ir, e concluía: – “Vede, ó brasileiros, o que em tal conjuntura melhor vos convém, se ficardes sujeitos, como dantes, a Portugal, onde seus representantes decidem de vossa sorte sem serdes ouvidos, ou pugnardes pela conservação dos vossos direitos, rejeitando quanto se tem determinado a respeito do Brasil sem efetiva assistência de vossos deputados, como seria necessário, para se tornarem valiosas essas deliberações... a conservação de S. A. R. nestes estados... não saindo daqui S. A. R., sem que as Cortes hajam de tomar em consideração esta proposta. Eis o momento em que deveis decidir-vos. Lançai mão dele: se o perderdes, não podereis jamais reavê-lo, senão com muito custo, ou talvez com fusão de muito sangue.” Seguiu-se, quase ao mesmo tempo, a publicação do 1º número da *Malagueta*, em que o seu redator, Luís Antônio May, lembrava a máxima de Duprat, – que o barco que levasse para a Europa a família de Bragança deixaria a Independência no Brasil. Seguiu-se logo, nesse mesmo mês de dezembro, um 2º número, que concluía lastimando que no dia 5 de junho desse ano, não tivesse ido mais adiante, aproveitando da boa disposição das tropas.

Publicou-se pouco depois (antes do “Fico”) outro folheto no mesmo sentido, bem que menos substancial, sob o título “O Brasil indignado contra o projeto anticonstitucional sobre a privação de suas atribuições, por um filopátrio” (vej. pág. 110). Já no dia 12 de dezembro havia sido dirigida ao príncipe uma respeitosa representação, para que não partisse; e, sendo-lhe por essa ocasião pedida a licença para ser essa representação publicada, respondera ele que em todo caso estava decidido a obedecer à resolução das Cortes.

Com a chegada do brigadeiro *D. Miguel*, cresceu a fermentação no público; mas a tropa portuguesa, esperando todos os dias a que devia chegar para rendê-la, procurou evitar e tomar contra essas manifestações a menor ingerência. Foi unânime entre os paisanos a decisão de se oporem à partida do príncipe, e desde logo, para os ajudar neste sentido, mandaram emissários a São Paulo, a Minas e a outras províncias. A São Paulo foram João Evangelista Saião Lobato, ao depois senador, e Pedro

Dias Pais Leme, ao depois Marquês de Quixeramobim. A Minas, foi mandado o jovem oficial Ítalo Barbosa da Silva, ao depois general, mordomo da casa imperial e ministro em várias cortes da Europa. Já (o príncipe) no dia 14 havia sido informado desses planos, e em carta a seu pai dava logo conta deles e se mostrava abalado, bem que seguia em preparativos para a partida, mostrava-se pronto a perder até a vida para obedecer cegamente, mas começava a reconhecer que mais valeria desobedecer do que sacrificar milhares de vidas dos seus concidadãos. Em 15 escrevia de novo a seu pai, mostrando-se inteirado de todos os planos e acrescentando: – “Torno a protestar às Cortes e a V. M. que só a força será capaz de me fazer faltar ao meu dever, o que será o mais sensível neste mundo. Concluo dizendo: sou fiel e honrado.”

Em 30, escrevia ainda ao rei seu pai que seguia a mesma situação com a diferença de estarem ainda mais arraigadas as opiniões; protestava de novo que “por falta de diligências suas, não deixariam de ser cumpridas as soberanas ordens” – Não tardou a ter conhecimento do teor do manifesto do povo do Rio de Janeiro, datado do dia 29, e que veio a reunir mais de 8.000 assinaturas. No dia 10, recebeu por um próprio, chegado de S. Paulo, um enérgico ofício da Junta dessa província, datado de 24,²¹ anunciando-lhe que a Câmara da mesma cidade e da própria Junta lhe iam mandar deputados para pedir que não partisse e que ao menos demorasse a viagem por alguns dias até sua chegada. Recebeu o príncipe o ofício às 8 horas da noite, e logo no dia seguinte, 2 de dezembro, o remetia a seu pai, acrescentando-lhe que diziam que S. Paulo havia também escrito para Minas, mas que ainda fazia o possível para dar execução aos decretos recebidos, apesar de que, acerca da sua partida, já se manifestara a “opinião em contra por toda parte.”

Em meio de agitação e luta se achava o príncipe e hesitando ainda em tomar a si o desobedecer a ordens tão terminantes, quando lhe foi mostrada uma carta, escrita pelo antigo ministro de seu pai, Tomás Antônio, ao rio-grandense Antônio Soares de Paiva, seu antigo e íntimo amigo²², na qual lhe dizia que o mesmo príncipe, se quisesse salvar seu pai e aos reinos de Portugal e do Brasil, e também a si próprio, não de-

21 Acha-se em Cairu, II, *Ap.*, com as demais representações de S. Paulo, do Rio e dos comissários de várias províncias.

22 Carta do barão de Mareschall a Metternich, de 7 de janeiro de 1822.

via por forma alguma deixar o Brasil. Bem que o príncipe não fora amigo de Tomás Antônio, tinha alto conceito de sua integridade, desinteressado e dedicação pelo rei seu pai, e deu ao conselho muito maior importância, por ser partido do exílio. Decidiu-se, pois, de todo a ficar.²³ Sem dúvida já devia conhecer a máxima, que um mês depois²⁴ citava, de que “recrescendo novas e imperiosas circunstâncias, era do dever da autoridade suprema mudar de resolução e tomar novas medidas”. Declarou-o ao seu guarda-roupa José Maria Gordilho de Barbuda, que era um dos que mais com ele instavam para não partir, e lhe comunicou a sua decisão, para que a fizesse conhecer a José Joaquim da Rocha, contador fiscal do Hospital Militar, e a outros dos que mais pugnavam por essa idéia. Admitiu a idéia de fazer pública essa resolução na resposta que daria a um pedido formal do Senado da Câmara em vista das representações do povo, que já conhecia e que contavam vários milhares de assinaturas. Chegou até a designar o dia 9 para receber o Senado, e, para mais apoiar a sua resolução, ordenou que na *Gazeta Extraordinária* do dia 8 à noite fosse publicada a audaz representação da Junta de S. Paulo, a que, antes da mesma resolução, não julgara dever dar publicidade.

Nessa representação liam-se estes períodos: – “Nada menos se pretende do que desunir-nos, enfraquecer-nos e ali deixar-nos em mísera orfandade, arrancando do seio da grande família brasileira o único pai que nos restava, depois de terem esbulhado o Brasil do benéfico fundador deste reino – Se V. A. R. estiver (o que não é crível) pelo deslumbrado e indecoroso decreto de 29 de setembro, além de perder para o mundo a dignidade de homem e de príncipe, tornando-se escravo de um pequeno número de desorganizadores, terá também de responder, perante o Céu, do rio de sangue que decerto vai correr pelo Brasil com a sua ausência.”

Bem que esta representação se conceituou como redigida por José Bonifácio, vice-presidente da Junta, era em primeiro lugar assinada por seu presidente, João Carlos de Oyenhausen, ao depois Marquês de Aracati, homem de bastante inteligência, de idéias ultramonárquicas,

23 O então ministro do Reino, Francisco José Vieira, gabava-se vinte e tantos anos depois, em Lisboa, que no conselho havia sido de voto que o príncipe partisse, mas que em particular lhe dissera ser da opinião que devia ficar. Nem nos consta que o príncipe levasse tal resolução a conselho, nem admiramos a largueza da consciência de um estadista leal para tais distinções.

24 Proclamação de 1º de fevereiro de 1822.

muito avesso às Cortes de Lisboa, e que, se não concorreu para ela(III) com algum arranque antidemocrático, a assinaria muito de coração e contribuiria a angariar em favor da mesma representação as simpatias de muitos dos monarquistas puros do Brasil.

A publicação, na noite de 8, da representação de São Paulo, que se declarava ser feita por ordem expressa do príncipe, e a notícia, que já havia, do requerimento que pretendia dirigir ao Senado no dia 9, deu logo nessa mesma noite de 8 à divisão portuguesa, qual seria a resposta do príncipe no dia seguinte, pelo que desde logo começaram a agitar-se os seus oficiais, instigados, segundo se disse, pelo próprio irmão do General Avilez, seu ajudante-de-ordens. Porém, a princípio contiveram-se, sabendo que, a pretexto de ser mantido o sossego e calma dos filhos do país, se achavam em seus respectivos quartéis, não só os corpos de linha brasileiros, como todos os de milícias, e lembrando-se que já estavam em vésperas de serem rendidos, e que a outros caberiam as conseqüências da resolução do príncipe.

Chegado o dia 9, pediu o Senado da Câmara uma audiência ao príncipe, indicada por este a hora, nesse mesmo dia se apresentou nos régios paços, tendo à sua frente o seu presidente, desembargador José Clemente Pereira, que, em um longo e enfático discurso, suplicou, de parte do povo, a S. A. que, para evitar grandes males ao Brasil e à monarquia, suspendesse a sua partida “até nova determinação do Congresso”.²⁵

Respondeu logo o príncipe afirmativamente; porém a sua resposta, segundo o Senado, por edital assinado por José Martins Rocha no dia 9, comunicou ao povo, era paliativa, até receber novas ordens das Cortes.²⁶ Mas, sem dúvida vendo que era insuficiente, por outro edital do dia seguinte, assinado por seu presidente José Clemente Pereira,²⁷ declarou haver sido a sua resposta – “Como é para bem de todos e felicidade geral da nação, estou pronto: diga ao povo que fico.” Este primeiro

25 Ajudou muito a José Clemente o vereador Gurgel Amaral (*Gazeta de Lisboa*), n. 78, de outubro de 1822) (IV).

26 “Convencido de que a presença de minha pessoa no Brasil interessa ao bem de toda a nação portuguesa, e conhecendo que a vontade de algumas províncias o requer, demorarei a minha saída, até que as Cortes e meu augusto pai e senhor deliberem a este respeito com perfeito conhecimento das circunstâncias que têm ocorrido.” Este edital e o segundo, retificativo, estão publicados na *Rev. do Inst.*, t. XXXI, XXI, p. 2^a, págs. 42-43 (*Nota de R. B.*).

27 *Rev. do Inst.*, t. XXXI, págs. 41 e segs.

passo do príncipe contra as ordens dos soberanos das Cortes se ficou denominando o Fico.²⁸

28 O cônego Januário da Cunha Barbosa e Joaquim Gosçalves Ledo, em seu célebre jornal *Revêrbero Constitucional Fluminense*, que tão bons serviços prestou à causa da Independência, logo que chegaram, a 9 de dezembro de 1821, esses fatídicos decretos, pelo brigue *Infante D. Miguel*, abriram violenta campanha contra o lema odioso das Cortes Gerais de Lisboa “Volte o Brasil a ser colônia”.

Na *Malagueta*, o seu redator, Luís Antônio May, lembrava a profecia de que – “o barco que levasse para a Europa a família de Bragança, deixaria a Independência no Brasil”.

Entre os periódicos que nessa época fervilhavam, combatendo a partida do príncipe para a Europa, salientava-se o *Despertador Brasileiro*, regido pelo desembargador Francisco de França Miranda.

Segundo Moreira de Azevedo, era a casa da Rua da Ajuda nº 137, pertencente a José Joaquim da Rocha, o centro das reuniões políticas tendentes a conseguir do Príncipe Regente sua definitiva resolução de permanecer no Brasil. Os demais freqüentadores dessas reuniões eram o coronel Francisco Maria Gordilho, depois Marquês de Jacarepaguá; Luís Pereira da Nóbrega.

Quanto à representação da Junta de S. Paulo, hoje que sabemos não ter sido ela que contribuiu à resolução do príncipe, que foi mesmo em S. Paulo escrita muito depois de correrem no Rio de Janeiro.

Pedro Dias Pais Leme, marquês de Quixeramobim, e pelo franciscano frei Francisco de Santa Teresa de Jesus Sampaio. No Paço Imperial, ainda frei Arrábida, confessor do príncipe, e Paulo Barbosa, depois mordomo da Casa Imperial.

Da missão de sondar o ânimo do Regente do Brasil foi encarregado o Coronel Gordilho, e consta que dele obteve a promessa do Fico, desde que lhe fossem apresentadas as moções e representações do povo, da guarnição do Rio e dos governos de São Paulo e Minas Gerais.

Varnhagen, reportando-se a uma carta que o barão Wenzel de Mareschall escrevera ao príncipe de Metternich, a 7 de janeiro de 1822, insinua que D. Pedro só se resolvera finalmente a desobedecer às ordens terminantes das Cortes Gerais Extraordinárias Constituintes da Nação Portuguesa, após a leitura de uma carta escrita pelo ex-ministro de seu pai, Vila-Nova Portugal, a um seu velho amigo íntimo, Antônio Soares de Paiva, residente no Rio Grande do Sul, mostrando as vantagens para D. Pedro de deixar-se estar no Brasil. Mas Viveiros de Castro (*loc. cit.*) observa que mais do que isso, teriam pesado no ânimo do Regente as considerações, habilmente insinuadas pelos conjurados, de que o Brasil se libertaria facilmente de Portugal sob a forma republicana, a exemplo da América Espanhola, ou com a intervenção estrangeira.

Varnhagen narra, em sua *História da Independência*, o acontecimento glorioso do Fico, sem atribuir-lhe excepcional importância.

O barão do Rio Branco lhe consagrou, apenas, em suas *Efemérides Brasileiras*, quatro linhas e meia, despercebidas e rápidas. Na sua *História do Brasil*, entende João Ribeiro que esse gesto lendário do príncipe D. Pedro indissolvemente o ligou à causa da independência e foi de imperecível vantagem, por isso que pôs termo ao odioso antagonismo entre brasileiros e portugueses.

Mas, Moreira de Azevedo conclui perfeitamente que o 9 de janeiro de 1822 tornou, de fato, infalível a declaração oficial de Independência:

“Como Guilherme Tell, não cumprimentando a Gesler, libertou a Suíça, e os habitantes de Boston, alijando ao mar o chá dos navios ingleses, iniciaram a guerra que deu independência à terra de Washington e Franklin – assim o príncipe real D. Pedro, pronunciando – “Fico” – libertou o Brasil.” (Monografia, tomo XXXI, 2ª parte, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*).

Analisando os iníquos decretos nºs 124 e 125, de 29 de setembro de 1821, aprovados pelas Cortes Gerais de Lisboa, pondo em execução seu plano odioso de recolonização do Brasil, peça o sr. Augusto Olímpio Viveiros de Castro em sua 1ª Conferência da série comemorativa dos fastos do 1822, promovida pelo Instituto Histórico e relativa ao *Fico*, que a causa preponderante da resolução de 1820 em Portugal foi a miséria ali causada pela abertura dos portos da América a todas as nações do mundo; motivada pelo fato de, privando-se Lisboa do privilégio de ser o empório das mercadorias do Brasil, transferiu para o Rio de Janeiro a sede das grandes transações comerciais.

Além disso, sendo o Rio de Janeiro então a sede da monarquia portuguesa, Portugal, politicamente, passara a desempenhar um papel inteiramente secundário, fenômeno a que Oliveira Martins denominou de – *Colonização inversa*.

Essas causas justificativas servem de principal argumento ao Manifesto de 15 de dezembro de 1820, dirigido pelas Cortes Gerais às nações do mundo.

Comemorando o centenário desse gesto glorioso e decisivo do Príncipe Regente D. Pedro, promoveu, em 1922, o Instituto Histórico Brasileiro uma brilhante série de conferências de reminiscência cívico-histórica, confiadas a especialistas no assunto, que lograram o melhor êxito. Sobre o episódio memorável do Fico, – “a minha Ficada” – como se lhe referia D. Pedro I, assim prelecionou o Sr. Augusto Olímpio de Castro:

Quanto à representação da Junta de S. Paulo, hoje que sabemos não ter sido ela que contribuiu à resolução do príncipe, que foi mesmo em S. Paulo escrita muito depois de correrem no Rio de Janeiro os artigos, no mesmo sentido, do *Revérbero* e da *Malagueta*, e especialmente da folha *Despertador Brasiliense*, nenhum outro grande mérito lhe cabe mais que o da energia e veemência da linguagem, se é que essa veemência foi mais profícua que nociva ao Brasil.

Sem nos determos em examinar se essa linguagem era muito consentânea com o respeito devido ao príncipe, notaremos, todavia, que as idéias antidemocráticas nela enunciadas fizeram com que muitos liberais, começando pelo Deputado Barata, conceituassem de retrógrado o conselheiro José Bonifácio, hostilizando-o, por essa suspeita, desde que foi chamado para o Ministério.

Ouvimos desculpá-lo com a coartada de que essa representação fora redigida em momentos de ira e despeito, por haver justamente então recebido carta de seu irmão Antônio Carlos, contando-lhe o que a seu respeito se havia passado nas mesmas Cortes, em sessão de 30 de outubro anterior, propondo o Deputado Borges Carneiro que o Governo(V) mandasse sustar o pagamento dos diferentes vencimentos, na importância de uns doze mil cruzados,²⁹ que o mesmo José Bonifácio, apesar de achar-se ausente... no Brasil, havia mais de um ano, seguia percebendo como lente, como inspetor das minas e como diretor das obras do Mondego. O fato da proposta de Borges Carneiro é verdadeiro;³⁰ mas faltam-nos recursos para verificar por que navio pôde Antônio Carlos escrever a carta de que se trata, para vir a estar em S. Paulo antes de 24

Do ocorrido no Fico não deu o Senado conta às Cortes senão mais de um mês depois. No ofício que lhes dirigiu em 16 de fevereiro, insiste em pedir que se decida que fique o príncipe, queixa-se “de algumas expressões irrefletidas erradas e falsas que no recinto augusto do soberano Congresso” se haviam soltado e chegou a dizer que o Brasil queria ser tratado como irmão, “não filho; soberano com Portugal, e nunca súdito: independente finalmente como ele, e nada menos”.** E em outro ofício, que no dia imediato dirigiu aos deputados fluminenses, lhes dizia desejar a união, mas por meio de “pacto indissolúvel, de condições em tudo iguais”. (*Nota de M. F.*)

* Não de janeiro, como se lê na obra do sr. Pereira da Silva. Vej. o suplemento à *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº 26, de 28 de fevereiro.

** Estas são as formais palavras. Veja-se à pág. 27 do folheto “Ofícios e mais documentos dirigidos ao Governo pelo Ministério do Rio de Janeiro, com data de 17 de fevereiro e 21 de março deste ano” e também a “Representação dirigida às Cortes pela Câmara do Rio de Janeiro” (Lisboa, na Imprensa Nacional, 1822), e o suplemento à *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº 26, de 28 de fevereiro.

29 Quantia equivalente a doze contos da atual moeda do Brasil.

30 *Diário das Cortes*, nº 213.

de dezembro.³¹ Além de que, cremos que seriam injustas as queixas de Borges Carneiro, pois, em virtude de um decreto do príncipe, referendado pelo Conde da Louzã, em 14 de maio desse ano (1821), deviam ser pagos pela Junta da Fazenda de S. Paulo ao mesmo José Bonifácio, então membro da Junta provisória da província, metade dos vencimentos dos seus empregos em Portugal, de superintendente do rio Mondego e obras públicas da cidade de Coimbra, lente de Metalurgia na Universidade e intendente-geral das minas e metais.

Deixando, pois, de reproduzir aqui o texto íntegro da representação da Junta de S. Paulo ao príncipe, diremos algumas palavras acerca do ofício que, nessa mesma data de 24 de dezembro, dirigiu a mesma junta à de Minas, ao enviar-lhe cópia da mencionada representação que dirigia ao príncipe. Propunham “uma aliança ofensivo-defensiva” contra quaisquer atos arbitrários e inconstitucionais das Cortes, que se encaminhassem a reduzir outra vez as províncias do Brasil a colônias, e pediam-lhe que propusesse Minas as condições dessa aliança. Indicavam que para “esta sagrada federação” fossem convidadas as demais províncias, recomendando cada província aos seus respectivos deputados em Lisboa que com toda a energia reclamassem contra os dois decretos e “contra quaisquer outros que tragam o mesmo cunho de injustiça e arbitrariedade”. “Conservamos [prosegue este notável documento] a consoladora esperança de que por estes dignos meios as Cortes reconhecerão a nossa justiça, e que ainda um só laço igual e venturoso unirá toda a monarquia; mas, prevenindo o caso de havermos sido iludidos, lancemos desde já os alicerces de uma união indissolúvel. Sempre fomos portugueses, e queremos ser irmãos dos da Europa; mas não seus escravos. Igualdade de direitos e de venturas são a única base em que deve assentar o pacto social de toda a nação lusitana; de outro modo, abjuraremos todas as relações com Portugal, e não entraremos em união alguma que não seja recíproca, justa e decorosa.” Este documento, aliás não dirigido ao chefe do Estado, sem ser menos enérgico, respeitava mais a gravidade e moderação que devem distinguir os documentos de ofício.

31 Por enquanto, nos nossos exames, temos chegado apenas a apurar o fato de que no Rio de Janeiro, a 10 de dezembro, as folhas de Lisboa, chegadas pelo brigue *S. Sebastião*, alcançavam a 26 de outubro.

Nas explicações acerca da interpelação Borges Carneiro, se contém algum precedente da biografia de José Bonifácio, que era já então quase sexagenário. Nascido em Santos em 1763, era o mais velho dos três irmãos, que, pela própria circunstância do auxílio que mutuamente se deram, se tornaram mais célebres que sem a coletividade trina o houveram sido. Depois de formar-se em Coimbra em Leis e Filosofia, aplicou-se especialmente à Mineralogia e Metalurgia, viajando com este intuito toda a Europa, estipendiado pelo Governo, de 1790 a 1800. Voltando a Portugal, foi logo nomeado intendente-geral das minas, com a graduação de desembargador do Porto, e, sendo-lhe conferido o grau de doutor, teve e incumbência de reger uma cadeira de Metalurgia e Docimástica na Universidade de Coimbra. Ao mesmo, foi encarregado de sementeiras e plantações de bosques e das obras de encanamento do rio Mondego e da cidade de Coimbra. Publicando vários trabalhos acerca das minas de Portugal e plantações de novos bosques, foi feito secretário da Academia das Ciências de Lisboa, onde travou íntimas relações com Vilela Barbosa, ao depois vice-secretário da mesma Academia. Regressando ao Brasil em fins de 1819, depois de ver em Santos os seus parentes, partira em 23 de março de 1820 para a capital, e empreendera no mês seguinte uma viagem à província, visitando, especialmente com intuítos mineralógicos (como se depreende do diário que então escreveu), a Parnaíba, Itu e Ipanema. Por ocasião da aclamação da Constituinte na província, foi eleito vice-presidente da Junta governativa, e, logo depois de expedido por esta o dito officio, foi mandado ao Rio, a requerer pessoalmente a ficada do príncipe.

A resolução do príncipe, de ficar no Brasil, agradou geralmente a todos; e conformou-se com ela a divisão portuguesa, não só porque, considerando-se os officiais em vésperas de serem rendidos e de partir, já não desejavam incomodar-se com o Brasil, como porque viam aplaudida essa resolução por todos os seus patrícios, começando pelos do corpo do comércio, que reputavam a partida do príncipe como um princípio de anarquia, da qual seriam os primeiros a ser vítimas.

Assim, a alegria foi geral, e as salvas e os repiques dos sinos condiziam com os sentimentos que encontravam nos corações de todos.

Desagradou, entretanto, a muitos liberais, e sinceros amigos das instituições constitucionais, a representação da Junta de S. Paulo, que conceituaram insultuosa contra as Cortes, pouco respeitosa para com o prínci-

pe; e, vendo-a assinada em primeiro lugar pelo aristocrático presidente da Junta, João Carlos Oyenhausen, e com tantas frases antidemocráticas, não duvidaram de a considerar ditada por sentimentos menos liberais ou *corcundas*, como então eram denominados os inimigos das Cortes.

Acerca da genuína inteligência das tendências desta representação, originam-se disputas nos dias 10 e 11; e cumpre dizer que disputas semelhantes se originaram também depois, não só na Bahia e em Pernambuco, mas até, ao depois, no seio das Cortes, entre os próprios deputados brasileiros, desaprovando-as os mais democratas, como Barata, e vindo mais tarde a fazer até com elas corpo de delicto às tendências de José Bonifácio, depois de ministro.

Desde logo os ministros do príncipe, Louzã, Caula e Vieira, pediram suas demissões no dia 10; mas o príncipe lhes recomendou que seguissem por mais uns dias até chegarem as deputações de S. Paulo e Minas, sem dúvida já resolvido a formar com indivíduos delas o novo Ministério.

A exaltação de alguns por essas disputas foi tal, que na noite que era a terceira em que toda a cidade se iluminava pela resolução do príncipe no dia 9, alguns entusiastas chegaram ao excesso de desforço, quebrando vidraças e apagando as luminárias.

Teve disso conhecimento o príncipe, que se achava no teatro, e, mandando chamar ao brigadeiro Carretti, ordenou-lhe que fosse tratar de ver modo de se pôr termo a tais desordens.

Não tardou, porém, a ser informado no mesmo teatro que o Tenente-Coronel José Maria da Costa, do regimento II aquartelado em S. Bento, em estado de embriaguez,³² e depois de uma disputa em termos grosseiros e de ameaça, no mesmo teatro, contra o tenente-coronel brasileiro José Joaquim de Lima e Silva, se havia dirigido ao seu quartel, fizera pôr em armas todo o regimento, e, mandando convidar a seguir o seu exemplo os chefes dos demais corpos da divisão, declarava em altas vozes que obrigariam o príncipe a embarcar-se naquela mesma noite.

Foi de tudo logo avisado o príncipe, estando o espetáculo quase a concluir-se. Partiu para S. Cristóvão, e, mandando chamar o comandante de caçadores 3, que nesse tempo estava ali aquartelado, obte-

32 Assim o declarou o príncipe em carta a seu pai, sem que o contradissem o próprio Avilez, na sua "Defesa" (pág. 39 da 2ª edição).

ve dele a promessa de que o seu corpo não se moveria senão à sua ordem. E cumpre desde já dizer, em abono desse chefe, que executou lealmente a sua palavra, na tremenda crise que logo se seguiu, em que talvez principalmente à sua fidelidade ao príncipe deveu a cidade não ser teatro de cenas sanguinolentas no dia seguinte, – pois não falta quem assevere que, se esse corpo se houvera reunido aos demais da divisão, esta houvera podido tentar um rompimento, e não se submeter às humilhações por que passou.

Seja como for, é certo que nessa mesma noite começou, por seu turno, a reunir-se no Campo de Santana toda a tropa de linha e miliciania do país, incluindo os regimentos dos Henriques e de Pardos, que então havia, e, além da mesma tropa, um sem-número de cidadãos de todas as classes, cada qual armado como podia, entrando neste número muitos eclesiásticos e até frades. E cumpre dizer que muitos dos principais chefes, que aí se encontraram, eram até filhos de Portugal, começando pelo Ajudante-General Oliveira Álvares, que tomou a princípio o comando.

Filhos de Portugal eram também os comandantes do batalhão de caçadores, D. Francisco da Costa (Mesquitela), ao depois Marquês da Cunha, e o bravo Capitão José Januário Lapa, que, alta noite, com as parrelhas mandadas das cavalaria da casa real, conduziu da Praia Vermelha, evitando o Largo do Moura, ocupado pela divisão de voluntários reais, a meia bateria de três peças de artilharia, à qual depois de se juntarem mais duas. Os serviços que neste dia prestaram ao príncipe alguns filhos de Portugal, tanto militares como empregados do Paço, serviços ao mesmo tempo feitos à causa do Brasil não foram pelo mesmo príncipe em toda a sua vida esquecidos, e explicam o favor que junto dele encontraram alguns adotivos, aliás não recomendáveis por outros grandes méritos, que elevou aos cargos e gentis-homens de sua câmara, a titular do Império, etc. Entre os chefes brasileiros natos distinguiam-se José Manuel de Moraes, Antero José Ferreira de Brito, José Joaquim de Lima e Silva e vários outros.

Ao ver todo este aparato bélico, o General Jorge de Avilez dirigiu-se, de madrugada, ao palácio, a pedir ao príncipe que mandasse recolher as tropas que estavam no campo armadas, e que, a seu turno, ele mandaria aos quartéis as da divisão, pois do contrário podia resultar em rompimento. Respondeu-lhe o príncipe que, se as suas tropas lhe desobedecessem, as mandaria e a ele pela barra fora. Com esta lacônica e cominatória resposta,

retirou-se Avilez; e, ainda que dera a demissão do cargo de governador das armas, não duvidou colocar-se à frente da divisão, a cuja frente estava então, no Largo do Moura, o Brigadeiro Veríssimo Antônio Cardoso, pretextando que assim o haviam exigido os oficiais da mesma divisão.

Na madrugada desse mesmo dia 12, o príncipe, querendo achar-se prevenido para qualquer ocorrência de perigo, resolveu que partisse para Santa Cruz a imperatriz (VI), com o príncipe e princesa. A pressa e a falta de comodidade, com que tudo foi feito, ocasionou no jovem príncipe uma forte inflamação, vindo a falecer no dia 4 do seguinte fevereiro. Pessoalmente para si, chegou o príncipe a mandar falar ao comandante da fragata inglesa *Doris*, Capitão Graham (esposo da escritora mrs. Graham, que, depois de viúva, foi admitida por mestra da Princesa D. Maria da Glória, cargo que exerceu apenas alguns dias, partindo logo, a 21 de outubro de 1823, para a Europa), pedindo-lhe asilo, para em todo caso não ser ainda obrigado a partir em última extremidade, esperando vir em tal caso a ser depois libertado pelas tropas que pedia de Minas e de São Paulo, como requisitava nessa mesma noite de 12, recomendando às juntas que com a maior urgência mandassem daí algumas tropas em seu socorro. Essas ordens, escritas por seu próprio punho, eram assim concebidas: – “Acontecendo que tropa de Portugal pegasse em armas, e igualmente a desta cidade, por mera desconfiança, dei todas as providências possíveis, e convencionaram os de Portugal passar para a outra banda do Rio, até embarcarem para Portugal; e, como por esta medida ficasse a cidade sem tropa necessária para sua guarnição, e mesmo sem com o que se defender, no caso de ser atacada, exijo de vós, que sois seguramente amigo do Brasil, da ordem, da união de ambos os hemisférios e da tranqüilidade pública, me mandeis força armada em quantidade, que, não desfalcando a vossa província, ajude esta e se consiga o fim por mim e por vós tão desejado, e exijo com urgência. – Escrita no Palácio da Real Quinta da Boavista, às sete horas e meia da noite de 12 de janeiro de 1822. – Príncipe Regente.”³³

Para ameaçar mais a cidade e os que estavam em armas no Campo de Santana, mandou Avilez ocupar o morro do Castelo.

33 Cairu, III, 35 (VII).

Na manhã seguinte, achava-se ele de um lado, com parte da sua divisão, não chegando a contar com uns dois mil homens, ao passo que do lado contrário, no Campo de Santana, se contavam mais de dez mil homens, mais ou menos bem armados, mas em todo caso contando com o apoio de quase tantas peças como a divisão, e servidas por artilharia de linha, e com suas guardas avançadas e sentinelas nas bocas das ruas, etc. Em presença de uma tal situação, enviou Avilez ao Ministro da Guerra, Caula, a pedir ordens, o seu ajudante, Coronel Guedes; e, ao mesmo tempo, despachou o ajudante do nº 12, Gualter Mendes Ribeiro, para o Campo de Santana, onde o retiveram preso. Caula de nada quis saber; mas o próprio príncipe admitiu a proposta de passar a divisão portuguesa para a outra banda da baía, entrando o Ministro Farinha em correspondência com Carretti, por isso que considerava concedida a demissão a Avilez, que a havia pedido, ao mesmo tempo que os três ministros.

Ao mesmo tempo, proclamou ao povo, recomendando de novo, como no dia 9, união e tranquilidade, e acrescentando: – “Não penseis em separação, nem levemente; se isso fizerdes, não conteis com a minha pessoa.” Avilez, já na Praia Grande, no dia 14 publicou um manifesto, alegando seus serviços ao Brasil e procurando justificar-se.³⁴

Passada esta crise, foi sobre ela publicado um impresso com o título de “Heroicidade brasileira”, na qual se declarava, para aquela época de um modo um tanto indiscreto, que o príncipe havia estado à frente da reação contra a divisão portuguesa. Ordenou o ministro do Reino à Imprensa Nacional, por uma portaria datada de 15, que fizesse suspender a publicação e recolher os exemplares espalhados, por conter esse escrito proposições não só indiscretas, como falsas (VIII).

Chegada apenas a deputação de São Paulo,³⁵ não aguardou o príncipe pela de Minas para reorganizar o Ministério.³⁶

Conservando a Farinha na pasta da Marinha e chamando para a da Guerra o General Joaquim de Oliveira Álvares, que se ilustrara nas campanhas do Rio da Prata e tanto serviço acabava de prestar-lhe, encarregou da pasta do Reino e Estrangeiros a José Bonifácio, confiando a

34 Cairu, II, págs. 28 e segs.

35 Consta que viera de Santos, transportada pela barca de vapor.

36 A este respeito, realizou no Instituto Histórico, em 16 de janeiro de 1922, uma conferência comemorativa do primeiro centenário o sr. Artur Pinto da Rocha. (*Nota de M. F.*)

da Fazenda a Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que fora capitão-general em Pernambuco, quando ali rebentara a sedição de 1817.

A entrada principalmente de José Bonifácio no Ministério veio a dar-lhe mais unidade, o que foi de grande consequência para a marcha que seguiram os negócios. O seu grande saber, o seu gênio intrépido, o seu caráter pertinaz, que quase chegava a raiar em defeito, contribuíram a fixar a volubilidade do príncipe. E o conhecimento especial, que a estada de tantos anos em Portugal lhe dera desse país, dos seus recursos, do forte e fraco dos seus habitantes e especialmente dos que dirigiram a política em 1821 e 1822, a este respeito principalmente, nenhum outro brasileiro de então lhe levava a palma. Cegava-o por vezes, como a seus irmãos, o muito orgulho, a falta de prudência e o excesso da ambição, bem que acompanhada de muita instrução e natural bonomia; mas a sua vivacidade e o seu gênio entusiasta o levaram a falar demasiado³⁷ e a ser de ordinário pouco discreto e pouco reservado, como estadista. Tal foi o juízo que dele deixaram os agentes diplomáticos que o trataram quando ministro dos negócios do Reino e Estrangeiros, um dos quais, aliás muito seu amigo, transcreveu muitas bravatas, que declamou em um círculo de muitos, no beija-mão de 13 de maio de 1821, nem duvidou conceituá-lo de excessivamente ligeiro, acrescentando que era “um homem de espírito, mas de uma tal vivacidade e imaginação, que o poderiam arrastar além dos limites devidos e pô-lo até por fim em colisão, por falta de bom acordo com o príncipe regente, dotado igualmente das mesmas qualidades”. Entretanto, cumpre confessar que parte dos seus defeitos na crise que atravessava o Brasil, foram qualidades recomendáveis, conforme também sucedeu com respeito ao chefe do Estado, o príncipe regente e fundador do Império. Em todo caso, era então José Bonifácio um zeloso monarquista, muito amigo não só do país, como do príncipe, de quem era o mais fiel servidor, e que chegou a depositar no mesmo José Bonifácio tanta confiança a admirá-lo tanto, que até foi acusado de o haver imitado em alguns dos seus defeitos, começando pelo da pouca gravidade e falta de decoro e recato nas pala-

37 Esta qualidade, tenho eu ainda muito presente desde a meninice, quando, em abril de 1821, pela única vez, vi ao mesmo José Bonifácio em nossa casa no Ipanema. Era o dia do batizado de uma irmã minha (Gabriela): eu fui incumbido da “derrama do confeitos”, e ainda tenho nos ouvidos a voz rouquenha do mesmo José Bonifácio, acompanhada de alguns borrifos e perdigotos que me amedrontaram, e não mais lhe apareci, apesar de estar nosso hóspede.

vas, que em José Bonifácio chegavam a raiar em desbocamento, e não era muito que na flor da mocidade, o príncipe, ouvindo-as na boca de um sábio, chegasse a querer até nisto imitá-lo.

Apesar de se haver o Governo fortalecido mais com a saída das tropas da cidade e a organização de um Ministério compacto e, por conseguinte, capaz de energia e de ação, a estada da divisão portuguesa em armas do outro lado da baía tinha a cidade em sobressalto, e quase que diariamente, principalmente ao pôr-do-sol, se experimentavam alarmas, e corriam notícias de um próximo desembarque. Por outra parte, lembrou-se o Ministério de que, esperando-se de Lisboa a vinda, dentro de pouco, de novos reforços de tropas e esquadra, era menos prudente que, à chegada ainda encontrassem aqui a estes outros corpos e que, juntos, pudessem tentar algum acometimento.

Foi, pois, resolvido que se pusessem em sítio as tropas de Avilez, de modo que se vissem obrigadas a preferir a concessão de poderem retirar-se para a Europa. Reforçaram-se as fortalezas vizinhas, postaram-se na Praia Grande e São Gonçalo, às ordens do então quase octogenário General Curado, forças superiores, constantes de três regimentos de milícia, um deles de cavalaria, um batalhão de caçadores e outro de granadeiros, e mais dois esquadrões de cavalaria e quatro peças de artilharia, cortando-lhes toda a comunicação por terra; do lado do mar, sob o mando do chefe-de-divisão Rodrigo Antônio de Lamare a fragata *União*,³⁸ a corveta *Liberal*, a barca a vapor, única que então havia no Brasil, e três lanchas canhoneiras. Desejou o Governo associar-lhes a fragata inglesa *Aurora*, sucessora da *Doris*, mas não conseguiu que ela se envolvesse nesta luta.

Dadas estas disposições no dia 30 de janeiro, dirigiu o ministro da Guerra ao Brigadeiro Carretti, imediato a Avilez, uma portaria para que embarcasse a divisão nos dias 4 e 5 de fevereiro. Protestaram os oficiais que era contra a honra deles embarcar: proclamou-lhes o regente em resposta: – “Porventura recrescendo novas e imperiosas circunstâncias, não é do dever da autoridade suprema mudar de resolução

38 Depois se chamou *Piranga*, não *Paraguaçu*, como diz o sr. Pereira da Silva (VII, pág 138). Este último nome foi dado à *Real Carlina*.

e tomar novas medidas?...E eu vos ordenei, na natureza da razão do Estado, da justiça e do bem geral, que deveis embarcar.”(IX)

No 1º, seguiram-se dois editais do intendente-geral da polícia, um mandando cortar toda comunicação para a Praia Grande, Armação, S. Domingos e suas imediações, e outro apelando ao patriotismo dos moradores destes lugares e mandando a todos que logo se retirassem, com os seus gados e subsistências. Acudiram súplices ao príncipe os oficiais da divisão, dizendo que haviam conseguido persuadir os soldados a embarcar-se, tendo maior número de transportes e o pagamento de seus atrasados e três meses mais adiantados, dando-lhes tempo para poderem ir à cidade os dias necessários para os arranjos da viagem. Foi-lhes isso concedido, devendo começar a embarcar a 7 e partir a 12.

Não havendo começado o embarque até o dia 9, foi nessa manhã o príncipe em pessoa a bordo da *União*, e daí mandou, pela volta do meio-dia, a terra, o Capitão-Tenente José de Lemos Viana intimar a Avilez que, se no dia seguinte, ao amanhecer, não tivesse começado o embarque, não lhes daria mais quartel em parte nenhuma. O resultado foi virem logo todos os comandantes a bordo a representar inconvenientes; mas a tudo se limitou o príncipe a responder: – “Já ordenei; e, se não executarem amanhã, começo a lhes fazer fogo.”³⁹ Levaram os comandantes para terra a segurança de que era peremptória e firme a resolução do príncipe; e na madrugada seguinte começou o embarque, vindo a partir todos no dia 15, sendo acompanhados até à altura de Pernambuco pelas corvetas *Maria da Glória* e *Liberal*.

Sobre o assunto – *Notificação do Príncipe D. Pedro ao General Avilez* – figura interessante dissertação do conferencista, General Dr. Moreira Guimarães, realizada em nosso Instituto Histórico Brasileiro, a 9 de fevereiro de 1922, 3ª Conferência comemorativa da série “Ano da Independência”, promovida pelo mesmo cenáculo de letras históricas.

A esquadra que conduzia a divisão Avilez levava a notícia da morte do primogênito do príncipe real. Já adoentado por ocasião dos últimos acontecimentos, para ficar mais a abrigo de quaisquer resultados, fora levado precipitadamente, com a princesa sua mãe, para Santa Cruz, e logo aí faleceu no dia 14.

39 Carta do Príncipe, de 12 de fevereiro.

Já antes dos acontecimentos de 9 de janeiro, mudara de linguagem o *Revérbero*. Seja ou não verdade que Ledo chegou a saudar o decreto de 29 de setembro em alguma reunião secreta, é sem dúvida que o número do mesmo *Revérbero* do 1º de dezembro combatia as idéias emitidas a respeito desta questão pelo *Seminário Cívico* da Bahia, de 25 de outubro; e em seu apoio, ampliando mais as mesmas idéias, e sustentando a necessidade de ter o Brasil seu executivo e seu congresso nacional à parte, para poder continuar a união, publicou um folheto (de que depois saiu uma 2ª parte) Mariano José Pereira da Fonseca (ao depois Marquês de Maricá), servindo-se do pseudônimo de “O Amigo da Razão”. Seguiu-se o magistrado pernambucano, Bernardo José da Gama, ao depois Visconde de Goiana, publicando uma enérgica “Memória sobre as principais causas por que devia o Brasil reassumir os seus direitos e reunir as suas províncias”. Provavelmente de sua pena seria também outro folheto impresso no mesmo ano, intitulado “Recordações ao Governo da Província de Pernambuco por um compatriota seu” (23 págs., in-4º) (X).

Saiu também da tipografia do *Diário*⁴⁰ mais outro folheto, intitulado “Nova questão política: que vantagens resultarão aos reinos do Brasil e Portugal conservar uma união sincera, pacífica e leal?”

Apesar de filho de Portugal, compareceu também energeticamente a defender o Brasil o Tenente-Coronel Raimundo J. da Cunha Matos, arvorando como título do seu folheto: – “Qual será a corte dos reinos do Brasil e de Portugal, no caso de romperem as hostilidades?”

No meio da efervescência dos espíritos no Rio de Janeiro, também não faltou quem advogasse a causa da união, segundo as idéias portuguesas. Foi um extenso trabalho de cem páginas, escrito com a maior moderação, intitulado “O Brasil e a Constituição de Portugal, ou ensaio para a resolução do problema da reunião dos portugueses de ambos os hemisférios” por J. S. P. L. Tratando do que sucederia a Portugal com a separação do Brasil, diz o autor: – “Quem nos provará que a perda de suas Américas não seja um estímulo poderoso... que... se não tor-

40 Em 1822, não havia só esta tipografia, além da Nacional, no Rio de Janeiro, segundo se faz crer na *Rev. do Inst.*, t. XXVIII, p. 2ª, páginas 186-190. Havia pelo menos mais três: a de Moreira e Garcez (Rua da Candelária n. 9, esquina da Rua dos Pescadores), onde desde 15 de setembro de 1821 se imprimiu o *Revérbero* e depois o mês de dezembro a *Malagueta* de Silva Porto & Comp. e de Santos e Sousa (Largo do Rocio n. 21), onde se publicaram os *Anais Fluminenses*. Não sabemos se alguma destas era a que, já em 1821, se denominava – Nova Oficina Tipográfica, – sem nenhuma outra designação.

ne especuladora ativa, mais poderosa do que existe atualmente, bens como a Inglaterra, que se tornou mais terrível, mais rica, depois que perdeu as suas colônias?... Tudo está em despertar o gênio empreendedor que não falta a esta nação... quando às vezes se presume que acaba uma nação, é quando ela revive.”

Publicou-se ainda então no Rio outro folheto, sob o título “1º Ensaio histórico-político sobre a origem, progressos e merecimentos da antiga e recíproca aversão de alguns portugueses europeus e brasilienses, ou elucidação de um período da ata do Governo da Bahia, de 18 de fevereiro do corrente ano (1822)”⁴¹ e na Bahia mais outro (de 36 págs. in 4º), combatendo o *Revérbero* e a *Malagueta*, sob o título “A América Inglesa e o Brasil contrastados”.⁴²

Quase pelo mesmo tempo, saía em Portugal, dos prelos de Galhardo, um novo folheto, extenso e bem escrito,⁴³ que não deixou de produzir profunda sensação. Tinha por título: “Reflexões sobre a necessidade de promover a união dos Estados de que consta o Reino-Unido”. Depois de encarar, nas primeiras sessenta e seis páginas, em trinta reflexões, a situação na monarquia sob todos os aspectos, propunha, como único meio de resolver a questão da união, o estabelecimento da sede da monarquia alternadamente em Portugal e no Brasil, com uma regência subalterna, no reino onde não estivesse o rei, mas com um congresso dos deputados dos dois reinos, convocado onde residisse o rei. Em um novo capítulo e, nas vinte e nove páginas seguintes, ocupa-se de destruir, com a maior erudição, as objeções que se poderiam apresentar contra as propostas, e por esta ocasião discute várias opiniões consignadas no projeto Oliva e em outros escritos. Termina, afinal, com um adiantamento escrito já depois de chegarem do Brasil notícias acerca da impressão aí causada pelas ordens para se retirar o príncipe real, e sustenta que tinha toda a razão, por isso que também em Portugal conservara o rei uma regência durante a sua estada lá. Ocupa-se em desculpar os reforços de tropa enviados, e combate algumas das propostas contidas nas instruções dadas aos seus deputados pelo Governo Provisório de São Paulo, e por fim conclui

41 Rio de Janeiro, Moreira Garcez, 37 páginas e uma errata.

42 Serva Carvalho, com um suplemento, em 25 de março (74 páginas in-4º)

43 As opiniões nele professadas e o estilo em que está escrito deram-nos suspeitas de que poderia ter nele tido parte Trígoso ou Costa e Sá.

deste modo – “Não falta quem vaticine a separação entre Portugal e Brasil como provável e talvez não muito serôdia... Da bondade de Deus, da prudência e atividade do governo e da notória fidelidade da nação, esperamos ver frustrado tão abominável agouro. Releva, porém, estar alerta, e reputar por inimigos todos que dizem e espalham, falando aos europeus, que Portugal é metrópole, e que por isso não deve ceder em nada dos seus antigos direitos; que não queiram ser colônia do Brasil, país selvagem e bárbaro; que é indiferente à união com o Brasil ... Também são inimigos os que espalham, falando aos brasileiros, que eles não precisam de Portugal, reino pequeno e pobre; que o Brasil tem em suas minas recursos de toda a espécie; que nunca lhe há de faltar quem o auxilie; que seriam mais felizes com o Governo republicano...”⁴⁴ Seguiu-se ainda em Lisboa a publicação, por Francisco d’Alpoim de Meneses, de outro escrito no mesmo sentido, com o título de “Portugal e o Brasil”, bem que muito mais breve e pouco profundo.⁴⁵(XI)

44 O *Correio Brasiliense*, de abril (*Espelho*, n. 62), diz que, se engolem o Fico dão prova de fraqueza.

45 A memória de José Antônio de Miranda, publicada por ordem do príncipe real em 1821, no Rio, bem que favorável à união, trata antes de generalidades.

.....

Capítulo V

DESDE A PARTIDA DE AVILEZ ATÉ A PROFISSÃO MAÇÔNICA DO PRÍNCIPE, DEPOIS DOS SEUS DOIS MANIFESTOS

NO RIO DE JANEIRO, apenas partida a divisão Avilez, admitiu o príncipe¹ a idéia de um Conselho de Procuradores das diferentes províncias, dando de um a três conforme o seu tamanho, todos com o tratamento de excelência e formando um Conselho de Estado. O plano que já fora indicado em um folheto antes publicado, foi-lhe agora pedido pelo Senado da Câmara da Capital (Rio de Janeiro) e o deputado da junta de Minas.² Não agradou muito a idéia ao Ministério, talvez, por não ser de iniciativa sua. Combateu-a também José da Silva Lisboa em um número da sua “Reclamação do Brasil”, e, com mais veemência, os redatores da *Malagueta* e do *Correio do Rio*, pretendendo este não ter o príncipe direito para fazer tal convocação. E nas províncias ainda veio a encontrar maior oposição. Os retrógrados achavam que não serviria mais que de entorpecer a marcha do Governo, e os liberais assentavam que seria um conselho puramente consultivo e semelhante ao que Tomás Antônio

1 Decreto de 16 de fevereiro (de 1822).

2 A idéia partiu de Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, Cônego Januário da Cunha Barbosa e General Nóbrega. Resolveram, no clube de que faziam parte, que o Senado da Câmara do Rio de Janeiro tomasse a iniciativa de propor ao príncipe a criação desse conselho de procuradores de província. Reunida a Câmara em sessão pública, no dia 8 de fevereiro, sob a presidência de Clemente Pereira, foi aceita a proposta deste e aprovada uma representação, que logo subiu à presença do príncipe. Tinham os mesmos patriotas escrito para Minas, e daí veio ao príncipe outra indicação semelhante (*Nota de R.B.*).

quisera estabelecer e fora tão combatido por Antônio Carlos, sob o pseudônimo de *Filagiosotero*, conceituando-o de “fantasma de representação” e “arremedo de consulta, sem consideração e inteiramente escrava do Ministério e suas criaturas”.

No Rio de Janeiro, as eleições deviam efetuar-se a 1^o de abril, mas apareceram tantos pasquins de – “abaixo o Ministério paulista”, – que este resolveu adiá-las, sem outro dia para elas, efetuando desde logo muitas prisões e deportações.

Recorreu então a Câmara ao pedido de convocação de uma Constituinte, e José Bonifácio aconselhou ao príncipe a resposta evasiva de que esperaria conhecer antes a opinião das outras câmaras e a do conselho dos procuradores, que passavam a reunir. Foi com o fim de consultar este e de à sombra desse poder entreter algum tempo a opinião, antes de se ver a braços com uma Constituinte de cem deputados (número que o próprio José Bonifácio julgou então demasiado grande), que foi resolvida à pressa a eleição dos dois procuradores, que devia dar o Rio de Janeiro, a qual eleição só veio a efetuar-se no dia 1^o de junho, para serem os eleitos consultados logo no dia 2, não existindo na capital ainda os de nenhuma outra província.

Pela província do Rio de Janeiro foram eleitos o velho José Mariano de Azeredo Coutinho e Joaquim Gonçalves Ledo, havendo sido escolhido um deles só com 11 votos e outro com apenas nove, sendo aliás bastante grande o número dos eleitores.

As províncias do Rio Grande, Santa Catarina e Espírito Santo não opuseram resistência, elegendo a primeira Antônio Vieira da Soledad, a segunda o General Joaquim Xavier Curado, um dos mais gloriosos guerreiros do Brasil, e a terceira José Vieira de Matos. Minas, só depois da viagem do príncipe,³ elegeu Estêvão Ribeiro de Resende, Manuel Ferreira da Câmara e outro mais que não tomou assento. S. Paulo veio mais tarde a nomear, depois de algumas dúvidas na esperança de se descartar de Martim Francisco, que rejeitou a candidatura, para não largar o posto de

3 Entenda-se, porém, que a dita viagem não foi decidida por isso, como pretende um escritor. A mesma viagem foi resolvida a 23 de março, antes de chegar ao Rio a recusa da junta, em ofício de 22 (*Espeelho*, nº 43; de 15 de abril de 1822).

secretário do Governo, – o Desembargador Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira e o General Manuel Martins Conto Reis.

Aprontou-se uma escuna (*Maria da Glória*) para levar o decreto de convocação às províncias do Norte até ao Pará, devendo fazer escala pela Bahia, Pernambuco e Maranhão. Todas as Juntas dessas províncias se mostraram recalcitrantes. A das Alagoas recusou-se abertamente a dar-lhe cumprimento, e assim o participou muito ufana às Cortes (ofício de 6 de maio de 1822). Só a Parnaíba enviou Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque ao Rio de Janeiro.

Chegaram assim a ser dez os que trabalharam em conselho. O Ceará veio a admitir a idéia: mas não nos consta que a eleição chegasse a fazer-se, nem que mandasse a seu procurador, bem que Pedro José da Costa Barras se apresentasse em comissão da província, para cumprir o príncipe regente.

Ainda não se tinha cumprido um mês, depois da partida da divisão Avilez, quando se apresentava à barra do Rio de Janeiro, a 9 de março, a esquadra com as tropas que vinham destinadas a rendê-la, e se estavam esperando havia tempo pois fora resolvida a sua vinda já em agosto do ano precedente. Era comandante da esquadra o Chefe-de-Divisão Francisco Maximiano de Sousa, e comandante das tropas o Coronel Antônio Joaquim Rosado. Havia comunicado na altura dos Abrolhos com a divisão Avilez, que se retirava, e também se comunicara com Carretti. Passara Maximiano por Pernambuco, para aí deixar o comandante das armas e um contingente, mas a Junta da província, que já se descartara a custo do batalhão do Algarve, recebeu o comandante das armas e conseguiu persuadi-lo de que não havia necessidade de tropa, pois a província estava tranqüila. Excusara-se, porém, por frívolos pretextos, a Junta, ou, antes, o seu Presidente, Gervásio Pires Ferreira, que de tudo aí dispunha, a dar cumprimento a uma portaria⁴ do ministro da Guerra

4 Há aqui a seguinte nota do autor: “Portaria de 16 de fevereiro (ou de 17?). Resposta de 26 dito”. A portaria tinha a data de 17 de fevereiro e era assinada pelo General Oliveira Álvares, Ministro da Guerra. Expedida nesse dia, não pôde ser executada por Pires Ferreira, porque no mesmo dia 17 fundeou diante do Recife e partiu no dia seguinte para o Rio a esquadra de Maximiano de Sousa. Encontrou no dia 25 os transportes que levavam Avilez e suas tropas, e no dia 4 de maio o *S. José Americano*, em que ia o Brigadeiro Carretti. Este general foi a bordo no navio-chefe e deu notícia dos acontecimentos do Rio (*Nota de R.B.*).

do príncipe, para que intimasse ao chefe da esquadra que não seguisse até ao Rio ^{4-A}.

Constava da nau *D. João VI*, fragata *Real Carolina*, duas charruas e dois transportes⁵ com 1.250 praças.

Recebeu ordem de fundear entre as fortalezas, competentemente guarnecidas já, de prevenção. E logo mandou o príncipe que viessem apresentar-se-lhe os mencionados dois chefes, de mar e de terra⁶.

Ordenou-lhes o príncipe que começassem por assinar um termo, que logo lhes apresentou já lavrado,⁷ de obedecerem em tudo às suas ordens, e não se envolverem nas disposições governativas, ameaçando-os, em caso contrário, de obrigá-los pela força, e não lhes dar mantimentos e refrescos para o regresso.

Certificaram-se os dois chefes de quanto ouviram, e prestaram-se a assinar(I). Sem dúvida, não deixaria de contribuir muito à levá-los a esta resolução o prestígio dos paços onde se achavam e talvez ainda mais a idéia de que cediam ante os desejos do herdeiro do trono, que um dia seria seu rei.⁸ Então ordenou-lhes o príncipe que entregassem

4-A *Chegada ao Rio de Janeiro da esquadra portuguesa chefiada por Francisco Maximiano de Sousa – 9 de março de 1822* – intitula-se a 4ª conferência, pelo comandante Eugênio Teixeira de Castro, consta do tomo especial (edição comemorativa do 1º Centenário da Independência do Brasil, feita pelo Instituto Histórico Brasileiro). (*Nota de M.F.*)

5 Três charruas, *Conde de Peniche*, *Orestes* e *Princesa Real*, e dois transportes, *Fênix* e *Sete de Março*. Conduziam 1.200 homens (os batalhões de infantaria ns. 3 e 4, uma companhia de artilharia e outra de condutores) (*Nota de R.B.*)

6 Apenas apareceu a esquadra no dia 9 de março, partiu da fortaleza de Santa Cruz um oficial em um escaler e transmitiu ao chefe da expedição as ordens do príncipe, acrescentando que os comandantes das fortalezas da barra tinham ordem de impedir a entrada da esquadra. Obedecendo a elas, deu fundo a esquadra fora da barra e os dois chefes partiram em outro escaler, que atracou depois, a apresentar-se ao príncipe. Assinado o termo de que fala o autor, permitiu-se a entrada da esquadra no dia seguinte, e foi ela fundear entre a fortaleza da Boa Viagem e os navios da esquadra de D. Pedro, menos a fragata e um transporte, que só entraram no dia 12 (*Nota de R.B.*)

7 Acha-se em Cairu, II, 79, donde o transcreveu Pereira da Silva, V, pág. 263 (*Nota de P.S.*) – Na segunda ed., III, pág. 390 (*Nota de R. B.*)

8 Um escritor brasileiro, que muito facilmente atribui *medo*, *sustos* e *pavores* a militares, tanto estrangeiros como do seu país, explica por esse ignóbil sentimento a submissão dos dois chefes portugueses às ordens do príncipe real. Além do respeito que devia merecer-lhes o herdeiro do trono, havia a consideração de que, como militares, não ignoravam eles ser impossível conquistar o Rio de Janeiro com 1.200 homens de tropa. Uns 10.000 homens reuniu o príncipe, para obrigar à retirada o General Avilez. Depois desse acontecimento, haviam chegado reforços de São Paulo e Minas. As fortalezas estavam bem guarnecidas e artilhadas, e no porto a fragata *União* e outros navios auxiliariam o fogo dessas fortalezas. Os chefes portugueses seriam insensatos, se, nessas condições, tentassem forçar a entrada, tomar os navios que obedeciam a D. Pedro e desembarcar tão diminuta força, sabendo que em terra toda a população lhes era hostil (*Nota de R. B.*)

a fragata *Real Carolina*, que pudessem desembarcar os oficiais, mas não os soldados, a não ser os que preferissem passar para os corpos do Brasil.

Ofereceram-se a isso umas 400 praças.⁹ Os novos expedicionários fizeram-se de vela no dia 23. À *Real Carolina* foi mais tarde mudado o nome, denominando-se *Paraguçu*.

Ansiado estava já o príncipe real por ver ultimada essa partida, a fim de, só depois dela, empreender pessoalmente uma jornada julgada da maior urgência, e sobre que a princípio se guardou certo segredo. Apenas declarou, no decreto assinado nesse mesmo dia 23,¹⁰ que, tendo de ausentar-se da capital por mais de uma semana, ficariam os ministros encarregados de despachar provisoriamente, até ao seu regresso, os negócios mais urgentes.

Ia nada menos que para a capital da província de Minas,^{10-A} naquele tempo, e com aquelas estradas, sempre a cavalo, desde os fundos da baía do Rio de Janeiro.

Eram demasiado alarmantes as notícias ultimamente dali vindas. A Junta, desde que dela espontaneamente se retirara¹¹ o seu presidente, D. Manuel de Portugal e Castro, que era antes o capitão-general, e, principalmente, desde a vinda ao Rio de Janeiro do vice-presidente, Desembargador José Ferreira da Fonseca e Vasconcelos, ouvidor do Sabará, que viera felicitar o príncipe da parte da Junta de Minas,¹²

9 No dia 10, pôde a esquadra entrar, menos a fragata e um transporte que só entraram dois dias depois. No dia 13, recebeu o Coronel Rosado um decreto do príncipe, fixando o prazo de três anos de serviço para os voluntários do exército, e uma portaria do ministro da Guerra, ordenando-lhe que lesse o decreto às tropas da expedição declarando que seriam recebidas as praças que quisessem passar para os corpos da guarnição do Rio de Janeiro. Foram cumpridas essas ordens, e 894 oficiais inferiores e soldados preferiram ficar ao serviço do príncipe. No dia 16, o Chefe Maximiano de Sousa recebeu uma portaria de 15, do ministro da Marinha, declarando que o príncipe-regente resolvera unir ao departamento do Rio de Janeiro a fragata *Real Carolina*, por assim o exigir o serviço nacional. Ainda esta ordem foi cumprida, e, recebidos os víveres e refrescos de que carecia, partiu a esquadra no dia 23 (*Nota de R. B.*)

10 Não encontramos nas coleções a menor notícia de outro decreto reservado da mesma data, a que se refere um contemporâneo, e duvidamos que existisse, quando tão incerto era ainda o resultado da missão.

10-A *Centenário da primeira viagem de D. Pedro a Minas (25 de março de 1822)* – 5ª conferência de série glorificadora daquele centenário, pelo sr. Alfredo Valadão, sob os auspícios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (*Nota de M.A.*)

11 Em 13 de novembro de 1821. Não é, pois, certo que recusasse logo, visto como a Junta se instalara em 21 de setembro.

12 De parte do Rio Grande do Sul tinha vindo Manuel Carneiro; das comarcas dessa província, Francisco Xavier Ferreira; dos militares, o Major José Joaquim Machado de Oliveira. Do Ceará veio o Major Pedro José da Costa Barros.

tinha ficado sob a completa influência de dois de seus membros, o Desembargador Manuel Inácio de Melo de Sousa e o secretário João José Lopes Ribeiro, e mostrava-se cada dia mais arbitrária, temendo-se uma verdadeira sublevação contra a capital em outras comarcas, queixosas ainda de não terem votado na Junta por ardid do juiz de fora,¹³ que ordenara fazer as eleições dez dias antes do prefixado, com o apoio que encontrou no comandante das tropas, o Tenente-Coronel José Maria Pinto Peixoto, que, por esse e outros serviços, foi ao depois, pela mesma promovido nada menos que a brigadeiro, dizendo-se no chamado decreto que em consequência de assim se haver prometido.

Arrogara-se mais a Junta a audácia de demitir magistrados, anular a pauta dos vereadores, alterar o valor da moeda, proibir os pagamentos em notas do Rio de Janeiro, e até se dizia que projetava criar uma condecoração de legião de honra! Ainda mais. Em officio dirigido ao seu vice-presidente, depois de já deverem supor haver ele, em seu nome, reconhecido o príncipe-regente, escreviam-lhe que, acerca do modo como deveria ter lugar esta obediência, lhes remetesse o plano, para sobre isso ouvirem o povo e deliberar!¹⁴

Pequena foi a comitiva que consigo levou o príncipe. Além de um guarda-roupa, fez-se apenas acompanhar de dois mineiros, o desembargador da Casa da Suplicação do Rio de Janeiro, Estêvão Ribeiro de Resende, ao depois Marquês de Valença, e o vice-presidente da província, Desembargador Fonseca e Vasconcelos, já mencionado, e dois ajudantes-de-ordens.

Desembarcando nas margens do Inhomirim, subiu a serra pela íngreme e estreita estrada, única então existente. Com ela prosseguiu pelas margens do Piabanha e Fagundes, atravessou o Paraíba e Paraíbuna, além do qual, passado o registro de Matias Barbosa, não duvi-

13 Cassiano Espiridião de Melo e Matos. No *Brasil-Reino e Brasil-Império* (tomo I, pág. 224), lê-se que no museu da Bahia existem medalhas com o busto desse juiz de fora e com a legenda “Ditador” – “Se tais medalhas existiram, hoje não há delas notícia”, diz a Viscondessa de Cavalcanti, no seu *Catálogo de medalhas brasileiros*, 1899, pág. 18 (*Nota de R.B.*).

14 Pereira da Silva (2ª ed., III, 4) acrescenta, citando a Cairu, mas sem dizer em que capítulo ou página, que tinha chegado um emissário a queixar-se ao príncipe, porque retinha os deputados eleitos por Minas. A verdade, porém, é que estes mesmos deputados conjuntamente com do Espírito Santo, haviam, em conferência de 22 de janeiro, tomado essa resolução. Veja o officio deste último (J. B. Batista Pereira de Almeida) ao Governador do Espírito Santo, Sousa Vasconcelos, em 27 de fevereiro (*Espelho*, nº 34).

dou, no alto do morro dos Arrepellidos (ou do Medeiros), respeitar a superstição popular, pagando, com a inauguração, por suas próprias mãos, de uma leve cruz de caniço, o tributo exigido a todo cidadão cristão que por esse lado entrava pela primeira vez em Minas, e que era observado tão escrupulosamente com o do batismo da Linha aos que atravessavam pela primeira vez a equinocial.

Foi rápida a jornada e quase se reduziu a uma carreira triunfal. No dia 1º de abril chegou a Barbacena, onde a municipalidade lhe suplicou que estabelecesse na província um Governo Provisório legal e constitucional, que prevenisse o espírito de divisão e a anarquia que ameaçava rebentar. Representações análogas lhe foram feitas pelas demais vilas que foi visitando.

No dia 3, foi recebido entusiasticamente em S. João d'el-Rei, em meio de festejos e arcos-de-triunfo, recusando por hábil e natural modéstia a entrar em um carro triunfal, que lhe foi oferecido. Em toda parte ia prevenindo os capitães-mores que reunissem suas milícias e organizassem corpos de voluntários, para estarem prevenidos em caso de resistência na capital. No dia 6 achava-se em S. José (*do Rio das Mortes*), e, reconhecendo a necessidade de um secretário de Estado para referendar constitucionalmente os seus atos, nomeou, por decreto dessa data, a Estêvão Ribeiro de Resende, para servir interinamente, enquanto não mandasse o contrário, e estivesse na província de Minas. Logo depois ordenou ao ouvidor interino da comarca, Antônio Paulino Limpo de Abreu, ao depois Visconde de Abaeté, que se entendesse com os comandantes da tropa de linha e do corpo de milícias existentes em S. João d'el-Rei, para regular as rendas militares, mantendo-se a segurança pública. No dia 8 dava já de Queluz ordens para que o comandante do 1º Regimento de Cavalaria da comarca do Rio das Mortes, sem perda de tempo, fizesse partir para Vila Rica, por esquadrões, toda a força que fosse reunindo. Aí se apresentaram ao príncipe dois membros do Governo Provisório, o Desembargador Melo de Sousa e outro, a beijar-lhe a mão e prestar-lhe submissão e homenagem.

Aproximava-se já da capital, quando foi informado de como aí se formara um partido insinuando até ao povo, debaixo de penas, o modo como, à sua entrada, devia dar-lhe vivas, sem o reconhecer como regente. Fez então alto no capão de Lana, no dia 9, e daí dirigiu o secre-

tário Ribeiro de Resende uma portaria, em que, narrando a brilhante recepção do príncipe pela província, a homenagem que lhe haviam prestado os dois membros do Governo Provisório e as últimas notícias que lhe chegavam daquela capital, acrescentava que, não querendo Sua Alteza nem empregar a força armada, nem expor o povo inerme e a tropa a serem sacrificados por esse pequeno partido armado que lhe constava existir, suspendia a sua entrada até o mesmo Governo Provisório declarar se o reconhecia ou não como príncipe regente do reino do Brasil e centro do seu poder executivo. Prosternou-se o arbitrário Governo Provisório. Saiu ao encontro do príncipe, a beijar-lhe a mão, o Governador militar, José Maria Pinto Peixoto, vestido com o uniforme de tenente-coronel, e se constituiu responsável pelo mesmo príncipe ante toda a comitiva e escolta que o acompanhava. Não duvidou o príncipe da sua boa fé. Acompanhou-o e entrou só com ele na cidade, nesse mesmo dia 9, pelas 6 horas da tarde, entre aclamações do povo, recitados de felicitações em verso¹⁵ e repiques de sinos. Tão fielmente seguia conduzindo-se o mesmo Peixoto,¹⁶ que o príncipe veio a conceder-lhe o posto de brigadeiro.

Desde logo expediu a seguinte proclamação:

– “Briosos mineiros! Os ferros do despotismo, começados a quebrar no dia 24 de agosto de 1820 no Porto, rebentaram hoje nesta província. Sois constitucionais. Uni-vos comigo e marchareis constitucionalmente. Confio tudo em vós: confiai em mim. Não vos deixeis iludir por essas cabeças que só buscam a ruína da vossa província e da nação em geral. Viva el-rei constitucional! Viva a Constituição! Vivam todos os que forem honrados! Vivam os mineiros!”

No dia seguinte, mandou soltar os presos políticos. Expediu contra-ordens acerca da marcha das tropas da província para a capital. Agradeceu especialmente ao capitão-mor de Barbacena, José Pereira Alvim, a oferta de apresentar-se com os seus sete filhos e o corpo do seu comando, para trazer Vila Rica à obediência. Suspendeu o juiz de fora desta, Cassiano Esperidião de Melo e Matos, e mandou que o de Sabará, José Antônio da Silva Maia, procedesse logo a um sumário so-

15 Vej. uns em Cairu, II, p. III.

16 Assim o assegurou o próprio príncipe, no ato de professar de maçon o mesmo Peixoto, em 2 de agosto de 1822 (Meneses – *Exposição histórica de maçonaria no Brasil*, pág. 38).

bre a acusação de haver aquele, com Antônio José Ribeiro Fernandes Forbes e Caetano Machado de Magalhães, sido autores do incendiário motim que houvera naquela capital, antes e no próprio dia da entrada do príncipe, obrigando cidadãos pacíficos a pegarem em armas e distribuindo-lhes pólvora e bala; ordenou que o capitão de engenheiros Carlos Martins Pena, que tomara o comando do corpo de caçadores, saísse para o Rio dentro de quatro dias, e que para a mesma cidade partissem, a apresentar-se ao ministro do Reino, o Secretário do Governo, João José Lopes Mendes Ribeiro, e alguns outros empregados díscolos. Ordenou que se procedesse igualmente à eleição de uma nova Junta Provisória de Governo, e à dos procuradores convocados pelo decreto de 16 de fevereiro.

Restabelecida desta sorte, completamente na província, a sua autoridade como regente, escreveu uma carta régia à comarca e povos de Sabará agradecendo-lhes o seu bom procedimento desculpando-se de não ir visitá-los por ser de urgência o seu imediato regresso à Corte, e prometendo visitá-los outra vez. Como prova de consideração por essa vila e o seu ouvidor, encarregou a este de ser o próprio portador da carta régia¹⁷. Em seguida deixou Vila Rica no dia 20, despedindo-se com uma proclamação muito sentida, e cinco dias depois estava de volta ao Rio de Janeiro, vindo acompanhado do Brigadeiro Pinto Peixoto. Nessa mesma noite, contra a geral expectativa, compareceu no teatro e foi saudado com estrepitosos vivas. Declarou ter deixado Minas em paz.

A cidade se iluminou. No dia seguinte, houve *Te-deum* e cortejo na cidade.

Ficava salva a província de Minas por um desses lampejos de gênio com que os verdadeiros heróis salvam, às vezes, as nações, e sendo recebido entre os fluminenses pelos aplausos mais fervorosos do patriotismo, pois nem sabiam como demonstrar ao príncipe o profundo reconhecimento em que todos lhe estavam, por haver salvado o país, primeiro das garras dos deputados demagogos das necessidades, e depois das fauces da anarquia (III).

Foi na embriaguez desse entusiasmo que, em 30 de abril, o periódico *Revérbero*, apostrofando ao príncipe, no primeiro número que

17 Cairu, II, págs. 114 e 115.

saía a público depois do seu regresso, transmitiu o povo, do modo seguinte, os sentimentos patrióticos de seus dois redatores, Ledo e Januário:¹⁸ – “Príncipe! Rasguemos o véu dos mistérios; rompa-se a nuvem que encobre o sol, que deve raiar na esfera brasileira; forme-se o livro que nos deve reger, e, sobre as bases já por nós juradas, em grande pompa seja conduzido e depositado sobre as aras do Deus de nossos pais. Aí, diante do Altíssimo, que te há de ouvir e punir, se fores traidor, jura defendê-la e guardá-la à custa de teu próprio sangue; jura identificar-te com ela; o Deus dos cristãos, a Constituição brasílica e Pedro, eis os nossos votos, eis os votos de todos os brasileiros. Oh dia da glória! quanto és belo, até mesmo lóbrgado por entre as névoas do futuro!... Príncipe, só assim baquearão de uma vez os cem dragões que rugem e procuram devorar-nos. Não desprezes a glória de ser o fundador de um novo Império. O Brasil de joelhos te amostra o peito, e nele, gravado em letras de diamante, o teu nome. Não te assustem os pequenos princípios.... Ah! se visses como é pobre a nascente dos dois gigantes da América, e como depois levam aos mares mais guerra do que tributos!... Príncipe, as nações todas têm um momento único, que não torna quando escapa, para estabelecerem os seus governos. O Rubicão passou-se; atrás fica o inferno; adiante está o templo da imortalidade. *Redire sit nefas.*”(IV)

Com a viagem a Minas havia-se operado no ânimo do príncipe uma transformação radical. Tinha-se completamente naturalizado brasileiro, e de tal começou a ufanar-se perante seu próprio pai. A vida de 13(V) anos, apertado entre as montanhas do Rio de Janeiro, donde apenas saíra a espaiar-se, de quando em quando, até aos campos da fazenda de Santa Cruz, não podia ter impressionado bastante o seu espírito com a grandeza e vastidão do Império virgem, que a Providência lhe reservava. É para nós sem dúvida que foi a dilatar-se a sua alma pelos vastos horizontes dos campos virgens dos sertões brasileiros, nessa província que ele ainda um ano depois, ao abrir o Parlamento, qualificava de rica e majestosa, e ao entusiasmar-se com as recepções que lhe fizeram as industriosas povoações dos ativos mineiros, que o príncipe deixou de todo de parte as anteriores hesitações, e esteve disposto a associar, muito de co-

18 Já dissemos como estes artigos eram escritos. Da iniciativa deste, em estilo de sermão, ufanava-se o próprio Januário. Vide *Revista do Instituto Histórico*.

ração, a sua glória e futuro mais à causa do Brasil que à de Portugal,¹⁹ desde que não pudessem andar juntos. Os que alguma vez na vida tenham experimentado as fortes impressões deixadas na alma pela contemplação dessas grandiosas cenas, se inclinarão por certo a admitir estas nossas fundadas conjeturas.

Passada a Borda do Campo, e saindo por conseguinte das graves e carregadas vistas dos bosques, respirou livre em Barbacena, e logo, uma légua além, encontrou diante de si uma dessas cenas arrebatadoras, que depois se repetiram ante seus olhos. Em prova de como não carregamos as cores, para obter maiores efeitos, transcreveremos aqui a descrição feita por um viajante inglês²⁰ dessa primeira paragem, em um livro publicado dois anos antes:

– “A uma légua proximamente (além) de Barbacena, fomos num repente surpreendidos com mais um desses panoramas de que temos dado notícia em outros lugares, próprios a excitar reflexões adequadas à sua grandeza. Não me era possível contemplar sem emoção o vasto e dilatado dos arroios que dali manavam, e acerca dos quais tão pouco era sabido, as idades que tinham percorrido e as nações que haviam mirificado, antes de conhecidos dos europeus. E, todo absorto, contemplava já o dia (cujo alvorecer eu presenciava) que há de colocar nessas margens, com o progresso, milhares de vidas e miríades de almas, quando estes campos imensamente extensos e capazes de nutrir todos os habitantes da Europa... se hão de dividir em pequenas propriedades transitadas por toda parte por famílias felizes...”

Em 30 de abril, dirigiu (o príncipe) esta carta a Antônio Carlos:

– “Meu amigo e do meu amigo Brasil. – Constando-me que ao Congresso não foram apresentadas algumas das minhas cartas escritas a meu pai, as quais lhe deviam fazer conhecer os meus sentimentos, amor do grande e fértil Brasil e zelo nacional, busco este meio, remetendo-lhe todas, para que me conheça e os meus pensares, e possa (se as não tiver ainda visto) pedi-las, para que se façam públicas.

19 Basta ler com atenção as cartas a el-rei seu pai, desde a de 26 de abril por diante, e compará-las com as anteriores, para comprovar quanto dizemos. Dessas cartas se fez, como é sabido, uma coleção em Lisboa, em 1822 (Imprensa Nacional), e foram reimpressas por Cairu, na *Crônica Autêntica* (1829). Monglave as traduziu e fez publicar em francês, em um volume (Paris, 1827).

20 Luccock, *Notes on... Brasil* (Londres, 1820, pág. 534).

“Eu o conheço como o mais digno deputado americano; conheça-me a mim como o maior brasileiro, e que pelo Brasil dará a última gota de sangue.

“Resta-me dizer-lhe que, se lá não o apoiarem, em lugar de se cansar com debates, volte, que os brasileiros o desejam cá para as suas cortes municipais.

“Tomo esta deliberação de me expressar assim, porque conheço que é um verdadeiro brasileiro, e, demais, paulista, estimado de todos seguramente, e muito em particular deste seu amigo, – (assinado) *Príncipe Regente.*”

Em 4 de maio ordenou que aos decretos das Cortes não se desse no Brasil cumprimento sem terem primeiro o – *Cumpra-se* do regente(VI).

Por esse tempo, propôs Domingos Alves Branco Barreto, em uma sessão da Maçonaria, que, para ter o Regente um título conferido pelo povo, se lhe pedisse aceitar o de “Protetor e Defensor Perpétuo do Brasil”. Foi adotada a idéia, redigiram Januário Barbosa e Ledo o discurso que devia pronunciar José Clemente²¹ e se resolveu aproveitar, para a realizar, o dia 13 de maio, na ocasião em que se festejasse o aniversário de el-rei.^{21-A}

Soube-se com tempo isso por toda a cidade; alistaram-se muitos (*cidadãos*) em um corpo de voluntários, que depois serviu de base à *Guarda de Honra*, fazendo à sua custa uniformes semelhantes à Guarda de Boêmios que tinha na Áustria Francisco I, o que era um cumprimento à princesa real. Combateu a idéia do título de “Defensor Perpétuo” José da Silva Lisboa, no número XIV da sua publicação (não periódica) *Reclamação do Brasil*, como imprudente no momento em que em Lisboa se apresentara o parecer da Comissão brasileira. E em verdade já não era defesa: era uma agressão.

Reuniu-se o Senado da Câmara, já sobre isso prevenido, e lavrou-se um termo a propósito do pedido do povo; e pedido pelo presidente do mesmo Senado a ser recebido em audiência pelo príncipe depois

21 Sigaud, *Revista do Instituto Histórico* XI, pág. 187.

21-A Leia-se sobre o tema – *Centenário da aceitação do título de Defensor Perpétuo do Brasil pelo príncipe D. Pedro (13 de maio de 1922)* – a bela conferência, no Instituto Histórico Brasileiro, pelo Sr. Laudelino Freire.

do cortejo, e sendo-lhe esta concedida, pediu o seu presidente José Clemente Pereira que aceitasse o novo e significativo título, que o povo espontaneamente lhe oferecia. Respondeu o príncipe afirmativamente; mas parece que, melhor aconselhado, não admitiu o título de protetor, convencido de que o Brasil a si próprio protegia, guardando, porém, o nome de seu Defensor Perpétuo(VII).

Animados com a concessão desta graça, abalançaram-se os fluminenses liberais, de acordo com o Senado da Câmara, a pedir outra maior. Encontrara o decreto de convocação dos procuradores certa oposição em algumas das províncias. Increpavam-no de ser apenas consultivo, com muitos fumos aristocráticos e tratamento de “excelência” concedido aos seus membros, e que, a sair-se com um semelhante arbítrio da legalidade constitucional, mais garantias de liberdade daria um verdadeiro congresso de deputados. Redigiu-se neste sentido uma representação, que foi logo entregue a José Clemente Pereira,²² o qual, convocando o Senado da Câmara, fez por ele adotar imediatamente a resolução de dirigir o pedido ao príncipe, admitindo que se associassem ao Senado da Câmara dois emissários do Rio Grande do Sul e um do Ceará, que se achavam na capital.²³ Resolveu o príncipe receber a deputação no dia 23, e já da mesma representação tinha conhecido no dia 21, em

22 Foi redigida por Gonçalves Ledo e Januário Barbosa, disse 11 anos depois o *Correio Oficial* (28 de dezembro de 1833), em um artigo escrito por Araújo Viana (Marquês de Sapucaí). (*Nota de R.B.*)

23 No *Correio Oficial* do Rio de Janeiro, de 28 de dezembro de 1833, há alguns pormenores no artigo que tem por título “*O Senhor José Bonifácio. Patriarca da Independência*”. Esse artigo foi escrito por Araújo Viana, depois Marquês de Sapucaí. Diz ele que a idéia da convocação de uma Constituinte partiu de Clemente Pereira, Ledo e Januário Barbosa, os quais, em maio, vendo que o governo não mandava proceder à eleição dos procuradores-gerais de província, criados pelo decreto de 16 de fevereiro, nutrindo desconfiança quanto aos sentimentos liberais do Ministério e acreditando, à vista das palavras do citado decreto (“sistema constitucional” “que jurei dar-lhe”) que o governo pensava na outorga de uma carta, combinaram em promover uma representação ao príncipe e logo depois convocaram a uma conferência o padre Antônio João Leça, o Brigadeiro Luís Pereira Nobrega e João Soares Lisboa, redator do *Correio do Rio*. Aceita por todos a idéia, Ledo e Januário Barbosa foram encarregados de redigir a representação. Ledo e seus amigos comunicaram a José Bonifácio o que haviam resolvido. Este respondeu: “Façam o que quiserem, na inteligência de que nem convém apressar, nem impedir a convocação da assembleia geral.” Segundo o mesmo artigo, ainda no dia 22 de maio, por ocasião dos funerais dos brasileiros mortos na cidade da Bahia em fevereiro, José Bonifácio mostrava-se muito contrário a essa proposta de convocação constituinte, e, falando-lhe alguém na representação que no dia seguinte seria lida a D. Pedro, disse o ministro: “Hei de dar um pontapé nesses revolucionários e atirar com eles ao Inferno. Hei de enforçar esses constitucionais na praça da Constituição.” O artigo em questão está reproduzido a págs. 41-48 de Veiga, *O Primeiro Reinado*, e a págs. 168-174 de Melo Moraes, *A Independência e o Império* (*Nota de R.B.*).

que dava disso conta em carta²⁴ a seu pai e acrescentava que não poderia recusar a convocação que lhe ia ser pedida, porque “as leis feitas tão longe, e por gente que não conhecia o Brasil, não poderiam apreciar-lhe”.

Ouviu o príncipe com atenção ao decidido e enérgico discurso de José Clemente Pereira, e respondeu prometendo resolver, depois de ouvir os votos das câmaras e procuradores-gerais das províncias, “para se conformar com o voto dos povos deste grande, fértil e riquíssimo reino”(VIII).

Foi desde logo esta resposta anunciada ao povo pelo próprio José Clemente Pereira, de uma das janelas do Paço Imperial da cidade, e logo todos passaram aos do Conselho, a lavrar dela o competente auto.²⁵

Não havia ainda então na capital um só dos tais procuradores;^{25-A} deu-se, porém, por arvorado em tal o deputado eleito por Montevideu para as Cortes de Lisboa, Lucas José Obes, que preferiu não seguir para a Europa. Ao mesmo tempo apressou-se a eleição dos dois procuradores do Rio de Janeiro, convocando-se os eleitores para o dia 1º de junho, e tão precipitadamente tudo o fez, que nem os eleitores tiveram tempo de combinar entre si acerca dos seus candidatos, de modo que saíram eleitos com muito poucos votos Joaquim Gonçalves Ledo e o ancião José Mariano de Azeredo Coutinho,²⁶ os quais três, instalados em conselho logo no domingo, 2, resolveram requerer no dia seguinte uma assembléa geral.(IX)^{26-A}

Foi Ledo quem se incumbiu de redigir e pronunciar o requerimento ao príncipe, e começou dizendo: – “Senhor. – A salvação pública,

24 Esta carta foi publicada na edição oficial das Cortes (Lisboa, 1822). Tinha, porém, dela cópia o conselheiro Drummond, que a comunicou a Monglave, e este a publicou, traduzida em francês, em 1827 (págs. 191 e segs.) Daí a deu, retraduzida, Cairu, na *Crônica Autêntica*, págs. 55 e segs.

25 Nabuco, *Leg. Bras.*, III, págs. 282 e 283, (*Nota de P.S.*) – Era então no largo de S. Francisco de Paula o Paço da Câmara, também chamado Paço do Conselho (*Nota de R.B.*).

25-A Tocante ao assunto, cumpre citar-se aqui conferência do sr. Augusto Tavares de Lira, sob o título – *Centenário da 1ª Reunião dos Procuradores-Gerais das Províncias* – em 2 de junho de 1922, no Instituto Histórico Brasileiro, em glorificação à passagem do 1º centenário da nossa emancipação política.

26 Pelo *Correio de Minas*, no dia 1º de junho, chegou uma representação dos povos de Serro Frio, no mesmo sentido, sem que tivesse havido combinação (*Correio Oficial* de 28 de dezembro de 1823) (*Nota de R.B.*).

26-A O pedido de convocação de uma assembléa constituinte – é assunto da Conferência, no Instituto Histórico Brasileiro, pelo sr. Agenor de Roure, em 23 de maio de 1922, data centenária dessa efeméride nacional.

a integridade da Nação, o decoro do Brasil e a glória de V.A.R. instam, urgem e imperiosamente comandam que V.A.R. faça convocar, com a maior brevidade possível, uma assembléia geral de representantes das províncias do Brasil.”

Depois de motivar a urgência do pedido, terminava dizendo: – “Ao decoro do Brasil, à glória de V.A.R. não pode convir que dure por mais tempo o estado em que está. Qual será a nação do mundo que com ele queira tratar, enquanto não assumir um caráter pronunciado? Enquanto não proclamar os direitos que tem, de figurar entre os povos independentes? E qual será a que despreze a amizade do Brasil e a amizade do seu regente? É nosso interesse a paz: nosso inimigo só será aquele que ousar atacar a nossa independência.

“Digne-se, pois, V.A.R. ouvir o nosso requerimento: pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas...”²⁷

Estremeceram os ministros com a audácia das proposições proferidas por Ledo, que nenhuma leitura prévia lhes havia feito da mencionada representação; porém, reconhecendo o estado de efervescência popular e a possibilidade de se opor no mínimo à torrente, sem ser por ela derribados, apressaram-se a escrever na própria representação de Ledo, assinada por seu companheiro (Azeredo Coutinho) e por Obes, que com ela se conformavam,²⁸ e nesse mesmo dia foi lavrado o decreto de convocação nos seguintes termos:

– “Havendo-me representado os procuradores-gerais de algumas províncias do Brasil, já reunidos nesta Corte, e diferentes câmaras e povo de outras, o quanto era necessário e urgente para a manutenção da integridade da monarquia portuguesa e justo decoro do Brasil, a convocação luso-brasiliense, que, investida daquela porção de soberania que essencialmente reside no povo deste grande e riquíssimo continente, constitua as bases sobre que se deve erigir a sua

27 Esta representação está integralmente publicada no *Annário Histórico Brasiliense* (Rio, Plancher, 1824), em Cairu e em Melo Moraes, *Brasil-Reino e Brasil-Império* (Nota de R.B.).

28 “Conformamo-nos” – (assinados) José Bonifácio de Andrada e Silva. – Caetano Pinto de Miranda Montenegro. – Joaquim de Oliveira Álvares. – Nesse mesmo dia 3 de junho, o Deputado do Estado Cisplatino, Lucas José Obes, no discurso que proferiu na reunião do Conselho exclamou: – “*De hoy á ayer que distancial De ayer á hoy quantos sucessos! De ayer á hoy que gloria para V.A.R.! Que venturas para todos nosotros! Ayer no teriamos patria, ayer no teriamos soberanos, hoy lo tenemos todo! Y tenemos más que todo eso, porque tenemos a V.A.R.! Está vencido el grande paso: lo que resta será obra del tiempo*”. (Nota de R.B.).

independência, que a natureza marcara e de que já estava de posse, e a sua união com todas as mais partes integrantes da grande família portuguesa, que cordialmente deseja. E, reconhecendo eu a verdade e força ponderadas, nem vendo outro modo de assegurar a felicidade deste reino e manter uma justa igualdade de direitos entre ele e o de Portugal, sem perturbar a paz que tanto convém a ambos e tão próprios é de povos irmãos: – Hei por bem, e com o parecer do meu Conselho de Estado, mandar convocar uma Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, composta de deputados das províncias do Brasil novamente eleitos nas formas de instruções que, em Conselho se acordarem, e que serão publicadas com a maior brevidade. – José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado e do Conselho de S.M.F. el-rei D. João VI, e meu ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e Estrangeiros, o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessários. Paço do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1822 – PRÍNCIPE REGENTE. – José Bonifácio de Andrada e Silva.”²⁹

Daí a dezesseis dias (a 19), se promulgaram as prometidas instruções. Seria a eleição indireta e por províncias, fazendo-se a apuração nas capitais destas. Dois meses depois, no manifesto de 5 de agosto, justificava o príncipe esta resolução, dizendo que já antes o fundador do reino do Brasil, seu augusto pai, havia resolvido (por decreto de 18 de fevereiro) convocar tais Cortes brasileiras.

Tudo quanto ia sucedendo era pelo príncipe logo participado submissamente, em cartas particulares, a seu augusto pai, e, quanto aos últimos sucessos, declarava-lhe, com verdade, que não fizera mais do que ir com as circunstâncias, e acrescentando que, sem igualdade de direitos concedidos aos povos do Brasil, seria impossível manter a união. Entretanto, ainda em 19 de junho julgava esta admissível, sendo proclamado rei do Brasil e tomando el-rei o título de imperador do reino unido(X).

José Bonifácio havia chegado ao auge do seu prestígio no Brasil. Em assembléia geral do novo “Grande Oriente Maçônico”, aos

29 Este decreto foi redigido por Joaquim Gonçalves Ledo, segundo interessante artigo publicado no *Correio Oficial* do Rio de Janeiro, de 28 de dezembro de 1833. (*Nota de R. B.*)

28 de maio precedente,³⁰ havia sido eleito grão-mestre, tendo por delegado o Marechal-de-Campo Joaquim de Oliveira Álvares, primeiro vigilante Joaquim Gonçalves Ledo, orador o padre Januário da Cunha Barbosa e promotor fiscal o Coronel Luís Pereira da Nobrega de Sousa Coutinho.

Em 3 de junho (1822), escrevia para a Europa um dos diplomas então no Rio de Janeiro:

— *“Le prince royal a infiniment gagné dans l’opinion publique, quoique mr. D’Andrada, son ministre, ait perdu une partie de sa popularité. Outre sa conduite à Minas, on ne peut se dissimuler qu’il n’ait profité de l’expérience acquise depuis un an, ses propos sont plus modérés et il est plus accessible aux bons conseils; le respect qu’il a montré dans toute occasion pour son père, dont il met chaque fois le nom en avant, a beaucoup contribué à lui gagner les coeurs.”* (XI)

Logo depois era recebida na capital a notícia da sublevação na cidade de S. Paulo, no dia 23 do dito mês (maio), do povo e tropa, contra Martim Francisco Ribeiro de Andrada, secretário da Junta Provisória e irmão e genro do mesmo José Bonifácio.

Abusando do apoio que recebia da presença de José Bonifácio no Ministério, pretendia o dito seu irmão fazer sempre prevalecer na Junta todas as suas opiniões e propostas. Reagira a Junta, por dignidade própria, contra o pretendido despotismo. Ofendeu-se Martim Francisco, e ou ele, ou alguém por ele, escreveu a José Bonifácio, pedindo fizesse retirar para o Rio de Janeiro ao presidente João Carlos de Oyenhausen, ao depois Marquês de Aracati, e ao ouvidor José da Costa Carvalho, ao depois Marquês de Monte Alegre, ambos muito estimados na província por sua ilibada honradez. Ordenou José Bonifácio por uma portaria (10 de maio) que um e outro recolhessem ao Rio de Janeiro, com o que recaía a presidência da Junta de S. Paulo no dito seu irmão Martim Francisco. Conhecida pela cidade (de S. Paulo) semelhante resolução, atribuída logo a intrigas do próprio Martim Francisco, ocorreu no dia 23 um motim popular, em que se pedia que não saíssem de S. Paulo os dois mencionados cidadãos, e que, pelo contrário,

30 M. J. de Meneses, *Exposição Histórica da Maçonaria no Brasil*, pág. 30.

deixassem de fazer parte da Junta o próprio Martim Francisco e outro aderente seu³¹.

Demitiram-se estes dos seus empregos, conservando-se na Junta os dois que haviam sido por José Bonifácio chamados à Corte. Oficiou a mesma Junta para o príncipe em 24, dando conta do ocorrido, e dias depois, a 29, obrigada por novas ocorrências, ordenou a Martim Francisco que dentro de vinte e quatro horas deixasse a cidade e no termo de oito dias a província, dando disso conta para o Governo em um novo ofício de 29(XII).

Martim Francisco pôs-se logo a caminho para o Rio de Janeiro, e já estava no Rio de Janeiro no dia 18. José Bonifácio o esperava, para, só depois de sua chegada, responder para S. Paulo aos mencionados ofícios da Junta.

Queixava-se desta falta de resposta o mesmo Governo provisório em ofício de 23 do mesmo mês de junho, dirigido ao próprio príncipe, convidando-o a que passasse em pessoa a honrar a província e a inteirar-se da verdade, chegando a pedir que, se mereciam sua confiança, ordenasse a eleição de outro Governo. Mais que provável é que nem tivesse chegado à presença do mesmo príncipe a enérgica representação que, em data de 30 de maio, lhe dirigira um grande número dos principais moradores de S. Paulo, começando pelo seu próprio bispo, dignidades, oficiais e muitos empregados. Daremos desta notável correspondência mais especificada notícia, quando tratarmos adiante dos sucessos especiais da província(XIII).

Aqui, só diremos que pedia não só a justiça como até o próprio decoro que tais representações, longe de serem sonegadas, tivessem o conveniente curso, procedendo-se, acerca do seu conteúdo, a uma devassa e inquérito de testemunhas. José Bonifácio, porém, procedeu de um modo muito diferente. Mandou abrir a devassa somente acerca dos autores do motim do dia 23, e, antes que viesse resultado algum definitivo, pensou elevar ao poder ao acusado, dando à Junta, muito tardia (25 de junho), uma resposta, que equivaleu a uma repreensão. Estranhou-lhe o procedimento, determinando-lhe a “investigação severa e escrupulosa e processo regular contra os miseráveis facciosos que haviam

31 Brigadeiro Manuel Rodrigues Jordão.

levantado o povo e milícias”, e reclamando contra a inobservância das ordens do poder competente e superior, ao qual deviam todos obedecer. Por outra portaria da mesma data, era censurado o honrado Marechal-de-Campo José Arouche de Toledo Rendon, governador das armas, enviando-se-lhe cópia das ordens que iam à Junta, para seu conhecimento.

Ao mesmo tempo, José Bonifácio fazia correr a voz de que os da Junta eram favoráveis às Cortes e chumbos, epíteto este com que, juntamente com o de carbonários, acoimavam então os ministeriais todos os que não eram subservientes, nesta província como nas demais.

Em todo caso, procurando conter em sujeição a província com a promessa, já então feita, de uma próxima visita do Príncipe Regente, visita que foi oficialmente pedida pela própria Junta em junho, mas cuja idéia datava do tempo em que ainda estava o príncipe em Minas, e na qual já se começou publicamente a falar em meados de julho,³² lançou-se a procurar reabilitar o irmão e genro, chamando-o nada menos que ao Ministério. A pretexto de estar demasiado pensionada de trabalho a sua Secretaria do Reino, propôs ao príncipe a desmembração dela, como se fizera em Portugal (por decreto de 18 de agosto do ano precedente), de certos assuntos que passariam a outra nova Secretaria de Estado, denominada dos Negócios da Justiça. Propôs mais ao príncipe a entrada de seu irmão e genro Martim Francisco no Ministério, tomando a pasta da Fazenda,³³ que tinha Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que passava ao ministério novamente criado.³⁴ Para não levantar com este escândalo grande oposição na Maçonaria propusera primeiro para o Ministério da Guerra(XIV) ao promotor fiscal do Grande Oriente Maçônico, Luís Pereira da Nóbrega de Sousa Coutinho.³⁵

Apesar desta julgada concessão feita à Maçonaria, não deixou ela de alarmar-se com a entrada imediata de Martim Francisco, levando muitos dos irmãos bastante a mal esta nomeação, originando-se daí o princípio de

32 *Correio do Rio*, nº 74; *Espelho*, nºs 70 e 71.

33 Decreto de 3 de julho de 1822 (Cairu, II, p. 127).

34 Decreto de 4 de julho de 1822.

35 Decreto de 27 de junho de 1822, e não de julho, como se lê na confusa e desordenada compilação chamada *Brasil-Reino e Brasil-Império*, composta com documentos transcritos de Cairu, de outras obras e folhetos e com artigos de jornais do tempo, tudo isso transcrito sem atenção e datas e a assuntos e sem cuidado na revisão das provas.

um cisma, que veio a produzir logo a idéia de outra sociedade secreta, com o nome de Apostolado,³⁶ rival da outra, que veio a ocasionar tantos desgostos e chegou quase até já a pôr em risco a paz interna do Brasil, nos momentos solenes da proclamação da independência e do Império.

Cegara-se José Bonifácio ao ver tão despeitado o irmão, esposo de sua filha única. Como se não lhe bastassem os alaridos que ia a levantar com o recompensar com uma pasta um indivíduo que acabava de chegar ao Rio deportado pela Junta de São Paulo, e com os temores e ciúmes que a muitos outros ia inspirar o fato de adquirir, com o voto do irmão, excessiva preponderância no Governo, desafiou ainda em cima as iras populares, consentindo menos discretamente que o decreto³⁷ apresentado à assinatura do príncipe declarasse que o nomeava “pelas suas distintas qualidades, grande conhecimentos e *singular* adesão à causa do Brasil.”

A verdade é que Martim Francisco não era então muito conhecido, e nunca teria chegado a ter nome, se o não escudasse a justa reputa-

36 Que já em julho de 1822 se tratava do Apostolado é o que se deduz claramente de uns artigos publicados no *Correio do Rio*, n. 75, e no *Espelho*, n. 70, este favorável aos Andradas, aquele da oposição (*Nota de P.S.*). - Na Exposição de História do Brasil, em 1881, figurou (n. 6.986 do Catálogo) o “Livro de Atas da Nobre Ordem dos Cavalheiros de Santa Cruz, denominada Apostolado” (1822-1823), Foi exposto por S.M. o Imperador. Contém as atas das sessões de 2 e 22 de junho, 5, 9, 17, 24 e 31 de julho, uma sem data, 10 de agosto, 7, 12 e 18 de dezembro de 1822, 2 de janeiro, 2, 7 e 22 de fevereiro, 1º de março, 1º e 21 de abril, 6 e 15 de maio de 1823. Em volume separado está o juramento com as assinaturas de cem associados. As quatro primeiras, diz o Catálogo da Exposição, são as de D. Pedro de Alcântara, José Bonifácio, Nóbrega e Ledo. Consequentemente, é inexato quanto refere Melo Morais sobre esta sociedade secreta. Diz ele que foi criada por lembrança de Martim Francisco. Em 2 de junho de 1822, este não era ainda ministro e estava em São Paulo. Acrescenta Melo Morais (*Biografia do Conselheiro Drummond, Brasil-Histórico* e em outras publicações) que os Andradas criaram o Apostolado, por terem ficado despeitados com a eleição de D. Pedro para grão-mestre da Maçonaria, eleição feita pelo partido de Ledo, que no Grande Oriente era mais numeroso que o de José Bonifácio. O Apostolado já existia em 2 de junho (1822), e dele fazia parte também Ledo. D. Pedro, que era do Apostolado, e até, por proposta de José Bonifácio, seu chefe, com o título de arconte-rei, só posteriormente entrou para a Maçonaria, proposto pelo grão-mestre José Bonifácio, e só foi proclamado grão-mestre por proposta de Ledo estando em São Paulo, tomando posse na mesma noite de 14 de setembro em que chegou daquela província, presidindo a essa sessão do Grande Oriente, na ausência de José Bonifácio e do General Oliveira Álvares, o 1º vigilante Ledo. Assim, quando foi eleito grão-mestre da Maçonaria, já era chefe do Apostolado e já este contava mais de três meses e meio de existência. Não conheço o folheto de Meneses, “Exposição Histórica da Maçonaria”. Não sei, portanto se foi nele que Melo Morais se inspirou. O aparecimento do “Livro das Atas do *Apostolado*” veio corrigir as noções erradas que a tradição espalhara. O que há de certo é que no Grande Oriente Maçônico, instalado em 28 de maio, era preponderante o partido de Ledo, rival de José Bonifácio, e que no *Apostolado*, criado quase ao mesmo tempo, era onipotente José Bonifácio (*Nota de R.B.*).

37 Decreto de 4 de julho de 1822.

ção, já adquirida por seus dois irmãos mais velhos, aos quais excedia nos seus dois defeitos: – falta de prudência³⁸ e excesso de orgulho. José Bonifácio possuía inquestionavelmente ciência vasta e profunda, havia visto muito mundo e escrevia perfeitamente. Antônio Carlos, dotado de memória felicíssima, possuía todos os dotes de grande orador. Sabia amenizar os seus discursos com o fruto de sua leitura de escritos tanto políticos como de literatura amena, adquirida especialmente durante os quatro anos de prisão. Martim Francisco orçava então pelos quarenta e seis anos. Depois de formado em Coimbra, na Faculdade de Matemática, havia, por influência de seu irmão José Bonifácio, então intendente das minas em Portugal, obtido o ser empregado em algumas comissões mineralógicas e botânicas, ciência de que apenas possuía tinturas pedantescas, segundo nos deixou provas nos diários das viagens que escreveu, parte dos quais (os feitas na própria província de São Paulo) possuímos em original e são documentos patentes de sua insuficiência. Achava-se no Brasil, de volta de Portugal, desde princípios do século; não possuía noções de finanças, nem de Economia Política. Como funcionário, tampouco se assinalou pela originalidade de seus recursos de governo ou de tribuna, deixando sempre traços de suas violências e arbitrariedades; mas, felizmente para a sua memória, granjeou sempre reputação da mais ilibada probidade.³⁹

A presença, na capital, do príncipe regente era ainda de tal urgência, que não chegou a realizar a viagem a São Paulo senão obra de um mês depois. Ocupava-se o príncipe de muitas providências para mandar forças à Bahia, onde já corria sangue, e dominavam, por meio do terror, as tropas portuguesas, às ordens do Brigadeiro Inácio Luís Madeira Melo. Fazia preparar uma pequena esquadra, cujo mando confiava desde logo ao Chefe-de-divisão Rodrigo Antônio de Lamare.⁴⁰

38 Conhecemos ainda bastante Antônio Carlos e Martim Francisco, para poder confirmar este juízo, feito por muitos de seus colegas contemporâneos, que o expressaram a nós, tanto em São Paulo (1840), como no Rio. Referindo-se a José Bonifácio, dizia o Marechal Arouche, em carta de 4 de maio de 1820, escrita a meu pai, então em Ipanema: - “Eu não conhecia este, mas conhecia os irmãos; entretanto ele me parece ter bonomia: só lhe falta prudência, que é desconhecida naquela família. Os parentes lhe darão o troco: o homem não sabe o que é política, nem como se vive com povos.”

39 Na sessão de 1832, com as lições do ostracismo, veio a distinguir-se como orador, especialmente ao defender a causa do tutor seu irmão (XV).

40 Foi no dia 14 de julho que partiu a divisão naval do Chefe Rodrigo de Lamare, conduzindo o General Labatut, 260 praças, 38 oficiais, para serem empregados no exército, seis canhões de campanha, 5.000 espingardas, 500 clavinas, 500 pistolas, 2.000 lanças, 500 sabres. Vejam-se as notas ao capítulo “Bahia” (*Nota de R.B.*).

Reunia todas as forças disponíveis e, para as comandar, juntamente com as brasileiras já levantadas na província da Bahia e as que se pudessem reunir nas Alagoas e Pernambuco, admitia ao serviço do Brasil⁴¹ o Brigadeiro Pedro Labatut, que no ano de 1811 havia sido despedido do serviço da Nova Granada, em luta pela independência.⁴² Ao mesmo tempo, dirigia uma carta régia⁴³ ao mencionado Brigadeiro Madeira, ordenando-lhe que se retirasse a Portugal, com todas as forças européias que guarneciam aquela cidade, devendo a Junta fornecer-lhe os transportes, e fazendo-o responsável perante el-rei pela desobediência, que veio a ter lugar. Dava providências sobre novos recrutamentos. Assinava um decreto⁴⁴ regularizando de algum modo o direito da liberdade de imprensa, para evitar os desmandos dos jornais, e especialmente os do

41 Decreto de 9 de junho de 1822 (*Nota de P.S.*). – Foi admitido por decreto de 3 de julho, como consta do livro de matrícula dos oficiais generais (*Nota de R.B.*)

42 Restrepo, *Historia de Colombia*, I, 225 (ed. de 1833) (*Nota de P.S.*) – Há engano na citação da data. Foi em 1812 que Labatut começou a servir em Nova Granada, e em 1813 foi que o despediram do serviço (Barros Arana, *História da América*, parte IV, cap. VII; Restrepo, *Historia de la Revolución de Colombia*, 2ª ed., Besançon, 1858, parte I, caps. V e VI). Labatut nasceu em Cannes. Serviu no exército francês e esteve nas campanhas de Espanha. Não sei como deixou o serviço em França. Quando rompeu a revolução em Nova Granada, ele ali estava. Em fins de 1812, o Governo da província de Cartagena confiou-lhe o comando de um pequeno corpo de milicianos e algumas embarcações, para hostilizar os espanhóis que dominavam em Santa Marta. Labatut derrotou em alguns os seus contrários e apoderou-se de Guaimaro (18 de novembro de 1812), caindo em seu poder toda a artilharia e cinco pequenas embarcações. Engrossando o seu exército, obteve outras vitórias e marchou sobre Santa Marta, que foi evacuado pelos espanhóis e ocupada por ele no dia 6 de janeiro de 1813. Então começaram as suas desinteligências com outros chefes militares. Queixou-se ao Governo de Cartagena de que Simão Bolívar havia desobedecido às suas ordens e pediu que este fosse submetido ao conselho de guerra. Nisso estava, quando em 5 de março houve uma insurreição em Santa Marta, e Labatut foi obrigado a fugir para Cartagena. Confiaram-lhe o comando de um outro corpo de tropas, com o qual marchou a reconquistar Santa Marta. Repellido nos dias 14 e 15 de agosto, foi obrigado a retirar-se, e, por ordem do Governo, colocou-se na linha do Madalena, para proteger a livre navegação do rio. Acusaram-no de praticar nesse comando muitas arbitrariedades. O Governo o mandou prender pelo Coronel Carabano e, conduzido a Cartagena, foi expulso do país, embarcando para as Antilhas, de onde passou a Caiena e daí creio que seguiu para o Rio de Janeiro. Estando no Rio, ofereceu-se ao Governo para servir na campanha da Bahia e foi admitido no posto de brigadeiro (decreto de 3 de julho de 1822). Na Bahia, organizou o exército, e, dias depois de chegar ao acampamento, alcançou a vitória de Pirajá (8 de novembro de 1822). Distinguiu-se sobretudo pelo abuso que fez de proclamações escritas em estilo sumamente ridículo. Em luta com a Junta Governativa da Cachoeira, foi deposto pelo exército e remetido preso para o Rio de Janeiro. O conselho de guerra o absolveu. Em 1832 comandou as forças legalistas no Ceará, por ocasião da rebelião de Pinto Madeira, mas assumiu o comando, quando esta se achava vencida, depois dos combates de Icó e Missão Velha. Obteve a submissão dos chefes revoltosos e mostrou-se humano, protegendo Pinto Madeira contra o furor dos seus inimigos. Exerceu ainda um comando de 1840, levando ao Rio Grande do Sul, desde São Paulo, uma divisão; mas foi infeliz nessa campanha, e teve novamente de responder ao conselho de guerra. Faleceu em 1848, na Bahia. Seus restos mortais descansam em Pirajá (*Nota de R.B.*)

43 Carta régia de 15 de junho de 1822.

44 Decreto de 18 de junho de 1822 (Nabuco, III, 289).

Correio do Rio, que fazia guerra cruel ao Ministério em tal crise. E logo foi o redator do mesmo jornal (XVI) preso no dia 5 por ordem de José Bonifácio e submetido a julgamento na conformidade do decreto, pelas doutrinas do seu nº 64. As acusações (por delito de imprensa) seriam feitas pelo procurador da Coroa, ou por quem fizesse as suas vezes. As causas seriam decididas por um júri de oito homens bons, dentre vinte e quatro escolhidos pelo corregedor ou ouvidor do crime ou da comarca respectiva, podendo o acusado rejeitar até dezesseis.

Acompanhava com o seu prestígio algumas novas providências que o Governo se via obrigado a tomar em Minas, inclusivamente a de mandar prender o novo juiz de fora, Manuel Antônio Galvão, e alguns outros cidadãos menos submissos.⁴⁵

Para acudir aos gastos que ia ocasionar a guerra na Bahia, resolvia⁴⁶ contrair um empréstimo de quatrocentos contos. E na mesma data lançava uma proclamação em que, começando por exclamar – “Brasileiros e amigos”, – recomendava a todos vigilância contra alguns traidores, fingidos aderentes à causa do Brasil.⁴⁷

Ocupado de todos estes assuntos se achava, quando se enterrou de quanto em Portugal se passava em várias sessões anteriores a 23 de maio, última data da correspondência e jornais trazidos por um brique entrado no Rio de Janeiro no dia 27 de julho. Soube, pois, que mais tropas se preparavam para reforçar o Brigadeiro Madeira, e que, em lugar de ser atendido pelas Cortes um requerimento do Deputado Lino Coutinho, apoiado por quase toda a deputação brasileira, para se mandar subrestar na remessa de mais tropas, havia o mesmo requerimento sido rejeitado, proferindo-se no decurso da discussão muitas ameaças contra o Brasil e os brasileiros que pugnavam por seus direitos, chegando Borges Carneiro a tratar de “rebeldíssima” a Junta Governativa de São Paulo e a acrescentar que, em lugar de umas seiscentas, que, juntas às mil e quatrocentas que havia na Bahia, fariam quatro mil, suficientes para dizerem: “Alto lá!” Estas ameaças, chegadas no momento em que

45 Pereira da Silva (*História da fundação do Império*, III, 70), referindo esta e outras medidas de rigor, diz que foram adotadas em avisos e portarias de 18 de junho de 1822 e cita o *Livro das ordens secretas de José Bonifácio*, no Arquivo Público do Rio de Janeiro (*Nota de R. B.*).

46 Decreto de 30 de julho de 1822 (Nabuco, III, 302).

47 Cairu, *Crônica Autêntica*, pág. 69.

já se achavam na Bahia, eram acompanhadas das que, em resposta, ousara, no próprio Congresso, o deputado pernambucano Muniz Tavares, dizendo que as tropas de Portugal haviam sido a causa de todas as desordens ocorridas ultimamente no Brasil, e que havia risco de que, continuando-se com mais remessas, talvez, exasperados, os brasileiros se vissem obrigados a declarar por uma vez a sua independência.⁴⁸ Esta simples ameaça, proferida em Lisboa, produziu eco no Brasil. Tratou-se de a fazer bem repercutir, para ver se as Cortes, reconhecendo a decisão e força que neste Reino havia, se retraíam e entravam em negociações aceitáveis.

Foi resolvida a publicação de dois manifestos, um aos brasileiros, e outro às nações amigas, em que se expusesse quanto ocorrera, e a resolução em que estava o príncipe à frente do Brasil. Ao mesmo tempo se resolveu a promulgação de um decreto⁴⁹ declarando inimigas quaisquer forças armadas que viessem de Portugal e não se quisessem submeter à intimação de regressar, devendo ser repelidas pela força e hostilizadas, privando-as de mantimentos e fazendo-lhes todos os brasileiros crua guerra de postos e guerrilhas.

Em todas estas decisões tinha já grande parte a Maçonaria, de cujo grão-mestre no Grande Oriente era ainda o Ministro José Bonifácio.⁵⁰ Por este vínculo, marchavam com o Ministério, mais ou menos de acordo, Joaquim Gonçalves Ledo e José Clemente, ajudando-o ambos muito, aquele na redação de alguns trabalhos, e este como guarda avançada, para, como presidente do Senado (*da Câmara*), pedir ao Governo as decisões de maior transcendência, que, às vezes, apesar do mesmo Governo da responsabilidade da iniciativa, e passando-a toda ao povo, com o seu direito de petição já garantido pelas bases juradas da Constituição. Assim Ledo tomou a si um dos manifestos, – o dirigido aos brasileiros, que levou a data de 1^o de agosto.

48 Sessão de 21 de maio de 1822 (*Espejo*, n. 73).

49 Decreto de 1^o de agosto de 1822 (Nabuco, III, 303-304).

50 Mas, na Maçonaria, Gonçalves Ledo, que modestamente se reservara o lugar de “primeiro vigilante”, dando o grão-mestrado a José Bonifácio, era o homem mais influente. Por isso, e por suspeitar que eram menos sinceros os sentimentos monárquicos de Ledo e dos seus partidários, José Bonifácio havia fundado outra sociedade secreta, o *Apostolado*, que começou a funcionar no dia 2 de junho e de que fez chefe o príncipe-regente (*Nota de R. B.*).

Por meio dele, justificava o príncipe a sua resolução de ficar no Brasil, de se declarar defensor perpétuo e de convocar um Congresso: recapitulava as providências tomadas iniquamente contra o mesmo Brasil, as desfeitas sofridas pelos deputados brasileiros em Lisboa, os planos das Cortes para desunir as províncias uma das outras, etc.^{50-A}

Ainda que recheado de exageradas declarações, começando pela frase de uma conhecida proclamação do tempo da Revolução Francesa – “Está acabado o tempo de enganar os homens”, – era perfeitamente adaptado às circunstâncias e próprio a produzir no país o maior efeito, como realmente produziu. Concluía convocando admiravelmente todas as províncias do Norte a unirem-se às do Sul, para formarem uma só nação, e exclamando:

“Não se ouça entre vós outro grito que não seja – União! Do Amazonas ao Prata não retumbe outro eco que não seja – Independência! Formem todas as nossas províncias o feixe misterioso que nenhuma força pode quebrar. Desapareçam de uma vez antigas preocupações, substituindo o amor do bem geral ao de qualquer província ou cidade.”⁵¹

Felizmente para o Brasil, a própria oposição violenta feita aos seus deputados em Lisboa, que tanto contribuíra a uni-los, havia muito contribuído à fraternidade entre as diferentes províncias, e veio a favorecer muito a fazer-se a independência, ficando o Brasil um só Estado.

Da redação do manifesto às nações, convidando-as a entrar em relações (com o Brasil) e a enviar-lhe agentes diplomáticos, incumbiu-se o próprio José Bonifácio.⁵² Era tudo, menos um documento di-

50-A Consulte-se, relativamente a essa efeméride, o *Ano da Independência*, tomo especial da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 9ª conferência, realizada no mesmo Instituto, a 1ª de agosto de 1922, centenário do manifesto de Dom Pedro”, pelo sr. Aurelino Leal; e 10ª conferência no mesmo local, a 6 de agosto do mesmo ano, “Centenário do manifesto do príncipe D. Pedro às nações amigas”, pelo sr. Rodrigo Otávio de Langgard Meneses (*Nota de M. F.*).

51 Nabuco, III, págs. 304 e 307.

52 Sem razão o atribui também a Ledo o sr. Pereira da Silva. Os estilos são diferentes; o do dia 6 descobre-se obra do redator da representação de 24 de dezembro de 1821. Armitage só atribui a Ledo o primeiro, e o segundo é positivamente atribuído a José Bonifácio na correspondência publicada na *Gazeta de Lisboa*, n. 78 (mês de outubro). Vej. Baena, *Eras*, pág. 586 (*Nota de P. S.*). – A esta nota do autor acrescentarei o que se lê no n. 6.983 do *Catálogo da Exposição de História do Brasil*: – “Em verdade Sua Majestade o Imperador [o sr. D. Pedro II] possui o original deste manifesto, escrito do punho de José Bonifácio e com a assinatura autógrafa do príncipe D. Pedro” (*Nota de R. B.*).

plomático. Pecava por extenso, e, para ser dirigido aos governos estrangeiros, por falta de consideração ou conveniência e demasiado fraseado, abusando-se dos epítetos insultuosos de “hipócritas, facciosos, maquiavélicos”, e especialmente foi muito censurado que, em documento destinado a receber a assinatura do regente, se repisasse tão cruelmente nos atos de tirania dos seus antepassados, desde o tempo do Cabral, e nos desarranjos da Corte de seu pai, etc. (XVII).

Fácil era combatê-lo, e, efetivamente, nesse mesmo ano publicou dele em Lisboa uma *Análise*, em 53 páginas, o Deputado Antônio Lobo de B. F. T. Girão.⁵³

Um e outro manifesto declaravam romper com o Governo dominante em Portugal, mas, não com esta nação, nem com el-rei, que era dado por coato. Quase por meio desses documentos se comprometia a prestar de novo obediência a el-rei, apenas ele saísse do cativeiro em que estava, embora para ser de novo aclamado absoluto, como veio a suceder. O manifesto às menções era a esse respeito muito terminante: – “Protesto... perante Deus e à face de todas as nações amigas e aliadas”, dizia nele o príncipe, “que não desejo cortar os laços de união e fraternidade que devem fazer de toda a nação portuguesa um todo político bem organizado. Protesto igualmente que, salvo a devida e justa reunião de todas as partes da monarquia debaixo de um só rei, como chefe supremo do poder executivo de toda a nação, hei de defender os legítimos direitos e a Constituição futura do Brasil, que espero seja boa e prudente, com todas as minhas forças e à custa do próprio sangue, se assim for necessário.”

Foi nestes momentos de apuros, em que o príncipe, informado dos serviços que à suma causa do Brasil havia já prestado e estava prestando a Maçonaria, trabalhando ativamente com o seu grão-mestre e o primeiro vigilante, movido porventura da curiosidade tão natural na sua idade e não menos dos argumentos dos seus catequizadores, que lhe citariam casos de outros reis na Europa, que por fins políticos haviam igualmente professado, se deixou converter e quis “ver a luz” maçônica.

53 “Análise do manifesto do Príncipe Regente” por Antônio Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira Girão, deputado às Cortes (Lisboa, na Imprensa Nacional, 1822, in-4º, de 53 págs.). Há um exemplar na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (n. 6.983, do *Catálogo da exposição de História do Brasil*). Essa análise é uma diatribe contra José Bonifácio (*Nota de R. B.*).

Proposto pelo grão-mestre seu ministro, para ser iniciado nos mistérios da ordem, aceita a proposta com unânime aplauso e aprovada por aclamação geral, foi iniciado no primeiro grau da forma da liturgia e prestou o juramento, adotando o nome heróico de Guatimozim, no dia 2 de agosto.⁵⁴

54 Vej. Meneses, *Exp. Hist. da Maç. no Bras. (Nota de P. S.)*. – Vej. as notas anteriores, ns. 36 e 50, em que tratei da Maçonaria desse tempo. D. Pedro já pertencia, como ficou dito, a uma sociedade secreta, a *Nobre Ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz*, denominada – “*Apostolado*”. Pelo livro das atas que S. M. o Sr. D. Pedro II possui, e figurou em 1831 na Exposição de História do Brasil (n. 6.986), sabe-se hoje que essa sociedade, fundada por José Bonifácio, começou a funcionar em 2 de junho. D. Pedro era, com o título de Arconte-Rei, o Chefe do Apostolado, sendo José Bonifácio (já então grão-mestre da maçonaria) seu lugar-tenente. Pelo livro do juramento também exposto em 1881, ficou patente (e essa foi outra importante revelação para ficarem destruídas certas inovações) que Gonçalves Ledo e Nóbrega também pertenciam ao Apostolado. Esta sociedade reunia-se a princípio em salas do então quartel-general do comando das armas, à Rua da Guarda Velha, casa onde esteve depois a Secretaria do Império e está hoje o Liceu de Artes e Ofícios. A Maçonaria trabalhava no sobrado n. 4 da Rua do Conde a Cidade Nova, hoje Conde d’Eu, perto da casa da esquina do Campo, que pertencia ao barão, depois Conde de S. Simão. Por proposta do Grão-Mestre da Maçonaria, José Bonifácio, foi D. Pedro aprovado e recebido maçom no “13º dia do 5º mês maçônico”, portanto no dia 13 de julho desse ano de 1822. Ficou pertencendo à loja Comércio e Artes. Três dias depois (16º dia do 5º mês), foi elevado ao grau de “mestre”, por proposta de Gonçalves Ledo (*Nota de R. B.*).



*Imperatriz Leopoldina
(Paladina da Independência)*

.....

Capítulo VI

JORNADA A SÃO PAULO E PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA

NA SEMANA imediata chegavam, porém, novas tais de São Paulo, que o príncipe, animado pelo bom êxito que tirara da sua jornada a Minas, resolveu aceder ao pedido que lhe fizera a Junta de São Paulo, depois da expulsão de Martim Francisco, de empreender à mesma província ou uma visita, que tinha de ser mais memorável e associar-se à nova era que ia começar para o Brasil, a “da Independência e do Império”.

Se, meses antes, três decretos das Cortes haviam feito levantar os primeiros grandes clamores contra a metrópole, outros três ou quatro vêm já navegando, com datas de fins de junho, que vão fazer coagular todas as medidas e produzir a completa ruptura dos laços, que tinham unido os dois reinos separados pelo Atlântico. E o mais é que, se, por si sós, eles não tivessem operado essa ruptura, outros, ainda menos favoráveis às idéias já triunfantes no Brasil, se estavam elaborando e vieram a decretar-se, que haviam infalivelmente operado a separação, – talvez ainda com mais sangue e desgraças.

Impotentes em São Paulo os partidários de Martim Francisco de triunfar na capital, mais tranqüila com um reforço de tropas, que ali lhe chegou, de uns duzentos homens idos de Santos, haviam tentado em

vão um rompimento em Itu. Animados, porém, com a notícia da entrada, no Ministério, daquele seu caudilho, e querendo, para adulá-lo, ostentar em seu favor um esforço na própria província, promoveram, com alguns amigos que contavam em Porto Feliz, que a câmara dessa pequena vila se pronunciasse no dia 24 de julho, lavrando um acordo de que não cumpririam as ordens do governo de São Paulo e convidando a se coligarem a ela outras vilas vizinhas, para formarem outro governo. Certos do apoio que este pronunciamento encontraria de parte dos dois irmãos Andradas no Ministério, não resistiriam mais os ituanos que defendiam a Junta de São Paulo, e Itu se pronunciou também, e se iam pronunciando, mais ou menos manifestamente, outras povoações.

A chegada destas notícias induziu o ministro a insistir com o príncipe que não demorasse mais a partida, prevenindo-o, infelizmente demasiado, contra os descontentes, e convertendo-o, em vez de escravo, em chefe do seu partido.

No dia 13 de agosto assinou um decreto,¹ confiando a regência à sua virtuosa esposa, junto com o Ministério, e no dia 14 partiu acompanhado apenas do jovem Luís de Saldanha da Gama,² que levou como seu secretário interino de Estado, Francisco Gomes da Silva, Francisco de Castro, e dois criados particulares do Paço, João Carlota e João Carvalho, aos quais se juntaram em Venda Grande³ o Tenente-Coronel Joaquim Aranha Barreto Camargo e o padre Belchior Pinheiro, seguindo jornada por caminhos não melhores⁴ que os que, meses antes, percorrera em Minas.

Antes de sair da Capital, havia ainda o príncipe tido conhecimento, com a chegada do navio *Duarte Pacheco*, do ocorrido nas sessões das Cortes, de fins de maio e parte de junho, depois da apresentação ne-

1 Cairu, II, pág. 189. Não se encontra este decreto na coleção de Nabuco.

2 Depois Marquês de Taubaté (*Nota de R. B.*).

3 Vej. no *Correio Mercantil* do Rio de Janeiro, nº 14, de 14 de janeiro de 1865, a descrição da jornada de D. Pedro a São Paulo, feita pelo Major Francisco de Castro Canto e Melo. Foi transcrita, em parte, no *Brasil Histórico* (segundo ano, 1865, nº 56). O original figurou na Exposição de História do Brasil, 1881, nº 7002 do *Catálogo*. O *Espelho*, do Rio de Janeiro, publicou também, em princípios de setembro de 1822, uma minuciosa “Notícia da entrada que fez na cidade de São Paulo o sereníssimo sr. Dom Pedro de Alcântara”. Está reproduzida no *Brasil-Reino e Brasil-Império*, t. I, pág. 385, mas com alguns nomes alterados pela desatenta revisão de provas (*Nota de R. B.*)

4 Ainda hoje muito impressos na retentiva do que escreve, que os havia percorrido meses antes, vindo para o Rio de Janeiro, na idade de seis anos.

las das suas cartas a el-rei seu pai, de 14 e 19 de março, acerca do modo como fizera regressar a expedição de Francisco Maximiano, cartas onde já expressava queixas contra as mesmas Cortes. Leu, pois, o primeiro discurso de Borges Carneiro, em que, com escandaloso motejo e insultante impudência, o tratara de rapazinho, expressão esta que lhe fez tanta impressão, que a devolveu para Lisboa, em carta a seu pai, escrita mais de um mês depois.⁵ Teve também nova ocasião, nos momentos da partida, de admirar a varonil audácia com que seguiam, nas mesmas Cortes, pugnando pelos direitos do Brasil, os deputados de São Paulo, Antônio Carlos e Vergueiro, não obstante haver este nascido em Portugal. Igualmente foi informado de que, nas mesmas Cortes, os desfavorecedores do Brasil haviam cobrado novos brios desde o recebimento das notícias da Bahia e a chegada de Avilez, Caula e Ministro Vieira, de modo que já não falavam senão de reconquista, separando o Norte, sustentando a Bahia e efetuando um desembarque em Itaguaí, para render o Rio de Janeiro.

Já se despediu quase resolvido a declarar a independência, segundo se vê da seguinte circular passada por José Bonifácio nesse dia ao corpo diplomático, comunicando-lhe o manifesto:

– “Tendo o Brasil, que se considera tão livre como o reino de Portugal, sacudido o jugo da sujeição e inferioridade com que o reino irmão o pretendia escravizar, e passando a proclamar solenemente a sua independência, e a exigir uma assembléia legislativa dentro do seu próprio território, com as mesmas atribuições que a de Lisboa, salva, porém, a devida e decorosa união com todas as partes da grande família portuguesa e debaixo de um só chefe supremo, o senhor D. João VI, ora oprimido em Lisboa por uma facção desorganizadora e em estado de cativo, o que só bastava para que o Brasil não reconhecesse mais o congresso de Lisboa, nem as ordens do seu executivo, por serem forçadas e nulas por direito; e devendo, para se evitar a queda da monarquia e a confusão dos interregnos, devolver de toda a autoridade e plenitude de ação em S. A. R. o príncipe regente do reino do Brasil, herdeiro do trono e legítimo delegado de S. M., o qual tem, com efeito, a pedido dos povos, reassumido toda a autoridade de sua regência, para dela usar constitu-

5 Carta do príncipe, de 22 de setembro de 1822.

cionalmente, como tudo se acha expedido no manifesto que o mesmo Augusto Senhor acaba de dirigir às potências amigas cumpre-me, por ordem de S. A. R., dar toda a publicidade à pureza e justiça de seus procedimentos, transmitir a V. Mce. o dito manifesto, para o levar ao conhecimento de sua respectiva Corte bem assim alguns outros impressos que lhe são relativos e servirão a ilustrá-lo. S. A. R. espera, pois, que os governos legítimos e nações civilizadas, que se prezam de liberais, darão o devido apreço à sagrada causa que o Brasil proclama e que o mesmo Augusto Senhor protege e defenderá, a bem de toda a nação portuguesa. – Aproveito, etc. – Palácio do Rio de Janeiro, 14 do agosto de 1822. – *José Bonifácio de Andrada e Silva.*”

Prevenido, como ia o príncipe, contra os não-andradistas, chegou, no caminho, a não querer receber a Oyenhausen, que já se recolhia ao Rio de Janeiro; dispensou em Lorena, aonde chegou no dia 18, que o acompanhasse uma guarda de honra, que lhe tinha preparado o Coronel Francisco Inácio de Sousa Queirós. Desta vila mandou participar ao Governo Provisório que se achava na província.

No sexto dia, pousou em Guaratinguetá, no sétimo em Pindamonhangaba. A 21 entrava em Taubaté, onde lhe fizeram uma recepção entusiástica, sendo daí acompanhado por uma guarda de honra. Seguiu a Jacareí, e no dia 23 entrava em Mogi das Cruzes, onde não quis receber os membros do Governo Provisório, que, desde Lorena, havia declarado dissolvido. Nesta vila (I), concede a exoneração ao Governador das Armas, Marechal Arouche, nomeando em seu lugar ao Marechal Cândido Xavier de Almeida e Sousa. Na mesma ocasião, nomeou para Governador da praça de Santos ao Tenente-Coronel Joaquim Aranha Barreto Camargo, que ia em sua companhia.

No dia 24 pousou na Penha, e daí mandou Francisco Gomes e Canto Melo sondar o espírito do povo na cidade. Voltaram os emissários à meia-noite, com as melhores informações. Soube que a província estava unânime em acatar a sua autoridade, e que não havia mais que rivalidades locais e de família, todos com desejo de exercer maior preponderância. Não desejando, entretanto, tirar o prestígio aos seus ministros, resolveu chamar daí o ouvidor de Itu, Medeiros Gomes, para vir servir na capital, e marcar a hora em que a Câmara, que legalmente servira antes das ocorrências de 23 de maio, deveria esperá-lo às portas da cidade, na

qual entrou no dia 25, em meio de muitos vivas e grandes demonstrações de júbilo.

No dia seguinte, houve em palácio cortejo e beija-mão, e de novo tratou o príncipe com frialdade os opostos ao seu Ministério. Para Governador interino das armas, até chegar o Marechal Cândido Xavier de Almeida, nomeou o Coronel José Joaquim César de Cerqueira Leme.

No dia 30, ordenou que tomasse conta do lugar de juiz de fora da cidade o que fora de Santos, José Correia Pacheco, nomeado por portaria do Ministério do Reino de 4 de maio anterior. No dia 5 seguiu para Santos, de onde voltava no dia 7, quando, pela tarde, foi, na colina junto ao ribeiro Ipiranga, encontrado pelo Major Antônio Ramos Cordeiro⁶ que lhe trazia os importantes despachos do Rio de Janeiro, que o levaram a anunciar aí a todos a resolução de separar-se de todo de Portugal. Eram-lhe transmitidos do Rio de Janeiro, pela princesa sua esposa e por José Bonifácio, as notícias de Lisboa até 3 de julho, que trouxera o navio *Três Corações*, chegado ao Rio de Janeiro a 28 de agosto.⁷ Eram essas notícias da maior importância.

Em vez dos três decretos anteriores tão alarmantes, requerida nas Cortes por Antônio Carlos, e apoiada por Vilela, vinha já a certeza de haver sido votadas várias outras providências não menos iníquas, e eram acompanhadas da certeza que não passaria, como fora proposto pela comissão de cinco deputados, todos do Brasil, o Ato Adicional à Constituição a favor deste reino, visto como logo o primeiro artigo, estabelecendo outro Congresso no Brasil, havia sido já duas vezes adiado (II). Essas resoluções, que só vieram comunicadas oficialmente muito depois, em cinco cartas régias dirigidas ao príncipe em datas de 1^o e 2 de agosto,⁸ reduziam-se: I) a que continuasse o príncipe no Rio de Janeiro, até à publicação da Constituição, quase a terminar-se, governando, com sujeição a el-rei e às Cortes, as províncias que então lhe obedeciam, sendo, porém, nomeado por el-rei os secretários de Estado, em cujo conselho se tomariam as resoluções, e devendo somente o da repartição

6 O autor está seguindo aqui a citada exposição de Francisco de Castro Canto e Melo. Os despachos e cartas foram apresentados pelo citado major, que levava em sua companhia o correio Paulo Bregaro, de quem o autor fala adiante (*Nota de R. B.*).

7 Em todos os incidentes deste grande sucesso, mostra-se muito mal informado o sr. Pereira da Silva.

8 Todas estas cartas régias se acham transcritas na *Crônica autêntica* de Cairu, págs. 110 e seguintes.



*Sessão do Conselho de Estado, a 2 de setembro de 1822, sob a presidência da princesa D. Leopoldina, depois primeira imperatriz do Brasil.
(Quadro de Georgina de Albuquerque)*



*Sessão do Conselho de Estado, de 2 de setembro de 1822
(Quadro de Georgina de Albuquerque)*

competente assinar a correspondência que fosse para el-rei ou para as Cortes; por outro artigo deste mesmo documento, seriam logo eleitas e instaladas as juntas de governo nas províncias onde ainda não as houvesse, e eram nomeados secretários de Estado do Reino e Justiça o Desembargador Sebastião Luís Tinoco da Silva, da Fazenda o Dr. Mariano José Pereira da Fonseca, da Guerra o Tenente-General Manuel Martins do Conto Reis e da Marinha o Vice-Almirante José Maria de Almeida; II) a que se procedesse a uma investigação sumária contra os que tivessem contribuído a evitar que seguissem para Lisboa os deputados eleitos pela província de Minas; III) a que se declarasse nulo, írrito e de nenhum valor o (decreto) do príncipe real, de 16 de fevereiro, convocando procuradores das províncias, devendo logo suspender-se a sua execução naquelas onde se houvesse principiado; IV) a que se verificasse a responsabilidade do Ministério do Rio de Janeiro, não só por esse decreto, mas também por quaisquer atos da sua administração em que a responsabilidade pudesse ter lugar. Ordenava, finalmente, que fossem processados e julgados os membros da Junta de São Paulo, signatários da representação de 24 de dezembro, e bem assim os quatro emissários daquela cidade que tinham assinado o discurso ao príncipe no mesmo sentido, ficando, porém, a execução da sentença dependente da decisão das Cortes.

E, como se não fossem já por si bastantes estas resoluções, as discussões que nas Cortes as haviam precedido as envenenavam ainda mais, com algumas expressões de escárnio aos brasileiros, proferidas por Fernandes Tomás, e uma frase de Xavier Monteiro de que era necessário pôr embargos ao príncipe na sua “carreira tão criminosamente encetada”.

Para dar conhecimento ao regente de todas estas ordens e notícias, despachou o Ministério imediatamente o correio (Paulo Bregaro), como próprio, que seguisse a toda pressa⁹ para São Paulo.

Provavelmente José Bonifácio escreveria alguma carta, insistindo acerca da necessidade de romper de uma vez o véu e proclamar a independência. A verdade é que, antes de poderem chegar ao Rio as resoluções do príncipe tomadas em São Paulo, já a proclamação da mesma

9 Dizendo-lhe José Bonifácio: – “Se não arrebentar uma dúzia de cavalos no caminho, nunca mais será correio” (informação de Drummond).

independência se resolvia também no Rio de Janeiro no Grande Oriente, de que José Bonifácio era grão-mestre, em sessão de 9 de setembro.¹⁰

10 Esta data está no *Brasil Histórico*, ano I, 1864, nº 46, mas é erro. Nesse mesmo número está a data maçônica: “Sessão de 20 do sexto mês”. Corresponde isso a 20 de agosto, segundo o calendário dos maçons brasileiros. É também a data que se lê em Meneses, *Exposição Histórica da Maçonaria no Brasil*, págs. 39 e 41, nos seguintes trechos, reproduzidos por L. F. da Veiga (*O Primeiro Reinado*, pág. 34): “Depois de um eloqüente e enérgico discurso, proferido pelo presidente (primeiro grande vigilante, Joaquim Gonçalves Ledo), fez este (20 de agosto de 1822) pressentir a necessidade de se proclamar quanto antes a independência do Brasil e a confirmação da realeza na pessoa do Príncipe Regente (pág. 39 de Meneses)... O príncipe, sendo inteligenciado pelo seu Ministro José Bonifácio, grão-mestre da Ordem, da proclamação da independência em assembléia-geral do povo maçônico em 20 de agosto...” (pág. 41 de Meneses). Em uma certidão, publicada no citado número do *Brasil Histórico*, lê-se o seguinte: — “... da ata da sessão de 20 do sexto mês consta não só que, tendo sido convocados os maçons, membros das três lojas metropolitanas, para esta sessão extraordinária, com o especificado fim adiante declarado, sendo também presidida pelo sobredito primeiro grande vigilante Joaquim Gonçalves Ledo, um impedimento do grão-mestre José Bonifácio, dirigira do sólio um enérgico e fundado discurso, demonstrando com as mais sólidas razões que as atuais políticas circunstâncias de nossa pátria... demandavam e exigiam imperiosamente que a sua categoria fosse inabalavelmente firmada com a proclamação da nossa independência e da realeza constitucional na pessoa do augusto Príncipe, perpétuo defensor do reino do Brasil, mas também que esta moção fora aprovada por unânime e simultânea aclamação, expressada com o ardor do mais puro e cordial entusiasmo patriótico. Que sossegado, mas não extinto, o ardor da primeira alegria dos ânimos, por verem prestes a realizarem-se os votos da vontade geral pela independência e engrandecimento da pátria, propusera ainda o mesmo grande vigilante Joaquim Gonçalves Ledo a necessidade de ser esta sua moção discutida, para que aqueles que pudessem ter receio de que fosse precipitada a medida de segurança e engrandecimento da pátria que se propunha, o perdessem, convencidos pelo debate”... Falaram vários membros, aprovando todos a moção; mas, como alguns “mostrassem desejos de que fossem convidadas as outras províncias coligadas”, a fim de que se efetuasse “em todas simultaneamente a desejada aclamação, ficou reservada a discussão para outra assembléia-geral, sendo todos os maçons presentes encarregados de disseminar e propagar a persuasão de tão necessária medida pública”. Na “sessão de 23 do sexto mês” (23 de agosto), ainda presidida por Ledo, continuou a discussão e, por proposta sua, foram nomeados os emissários que deviam ir tratar da aclamação nas diferentes províncias, entre eles Januário da Cunha Barbosa, designado para ir a Minas, João Mendes Viana para Pernambuco, o Brigadeiro José Egídio Gordilho da Barbuda para a Bahia. Vários maçons ofereceram as somas necessárias para as despesas de viagem dos comissários. Nomeou-se também uma comissão para ir agradecer respeitosamente “ao augusto grão-mestre Guatimozim (Dom Pedro) as fraternais felicitações” que de São Paulo dirigira ao Grande Oriente. Já então havia sido D. Pedro aclamado grão-mestre. Na mesma noite da sua chegada de São Paulo, tomou posse desse cargo (14 dia do sétimo mês) isto é, 14 de setembro (*Nota de R. B.*). “Ao príncipe tentava como o fruto proibido” (diz Oliveira Lima, *O Movimento da Independência, 1821-1822*, pág. 274) essa sua íntima associação com os carbonários, conforme os denominavam os do partido do Ministério, e, segundo Drummond, andava exultante em ser maçom. “É que o sigilo e os símbolos cabalísticos dessas associações secretas, o malhete, o compasso, o triângulo, as espadas e as colunas — atraíam e emocionavam. “D. Pedro apreciava nesses clubes secretos o seu feito revolucionário e idealista de liberdade. Sentiu-se atraído pelo perfil de Ledo e sua gente, por seu estilo de *sans-culotte* à Mirabeau, mas inçado de tropos ao jeito da Revolução Francesa, frases bombásticas e máximas de 1793, como este exórdio do seu célebre Manifesto de 1º de agosto: “Brasileiros! — Está acabado o tempo de enganar os homens!” Manifesto que, aliás, foi o sinal e a justificação do rompimento de hostilidades com José Bonifácio, e segundo o barão Wenzel de Mareschall, agente diplomático da Áustria, em seu ofício de 10 de agosto ao príncipe Metternich, serviu de “complemento de quanto ocorrera desde janeiro de 1822”, definindo, como o fez, “de modo claro e sem rebuços qual a atitude do governo.” (*Revista do Instituto Histórico Brasileiro — Ano da Independência* — tomo especial, págs. 297-302. Preleção de Max Fleiuss, sobre a sessão de 20 de agosto de 1822, no Grande-Oriente, em que Ledo proclamou na Maçonaria ser chegada a hora de proclamar-se a Independência.)

O mencionado próprio, portador de tantas notícias, cujo alcance talvez mal suspeitava, venceu de carreira, como lhe fora recomendado, as cem léguas de caminho, e chegando no sábado, 7, à cidade de São Paulo, e, não encontrando nela o príncipe, prosseguiu em sua demanda pelo caminho que conduz a Santos, e, vindo a encontrá-lo, nessa mesma tarde, perto do ribeiro do Ipiranga deteve-se o mesmo príncipe nesta passagem, e aí declarou a sua resolução a todos os da sua comitiva, de cujo número era o padre Belchior Pinheiro de Oliveira, ao depois deputado da Constituinte.

Em vão procurou o príncipe, no maço, carta de seu pai, que havia tempos não lhe escrevia. Em vez de uma tal carta,¹¹ que viesse afagar-lhe e amear-lhe o coração, só lhe coube tomar conhecimento das novas ordens que lhe chegavam, não só impolíticas, como até desumanas; lançou os olhos sobre as passagens dos discursos das Cortes, que vinham assinaladas, e lera com atenção não só as cartas que se lhe dirigiam do Rio de Janeiro, como também uma que de Lisboa lhe escrevia Antônio Carlos, agradecendo-lhe, em data de 2 de julho, a de 30 de abril com que o príncipe o honrara, e que em seu lugar fica transcrita. Nesta carta, referindo-se Antônio Carlos às últimas discussões, dizia:¹²

“Em verdade, Real Senhor, era-me já quase impossível poder, por mais tempo, aturar o trabalho entre inimigos de toda a ordem, e que não poupavam a real pessoa de V. A. R., de envolta com os ataques ao Brasil. O horizonte nada promete... O augusto pai de V. A. R. é um perfeito escravo de um Ministério vendido ao partido desorganizador das Cortes...”

Não cremos que o conteúdo desta carta entrasse por parte na resolução do príncipe, que já independentemente dela viria muito preparada do Rio de Janeiro.

Euclides da Cunha pensa que “o título de *Defensor Perpétuo do Brasil*, com que D. Pedro foi aclamado a 13 de março de 1822, já valia por um pálido eufemismo, escondendo o de Imperador, em que desfechariam todos os acontecimentos. Ampliou-o a proclamação de 1º de agosto. Ali se declara Defensor da Independência das províncias, e pede que “o grito de união dos brasileiros ecoe do Amazonas ao Prata.

“É inexplicável, por isto – assinala Euclides – que aquela data tenha escapado à consagração do futuro. Falta-lhe talvez a exterioridade de outras, menos eloqüentes e mais ruidosas: a de 7 de setembro, por exemplo.” (*Revista do Instituto Histórico* – “Da Independência à República”, 1908, tomo LXIX, parte 2ª, pág. 24.)

Max Fleiuss pronunciou, na sessão de 20 de agosto de 1922, uma conferência sobre essa data secular. Intitula-se – “Centenário da sessão do Grande-Oriente, de 20 de agosto de 1822” (*Nota de M. F.*)

11 Então, não recebeu carta de el-rei seu pai. A de 3 agosto, admiravelmente pelo príncipe respondida em 22 de setembro, somente chegou ao Rio no dia 21, pelo navio *Quatro de Abril*.

12 *Espejo*, nº 115.

Eram, porém, as resoluções tomadas pelas Cortes que careciam com urgência de ser prevenidas, antes que chegassem oficialmente. Podia porventura o príncipe tolerar que fosse logo submetido a três ou quatro processos o seu primeiro-ministro, por atos que ele, príncipe, havia sido já o primeiro a justificar perante o seu próprio pai e para conservação do qual acabava de fazer a viagem a São Paulo? Não lhe restava, pois, mais que uma de duas resoluções a tomar: ou proclamar de todo a Independência, para ser herói ou submeter-se a cumprir e fazer cumprir os novos decretos das Cortes, não já para ir como fora ordenado no ano anterior, viajar com mentores, mas, sim, muito provavelmente, para, finda a Constituição, ser chamado à barra pelas Cortes, a fim de se justificar pelos seus atos, e dobrar os joelhos em presença dos seus imprudentes afrontadores, Fernandes Tomás, Peçanha e Xavier Monteiro, ou para ser insultado nas ruas pela mesma plebe que, das galerias das Cortes, apupara pouco antes, com os gritos de “morra!” e “patifes!”, os zelosos deputados defensores dos direitos do Brasil.

Não era mais possível contemporizar. E, inspirado pelo gênio da glória, que anos depois, no próprio Portugal, lhe havia de ser outras vezes tão propício, não tardou nem mais um instante: e passou a lançar, dessa mesma província que depois conceituava de “agradável e encantadora”,¹³ dali mesmo, do meio daquelas virgens campinas, vizinhas da primitiva Piratininga de João Ramalho, o brado resolutivo de “Independência ou Morte!”.^{13-A}

13 Discurso na abertura da Constituinte.

13-A Foi “pouco mais ou menos às 4 e meia horas da tarde” segundo o Barão de Pindamonhangaba, que D. Pedro assim proclamou a Independência. O General Beaupaire-Rohan, que em São Paulo obteve informações de várias pessoas presentes a essa cena, diz que o príncipe, partindo de Santos na manhã de 7, alcançou “pelas 4 horas da tarde o campo do Ipiranga.” Segundo Canto e Melo, D. Pedro, lendo a correspondência de que foram portadores o Major Cordeiro e o correio Bregaro, depois de um momento de reflexão, bradou: “É tempo... Independência ou morte! Estamos separados de Portugal.” Em ato contínuo, diz o mesmo informante, “arrancando o laço português que trazia no chapéu, o arrojou para longe de si, e, desembainhando a espada, ele e os mais presentes prestaram o juramento de honra...” Estavam com D. Pedro, nessa ocasião, o padre Belchior Pinheiro de Oliveira, depois deputado à Constituinte pela província de Minas, o secretário Luís de Saldanha da Gama, depois Marquês de Taubaté, o secretário particular Francisco Gomes da Silva, dois criados particulares (João Carlota e João Carvalho), o Major Francisco de Castro Canto e Melo, o correio Paulo Bregaro, e a Guarda de Honra, assim composta: comandante, Coronel Antônio Leite Pereira da Gama Lobo; segundo comandante, Capitão-mor Manuel Marcondes de Oliveira Melo (depois Barão de Pindamonhangaba, Sargento-mor Domingos Marcondes de Andrade, Tenente Francisco Bueno Garcia Leme, Miguel de Godói Moreira e Costa, Manuel de Godói Moreira, Adriano Gomes Vieira de Almeida, Manuel Ribeiro do Amaral, Antônio Marcondes Homem de Melo, Benedito Correia Salgado (estes nove de Pindamonhangaba);



Proclamação da Independência nos campos do Ipiranga – (Quadro de Pedro Américo)

Francisco Xavier de Almeida, Vicente da Costa Braga, Fernando Gomes Nogueira, João José Lopes, Rodrigo Gomes Vieira, Bento Vieira de Moura (estes seis de Taubaté), Flávio Antônio de Melo (de Paraibuna), Salvador Leite Ferraz (de Mogi das Cruzes), José Monteiro dos Santos, Custódio Leme Barbosa (estes dois de Guaratinguetá), Sargento-mor João Ferreira de Sousa (de Areias), Cassiano Gomes Nogueira, Floriano de Sá Rios, Joaquim José de Sousa Breves (estes três de São João Marcos, no Rio de Janeiro), Sargento-mor Antônio Ramos Cordeiro, que foi com o correio Bregaro, Antônio Pereira Leite, João da Rocha Correia, Davi Gomes Jardim (estes quatro de Resende), Eleutério Velho Bezerra e Antônio Luís da Cunha (do Rio de Janeiro). Copiei esta relação do “Pessoal da guarda de Honra... que se achou presente ao ato da aclamação da independência no... Ipiranga”, da pág. 329 do *Quadro Histórico da Província de S. Paulo* por Machado de Oliveira (*Nota de R. B.*).

Com esta resolução, acabava de salvar o Brasil, propondo-se a formar de todo ele unido uma só nação americana.^{13-B e 13-C}

13-B Sete de Setembro, pelo Sr. Conde de Afonso Celso, belíssima alocução, proferida na gloriosa data centenária da nossa emancipação política, em sessão magna comemorativa, como presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (*Nota de M. F.*).

13-C “Tem-se dito da Independência do Brasil que foi um desquite amigável entre os reinos unidos. Não há, porém, desquite perfeitamente amigável – conceitua Oliveira Lima (*O Movimento da Independência*, pág. 7) dá-lhe antes o caráter de uma transação entre o elemento nacional mais avançado, que preferiria substituir a velha supremacia portuguesa por um regime republicano, segundo o adaptado nas outras antigas colônias americanas, por esse tempo emancipadas, e o elemento reacionário, que era lusitano, contrário a um desfecho equivalente, no seu entender a uma felonía da primitiva possessão e a um desastre financeiro e econômico da outra metrópole.”

O grito heróico de 7 de setembro, no Ipiranga, foi assim admiravelmente evocado na palavra de eloquente síntese descritiva do Sr. Conde de Afonso Celso, como presidente do nosso Instituto Histórico, na sessão solene de inauguração do Congresso Internacional de História da América, de 8 de setembro de 1922, convocado esse congresso científico por iniciativa do mesmo Instituto:

“Tudo, em tão rápida e singela cena, é grandioso e simbólico: as personagens, o local, as circunstâncias do fato.

“Personagem principal: um jovem de menos de vinte e quatro anos, ao receber comunicações e conselhos de sua preclara esposa, e de um velho sábio, homem de Estado, conjugando-se assim ali a juventude, a experiência, a intuição feminina.

“Rodeando o príncipe, um sacerdote (o elemento da religião, tão imprescindível quanto àqueles outros), militares, civis, pessoas do povo.

“Local: sítio desabitado, distante do oceano cosmopolita, vizinho da já histórica antiga Piratininga, modesta colina, humilde ribeiro, mas amplas esplanadas, horizontes interminos a assinalarem simultaneamente a tradição, o aspecto nacional, o porvir ilimitado, a colaboração dos pequenos, a grande massa anônima, bens como a significação, o alcance do grito que, partindo do interior do país, repercutiu por toda a sua enorme extensão.

“Foi no fim de uma semana, no terminar uma estação, a do inverno, ao declinar da tarde, isto é, numa fase final e num renascimento; véspera do dia santificado, proximidade da primavera e do desaparecimento do sol para, horas depois, ressurgir.

“O príncipe não procedeu sem refletir, declarou que era tempo, registrando a oportunidade da decisão que decretou e promulgou, como poder soberano que era.

“Só depois de publicá-la, despojou-se do abolido emblema e desembainhou a espada, sinal de que a espada deve seguir a lei, para defendê-la e impô-la, se preciso for.

“Então ele e os circunstantes prestaram o juramento de honra, que quer dizer o de todos os brasileiros: fidelidade e amor à pátria.

“Deixando o Ipiranga, entrou ele em São Paulo (ainda simbolicamente) pela Rua da Glória; e foi um poeta, um vate, um artista (é a arte quem fornece os louros imarcescíveis) quem primeiro publicamente lhe chamou – Imperador – no teatro, à noite.”

As narrativas de Marcondes e Canto e Melo mostram-nos o príncipe presa de um acesso de cólera, amarrotando e lançando ao chão os papéis que recebera, e caminhando em silêncio até a sua montada – uma besta baía gateada – e antes de tomar os estribos, erguer um viva à Liberdade do Brasil, repetido pelos da sua guarda, que aclamaram D. Pedro. Só depois de arrancar do chapéu o tope azul e branco, reuniu-se aos seus Dragões que o esperavam junto ao arroio Ipiranga, e bradou-lhes:

“Laço fora, soldados!

“Um a um, caíram todos os laços portugueses. Então, o príncipe desembainhou a espada, levanta-a para o céu.

“Todos os militares imitam-lhe o gesto e vinte lâminas nuas rutilaram ao sol. Os civis descobriram-se. E o príncipe jura: ‘Pelo meu sangue, pela minha honra, pelo meu Deus, juro fazer a liberdade do Brasil.’

“Um brado uníssono acompanhou o juramento: ‘Juramos!’

“E do alto da colina o príncipe, erguendo-se na sela, clamou a legendária divisa: ‘Independência ou Morte!’”

(Tobias Monteiro, *História do Império – A elaboração da Independência*, págs. 545-546):

Nem podia mais duvidar da união de todas as províncias, quando já haviam manifestado oficialmente os seus sentimentos as da Bahia, Pernambuco e outras, e era reconhecido que as demais não o faziam pela pressão exercida pelas tropas que as ocupavam; e para estas, pelo conhecimento pessoal que possuía, não só dos fluminenses, como dos mineiros, e agora dos paulistas, não tinha a menor dúvida de que encontraria entre eles milhares de peitos valentes e patrióticos para as vencer e debelar.

Estava, de fato, proclamado o Império, não já o luso-brasileiro, formado por D. João VI, e que então findava, mas o brasileiro puro. Regressando o jovem herói à cidade e indo essa noite ao teatro, repetiu-se aí o brado de “Independência ou Morte”, deram-se vivas à Independência, e poeta houve (Tomás de Aquino), que, batendo palmas, recitou uns versos em que já conceituou o príncipe de “Primeiro Imperador do Brasil”¹⁴.

“Glorifiquemos José Bonifácio, o pensador, o estadista, o organizador da vitória final, e Gonçalves Ledo, a encarnação do entusiasmo, do ardor, do impulso popular.

“Agradeçamos à França, terra do general Labatut; à Inglaterra, pátria de Lorde Cochrane, ambos os quais combateram por nós; e aos Estados Unidos, o primeiro a reconhecer a Independência – ideal que já em 1786 encontrou em Jefferson simpatia e animação.” (Conde de Afonso Celso, Alocução proferida como presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, na sessão solene de inauguração do Congresso Internacional, a 8 de setembro de 1922.)

Entre os primeiros frutos da Regência do príncipe D. Pedro, no Brasil, cumpre assinalar os decretos: de maio de 1821, que inaugurou para nós a liberdade de imprensa; e de junho seguinte, como o primeiro efetivo esboço do sistema parlamentar em nosso país, pela convocação de uma Junta de nove deputados, escolhidos dentre todas as classes sociais, para coadjuvar o Príncipe Regente na gestão dos negócios públicos, como Procuradores das nossas províncias.

Ao primeiro reinado devem-se posteriormente monumentos legislativos e, políticos da estatura da Carta Constitucional de 1824, da instituição do ensino primário, da criação dos cursos jurídicos no Brasil, da Suprema Corte de Justiça e do Código Criminal de 1830, que muito honram e enaltecem os gabinetes que os referendaram.

Nos três primeiros atos oficiais dados à estampa a 18 de setembro de 1822, dispoendo sobre a instituição e uso do emblema e tope, constantes de uma flor verde-primavera, dentro de um ângulo, no braço esquerdo, com a legenda – Independência ou Morte! – e bem assim do novo escudo e bandeira do Brasil Independente, figura a assinatura: “José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima o Senhor Rei Dom, João VI, e meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros”.

Os atos subsequentes guardam o mesmo teor de referenda, até o decreto de 12 de outubro, aniversário natalício de D. Pedro I, onde se declara oficialmente, pela primeira vez: – “Com a rubrica de sua Majestade Imperial” (*Nota de M. F.*).

14 Ao entrar o príncipe na cidade, pela Rua da Glória, foi a notícia da declaração da independência anunciada por Canto e Melo ao cônego Dr. Ildefonso Xavier Ferreira e ao então Capitão de milícias Antônio da Silva Prado, depois coronel e Barão de Iguape. Espalhada a grande nova, o povo dirigiu-se ao pátio do palácio, prorrompendo em aclamações entusiásticas. Ao entrar no teatro e ao sair dele, foi ainda muito vitoriado o príncipe. No teatro, o cônego Xavier Ferreira, mostrando D. Pedro, exclamou: – “Viva o primeiro rei brasileiro!” Esse viva foi repetido pela sala inteira. O poeta, de que fala o

No dia 8, despediu-se o príncipe dos briosos paulistas com uma proclamação em que declarava que as notícias que recebera o obrigavam a separar-se deles, para, depois de ouvir os seus conselheiros, providenciar “com a madureza que em tais crises se requer”. Continuava recomendando a todos união, não só por dever, mas porque a pátria “estava ameaçada de sofrer uma guerra”, e não hesitava já em dizer que daí por diante a divisa do Brasil devia ser “Independência ou Morte”.

Na segunda-feira, 9, depois de assinar um decreto, confiando o governo da província às autoridades a que, antes de 1820, cabia a sucessão, em falta dos capitães-generais,¹⁵ partia dessa cidade, e, ao cabo de uma rápida viagem, a cavalo, de cinco dias, apeava-se na noite de sábado, 14, no palácio de S. Cristóvão.¹⁶

Na noite imediata (15), compareceu na tribuna do teatro de São João, com a sua augusta esposa. Apenas descerrou a cortina da tribuna, prorromperam os espectadores em estrondosos vivas e palmas, ondeavam os lenços nos camarotes, e era unânime o aplauso e a alegria.

No dia seguinte, 16, chegando às 9 da manhã ao largo do palácio da cidade, repetiram-se os aplausos a que a princípio se mostrou agradecido, admitindo todos quantos ali se achavam a ir cumprimentá-lo nas próprias salas do paço.

À chegada do príncipe, circulou por toda a cidade uma proclamação anônima, seguramente obra da Maçonaria, e que concluía assim: – “Que hesitamos? O momento é chegado. Portugal nos insulta: a América nos convida: a Europa nos contempla: o príncipe nos defende,

recitou uma poesia em que dava a D. Pedro o título de “primeiro imperador”. Cumpre, porém, notar que só no Rio de Janeiro, em sessão de 14 de setembro, do Grande Oriente, ficou definitivamente preferido o título de “Imperador” por proposta do brigadeiro Domingos Alves Branco Muniz Barreto, e que já no ano anterior (1821), em princípios de outubro, havia sido espalhada na mesma cidade do Rio de Janeiro uma proclamação anônima, convidando o povo a aclamar D. Pedro “Imperador Constitucional” (Carta de D. Pedro a seu pai, de 4 de outubro de 1821) (*Nota de R. B.*).

15 Alvará de 12 de setembro de 1770 (Cairu, *Crônica autêntica*. Pág. 98) (*Nota de P.S.*) – O novo governo provisório ficou assim composto: Bispo D. Mateus de Abreu Pereira, Ouvidor-Geral José Correia Pacheco e Silva e Marechal-de-Campo Cândido Xavier de Almeida e Sousa. O primeiro havia assinado a representação contra Martim Francisco. O segundo era partidário dos Andradas (*Nota de R. B.*).

16 D. Pedro partiu de S. Paulo na madrugada de 9 e chegou ao Rio na noite de 14 de setembro, de 1822. Cumpre, porém, notar que nessa mesma noite de 14 (14º dia do 7º mês), foi D. Pedro à Maçonaria e tomou posse do cargo de grão-mestre, sendo aí aclamado Imperador (*Nota de R.B.*).

Cidadãos! Levantai o festivo clamor: – Viva o Imperador Constitucional do Brasil, o Senhor D. Pedro II!”¹⁷

Temos hoje a certeza que a idéia e resolução primeira da proclamação de D. Pedro como imperador, e até a designação para ela o dia 12 de outubro, foi obra exclusiva da Maçonaria,¹⁸ e que José Bonifácio

17 A proclamação acima, distribuída, no dia 21 de setembro, foi escrita por Joaquim Gonçalves Ledo, bem como esta, espalhada antes, no dia 16: – “Cidadãos! A Liberdade identificou-se com o terreno americano. A Natureza nos grita Independência, a Razão o insinua, a Justiça o determina, a Glória o pede: resistir-lhes é crime, hesitar é dos covardes: somos Homens, somos Brasileiros, Independência ou Morte! Eis o grito da Honra, eis o brado nacional, que dos corações assoma aos lábios, e rápido ressoa desde as margens do corpulento Prata, quase a tocar no gigantesco Amazonas. A impulsão está dada, a luta encetou-se, tremam os tiranos, a vitória é nossa. Coragem! Patriotismo! O grande Pedro nos defende: os destinos do Brasil são os seus destinos. Não consintamos que outras províncias mais do que nós se mostrem agradecidas. Eia, um passo, e tudo está vencido. Aclamemos o digno herói, o magnânimo Pedro, nosso Primeiro Imperador Constitucional. Este feito glorioso assombrará a Europa, e recontado por milhares de cidadãos em todos os climas do universo, leve à posteridade o festivo anúncio da Independência do Brasil.” Como já disse em outra nota, na mesma noite da sua chegada de São Paulo (14 de setembro), D. Pedro dirigiu-se à Maçonaria, a fim de tomar posse do cargo de grão-mestre. A Maçonaria reunia-se então no sobrado nº 4 da Rua do Conde, da Cidade Nova (hoje do Conde d’Eu), isto é, na terça casa do lado direito dessa rua, entrando pelo então campo de Santana. A primeira casa era a da esquina, do Barão depois conde de São Simão. O primeiro vigilante Joaquim Gonçalves Ledo presidia a sessão. Recebido D. Pedro prestou juramento e assumiu a presidência (*Nota de R.B.*).

18 Em nota anterior, já ficou dito que na sessão de 20 de agosto do Grande Oriente, presidida por Joaquim Gonçalves Ledo, ficou resolvido que se tratasse de aclamar D. Pedro rei constitucional, e que na sessão de 28 foram nomeados os emissários que deviam ir às províncias promover essa aclamação. Na noite de 14 de setembro, D. Pedro tomou posse do cargo de grão-mestre, proferindo nessa ocasião o Brigadeiro Muniz Barreto um discurso de que o autor dá notícia adiante. O seguinte extrato da ata, feito pelo Grande Secretário Possolo, refere o que ocorreu quanto à aclamação: “... depois de várias providências, dadas a respeito de negócios de Pernambuco, obtendo a palavra o mesmo Grande Vigilante (Gonçalves Ledo), e aproveitando o entusiasmo geral da assembléia, fez sentir, em um enérgico discurso, as boas disposições em que se achava o povo brasileiro, manifestadas por seus atos de adesão à augusta pessoa de seu defensor perpétuo, e que, sendo o Grande Oriente a primeira corporação que tomou a iniciativa da independência do Brasil, dando todas as providências ao seu alcance por meio dos seus membros para ser levada a efeito em todas as províncias, cumpria que também a tomasse na aclamação do seu monarca, aclamando-o rei e defensor perpétuo, firmando a realeza na sua augusta dinastia. Recebida com a maior satisfação e entusiasmo uma tal moção e orando no mesmo sentido vários membros... O maçom Domingos Alves Branco (Muniz Barreto), tomando a palavra, declarou que o Augusto defensor perpétuo devia ser aclamado imperador constitucional, e não rei, e subindo sobre uma mesa, aclamou por três vezes e com voz forte: “Viva o Senhor Dom Pedro de Alcântara, Primeiro Imperador e Defensor Perpétuo do Brasil” – o que foi unânime e entusiasmaticamente repetido pela assembléia. Em seguida, resolveu a assembléia que a aclamação civil tivesse lugar no dia 1^o de outubro e que todos os maçons se espalhassem pelos lugares de maior concurso, principalmente no campo de Santana, onde deveria efetuar-se o mesmo solene ato... Por esta ocasião propôs o maçom José Clemente Pereira os vivas que, como presidente do Senado da Câmara, tencionava dar.” – Logo no dia seguinte, no teatro, e no dia 16, no largo do Paço, D. Pedro era saudado pelo povo como imperador. No dia 16, fez Gonçalves Ledo espalhar a sua primeira proclamação anônima, no dia 21 a segunda. No dia 17, José Clemente Pereira, de acordo com Joaquim Gonçalves Ledo, expediu a circular de que o autor fala adiante dirigida às Câmaras da província do Rio de Janeiro, e das outras províncias, circular em que havia a cláusula do juramento prévio que o imperador devia prestar à Constituição, que a Assembléia Constituinte fizesse. D. Pedro não se opunha a isso, mas José Bonifácio levou muito a mal essa

não pensava em tal. Conformou-se, entretanto, com a vontade geral,¹⁹ propôs em conselho de Estado, no dia 11, a fórmula da resposta que devia dar ao Imperador no dia seguinte, e, como leal e sincero monarquista, alguns meses depois reconhecia vantagens em ter-se feito a aclamação, para que a autoridade suprema estivesse livre de correr risco nas discussões e deliberações da Constituinte. Mas a verdade é que esta aclamação contribuiu muito para dar força e popularidade ao partido liberal, de que Ledo era chefe, em prejuízo da influência e quase supremacia do mesmo José Bonifácio. A princípio, nas sessões dos clubes, era só questão do título de rei. E foi o Brigadeiro Muniz Barreto que, lembrando-se naturalmente dos projetos aprovados um ano antes, insistiu na idéia do título de Imperador, aliás mais de acordo com um Estado de grande extensão territorial e com o próprio fato de uma aclamação feita pelos povos e as tropas. Não faltou quem até, por meio da imprensa, em um folheto especial, lembrasse o novo título de Libertador, que já para si aceitara Bolívar, com receio de atraí-lo à causa da liberdade, se aceitasse o de rei ou o de Imperador. Este folheto saiu com a data de 19 de setembro (16 págs. in-4^o), sob as iniciais de A. de A. B. e o título de *Memória para perpetuar a gratidão dos brasileiros e portugueses compatriotas*.²⁰

A 17 de setembro,²¹ passou, o presidente do Senado da Câmara da capital, José Clemente Pereira, circulares às outras das províncias²², para prepararem para o dia 12 de outubro a aclamação de D. Pedro como imperador constitucional, inserindo-se nas atas e cláusula do juramento prévio de estar pela Constituição que fizessem os constituintes, conforme fora resolvido pelos do Grande Oriente, sem poder-se mais

da Maçonaria, ou, antes, do partido de Gonçalves Ledo, e forçou a Câmara Municipal do Rio a não formular essa exigência no dia da aclamação. Daí se originou o completo rompimento entre o primeiro-ministro e Gonçalves Ledo e seus partidários, perseguidos dias depois da aclamação (*Nota de R. B.*).

19 Entendo que nenhum fundamento tem a suposição do autor de que José Bonifácio não pensava na aclamação de D. Pedro. Desde que era, como o próprio autor reconhece, muito sincero e convencido monarquista, e desde que havia trabalhado para a proclamação da independência do reino do Brasil, é claro que teria também pensado na aclamação do príncipe como rei ou Imperador. Deixou, porém, a iniciativa da aclamação ao povo; nem outro procedimento devia ter como ministro de D. Pedro (*Nota de R. B.*).

20 Há um exemplar na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro; é o nº 7.055 do *Catálogo* da Exposição de História do Brasil (*Nota de R. B.*).

21 Cairu, III, 88.

22 A circular de 17 de setembro foi dirigida também às Câmaras das outras províncias, segundo declaração de Clemente Pereira, na vereação extraordinária de 10 de outubro (*Nota de R. B.*).

recolher essa cláusula, servindo esta divergência para em parte justificar as perseguições que contra ele exercitou o Ministério, intimando-lhe José Bonifácio que, se não se demitisse, ele o demitiria, e mandando afastar os seus partidários, que no dia 10 de outubro vinham à Câmara votar no mesmo sentido.

Quatro dias depois, a 21 do mesmo mês, foi resolvido que se afixassem editais assinados pelo dito desembargador presidente, e transcritos nos periódicos.^{22-A}

Tratou-se logo do escudo de armas e da bandeira, que deveriam ser adotados pelo Brasil independente.²³ Foram decretados em 17 do mês de setembro. Quanto ao escudo, com o intuito de conservar-se o que fora dado em 13 de maio de 1816 e “ao mesmo tempo rememorar o primeiro nome dado ao país na ocasião do seu feliz descobrimento e honrar as dezenove províncias compreendidas entre os grandes rios que são os seus limites naturais, e que formam a sua integridade”, resolveu o príncipe que seria, em campo verde, a esfera armilar de ouro, atravessada pela cruz da ordem de Cristo, e circulada de uma faixa azul contendo dezenove estrelas de prata; sobreposta ao escudo, iria a coroa de diamantes, e dos lados o cingiriam dois ramos, um de café e outro de tabaco, na própria cor, ligados inferiormente pelo tope ou laço nacional, que se declarou seria das cores amarelo de ouro e verde primavera. Ordenou o uso do tope nacional, sendo a divisa voluntária dos patriotas brasileiros uma flor no braço esquerdo dentro de um ângulo de ouro em que estivesse lavrada a legenda “Independência ou Morte!” Apesar deste decreto, a própria *Gazeta do Rio* seguiu ainda publicando, durante mais de um mês, com o escudo do Reino Unido,²⁴ e só daí a perto de dois meses²⁵ é que ostentou por primeira vez o escudo nacional.

22-A Sobre essa efeméride gloriosa, leia-se a conferência, pelo Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, sócio do nosso Instituto Histórico, realizada a 18 de setembro de 1922, na sessão comemorativa, promovida pelo mesmo Instituto (*Nota de M. F.*).

23 Transcreveu-o o *Espelho* de 24 de setembro, e também se acha transcrito em Cairu, III, 55 (*Nota de P. S.*) – Encontra-se também esse documento no *Brasil-Reino e Brasil-Império*, I, 389 (*Nota de R.B.*).

24 No suplemento do nº 128, de 24 de outubro, mudou para umas balanças com coroa em cima.

25 Foi no dia 14 de novembro que apareceu a primeira *Gazeta* (nº 1.137) com o escudo nacional (*Nota de P. S.*) – Também só no dia 10 de novembro foi pela primeira vez arvorada nos navios de guerra e fortalezas a nova bandeira, sendo nesse mesmo dia, depois da cerimônia da bênção, distribuídas as bandeiras e os estandartes dos corpos da guarnição do Rio de Janeiro (*Nota de R. B.*).

A bandeira se decretou que seria dentro de um paralelogramo verde um quadrilátero romboidal cor de ouro, com o escudo nacional em meio.

Por um decreto da mesma data, foi concedida anistia a todos os portugueses que aderissem à Independência, ordenando a saída do império aos que com ela não se conformassem.²⁶ Por outro decreto, com data de 23 do mesmo setembro,²⁷ mandou o príncipe que cessasse, ficando de nenhum efeito, a devassa,²⁸ a que mandara proceder em São Paulo pelos sucessos de 23 de maio e seguintes, devendo ser postos em liberdade todos os que estivessem presos. Alega no preâmbulo do decreto que assim se resolvia, por querer “corresponder à geral alegria da capital pela nomeação dos deputados para a assembleia geral constituinte, que ia lançar os gloriosos e inabaláveis fundamentos do Império”. Fora este decreto lavrado pelo ministro da Justiça, sem prévio conhecimento dos Andradas, que, ao terem dele notícia, chegaram a dar a demissão; porém não foi difícil ao príncipe dar-lhes explicações, que os moveram a continuar com as pastas.

26 O decreto visava aos “dissidentes da grande causa da Independência do Brasil”. A anistia não era concebida, como diz o autor, aos portugueses que aderissem à independência. Diz o decreto; – “Fica concedida anistia geral para todas as passadas opiniões políticas até a data deste meu real decreto, excluídos, todavia, dela aqueles que já se acharem presos e em processo.” Os portugueses e brasileiros que abraçassem “o atual sistema do Brasil”, que estivessem prontos para defendê-lo, usariam no braço esquerdo o distintivo, de que o autor já fez menção. Os portugueses e brasileiros que não abraçassem a causa do Brasil deveriam sair do lugar de sua residência dentro de trinta dias e do Brasil, dentro de quatro meses das cidades centrais e de dois meses das cidades marítimas, contado este prazo desde a publicação do decreto. Se nesse prazo atacassem o novo sistema e a sagrada causa do Brasil, seriam processados sumariamente e punidos com todo o rigor, como réus de lesa-nação e perturbadores da tranquilidade pública. Esse decreto tem a referenda de José Bonifácio (*Nota de R. B.*).

27 Segundo a menos generosa (e não foi a única tal) revelação de Martim Francisco, feita em sessão de 22 de maio de 1832, a própria devassa foi entregue por José Bonifácio ao Imperador e veio a ser consumida em satisfação a certo pedido. Ainda lhe durava o despeito por não haver exercido maiores vinganças pelos sucessos de São Paulo contra ele.

28 Aqui teria lugar dizer que, no dia 22 de setembro, o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, presidido pelo Desembargador Juiz de Fora José Clemente Pereira, procedeu à apuração dos votos da eleição para deputados à Constituinte pela província do Rio de Janeiro. Foram eleitos os nove seguintes: Barrão de Santo Amaro, 166 votos; Dr. Agostinho Goulão, 147; Sousa França, 143; Joaquim Gonçalves Ledo, 134; Nogueira da Gama, depois Marquês de Baependi, 126; Pereira da Cunha, depois Marquês de Inhambupe, 112; bispo do Rio de Janeiro (Silva Coutinho), 108; Dr. Jacinto Furtado de Mendonça, 106. Os suplentes mais votados foram: Martim Francisco, ministro da Fazenda, e J. J. Carneiro de Campos (depois Marquês de Caravelas). A candidatura de Ledo foi muito combatida pelos amigos do Ministério. Um cônego Aquino jactou-se de ter ido ao colégio eleitoral, só para difamar esse candidato (*Nota de R. B.*).

Atribuíram os Andradas este decreto do Imperador às influências maçônicas, e começaram em propósitos de desconceituar no ânimo do príncipe o partido que ali dominava, e que era o de Ledo e Clemente Pereira, maquinando porventura desde já o separá-los do seu lado, como se veio a conseguir. Souberam dos intentos, talvez por intermédio de Nóbrega, Ledo e Muniz Barreto, e conceberam o plano de opor-lhes uma barreira, propondo-se, poucos dias antes da aclamação, a proclamar seu grão-mestre o próprio imperador.²⁹ Não havia José Bonifácio tido maiores títulos que os políticos, para receber esse cargo alguns meses antes; mas, apesar disso, deu-se por desfeito, a pretexto de não haver sido prevenido. Sua fora, entretanto, a falta de não haver concorrido ao seu posto nesse dia. O discurso de recepção do novo grão-mestre, proferido por Alves Branco, é um verdadeiro discurso de oposição ao ministro influente, que acabava de ter o malhete, e explica a tenacidade das perseguições por ele depois exercidas. Contentar-nos-emos de transcrever aqui dois períodos muito característicos desse discurso:

– “O ciúme que se atija contra a nossa franqueza e lealdade por aqueles que pretendem desvairar-vos do trilho que tendes seguido, vos queira fazer inúteis as nossas honrosas fadigas e a nossa vigilância. Não acrediteis que é por amor de vós; mas sim pelo bom sabor do despotismo que eles pretendem estabelecer, a coberto da vossa autoridade. Apartai-vos, digno grão-mestre, de homens coléricos e furiosos. Por mais cientes que eles sejam, nunca acham a razão, e só propendem para o crime. Vós tendes sabedoria, prudência, comedimento e moderação; portanto, não vos deixeis abandonar a malvados. Atalhai todo o ulterior progresso da intriga confiando dos vossos leais maçons... Achareis em nossos corações gravada a vossa efigie e os caracteres de amor, de honra, de lealdade, de constância e firmeza para convosco...”³⁰

29 As observações do autor estão aqui deslocadas e algumas são descabidas, resultando tudo de um erro de data. A eleição de D. Pedro para grão-mestre da Maçonaria foi anterior ao decreto de 23 de setembro. O autor foi induzido em erro, lendo no *Brasil Histórico* de Melo Moraes (segundo ano, 1864, nº 49), a data de 4 de outubro como sendo a da posse do novo grão-mestre Guatimozim (D. Pedro). Essa cerimônia da posse teve lugar na noite “do 14º dia do 7º mês”. Ora, na Maçonaria brasileira (não sei se na dos outros países também), os meses foram sempre contados a partir de março, e os dias do mês tiveram sempre a mesma numeração do calendário gregoriano. Assim, 14º dia do 7º mês é 14 de setembro e não 4 de outubro. Não posso precisar o dia em que D. Pedro foi eleito (*Nota de R. B.*).

30 Original em poder do Dr. Melo Moraes, reproduzido no *Brasil Histórico*, nº 45.

Cego pelos instintos da vingança, declarou desde então José Bonifácio aberta guerra à corporação de que fora chefe, e que havia concorrido para lhe aumentar o prestígio e o poder. Aproveitou para isso logo a primeira ocasião, no dia 10 do mesmo mês (outubro), fazendo dispersar a força, pelos seus esbirros, Miquelina e outros,³¹ os maçons que se dirigiam ao Senado da Câmara, para deliberar acerca de dever ou não o Imperador prestar juramento prévio à Constituição, depois de haver ameaçado a José Clemente de que o mandaria prender em uma fortaleza, se a cláusula do juramento fosse incluída. Não o foi, porque os agentes enviados não permitiram aos partidários de Ledo e José Clemente o comparecer; e ele próprio à saída, foi acometido com lama e pedradas e deveu à presteza do seu boleeiro o não ser ainda mais insultado. Mas, bem que na ata se não fez menção do juramento, citou-se a circular às demais Câmaras, de 17 do precedente mês, em que essa cláusula se achava.

Desde o mencionado dia (4 de outubro), em que o Imperador foi eleito grão-mestre do Grande Oriente,³² redobrou (José Bonifácio) seus esforços por favorecer e realçar o Apostolado, angariando com promessas quantos pôde seduzir do Grande Oriente. E vem a ser tal o despeito do mesmo José Bonifácio, tão pouca a sua magnanimidade e tão extremado o seu espírito de vingança, que, antes de haver decorrido um mês, se viram os mais dedicados partidários da independência no Rio de Janeiro convertidos em dois partidos inimigos um do outro e separados entre si por um profundo abismo.

Ao raiar, porém, o dia 12 de outubro, ainda o incêndio que lavrara não tinha produzido a explosão. Concorreram, à porfia, a solenizar o ato da aclamação do novo Imperador, com todo o povo da capital, cheio de entusiasmo e alheio a essas pequenas misérias do orgulho e da ambição, os indivíduos de uma e outra das duas ordens secretas, já rivais. Por sua parte, o Grande Oriente havia contribuído com avultada soma para a ereção de cinco arcos-de-triunfo, com muitos carros e alegorias, que, segundo os desenhos de Debret, se haviam inaugurado na entrada,

31 Um deles era alcunhado Porto Seguro. A lembrança de haver estado este nome já associado a um tal esbirro não deixou de concorrer a esfriar um pouco a satisfação que tivemos ao receber um título associado aos nossos trabalhos históricos de toda a vida.

32 Já ficou corrigido esse engano. Foi na noite de 14 de setembro que D. Pedro I tomou posse do cargo de grão-mestre, tendo sido eleito em agosto, quando estava em São Paulo (*Nota de R.B.*).

ao campo, da Rua de São Pedro, na Praça da Constituição, nos dois extremos da Rua do Ouvidor e na Rua Direita,³³ e todos os sócios se haviam comprometido a assistir, convenientemente vestidos ou fardados, à cerimônia que devia ter lugar no Campo da Aclamação, como a levarem armas escondidas, com que pudessem defender o seu “sapientíssimo grão-mestre”, no caso de ser necessário.

Raiou, finalmente, o dia suspirado, e foi saudado com as salvas das fortalezas e dos navios da esquadra surtos no porto, todos embandeirados. Apesar de toldado o dia, e de quando em quando chuvoso, não deixaram de cobrir-se de sedas as janelas e de juntar-se de folhas as ruas. No meio do campo de Santana teve lugar a cerimônia, e por isso lhe foi dado o nome de Praça da Aclamação. Desde às 9 horas da manhã se achavam ali todas as tropas da capital, em número de mais de 3.000 praças, formadas em duas brigadas, uma da Corte e outra das tropas do Rio e de São Paulo, compreendendo também o esquadrão de Minas e do batalhão de caçadores de Henriques.³⁴

Às 10 saía do palácio de São Cristóvão o Imperador, com a Imperatriz e a Princesa D. Maria da Glória, acompanhado pela sua luzida Guarda de Honra.³⁵ Pelo caminho, e ainda mais na sua chegada ao

33 Encontram-se as descrições no *Espelbo*, nº 96 (*Nota de P. S.*). – Essa descrição do *Espelbo* de 18 de outubro está transcrita no *Brasil-Reino e Brasil-Império* (compilação de documentos e artigos de jornais por Melo Moraes), tomo I, pág. 404. O artigo em que o mesmo jornal descreveu toda a cerimônia da aclamação está aí reproduzido, a págs. 401 e 404. Veja também em Debret, *Voyage pittoresque au Brésil*, tomo III, a estampa colorida nº 47, representando o momento em que, da varanda do palacete do campo, D. Pedro declara aceitar o título de Imperador Constitucional e, no mesmo volume à pág. 61, a descrição da cerimônia e à pág. 222 a descrição da estampa (*Nota de R. B.*).

34 Comandava essas tropas o governador das armas, Tenente-General Joaquim Xavier Curado, depois Conde de S. João das Duas Barras. A primeira brigada estava sob o comando do Brigadeiro José Maria Pinto Peixoto, e a segunda sob o Coronel Lázaro José Gonçalves. A primeira compunha-se de dois esquadrões do 1º regimento de cavalaria do exército, 3 canhões de artilharia a cavalo, batalhão de caçadores da Corte, 3º batalhão de fuzileiros, 1º e 2º regimentos de infantaria de milícias (2.500 homens) a segunda brigada compunha-se do esquadrão de cavalaria de Minas, esquadrão de São Paulo, 3 canhões de artilharia a cavalo 1º e 2º batalhões de fuzileiros, regimento de infantaria de São Paulo, batalhão de caçadores de Henriques e 3º e 4º regimentos de infantaria de milícias (3.200 homens). A artilharia a cavalo formou separadamente. Uma Guarda de Honra, composta de cadetes de infantaria, foi postada em frente ao palacete. O total das forças ali reunidas elevava-se a cerca de 6.000 homens (*Nota de R. B.*).

35 Diz o *Espelbo*: – “...pelas dez horas da manhã saiu Sua Majestade Imperial, acompanhado de Sua Esposa e da Sereníssima Princesa D. Maria da Glória, do Paço da Boavista, com o trem seguinte: Precedia a Guarda de Honra de Sua Majestade, composta de paulistas e fluminenses e por batedores dois exploradores e oito soldados da mesma Guarda. Seguiam-se três moços da estribeira, sendo um índio, outro mulato e o terceiro negro. Ia depois o coche que conduzia Suas Majestades o Imperador e a Imperatriz e a Sereníssima Princesa, sendo puxado a oito cavalos, tendo ao lado quatro moços da estribeira.

Campo, prorrompiam os vivas por toda parte. Dirigiu-se depois o Imperador, acompanhado de seus ministros e camaristas, à varanda do palacete, no qual estariam umas três mil pessoas. Ouviu o largo discurso do presidente da municipalidade, que por vezes foi interrompido de vivas pelo povo; respondeu aceitar o título, convencido de que tal era a vontade geral dos povos do Brasil.³⁶ Desfilaram depois as tropas; seguiu o Imperador, a pé, apesar da chuva, até à Capela Imperial, onde assistiu ao *Te-Deum*, e logo passou ao palácio a dar beija-mão,³⁷ e à noite compareceu ao teatro.³⁸ Tanto nessa noite como nas imediatas se iluminou toda a cidade. No dia seguinte, voltou de novo o Imperador à Capela imperial a assistir ao canto da tércia e missa pontifical, e ouvir uma eloqüente oração que então recitou o padre-mestre frei Francisco de Sampaio acerca da parte que se deve à Providência na grandeza e decadência dos impérios.³⁹ A este ato assistiram os titulares que então havia na Corte, todos do tempo de el-rei: o Conde da Palma, Viscondes de Mirandela e Rio Seco, Barões de Bagé, Goiana, Itanhaém, Santo Amaro e São Simão.⁴⁰ De noite, voltou outra vez a ser muito vitoriado no Real Teatro.⁴¹ Não faltaram ambiciosos que estranharam o não encontrarem na *Gazeta* mais que algumas concessões de hábitos de Cristo e de Aviz e umas nomeações de desembargadores,⁴² em vez de listas de despachos

“Acompanhava a Guarda de Honra, comandada pelo seu chefe, o Coronel Antônio Leite Pereira da Gama Lobo. Seguiu o coche de Estado e após este outro, com os dois camaristas a serviço de Suas Majestades. Apenas entraram na mencionada praça, começaram os mais altos e freqüentes vivas...”
(*Nota de R. B.*).

- 36 Esta foi a resposta do imperador: – “Aceito o título de Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, porque, tendo ouvido o meu conselho de Estado e de procuradores-gerais, e examinando as representações das câmaras das diferentes províncias, estou intimamente convencido de que tal é a vontade geral de todas as outras, que, só por falta de tempo, não têm ainda chegado.” Esta resposta, impressa na Tipografia Nacional, foi na mesma ocasião lançada da varanda, e espalhada pelo povo. A artilharia deu então uma salva de cento e um tiros, e a infantaria três descargas (*Nota do R. B.*).
- 37 Depois do *Te-Deum*, as tropas se formaram, em parada, no largo do Paço, dando a infantaria outras três descargas e a artilharia uma segunda salva de cento e um tiros (*Nota de R. B.*).
- 38 Representou-se um drama, acomodado à ocasião, intitulado “Independência de Escócia” (*Nota de P. S.*) – Além do drama, uma cantata e alguns bailados (*Nota de R. B.*).
- 39 O *Espelho* citado dá uma resumida notícia dessa oração (*Nota de R. B.*).
- 40 Faltou só o Barão de S. João Marcos, Pedro Dias Paes Leme.
- 41 Representou-se *José II*.
- 42 No dia 12 de outubro (*Gazeta do Rio*, nº 124, de 15 de outubro), as graças limitaram-se à concessão de vinte e quatro hábitos de Cristo e dois de Aviz e outros despachos de magistrados dos que o Imperador estava autorizado a fazer pela delegação de seu pai: Veloso, chanceler da Suplicação; C. Ferreira França, procurador da Fazenda; França Miranda, desembargadores.

e títulos outorgados pelo novo soberano, como praticara seu augusto pai. Não haviam faltado bons desejos da parte do Imperador, e menos ainda dos seus ministros; mas a reação que havia apresentado o partido democrático, não só no jornal *O Correio*, como no Grande Oriente, a umas ligeiras insinuações a tal respeito, feitas obra de um mês antes, no periódico intitulado *Regulador*, a que não era estranho José Bonifácio,⁴³ e ^{43-A} a admoestação maçônica que por esses artigos, com tendências aristocráticas, havia sido infligida ao seu redator padre-mestre Sampaio,⁴⁴ o receio fundado de que tudo isso viesse a contrariar de choque as opiniões das províncias do Norte, onde se notavam aspirações mais democráticas (de modo que os simples artigos do *Regulador* viriam até a ser causa de se incluírem nos diplomas dos deputados cláusulas democráticas), tudo aconselhava a maior circunspeção a esse respeito.

Por decreto do dia 13, foi ordenado formulário do tratamento e título que oficialmente se devia dar desde então ao novo soberano, e um decreto posterior ordenou que desde o mencionado dia 12 começara a correr no calendário brasileiro a era da independência e do império, que se deveria sempre acrescentar nos diplomas publicados em seu imperial nome ou assinados pela mão imperial.

43 Esse periódico era órgão do Apostolado e de José Bonifácio. Na sessão de 24 de maio, da Constituinte, o Deputado Carneiro da Cunha mostrou que José Bonifácio, em uma portaria-circular, remetera exemplares desse periódico aos governos provinciais, recomendando-lhes que promovessem assinaturas (*Nota de R. B.*) (III).

43-A – Centenário da aclamação de D. Pedro, conferência realizada pelo Sr. Max Fleiuss, em sessão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a 12 de outubro de 1922, comemorativa da passagem do centenário de nossa emancipação política. (*Revista do Instituto Histórico Brasileiro – Ano da Independência – tomo especial*) (*Nota de M. F.*).

44 Isto se passou nas sessões de 20 e 23 de agosto do Grande Oriente. Fr. Sampaio foi chamado e compareceu à segunda dessas sessões, recebendo então a admoestação, porque pregava no seu periódico (disseram os seus acusadores) idéias antiliberais, quando os maçons se esforçavam pelo estabelecimento de uma monarquia liberal e não aristocrática. A questão se originou da publicação, feita pelo *Regulador*, de várias opiniões de publicistas franceses e ingleses sobre prerrogativas reais, particularmente sobre o veto absoluto. Essa foi a questão que produziu completo rompimento entre José Bonifácio e Gonçalves Ledo. Este e seus amigos, Januário da Cunha Barbosa, José Clemente Pereira e outros, queriam que o imperador prestasse juramento prévio de fidelidade à Constituição que fosse feita pela Assembléia Constituinte. José Bonifácio opôs-se formalmente, entendendo que a Constituição devia ser sancionada pelo imperador. Na Constituinte, tanto José Bonifácio, como Martim Francisco, enquanto foram ministros, e depois que saíram do Ministério mantiveram a sua opinião e foram vencidos (29 de julho de 1823). Antônio Carlos não os acompanhou: sustentou, desde junho de 1823, que a lei fundamental não dependia de sanção. Cumpre notar que o artigo censurado na Maçonaria não foi escrito por Fr. Sampaio. Ele declarou que o recebera de pessoa a quem devia respeito e consideração, e a quem não havia podido recusar essa publicação (*Nota de R. B.*).



*As três raças e a formação da Bandeira do Brasil
(Quadro de Eduardo de Sá)*

De toda parte eram enviadas demonstrações de felicitação e congratulação ao novo soberano, e neste número se distinguiu uma que à imperatriz apresentou o respeitável Marechal José Arouche de Toledo Rendon assinada por senhoras de São Paulo e cujas primeiras quatro signatárias eram de sua própria família.⁴⁵

José Bonifácio veio a ser o orador encarregado pela Vila Nova da Rainha, da província da Paraíba, de felicitar o imperador. Só mais tarde (10 de março de 1823), veio a apresentar esses votos, dizendo:

– “...A história do Brasil pintará um dia... as insignes ações de V. M. I. E esta história atrairá sempre a atenção da... posteridade; despertará o seu agradecimento e alcançará sua admiração.”⁴⁶

O entusiasmo cresceu, ao receberem-se no dia 16 notícias de que em Lisboa haviam embarcado as tropas, que se preparavam para partir para o Brasil.

No dia 19, escrevia o agente da Áustria⁴⁷ para a sua Corte: – “A idéia de República baqueou de todo: admitindo a monarquia, ninguém pode lutar contra o príncipe. E os brasileiros vêem-se muito lisonjeados com o título de império e de imperador.”

No dia 21, proclamava o imperador aos portugueses, narrando os últimos sucessos e dizendo que, “se o Brasil, desde o dia 12, não era mais parte integrante da monarquia portuguesa, nada se opunha à continuação de suas antigas relações comerciais”, conforme declarara no manifesto de 1º de agosto, contanto, prosseguia o mesmo documento, “que de Portugal não se enviem mais tropas a invadir qualquer província deste Império”.⁴⁸

Volvamos, porém, ainda os olhos para Portugal, e vejamos o que por lá se passa com relação ao Brasil, desde a partida, em 3 de julho, do navio *Três Corações*, portador dos três famosos decretos que vieram a produzir o definitivo rompimento da união.

No mesmo dia 3 de julho, e seguintes, foi de novo submetido a debate o projeto do chamado Ato Adicional, apresentado para organi-

45 Cairu, III, 82 e segs.

46 Cairu, III, 87.

47 Barão de Mareschall, ofício a Metternich.

48 Cairu, III, 61-63.

zação do Governo do Brasil por uma comissão de cinco deputados, todos brasileiros,⁴⁹ e cujo primeiro artigo fora dias antes por duas vezes adiado. Combateram-no Girão, Borges Carneiro, Moura, Ferreira Borges, Castelo Branco, Guerreiro e até o próprio Trigoso, uns com mais, outros com menos veemência. Saíram em sua defesa todos os membros da comissão, Fernandes Pinheiro, Vilela Barbosa, Lino Coutinho, Antônio Carlos e Araújo Lima. Ajudou-os ainda o seu patrício Muniz Tavares. Segundo declaração feita por um destes⁵⁰, não contavam eles com o triunfo, mas aproveitaram o ensejo de defender a idéia, de se encherem de razão e de prova aos seus constituintes que cumpriam fielmente o seu mandato.

Citou Fernandes Pinheiro o fato de conceder a Inglaterra câmaras às suas colônias. Argumentou Vilela com a união entre a Suécia e a Noruega. Procedendo-se à votação, foram rejeitados os primeiros onze artigos. Caiu por 85 votos contra 22 a proposta dos dois congressos, um em cada reino, e de mais um terceiro da união formado de cinquenta deputados, metade de cada reino, instituição análoga à que hoje se acha em prática na união austro-húngara. Havia sido dada para uma imediata ordem do dia a discussão dos outros quatro artigos a respeito da regência e dos tribunais. Julgou-os prejudicados Antônio Carlos, pela rejeição dos anteriores, e prevaleceu a idéia de Lino Coutinho, de ser apresentado um novo projeto de regência.

Em sessão de 2 de agosto, foi apresentado o novo projeto, assinado por Martins Basto e Vilela Barbosa (deputados do Rio de Janeiro), Ramos dos Santos (do Espírito Santo) e Joaquim Antônio Vieira Belfort (do Maranhão), que pouco antes tomou assento. Foi admitido à discussão no dia 7, modificado e depois decretado com as resoluções anteriores.

Pugnou Vilela pela conveniência de se fazerem concessões ao Brasil. O 1º artigo estabelecia uma regência no Brasil, no local que a lei designasse; o 2º, 3º e 4º eram relativos à eleição dos membros por el-rei; o 5º, 6º, 7º e 8º tratavam do presidente, vogais e secretários; o 9º, do Tribunal de Justiça, e o 10º, do limite dos poderes da regência. Sustentou

49 Fernandes Pinheiro, Antônio Carlos Vilela Barbosa, Lino Coutinho e Araújo Lima.

50 Vej. Correspondência no *Espelho*.

Antônio Carlos, contra o bispo do Pará e Borges Carneiro, a conveniência de uma só delegação do executivo no Brasil. Passou a idéia de uma só delegação, deixando, porém, ao arbítrio o ficarem desmembradas e imediatamente sujeitas ao Governo de Portugal as províncias que tal preferissem. Porém esta lei ficou esperando, para ser promulgada, que primeiro se assinasse a Constituição, de que devia ser adicional, pelo que vem a ter a data de 24 de setembro, dia seguinte.

A regência seria composta de cinco membros: não poderia fazer bispos, nem generais, nem superior tribunal, nem títulos, nem diplomatas e cônsules (IV)

Por cartas régias de 1^o e 2 de agosto, se comunicaram ao príncipe as resoluções tomadas antes de 3 de julho⁵¹ e se nomeavam por el-rei novos ministros entre brasileiros e adotivos, conhecidos por menos afetos aos Andradas, a saber: para a Fazenda, Mariano José Pereira da Fonseca; Reino e Justiça, Desembargador Sebastião Luís Tinoco da Silva; Guerra, o Tenente-General Manuel Martins do Couto Reis; e Marinha, o Vice-Almirante graduado José Maria de Almeida, que estava no Brasil e veio a ficar a serviço do império.⁵² Igualmente eram os mesmos documentos acompanhados de uma carta da parte de el-rei para o príncipe, na redação da qual sem dúvida havia tido parte o seu Ministério. Dizia assim (carta de 3 de agosto de 1822):

– “Meu filho. – Não tenho respondido às tuas cartas, por se terem demorado as ordens das Cortes. Agora receberás os seus decretos, e te recomendo a sua observância e obediência às ordens que recibes, porque assim ganharás a estimação dos portugueses, que um dia hás de governar, e é necessário que lhes dêes decididas provas de amor pela nação.

“Quando escreveres, lembra-te que és um príncipe e que teus escritos são vistos por todo o mundo, e deves ter cautela, não só no que dizes, mas também no modo de te explicares. Toda a família real está

51 *Espejo*, nº 97, de 22 de outubro. Notícias recebidas pelo navio *Conde dos Arcos*, chegado com 45 dias de viagem.

52 Pereira da Fonseca foi ao depois Marquês de Maricá. Tinoco veio a ser ministro em 29 de outubro e depois para a dissolução da Constituinte e outra vez em 1825. Couto Reis foi um dos procuradores-gerais de São Paulo e figurou no ato da coroação a 1^o de dezembro. José Maria de Almeida foi nomeado para a comissão da Marinha, criada por decreto de 5 de dezembro de 1822 e mais tarde foi inspetor do arsenal. Era oficial e foi feito grã-cruz de Cristo em 12 de outubro de 1825.

bem. Resta-me abençoar-te, como pai, que muito te ama. – *João*. Paço de Queluz, 3 de agosto de 1822” (V).

Chegando esta carta às mãos do príncipe em 21 de setembro, já depois de haver sido por ele declarada a independência, respondeu-lhe por esta forma:

“Rio, 22 de setembro de 1822 – Meu Pai e Senhor. Tive a honra de receber de Vossa Majestade uma carta, datada de 3 de agosto, na qual Vossa Majestade me repreende pelo meu modo de escrever e falar à facção luso-espanhola (se Vossa Majestade me permitir, eu e meus irmãos brasileiros lamentamos muito e muito o estado de coação em que Vossa Majestade jaz sepultado). Eu não tenho outro modo de escrever, e como o verso era para ser medido pelos infames deputados europeus e brasileiros do partido dessas despóticas Cortes executivas, legislativas e judiciárias, cumpria ser assim: e como eu agora, mais bem informado, sei que Vossa Majestade está positivamente preso, escrevo (esta última carta sobre questões, já decididas pelos brasileiros) do mesmo modo; porque, com perfeito conhecimento de causa, estou capacitado que o estado de coação, a que Vossa Majestade se acha reduzido, é o que o faz obrar bem contrariamente ao seu liberal gênio. Deus nos livrasse, se outra coisa pensássemos.

“Embora se decreta a minha deserção, embora se cometam todos os atentados que em *clubs* carbonários forem forjados, a causa santa não retrogradará, e eu, antes de morrer, direi aos meus caros brasileiros: ‘Vede o fim de quem se expôs pela pátria: imita-me.’

“Vossa Majestade mandou-me, que digo!!! mandam as Cortes por Vossa Majestade, que eu faça executar e execute seus decretos; para eu os fazer executar e executá-los, era necessário que nós, brasileiros livres, obedecêssemos à facção: respondemos em duas palavras: ‘Não queremos.’

“Se o povo de Portugal teve direito de se constituir revolucionariamente, está claro que o povo do Brasil o tem dobrado, porque se vai constituindo, respitando-me a mim e às autoridades estabelecidas.

“Firme nestes inabaláveis princípios, digo (tomando a Deus por testemunha e ao mundo inteiro) a essa cáfila sanguinosa, que eu, como Príncipe Regente do Reino do Brasil e seu defensor perpétuo,

hei por bem declarar todos os decretos pretéritos dessas facciosas, horrorosas, maquiavélicas, desorganizadoras, hediondas e pestíferas Cortes, que ainda não mandei executar, e todos os mais, que fizeram para o Brasil nulos, írritos e inexecutáveis, e, como tais, com um veto absoluto, que é sustentado pelos brasileiros todos, que unidos a mim, me ajudam a dizer: *‘De Portugal, nada, nada, não queremos nada.’* Se esta declaração tão franca irritar mais os ânimos desses luso-espanhóis, que mandem tropas aguerridas e ensaiadas na guerra civil, que lhe faremos ver qual é o valor brasileiro. Se por descoco se atreverem a contrariar nossa santa causa, em breve verão o mar coalhado de corsários; e a miséria, a fome, e tudo quanto lhe pudermos dar, em troca de tantos benefícios, será praticado contra esses corifeus; mas quê! quando os desgraçados portugueses os conhecerem bem, eles lhes darão o justo prêmio.

“Jazemos por muito tempo nas trevas: hoje vemos a luz. Se Vossa Majestade cá estivesse, seria respeitado, e então veria que o povo brasileiro, sabendo prezar sua liberdade e independência, se empenha em respeitar a autoridade real, pois não é um bando de vis carbonários e assassinos, como os que têm a Vossa Majestade no mais ignominioso cativoiro.

“Triunfa, e triunfará a independência brasílica, ou a morte nos há de custar.

“O Brasil será escravizado, mas os brasileiros não; porque, enquanto houver sangue em suas veias, há de correr, e primeiramente hão de conhecer melhor o rapazinho, e até que ponto chega a sua capacidade, apesar de ter viajado pelas cortes estrangeiras.

“Peço a Vossa Majestade que mande apresentar as Cortes às Cortes, que nunca foram gerais e que são hoje em dia só de Lisboa, para que tenham com que se divitam e gastem ainda um par de moedas a esse tísico tesouro.

“Deus guarde a preciosa vida e saúde de Vossa Majestade, como todos nós brasileiros desejamos.

“Sou de Vossa Majestade, com todo o respeito, filho que muito o ama e súdito que muito o venera. – *Pedro.*”

Seguiu-se uma proclamação⁵³ das Cortes, não assinada, mas de 17 de agosto, na qual procuravam justificar as providências dadas, prometendo uma regência e adições à Constituição e ... recomendando a união, visto que não era tão circunscrita a esfera dos inventos humanos, para que a sabedoria das instituições não fosse reunir o que a natureza separou.⁵⁴ Contemporânea a esta, e talvez obra do bispo do Pará, foi outra proclamação, denominada de “famosa velha Amazonas”, que então se fez correr impressa na própria Lisboa,⁵⁵ animando os povos do Pará e Rio Negro a não deixarem de prestar obediência às Cortes.

Havia apenas partido a carta de el-rei, acompanhando as novas providências e nomeações, quando chegou a Lisboa a notícia do decreto do príncipe de 3 de julho, convocando uma Assembléia Constituinte Brasileira.

Foi logo apresentado um projeto em seis artigos⁵⁶ para se declarar nulo esse decreto, e verificar-se a responsabilidade dos seus referendatários. Propôs-se nele que o Governo do príncipe ficasse considerado como só de fato, e não mais de direito, declarando-se traidores e criminosos os que daí por diante lhe obedecessem. O príncipe embarcaria no prazo de um mês, depois de receber a intimação, sob pena de perder os direitos da Coroa. Por ocasião de ser discutida esta proposta, que em 24 de setembro foi convertida em carta de lei, o Deputado Guerreiro, em sessão de 22 de agosto, chamou ao príncipe “rebelde”, e este epíteto foi repetido com aplausos por outros deputados.

No dia seguinte, foi apresentada por Antônio Carlos uma indicação,⁵⁷ assinada também por Costa Aguiar, Fernandes Pinheiro

53 Diz o sr. Pereira da Silva que corre por certo haver sido Trígoso o autor dessa proclamação. Não sabemos quais foram as fontes de onde coligiu esse falso boato. Os jornais do tempo, sem ser contraditados, declaram-no expressamente como produção de Moura (vej. *Espelho*, ns. 98 e 99). Trígoso não teria produzido escrito tão insuficiente (*Nota de P. S.*) – Na segunda edição da citada obra, t. III, pág. 90, foi suprimida a nota que motivou este reparo do Visconde de Porto Seguro (*Nota de R. B.*).

54 A íntegra em Cairu, II, 174-180.

55 “A seus netos luso-americanos que habitam o Norte do Brasil, animando-os na firme adesão a Portugal contra as malignas influências do fatal cometa, que assombra os horizontes do Sul” (na Tipografia Patriótica, 1822, Rua Direita da Esperança n.º 50).

56 Convertido em lei em 24 de setembro e transcrito em Cairu, III, pág. 3.

57 No dia 26 de agosto: “Como as províncias de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e outras estão em perfeita união com o príncipe real e dissidência com Portugal, o príncipe real já

e Bueno, a fim de, como preliminar indispensável para se discutir e resolver esta disposição, serem declarados vagos os lugares de deputados pelo Brasil. Opôs-se, porém, à indicação (no dia 27) a comissão de Constituição, valendo-se de um subterfúgio, apresentado pelo deputado fluminense Martins Basto, que tinha (como alguns outros) mais afeição a continuar no gozo do competente estipêndio, de que as Cortes não tinham para isso poder, enquanto os povos, pelo fato de elegerem novos deputados, não sancionassem a convocação feita pelo príncipe.

Em princípios de setembro, estava concluída a Constituição, e resolveu-se que fosse por todos os deputados jurada e assinada. Reclamaram contra (isso) a maior parte dos deputados do Brasil. No dia 10, Vilela, apresentando uma indicação, assinada também pelos oito deputados de Pernambuco e mais dois da Paraíba, dois do Ceará, e três mais, de Alagoas, Piauí e Santa Catarina, para lhes ser prorrogado esse ato até depois de vir notícia se as suas províncias haviam ou não eleito deputados ao Congresso do Brasil.⁵⁸ No dia 11⁵⁹ sustentaram os deputados da Bahia que, em presença de documentos positivos recebidos, se achavam no caso de não dever assinar nem jurar.

No dia 14, declaram formalmente Fernandes Pinheiro e outros deputados de São Paulo que, para irem de acordo com seus constituintes,

convocou cortes gerais e constituintes no Rio de Janeiro, o que implica soberania separada e o fez a votos dos procuradores das ditas províncias, proponho que se declarem nulas as representações das províncias que aderem ao Governo de S. A. R. – Lisboa, 26 de agosto de 1822. – *Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado*. – *José Feliciano Fernandes Pinheiro*. – *Antônio Manuel da Silva Bueno*” (*Nota de R. B.*).

58 Essa indicação foi apresentada em 18 de setembro (e não a 10 de setembro, como diz o autor). É, portanto, posterior às outras de que o autor fala adiante. Está publicada à pág. 455 do t. I dos *Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa*, coordenação autorizada pela Câmara dos Srs. Deputados (Lisboa, Imprensa Nacional, 1883). A indicação estava assinada por Almeida e Castro, Araújo Lima, Ferreira da Silva, Moreira, Zeferino dos Santos, Alencar, Monteiro da Franca, Veras, Aguiar Pires Ferreira, Muniz Tavares, Tavares Lira, Vilela Barbosa, Costa Cirne, Assis Barbosa, Rodrigues de Andrada e Borges Leal (*Nota de R. B.*).

59 Tem a data de 10 (pág. 450 do t. citado). Terminava assim a indicação: “1) Que não podem continuar a ser representantes daquela província, por contrair à vontade geral dos seus constituintes. 2) Que, no caso de não ser aceita a sobredita proposição, eles não se julgam autorizados para espontaneamente assinar e jurar a Constituição, ora finalizada; tanto mais quanto esta doutrina já se acha sancionada por este mesmo Congresso, no parecer da comissão a respeito da sobredita indicação do sr. Ribeiro de Andrada. – Lisboa, 10 de setembro de 1822. – *José Lino Coutinho*. – *Cipriano José Barata de Almeida*. – *Francisco Agostinho Gomes*. – *Alexandre Gomes Ferrão*. – *Domingos Borges de Barros*. – *Marcos Antônio de Sousa*. – *Pedro Rodrigues Bandeira*” (*Nota de R. B.*).

não podiam jurar, nem assinar.⁶⁰ Associou-se-lhes no dia 16 Feijó.⁶¹ Vergueiro tinha-se ausentado para o norte de Portugal.⁶²

Seguiu-se tumultuosa a sessão de 19, distinguindo-se nela Costa Aguiar, Lino, Barata, Antônio Carlos e Alencar, cujos extensos discursos íntegros foram depois transcritos em todos os jornais do Brasil. Votou a assembléia que todos eram obrigados a jurar e a assinar.

Prestaram-se a isso trinta e seis⁶³ deputados brasileiros, entrando neste número Araújo Lima, Borges de Barros, Vilela, Fernandes Pinheiro e Lino Coutinho. Arrependeu-se, porém, este, pouco depois, à chegada a Lisboa dos manifestos do príncipe de 1º e 6 de agosto, e em 6 de outubro oficiou ao Congresso que a sua assinatura e juramento não importavam o menor compromisso da parte dos seus constituintes.⁶⁴ Vergueiro não assinou, porque se achava no Porto, e não voltou mais a Lisboa. Os quatro deputados de S. Paulo, Antônio Carlos, Feijó, Costa Aguiar e Bueno, e os da Bahia, F. Agostinho Gomes e Barata, buscando subterfúgios, resistiram a dar as suas assinaturas e a jurar. E juntamente com Lino Coutinho, escaparam-se no dia 7, sem passapor-

60 Já observei que essas indicações precederam a de 18 de setembro, de que o autor falou anteriormente. A indicação de que o autor aqui fala, de 14 de setembro, era assinada somente por Fernandes Pinheiro, deputado de São Paulo, e Castro e Silva, do Ceará. Declararam eles que, em presença dos acontecimentos políticos, “hesitavam em prestar juramento ou ato algum promissório à Constituição”. Dois dias depois, os Deputados Antônio Carlos, Aguiar de Andrada e Bueno, todos de São Paulo, declararam aderir a essa indicação (16 de setembro). *Veja*. t. I, págs. 453 e 455 da coleção citada (*Nota de R. B.*).

61 Feijó, alegando moléstia, deixou de comparecer, desde 12 de agosto. Na sessão de 2 de setembro, foi lido um ofício seu, pedindo a permissão de retirar-se para a sua província, por estar enfermo. O parecer da comissão, apresentado um mês depois, foi desfavorável. Dias depois, Feijó partiu de Lisboa sem passaporte, com outros deputados (*Nota de R. B.*).

62 Em 8 de novembro de 1822, escrevia ele do Porto a seu pai: — “Suspiro pela minha Tebaida (Piracicaba), e tenciono recolher-me o mais breve que possa. Os meus colegas de São Paulo, exceto Pinheiro, passaram para Inglaterra, sem passaportes, com três baianos. A separação do Brasil parece-me certa... Eu procuro subterfúgios para não jurar a Constituição, não porque eu não seja mais constitucional do que muitos que a juraram, mas porque o Brasil a não quer assim. Basta, antes que escorregue mais...” Ainda no Porto se achava em 6 de março de 1823, à espera da partida de barco para o Rio, sabendo já estar eleito deputado (e o mais votado), por São Paulo, à Constituinte Brasileira, da qual diz: — “A reunião da Assembléia constituinte será a crise decisiva: recreia-me esperar o melhor, porém sou muito sujeito a enganar-me, fazendo dos homens melhor conceito do que eles merecem.”

63 Enganou-se na conta o sr. Conselheiro Pereira da Silva (VI, pág. 185), dizendo que foram 35. Também se enganou na conta dos de Portugal, que foram 105 e não 101. Total dos que assinaram, 141. *Veja*. a mesma Constituição, Lisboa, 1822.

64 *Espelho*, nº 115.

tes, de Lisboa,⁶⁵ seguindo, a bordo do paquete inglês *Malborough*, para Falmouth.

Neste porto assinavam, nos dias 20 e 22, protestos justificativos, que, publicados no *Correio Brasiliense* de novembro, foram depois reproduzidos nos jornais do Império. Pouco depois chegava a Lisboa, a tomar assento, mais um quarto deputado do Pará, José Cavalcanti de Albuquerque.⁶⁶

Para não termos que voltar a tratar das Cortes de Lisboa, digamos desde já que, aberta uma nova legislatura ordinária no dia 1º de dezembro, ainda a ela compareceram alguns (deputados brasileiros). Em sessão do dia seguinte despediram-se os do Ceará, Alencar, Moreira e Castro e Silva.⁶⁷ Vergueiro, Borges de Barros, Bandeira e Filipe Gonçalves, alegando moléstia, não compareceram mais, e, entretanto, chegaram notícias que os deixaram excluídos.⁶⁸ Em 12 de fevereiro, retirava-se o deputado do Espírito Santo, João Fortunato,⁶⁹ vindo então apenas a ficar alguns do Pará e Maranhão, para assistirem ao enterro da assembléa no dia 2 de junho, seguindo-se logo depois o estabelecimento do Governo absoluto.⁷⁰

65 Desta fuga, sem ainda saber para onde, dava notícia o período *Le Regulateur*, de 9 de outubro (*Nota de P. S.*) – Segundo informação do intendente-geral da polícia e do juiz do crime do bairro do Mocambo, na noite de 5 de outubro, esses deputados embarcaram no paquete *Malborough*, que saiu na manhã de 6. A notícia foi dada pelo piloto da barra, que, conduzindo o paquete, viu a bordo esses brasileiros e reconheceu Antônio Carlos, ouvindo pronunciar também o nome de Barata. Já fora da barra, quando deixava o paquete, um dos passageiros disse ao piloto: – “Diga lá que nos venham agora cá pegar”, conhecendo pela voz o piloto (diz o officio do intendente) que era brasileiro o que assim falava” (*Nota de R. B.*).

66 A província do Pará, incluindo a do Rio Negro, deu apenas três deputados, dois do Pará, um do Rio Negro. Este Cavalcanti de Albuquerque era o deputado único do Rio Negro, e tomou assento em 12 de outubro, tendo sido substituído até então pelo suplente Lopes da Cunha (*Nota de R. B.*).

67 *Espelho*, nº 127.

68 No t. I da coleção citada *Documentos para a história das Cortes Gerais*, págs 730 e 740, encontram-se os nomes dos deputados que serviram ou deviam servir nas cortes ordinárias. Entre eles, estão os brasileiros, com a indicação dos que foram despedidos, dos que alegaram moléstia, dos que deixaram de comparecer, tudo isso com declaração das datas. Desse trabalho estatístico não teve o autor conhecimento, porque a publicação foi posterior a sua morte. A mencionada relação deverá ser consultada pelos que quiserem ter notícia exata das declarações feitas pelos deputados do Brasil e datas em que deixaram de comparecer (*Nota R. B.*).

69 *Espelho*, nº 151.

70 Há aqui a corrigir alguns equívocos do autor. Filipe Gonçalves (Ceará) alegou moléstia em officio lido na sessão de 2 de dezembro de 1822, portanto na mesma sessão em que se excusaram os três outros da sua província. O deputado do Espírito Santo pediu escusa em 12 de fevereiro como diz o autor, mas desde 29 de janeiro deixara de comparecer. Antes dele, começaram a faltar outros. Ferreira da Silva (Pernambuco) deixou de comparecer desde 7 de dezembro; Fernandes Pinheiro, desde 9; Tavares Lira, desde 20; Fagundes Varela, desde 23 de dezembro; Marcos Antônio de Sousa pediu

O Ato Adicional, acerca da nova forma que devia ser dada à regência do Brasil, fora convertido em lei em 24 de setembro, dia seguinte ao da data da Constituição⁷¹; mas só no *Diário do Governo* de 5 de dezembro haviam sido publicados os nomes dos agraciados, nenhum dos quais era filho do Brasil: Presidente, o Arcebispo da Bahia, D. Frei Vicente da Soledade; Vogais, Luís Rebelo da Silva, Sebastião Xavier Botelho, Manuel Antônio de Carvalho e o Coronel de engenheiros João de Sousa Pacheco Leitão, que fora lente na Academia Militar do Rio de Janeiro e já se distinguira como escritor;⁷² Ministro do Reino, o mesmo Francisco José Vieira, que o havia sido príncipe; da Fazenda, Joaquim José de Queirós; de Guerra e Marinha, o Brigadeiro José de Sousa e Sampaio.

Em sessão de 13 de fevereiro, leu-se nas Cortes de Lisboa um ofício do ministro do Reino de Portugal, declarando ter deferido a partida destes nomeados para quando as circunstâncias o permitissem.⁷³ Faleceram, porém, todos, e essas circunstâncias nunca chegaram.

escusa e retirou o pedido em 5 de fevereiro, sendo então deferido. Muniz Tavares, Vergueiro e outros, desde novembro, alegaram moléstia e não compareceram às sessões. Vilela Tavares, Custódio Ledo, Araújo Lima e outros também não compareceram e foram despedidos. Borges de Barros e Rodrigues Bandeira, citados pelo autor, Gomes Ferrão (todos da Bahia) não tomaram assento nas Cortes ordinárias pretextando moléstia, mas consideravam-se deputados, porque ainda em 20 de março pediam escusa, que só lhes foi concedida nove dias depois. Com a ausência ou retirada de todos esses deputados, ficaram apenas com assento nas Cortes, desde fevereiro de 1823 até a contra-revolução que as dissolveu, os seguintes representantes do Brasil: do Rio Negro, José Cavalcanti de Albuquerque; do Pará, o Bispo D. Romualdo de Sousa Coelho e Francisco de Sousa Moreira; do Maranhão, Joaquim Antônio Vieira Belfort e José João Beckmann e Caldas (Suplente); do Piauí, Miguel de Sousa Borges Leal e Domingos Conceição (Suplente); de Goiás, o Desembargador Joaquim Teotônio Segurado; na Bahia, o General Luís Paulino de Oliveira Pinto da França (*Nota de R.B.*).

71 Cairu, III, 113.

72 Não podemos concordar com o juízo menos favorável que fez Cairu deste oficial, que também se dedicou à poesia. As suas “Reflexões militares sobre as campanhas dos franceses em Portugal” (impressas no Rio de Janeiro em 1812) no-lo apresentam como homem de gênio.

73 *Espelho*, n. 151.



José Bonifácio de Andrada e Silva
(Patriarca da Independência)
1763-1838

.....

Capítulo VII

PLANOS FORJADOS PARA FAZER CAIR O MINISTÉRIO
E REINTEGRAÇÃO DESTES. SUCESSOS ATÉ
À COROAÇÃO NO 1º DE DEZEMBRO

ENQUANTO se ocupava o Ministério de atender aos preparativos para a aclamação do imperador e, depois dela, das principais providências mais urgentes que deixamos numeradas, deu José Bonifácio tréguas à vingança dos seus ressentimentos contra os que ele chamava de seus inimigos, quer pela votação no Grande Oriente, a favor do chefe da nação, quer porque lhe faziam oposição nos jornais, ou em simples conversações que lhe eram contadas por intrigantes, que, por se acreditarem de amigos solícitos, nunca faltam neste mundo.

Era José Bonifácio de índole naturalmente boa, mas a sua longa residência sob um Governo despótico, e o próprio cargo de intendente de polícia no Porto, que tinha exercido durante esse regime, fizeram que a educação predominasse. Apareceu de novo o antigo intendente da polícia portuguesa.

Foi a sua primeira vítima o redator do *Correio do Rio de Janeiro*, João Soares Lisboa. A publicação de um artigo elogiando o príncipe por seus sentimentos democráticos, visto não haver no dia 12 concedido títulos e outras mercês, fez que José Bonifácio, no dia 20 do próprio mês de outubro, ordenasse ao Intendente-Geral da Polícia, Desembargador João

Inácio da Cunha, que chamasse à sua presença o mesmo redator e lhe “estranhasse as doutrinas que propagava e o obrigasse a assinar termo de suspender a sua publicação e de sair do Império no primeiro navio que saísse para a Europa”. O Presidente da Câmara, José Clemente, recebeu uma insinuação para pedir a sua demissão. O Padre Leça (I) foi mandado sair a vinte léguas da capital, e dois coronéis e vários oficiais foram mandados fora em várias comissões.¹ O imperador prestou-se a mandar suspender os trabalhos das lojas (*maçônicas*) no dia 21. Mais: no dia 22, José Bonifácio, vendo que o príncipe o apoiara por ocasião das reflexões feitas por três dos conselheiros procuradores contra tantos arbítrios, julgou-se invencível e passou a mais: recomendou novas prisões e passou ordens para serem também presos, de São Paulo, o Chefe-de-esquadra Miguel José de Oliveira Pinto e Coronel Francisco Inácio de Sousa Queirós, como suspeitos de terem parte em uma proclamação autógrafa e revolucionária, que se pregara nas esquinas do pátio da matriz de Santos.

No dia seguinte, 23, já não saiu o *Correio* (jornal); e nova portaria ordenou ao mesmo intendente que tratasse pessoalmente de descobrir e processar, com todo o rigor das leis, os “perversos” que urdiam “tramas infernais”, não só contra os honrados amigos do imperador, como até contra a preciosa vida do mesmo Senhor. Concluía a portaria ordenando ao intendente que até o dia 12 do mês seguinte deveria deixar de estar em Catumbi, vindo morar no centro da cidade, para, com mais energia e prontidão, dar todas as providências necessárias, para descobrir os perversos e esmagar os conluios. E acrescentava: “Quando a pátria está ameaçada por traidores solapados, não valem as *chicanas* forenses, e só deve reinar a lei marcial; cumpre, finalmente, que V. S., reservando para outra ocasião os dinheiros da polícia, reservados para objetos menos importantes, os empregue na conservação de bons agentes e vigias.”

Nesta última portaria, referia-se manifestamente José Bonifácio aos seus antigos irmãos maçônicos, que seguiam sempre resistin-

1 João Soares Lisboa dissera no *Correio do Rio* que os imperantes deviam ser considerados apenas presidentes das nações, que o do Brasil era “Pedro I sem segundo”. Na mesma ocasião, houve quem fosse dizer a José Bonifácio que os partidários de Gonçalves Ledo e de Clemente Pereira, no dia 23 de outubro, aproveitando a ausência do imperador, que devia ir a Santa Cruz (e por isso deixou de ir), pretendiam fazer um pronunciamento depondo os ministros, que seriam substituídos por Ledo, Clemente Pereira, Januário da Cunha Barbosa e outros. Os denunciante disseram mais que os revolucionários contavam com alguns comandantes e oficiais da tropa. Todas essas acusações apareceram na devassa, e os acusados foram absolvidos (*Nota de R. B.*).

do-lhe, vendo a oposição que lhes fazia, e os esforços para recrutar quantos podia para o seu Apostolado, e por certo que também aos que tinham chegado a vociferar contra o atroz arbítrio de fazer deportar, sem a menor forma de processo, vários cidadãos brasileiros, só porque lhe não cantavam hinos de louvor. Dir-se-ia que, com o seu caráter arrebatado e impaciente, pretendia José Bonifácio converter todo o país política e literariamente às suas idéias, sem advertir que tudo isso requeria tempo e outra instrução, e não a força e as ameaças.

Chegou a obter que o imperador, no dia 25 de outubro,² mandasse (II) uma ordem ao Grande Vigilante Ledo, para que ficassem suspensos os trabalhos do Grande Oriente, com o que exultou de prazer José Bonifácio. Conheceríamos pouco o coração humano, se não supuséssemos que essa obediência passiva não daria lugar depois a uma grande reação, que estalaria no próprio seio do gabinete, apenas tivesse conhecimento do ocorrido o promotor fiscal do Grande Oriente, ministro da Guerra. Ferveram então os pasquins dizendo as verdades. Subiram queixas e clamores acerca do ocorrido à presença do imperador, que reconheceu ter sido vítima dos ódios do seu próprio ministro, aumentados por zelos provindos de haver (a maçonaria) conferido a ele, chefe de Estado, o grão malhete.

Assentou então o imperador que era essencial mudar de rumo. Resolveu que as perseguições cessassem. Ao próprio redator do *Correio*, que tinha já passagem para Buenos Aires, concedeu que ficasse livre. Chegou a resolver que o Grande Oriente seguisse trabalhando. Então assentou José Bonifácio que não podia continuar, e no dia 27 anunciou a um indivíduo, que lhe fora falar sobre negócios de sua repartição, que o imperador, acedendo às suas instâncias, lhe havia concedido a demissão, o que só se faria público dentro de dois ou três dias.³

Para a reorganização do Ministério, consultou-se o imperador com o próprio José Bonifácio, e duas vezes o foi procurar em sua casa no dia 27 e ali voltou de novo a 28. Parece que teve grande dificuldade em o

2 Vej. a certidão do Sr. Rui Germack Possolo, de 29 de agosto de 1861, no *Brasil Histórico*, n. 49. Enganou-se, pois, o Dr. M. J. de Meneses (págs. 60 e 61), consignando a data de 27, que não era provável, por ser justamente o dia em que teve lugar a queda de José Bonifácio (III).

3 “Devo, porém, anunciar-lhe que S. M., cedendo por fim às minhas instâncias, aceitou a minha demissão: isto não será público, senão dentro de dois ou três dias, e eu mesmo devo expedir os decretos; desde que há divergência de opinião entre mim e S. M., não posso mais servi-lo utilmente como ministro” (Carta de Mareschall a Metternich, em 29 de outubro de 1822).

organizar. Quis confiar a pasta do Império e Estrangeiros ao Barão de Santo Amaro, mas este a rejeitou. Dirigiu-se ao Conde de Palma, que chegou a ser nomeado, mas não sabemos como não veio a aparecer o seu nome. A da Justiça foi dada ao intendente da polícia, João Inácio da Cunha, e, apesar do seu muito bom conceito como homem honrado, não é impossível que os transtornos que iam a cansar-lhe a ordem recebida para deixar dentro de prazo tão curto a casa de Catumbi chegassem a influir no seu voto contra José Bonifácio. Eram também nomeados para sucederem aos demais ministros demissionários o velho desembargador Sebastião Luís Tinoco da Silva, o Coronel João Vieira de Carvalho, então quartel-mestre-general, o chefe-de-esquadra Luís da Cunha Moreira, que, como capitão-tenente, contribuiria para a conquista de Caiena em 1509, cabendo a este a pasta da Marinha, a Vieira de Carvalho a da Guerra, e a Tinoco a da Fazenda.⁴

Eram todos muito conceituados no público por sua probidade e integridade.

Não é impossível de acreditar que, tendo tido os amigos e partidários de José Bonifácio alguns dias para preparativos, especialmente os seus quase comensais, capitão-mor José Joaquim da Rocha e o decrépito procurador José Mariano de Azeredo Coutinho, e apreciando ele próprio tanto o poder, como então sucedia, deixassem todos de ter indistintamente alguma parte nos sucessos de reação que logo seguiram, com tanta energia e unidade, como se estivessem muito de antemão concertados e preparados.

O certo é que nos dias 29 e 30 as visitas não cessaram na chácara a que se retirara José Bonifácio, em Botafogo.

No dia 30 estava em agitação toda a cidade; mas os do Grande Oriente, além de não preparados, vendo subir ao poder o intendente da polícia, que, obedecendo às ordens de José Bonifácio, já os perseguia, e despedido do poder o ministro da Guerra, seu fiscal, em vez de levantarem a cabeça, passaram a harmonizar-se.

4 O Ministério demissionário era assim composto: Império e Estrangeiros, José Bonifácio; Justiça, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, depois Marquês da Praia Grande; Fazenda, Martim Francisco; Guerra, Brigadeiro Luís Pereira da Nóbrega Coutinho; Marinha, o Chefe-de-esquadra Manuel Farinha, depois Conde de Sousel. Para o novo gabinete foram nomeados: Império e Estrangeiros, Conde de Palma (D. Francisco de Assis Mascarenhas); Justiça, João Inácio da Cunha, depois Visconde de Alcântara; Fazenda, Sebastião Luís Tinoco da Silva; Guerra, o Coronel João Vieira de Carvalho, depois General e Marquês de Lajes (*Nota do R. B.*).

Não sucedeu assim aos do Apostolado, onde já os andradistas haviam atraído muitos indivíduos que nos atos populares pudessem fazer frente a José Clemente, presidente do Senado da Câmara, e que permaneceu fiel ao Grande Oriente, a Ledo, procurador da província fluminense, e a outros. A verdade é que a notícia da mudança do Ministério corria por toda a cidade nesse dia 29 acompanhada de uma proclamação (que se atribuiu a Martim Francisco), estampada na própria Tipografia Nacional, que, bem estudada e meditada, não deixa de confirmar a origem da crise que tivera lugar, e a causa das demissões concedidas. Mais que uma proclamação ao povo, parece antes ela um apertado apelo ao imperador, feito pelos próprios demissionários, desejosos de serem convocados de novo. Diz-se nela que os vis carbonários que pugnavam pelo republicanismo, “abusando da boa fé do imperador”, haviam pérfidos ousado derramar a discórdia e desgostar os “anjos tutelares” Andradas, “para os fazer retirar do Ministério”. Diz-se mais, referindo-se manifestamente a Ledo: “À testa do rancho infame, está um monstro, que, por desgraça, é nosso patrício... um vil... um pérfido, que saudou o decreto desorganizador de 29 de setembro de 1821 com a cerimônia do seu infernal rito.” Logo prossegue: “A nossa existência política está em perigo; o nosso imperador à borda do precipício... invicto imperador!... Moléstias agudas não se curam com paliativos. Fechai os ouvidos aos parasitas, que traficam acesso junto a vós!... Ouvi os conselhos mas conselhos são. Os resultados dos clubes são funestos... Fecha-os, Senhor!⁵ Tornem os Franklins⁶ brasileiros para o vosso lado” etc.⁷

Esta proclamação, que não deixaria de ser levada sem demora à presença do imperador, cujo ânimo era principalmente calculada a impressionar, para aquela época não parecia de tão mau gosto, pelo seu pouco aticismo, como hoje se nos afigura: era redigida na linguagem vulgar da polêmica, que então mais agradava e que às vezes chegava a invadir não só os avisos e portarias, como os próprios decretos submetidos à imperial assinatura, como darão prova alguns, de que não tardaremos a fazer menção.

5 Isto comprova que havia sido resolvida a sua reabertura.

6 A respeito desta pretendida aproximação, diz Cairu, (III), pág. 69: “Os Andradas foram contraste, no paralelo com Franklin”.

7 Esta proclamação anônima foi também distribuída no teatro, na noite de 30 de outubro, como se vê na representação de Ledo adiante publicada (*Nota de R. B.*).



Palácio dos Vice-Reis, depois Palácio da Cidade

Ainda nessa própria tarde e noite de 29, vários membros do Apostolado e outros amigos dos Andradas trataram de promover reclamações, que se disseram muito respeitosas, ao imperante, pedindo a re-integração dos dois Andradas, como também de Montenegro, sem saberem que este também havia desaprovado tantas perseguições. Promoveu assiduamente a representação, por parte do povo, José Joaquim da Rocha, e encarregou-se de outra semelhante, seu irmão, o coronel do 4º de caçadores, José Joaquim de Almeida, outro acérrimo partidário dos Andradas, granjeando assinaturas entre os oficiais da guarnição. Também, no dia seguinte ao menos, não foi estranho a estes manejos o velho procurador-geral José Mariano de Azeredo Coutinho, colega de Ledo, mas a este muito inferior em talentos, solicitando assinaturas entre os demais procuradores-gerais, alguns dos quais só chegaram a assinar, depois de tomada a nova resolução pelo Imperador, e no intento já de procurar dar a este mais algum prestígio. Prestou-se também o dito Procurador-geral Azeredo Coutinho para ser dos sentimentos de um grupo do povo o intérprete, ante o Senado da Câmara, que então estava reunido em vereação ordinária, bem que sem o seu presidente, José Clemente Pereira.

Os vereadores, informados de como o Imperador se achava já em casa de José Bonifácio, atenderam à súplica, e, para mais a autorizar, mandaram ao Desembargador juiz do crime José Paulo de Figueiroa Nabuco de Araújo que viesse assistir ao ato, ao que ele se conformou, ressaltando sua responsabilidade. Resolveram enviar a representação que provavelmente chegaria ao príncipe, depois de haver resolvido. Na ata se incluíra a cláusula de que o povo esperava que S. M. I. “houvesse de apartar desta cidade todos os indivíduos que tinham concorrido para a desunião do Governo”. Porquanto, pelo mesmo tempo, outro grupo dos partidários se havia dirigido à chácara onde se haviam retirado os dois irmãos ex-ministros, os traziam como em triunfo, a cavalo, para a cidade, quando se deu a circunstância para eles muito favorável, de os encontrar, pela volta das cinco e meia, o imperador, que, com a imperatriz, então passavam. Apeou-se o imperador, e abraçou a José Bonifácio, dizendo-lhe: – Não tinha eu previsto que o povo se oporia? Prorromperam em vivas entusiásticas os circunstantes, e, separando-se o imperador, seguiu José Bonifácio muito acompanhado até à Praça da Constitui-

ção, onde tinha sua residência da cidade.⁸ Aí compareceu dentro de pouco o imperador, e foi de novo muito vitoriado pelo povo. Entrando então na casa do seu ex-ministro, no meio da sala se lhe prostrou José Bonifácio de joelhos, “todo debulhado em pranto e, levantando as mãos aos céus com as mais ternas expressões de reconhecimento. Os espectadores [continua o periódico andradista contemporâneo, que narra toda esta cena], condoendo-se da extrema agitação em que ele se achava, atalharam seu discurso, supérfluo em presença de tão expressivas demonstrações”.

Já se vê qual podia ser o resultado. Mandou logo o imperador chamar os seus novos ministros a essa própria morada de José Bonifácio, onde igualmente veio ao depois, conduzido pelo povo, o ex-ministro Montenegro, e aí mesmo foi lavrado e assinado um mesmo e único decreto, conservando as pastas da Guerra e Marinha aos dois para elas nomeados na véspera, Vieira de Carvalho e Cunha Moreira, declarando que voltavam aos cargos que ocupavam Cunha e Tinoco, e reintegrando os dois Andradas e o dito Montenegro.⁹ A ficada, no Ministério, dos ministros da Guerra e Marinha confirma que seriam criaturas de José Bonifácio, que ele próprio indicara ao imperador. O certo é que, não tendo José Bonifácio queixa de nenhuma infidelidade de Farinha, o deixou de fora, por indolente; mas temos fundamentos para crer que também dele chegara a desconfiar.

Não era fácil redigir-se um decreto deixando um tanto a coberto as prerrogativas da Coroa, e satisfeitos os ministros presentes que saíram e também os que entravam de novo. Por fim se aprontou, alegando-se nele ser efetuada a reintegração, porque o povo e tropa, conhecendo os autores da vil cabala, com que pretendiam mal intencionados “engrandecer-se e promover tumultos, dissensões e finalmente a guerra civil”, haviam reunido os seus votos aos procuradores das províncias e à Câmara da capital, para representarem “com toda a constitucionalidade e respeito, quanto ela convinha ao bem do Império”, etc.¹⁰

8 Era a casa na esquina da Rua do Sacramento, oposta ao teatro, casa que depois foi um café e nestes últimos anos hotel ou restaurante (*Nota de R. B.*).

9 Há aqui uma nota marginal do autor, assim concebida: “Íntegro (VIII, 16), Cairu, III, 72” (*Nota de R. B.*) (IV).

10 Este decreto de 30 de outubro, referendado por Luís da Cunha Moreira, está também publicado no *Brasil-Reino e Brasil-Império*. 1.411 (*Nota de R. B.*).

O Imperador tomou ainda outro desaforo ao seu vexame, publicando uma proclamação, que se encarregou até de lançar, nessa noite de 30, da sua própria tribuna na platéia, na qual dizia aos fluminenses haverem eles dado a prova mais convincente de afeto, tanto à sua pessoa, como à sagrada causa do Império, e dizendo-lhes que ele fora dos direitos deste defensor, ainda antes de haver sido aclamado pelo povo, e concluía recomendando a todos união, tranqüilidade, vigilância e confiança no Ministério que acabava de nomear.¹¹

Chamados de novo ao poder os dois irmãos Andradas, pela forma referida, sem poder reccar mais nos seus atos a menor contrariedade, nem de parte da Maçonaria, nem da imprensa, nem da Coroa, humilhada e desprestigiada, apenas 18 dias depois de tão justamente oferecida, prosseguiram à rédea solta, e, cegos na embriaguez do triunfo, chegaram a tantos atos de arbitrariedade, despotismo e triste vingança, que vieram a cavar o seu próprio descrédito.

Não partilhamos a opinião de um contemporâneo, que crê que o Imperador guardou deste sucesso ressentimentos, por muitos dias e até meses. Pelo contrário: julgamos que se reconciliou outra vez de todo com os seus ministros. Era ele muito franco e nobre de caráter, para haver podido manter certa dobrez durante tantos meses que depois ainda com eles trabalhou, com tanta expansão, a bem da causa pública.

No dia 10 de novembro, efetuou o Imperador a distribuição de novas bandeiras à tropa, proferindo um discurso, no qual, nem que para indenizar-se da humilhação que passara, se anunciava aos soldados como “Generalíssimo do Império”^{11-A}

Não servindo a José Bonifácio o intendente-geral da polícia, João Inácio da Cunha, dispensou-o¹² do serviço, nomeando, para substituí-lo interinamente, como seu ajudante, o Desembargador Francisco da França Miranda, de quem já fizemos menção, como autor do escrito

11 Cairu, III, 71 (*Nota de P. S.*) – Está reproduzida na citada obra *Brasil-Reino e Brasil-Império*, I, 409. (*Nota de R. B.*)

11-A Leiam-se, sobre o centenário da batalha do Pirajá (8 de novembro de 1822), conferência, no Instituto Histórico, do Sr. Miguel Calmon, bem como a do Sr. Eugênio Vilhena de Moraes, relativamente à sação e entrega das bandeiras comemorativas do 1º Centenário da Independência do Brasil (*Rev. do Instituto Histórico Brasileiro – Ano da Independência – tomo especial*) (*Nota de Max Fleiuss*).

12 O decreto de nomeação de Estêvão Ribeiro de Resende, publicado no suplemento do *Diário do Governo* de 21 de julho de 1823, diz que era então concedida a demissão de Cunha e do seu ajudante França Miranda.

Despertador Brasiliense, primeiro motor das manifestações que promoveram a resolução do Fico.

Ledo requereu ao Imperador, no dia 2 de novembro, do esconderijo em que estava, que se lhe instaurasse processo, e a distribuição gratuita dessa representação se anunciou na *Gazeta* da Corte do dia 7.

Eis o documento(V):

– “Senhor. – Quando, depois de ter servido à causa da minha pátria em geral e a V.M., mesmo com todos os esforços que em mim cabiam, já como simples cidadão, já como procurador-geral e conselheiro de Estado desta província do Rio de Janeiro, me comprazia de ter merecido aquela estima, que o bom povo da mesma província me testemunhava, conferindo-me, há pouco, pela sua absoluta espontaneidade, a honra de me nomear deputado por ela à Assembléia Geral, que deve estabelecer os legítimos fundamentos do Império constitucional de V. M. sobre este vasto, rico e opulento país, que me viu nascer; quando eu, seguro na augusta palavra de V. M., que poucos dias antes me dera, de não conceituar rumores, que os meus perversos e gratuitos êmulos de antemão espalhavam contra mim, por meio de homens da mais desacreditada reputação lançados a esse efeito por todas as boticas e lugares de público ajuntamento, esperava que a minha honra pudesse resguardar os escolhos, que por toda parte me levantava a aguçosa intriga de meus jurados inimigos, – eis que, no dia 30 do pretérito outubro, vejo sublevar-se contra mim, Senhor, não digo bem, contra o meu nome, contra a minha honra, e com inaudito vilipêndio desses mesmos empregos, que o bom povo de toda esta providência me conferira, um motim, que não louvarei, dando-lhe o nome de popular, mas sim de uns poucos indivíduos da mais baixa plebe, vendidos à facção os ditos meus bem conhecidos inimigos, os quais, dirigindo-se em pública assuada às portas do Paço do Conselho desta cidade, aí com vozes tumultuárias e maneiras descompostas, me argüiram de fautor de um partido que projetava substituir um sistema de forma republicana à atual forma de governo, pela qual tanto trabalhei, e que até em um voto meu no Conselho de Estado estabeleci como fundamento do Brasil, – acompanhando as suas caluniosas encrespações de todas aquelas descomposturas de gestos e palavras ludibriasas, de que apenas nos governos puramente democráticos se poderão contar alguns exemplos, que se ouvem sempre com horror e es-

panto. A íntima convicção de minha consciência, a certeza que eu tinha da de V. M., que pessoalmente conhece os meus serviços, feitos à causa da sua aclamação a que eu julgava no seu mesmo ministério destes serviços, cujo plano fora com ele concertado, me recobram do sossego, de que a primeira voz de tal acontecimento me deixara impressionado. Mas, qual não devia ser a minha surpresa, quando depois soube que as autoridades públicas desta cidade, em vez de coibirem o tumulto, se mantiveram em pacífica observação de todo o insulto, que ali se quis fazer ao meu e a outros nomes, ousando alguns dos perversos amotinados pedir em altas vozes a minha cabeça e a de alguns varões conspícuos desta cidade, os mais assinalados pelos seus pretéritos e recentes públicos e inegáveis serviços, feitos à causa do Brasil em anteriores ocasiões e na aclamação de V. M.: varões, digo, que, sendo constitucionais por caráter, não podiam nem podem ser tachados senão da impaciência de se sujeitarem a um Governo despótico e a formas arbitrárias, que os servis, sem mérito e sem pejo, queriam restabelecer com vergonha eterna do Brasil, e talvez com a perda da união das províncias deste nascente Império, em que deve residir a sua força declarando guerra a todos os princípios de justa liberdade, contraditando-se nas suas mesmas inculpações; acusando, condenando e cuidando dar razão de todos os acontecimentos, com só proferirem as palavras odiosas – ‘clubes carbonários’.

“Qual não foi a minha surpresa, outra vez digo, quando na noite desse mesmo dia 30 de outubro se espalharam no teatro proclamações do exemplar junto,¹³ estampadas na Imprensa Nacional, sem nenhuma assinatura, com ataque manifesto da lei, e na qual, com ênfase grosseira, com irrisórias exclamações, se inculca existir um partido republicano, incutindo-se nos ânimos dos pacíficos cidadãos desta Corte o terror e o medo, sem, contudo, dizer neste infame impresso uma só palavra de Constituição, que nele muito de propósito parece que se fugiu de expressar.

“Ah! Senhor! Então conheci que os meus perversos êmulos, tendo por fim somente substituir o Governo despótico e arbitrário ao constitucional proclamado, antecipam as épocas de o poderem fazer,

13 É a proclamação anônima, de que falou Porto Seguro, antes distribuída por ocasião da retirada dos Andradas e também no teatro, na noite de 30 (*Nota de R.B.*).

pondo já, antes de tempo, em esquecimento a Constituição, enquanto a toda a brida perseguem cidadãos constitucionais, que desejam ver bem marcada a linha dos poderes políticos, bem estabelecida a responsabilidade dos funcionários, e bem firmada a segurança individual e de propriedade, havendo-o por isso, para deles se desapressarem, como republicanos, avessos e contrários ao sistema constitucional, que esses mesmos, a quem eles ousadamente inculpam, proclamaram, requereram e estabeleceram, com a mais decidida cooperação e eficaz empenho pela inauguração da pessoa de V. M., há vinte dias.

“Sim, Senhor! Eles ergueram toda a eficácia da sua malevolência com a estúpida prática de meios contrários a seus fins, os quais, deixando entrever o alvo a que atiram, põem em alarma os povos, e os tornam cismáticos, para desabraçarem a causa de nossa política independência, que ainda flutua nos embates de contradição, entre os povos das províncias, cuja acessão ao nosso sistema não está geralmente decidida, nem talvez o poderá jamais, sem que uma Constituição liberal os convide a entrar na liga conosco, pois os povos aborrecem o despotismo, e hoje em toda parte só ressoa o grito da recuperação dos seus direitos individuais.

“E, se não é isto assim, senhor, se não são falsos, caluniosos e estupidamente grosseiros os boatos com que os malvados meus êmulos procuram salpicar a minha conduta e a do ilustre presidente do Senado desta cidade¹⁴ e do brioso ministro da Guerra demitido,¹⁵ eles que apresentem o corpo de delito sobre que assenta sua nojosa e negra inculpação a tal respeito; eles que propalem os documentos, que comprovam a sua infernal urdidura. Não sabe porventura o mais pedante rábula em matérias e formas de direito que é nula e improcedente qualquer inculpação, uma vez que não existe corpo de delito? Como, pois, não o havendo, nem próximo, nem remoto; como é que tendo o Presidente do Senado feito os maiores serviços públicos, endereçados à aclamação de V. M. até o dia 12 de outubro; como é que, sendo V. M. pessoalmente testemunha dos que eu lhe fiz a esse respeito; como é que, não lhe tendo (recurso ao seu alto testemunho) feito jamais a menor prática de in-

14 José Clemente Pereira (*Nota de R. B.*).

15 General Nóbrega (*Nota de R.B.*).

triga, nem soltado uma palavra que atacasse pessoas venerandas; como é que, não abusando nunca do acesso, que a bondade de V. M. franqueava ao meu emprego; como é, digo, que surpreendemos a boa-fé de V. M., conseguimos derramar cizânia e discórdia e tornar-nos fatores de uma nova forma de Governo, contrário ao mesmo em que havíamos trabalhado, e de que fui eu que deu a V. M. a primeira felicitação? Basta só o acusar? Basta só vociferar? Com tal arte, Senhor, nada há que se não possa proscrever.

“Terei eu acaso a virtude plástica de formar repúblicas? Possuirei o princípio regenerativo de todos os acontecimentos, que na prática se requer para se elas coordenarem? Como não alcançam estes inconstantes que o seu embuste não pode fascinar o espírito da melhor parte do povo que isto conhece?

“As constituições dos Estados republicanos, Senhor, saíram dos gabinetes do despotismo: o sistema opressivo da Inglaterra foi quem erigiu em república Estados Unidos da América; a inquisição política da Espanha quem fundou a (república) da Holanda. Estes são fatos históricos: os povos querem ser bem governados e não se importam com formas de Governo. Não pode, portanto, ter feições de verdade uma tão grosseira calúnia, como a de que hei feito menção. Não posso persuadir-me que os boatos e motim cometidos contra a minha pessoa tivessem outro fim que não fosse vilipendiar o meu nome ante os olhos do público.

“E devo eu em silêncio sofrer atrocidades de tal natureza, ou seja como cidadão, ou como homem público? Não, Senhor! Pode a força privar-me da vida, e da fazenda, que por ora é a que herdei de meus pais; mas não da honra, que é haver da opinião pública, que eu muito prezo. Toca-me, portanto, defendê-la, e a V. M. facilitar-me os meios para isso.

“Eu desafio os meus inimigos, para que me acusem pelos meios que o direito tem estabelecido: entretanto, dou a todos eles, e a quantos me ousarem suspeitar, por desmentidos solene e publicamente de quantas inculpações me fizeram. Nos *legem habemus*: reclamo a lei, reclamo a execução da lei para a acusação e para a defesa; reclamo, para cuidar desta, que me concede a nomeação de deputado para a Assembléia Geral do Brasil. – Deixemos os meios das injúrias, deixemos ações

populares de assembléias tumultuárias, porque não estamos nos governos democráticos, que eles temem e cujas práticas excitam. Não é no Largo de S. Francisco de Paula¹⁶ que se apura a verdade, que se exercita o foro, açulando a plebe contra o cidadão indefeso: se isso se permite ainda uma vez mais, ficamos em anarquia, que eu desejo remover dos meus lares.

“Requeiro a V. M. mande abrir uma devassa segundo a lei, preenchidos os requisitos da ação criminal, a fim de eu apurar a minha conduta, como cumpre. O público deve ser instruído da verdade em assunto em que se promete o seu sossego: quem for culpado deve ser castigado. A falta deste procedimento deve induzir-nos a crer a inexistência do delito no conceito de V. M., e então o castigo dos caluniadores deve servir de satisfação à minha inocência ofendida. Eu protesto por ele perante as autoridades, a cujo cargo está o exercício do Poder Judiciário.

“Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1822. O procurador-geral desta província, Joaquim Gonçalves Ledo”.

Desse mesmo dia 2 de novembro foi datada uma portaria, em que José Bonifácio ordenou ao intendente que, sem perda de tempo, houvesse de proceder a uma rigorosa devassa sobre as pessoas já infamadas na opinião pública como facciosas e perturbadoras da ordem,¹⁷ conspirando contra o Governo estabelecido, propagando contra ele atrozes calúnias, e pretendendo excitar entre o povo a discórdia e a guerra civil, derramar o sangue dos cidadãos honrados e pacíficos e cavar até os alicerces a ruína do nascente Império, etc.

Publicou editais a esse respeito, em data de 4, o intendente da polícia, convocando todos os cidadãos honrados e zelosos da tranqüilidade pública a virem à sua casa delatar quanto soubessem.

Inaugurava-se deste modo, logo no primeiro mês do Império, um sistema inquisitorial, que nem sequer tinha estado em vigor no Rio de Janeiro durante os 13 anos do regime absoluto, que findara no dia 26 de fevereiro do ano precedente. E, como se ainda não fosse bastante, quando a imprensa da oposição estava pelo próprio José Bonifácio agri-

16 Os ajuntamentos de povo, nos dias de agitação, faziam-se então no Largo de São Francisco de Paula, onde estava então o Senado da Câmara (*Nota de R. B.*).

17 À margem, há esta nota do autor – “Cairu, III, 75” (*Nota de R.B.*).

lhoad, tinha este a debilidade e falta de generosidade de insultar o seu adversário até com uma sátira em forma de vilancico de 38 estrofes de líricos quebrados, que fazia publicar nesse mesmo mês de novembro, começando por esta:

“Com ar altivo, com rosto *ledo*,
Já vi ao cume de alto penedo
Subir da lama um figurão,
Gritando ao mundo: – *Constituição!*”

Nesta sátira, intitulada “O fim da impostura”, se alude ao *Re-
vérbero*, à ambição de Ledo, aos desgostos causados aos Andradas para
os afastar do poder e ao encerramento do Grande Oriente.

Dentro de poucos dias, estavam atulhadas de presos as fortalezas de Santa Cruz, ilhas das Cobras, Conceição e Laje. Luís Pereira da Nóbrega¹⁸ foi logo encontrado, José Clemente Pereira só dias depois e (o cônego) Januário no dia 7 de dezembro, em que regressou de Minas.

Recolhidos a Santa Cruz, foram deportados para o Havre, partindo todos três, no dia 20 de dezembro, no bergatim francês *La Cé-
cile*. Ledo escondeu-se em uma fazenda, e a muito custo, favorecido pelo
cônsul da Suécia, pôde escapar-se para Buenos Aires.¹⁹

Igual sorte tiveram Domingos Alves Branco, o autor da lembrança do título de *Defensor Perpétuo*, José Joaquim Gouveia, Luís Manuel Álvares de Azevedo, Tomás José Tinoco de Almeida, Pedro José da Costa Barros, ao depois presidente do Maranhão, deputado à Constituinte e senador do Império, e muitos outros. O crime de muitos deles, acusados de mancomunados com as Cortes de Lisboa, como Costa Carvalho, Nóbrega,

18 Publicado em nome deste, e como por ele escrito na fortaleza de Santa Cruz, em 16 de dezembro de 1822, apareceu na Bahia, no ano seguinte, um folheto intitulado “Declarações feitas a todos os Brasileiros” etc. Dizia que os arbítrios dos Andradas seriam sem limites, apenas se vissem livres do General Madeira, e aconselhava os brasileiros a proclamarem a Constituição de Portugal. “Para não ficarem sem nenhuma”.

19 No original há esta nota do autor: “Quanto a Januário, ver t. II, pág. 188, da *Revista do Instituto Histórico* – Joaquim Gonçalves Ledo ocultou-se em São Gonçalo, em casa do seu amigo Belarmino Ricardo de Siqueira, depois Barão de São Gonçalo. O cônsul da Suécia, Lourenço Westine, facilitou-lhe o embarque para Buenos Aires, em um navio mercante da sua nação. A vida de Gonçalves Ledo correu perigo naqueles dias. Os capangas José de Oliveira Porto Seguro, Miquelina e outros pediam em altas vozes a sua cabeça, e um cônego Tomás José de Aquino não duvidou declarar, depondo na devassa, que “ele testemunha (28 de outubro), pondo-se de pé altas vozes, gritou que, se era necessária para a salvação da sua pátria e dos seus cidadãos a morte de Ledo, ele testemunha naquele mesmo instante lhe ia romper as entranhas, uma vez que lhe perdoassem o assassinato” (*Nota de R. B.*).

Feijó e outros, consistia em terem assentado, contra a ditadura ministerial, na idéia de que, enquanto se não promulgava outra Constituição, conviria decretar interinamente a de Portugal, exceto em alguns artigos.

Nem foram só as províncias de São Paulo e Rio de Janeiro as únicas que saíram vítimas de tantas atrocidades de um Governo que blasonava de constitucional, mas que estava sedento de tomar vingança de todos os que ele julgava haverem contribuído para o perigo em que haviam estado de se verem separados das pastas que tanto adoravam. Uma portaria de 11 de novembro fizera o regime extensivo às outras províncias do Império, que já tinham aderido à união incluindo Pernambuco, donde vieram a ser remetidos para a fortaleza da Laje João Mendes Viana, que lá fora tratar da aclamação, e para a fortaleza da ilha das Cobras José Fernandes Gama, tio do depois Visconde de Maranguape.

É tão curioso o teor da dita portaria de 11 de novembro, revela de tal modo o espírito de vingança de que se achava apoderado o seu despeitado signatário, ex-grão-mestre da Maçonaria, que julgamos de maior importância o reproduzi-lo aqui textualmente:

– Tendo-se felizmente descoberto, pelo brioso e leal povo e tropa desta Corte e pelos procuradores-gerais das províncias, no dia 30 de outubro, uma facção oculta e tenebrosa de furiosos demagogos e anarquistas, contra quem se está devassando judicialmente, os quais, para se exaltarem aos mais lucrativos empregos do Estado sobre as ruínas do trono imperial e da felicidade do Brasil, ousavam temerários, com o maior maquiavelismo, caluniar a indubitável constitucionalidade do nosso augusto Imperador e dos seus mais fiéis Ministros, incutindo nos cidadãos incautos mal fundados receios do velho despotismo, que nunca mais tornará, ao mesmo tempo, que com a maior perfídia se serviam das mais baixas e nojentas adulações, para pretenderem iludir a vigilância de S. M. I. e a do Governo; e, constando ter sido um dos prévios cuidados dos solapados demagogos ganhar partidários em todas as províncias para o que espalhavam emissários, que abusassem do zelo que elas devem ter pela sua liberdade constitucional, liberdade que S. M. I. tantas vezes jurara e que tanto tem promovido com todas as suas forças, como é patente ao mundo inteiro; tendo já o mesmo augusto senhor conhecido os traidores e seus perversos e manhosos desígnios, com que se propunham plantar e disseminar desordens, sustos e anarquia, abalando

igualmente a reputação do Governo e rompendo assim o sagrado elo que deve unir todas as províncias deste grande Império ao seu centro natural e comum, união onde somente lhe pode provir força, prosperidade e glória: – manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império que os governos e câmaras das províncias, a quem esta for expedida, cuidem sem perda de tempo em vigiar e descobrir, com todo o esmero e atividade, quaisquer ramificações deste infernal partido, indagando quais sejam seus agentes e emissários, por meio da mais rigorosa devassa, e, logo que estejam suficientemente ilustrados a este respeito, tomem imediatamente, com cautela e energia, todas e quaisquer providências que exigir a paz e o sossego da província e a salvação do Estado, isto debaixo da mais rigorosa responsabilidade ao Imperador e à Nação, e de todo o seu justo procedimento darão imediata conta pela competente Secretaria de Estado, para subir tudo à augusta presença de S. M. Imperial. Palácio do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1822. – *José Bonifácio de Andrada e Silva*” (VI).

Em Minas o juiz de fora de Vila Rica, Antônio Augusto Monteiro de Barros, limitou-se a convocar, por edital do 1º de dezembro, os cidadãos honrados a prestarem depoimentos, os que tivessem notícia do “infernal partido de anarquistas e demagogos que procuravam subverter a ordem do Governo estabelecido e caluniar a indubitável constitucionalidade do Imperador e seus Ministros”.²⁰

Cabe aqui declarar que José Bonifácio, que, como ministro dos Negócios Estrangeiros, não tinha deixado de transmitir aos agentes das diferentes nações amigas o manifesto de 6 de agosto de 1822, nenhuma comunicação lhes fizera acerca do ato de 12 de outubro. A sua primeira nota depois dele foi a de 10 de novembro, dando-lhes conhecimento da nova bandeira e laço nacional. Os navios de guerra, ingleses e franceses, surtos no porto, saudaram com uma salva a nova bandeira no dia 12; os ingleses, porque assim o haviam já praticado entre as repúblicas vizinhas, os franceses, cujo chefe era então o conhecido almirante Roussin, pelo simples intento de não fazerem menos que os ingleses.

20 À margem, há esta nota do autor: “11 de novembro, Cairu, III, 75 e segs.” (*Nota de R. B.*). – Vej. a íntegra no *Espelbo*, nº 112 (*Nota de P. S.*).

.....

Capítulo VIII

DESDE A ACLAMAÇÃO, NO 1º DE DEZEMBRO,
ATÉ À REUNIÃO DA CONSTITUINTE

PRIMEIRO, havia-se designado o dia 24 de novembro, porém depois foi adiado para o 1º de dezembro – aniversário da aclamação de D. João IV, e, por conseqüência, da elevação da casa de Bragança ao trono, – para a coroação e sagração do Imperador, cerimônia esta não usada com os reis portugueses e pela primeira vez introduzida no Brasil.¹

O plano do cerimonial foi apresentado por uma comissão, composta de José Bonifácio, Santo Amaro, o bispo capelão-mor(I), monsenhor Fidalgo e fr. Antônio da Arrábida, antigo mestre do Imperador. Adotou-se parte do que tivera lugar na sagração de Napoleão I, combinado com o que se praticava na Áustria, inclusivamente a cerimônia de coroa da Hungria, de fender o ar com a espada.

Achavam-se já em parada todas as tropas da guarnição, quando, pela volta das nove e meia, saíram suas majestades, em coches, dos paços de São Cristóvão, e se dirigiram aos da cidade, cujas salas estavam todas

¹ Engana-se, pois, o sr. Pereira da Silva (VII, 25), quando diz que este ato teve lugar “na conformidade das fórmulas e estilos da antiga corte portuguesa” (*Nota de P. S.*). – Na 2ª edição (III, 145), o mesmo escritor: “... com a pompa exigida pelos estilos da antiga corte portuguesa”. (*Nota de R. B.*)

adornadas de verde e ouro. Daí saía o préstito, em procissão, até à capital imperial, por uma teia forrada de seda escarlata e ouro e com um estrado coberto de ricos tapetes. A guarda dos arqueiros seguia a música de timbales e charamelas; vinham, após muitas pessoas graduadas, vestidas de corte, e logo o rei de armas, arauto e passavante. Seguiam as insígnias imperiais, a espada, bastão, luvas, manto, cetro e coroa, levados por diversos procuradores-gerais das províncias, acompanhados de moços fidalgos. Fazia de mestre-de-cerimônias o Barão de Santo Amaro, de Condestável o Conde de Palma, de mordomo-mor o ministro do Império, de camareiro-mor o Barão de Santo Amaro^{1-A}. Seguiu o pálido, cujas varas eram levadas por outros procuradores-gerais, o Senado da Câmara e outra guarda de arqueiros. Efetuadas as cerimônias da coroação e unção, recitou o padre-mestre frei Sampaio uma oração, tomando por tema um verso do *Livro dos Reis*, alusivo à unção de Salomão, e seguiu-se a oferenda, o juramento e, por fim, o *Te Deum* – depois do qual regressou o préstito ao palácio, pela mesma ordem em que saíra. À noite compareceram suas majestades no teatro brilhantemente iluminado, vendo-se todos os camarotes guarnecidos de seda branca, com verde e ouro, e estreando-se um pano de boca alegórico, pintado por Debret. No dia seguinte houve novamente ópera², e no terceiro dia ainda se iluminou a cidade^{2-A}.

Para comemorar este solene dia, assinou nele o imperador um decreto, que está referendado por José Bonifácio, criando no Império, para recompensar o “distinto serviço militar, civil ou científico”, uma nova ordem, intitulada Imperial do Cruzeiro, não só, diz o decreto, em alusão à posição geográfica do Brasil, com respeito a essa constelação, como “igualmente em memória do nome, que teve sempre este Império, desde o seu descobrimento, de Terra de Santa Cruz”.

1A Em comemoração desta data, pronunciou Max Fleiuss uma conferência histórica, em sessão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a 1º de dezembro de 1922 (*Revista do Instituto Histórico*, tomo especial comemorativo do Ano da Independência) (*Nota de Max Fleiuss*).

2 No dia 1º deu-se *Isabel de Inglaterra*, e no dia 2 *Italiana em Argel*, ambas de Rossini.

2-A Nas duas preleções de Max Fleiuss, em sessões especiais comemorativas dos primeiros centenários da Aclamação e Coroação de D. Pedro I, realizadas em 1922 no Instituto Histórico, e promovidas, em glorificação da Independência, foi feito um estudo retrospectivo e etnográfico da época, personagens, indumentária, liturgia, pragmática, com fidedigna expressão de cor local e feito contemporâneo dessas duas memoráveis datas históricas. Nelas figuram, gravados a traço firme, o vulto inconfundível do primeiro Imperador e o cenário radioso da sua aclamação, sagração e coroação (*Nota de Max Fleiuss*).

Por outro decreto da mesma data, foi dada organização aos voluntários a cavalo, denominados “Guarda de Honra”, ordenando que por enquanto se alistassem em três esquadrões, de cada uma das três províncias, Rio, São Paulo e Minas. Segundo o preâmbulo do mesmo decreto, referendado por João Vieira de Carvalho, ao depois marquês de Lajes, um dos fins da instituição era memorizar o amor e fidelidade dos primeiros alistados na mesma Guarda, descendo voluntariamente de São Paulo, à requisição do chefe do Estado, na crise por que passara a capital, no mês de janeiro daquele ano³.

Nada mais belo do que a invenção e criação da mencionada Ordem do Cruzeiro, em uma recente monarquia no hemisfério austral; mas, por isso mesmo que os sentimentos monárquicos estavam então um tanto abalados, pela febre democrática então de moda, e ainda não bastante escarmentada pelos males que foi trazendo, era essencial a maior parcimônia e escrúpulo no conferi-la só aos muito escolhidos e com maior justiça distributiva, e não por lista, que sempre dá lugar a comparações odiosas e deixa geralmente todos os agraciados descontentes. Infelizmente, logo à primeira lista, da própria data da criação da ordem, sendo conferidos nada menos que duas grã-cruzes, doze dignitárias, 34 oficialatos e 85 hábitos, foram lembrados alguns deputados às Cortes de Lisboa, mas contemplados com bastante desigualdade, deixando-se esquecidos muitos mais, que logo se declarariam inimigos. Atenderam-se a alguns indivíduos que se tinham distinguido na Bahia, recomendados por Montezuma, e que já tinham chegado à Corte. Foram também habilmente contemplados uns poucos cisplatinos, vários paulistas e alguns mineiros. As desigualdades foram causa da grande oposição, que encontrou a instituição, especialmente ao norte. Já dentre os deputados às Cortes foram só contemplados Antônio Carlos, Vergueiro, Barata, Lino, Muniz Tavares e Fernandes Pinheiro, este com o oficialato, o primeiro com a grã-cruz e os outros com dignitárias. A outra grã-cruz foi muito justamente conferida ao general Curado. Uma terceira chegou a ser pelo imperador oferecida a José Bonifácio, mas ele teve a modéstia de recusar, alegando a sua estada no Ministério. Mas conferindo-se a grã-cruz a

3 A idéia da “Guarda de Honra” começara antes de 13 de maio, e seguiu em São Paulo com a visita lá do Imperador, sob os auspícios de Francisco Inácio de Sousa Queirós, não afeto ao Ministério, que por isso não lhe quis deixar esse prazer, e a foi buscar mais longe.

Antônio Carlos, não foi dada ao ex-ministro Farinha senão a dignitária, e a José da Silva Lisboa, já então grande vulto no país, mais que um simples hábito, dando-se outro ao redator da *Malagueta*, e outro a Pedro José da Costa Barros, preso político e em processo. Hábitos receberam também o bispo do Rio e de Mariana, o desembargador Bernardo José da Gama e os marechais-de-campo Antônio José Dias, Francisco das Chagas Santos e José de Abreu. O redator do *Correio Brasiliense*, Hipólito José da Costa Pereira, e o desembargador Francisco Gomes Brandão Montezuma (II), que apenas havia um ano se formara em Coimbra, se conferia a dignitária em pago da qual foi, de volta à Bahia, ostentar sentimentos republicanos tais, que a Junta o mandou prender. Ao passo que se contemplava assim este baiano, deixaram inteiramente sem recompensa o presidente, o secretário e os membros daquela Junta provincial. Barata, ou por orgulho, ao ver Antônio Carlos feito grã-cruz, ou por sinceridade no republicanismo, enjeitou a dignitária do Cruzeiro.

Na mesma data, nem que por oposição das idéias que solenizara o *Correio do Rio* nomeou o imperador oito camaristas, igual número de guarda-roupas, veadores da imperatriz, e vários oficial-mores de palácio, contemplando os poucos fidalgos portugueses que haviam ficado e alguns brasileiros. Fez camareira-mor a D. Maria Flora Ribeiro de Andrada, irmã de José Bonifácio, e criou um só titular, conferindo o baronato da Torre de Garcia d'Ávila a Antônio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, que veio assim a ser o primeiro barão feito depois da declaração do Império.

Dispôs também o imperador⁴ que, apesar de haver Portugal ordenado que não fosse mais festejado o aniversário natalício do novo Imperador, continuariam a ser dia de grande fala os aniversários de seus augustos pais, o rei e a rainha de Portugal, suprimindo-se, porém, os respectivos aos demais da família (III).

No intuito de obrigar Portugal a apressar-se a fazer as pazes, foi ordenado o seqüestro nas mercadorias dos portugueses que não estivessem no Brasil, fazendo-se extensiva a ordem aos navios, aos depósitos nas alfândegas e às propriedades rústicas e urbanas, ficando somente excetuadas as ações de companhias ou associações privilegiadas(IV). Iguualmente se insinuou ao comércio que evitasse transações com Portu-

4 Decreto de 21 de dezembro de 1822.

gal, se não queria expor seus capitais, que poderiam encontrar mais ampla e produtiva aplicação (V).

Por decreto de 30 de dezembro, foram os direitos dos artigos de Portugal equiparados aos das demais nações, ficando todos obrigados a pagar 24% e estabelecendo-se um direito único de entrada aos vinhos, vinagres, aguardentes e licores, rebaixados todos a ficarem igualmente equiparados aos de Portugal. Outro decreto da mesma data permitiu a guerra de corso contra Portugal, promulgando-se um extenso e muito elaborado regimento junto ao mesmo decreto, referendado por Luís da Cunha Moreira; porém, foi mais um expediente para amedrontar que para ser posto em execução. Reclamou logo a companhia de seguros, e não sabemos que chegasse a ser concedida nenhuma carta de marca.

Parece que a providência estava, até nos menores fatos, protegendo o Brasil. A charrua *Lucônia*⁵, que conduzia da Índia os deputados às Cortes de Lisboa, comandada pelo Capitão-de-Fragata Desidério Manuel da Costa, entrou no porto do Rio de Janeiro, foi considerada boa presa e passou a ser brasileira⁶. É de notar que os três deputados que nela vinham, um dos quais era o conhecido Dr.⁷ Antônio José de Lima Leitão, haviam, em 2 de setembro, requerido infrutuosamente à junta de Moçambique pedindo que (a charrua) não fizesse escala pelo Rio de Janeiro⁸, em virtude dos acontecimentos políticos.

Os deputados foram presos na ilha das Cobras, até seguirem viagem para Lisboa, em um navio estrangeiro mercante.

Durante o ano de 1822, o Banco do Brasil não melhorara de situação, e, segundo o balanço⁹, feito no fim desse ano, apesar das perdas que contava ter com a caixa filial da Bahia, apresentava um benefício líquido, aparente, de 321:761\$522, do qual, separando-se a sexta parte, para o fundo de reserva, na forma dos estatutos, resultaria para cada ação um dividendo de 119\$804, a não ser o grande alcance de letras protestadas, na importância de 694:222\$213.

5 Charrua, e não embarcação mercante, como diz Pereira da Silva (VII, 65; 2ª ed., III, 167) (*Nota de R. B.*).

6 Veio a conduzir à Europa os próprios Andradas, deportados.

7 Não desembargador, como se lê em Pereira da Silva, VII, 65.

8 Vej. *Espejo*, nºs 125 e 133.

9 Relatório do diretor-presidente do banco, J. A. Lisboa, em 31 de janeiro de 1823 (*Espejo*, nº 129).

Antes de findar o ano de 1822, haviam chegado a Pernambuco, partidos da Inglaterra, a 8 de novembro, em um brigue inglês, os ex-deputados padre Feijó, Lino, Barata, Agostinho Gomes e Silva Bueno, cinco dos fugitivos de Lisboa para Falmouth no pacote *Malborough*. Ao tocar o brigue na ilha da Madeira, havia estado ameaçado pelas autoridades da terra, que chegaram a pretender fazê-los desembarcar, ao que se opusera o cônsul inglês. Ali assinaram coletivamente e fizeram publicar uma correspondência¹⁰ contando quanto lhes sucedera e incitando os pernambucanos a se armarem contra os ataques com que pareciam ameaçados, segundo as notícias de Portugal, e apelando ao mesmo tempo para que os portugueses estabelecidos no Brasil, por seu próprio bem interpussem toda a influência na metrópole, a fim de que cessassem de uma vez as hostilidades e exclamando: – “Não há poder capaz de escravizar-nos o nosso magnânimo defensor protesta que os portugueses poderão assenhorear-se do Brasil, mas nunca dos brasileiros.”

Um desses deputados, o padre Feijó, sempre verdadeiro e sinceramente “amante do governo monárquico-representativo”, segundo suas próprias palavras, assentou que era do seu dever de enviar ao imperador uma espécie de manifesto, não só para lhe explicar o seu proceder como lhe comunicar algumas idéias que julgava profficuas ao Brasil, especialmente acerca de se fazerem certas concessões às províncias (conforme a reforma realizada em 1831). Esse documento, por ele dirigido ao Ministro José Bonifácio, para o entregar a Sua Majestade, não foi por este ministro entregue, ou por serem as idéias, nele enunciadas, diferentes das suas, ou mais provavelmente por se ver nele indiretamente censurado em alguns de seus atos; e, entretanto, é da maior importância, porque revela vários traços de caráter de José Bonifácio, do mesmo Feijó e o juízo que este fazia dos serviços do imperador, pelo que passamos a dar dele maior idéia.¹¹ Dizia Feijó que, havendo sido “todas as expressões de S. M. na época da nossa revolução, humanas, justas e desinteressadas”, haviam escapado “ao Ministério algumas palavras que davam lu-

10 Com data de 24 de dezembro. Publicada na *Gazeta Extraordinária* de Pernambuco, de 3 de janeiro de 1823, e transcrita no *Espelho* nº 129, de 11 de fevereiro.

11 Vej. a *Necrologia* de Feijó, impressa em 1861, e atribuída ao Cônego Geraldo Leite Bastos, grande amigo do mesmo.

gar aos inimigos da causa e aos mesmos amigos da liberdade a funestas reflexões”.

“Isto necessariamente não podia agradar ao ex-ministro” (ponderava o mesmo Feijó, logo depois da queda de José Bonifácio, que havia dado ordens à polícia para vigiá-lo), “mas eu não fui fingido, disse o que entendia, e sobre o que ouvia muitos queixarem-se, e porque importava que V. M. também o soubesse. Eu, analisando a Constituição de Portugal, declarava francamente o que nesta parecia bom e mau... Declarei o meu pensamento contra o veto absoluto, não o julguei indispensável para ornamento do trono... Eu descobri naquele manifesto o meu pensar sobre o governo das províncias, e assim expus em geral os meus sentimentos com a sinceridade e franqueza que caracteriza o mesmo manifesto, sem me importar com a contradição em que se achava com os planos e projetos daquele ex-ministro.”

Confessa Feijó que nesse documento havia ele censurado as violências praticadas pelo Governo, memorando os fatos que mais escandalizavam ao Brasil, tais como as deportações de tantos que haviam trabalhado em prol da independência, as devassas a que eram conduzidas tantas vítimas do ódio e da intriga, a porta aberta aos denunciadores contra a liberdade e segurança pelo cidadão pacífico, a fé do correio violada: “tudo o que fora bastante” (diz ainda Feijó) para ser ele “julgado democrata, carbonário, etc., porque esta infelicidade acompanha a todo aquele que não quer o que aquele ex-ministro quer”. Terminava Feijó o mesmo documento com estas palavras: – “Praza a Deus que V. M., sempre obediente à voz do seu magnânimo, justo e liberal coração, não dando já mais ouvidos a opiniões particulares, marche de acordo com a vontade geral dos povos; nem se deixe arrastar pelos atrativos da lisonja, que sabe o segredo de torcer a seus fins os gênios mais bem favorecidos da natureza; nem duvida expô-los a terríveis e vergonhosos sacrifícios quando espera torná-los em seu proveito.”

Antes de nos ocuparmos da abertura da Assembléia Constituinte, que teve lugar em 3 de maio, – diremos desde já, aqui, o quanto mais cumpre acerca de Feijó. Chegando ele, por este tempo, ao Rio, ainda que não feito de novo deputado, mas para recolher-se a sua província, soube que José Bonifácio, em vez de haver entregue ao imperador a sua carta, lhe havia unicamente dado, segundo suas idéias, uma

substância dela, foi entregar pessoalmente nas imperiais mãos outra cópia, e logo seguindo para São Paulo, onde chegou a 12 de junho. Um dia antes, a 11, José Bonifácio, informado, quer pelo próprio príncipe, quer por segunda pessoa, havia expedido uma portaria¹², em nome do imperador, ao capitão-mor de Itu, para que procurasse, por todos os meios ocultos, conservar debaixo da maior vigilância o padre Diogo Antônio Feijó, ex-deputado às Cortes de Lisboa, por ser constante ao mesmo Senhor que ele aos sentimentos anárquicos e sediciosos, de que era revestido, unia a mais refinada dissimulação, da qual sem dúvida resultaria grande prejuízo à tranquilidade e união dos povos daquela comarca sem se empregarem todas as cautelas na sua perniciosa influência.

Predominara na expedição desta portaria o espírito de vingança? Ou não era ela mais do que um novo elo da cadeia das providências inquisitórias, que, a seu bel-prazer, estava tomando o ministro do Império, desde a sua subida após a queda efêmera de 29 de outubro anterior? A verdade é que não respiravam maior generosidade as portarias que, pouco antes (22 de março e 28 de abril), havia expedido ao intendente da polícia do Rio de Janeiro para que (não contente de os haver demitido, por comprazer a seu irmão Martim) vigiasse escrupulosamente, e até instaurasse processo, como conspiradores contra o Governo estabelecido, ao ex-presidente da Junta de São Paulo, João Carlos Oyenhausem, ao ex-ouvidor da mesma província, Costa Carvalho, e a Sousa Queirós, porque “mostravam, por seus ditos e ações, sentimentos criminosos e perversos”. Faltou-lhe só empregar o seu predileto nome de “carbonários”, porque seria verdadeiro contra-senso aplicá-lo especialmente à primeira daquelas suas vítimas, o aristocrático fidalgo ao depois Marquês de Aracati.

Consignando aqui todos estes fatos e o próprio teor das ordens, deixemos que cada qual, em sua consciência, ajuíze se as crê simplesmente providas de um ardente amor pela ordem, ou se não respiram elas, em vista dos precedentes, alguns mesquinhos sentimentos de vingança. E é da maior importância o fixarmos desde já esse juízo, porque, a nosso ver, o predomínio de tais sentimentos tão monárquicos – José Bonifácio, sempre, e Martim Francisco, ao menos desde que seu irmão e depois eles haviam sido chamados ao Ministério – servirá em grande parte a explicar fatos de

12 *Necrologia* cit., pág. 7.

maior importância nesta história, e que eles se acharam envolvidos. E muitos sentimentos o ter que manifestar que, ainda pior do que um ato promovido pela paixão da vingança, conceituamos o da defesa feita por Martim Francisco de seu irmão, quando, em 19 de maio de 1832, acusado por essa portaria, sendo então Feijó Ministro da Justiça. Em 19 de maio disse este orador (Martim Francisco) que Feijó, voltando das Cortes de Lisboa (próprias palavras), “chegando ao Rio, procura meu ilustre irmão o Sr. Antônio Carlos e ali fala de imprimir um escrito republicano; eu sou chamado do meu gabinete, e respondo que pode fazê-lo, porque a imprensa é livre, mas que como amigo nunca lhe aconselharia. O Chefe do Estado, que o suspeita republicano insiste, e a portaria é enviada...”

Deixemos ainda o leitor que ajuíze toda esta defesa proferida pelo membro de um Ministério que se dizia constitucional, mas que, quando se passava o fato, era onipotente. Além da pouco generosa acusação que ela envolve falta de dignidade própria à anuência a assinar uma tal portaria contra as convicções próprias, quando, tal insistência fosse verdadeira, a resposta digna seria a entrega das pastas.

Preferimos antes, em favor dos próprios ministros, crer que por vingança, e não subserviência, foi expedida essa portaria.¹³

Em princípios de janeiro de 1823, encontrava-se o Ministério quase sem oposição no Rio de Janeiro, havendo conseguido, a força de perseguições, fazer calar todos os que o combatiam.

O dia 9 de janeiro, aniversário do “Fico”, foi celebrado, conferindo o imperador à capital o título de “leal e heróica” e aos poucos titulares brasileiros as honras da grandeza.

Chegou a notícia de haver Benguela aclamado o imperador, não havendo Luanda seguido igual exemplo, por se haver oposto o bispo. Talvez por esta circunstância, ordenou o governo que Angola fosse compreendida nas providências dadas contra Portugal, e proibiu ao banco¹⁴ a efetuar à cidade de Luanda um empréstimo de 100:000\$000 em metal. Chegara de Goa, onde acabava de ser vice-rei, o Conde do

13 Feijó, respondendo na Câmara dos Deputados, em 21 de maio de 1832, ao discurso acima citado de Martim Francisco, tratou desses acontecimentos de 1822 (*Nota de R.B.*).

14 Portaria de 25 de janeiro (*Gazeta Oficial*, nº 32).

Rio Pardo, e se ofereceu a ficar ao serviço do Brasil, o que não realizou¹⁵.

As fragatas *União* e *Carolina* e a corveta *Liberal*, sob o comando do comodoro americano Jost¹⁶, voltando de Montevideú, foram mandadas com tropas à Bahia, levando instruções para depois passarem aos mares de Angola, a dar caça, se fosse possível, à fragata portuguesa *Pérola*, que se dizia ter vindo de Lisboa com tropas para aquele país.¹⁷

No dia 17 de janeiro, dando a guarda o 2º regimento de milícias, em conseqüência das notícias vindas da Bahia, tinham aparecido pasquins contrários a Labatut, do que resultara a prisão de vários oficiais que se julgavam favoráveis ao partido português.

Em princípios de fevereiro, efetuaram-se novas prisões, e, sendo encontrado o Brigadeiro Muniz Barreto, foi também enviado a uma das fortalezas.

Entretanto, de todas as providências vinham ao imperador adesões e felicitações, e, o que é mais, não faltaram entre estas algumas lhe pedindo que se declarasse absoluto. Mostravam-se por toda parte os brasileiros satisfeitos terem um imperador, que este se via em sê-lo.

15 Chegou da Índia na charrua *Lucônia*. Penso que, se fosse exato o oferecimento de que fala o autor, teria sido imediatamente aceito pelo governo Imperial. D. Diogo de Sousa prestara relevantes serviços no Rio Grande do Sul, e na Índia Portuguesa o seu nome é ainda hoje respeitado. Faleceu em Lisboa, no dia 12 de julho de 1829 (*Nota de R.B.*).

16 O chefe comandante dessa divisão era o Capitão-de-Mar-e-Guerra David Jewett e não Jost. Partira do Rio para Montevideú em 13 de novembro de 1822, sendo essa a primeira força naval que saiu com a nova bandeira do Império, – e compunha-se das fragatas *União* e *Carolina*, corveta *Liberal* e cinco navios mercantes, destinados a receber tropas portuguesas da Divisão de Voluntários Reais. Tendo, porém, o General português, D. Álvaro Macedo, mudado de parecer, resolvendo defender a praça contra as tropas brasileiras do General Lecor, voltou Jewett, chegando ao porto da capital do Império no dia 12 de janeiro. No dia 18 foi criado o Batalhão de Caçadores do Imperador e, 10 dias depois, partiu novamente Jewett, conduzindo para Alagoas 900 homens, entre os quais 735, que formavam aquele batalhão. A divisão naval, que transportou esses reforços, compunha-se das fragatas *Piranga* (nome que passou a ter *União*) e *Carolina* (depois *Paraguaçu*, corveta *Maria da Glória* e *Liberal*, brigue-escuna *Real*, escuna *Leopoldina* e charrua *Ánimo Grande* (*Nota de R.B.*).

17 Engano do autor, ou notícia inexacta de algum periódico do tempo. A divisão Jewett não recebeu ordens para ir aos mares de Angola. Partiu do Rio no dia 28 de janeiro, desembarcou as tropas em Jaraguá (Alagoas) a 22 de fevereiro, e regressou logo, fundeando no porto do Rio de Janeiro na noite de 12 de março, véspera da chegada de Lorde Cochrane. A fragata portuguesa *Pérola* também não foi a Angola. Partiu de Lisboa em princípios de janeiro, sob o comando do Capitão-de-Mar-e-Guerra Manuel de Vasconcelos Pereira de Melo, comboiando os navios que conduziram à Bahia a segunda expedição de tropas (três batalhões de caçadores, dois de infantaria e duas companhias de artilharia), chegando a esse porto no 1º de abril (*Nota de R.B.*).

Em meados de fevereiro, foram perdoados, na última hora, dois artilheiros e dois marinheiros, condenados por uma sublevação na fragata *União* à pena última, o que produziu muito boa impressão.¹⁸

O distrito de Campos se comprometera a equipar uma fragata. As subscrições entre os habitantes do Rio de Janeiro deram fundos suficientes para se construir e armar a fragata *Niterói*.

Em fins de fevereiro, foi José Bonifácio nomeado mordomo-mor do palácio, cargo que já exercera interinamente, em várias soleznidades anteriores, contra todos os usos da corte portuguesa, em que o símbolo da mordomia-mor, que era um bastão tendo no castão a cabeça de uma *pretinha*, se não conferia, ainda inteiramente, senão a um dos grandes de maior categoria. Disse-se que o próprio José Bonifácio apreciara essa nomeação de mordomo-mor, para conservar acesso livre junto ao Imperador, a quem estimava como filho, para o caso de que, em virtude de quaisquer ocorrências na Assembléia, tivesse de deixar o Ministério.

Com a entrada, no serviço, de Lorde Cochrane e vários de seus oficiais, tratou-se de equipar a esquadra, para ir bloquear a Bahia, que principalmente carecia de marinheiros, esperando-se que muitos americanos e ingleses se alistariam, atraídos pela fama do valente lorde. Começaram logo a preparar-se brulotes, com os quais pretendia Cochrane incendiar os navios portugueses; e, para que a notícia não fosse levada, ordenou o Governo de pôr embargos à saída de qualquer barco, para não levarem a notícia. Pretendeu até não deixar sair a fragata inglesa *Tartare*, mas às reclamações acerca desta teve de ceder.

De 20 a 21 de março fizeram-se ainda muitas prisões.

Resolveu o Governo enviar a Roma o cônego Vidigal e a Vienna (em lugar do Conde de Palma que fora antes designado) o camarista Antônio Teles da Silva, que se fez de vela pelo paquete de abril.

Os deputados para a mesma Assembléia iam chegando sucessivamente. Em meado de fevereiro, já se achavam no Rio 43. Antônio Carlos chegara a 28 do mês anterior, vindo diretamente da Inglaterra. Em princípios de abril, com a entrada de um barco de Portugal, condu-

18 Dois soldados de artilharia de marinha foram os condenados à pena última (31 de outubro de 1822) e perdoados no momento da execução (14 de fevereiro) (*Nota de R.B.*).

zindo alguns que tinham tido assento nas Cortes de Lisboa, completou-se o número legal, e foi decretada a convocação das sessões preliminares para 17 do mesmo mês. Tudo se passou em perfeita paz. Um deputado de Minas pôs, entretanto, escrúpulos a jurar pela integridade do Império, e, sendo combatido com violência por Antônio Carlos, chegou a dizer-lhe que, ali, na Assembléia, não reconhecia outro superior senão o presidente e que não admitia os precedentes de Lisboa, pois de Portugal nem isso queria.

Parece que José Bonifácio chegara a ter idéia de apresentar um projeto já completo de Constituição, elaborado pelo Conselho dos Procuradores, e que mudou de opinião depois da chegada de Antônio Carlos, reservando-se, porém, o plano da dissolução e de dar uma carta, no caso de encontrar muita rebeldia na Assembléia, não faltando já então no Rio muitos brasileiros que lamentavam que, logo no ato da coroação, não houvesse o próprio imperador outorgado uma Constituição, embora viesse depois a ser sucessivamente melhorada. Era a própria idéia de Feijó, de Barata e de outros ex-deputados de Lisboa, pretendendo que desde logo se decretasse, com leves modificações, a Constituição Portuguesa de 1822.

A princípio nem se falou em Ledo, deputado efetivo pelo Rio de Janeiro e cujo lugar ocupava Martim Francisco, como suplente.

Com a maior ansiedade esperavam as províncias pela definitiva abertura da Assembléia, e se desejou primeiro efetuar em fevereiro mas que se não pôde levar a efeito senão no dia 3 de maio, que de novo se aprazou como o do aniversário do descobrimento do Brasil¹⁹, atendida a diferença dos 10 dias causados pela correção gregoriana.

O número dos deputados de todo o Império deveria ser maior do que o da eleição anterior, prevalecendo agora o censo de 1819, apurado pelo conselheiro desembargador Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, filho de S. Paulo, e publicado no princípio do ano anterior (1822) nos *Anais Fluminenses*, publicação de que já fizemos menção. Segundo este novo censo, que dava ao Brasil todo, não contando os índios

19 Veja-se na *Revista do Instituto Histórico*, tomo XLVIII, parte primeira, pág. 594, uma carta de 12 de abril de 1823, do Deputado Gomide a José Bonifácio, sugerindo em nome do conselheiro Diogo de Toledo, também deputado, que “o dia mais adequado para a instalação das Cortes era o dia 3 de maio... da descoberta do Brasil” (*Nota de R.B.*).

selvagens, uma população de 2.488.743 livres (além de 1.107.308 escravos), vinha o Rio de Janeiro a dar oito deputados, em vez de cinco dados para Lisboa; Pernambuco a dar 11, em lugar de oito que dera para Lisboa; São Paulo nove, em vez de sete; Minas 20 em vez de 14 que deveria ter dado; e assim à proporção. Sucedeu, porém, que, em virtude da sujeição a Portugal, em que estavam ainda as três províncias do Norte(VI), e da guerra que seguia na da Bahia, e do que tudo depois nos ocuparemos, não compareceram os daquelas três províncias, só mais tarde vieram os da Bahia, de modo que ainda em fins de fevereiro faltavam no Rio três ou quatro deputados, para poder ter lugar a abertura. Só em abril se achavam presentes uns 53, e foi logo decretada a reunião das sessões preparatórias, vindo sempre dois ou três de menos nas sessões imediatas, e às vezes até mais, a ponto de que não podia haver sessão, por falta de número legal.

São Paulo reelegera Vergueiro, Antônio Carlos, Costa Aguiar e Fernandes Pinheiro, que saiu também eleito pelo Rio Grande; Pernambuco, Muniz Tavares, Araújo Lima e João Ferreira da Silva; mas a maior parte dos eleitos era, bem que mais ou menos ilustres, inteiramente alheia às práticas e ardis parlamentares. José Bonifácio saiu apenas com 125 votos por São Paulo, quando Vergueiro alcançou 276. Essa província elegeu igualmente o conselheiro desembargador Veloso de Oliveira, ex-chanceler do Maranhão, e Paula Sousa, que recusara ir antes a Lisboa. Em oposição ao Ministério, mandou o Marechal Arouche o seu irmão Diogo de Toledo, cuja excusa admitiu a Assembléia²⁰.

O Rio de Janeiro protestou conta as perseguições a Ledo, elegendo-o; mas ele se achava ainda no desterro²¹.

20 Sessão de 17 de maio (*Nota de P. S.*). – Os Deputados eleitos por São Paulo foram: Vergueiro, 276 votos; Antônio Carlos, 254; Veloso de Oliveira, 234, Costa Aguiar, 193; General José Arouche de Toledo Rendon, 175; Paula Sousa, 150; José Bonifácio, 125; Fernandes Pinheiro (Visconde de São Leopoldo), 122; Diogo de Toledo Lara Ordonhes, 115 (*Espelbo* n° 104). Segundo uma nota avulsa do autor (VII), Martim Francisco ficou suplente, e também o era pelo Rio de Janeiro, tomando assento por esta última província. Em lugar de Vergueiro, de Diogo de Toledo e de Fernandes Pinheiro (que tomou assento como deputado pelo Rio Grande do Sul), entraram os suplentes Ornelas, Pacheco e Silva e Couto Reis (*Notas de R.B.*).

21 Gonçalves Ledo foi eleito antes de partir para o desterro. A eleição de deputados no Rio de Janeiro fez-se em setembro e a apuração no dia 22 do mesmo mês. A perseguição começou depois de 30 de outubro. Foram estes os deputados fluminenses: Inácio de Santo Amaro (depois marquês), 166 votos; Dr. Agostinho Correia da Silva Goulão, 147; Manuel José de Sousa França, 143; Joaquim Gonçalves Ledo, 134; Manuel Jacinto Nogueira da Gama (Marquês de Baependi), 120; Antônio Luís Pereira da Cunha, Marquês de Inhambupe), 112; bispo D. José Caetano de Azeredo Coutinho (VIII), 108; Jacinto Furtado de Mendonça, 106. Ficaram suplentes o Ministro da Fazenda Martim Francisco e José Joaquim Carneiro de Campos, os quais tomaram assento em lugar de Gonçalves Ledo, desterrado, e do Dr. Goulão (*Nota de R.B.*).

O Ceará elegeu outro perseguido, Pedro José da Costa Barros; a Bahia outro, o ex-ouvidor de São Paulo, José da Costa Carvalho. Pernambuco enviou o Desembargador Bernardo José da Gama²²; as Alagoas, Caetano Maria Lopes Gama.

A província de Minas teve a glória de dar um grande número de cidadãos que ao depois muito se distinguiram pelo seu bom senso e honradez²³: os conselheiros Manuel Ferreira da Câmara, naturalista que viajara na Europa, João Severiano e Lucas Antônio Monteiro de Barros; o Brigadeiro João Gomes da Silveira Mendonça, os Desembargadores Estêvão Ribeiro de Resende e João Evangelista de Faria Lobato, os Drs. José Antônio da Silva Maia e Cândido José de Araújo Viana, que, como outros suplentes, teve de tomar assento, por haverem faltado alguns dos eleitos proprietários.

Foram nomeados pelo Rio de Janeiro e pela Bahia outros cidadãos já muito conhecidos por sua ilustração, tais como, entre os deputados pela primeira dessas províncias, José Joaquim Carneiro de Campos, o Inácio (depois marquês) de Santo Amaro, Manuel Jacinto Nogueira da Gama e Antônio Luís Pereira da Cunha; e, dentre os da Ba-

22 Deputados eleitos por Pernambuco: Muniz Tavares, 323 votos; Araújo Lima, 315; João Ferreira da Silva (João da Silva Ferreira, segundo os *Anais*), 288 (não tomou assento); A. J. Duarte de Araújo Gondim, 262; padre Inácio de Almeida Fortuna, 221; Francisco de Carvalho Pais de Andrade, 178 (não tomou assento); padre Venâncio Henrique de Resende, 168; Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, 157; M. I. Cavalcanti de Lacerda, 153; Bernardo José da Gama (depois Visconde de Goiana), 94; padre Luís Inácio de Andrade Lima, 87; e Antônio Ribeiro de Campos (pelo sertão)...; 1º suplente, Manuel Moreira de Carvalho, 82 votos (*Espeelho*, nº 98) (*De uma nota avulsa do Visconde de P. S., aproveitada pelo Barão de R. B.*)

23 Deputados eleitos por Minas (*Espeelho*, nº 117): Dr. Belchior Pinheiro de Oliveira, 540 votos; Conselheiro Manuel Ferreira da Câmara, 538; Desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcelos (depois Visconde de Cacté), 509; padre Manuel Rodrigues da Costa, 505; Desembargador Estêvão Ribeiro Vieira de Resende (depois Marquês de Valença), 409; Dr. José Alves do Couto Saraiva, 341 (pediu excusa); Dr. Jacinto Furtado de Mendonça (tomou assento como deputado do Rio de Janeiro), 388; Conselheiro João Severiano Maciel da Costa (depois Marquês de Queluz), 388; Conselheiro Lucas Antônio Monteiro de Barros (depois Visconde de Congonhas do Campos), 336; Dr. Teotônio Alves de Oliveira Maciel, 336; Dr. Antônio Teixeira da Costa, 266; Conselheiro José de Oliveira Pinto Botelho de Mesquita, 266; Dr. Manuel José Veloso Soares, 261; Brigadeiro João Gomes da Silveira Mendonça, 259; Capitão-mor José Joaquim da Rocha, 234; Dr. Francisco Pereira da Santa Apolônia, 223; Desembargador João Evangelista de Faria Lobato, 217; Dr. José Antônio da Silva Maia, 210; e Desembargador Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, 205. Tomaram assento como suplentes o padre José Custódio Dias, José de Abreu e Silva, Antônio da Rocha Francisco (201 votos), Drs. Araújo Viana (196 votos) e Gonçalves Gomide (191 votos), em substituição de Lucas Antônio Monteiro de Barros, Faria Lobato, Furtado de Mendonça, Botelho de Mesquita e Santa Apolônia (*De uma nota avulsa do Visconde de P. S., aproveitada pelo barão do R. B.*) (IX).

hia, Luís José de Carvalho e Melo e José da Silva Lisboa. Deste último mais conhecido hoje pelo seu título de Visconde de Cairu, tem ainda nomeada o seu *Direito Mercantil* e muitos escritos econômicos que publicou durante o reinado, bem como a primeira história ou, antes, crônica documentada da Independência, publicada durante o primeiro reinado²⁴, e antes da de Armitage. Manuel Jacinto, ao depois Marquês de Bapendi e hábil financeiro, como Vilela Barbosa, havia-se formado em Matemáticas e se jubilara de lente da Academia de Marinha em Lisboa.

Quase todos os deputados eram brasileiros natos, e por certo que a tal qual ilustração que eles mostraram não nos permite acusar com justiça o estado de atraso primitivo em que alguns exaltados pretendem fazer crer que estava o Brasil sob o Governo da metrópole, como se os Andradas e outros se houvessem formado na escola do porvir²⁵. Quando o número de deputados passou de 80, foram entre eles contados 48 juristas, 19 eclesiásticos, sete militares e uns poucos de empregados e pequenos proprietários, todos mais ou menos ilustrados.

Começaram as sessões preparatórias sob a presidência do bispo do Rio de Janeiro, D. José Caetano de Azeredo Coutinho²⁶ no dia 17 de abril, e sendo eleito relator Antônio Carlos(X). Não se suscitaram dúvidas na verificação dos diplomas.

24 Escrita por ordem do Governo e publicada em 1827 a 1829, em quatro volumes, sob o título de *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil*. Chamou-lhes “Parte X”, referindo-se a outras em projeto.

25 Vej. Pereira da Silva (VIII, 113), que se engana ao dar esta estatística na ocasião da abertura, havendo já dito não estarem presentes mais de cinquenta e três.

26 Era esse o seu nome e não D. José Joaquim Coutinho da Silva, como se lê em Pereira da Silva (2ª ed., III, 189) (*Nota de R. B.*) (XI).

.....

Capítulo IX

A CONSTITUINTE E SUA DISSOLUÇÃO

O DIA 3 DE MAIO foi de gala na cidade do Rio de Janeiro. Uma salva de 101 tiros, às 11 ¼, anunciara a saída, do Paço, de suas majestades e da princesa, então herdeira presuntiva. Seguia o préstito de coches, como nas ocasiões mais solenes¹. O Imperador, de manto imperial e com a coroa e cetro, que pôs dessa primeira vez de parte, pronunciou, distintamente, o discurso de abertura. Congratula-se nele com os representantes do país, por os ver reunidos, esboçava os últimos acontecimentos ocorridos, e passava a dar conta dos assuntos com suma prolixidade e quase como se fosse um ministro apresentando o competente relatório^{1-A}. Hoje se encontraria esse discurso demasiado extenso e minucioso; mas, além de que os próprios ministros assistiam pela primeira vez a um parlamento, os mesmos pormenores agradaram à maioria dos deputados, que, além de igualmente inexperientes viram no mesmo discurso sinceras provas de interesse do chefe do Estado pela nação.

1 Vej. o *Espelho*, nº 153.

1-A Sobre o 1º centenário de abertura da nossa Primeira Constituinte, figura a conferência realizada no Instituto Histórico por Max Fleiuss, a 3 de maio de 1923 e que consta de respectiva *Revista (Nota de Max Fleiuss)*.

De noite assistiu o Imperador à representação no teatro. Representou-se *Lodoiska*, e seguiu-se uma pequena composição intitulada “O descobrimento do Brasil”, na qual se figurava o desembarque de Cabral, a posse da terra perante a ereção de uma bandeira branca com a cruz da Ordem de Cristo, após cuja cerimônia começava certa dissidência entre os descobridores e os da terra, quando baixou um anjo com o pendão auriverde, em que se lia a divisa *Independência ou Morte*. O efeito foi admirável perante o entusiasmado auditório².

No mencionado discurso de abertura, por conselho de José Bonifácio, segundo sua própria declaração, feita depois à Assembléia, foram infelizmente introduzidos dois períodos, por ele próprio redigidos, contendo indicações a respeito das bases sobre que devia ser feita a Constituição, para não lhe suceder o mesmo que às de 1791 e 1792 e outras, e para que “merecesse a sua imperial aceitação, e ser por ele defendida, se fosse digna do Brasil e dele”.

Não tinha servido de lição a José Bonifácio a celeuma levantada pelos períodos semelhantes, que Silvestre Pinheiro Ferreira pusera em boca de el-rei, à sua entrada nas Cortes de Lisboa, em julho de 1821. Lembrava-se, porém, deles Araújo Lima, e, ao entrar em debate a resposta ao mesmo discurso, não hesitou em estranhar essas palavras, que se prestavam à interpretação de que a Assembléia podia prestar-se a elaborar um código que não fosse digno do Imperador e da Nação. – “A nação elegeu um Imperador constitucional, deu-lhe o Poder Executivo e o declarou chefe hereditário. Nisto (acrescentou) não podemos nós bolir.” Observou, porém, o Deputado Maia que, em vez de se trabalhar em uma Constituição que não fosse depois aceita, fora melhor que Sua Majestade declarasse sucintamente quais seriam as condições que devia ter o novo pacto, para ser aceito. Acudiu, com manifesta ironia, Muniz Tavares que, se o Imperador não se conformasse com a Constituição, depois de aprovada, sem dúvida, obedecendo às sugestões de sua consciência, abdicaria a autoridade imperial.

2 Mrs. Graham, *Journal*, 245 (*Nota de P. S.*). – Vej. aí a descrição desse espetáculo. O entusiasmo do público foi imenso, quando apareceu a bandeira brasileira. Mrs. Ghaham confessa que ficou comovida até às lágrimas, e que a emoção do Imperador, diante do delírio e das aclamações, era visível (*Nota de R. B.*).

Em presença do giro que tomava a discussão, reconheceu José Bonifácio o seu erro e imprudência, reclamou contra as tendências demagógicas que poderiam vir a perder o Brasil, citou o exemplo da França e da América Espanhola, protestou contra os que procuravam extrair veneno do puro mel, e concluiu que, até onde chegasse a sua voz, protestava que a Constituição sairia monárquica, não demagógica.

Passando-se à votação deste incidente, contaram-se não poucos votos contra o Ministério³.

Apenas começou a Assembléia com os seus trabalhos, logo se entrou a recear que não poderia levar avante a elaboração da Constituição; e se Armitage não duvidou dizer⁴ que “até se asseverou que os próprios Andradas lembraram o plano da dissolução da Assembléia, no caso de pretender ela subtrair-se ao sistema de ditadura, que eles sobre ela pretendiam exercer;” – podemos assegurar que, acerca de José Bonifácio, possuímos hoje disso provas fundadas em conversações suas, que nos foram transmitidas por pessoas imparciais e dignas de fé. O próprio Imperador reconhecia nisso a maior facilidade, se chegasse o caso de pretender ela exercer a supremacia, e levou, com razão, a mal que o Senado da Câmara se dirigisse à mesma Assembléia, dando-lhe o tratamento de “Majestade Imperial”.

No dia 12 de maio entrou no porto do Rio a fragata inglesa *Jupiter*, conduzindo a seu bordo Lorde Amherst⁵, o qual, nomeado Governador para a Índia Inglesa, trazia recomendação para ouvir o Governo imperial acerca de suas idéias respectivamente à cessação do tráfico africano. Não faltou o lorde a comparecer no beija-mão do dia seguinte, aniversário natalício de D. João VI, nem a ter, enquanto se demorou no Rio, uma importante conferência com José Bonifácio, a quem encontrou nas melhores disposições para a repressão do tráfico, ponderando somente a necessidade de serem tomadas com prudência quaisquer medidas que se adotassem.

3 Pereira da Silva (VIII, 116) diz que 20 votos foram contra, e que o Ministério, não obstante, venceu por mais de 40. Não pode ser, porque o número ordinário dos que assistiam às sessões era apenas de 53 ou 54, quando muito (*Nota de P. S.*). – Na 2ª edição de Pereira da Silva, esta votação é mencionada à pág. 193 do tomo III (*Nota de R. B.*).

4 Pág. 82 da tradução portuguesa (*Nota de R. B.*).

5 Não *Ambert*, como diz o Sr. Pereira da Silva (VII, 267), seguramente por haver seguido na *Vida de Canning*, que cita, não o original inglês, de Stapleton, mas sim a tradução publicada na *Revista do Instituto* (XXIII, 246), onde escapou esse erro.

Corriam os trabalhos (da Constituinte) com falta de ordem e de método, em resultado da nenhuma experiência destas lides da maior parte dos operários, começando pela presidência, umas vezes exercida pelo bispo, outras por José Bonifácio, e seguindo-se os mais que compunham a mesa. Choveram, nas primeiras sessões principalmente, as propostas de projetos e as indicações.

Propôs Maia uma proclamação ao Brasil, por ocasião da instalação da Assembléia; Martins Basto, uma anistia geral; Pinto Ribeiro, um perdão aos presos seguros e afeiçoados; Antônio Carlos, a nomeação de uma comissão especial, para propor medidas de salvação pública contra os emissários que Portugal ia enviar a fim de promoverem divisões no Brasil; Sousa Melo, Antônio Carlos e Gomide, projetos para a organização dos governos das províncias e abolição das juntas; João Antônio Rodrigues de Carvalho, um (projeto) revogando o alvará contra as sociedades secretas; Antônio Carlos, outro para abolição do Conselho de Estado, formado pelos procuradores-gerais das províncias; Xavier de Carvalho e Duarte Silva, outros sobre liberdade de imprensa. Com estas e outras propostas menos importantes e as nomeações das comissões, haviam sido quase exclusivamente consumidas as sessões havidas até 22 de maio —, deixando de havê-las alguns dias, por falta de número, até que se resolveu que a metade deste, enquanto não viessem os deputados do Maranhão e Pará, seria a de 45; podendo, pois, haver número legal com 46 presentes.

A sessão de 22 de maio tornou-se notável pela apresentação, nela, por Muniz Tavares, de um projeto que causou grande terror, não só entre muitos brasileiros natos, como especialmente entre os adotivos. Cifrava-se se conceder ao Governo autorização para expelir do Brasil, dentro de três meses, todos os que ele considerasse como suspeitos de não de todo adictos à causa da independência.

Nessa mesma sessão teve lugar a discussão do projeto acerca de uma anistia geral. Defenderam-no o seu autor Martins Basto, Araújo Lima, Padre Venâncio, J. M. Carneiro e o Deputado suplente por Minas, José Custódio Dias, que foi duas vezes chamado à ordem. Opuseram-se José Bonifácio, Antônio Carlos, Costa Aguiar e outros, e, passando-se à votação, caiu o mesmo projeto por 35 votos contra 17.

O projeto de Muniz Tavares só entrou em discussão em 20 de junho. Foi logo combatido por vários, começando por Carneiro de

Campos, alegando estar já a matéria dele providenciada no decreto de 18 de setembro de 1822 e dever o mais ser tratado na Constituição. Seguiu a discussão no dia 25, falando contra o projeto França, Araújo Lima e Alencar, e tomando calorosamente a sua defesa Antônio Carlos. Apesar, porém, da ascendência e certo predomínio deste orador nos ânimos dos deputados, foi o projeto adiado, e só em sessão de 14 do mesmo junho foi mandado imprimir.

Proseguia, entretanto, a Assembléia na discussão do seu regimento interno, e em um regimento da redação do *Diário da Assembléia*. Notaram-se desde logo três partidos: os ministeriais, ainda com maioria; a oposição moderada, dirigida por Santo Amaro e Pereira da Cunha; e uns dez ou onze liberais, alguns deles ultrademocratas. Continuava-se, porém, a observar, no andamento das discussões, a natural falta de conhecimento dos estilos parlamentares, sendo a sua marcha entorpecida de contínuo com indicações, propostas, apresentações de pareceres de comissões, requerimentos e reclamações particulares, recomendações feitas ao Governo e outros assuntos.

Foram, entretanto, apresentadas e mandaram-se às respectivas comissões várias memórias escritas, entre as quais citaremos duas de José Bonifácio, uma a respeito da civilização dos índios e outra acerca da conveniência de ser transferida designadamente para a comarca de Paracatu a capital do Império.

Como vimos, a idéia de se dever preferir a província de Minas para sede da monarquia, indicada primeiro no *Correio Brasiliense*, fora já adotada pela junta de S. Paulo, de que era vice-presidente o próprio José Bonifácio, “nas instruções dadas aos deputados da província, e oferece tantas vantagens, que estamos certos de que há de triunfar, fazendo aqui votos que seja quanto antes”⁶.

Tinha também José Bonifácio para apresentar à Assembléia um trabalho a respeito da extinção do tráfico(I) que depois fez público em França, sendo talvez resumo dele um artigo que apareceu no último

6 Em prova da sinceridade das nossas convicções, cumpre-nos dizer que, por espontânea inspiração, nos ocorreu a mesma idéia, propondo primeiro (*Épicos brasileiros*, 1846) S. João d'el-Rei, e logo depois (*Memorial Orgânico*, 1849) uma paragem elevada, de que partem a um tempo águas ao Amazonas, Prata e S. Francisco, grandes artérias do Brasil. Só em 1851 soubemos, pelo Marquês de Valença, que José Bonifácio pugnara já pela mesma idéia, que dois anos depois encontramos consignada no *Correio Brasiliense*.

número do *Espelho*. No ano anterior havia já publicado(II) um luminoso trabalho o distinto João Severiano, que também veio a pertencer à Constituinte, como deputado por Minas⁷.

Discute-se(III) o chamamento de Ledo para tomar assento, e, no debate, houve da parte das galerias notáveis manifestações contra o Ministério^{7-A}.

Em sessão de 24 de maio, foram apresentadas várias queixas contra a redação do *Diário*, que agredia indevidamente a alguns deputados que não votavam com o Ministério.

Aludia-se à publicação de umas cartas políticas, assinadas por um espectador da galeria e por um anglo-brasileiro, censurando as opiniões enunciadas por alguns deputados da oposição. José Manuel Carneiro da Cunha, deputado pela Paraíba, chegou a dizer que havia medo de escrever a favor da liberdade, porque os escritores eram presos ou deportados, e que o *Regulador* (jornal officioso do Governo, redigido por fr. Francisco de Sampaio) havia desorganizado tudo, e havia originado as desordens em Pernambuco.

Respondeu José Bonifácio que esse discurso “era uma miséria e continha erros de fato e de direito”. E, conversando depois, fora da Câmara, acerca da sessão, disse que muito provavelmente a Assembléa teria de ser adiada ou dissolvida, dando o Imperador de preferência uma Carta.

Ocuparam as seguintes sessões uns requerimentos de vários presos políticos, incluindo alguns de São Paulo, um Luís Gomes, o Brigadeiro Alves Branco, que estava na ilha das Cobras, e João Soares Lisboa, que, a fim de poder escrever, pedia ser passado para esta ou para a Conceição. Este último, de quem já tratamos quando foi preso, antes de 29 de outubro do ano precedente, conseguira emigrar para Buenos Aires, donde, a 17 de fevereiro, regressara em um barco americano, pensando que se acharia aberto o Parlamento, e seria por ele protegido; porém, fora logo encarcerado, por ordem do Ministério.

7 A Memória de Maciel da Costa (depois Marquês de Queluz) foi publicada em 1821, e a de José Bonifácio em 1825, em Paris (*Nota de R.B.*).

7-A Sessão de 16 de maio (*Nota de R. B.*).

Em sessão de 27 de maio, na discussão para a imediata supressão das juntas provisórias de Governo, reclamada com urgência pelo Ministério e julgada menos prudente então, e só própria para ser discutida depois de votada a Constituição, começou a definir-se contra o mesmo Ministério a oposição moderada, tomando empenhosa parte no debate, em contra, Nogueira da Gama e Carneiro de Campos, aos quais se juntaram mais 17 votos, entrando neste número os de França, Ribeiro de Resende, Furtado de Mendonça e Araújo Viana, além de vários, que já haviam manifestado em oposição, como Araújo Lima, Alencar, Xavier de Carvalho, Carneiro da Cunha e outros.

Em sessão de 2 de junho, foram oferecidos, por seis presos políticos na ilha das Cobras, incluindo o Brigadeiro Alves Branco, vários exemplares impressos de uma “memória” comprovando sua inocência; e resolveu a Assembléia, por 38 votos contra 17, que se não declarassem recebidos com agrado os exemplares de um número extraordinário do *Correio do Rio de Janeiro*, que, da prisão, onde ainda se achava, havia oferecido o seu redator, João Soares Lisboa.

José Bonifácio ainda saiu eleito, em sessão deste dia, presidente da Assembléia durante esse mês, mas por 32 votos apenas.

Três dias depois, a 5, apareceu um número extraordinário da *Malagueta*, em forma de Carta ao Imperador, atacando muito os Andradas. Na noite seguinte, vários embuçados se dirigiam à casa, que era um tanto solitária, do seu redator, o oficial maior da Secretaria da Fazenda, Carlos Augusto May, e o espancaram. Achava-se o mesmo May em companhia de sua família e de um eclesiástico; entraram na casa quatro dos agressores⁸, e, começando o espancamento com golpes na cabeça e braços, conseguiu o dito May salvar-se pela presença de espírito de uma preta, que se lembrou de apagar a luz e deixar todos às escuras. Os zelosos amigos do Gabinete, que se lançaram a este criminoso extremo, em lugar de favorecê-lo, vieram a contribuir a desprestigiá-lo; bem que lhe fazemos a justiça de crer que tinham bastante tino para haver tido nisso a menor ingerência.

⁸ Dois dias depois constou a José Bonifácio que tinham nisso tomado parte, entre outros, Gordilho (Pati), Berquó e Pais Leme, mas deixou-os impunes; e, não declarando seus nomes, veio a carregar com toda a responsabilidade do crime.

Seguiram os debates, com mais regularidade, por todo o mês de junho, e os próprios da oposição, que guerreavam o Ministério, mostravam qual mais dedicação pessoal ao imperador, dando provas de interesse por sua saúde, quando sofria, e prorrompendo em vivas à sua pessoa, quando, por consideração com a Assembléia, lhe fazia comunicar as menores notícias de vitórias contra o General Madeira, que, com tropas portuguesas, senhorava a Bahia, donde, afinal, se retirara no dia 2 de julho, por falta de recursos e pela agressão das tropas imperiais de terra e das forças de mar, comandadas estas pelo intrépido Lorde Cochrane, contratado com outros oficiais ingleses ao serviço do Império, sendo para o mesmo lorde criado (decr. de 21 de março) o posto de primeiro-almirante da Armada. A notícia da restauração da Bahia, como era natural, quando não havia dali telégrafo, só mais tarde, a 15 do mesmo julho, chegou à Capital. O próprio Muniz Tavares, que fizera oposição às expressões menos discretas postas por José Bonifácio no discurso da Coroa, se apresentara como campeão das regalias do trono no competente lugar do regimento interno. Não lhe cediam Alencar, nem Venâncio de Resende. Apenas o deputado por Minas, Padre José Custódio Dias, alardeava por todas as formas os seus sentimentos ultrademocráticos; mas fazia-o tão grosseiramente e sem arte, que contribuía a desconceituar a causa que se propunha defender. Chegara a dizer que, por sua parte, nunca havia aclamado o Imperador, que essa aclamação fora obra dos clubes, e que, na verdade, sempre melhor fora que nele tivesse recaído a escolha do que em qualquer sapateiro.

Foi proposto neste mês por Muniz Tavares⁹ um projeto de lei para que as leis feitas pela Assembléia, antes de aprovada a Constituição, não dependessem de sanção. Apoiou-o Antônio Carlos; mas, alarmado com ela, José Bonifácio chegou a declarar que, se o projeto fosse apro-

⁹ Araújo Lima foi o relator da comissão (*Nota de P. S.*). – Foi uma indicação de Paula Sousa, e não de Muniz Tavares, na sessão de 30 de maio, para que se determinasse a maneira por que seriam remetidos ao imperador os decretos da Assembléia, que deu lugar a essa questão. A indicação foi à Comissão de Constituição, e esta, sendo Relator Araújo Lima, apresentou o projeto (12 de junho), cujo artigo III declarava que os decretos da Constituinte seriam promulgados sem preceder sanção. Esse artigo foi discutido nas sessões de 25, 26 e 27 de junho e 29 de julho. Antônio Carlos, que era membro da comissão, defendeu o artigo, desde o primeiro até o último dia da discussão. Defenderam-no mais os Deputados Almeida Albuquerque, Muniz Tavares, Henrique de Resende, Sousa França, Santo Amaro, Carneiro da Cunha, Costa Aguiar, Montezuma e Silva Maia. Combateram-no Martim Francisco (ministro da Fazenda até 17 de julho), Carneiro de Campos, Rodrigues de Carvalho, Belchior Pinheiro, Arouche e Rocha Franco. Foi aprovada em 29 de julho a seguinte emenda de Silva Maia: – “Os decretos da presente Assembléia serão promulgados sem dependência de sanção” (*Nota de R. B.*).

vado, ele não hesitaria em apelar ao povo, para que decidisse entre ele e a Assembléia. Serviram-se, porém dele, como um meio de posição, os inimigos do Ministério, e orou em favor de sua oportunidade o Deputado Carneiro da Cunha.

Na noite de 30 de junho, regressando o imperador para S. Cristóvão, sofreu uma tremenda queda de cavalo, da qual lhe resultou grave perigo da própria vida, partindo em dois lugares uma costela, e sendo sangrado três vezes (IV).

Apenas se encontrou um pouco melhor e começou a receber os seus súditos, prostrado ainda no leito, acudiu a palácio quase toda a cidade e dos deputados só três deixaram de ir visitá-lo.

Seguramente, José Custódio Dias foi um deles. Tinham-se já feito, no dia 3 de julho, as eleições para a mesa, e a lista ministerial havia sido derrotada, sendo eleito presidente o Conselheiro Câmara Bittencourt e Sá, e vice-presidente o Barão de Santo Amaro, chefe da oposição moderada. Seguiu-se, no dia 5 em uma larga sessão da relação, que entrou muito pela noite, a absolvição de um grande número dos perseguidos políticos, depois de 30 de outubro anterior, entrando neste número Domingos Alves Branco, Costa Barros, Fernando Lopes e outros. Somente foi excetuado o redator do *Correio*, que se viu condenado a dez anos de prisão, não pelo que escrevera no jornal, mas por uma carta apreendida, pela qual excitava um oficial à revolta.¹⁰

Alistaram-se os absolvidos no número dos que se dirigiam ao palácio, e não deixaram de começar por protestar contra a prepotência ministerial de que inconstitucionalmente acabavam de ser vítimas, narando as irregularidades e parcialidades do processo, que depois fizeram imprimir, competentemente anotado. Encontrariam tais protestos eco em muitos dos circunstantes; e as freqüentes visitas dos deputados lhes subministravam ocasião de representarem ao Imperador o desprestígio em que caíra o Ministério, já em minoria na Assembléia, o perigo que havia em seguir-se com o seu sistema de perseguição nas províncias, e a conveniência de ser concedida uma anistia geral, que aliás já fora proposta na Assembléia e combatida pelos Andradas.

10 Vej. o supl. ao *Espelho* nº 141 de 25 de março de 1823.

Um escândalo, que teve lugar no edifício da mesma Assembléia, no fim da sessão do dia 12, veio ainda contribuir mais para o desprestígio destes. Julgando-se Antônio Carlos ofendido por alguma proposição de um discurso proferido na mesma sessão por Carneiro da Cunha, agarrou-o pelos ombros, e o sacudiu, entre ameaças, quando intervieram a separá-los outros deputados, ficando um com o polegar desconjuntado. Lembrou-se José Bonifácio de valer-se desse pretexto para dissolver a Assembléia, com que já não contava, assegurando que nesse momento poderia realizá-lo sem perturbação do sossego público, e assim o declarou;¹¹ mas não sabemos se chegou a propô-lo ao soberano, que, aliás, no leito de dores, se achava de contínuo rodeado de deputados, cuja maioria era, como vimos, oposta ao Ministério. Deviam, em todo caso, coincidir mais com o estado valetudinário do Imperador os sentimentos de filantropia, e até de caridade evangélica, e se propôs, a todo transe, acabar com as perseguições.¹² Mandou chamar o Ministro da Justiça, Montenegro, e, encontrando no seu voto o maior apoio, ordenou-lhe que mandasse lavrar nesse sentido os competentes decretos e portarias. Apresentou Montenegro tudo pronto no dia 15 pela manhã.

Dizia o Imperador, no primeiro decreto (formais palavras), que, sendo-lhe presente que os motivos que deram lugar à segunda devassa contra alguns habitantes da província de São Paulo, não incluídos na primeira, a que se procedeu depois do dia 23 de maio de 1822, foram mais uma produção de rivalidades particulares do que tenção declarada contra sua imperial pessoa, e interesses da nação, e convindo remover toda idéia de arbitrariedade, em matéria tão grave como a liberdade civil, imunidade da casa do cidadão e direito de propriedade, havia por bem que a referida segunda devassa, da mesma sorte que a primeira, fosse declarada sem efeito algum, sendo postos em liberdade todos os que se achassem presos.

Dizia o segundo decreto que, havendo nomeado intendente-geral da polícia o Desembargador da Suplicação, Estêvão Ribeiro de Resende, e devendo ser de sua escolha o seu ajudante, demitia deste cargo o atual ajudante, Desembargador Francisco da França e Miranda.

11 Carta do Barão de Mareschall a Metternich, de 15 de julho de 1823.

12 “A multiplicidade de devassas (diz Cairu, III, 77) a que se procedeu foi em poucos meses a causa da segunda queda dos Andradas, e da ruína do seu crédito.”

Passaremos agora a resumir o texto das portarias.

Dizia a primeira que, tendo chegado ao conhecimento do Imperador que se achavam presos, sem culpa formada, alguns cidadãos, por denúncias não provadas ou por suspeitas contra a causa do Brasil, e sendo tais procedimentos muito opostos aos princípios constitucionais de S. M. I., mandava que o chanceler da Suplicação, que servia de regeedor, expedisse as convenientes ordens para serem imediatamente soltos os que se achassem presos pelos referidos motivos.

Dizia a outra portaria, que foi de circular a todos os governos das províncias, que, sabendo-se que uma das armas que o Governo de Portugal empregava contra o Império era a intriga, para tornarem rivais os brasileiros e europeus, e sendo certo que a obediência às leis e à conduta pacífica constituíam os bons cidadãos, sem que o lugar do nascimento devesse ter influência para serem considerados de diversos modos, mandava S. M. I. que fossem tomadas as mais enérgicas providências, para atalhar uma intriga que poderia ter resultados funestos ao aumento e prosperidade do Império. Esta portaria devia incomodar muito a Muniz Tavares e a Antônio Carlos, que haviam a tal respeito apresentado projetos, para se proceder muito diversamente.

Diziam respeito as outras duas portarias ao regresso a seus lares de muitos moradores de São Paulo, que se achavam deportados, e à conduta irregular de alguns indivíduos da guarda cívica da mesma província, que se haviam arrogado o direito de castigar supostos delitos.

Não quis o imperador dar seguimento a estas resoluções, antes de ser a respeito delas informado José Bonifácio, o que teve lugar nessa mesma noite, indo este ministro ao Paço, não sabemos se convocado de intento, se acidentalmente, por haver nesse dia entrado uma sumaca com a primeira notícia da evacuação da Bahia pelos portugueses, confirmada logo no dia 17, e depois popularizada pela heroína alferes D. Maria de Jesus, do sertão da Bahia, que, vestida de oficial, veio ao Rio de Janeiro, depois da restauração da Bahia (vej. o seu retrato em Mrs. Graham, *Journal*, pág. 292).

Expôs-lhe o imperador (V) quanto lhe fora representado, e mostrou-lhe escritas as resoluções, que julgava de maior urgência tomar, até para tranqüilizar as províncias.

Procurou José Bonifácio persuadi-lo a não levar avante tais resoluções, porém, reconhecendo a inutilidade de seus esforços, no fim de uma longa conferência, se retirou e, ao chegar a casa, lhe enviou a sua demissão.

Os decretos e portarias foram assinados no dia seguinte e com a data de 16 do dito mês de julho.

Nesse mesmo dia 16 se dirigiu Martim Francisco ao Paço e entregou ao chefe de Estado a pasta da Fazenda, que lhe estava confiada; e, ponderando-lhe o imperador que “não corria pressa”, retorquiu ele – “Corre pressa, Senhor, que felizmente vivemos em um tempo em que ninguém pode ser obrigado a desempenhar tais cargos.”

No dia 17 apresentou-se no palácio a camareira-mor D. Maria Flora Ribeiro de Andrada, irmã dos dois ministros demitidos em estado colérico e provocando cenas tais, que foi obrigado o imperador a mandar-lhe dizer que não se apresentasse mais em palácio.

Na sessão da Assembléia do dia 18, não duvidou Martim Francisco dizer que não era mais ministro, porque não quisera continuar a servir a S. M. mas que não estava em desgraça, como seu preopinante, pois era representante do povo e da nação brasileira; e acrescentou saber que perdera a opinião pública, mas que isso era questão de momento: que ele a reganharia¹³.

O decreto de demissão a José Bonifácio foi lavrado em termos tão honrosos, que ele se julgou obrigado a enviar por escrito agradecimentos ao imperador, acompanhando-os da demissão, que dava, do cargo de mordomo-mor, cargo que então foi conferido ao Conde de Palma, depois elevado a Marquês de S. João da Palma, vindo a ser, depois de Cochrane, o primeiro que foi honrado com este título no Império.

Encontramos tão confirmada a relação desta crise pela forma que deixamos descrita, que não hesitamos em afirmar que se enganou um nosso contemporâneo,¹⁴ dizendo que José Bonifácio se apresentara ao imperador, quando S. M. se achava folheando a devassa, e que, sendo chamados Antônio Carlos e Martim Francisco, haviam deliberado retirar-se os dois ministros, acaso pensando que, ora, com o auxílio da

13 O autor terá encontrado isso em alguns dos jornais do tempo. Nada se encontra a tal respeito no *Diário da Constituinte*, porque nessa sessão não escreveram os taquígrafos (*Nota de R. B.*)

14 Pereira da Silva, VII, 160.

Assembléia, se repetiria a cena de seu regresso ao Ministério, como em 30 de outubro do ano anterior. Não podia José Bonifácio contar com o apoio da Assembléia, quando é certo que já se via nela em minoria. O que, sim, também desta vez passou, foram algumas tentativas de repetição das cenas de 30 de outubro em se distribuírem pasquins e proclamações e se recolherem assinaturas pedindo a restituição dos dois ministros demitidos e até a dissolução da Assembléia; mas foram dispersados os que disso tratavam, efetuando-se até pela polícia algumas prisões.

Por esta ocasião, proclamou o imperador ao povo, dizendo:¹⁵ “O despotismo e as arbitrariedades são por mim detestados, há pouco vos acabei de dar uma prova, entre as muitas que vos tenho dado. Todos podemos ser enganados mas os monarcas poucas vezes ouvem a verdade, e, se a não procuram, ela nunca lhes aparece. Quando a chegam a conhecer, devem-na seguir, e isto fiz. Ainda que, por ora não tenhamos uma Constituição, pela qual nos governemos, contudo temos aquelas bases estabelecidas pela razão, as quais devem ser invioláveis: são elas os sagrados direitos da segurança individual e da prosperidade e da imunidade da casa do cidadão.”¹⁶

Cumpre notar que as quatro portarias acima foram logo seguidas de mais duas, de 21 de julho: uma ao intendente-geral da polícia, mandando também soltar todos os que estavam presos por sua ordem,

15 Nas coleções vem esta proclamação com a data de 15, mas dela mesma se deduz que foi lançada depois de assinados os decretos.

16 Disse Diogo Antônio Feijó, na Câmara dos Deputados, em 21 de maio de 1832: – “Tanto foi... o despotismo praticado por eles [José Bonifácio e Martim Francisco] que o imperador, não obstante considerá-los como seu principal apoio, os demitiu, e proclamou aos povos esta nova, como se fora um triunfo da razão e da liberdade...” – O imperador não os demitiu: concedeu-lhes a demissão que pediram, porque eles não estiveram pela política de tolerância, entendendo que era necessário continuar com as devassas e perseguições contra os que supunham inimigos do Trono e que depois provaram, ser quase todos tão sinceros monarquistas quanto eles. – Vejam-se também, sobre o Ministério dos Andradas, os artigos que Evaristo da Veiga publicou na sua *Aurora Fluminense*, desde 6 de julho até agosto de 1832 discutindo com Antônio Carlos. Evaristo recapitulou os arbítrios e perseguições do Ministério contra a imprensa e contra homens cujo único crime era suspeitar do constitucionalismo e sentimentos liberais dos ministros. – “Nem nos dilataremos [disse] sobre o gelo em que se conservou a imprensa do Rio de Janeiro, depois da deportação de João Soares Lisboa. O fato só do silêncio da imprensa livre, depois de 30 de outubro, prova exuberantemente tudo o quanto indicamos acerca do terror que pesou sobre nós por espaço de alguns meses, até julho de 1823.” O mesmo foi dito logo nas primeiras sessões da Constituinte. Alencar, em 9 de maio, exclamava: – “Os escritores de maior nomeada estão deportados ou presos; os espíritos aterrados; muita gente timorata, desconfiada e vacilante; teme-se, desconfia-se do despotismo, o desgosto é geral.” Na sessão de 24 de maio, Carneiro da Cunha dizia: – “Não existe liberdade de fato, embora exista de direito, porque os escritores liberais, que escreviam no Rio de Janeiro, calaram-se, desapareceram, e todos sabem que uns foram deportados, outros presos, e que denúncias, devassas inquisitoriais, perseguições e terrores agrilhoam o pensamento de quem intenta escrever livremente; apenas aparecem em campo dos que escrevem em direção oposta à opinião geral...”

sem culpa formada, e só por suspeitas chamadas contra a causa do Brasil; outra, declarando ao chanceler da Suplicação que servia de regedor, que a portaria de 16 se referia só aos presos não pronunciados, devendo a causa destes ser proposta à mesa grande.

Seguiram-se ainda mais duas portarias, de 22, fazendo extensivo aos cidadãos das demais províncias o que fora ordenado a respeito dos de São Paulo, e pedindo cópias autênticas das ordens passadas para as devassas, com os nomes dos indivíduos que haviam sido presos ou perseguidos.

O imperador chamara ao Deputado José Joaquim Carneiro de Campos, para substituir a José Bonifácio, e ao Deputado Manuel Jacinto Nogueira da Gama,¹⁷ para substituir a Martim Francisco. Eram ambos brasileiros natos, como os demitidos.¹⁸

Lavraram-se os decretos no dia 17 sendo conservados os demais ministros, que os dois demitidos até então haviam achado muito bons apesar de serem brasileiros adotivos.

Recebeu a Assembléia sem nenhuma reflexão a notícia oficial das novas nomeações, decidindo que os deputados nomeados podiam aceitar os cargos, e tudo seguiria como antes, se outro fosse o caráter dos irmãos Andradas, especialmente de Martim Francisco, deles menos talentoso, mas o mais vingativo e o mais imprudente.

A essas e outras observações respondeu o Ministro José Bonifácio (24 de maio), dizendo logo ao começar: – “O discurso do nobre preopinante é um tecido de falsidades e uma miséria.” E, quando os citados artigos de julho e agosto de 1832, Evaristo Ferreira da Veiga lançava em rosto a Antônio Carlos a severidade, o tom desabrido, injurioso e sarcástico com que nos primeiros meses da Constituinte respondeu aos deputados opositoristas, dizia o mesmo Antônio Carlos (carta publicada na *Aurora* de 1º de agosto de 1832) que nessa oposição “só encontrava poucas luzes, muita vaidade, quase nenhum brasileiro, frieza de patriotismo e nenhuma lealdade política”. “Podia ser isto erro, acrescentava, mas ele me dispensava de medir os termos quando atacava tão pouco mérito.” Evaristo respondeu a todos os tópicos dessa carta. E ocupando-se do que fica transcrito, lembrou que esses opositoristas, tratados com tanto desdém, se chamavam Alencar, Araújo Lima, Vergueiro. Podia ter citado outros de não menor merecimento (*Nota de R. B.*).

17 “*A man so rich as to be above temptation, and whose character for integrity is scarcely lower than that of his predecessor*” (Graham, pág. 262).

18 O Gabinete de 17 de julho de 1823 ficou assim composto: Império e Estrangeiros, José Joaquim Carneiro de Campos, depois Marquês de Caravelas; Fazenda, Manuel Jacinto Nogueira da Gama, depois Marquês de Baependi; Marinha, o Vice-Almirante Luís da Cunha Moreira, depois Visconde de Cabo Frio; Guerra, João Vieira de Carvalho, depois Marquês de Lajes; Justiça, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, depois Marquês da Praia Grande. Os três primeiros eram nascidos no Brasil e os dois últimos em Portugal, cumprindo notar que os três últimos (portanto, os dois brasileiros adotivos) faziam parte do Gabinete dos Andradas (*Nota de R. B.*).

“Desde o dia em que ... foram demitidos do Ministério”, diz Armitage, “acharam-se nas fileiras da oposição, em que sempre exerceram sua influência em prejuízo da administração.”

Passaram logo os mesmos Andradas a fundar dois periódicos: o *Tamoio*, redigido em grande parte por Martim Francisco e Antônio Carlos, e cujo primeiro número apareceu em 12 de agosto; e a *Sentinela da Liberdade à beira-mar da Praia Grande*,¹⁹ redigido por vários de seus mais fiéis aderentes, incluindo o genovês Grondono, mas sob a sua influência.²⁰

O simples nome do primeiro, tomado da tribo indígena habitadora do Rio de Janeiro na época da colonização, e grande inimiga dos portugueses, e a cujas frechadas sucumbira até o fundador do Rio de Janeiro, Estácio de Sá, era já como um grito de guerra contra todos os não-natos, começando pelo chefe do Estado. Guerra, pois, sem piedade, mais ou menos encoberta, contra todos os que não haviam nascido no Brasil, foi declarada, como boa isca para pescar as inocentes massas em cardume.

De sustentadores da monarquia, que eram, quando no poder, os ministros saídos tornaram-se fora dele, democratas,²¹ facciosos,²² demagogos e revolucionários. Só por magoar o chefe do Estado, a quem unicamente, na frase de Diogo Feijó, o Brasil devera a sua organização política e veio a dever a sua integridade, começaram a pregar guerra contra todos os que não haviam nascido no Brasil. Os serviços

19 Imitação do nome que dera em Pernambuco o ex-Deputado Barata ao seu jornal *Sentinela da Liberdade na guarita de Pernambuco*, mandado calar por José Bonifácio, deportando ao mesmo Barata (*Nota de P. S.*). – Mas Barata tornou a Pernambuco e não cessou o seu jornal. Em sessão de 4 de novembro, da Constituinte, Muniz Tavares falou sobre esse periódico, citando o n. 54, dizendo: – “o seu ... autor só tem por fim plantar a anarquia em minha muito amada província, sublevar os seus habitantes e fazê-los separar da união brasileira, que de boa vontade proclamaram e firmemente juraram manter ...” (*Nota de R.B.*).

20 Creio que não se pode atribuir aos Andradas a fundação desse periódico. Armitage, contemporâneo, não diz que a *Sentinela* fosse órgão dos três irmãos. Segundo o Catálogo da Exposição de História do Brasil (*Anais da Biblioteca Nacional*), IX, p. 1ª, pág. 400, n. 4.493), o redator da *Sentinela da Liberdade à beira-mar da Praia Grande* era Cipriano José Barata de Almeida. Mas esta informação não me parece exata: – Barata não estava então no Rio de Janeiro. Vejo o n. 4 do *Tamoio*, em que não são, nem podem ser dos Andradas, nem por eles propagadas, as doutrinas da *Sentinela*; a resposta da *Sentinela* em seu n. 11; e a réplica do *Tamoio* n. 10, de 13 de setembro de 1823. Se os Andradas tiveram influência na *Sentinela*, como se disse em novembro de 1823, essa influência ter-se-ia exercido somente em outubro ou novembro, mas é inexacto dizer que foram os periódicos em questão (*Nota de R. B.*).

21 “Os princípios livres ou, para melhor dizer, democráticos, que advogavam singularmente com os que seguiam durante o tempo do Ministério” (Armitage, pág. 83).

22 “Cumpra ao cronista ser imparcial: força é, portanto, confessar que, quando revestidos do poder, foram arbitrários e, quando decaídos, tornaram-se facciosos” (Armitage, pág.90).

feitos à causa da independência por vários ministros seus colegas, por tantos magistrados, por tantos oficiais de terra e mar, e até pelo Deputado Vergueiro (filho de Portugal) nas Cortes de Lisboa, os imensos capitais que possuíam tantos portugueses que haviam desposado, não só sincera, mas entusiasticamente, a causa do Império, tudo era sacrificado ao seu despeito gratuito e à sua sede de vingança. Nem que o poder no Brasil se houvesse criado para vir a ser um monopólio na sua família. Não satisfeitos com pregar pela imprensa, apressaram-se a recrutar prosélitos entre alguns dos próprios indivíduos mais incautos, dentre os que antes haviam perseguido, e que o Governo ia fazendo sair das prisões, e até entre os seus colegas na Câmara, começando também por aqueles que até ali lhes eram mais opostos, e nos quais encontraram mais candor, e sincero e inocente entusiasmo pela liberdade. E, infelizmente, enquanto assim ativamente cabalavam, se descuidava de combatê-los no mesmo terreno o Ministério, ainda pouco experiente na tática de angariar e dirigir as maiorias parlamentares, para poder seguir governando com mão firme. Conheceu, entretanto, desde logo, o imperador a estratégia dos Andradas, e a eles sem dúvida se referia em outra proclamação que julgou conveniente dar no dia 22, ao saber que algumas Câmaras das províncias do Norte haviam intimado a seus deputados que fizessem uma Constituição democrática, e ao ter notícia de que, vice-versa, as tropas do Rio Grande do Sul haviam reclamado o veto absoluto.²³ Aí se lêem estas palavras: – “Não acrediteis, pois nos que lisonjeiam ao monarca, uns e outros são indignos e movidos pelo próprio e vil interesse e, com a máscara do liberalismo ou servilismo, só procuram edificar sobre as ruínas da pátria a sua orgulhosa e precária fortuna.”

Os outros jornais, que então (21 de outubro) se publicavam no Rio, eram o *Diário da Assembléia*, exclusivo para os trabalhos dela, a *Gazeta do Governo*, para os atos oficiais do Ministério; o *Diário do Rio*, só de anúncios; o *Correio do Rio de Janeiro*, com tendências democráticas; o *Silfo*, irregular em seu aparecimento, da mesma sorte que a *Sentinela do*

23 Remetida para o Rio Grande com a portaria de 8 de agosto, desaprovando o que ali haviam deliberado e mandando trancar a ata; e também por outra portaria da mesma data das demais províncias, para que estivessem alerta contra os meios contraditórios de que lançava mão a anarquia.

Pão de Açúcar, redigida pelo redator do *Regulador*, e finalmente a *Atalaia*, monarquista. O *Espelho* e a *Malagueta* tinham cessado de publicar-se.²⁴

Dias depois desta mudança ministerial, a 5 de agosto, foi recebido pelo imperador um enviado do Governo de Buenos Aires, Valentim Gómez, o qual veio a reclamar a entrega à República das Províncias Unidas do Rio da Prata (depois República Argentina) da Cisplatina, ou banda oriental, apesar de achar-se a praça de Montevidéu ocupada por tropas portuguesas que não reconheciam a autoridade imperial. E estava ainda Valentim Gómez no Rio de Janeiro, em novembro desse ano, quando a praça capitulou, sitiada até então pelas tropas brasileiras do General Lecor, barão e depois Visconde de Laguna, e bloqueada por uma divisão naval (VI)

A manifestação das tropas do Rio Grande contra o projeto de obrigar o imperador a executar as leis da Assembléia sem a sua sanção, aconselhou o Governo a apressar a que passasse essa resolução. Tratou, pois, destas questões em sessão secreta, e, na pública de 29, foi votado, passando por quatro votos somente (VII)

Achava-se dividida então a Assembléia em quatro partidos: ministeriais, andradistas, moderados (Santo Amaro e Pereira da Cunha) e democratas. Antônio Carlos votou já com os democratas; Martim Francisco em favor da sanção, e José Bonifácio deixara de comparecer, alegando doença.

O imperador falou ainda de que apresentaria resistência, mas depois cedeu aos argumentos de Carneiro de Campos e ao tal qual efeito que fez no público o aparecimento de um papel intitulado “Duas palavrinhas acerca do veto”, escrito por um genovês Grondono,²⁵ empregado no consulado piemontês, e julgando que justificava a consciência com uma frase da resposta que deu, quando esta lei lhe foi com outras apresentada – “persuadido que elas são todas tendentes a engrandecer e felicitar o Império.”

Depois de recebida a notícia da evacuação da Bahia, o ministro da Guerra, colega que acabava de ser dos dois irmãos Andradas no Ministério, ordenara, por uma portaria, que pudessem passar aos corpos do exército brasileiro as praças de *pret* remanescentes dos corpos portu-

24 Vej. sobre esses periódicos outros pormenores em Mrs. Graham, *Journal*, pág. 322, por onde se guiou aqui o autor (*Nota de R. B.*).

25 Autor também de uma “Oração fúnebre ao cadafalso Apostolado”.

gueses que assim o desejassem. Era repetição do que, nesse mesmo ano, no maior prestígio de José Bonifácio, se havia praticado com os soldados da divisão Avilez e da expedição de Maximiano de Sousa. Levaram, porém, isso agora muito a mal os ex-ministros, e o seu irmão Antônio Carlos chegou a exclamar: – “É preciso que nos entendamos com este Ministério corrompido, o mais corrompido que tenho visto até agora!”²⁶

Então se falou pela primeira vez das vantagens que resultariam à ordem e união das províncias, se houvesse algum meio de conseguir que os Andradas fossem mandados retirar da Assembléia.

Em 2 de setembro, foi apresentado o projeto de Constituição, que fora incumbido a uma comissão composta de Antônio Carlos, José Bonifácio, Câmara, Pereira da Cunha, Araújo Lima, Costa Aguiar e Muniz Tavares. Já o número dos deputados presentes, com os da Bahia, se elevava a 82. Saíram eleitos, para este mês de setembro, presidente da Câmara o Barão de Santo Amaro e vice-presidente Martim Francisco. Continha o projeto duzentos e setenta e dois artigos e era datado de 30 de agosto. Não fazia muita diferença, nas suas disposições da atual vigente no Império, que dela proveio, recebendo redação mais precisa, mais castigada e introduzindo-lhe o Poder Moderador. Era na essência vazada no molde da de Portugal, inspirando-se também num projeto que acabava de publicar em Londres um dos deputados brasileiros prófugos de Lisboa, que já propunha uma primeira Câmara, com dois representantes por cada província, intitulada “Conselho de Estado”. Restringia, porém, à liberdade religiosa somente as comunhões cristãs, admitia um Senado de membros vitalícios pagos, e preferia o nome de “Sala dos Deputados” para a Câmara temporária. Ordenava, curiosamente, em dois dos seus artigos, a todo cidadão “negar-se a ser executor de qualquer lei injusta, podendo desobedecer-lhe, se ela tendesse a depravá-lo, a torná-lo vil e feroz”. Com estas poucas palavras, constituía a todos juízes em causa própria, e deixava ampla porta à revolução, com a impunidade legalizada na própria Constituição. Entretanto, tal era o anelo do imperador e do Ministério ver terminada a mesma Constituição, que, havendo a Assembléia remetido ao mesmo imperador um exemplar autógrafa do projeto, lhe mandou responder, pelo ministro do Império, em data 10, que o havia acolhido com especial

26 11 de outubro (Nota de R. B.).

agrado, e “que maior seria a sua satisfação, quando ele, elaborado e discutido, se convertesse em Constituição do Império, em bem da sua estabilidade e da prosperidade de todos”.

Esta resposta estava de acordo com a que, quase pelo mesmo tempo, dava a José Bonifácio, que, falando com o imperador,²⁷ lhe disse lealmente que o melhor expediente a tomar era fazer, por surpresa, aceitar de sopetão o projeto tal qual, para o que poderia contar com uma maioria, pretextando a salvação do Estado e a necessidade de restabelecer a tranqüilidade nas províncias do Norte (onde então parecia alçar-se, com o nome de *jardineiros*, uma nova espécie de maçons), e reduzir as do Maranhão e Pará, e adiar ou dissolver a Assembléia Constituinte, convocando logo a ordinária. Respondeu-lhe o imperador, ainda pouco experiente da marcha crescente, como as bolas de neve, das assembléias parlamentares, que, se havia maioria para a aprovação do todo, com mais razão a haveria para os artigos por separado. Cremos que, no que diziam, eram sinceros um e outro. José Bonifácio pedia até por esse tempo à Assembléia uma licença para ir a São Paulo tratar de sua saúde, por minguia da qual muitas vezes faltava às sessões. Consta-nos até²⁸ que foi o mesmo José Bonifácio quem, por intermédio de Felisberto Caldeira Brant, depois da chegada deste de Inglaterra, lembrou ao imperador para uma tal empresa a Vilela Barbosa, que no mês de agosto acabava de chegar de Portugal, onde, na Academia das Ciências, muito o conhecera, — lembrança de que o imperador não deixou de aproveitar mais tarde.

Entretanto, cumpre confessar que o imperador não devia julgar impossível algum desmando da parte da Assembléia, quando, ao ter nomeado por esses dias o Brigadeiro Morais, de toda a sua confiança, para comandante da Guarda de Honra, não faltou quem dissesse levar nisso a cautela de estar prevenido para o caso de podê-la empregar em seu favor, em qualquer motim popular.

O projeto de Constituição foi mandado imprimir,²⁹ e no dia 15 ia começar a ser discutido. Antes, porém, teve a Assembléia que ocupar-se de um incidente importantíssimo.

27 Carta de Mareschall a Metternich.

28 Carta de Mareschall a Metternich.

29 Na Tipografia Nacional, em folheto de 56 páginas in-8º pequeno.

Em Portugal, os interesses desencontrados entre os constitucionais e absolutistas, e a preponderância e prestígio que a estes havia dado a separação e independência do Brasil, atribuída principalmente a erros e imprudências das Cortes, tinham ocasionado a queda do sistema constitucional e a aclamação de D. João VI como Rei absoluto, da mesma forma que antes. Esta notícia, chegada primeiro ao Rio vagamente por Gibraltar, foi confirmada, com todos os seus pormenores, por um barco entrado no dia 29 de julho, vindo do Porto.

O primeiro cuidado do bom rei foi lembrar-se do Brasil, onde passara anos tão ditosos, e do filho que mais que todos amava.

Despachara desde logo o Marechal-de-Campo Luís Paulino Pinto da França à Bahia, no brigue-correio *Treze de Maio*,³⁰ para fazer suspender as hostilidades, incumbindo a dois comissários régios, o Conde do Rio Maior e o ex-ministro de seu filho, Francisco José Vieira, de virem ao Rio de Janeiro tratar com o príncipe o restabelecimento da união, com todas as cláusulas que haviam sido requisitadas pelos deputados em Lisboa, isto é, com uma administração inteiramente independente, contentando-se com a união política das duas monarquias sob um só e único soberano e reconhecendo-se os direitos de sucessão a esta soberania ao imperador do Brasil.

Luís Paulino saíra de Lisboa a 10 de julho, muito antes que os dois comissários, que só puderam fazer-se de vela a 30. Tinha o próprio rei querido apressar mais a partida daquele, porque, com razão, julgara mais que urgente evitar maior derramamento de sangue, ordenando desde logo a suspensão das hostilidades na Bahia. Mas estas, pela evacuação do Brigadeiro Madeira, haviam já cessado seis dias antes da partida do mencionado Luís Paulino.

Aportou este à Bahia no dia 18 de agosto, em meio de forte cerração e aguaceiro, e desde logo soube, por vários oficiais ingleses que vieram a bordo, quanto havia ocorrido. Por cautela, içou o brigue bandeira parlamentar, e o comandante do porto, depois de exigir a exibição dos documentos que pudessem legalizar o uso desta bandeira, conduziu o dito General Luís Paulino ao palácio do Governo, não sem que corresse algum risco a sua vida, quando, em momentos de tanta exaltação, através-

30 O próprio que levou para Portugal o Conde dos Arcos.

sava as ruas, por entre massas de povo. À Junta apresentou o general parlamentar os documentos que justificavam a comissão e poderes que trazia, os quais esta, desde logo, remeteu ao Governo Imperial, insinuando, ao mesmo tempo, ao emissário que mais seguro estaria a bordo.³¹

Partindo da Bahia no dia 22, seguiu para o Rio de Janeiro, em conformidade das suas instruções, e fundeou no dia 7 (VIII), com bandeira parlamentar, fora da barra; e desde logo oficiou daí ao ministro, dando conta do fim a que fora à Bahia.

Respondeu-lhe Carneiro de Campos, no dia 8, declarando-lhe que, no estado de guerra em que haviam estado os dois países, não poderia ele desembarcar, a não vir autorizado a reconhecer a independência do Brasil.

Replicou Luís Paulino que não tinha tais poderes e que não tardariam os comissários que vinham a tratar com o Governo.

O brigue, em conseqüência do mau tempo, entrou, porém, logo, e fundeou entre fortalezas. E a Assembléia, atendendo à gravidade do estado de saúde em que vinha o dito Luís Paulino, resolveu que, feito o exame pelos facultativos, pudesse desembarcar, passando a morar com seu cunhado o Desembargador Antônio Garcez Pinto de Madureira, com a devida vigilância.

Foi-lhe dada a companhia de um capitão e dois oficiais inferiores de ordenança, que, ao passo que honravam o cargo, serviam de escolta, por satisfação para com o público.

Em todas estas deliberações, esteve o Governo na melhor inteligência, com a Assembléia e o seu presidente.

Poucos dias depois, a 16 de setembro, fundeou a uma légua fora da barra a corveta *Voadora*, onde vinham os dois comissários régios. No dia 17, com a viração da manhã, levantou o ferro, e, de bandeira portuguesa içada, entrou a barra, respondeu à fala da fortaleza de Santa Cruz, obedeceu à indicação desta de fundear perto da fortaleza e saudou com vinte e um tiros a fortaleza; mas, em vez de ver correspondida a salva, que aliás lhe fora recomendada pelos do escaler do arsenal com o práctico, encontrou-se atracada pelos escaleres do registo, um de Ville-

31 Todos os documentos a este respeito (menos as instruções secretas) foram publicados em Lisboa em um folheto avulso. Igualmente se publicaram no Brasil, no *Diário do Governo*, n. 73, de 26 de setembro. Cairu transcreve alguns.

gagnon e outro das ordens do Paço, com um oficial de marinha, que intimou não poder ninguém comunicar com a terra até nova ordem.

O Conde de Rio Maior, sem ter primeiro a menor atenção com os ministros, escreveu desde logo ao imperador, dando-lhe o tratamento de “Majestade” (mas não imperial) e dizendo trazer cartas para lhe entregar pessoalmente. De tarde, passou o imperador com a imperatriz a Santa Cruz, e dali enviou o ajudante da fortaleza, que intimou à corveta, por escrito, de parte do comandante dela, que fosse arriada a bandeira portuguesa e se tirasse o leme, que seria depois mandado buscar. Convocados os oficiais a conselho, foi resolvido conformar-se a tudo, e içar-se a bandeira parlamentar, a qual foi logo firmada com um tiro de peça. Às 10 horas da noite, veio o ajudante do arsenal para conduzir o leme, e lhe foi entregue.

A carta do Conde de Rio Maior ao imperador, que podia fazer crer aos próprios ministros que ele vinha com intentos de solicitar do mesmo príncipe o abandono da causa do Brasil, respondeu o ministro Carneiro de Campos perguntando qual o objeto dessa missão, “pois (acrescentava), no estado de guerra em que se acham o Brasil e Portugal, e depois da sua solene separação, estava S. M. I. resolvido a não atender a proposição alguma da parte do Governo português, nem entrar em conferências ou ajustes com emissários do mesmo Governo, sem que seja preliminarmente reconhecida, como condição *sine qua non*, a independência e integridade do Império do Brasil”.

Prosseguia Carneiro de Campos, dizendo que, conseqüente com estes princípios, a não vir o conde munido de poderes para o reconhecimento, não podia nem ser recebido, nem sequer serem recebidas as cartas que trazia. Continuava, ponderando que fazia duvidar de trazer tal comissão o fato de não se ter apresentado a corveta com bandeira parlamentar, dando ocasião a que se lhe tirasse o leme e a deverem seguir-se mais atos prescritos pelas leis das nações beligerantes, em casos idênticos, até que o tribunal, a que este objeto ia ser submetido, decidisse se a corveta devia ou não ficar apreendida.³²

Receberam Rio Maior e o seu colega Vieira esta nota como um golpe de raio. Sem que Carneiro de Campos tivesse tido presentes as pró-

32 Declarou-a boa presa em março do ano seguinte (*Nota de P. S.*). – Incorporada à força naval do Império, passou esta corveta a chamar-se *Itaparica* (*Nota de R. B.*).

prias instruções secretas, que traziam os mesmos comissários, datadas de 22 de julho. Constavam de seis artigos. Pelo primeiro, era recomendada a entrega da carta de el-rei e de assegurar publicamente os seus desejos de reconciliação, evidenciados pelas ordens que enviava à Bahia e outras. Exigia o segundo novo reconhecimento de el-rei, ficando o Brasil com uma Constituição apropriada, com leis suas, “sancionadas por S. A. R.”, dependentes por forma da sanção de el-rei, devendo os súditos dos dois reinos servir promiscuamente em ambos, que concorreriam conjuntamente para os gastos da dotação régia, marinha, corpo diplomático e dívida pública. Terceiro artigo: o diploma de regente seria o mais amplo, salva a soberania; o corpo diplomático seria nomeado por el-rei; o Brasil poderia nomear cônsules. Quarto: a comissão deveria evitar toda questão a respeito da sede da monarquia durante a vida de S. M. Quinto: não sendo admitidas estas propostas, aceitar *ad referendum* as que lhe fossem feitas, contanto que não tivessem por base ou condição *sine qua non* a independência ou separação total; podendo admitir, em caso de pequenas divergências, que fossem a Portugal, até conjuntamente com os comissários em sua volta, negociadores brasileiros. Sexto: se nenhuma das alternativas mencionadas tivesse lugar, os comissários regressariam a Lisboa.

Seguiu-se uma discussão entre Rio Maior e Carneiro de Campos, oferecendo-se já aquele, em data de 18, a entregar as cartas à pessoa que S. M. designasse, defendendo a entrada da corveta sem bandeira parlamentar, e queixando-se do modo *hostil e inhóspito* com que fora recebido, explicando os fins da sua missão, mas declarando não chegarem os seus poderes a ser-lhe permitido efetuar o reconhecimento da independência absoluta do Brasil, querendo indicar com a palavra absoluta as grandes faculdades de que vinha munido, restabelecendo-se, porém, a união ou federação monárquica dos dois Estados sob um só chefe supremo.

Replicou Carneiro de Campos, no dia 19, declarando que a emancipação do Brasil era um fato consumado, por ter chegado à sua virilidade, sendo apenas ocasionais as circunstâncias que tinham conduzido a ele; que o novo sistema absoluto (IX) era um incentivo de mais contra a pretendida união, e não ocultando que, nas resoluções tomadas de com ele não tratar, quando não viesse disposto a reconhecer *in limine* a independência, S. M. I. se conformara com a opinião pública, manifestamente pronunciada, e também “com os sentimentos da Assembléia Geral Constituinte”.

Retorquiu o conde no dia 21, com uma larga nota³³, cuja recepção acusou Carneiro de Campos a 25, declarando não poder entrar com ele conde em discussão alguma, e intimando-lhe que devia regressar, com os seus, para Portugal, no brigue-correio *Treze de Maio*, ficando a corveta, e toda a tripulação, prisioneira de guerra, e assegurando-lhe que, nesta conformidade seria tratada, conforme o uso de todas as nações civilizadas.

As cartas que trazia o conde, não chegaram a sair de suas mãos³⁴. Era uma para o imperador e outra para a imperatriz.

No sobrescrito da primeira lia-se simplesmente – “Para o meu filho D. Pedro”.

Não há dúvida que o procedimento do Governo Imperial foi hostil e inóspito, conforme se queixou o Conde de Rio Maior. Concedemos até mais: que, ante as relações entre os dois soberanos, entre o pai e o filho, foi cruel, perseverando o imperador em que lhe fossem entregues as cartas de seu pai³⁵. Mas a apresentação do *Treze de Maio*, com bandeira parlamentária, razão por que não ficou apreendido, inculpou o procedimento da corveta *Voador*, e contribui a justificar a resolução do Governo e a dar forças aos argumentos de Carneiro de Campos, citando o Direito das Gentes. O certo é que se o mesmo fato se não considera como entre duas nações inimigas, reconhecidas ambas como tais, e beligerantes, se apenas as hostilidades eram de guerra civil, então o proceder adotado foi ainda mais justificado pela razão de Estado e pela indiscrição de Rio Maior em se dirigir ao imperador.

Em abono da verdade, cumpre-nos, porém, dizer que o proceder do imperador e dos ministros houvera sido muito mais benigno, a não ser o estado melindroso das circunstâncias em que se achava o Governo, ante os partidários dos ministros pouco antes caídos.

De modo que esse proceder foi desculpado e aprovado pelo grande político, árbitro quase então dos destinos da Europa, o príncipe de Metternich, que, em despacho ao ministro em Lisboa, Barão de Binder³⁶, disse terminantemente: – “Depois de quanto se havia passado, e na posição em que se encontrava este príncipe [D. Pedro] na época da che-

33 Irá reproduzida no volume dos documentos, com toda a correspondência íntegra sobre este incidente (X).

34 Enganou-se o sr. Pereira da Silva, quando diz que foram recambiadas intactas (VII, 184).

35 Não as reproduzimos aqui, por não haver por quê. Acham-se entre os mais documentos.

36 Despacho de 29 de fevereiro de 1829.

gada da missão portuguesa, não era ele senhor de si, – as circunstâncias o arrastavam; poder-se-ia ter desejado mais resguardo nas formas, mas o fundo da questão... estava decidido... pelo ascendente de uma opinião geral, à qual em vão houvera ele tratado de resistir.”

O infeliz Luís Paulino (XI), a quem os acontecimentos haviam arrastado a ficar ao serviço de Portugal, apesar de nascido no Brasil, do qual acabava de ser representante no Congresso de Lisboa como deputado eleito pela Bahia, pouco tempo teve de vida. Depois da dissolução da Assembléia, foi mandado sair para Portugal. e sucumbiu no mar³⁷, aos 24 de janeiro de 1824³⁸, com cinquenta e três anos de idade, legando antes à posteridade mais um excelente soneto, gênero de composição em que, como poeta, muito se distinguira. Agradecendo ao mesmo Conde de Rio Maior, em 24 de setembro, as ofertas que lhe fazia antes de partir, dizia: – “A prudência e a delicadeza presidiram a este ofício, com que V. Ex. me honra, e sobre cujo objeto eu quisera ser mais difuso; mas o desgraçado estado de minha saúde me obriga à maior concisão, não sendo já sem grande incômodo que dito estas poucas e mal tecidas palavras. Pode V. Ex. representar ao Governo do Império Brasílico como o meu perigoso estado de saúde me impede de regressar com a comissão. Pelo que respeita à minha pessoa, bem longe de haver necessidade de representações ou recomendação, cumpre espalhar por todo o mundo que S. M. I. tem mostrado para comigo uma magnanimidade toda própria dele mesmo e da sua alta hierarquia”.

O incidente da missão Rio Maior, bem longe de vir a servir para abalar o Ministério, como parece que chegaram a calcular Martim Francisco e Antônio Carlos, serviu a assegurá-lo, a aumentar os seus créditos ante o Parlamento, a adquirir maiores entre os exaltados brasileiros e a dar ao imperador ainda maior popularidade do que já gozava.

Ao constar na Assembléia o aparecimento de Luís Paulino à barra do Rio de Janeiro, Martim Francisco havia chegado a reclamar para a mesma Assembléia o direito de negociar, e ao Governo a obrigação de executar as suas resoluções, quaisquer que fossem; e Antônio

37 Não no Rio de Janeiro, conforme disse o sr. Pereira da Silva, VII, 176. Da expulsão para Portugal, dá conta Palmela, *Correspondência*, I, 347.

38 *Resenha*, pág. 92.

Carlos declamava como tinha notícias de tramas da Santa Aliança contra o Brasil, acrescentando que o imperador se correspondia com soberanos da Europa³⁹. Essas vociferações foram acompanhadas de menos caridosas injúrias contra o infeliz General (filho da Bahia) Luís Paulino, ao qual, em sua paixão, não duvidou (XII) denominar “infame, traidor, degenerado e indigno de que com ele tratasse o Brasil”.

Se todas estas ameaças e declamações proferidas justamente no momento em que estava a chegar o Conde de Rio Maior, não tivessem contribuído a aumentar a influência dos descontentes e demagogos a acobardar o Ministério, que não era composto de homens de grande valor político, como depois se viu; se, ainda para mais, o mesmo Conde de Rio Maior não se tivesse desde logo, sem deferência nenhuma com o mesmo Ministério, apresentado como um simples cortesão intrigante, a pedir diretamente ao imperador uma audiência, a fim de lhe entregar cartas de seu pai em própria mão (o que equivalia a pedir uma audiência secreta), talvez a Assembléia houvesse transigido com a idéia de ouvir as suas propostas; rejeitadas todas as das instruções secretas, que hoje conhecemos, poderia ter logo seguido o convite de mandar o Brasil os seus negociadores diretamente a Portugal, onde, informado el-rei, pelo mesmo Rio Maior, dos sinceros desejos de seu filho, não haveria resistido, estando então revestido de todos os poderes, a enviar o reconhecimento com menos de longa e mais vantagens, do que foi ele obtido depois pela ingerência das nações estrangeiras, com a vantagem para Portugal de haver evitado todas as calamidades que passou, durante mais de seis anos, com a usurpação e a guerra civil, que se lhe seguiu, como veremos.

Dias depois, chegava também a Antônio Carlos uma carta particular de Subserra, com data de 7 de agosto, desculpando-se de lhe não haver escrito pelo *Voador*, e pedindo-lhe sua cooperação, porventura imaginando que ainda seus irmãos estariam no Ministério.

Respondeu-lhe Antônio Carlos agradecendo sua confiança e recomendando-lhe que obtivesse de el-rei o reconhecimento (XIII).

Publicou uma e outra carta⁴⁰.

39 Esta acusação gratuita contribuiu para que o imperador deixasse de receber a carta de seu pai, e com tanta maior razão, quanto, abrindo-a, deveria apresentá-la à Assembléia, e bem poderia conter expressões que viessem exacerbar os ânimos.

40 *Tamoio*, n.º 24 de 16 de outubro.

No dia 30 de setembro, havia apresentado o ministro da Fazenda, Nogueira da Gama, em sessão secreta, um bem elaborado relatório da sua repartição, o qual, mandando-se imprimir, só veio a ser distribuído na antevéspera do dia da dissolução da Assembléia. Dava o ministro conta do estado do Tesouro, com uma dívida que montando, em fins de 1821, a 9.870:918\$096, havia ascendido, em fins de junho de 1822, a 10.176:580\$783, e, em fins de junho de 1823, a 12.055:582\$456.⁴¹

A receita era avaliada em 2.033:434\$204, havendo, porém, um *déficit*, que se poderia conceituar de mil e seiscentos contos de réis. Para acudir a este, insinuava o ministro da Fazenda à Assembléia a aceitação da oferta, feita de Londres, de um empréstimo de dois milhões e quinhentas mil libras, cujo produto, bem aplicado, poderia contribuir a fazer prosperar em todo o sentido um país de tantos recursos como o Brasil.

Resolveu a Assembléia mandar imprimir o relatório e propostas, submetendo-os à Comissão de Fazenda, – agradando particularmente a muitos deputados o alvitre lembrado e lisonjeando-se, em geral, a população do crédito que já merecia o nascente Império e o seu Governo, na primeira praça mercantil do globo.

Enfureceu-se, porém, com isso o ex-ministro da Fazenda, Martim Francisco, e dentro de pouco o relatório e o seu autor começaram a ser atassalhados no *Tamoio*, chegando-se aí a publicar que o Brasil não poderia contrair um empréstimo, porque Portugal encontrava para isso *dificuldades*. Isto, quando o próprio Chile não encontrara nisso dificuldades.

Deste modo, justamente quando não havia mais presos políticos nas cadeias ou fortalezas, quando a marcha do Governo e da Assembléia começavam a seguir com mais regularidade na discussão do projeto da Constituição, mais exacerbados se apresentavam os dois jornais dos Andradas *Tamoio* e *Sentinela da Praia Grande*, e linguagem mais facciosa empregavam, entre os seus partidários da Assembléia, Antônio Carlos e Martim Francisco. José Bonifácio era mais velho, mais benévolo, mais

41 Vej. a “Exposição do Estado da Fazenda Pública...”, datada de 26 de setembro de 1823 (82 páginas *in-folio*). A parcela de 1823 é dada diferentemente por Pereira da Silva, VII, 208.

generoso, mais homem do mundo, e achava-se mais alquebrado e com menos ambição de voltar a grandes lutas e sofrimentos. Somente arrastado pela fraternidade, tomava também tal qual parte nessa oposição acintosa. Ele próprio o havia, de alguma forma, declarado no *Tamoio*, de 2 de setembro anterior: – “*Cada vez mais me persuado que não nasci senão para homem de letras... No retiro do campo, terei tempo...de dar a última mão à redação das minhas longas viagens pela Europa, aos meus compêndios de Metalurgia e de Minerologia e a vários opúsculos e memórias... que, se lhes não acudo já, estão em perigo de ser pasto de baratas e cupim. Se não servirem para o Brasil, como creio, servirão talvez para os doutos da Europa, que conheço e me conhecem. E que maior consolação pode ter um amante das ciências e boas artes que comunicar suas idéias e pensamentos a quem pode entendê-los e aproveitá-los? É um prazer puro da alma espalhar pelo mundo o fruto de seus estudos e meditações, ainda sem outra remuneração que a consciência de fazer bem. O sábio despreza as sátiras e ingratidões de ânimos vis, que não podem deixar de reputar-se, queiram ou não queiram, muito inferiores aos homens de virtude e de saber.*”

Não podia escrever estas asserções senão quem profundamente estivesse de todo resolvido a proceder em conformidade com elas, e, apesar do pseudônimo com que eram assinadas, elas só por si revelavam manifestamente o seu autor, pois não havia outro em tais circunstâncias em todo o Brasil, – e, com efeito, vieram depois a servir de prova de como José Bonifácio havia sido, pelo menos, colaborador do *Tamoio*.

Cumprê, porém, aqui dizer que este periódico, talvez mais sob a proteção e revisão de José Bonifácio como se pode crer até pela sua linguagem mais castiça, impossível de ser conseguida pelos que dele quiseram arrogar-se a responsabilidade⁴², mostrava-se em geral mais moderado, apesar de seu nome de guerra contra uma parte da população, incluindo o fundador da monarquia, que não era nascido no próprio solo, como sucedeu a tantos outros fundadores de Estados e monarquias, no velho continente, inclusive o pai de Afonso Henriques.

42 Basta ler os principais artigos do *Tamoio* e compará-los com os documentos (ofícios e cartas) escritos nesse tempo por um então jovem, a quem ultimamente quiseram dar a principal parte na redação do jornal (*Nota de R.B.*).

A hostilidade manifesta com os nascidos em Portugal, que os Andradas haviam escolhido por principal tema de hostilidades, levava por vezes os ministros da Justiça e da Guerra, desde os fins de setembro, a proporem a conveniência da sua saída do Ministério. Entretanto, iam sempre continuando, apesar de que já então estavam muitos políticos, nacionais e estrangeiros, na crença de que o imperador, do labirinto em que estava metido, não podia sair senão por meio de um golpe de Estado. Não já o próprio imperador, que, em uma larga conversação, tida no dia 26 de setembro com um estrangeiro, – que se admirava como ele e o seu Ministério não procuravam influir na Assembléia, correndo o risco de ficar reduzido a um novo imperador espiritual do Japão ou a ver-se na necessidade de dissolvê-la e dar uma Carta – mostrou que tinha a maior fé no bom êxito dos trabalhos da mesma Assembléia, acrescentando que tudo seria questão de mais ou menos poder, mas que tudo estaria ele pronto a sacrificar, para reunir as províncias e conseguir a paz.

Nessa conversação, confirmou o imperador a sua convicção nas vantagens de uma Constituição para o soberano, citando o fato de não estar el-rei, seu pai, mais livre, desde a queda das instituições liberais em Portugal.

A submissão dos ministros à Assembléia era tão grande, que um deles chegou a pedir dela a autorização para certas mudanças nos uniformes do corpo do estado-maior, mudanças que a nova Assembléia se dignou aprovar.

Já haviam, conforme dissemos, chegado e tomado assento na Assembléia quase todos os deputados da Bahia. Entre os treze eleitos, haviam contado os Andradas, no mês de julho, serem-lhe afetos, e monarquistas quatro, liberais cinco, conceituando os outros quatro do partido que tivesse a maioria. Dois dos deputados baianos haviam no ano anterior tomado o grau em leis na Universidade de Coimbra, e vieram depois a ter grande nomeada pelos seus dotes oratórios, alistando-se um deles no partido ultrademocrático. Referimo-nos a Miguel Calmon, ao depois Marquês de Abrantes, e a Francisco Gomes Brandão, já com o afixo de Montezuma, nome que depois mudou (como tantos baianos e outros filhos do Norte, por esse tempo) no de Francisco Jê⁴³ Acaiaba⁴⁴ de Montezuma, até rece-

43 Nome de uma tribo de índios.

44 Nome de uma árvore do Brasil.

ber o título de Visconde de Jequitinhonha, com que faleceu, senador, grande do Império e conselheiro de Estado, da mesma maneira que o seu comprovinciano Calmon, que, depois de formado, havia sido despachado em Portugal por Silva Carvalho, para Juiz de Fora de Montemor, cargo de que desistira, a fim de passar a servir o seu país.

Montezuma, depois de haver estado no Rio de Janeiro, em fins do ano anterior, e ser até condecorado pelo imperador com a dignitária do Cruzeiro, voltara à Bahia, alardeando tantas idéias revolucionárias, que fora ali mandado prender pela Junta.

Pudera ainda, com os outros seus comprovincianos, concorrer na discussão do projeto de Constituição política, de que sem demora passou a ocupar-se a Assembléa, discussão começada no dia 15 do mesmo setembro, e que prosseguia, quando, no 1º de outubro, chegou ao Rio de Janeiro uma nova porventura não menos importante do que a da retirada das tropas portuguesas da Bahia. Era a da restauração do Maranhão, devida ao tino e audácia de lorde Cochrane, restauração que ocasionou logo a do Pará, e veio a apressar pouco depois a retirada das tropas portuguesas de Montevidéu.

Havendo o lorde conhecido, pelos sinais e instruções que encontrou no navio *Grão-Pará*, da esquadra portuguesa que deixara a Bahia, que os transportes que conduziam tropas deviam ir reforçar o Maranhão, e outros efetuar sua junção nas águas da ilha de Fernando de Noronha, dirigiu-se a esta ilha, e, depois de aí aprisionar os que apareceram, encarregou ao Capitão Taylor de, com a *Niterói*, ir dando caça aos que fosse encontrando até à foz do Tejo; fez rumo para o Maranhão com a nau *Pedro I*, e, a 26 de julho, apresentou-se com a bandeira portuguesa diante da ilha de S. Luís. Saiu ao seu encontro o brigue *D. Miguel* e logo foi aprisionado. Contou-lhe Cochrane a evacuação da Bahia e acrescentou que vinha com toda a sua esquadra contra o Maranhão, mas que, desejando evitar efusão de sangue, preferia que se rendessem. Encarregou-se o comandante do brigue de ir com a missiva, e logo (as autoridades) se propuseram a capitular. Entrou então Cochrane no porto com a nau *Pedro I*, primeira que pesava sobre essas águas, e logo vieram a bordo o bispo e a Junta, e foi proclamado o Império e a independência (XIV).

Tomou logo posse dos transportes exceto de alguns que destinou a conduzir as tropas para Portugal, confiscou toda a propriedade de portugueses que se achavam ausentes, e, confiando o mando do brigue *D. Miguel* ao Capitão Grenfell, lhe encarregara o ir com este submeter o Pará.

Entusiasmou-se o povo do Rio de Janeiro com a notícia. Votou felicitações a Assembléia⁴⁵. No dia 7, foram definitivamente absolvidos, por falta de provas, cinco dos perseguidos por José Bonifácio, depois de 30 de outubro do ano anterior: José Clemente, Nóbrega, Ledo e os padres Januário e Leça.

No dia 12, aniversário natalício do imperador, compareceu de novo José Bonifácio no Paço. Recebeu o imperador a este graciosamente, dirigindo ao mesmo José Bonifácio expressões de atenção e favor, concedeu nesse dia várias graças, algumas delas aos que haviam sido perseguidos pelo mesmo José Bonifácio. Nomeou muitos novos camaristas, quase todos brasileiros natos. Elevou Cochrane a Marquês do Maranhão e nomeou sua esposa dama da imperatriz, em companhia de mais seis, nomeadas de novo, sendo, por essa mesma ocasião, preenchido o cargo de camareira-mor, vago pela demissão de D. Maria Flora de Andrada, e ora confiado à Marquesa de Aguiar. Aplaudiu a idéia do marquesado do Maranhão o povo em massa, e quase já vitoriava mais os autores da recompensa (como sempre sucede, quando estas são merecidas) do que o próprio herói agraciado.

Incomodaram-se os Andradas, e um de seus agora partidários, o baiano Montezuma, apresentou uma indicação para que a Assembléia declarasse que o Governo não poderia verificar semelhante graça, senão depois que por lei se estabelecesse “a ordem e gradação, dos títulos, que deviam fazer a grandeza e fidalguia da nação brasileira.”⁴⁶

Note-se que o título a Cochrane não era o primeiro que se dava no Império. Já antes, no Ministério de José Bonifácio, se havia con-

45 Em sessão de 2 de outubro, o ofício da mesa da Assembléia está publicado à pág. 95 da *Narrativa* do Conde de Dundonald (*Nota de R. B.*).

46 Sessão de 18 de outubro. Foi discutida nas sessões de 29 e 31 de outubro. A discussão ficou adiada, e, tendo sido dissolvida dias depois a Constituinte, não houve votação alguma, nem sobre a indicação de Montezuma nem sobre a emenda de Antônio Carlos (*Nota de R. B.*).

ferido o título de Barão da Torre de Garcia d'Ávila, e vários antigos titulares haviam sido, como vimos, elevados à grandeza. A própria Assembléia, por decreto de 27 de setembro anterior, havia resolvido que estavam “em inteiro vigor as ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos e resoluções”, vigentes antes da separação.

Sustentaram o ato do Governo Carvalho e Melo e Silva Lisboa; mas veio a ser aprovada uma emenda de Antônio Carlos⁴⁷, apesar de condecorado com a grã-cruz do Cruzeiro no Ministério anterior de seu irmão, inibindo ao Governo de dar mais títulos e distinções, enquanto a Assembléia não providenciasse a esse respeito. Ficava, pois, o imperador com menos direitos, para conceder graças, do que tivera como simples lugar-tenente de seu pai. E nem sequer lhe era permitido conceder o hábito de Aviz aos que a ele tivessem feito jus. Nem a Ordem Brasileira do Cruzeiro concederia a outros o próprio soberano, que, pouco antes, dera a ele, Antônio Carlos, a grã-cruz. Pudera crer-se que, esperando achar-se dentro em pouco em maioria, reservavam (XV) só a concessão de tais graças para quando subissem ao poder.

Nenhuns destes acidentes, porém, prejudicavam ao Governo nem contribuía a diminuir a fé que tinha a parte mais sensata da população na constitucionalidade de sentimentos do imperador, ao passo que havia no país poucas simpatias pela Assembléia, que se mostrava demasiado monárquica para as aspirações de Pernambuco e províncias circunvizinhas e ao mesmo tempo era demasiado democrática para as províncias do Sul, incluindo as do Rio Grande e São Paulo. Demais, esta discussão, em que chegou a estar em jogo a legitimidade da graça conferida ao liberal Almirante Cochrane, não entrou por pouco na sua deliberação de manifestar-se devidamente pelo Governo, quando chegou ao Rio, nos dias em que se ventilava já a dissolução da Assembléia, cujo partido ultraliberal chegou a fazer-se ilusões de que ele se poria de sua parte.

Aumentara, entretanto, a confiança da maioria da Assembléia no imperador, por ocasião da resposta por ela dada, antes dos fins de setembro, a deputação que lhe foi apresentar várias leis decretadas, sobre as quais ele não podia exercer o veto, e da qual foi orador Estêvão

47 “Patenteando a mais notória inconseqüência” e “apesar da sua anterior extremada lealdade”, diz Armitage.

Ribeiro de Resende: – “Com sumo prazer”, respondeu o imperador. “Recebo as leis que a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa me envia... elas passam imediatamente a ser por mim assinadas. O mesmo farei a todas as mais que a Assembléia me for remetendo da mesma maneira, bem persuadido que todas elas serão tendentes a engrandecer e felicitar este Império que já vai começando a ser respeitado no mundo velho e novo, posto que ainda não reconhecido diretamente.”

Essas resoluções foram todas promulgadas por mais de seis cartas de lei, datadas todas de 20 de outubro. Estabelecia a primeira que os decretos da presente Assembléia teriam força de lei, sem dependência de sanção (XVI), e estabelecia o formulário da promulgação de todas (30 de agosto). Revogava a segunda o decreto que criaria o Conselho de Procuradores de província. Ordenava a terceira (1º de setembro), proposta por Araújo Viana, que não poderiam os deputados da Constituinte aceitar ou pedir empregos ou graças, para si ou para os seus, fora os de suas respectivas carreiras, excetuando os de ministro ou intendentess da polícia. Dizia respeito a quarta (4 de setembro) à revogação, proposta por João Antônio Rodrigues de Carvalho, do alvará de 1818 a respeito das sociedades secretas, contra as quais se conservavam, sem embargo, ainda fortes penas, quando se reunissem sem participar ao Governo a sua existência. Individuava a quinta (27 de setembro) a legislação portuguesa antiga e os decretos das Cortes de Lisboa, que deveriam ser considerados como leis do Império. Finalmente a sexta, constante de trinta e sete artigos, e aprovada definitivamente pela Assembléia em 14 de outubro, dava nova organização aos Governos das províncias, criando um presidente em cada uma, concentrando em si a autoridade superior, como delegação do Executivo, sendo auxiliado por um Conselho consultivo.

Chegavam, entretanto, quase a um tempo, com o General Caldeira Brant, as propostas de Canning, acerca dos arranjos com Portugal. A 14 (XVII) houve conselho com os ministros em São Cristóvão. Foram as propostas apresentadas à Assembléia, em sessões secretas de 16 e 17 do mesmo mês de outubro. Eram nesse mês presidente Martim Francisco e vice-presidente Antônio Luís Pereira da Cunha. Balbuciou menos claramente o ministro dos Estrangeiros (XVIII) algumas propostas, o que obrigou a Câmara a pedir-lhe que as enunciasse por escrito. Pediu ele o prazo do número de anos que podiam ser concedidos à

Inglaterra para ter lugar o fim do tráfico, e assentou ela em quatro anos como o mínimo. Requereu o ficar autorizado a nomear um negociador para a Inglaterra, sem ousar falar de Portugal, e respondeu a Assembléa que era isso da competência do próprio Governo, não dela.

Foi logo nomeado Felisberto Caldeira Brant.

Muito imprudente seguia, entretanto, ostentando-se a *Sentinela*, empregando uma linguagem virulenta, admitindo correspondências anônimas e pseudônimas, não só agressivas como até injuriosas e insolentes, e sem os menores laivos de aticismo, para não dizer de dignidade. Em cada número choviam os insultos não só contra os ministros, como é costume, mas contra os deputados favoráveis ao Governo, contra todos os brasileiros adotivos, contra os empregados no Paço e contra o próprio imperador, que era indiretamente ameaçado nada menos que com a sorte dos infelizes Carlos I, Luís XVI e Iturbide. Cegos uns de seus redatores pela vingança e outros, seus colaboradores mais jovens e criaturas suas, pela inexperiência, parece que não viam o cataclismo, que, uma vez aluída a sociedade, segundo as idéias que pregavam, iria matar, logo à nascença, todas as auspiciosas esperanças da nação, que já a essa hora se estendia até ao Amazonas, por um verdadeiro prodígio e um favor especial de haver tido para fundá-la o próprio príncipe que os seus antagonistas conceituavam, com razão, que, um dia, lhes poderia pedir de tudo contas, como seu rei. Porventura, em seu orgulho, pensavam que, indo-lhe o poder às mãos, poderiam logo açaimar os leões que haviam desatrelado. Mas é certo que, se alguns ambiciosos e desordeiros folgavam com a propaganda terrível, que viam inaugurada em sistema, o imperador e todos os cidadãos tranqüilos, adotivos e não adotivos, tremiam ante o precipício que a seus olhos se abria. Perseguidos e expulsos os adotivos pelos partidários da *Sentinela*, não tardariam a ter a mesma sorte os seus filhos e amigos, que, obedecendo aos vínculos do sangue ou da amizade, desaprovassem a crueldade praticada, e mostrassem desejos de a ver derogada. A estes amigos seguir-se-iam outros amigos e parentes, denunciados inquisitorialmente por seus inimigos ou pelos invejosos de suas fortunas, que imaginassem poder lhes reverter. Dentro de pouco, por esta forma, a população do Brasil, em vez de crescer, se veria diminuída pelo fogo da perseguição, da intriga e da perfídia, e ou não tardaria Portugal a efetuar facilmente a reconquista, ou, brigados os senhores e entre si dilacerados, viriam

os escravos, como tropas frescas que se haviam conservado de fora, a presenciarem a ação, a tomar conta, sem disparar um tiro, do campo da batalha – como tantos exemplos nos ministra a história dos povos da Antiguidade.

Entre os artigos publicados pela *Sentinela*, sobressaíam vários, que se diziam de um brasileiro resoluto, contra os oficiais do exército nascidos em Portugal, que constituíam ainda uma grande parte da oficialidade dos corpos da guarnição do Rio de Janeiro e da Marinha. Esquecendo os grandes serviços que muitos deles haviam prestado à causa da independência, desde o memorável dia 9 de janeiro, alguns até comandando corpos ou vasos de guerra, lançava-se-lhes em rosto o haverem aderido à causa do Império, e eram qualificados de traidores, de adventícios e de “desertores” do exército português. Clamaram por justiça centenas de oficiais, mas em vão. Com verdade ou sem ela, correu a voz de que os artigos, ditos do brasileiro resoluto, saíram de uma botica do largo da Carioca.

Passando pela mesma botica, na noite de 5 de novembro, vestidos à paisana, o Major de Artilharia José Joaquim Januário Lapa (o mesmo que na noite de 11 de janeiro conduzira ao campo de Santana o parque desde a Praia Vermelha) e o Capitão Zeferino Pimentel Moreira Freire, mostrou este a Lapa, dentro da mesma botica, certo indivíduo que, disse, era o autor dos artigos. Entrou Lapa, e, dando-lhe algumas bengaladas, declarou o ofendido chamar-se Davi Pamplona e não ter nada que ver com tais questões, e protestando queixar-se.

Parece que o autor dos artigos era um certo Francisco Antônio Soares⁴⁸, que também não deixou de ser insultado sendo que o Davi Pamplona (XIX), longe de ser nascido no Brasil, era ilhéu português de nascimento.⁴⁹

Acomodou o incidente aos faciosos que o buscavam, e idearam convertê-lo em uma questão de Estado, quando não passava de simples causa-crime, como a julgou o respectivo juiz dos bairros da Sé e S. José, o qual, na forma da lei, procedera desde logo ao respectivo corpo de delito e devassa.⁵⁰

48 Veja a carta do próprio Major Lapa, de 9 de novembro de 1823, então publicada nos periódicos e assinada o “Anti-Tamoio”.

49 “Velho servidor trinta anos na Tesouraria Geral do Exército em Portugal” (*Espelho*, de 10 de janeiro de 1823).

50 Ofício do Conde de Resende, de 12 de novembro.

Aconselharam, porém, a Pamplona alguns políticos de oposição acintosa que dirigisse um requerimento à Assembléia, e porventura se encarregaram eles próprios de minotá-lo.

Apresentado o requerimento, em vez de ser pela mesma Assembléia encaminhado logo ao Governo, admitiu ela que fosse discutido, abrindo-se um largo debate, que serviu como de campo à luta entre os dois partidos em que a mesma Assembléia estava dividida; admitiu ainda que fosse à Comissão de Justiça, para dar sobre ele o seu parecer, e, apesar de opinar esta que o negócio não era de sua competência, mas da do Poder Judiciário, admitiu que entrasse em discussão o mesmo parecer, com preferência a ocupar-se da discussão da Constituição, de tanta urgência para o país, e que lhe fora principalmente incumbida. E, não satisfeita com todas estas larguezas, consentiu que, no segundo dia da discussão, quando se anunciavam, a propósito do dito Pamplona, os discursos mais incendiários e demagógicos, os espectadores, apinhados fora do edifício, uns por simples curiosidade, outros, porém, armados, e com o intuito de ameaçarem a imparcialidade dos deputados, se instalassem, a par destes, na própria sala da Assembléia, influenciando, com suas demonstrações e aplausos mais ou menos estrepitosos, na direção do debate, e fazendo reçar a muitos que para o Brasil haviam chegado os aziagos dias da França, na setembrizada de 1792.

Ocupou a discussão do parecer da comissão toda a sessão do sábado, 8, e prosseguiu ainda no dia 10 (XX). Constituíram-se Antônio Carlos e Martim Francisco⁵¹ em advogados acérrimos do queixoso, que converteram em brasileiro nato, e pretenderam ver na agressão ofensa à honra e dignidade da nação. Os seus discursos, nesse tempo que tais declamações eram entre nós novas, fizeram grande impressão no público e até em membros da Assembléia.⁵²

Quem hoje os lê, pensa fazer justiça aos oradores, condescendendo com o senso íntimo em declarar que eles próprios não estavam convencidos da verdade e seriedade de suas declamações. Assim, Martim Francisco concluiu um discurso, manifestamente estudado⁵³, com

51 Que devia ter mais tarde a consciência do seu erro, quando, em sessão de 9 de julho de 1832, dizia: “Apesar das nossas imunidades, não podíamos ser acusadores, *visto ser esta Câmara simplesmente legislativa e não judiciária.*”

52 “Eloquência declamatória, mais eficaz pela novidade do que por mérito intrínseco” (Armitage, pág. 85 da trad.).

53 Publicado no suplemento ao nº 35 do *Tamoio*, de terça-feira, 11 de novembro de 1823.

frases tais, como estas: – “Infames! Assim agradecem o ar que respiram, o alimento que os nutre, a casa que os abriga, e o *honorífico encargo de nossos defensores, a que indiscretamente os elevamos...* Ainda vivem, ainda suportamos em nosso seio semelhantes feras!”

Aplaudiram muito os demagogos das galerias e do salão, gritaram à ordem os deputados que pretendiam zelar o decoro do Congresso, e seguiu-se tal barulho, que nem se pode saber em que concluiria, se o presidente João Severiano Maciel da Costa não toma o expediente de levantar a sessão, prevenindo que no dia seguinte não permitiria que o público invadisse o recinto da Assembléia, e que os espectadores só seriam admitidos nas galerias. Era apenas uma hora da tarde.

Antônio Carlos e Martim Francisco deixaram-se levar a suas casas em braços da multidão; mas José Bonifácio evadiu-se como pôde.

Nesse mesmo dia tinha-se dito na *Sentinela* – “Vá Dionísio para Corinto, vão os lusos para a Lusitânia, e o Brasil será feliz.”

Foi logo de tudo informado o Imperador, a quem, como defensor perpétuo, a alusão fora demasiado manifesta, e que chegara a ver, de dentro das janelas do palácio, os triunfos dos dois Andradas.⁵⁴

Os ministros da Guerra e da Justiça, como filhos de Portugal⁵⁵, foram logo no dia 9 dizer ao Imperador que julgavam mais prudente o retirarem-se em uma semelhante crise. Carneiro de Campos e Nogueira da Gama, na presença das cenas tumultuosas do dia 10, desanimaram e pediram igualmente suas demissões, deixando o chefe do Estado só com o ministro da Marinha, que era amigo dos Andradas.⁵⁶

54 O Imperador assistiu, das janelas do Paço da Cidade, à saída dos deputados. Relatando os acontecimentos desse dia 10 de novembro, diz a *Estrela*, do dia 14, nº 12: “Sua Majestade, o Imperador, sabendo quão tormentosa havia de ser a sessão, veio à cidade e passou o tempo todo, que durou, no Paço (a sessão foi suspensa à uma hora e um quarto da tarde), onde recebeu a demissão dos seus ministros, com exceção do da Marinha. Pela tarde redobrou a fermentação e se observavam as idas e vindas de um grande número de oficiais no caminho de S. Cristóvão. S. M. I., vendo aproximar-se uma crise, mandou pegar em armas a tropa toda e parte da milícia, e estas forças foram reunidas na planície de São Cristóvão” (*Nota de R. B.*).

55 João Vieira de Carvalho, depois Marquês de Lajes, e Caetano Pinto de Miranda Montenegro, depois Marquês da Praia Grande (*Nota de R. B.*).

56 O Visconde de Porto Seguro pretendia, sem dúvida, modificar ou desenvolver esta parte do seu livro, porque no manuscrito encontrei presa a esta folha uma carta do Conde de Baependi, escrita da fazenda de Santa Rosa, em 18 de março de 1876, respondendo a várias consultas do ilustre historiador. Transcrevo os seguintes trechos, relativos à retirada do Gabinete de 17 de julho de 1823, de que fazia parte, como ministro da Fazenda, Nogueira da Gama, depois Marquês de Baependi (XXI), – “Permita V. Ex.^a que nesta ocasião eu faça algumas considerações a respeito da retirada do meu pai e dos seus colegas do Gabinete de 17 de julho de 1823, excetuado o ministro da Marinha, Luís da Cunha Moreira, que não foi homem político e só Oficial General da Armada. Essa retirada era uma necessidade indeclinável da situação, a fim de demonstrar ao país que não contra os responsáveis do Poder Executivo, mas sim contra o chefe irresponsável do mesmo poder, se levantava na Assembléia Constituinte a

Não se intimidou, porém, o Imperador e lembrou-se imediatamente do próprio Vilela Barbosa, que já antes lhe havia sido recomendado por Felisberto Caldeira Brant, de parte de José Bonifácio, para fazer adiar ou dissolver a Assembléia.

Foi logo, no próprio dia 10, organizado um novo Ministério, ficando Vilela Barbosa com o Império e Negócios Estrangeiros, conservando-se Moreira na Marinha, e sendo confiada a pasta da Guerra ao já decrépito General José de Oliveira Barbosa, a da Justiça a Clemente Ferreira França, e da Fazenda a Sebastião Luís Tinoco da Silva.

Que a oposição foi violenta e acintosa, e que ultrapassou tanto os limites de toda conveniência parlamentar, quanto os atos de José Bonifácio no Ministério haviam excedido as raías de suas atribuições e poder⁵⁷, nos explica largamente o democrátissimo João Soares Lisboa, em

anárquica oposição, dirigida pelos Andradas, desde que dois deles deixaram de ser ministros e foram substituídos por outros cidadãos, sobre os quais não podiam exercer influência. Não estando ainda feita a Constituição e nada havendo estabelecido que autorizasse o chefe do Estado para dissolver a Assembléia, era, sem dúvida, um golpe de Estado, e, portanto, convinha que se manifestasse com evidência não restar outro recurso para salvar as instituições políticas, estabelecidas em 12 de outubro de 1822, após a proclamação da independência do Brasil. Obteve-se do país essa convicção com a nomeação do Gabinete de 10 de novembro de 1823, que se compôs de Francisco Vilela Barbosa, depois Marquês de Paranaguá, ocupando os cargos, ainda então reunidos, de ministro do Império e dos Negócios Estrangeiros; Clemente Ferreira França, depois Marquês de Nazaré, da Justiça; Sebastião Luís Tinoco da Silva, da Fazenda; Tenente-General José de Oliveira Barbosa, depois Visconde do Rio Comprido, da Guerra; e Luís da Cunha Moreira, depois Visconde do Cabo Frio, da Marinha, cargo que já servia no Gabinete anterior. Nenhum deles era deputado, nem podia sê-lo por decisão da Assembléia Constituinte, tomada após as nomeações de meu pai e José Joaquim Carneiro de Campos (depois Marquês de Caravelas), deputados pelo Rio de Janeiro, para ministros da Fazenda e do Império e dos Negócios Estrangeiros. Assim não pertenciam os novos ministros a grupo algum da Assembléia, sendo homens de caráter moderado e reconhecida aptidão para as pastas que tinham de dirigir. Nada disto serviu para conter a agitação, adrede provocada na Assembléia, na sessão de 10 de novembro, sendo já então sabida a nomeação do novo Gabinete, e continuada na sessão de 11, que foi declarada permanente e só terminou à 1 hora da tarde de 12, pela leitura do decreto de dissolução, entregue por um oficial superior do exército, não sendo necessário empregar a força armada, que ocupava as imediações da Assembléia. A retirada de meu pai e de três dos seus colegas, José Joaquim Carneiro de Campos (Marquês de Caravelas), João Vieira de Carvalho (Marquês de Lajes) e Caetano Pinto de Miranda Montenegro (Marquês da Praia Grande), — não foi devido a recusarem eles aceitar a responsabilidade do ato da dissolução da Constituinte, como, por falta de informação exata, escreveu Justiniano José da Rocha na “Biografia” de meu pai, impressa em 1851, quatro anos depois da sua morte. Essa retirada foi devida tão-somente à razão que dei acima e que, em meu conceito, abona a prudência, o patriotismo e a ilustração, com que procediam os nossos velhos estadistas. Assim explicada a causa real da retirada do Gabinete de 17 de julho de 1823, em 10 de novembro do mesmo ano, espero que V. Ex.^a, em vez de lamentar, — aprove o procedimento de meu pai em tal conjuntura, — a menos que não seja por julgar V. Ex.^a ter sido prejudicial ao Brasil que não continuassem suas finanças a ser dirigidas por meu pai” (*Nota de R. B.*).

57 Ainda no número de 6 de novembro, *Tamoio* ataca o Governo, a propósito dos que chama “facciosos perdoados pelo decreto de 16 de julho” (o perdão desses perseguidos fora a causa da retirada dos Andradas, como vimos). Nesse artigo, são injuriados ou atacados todos os membros do Gabinete, e insinua-se que se tratava de “mudança de bandeiras”, de unir de novo o Brasil a Portugal, de destruir assim a obra da independência (*Nota de R. B.*).

um artigo desse próprio mês, no *Correio do Rio de Janeiro*⁵⁸, do qual transcreveremos apenas os seguintes períodos:

– “...Apareceu em cena o *Tamoio*, e já não é segredo que seus autores encobertos eram Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e seu irmão Martim Francisco Ribeiro de Andrada. Ignoramos, nem é possível adivinharmos, quais eram os verdadeiros fins a que se dedicavam estes senhores., com o seu periódico; mas parece que suas primeiras instruções eram defender-se, ou antes justificar a conduta dos ex-ministros Andradas de toda e qualquer acusação que se lhes fizesse. Dificultosa empresa, havendo eles cometido erros palmares e imperdoáveis, especialmente em política e administração da justiça. Nesta parte, obraram cegamente, e como Verres, e em política trabalhavam sem método nem plano... e nos apuros pretendiam remediar um erro com outro maior, ou deixavam o negócio entregue à providência, que raras vezes socorre os incautos e imprevidentes. Juntavam a este desleixo uma desmedida filáucia, orgulho intolerável e fanatismo de suas opiniões; não sofriam reproche, e, se alguém ousava contradizê-los ou refutava suas opiniões, ainda mesmo que demonstrasse o erro com evidência matemática, premeditavam desde logo a ruína do profano que a tanto se atrevia, e, quando não lhe achavam defeito, caracterizavam-no demagogo, republicano, anarquista... Com tal procedimento e caráter, sendo, como eram, inexoráveis em seus ódios e vinganças, tornaram-se inimigos de quase toda a nação brasileira; mas ainda assim não era essa inimizade o que mais os incomodava: era sobretudo a ambição de governar e mandar, que os fazia delirantes em seus ataques indistintamente a tudo e a todos. Eles não podiam tolerar que os altos segredos do Estado tivessem andamento sem sua influência e ingerência; exasperavam-se de haverem perdido a opinião pública, por perderem com ela os lugares de primeiros mandões. E, tendo-se assim perdido a demanda no tribunal da razão, na parte justificativa, mudaram de rumo e pretenderam anarquizar o Império, para se fazerem necessários. Então, tornaram-se execráveis, porque nada há mais horrroso que a anarquia... Nos últimos números do *Tamoio* já se não ocupavam muito em defesa, mas sim em ataque direto a todas as medidas e

58 N. 92, de 19 de novembro.

disposições do Governo ou dos ministros, e até mesmo de S. M. I.; e, não contentes com este recurso lançaram mão do pomo da discórdia, promovendo furiosamente a rivalidade entre brasileiros nascidos neste e no outro hemisfério, no que eram ajudados pela indecente e abjeta *Sentinela*, periódico de nefanda memória. É evidente que só tinham em vista sua nova elevação, porque, se invectivavam crimes e impropérios contra os brasileiros oriundos de Portugal, nada poupavam os seus conterrâneos. Enfim, eles só conheciam virtudes e talentos nos Andradas ou Tamoios, seus satélites. Isto prova que trabalhavam incansavelmente em prol de seus interesses particulares e para saciarem a hidrófica sede que tinham de mandar, pois que, se outra coisa lhes importasse, isto é, se dedicassem os seus trabalhos ao bem da pátria, não tratariam de sistematicamente deprimirem o mérito alheio, elevarem-se escandalosamente, pintarem com negras cores o quadro melancólico da subversão da pátria, e de tudo concluírem que era o resultado da falta dos Andradas no Ministério. Logo, sendo eles, e só eles que assim argumentavam, segue-se que nada os satisfazia senão a restituição ao perdido posto... quando ministros, tudo sustentando a favor do poderio ministerial; fora do Ministério, achincalhando e ridicularizando todas as ações ministeriais, e chamando sobre os novos ministros estrita responsabilidade até do que deviam ter feito os Andradas; meses antes de outubro de 1822... cientes de que a parte mais fraca do edifício – Independência do Brasil – era a desconfiança que os brasileiros tinham da recolonização, sendo fácil incutir desconfianças no povo contra os brasileiros oriundos de Portugal, como defensores dos interesses da pátria de nascimento, não perdiam ocasião de dar corpo à suspeita de uns e deprimir outros. Neste comenos, abre-se-lhes vasto campo com o atentado, que os dois oficiais, Lapa e Moreira, cometeram contra o cidadão Davi Pamplona!...”

Ao reunirem-se os deputados para a sessão do dia 11, souberam que todos os corpos da guarnição se achavam em armas em S. Cristóvão e que se lhes havia distribuído cartuchame. Acrescentavam alguns que a reunião fora espontânea, por exigência dos oficiais, e assim o quis insinuar o Governo. Deixemos que dêem a isso crédito os que tenham mais candor e menos conhecimento do mundo. Desde os conhecimen-

tos da véspera, desde a mudança do Ministério, seria criminosa imprevidência não estar o Governo preparado para qualquer conhecimento.⁵⁹

Enfureceu-se Antônio Carlos, e, apoiado por outros seus partidários, quiseram, todos juntos, tomar contas ao Presidente João Severiano, por não haver deixado ir por diante a obra da véspera, encerrando a sessão. Leu-se depois um ofício do novo ministro do Império, Vilela Barbosa, participando que os oficiais da guarnição haviam ido na véspera representar a S. M. I. contra os insultos feitos à sua honra e contra a própria pessoa de S. M. I., e que diziam ter origem em certos redatores de periódicos e seu partido incendiário, e que, para evitar desordens, fora a tropa mandada retirar da cidade, mas que se conservava pacífica, pedindo que a Assembléia o tomasse em consideração, dando providências. Nesta última parte cremos que andou o Ministério menos bem inspirado. Propôs Antônio Carlos que se declarasse a Assembléia em sessão permanente, e se nomeasse uma comissão para indicar as providências de urgência na situação. Por outra: queria nada menos que um comitê de salvação pública.

Foi logo admitida a idéia de ser nomeada uma comissão, mas nem ele, nem seu irmão Martim Francisco, foram escolhidos para ela. Entraram, porém, José Bonifácio, Santo Amaro, Araújo Lima, Vergueiro e Caldeira Brant, este último, segundo dissemos, pouco antes chegado de Londres, onde estivera como agente diplomático e onde estava já nomeado para regressar de novo.

Dentro de umas duas horas apresentou a comissão um parecer em termos bastante moderados, declarando sentir o ocorrido, mostrando esperanças de que tudo se resolveria favoravelmente, assegurando ao Governo que lhe prestaria apoio nas providências que propusesse como necessárias, e concluindo por que ficasse a Assembléia em sessão permanente, até que o Governo mandasse informações mais circunstanciadas acerca das queixas da tropa.

Foi unanimemente aprovado o parecer, e em harmonia com ele, se oficiou ao Governo. A resposta de Vilela chegou à uma hora da noite. Nela expressava que o Imperador sentia infinito ver que a Assem-

59 Os corpos de primeira linha e de milícias, ou segunda linha, marcharam para o campo de São Cristóvão no dia 10, por ordem do Imperador, como disse a *Estrela* do dia 14 (*Nota de R. B.*).

bléia desconhecia a crise em que se achava a capital, acrescentando que os periódicos contra que reclamavam as representações eram a *Sentinela* e o *Tamoio*, sob influência dos três deputados Andradas, neste como redatores, naquele como colaboradores, e concluindo que, quanto a providências, S. M. I. as julgaria mais acertadas provindo elas da sabedoria e luzes do corpo legislativo.

Que pretendia o Governo insinuar com estas palavras? Evidentemente, se não estivesse funcionando o Parlamento, e um parlamento constituinte, o remédio mais natural teria sido o suspender imediatamente o próprio Governo uma das garantias constitucionais, já admitidas pelas bases. Mas, na presença do Parlamento, se este houvesse querido ou sabido reconhecer a crise melindrosa da capital, a este cumpria fazer a indicação para semelhante suspensão, por alguns dias, até que se votasse uma lei de liberdade de imprensa.

A discussão começou, porém, desde logo, informe. Choveram desde logo as acusações em grita contra o ministro. Defendeu-o judiciosamente João Antônio Rodrigues de Carvalho, lançando em rosto à própria Assembléia o seu erro em ter provocado semelhante conflito, metendo-se de princípio em assunto que era da competência exclusiva do Poder Judiciário. Recomendou José da Silva Lisboa a possível moderação, indicando que se desse por terminado o incidente naquela noite, retirando-se todos a suas casas, e passando-se depois a tratar de uma lei de responsabilidades da imprensa. Insistiram, porém, outros, incluindo José Bonifácio, em que devia continuar a sessão permanente, e resolveu-se que fosse de novo ouvida a comissão, da qual passaram a fazer parte o Conselheiro Câmara e Francisco Carneiro de Campos, em lugar do Barão de Santo Amaro, que se excusou de continuar, e de José Bonifácio, que se deu por suspeito e incompatível, desde que era um dos acusados.

O parecer da comissão, assim reorganizada, foi apresentado pelas quatro horas da madrugada. José Bonifácio, apesar de ter pugnado pela continuação da sessão permanente, havia-se recolhido a casa, extenuado de tamanhas emoções e fadigas.

Dizia a comissão que, tanto a assembléia conhecia a crise, que havia deliberado constituir-se em sessão permanente; acrescentava reconhecer que tinha “havido excesso nos periódicos apontados pelo minis-

tro, e em alguns outros”; e concluía opinando que, se o Governo julgava que a presente crise era de tal magnitude, que pudesse ainda perigar a segurança pública com a demora na discussão, declarando-o assim, parecia à comissão que se fizessem algumas restrições na liberdade da imprensa, até se pôr em execução a lei que a devia regular.

Não podia dar-se um parecer mais judicioso e mais em harmonia com os desejos do Governo. Infelizmente, porém, em vez de ser logo aprovado, foi contrariado por Antônio Carlos, Martim Francisco, e outros deputados mais, que, sem tomarem em conta que os dois [*Andradas*] *advogavam causa própria, sendo os seus jornais censurados, se deixaram conduzir por eles a uma discussão e uma situação, que não podia terminar senão de um modo extraordinário, — por um golpe de Estado.*

Antônio Carlos, pretextando que o parecer não garantia a segurança e a vida dos deputados, propôs uma emenda em palavras incendiárias, querendo que se dissesse ao Governo, entre outras, que as leis ordinárias eram suficientes para reprimir os escritos chamados incendiários, e que a Assembléa, na presença da força armada, não podia deliberar, e devia ser removida para longe. Acrescentou Martim Francisco que deviam ser retiradas as tropas na distância de seis léguas da capital, sem o que devia a Assembléa passar a outra província a celebrar as suas sessões.

Rebateu com muita felicidade esta idéa José da Silva Lisboa, perguntando onde que fossem e acrescentou: — “Estamos no mundo da lua? Andaremos de capa em colo, em busca de pouso? A quem daremos ordens? Quem as executará?”

Por fim assentou-se em convidar o ministro Vilela a que comparecesse, às 10 horas da manhã do dia 12, na Assembléa, para dar explicações. Pensando que suas explicações tranqüilizariam a Assembléa, apresentou-se Vilela pouco tempo depois da hora marcada, fardado e de espada à cinta. Era coronel de engenheiros. Pretenderam alguns deputados que, antes de entrar na sala, devia tirar a espada. Respondeu que era parte do seu uniforme, e que a cingia não para ofender deputados, mas para defender a pátria, e não se deixou desarmar. Consentiram então que entrasse com a espada, mas resignou-se a sofrer um interrogatório, nem que se tratasse de um réu ante um tribunal de juizes.

Declarou que não havia faltado quem pedisse ao Imperador que fossem coibidos os abusos da imprensa e expulsos da Assembléa

os Andradas, e que S. M. I. não podendo aceder a esta exigência, concordara o Ministério em officiar à Assembléia para que providenciasse acerca da primeira [*parte da representação*]. Acrescentou que as tropas haviam sido retiradas do centro da capital, a fim de evitar novas colisões entre os officiaes e os jornalistas. Importunado, porém, com outras novas perguntas, declarou que não se propunha entrar em discussão, mas não tomou esta resolução, antes de haver recordado à Assembléia os últimos tristes acontecimentos passados em Portugal e de haver até chamado à ordem um deputado que o agrediu.

Das respostas do ministro, a cuja firmeza de caráter e segurança de ânimo todos fizeram justiça⁶⁰, foi lavrado um auto, que se mandou à comissão, para dar novo parecer, continuando a sessão, que já durava mais de 24 horas.

Estava, porém, resolvido que ela devia prolongar-se indefinidamente. Algumas vezes se ouviram, enquanto Vilela estava na Assembléia, pedindo que se declarasse o Imperador fora da lei, e tendo dessas vozes logo conhecimento o Imperador e reconhecendo que a própria Assembléia se havia emaranhado em um dédalo de que já nem sabia sair, mandou logo lavrar o decreto de sua dissolução, que, referendado, antes do regresso de Vilela, somente por Ferreira França e Oliveira Barbosa, ministros da Justiça e da Guerra, por se haverem resistido a assiná-lo os ministros da Marinha e da Fazenda, foi, pela volta de 1 da tarde, trazido ao presidente da Assembléia pelo comandante da Guarda de Honra, o Brigadeiro José Manuel de Morais.⁶¹

60 Foram até alegadas estas qualidades no decreto de 9 de agosto de 1824, pelo qual lhe foi conferida a grã-cruz do Cruzeiro.

61 Transcreverei aqui os seguintes trechos da *Estrela*, de 14 de novembro, nº 12, porque contém pormenores interessantes, escritos depois desses acontecimentos: — “Entretanto, as tropas, desde a sua reunião em São Cristóvão davam mostras do mais vivo entusiasmo para com o Imperador. S. M. fez revista delas, aos gritos, mil vezes repetidos, de *viva a independência do Brasil! Viva o Imperador liberal e constitucional!* Às 16 horas da tarde da quarta-feira (12 de novembro), appareceu no recinto da Assembléia o Exm^o ministro do Império. Depois de muitas perguntas e respostas, os deputados, não se julgando bastantemente informados, despediram S. Ex^a e mandaram chamar o novo ministro da Guerra, para ser por eles interrogado. Então S. M. I. fixou sua última resolução, e as tropas receberam ordens de marchar em duas colunas, de entrar na cidade e dissolver a Assembléia. Eram duas horas da tarde, quando as tropas, cujo maior número ficou em batalha, no campo da Aclamação, chegaram ao largo do Palácio. Vários officiaes generaes entraram no palácio da Assembléia, e um deles entregou a um dos senhores secretários um decreto imperial... Na saída dos Srs. Deputados, foram presos... Isto concluído foi-se dar parte de tudo a S. M., que se achava a cavallo, à testa das tropas no campo da Aclamação, e o Imperador fez então sua entrada na cidade, onde foi recebido com vivíssimo entusiasmo. Dalí foi fazer suas devoções na ermida de N. S. da Glória, e recebeu no seu caminho as provas fortes do amor que lhe tem o leal povo desta capital” (*Nota de R.B.*).

No decreto, dizia o Imperador que, havendo convocado a Assembléia Geral Constituinte e havendo esta perjurado ao solene juramento, que prestara, de defender a integridade e independência do Império e a sua dinastia, a dissolvia e convocava outra, à qual seria por ele apresentado um projeto [*de Constituição*] mais liberal que o elaborado (XXII).

Terminada a leitura, sem admitir mais discussão, declarou o presidente que a Assembléia ficava dissolvida, e levantou a sessão (XXIII).

A qualificação de perjúrio, dada por lapso no decreto a toda Assembléia, foi reparada amplamente no dia seguinte, por um novo decreto, que foi acompanhado de uma proclamação do Imperador, defendendo as resoluções e atos da véspera e anunciando a convocação de uma nova Assembléia. São notáveis estes períodos: “Continuemos a salvar a pátria. O vosso Imperador, o vosso defensor perpétuo, vos ajudará, como ontem fez e como sempre tem feito, ainda que exponha sua vida. Os desatinos de homens alucinados pela soberba e ambição nos iam precipitando no mais horroroso abismo.”

No mesmo sentido se dirigiu Cochrane ao soberano, no dia 14, dizendo: – “A conduta da Assembléia, que procurava derrogar a dignidade e prerrogativas de Vossa Majestade, pretendendo até que Vossa Majestade, em presença dela, tirasse a coroa da cabeça..., negando-lhe a voz no decretamento das leis e feitura da Constituição, e ousando objectar a que Vossa Majestade exercesse a única função restante da realeza, – a de premiar serviços e conferir honras, – não podia mais tolerar-se; e a justiça e sabedoria de Vossa Majestade Imperial, em dissolver uma tal Assembléia, será devidamente apreciada pelos homens de discernimento e por todos aqueles cujo amor à ordem e à pátria sobrepuja a sua ambição ou interesses pessoais.” Seguiu outro período mais, lembrando ao Imperador “a conveniência de afastar por algum tempo na Europa os indivíduos, cuja presença era, talvez sem razão, mas de fato, motivo de ciúme para a Nação”.⁶²

62 *Narrativa de serviços no libertar-se o Brasil da dominação portuguesa, prestados pelo almirante Conde de Dundonald* (Londres, 1859), págs. 105 a 107. Observarei aqui que lorde Dundonald (então Cochrane), à pág. 108 dessa narrativa, confessa haver aconselhado o banimento: “que eu”, diz ele, “estrangeiro, nada tendo com a política nacional, houvesse aconselhado a S. M. banir os que se lhe opunham, não era para sofrer-se...” – Penso, pois, que na tradução publicada está fielmente vertido o documento. Da tradução se depreende facilmente que o almirante aconselhou o banimento (*Nota de R. B.*).

Este último período, pelo nobre lorde lido, com todos os outros da dita carta, ao ministro austríaco no Rio de Janeiro, no dia 15, foi pelo mesmo lorde suprimido na publicação que fez do mesmo documento trinta e seis anos depois, sob influências andradistas, na qual⁶³ o só tratou, para acusar os ministros, que então apoiou, mas que lhe não concederam quanto exigiu, de os desconceituar como partidários de Portugal (!), exaltando os mesmos Andradas.

Em estilo vigoroso e repassado de sentimentos de convicção, nos transmitiu desta dissolução do primeiro Parlamento brasileiro uma testemunha de vista⁶⁴ uma fiel narração, que passamos a transcrever:

“...Mas dentro em breve se descobriu na Assembléia uma facção desesperada, que a todo transe queria a expulsão dos europeus, só porque (entendiam os caudilhos do partido), enquanto estes permanecessem no Brasil, neles teria o Imperador um apoio: não que S. M. I. houvesse dado provas de os preferir aos brasileiros, mas sim porque supunham que, enquanto aqueles existissem, sempre defenderiam o Imperador: quando não fosse por afeição que lhe tivessem, ao menos seria porque nele considerassem a sua única salvação... Vozes de guerra, de extermínio, eram as que soavam; de mistura com os gritos de destruição, se ouviam de quando em quando outros, que revelavam o verdadeiro objeto que os facciosos se propunham. Ninguém, menos os que estavam agregados ao partido destruidor, deixava de declarar que, além da perversidade que havia em soltar clamores de sangue e de assassínios, se conhecia a erradíssima política ou antes desgraçada impolítica, de afugentar do Brasil, ou de enterrar nele grande parte da sua mais útil população, e mais industriosa. O Imperador, para bem e conservação do povo, se expusera aos caprichos de uma fortuna vária, abraçando a causa do Brasil, uma causa contra a qual combatiam poderosíssimos interesses, com risco de perder uma coroa que herdara de seus reais ante-

63 Cumpre notar que lorde Cochrane, além de nascido e educado em país de regime constitucional e parlamentar, pertenceu sempre ao partido *whig* ou liberal. Outro inglês, A. Granville Stapleton, autor da *Vida de George Canning*, de quem foi secretário particular, escreveu o seguinte: – “Quando o Imperador, em 12 de novembro de 1823, conheceu que a Assembléia Legislativa usurpava as suas prerrogativas com uma latitude que seria incompatível com a manutenção de qualquer delas, tomou corajosamente a resolução de dissolvê-la, e, para fazer executar o seu decreto, cercou a casa da Assembléia com um corpo de tropas. Foram presos diversos membros, e entre eles os Andradas, que, depois da sua queda, foram violentos na oposição que fizeram ao Ministério” (*Nota de R. B.*).

64 Conselheiro Francisco Gomes da Silva, *Memórias oferecidas à nação brasileira* (Londres, 1831, págs. 45 e seguintes). (*Nota de R. B.*)

passados; e, quando parecia haver conseguido o fim que se propusera, de tornar o Brasil independente e feliz, vinham os brasileiros, isto é, uma facção de brasileiros, destruir a obra do seu augusto defensor, acabando com parte mui considerável da população, a única, geralmente falando, que possuía os fundos e capitães que estavam em giro... Clara e ocultamente excitavam a indignação dos brasileiros contra os portugueses, cujos bens, sem rebuço algum, se dizia que haviam sido roubados ao Brasil, e, como tais, pertenciam aos seus naturais. Quando os incentivos do patriotismo são a faculdade de roubar, aparecem os patriotas de S. Domingos. Desgraçada a nação em que a rapina e o assassinio são reputados virtudes cívicas. Os emissários do partido corriam as províncias do Norte e do interior, e os jornais adotaram franca e abertamente a linguagem mais sediciosa. Estando os espíritos no maior estado de eferescência, esperava-se que aparecesse, ou fortuita, ou trazida de propósito, qualquer ocasião em que rompesse no Rio de Janeiro uma insurreição violenta, à qual o Imperador, quando quisesse resistir-lhe, já não pudesse pôr obstáculo algum eficaz.

“Mas a facção iludia-se, como se iludem quase sempre os homens que, arrastados pelas paixões de um partido, vêem de fácil execução quanto se propõem obrar, e chamam opinião geral a opinião dos facciosos, os únicos com que tratam, e que acham sempre possuídos dos mesmos furores que eles respiram. Os caudilhos do Congresso entenderam dever aproveitar um fato insignificantíssimo, para começar a batalha, tendo como certa a vitória. Um oficial militar, que nascera em Portugal, ofendeu com pancadas um boticário, que nascera no Brasil⁶⁵. Quando se relatou este acontecimento, em si mesmo trivial, disse-se, com a malícia que jamais deixa de entrar em histórias dessa natureza, que o agressor soltara expressões ofensivas contra o boticário, a respeito do lugar do seu nascimento, o que, não sendo improvável, nem por isso aumentava a gravidade da ofensa, e só sim tornava mais desprezível o porte de um oficial que, na rua, investe com um homem desarmado e o espanca violentamente.

“Contudo, bastou esta simples ocorrência para que o Congresso chamasse às armas. De todos os lados surgiram vozes de morte.

65 Não é exato; o agredido era natural dos Açores.

Falou-se em vésperas sicilianas, em assassinatos de Irlanda, foram lembradas as crueldades de Pizarro e Almagro. Um padre chamado Muniz, que hoje pertence à seita dos Jesuítas, cujas doutrinas professou em Paris, homem inteiramente destituído de princípios e de talentos, porém dotado de uma voz cavernosa e sepulcral, entoou os fúnebres clamores de – *Morram os bárbaros portugueses!* Mas apesar de todas estas diligências, claras e ocultas, destes estímulos poderosos no ânimo da plebe de todos os países, destes funestos exemplos de desobediência às autoridades, de violação das leis, e de recurso à anarquia, devo dizer, em obséquio à verdade, que a voz da razão e da justiça pôde mais com a imensa maioria dos brasileiros do que os gritos de uma Assembléia de assassinos furiosos, que haviam passado as raias da decência, e que, em lugar de representação nacional, se tornaram o foco de um incêndio, que tendia a derrear-se por toda a vasta extensão do Brasil.

“Os anarquistas pretenderam, em primeiro lugar, ditar leis ao Governo, como que ordenando-lhe o castigo do militar, que havia ofendido a nação brasileira! Estes furiosos não atendiam a que, representando uma nação tão fácil de ser ofendida, eles próprios a faziam descer da dignidade que lhe competia, e nivelavam a sua importância com a de um indivíduo obscuro, de cujos ultrajes, assim como do castigo que merecessem, deviam conhecer as autoridades judiciais. Esta ingerência não podia deixar de ter funestíssimos efeitos; mas os homens que lançavam mão dela isso mesmo desejavam.

“O Imperador creu que a Assembléia tomaria diverso caminho, extinto o fogo que se apoderara de grande parte de seus membros, e que estes, melhor aconselhados, voltariam ao estado de serenidade, que desgraçadamente freqüentes vezes se altera em assembleias numerosas; mas as esperanças de S. M. foram frustradas; e, em lugar de sinais de menos irritação, os furores cresciam de dia em dia, de hora em hora, e, com eles, as insolências, os insultos e os delírios. O partido turbulento aumentou-se, e devia passar a muito mais, porque, não sendo ostensivamente contrastado pelo Governo, parecia vencedor, e a causa que tal se supõe tem sempre muitos partidistas. O Brasil foi testemunha de deserções, não esperadas, das bandeiras da união para as fileiras de seus inimigos.

“Enfim, chegou a crise fatal: os Marats da Assembléia declararam o Imperador fora da lei. – Estas vozes não podiam qualificar-se de livre enunciação das opiniões de um deputado, não só porque eram muitas, mas porque, sem opposição, ou com muito pouca, iam predominando.

“Em tal caso, a Assembléia saíra fora das atribuições de corpo legislativo; e, declarando o Imperador fora da lei, arrogava-se autoridade judicial e usurpava a executiva, atacando, o que é mais, a inviolabilidade da pessoa do soberano: se isto não era anarquia, não sei o que anarquia venha a ser.

“Ameaçado assim o Brasil de uma subversão geral, cumpria ao Imperador prover à sua própria segurança e à segurança pública. Tentaram-se todos os meios de persuasão e suavidade: estes meios foram inúteis; e pode dizer-se que só serviram para mais irritar os furiosos terroristas, que expuseram a tensão em que estavam de não dar a Assembléia dissolvida, e, para mais convencerem o público de que desconheciam as atribuições dos outros poderes do Estado, declararam a sessão permanente. Tudo isto foi preciso para que o Imperador se resolvesse a lançar mão da força, a fim de salvar o Brasil de seus próprios representantes... Uma coisa cumpre notar, porém, a respeito das declarações que hoje se escrevem contra a dissolução da Constituinte, e vem a ser que os escritores... pintam o fato como violento, mas não se atrevem a assegurar que fora injusto, provando que a Assembléia não tivesse faltado aos seus deveres.”

Defendeu o direito de dissolver a Assembléia a *Estrela Brasileira*, jornal que, desde algum tempo, publicava na Corte um francês, Mr. de Loy, que, ao depois, redigiu outro periódico com o nome de *Spectador*. Eis alguns períodos do número 13, da mesma *Estrela*, de 17 de novembro: “Nestes últimos tempos, a marcha da Assembléia tomou uma direção verdadeiramente hostile contra o Governo de S. M. e o seu recinto tornava-se uma arena, aonde lutavam desenfreadas as paixões mais furiosas. Nos periódicos em geral pregava-se a anarquia e a guerra civil, com uma licença de idéias espantosa, e uma torpeza de expressões qual se não visse talvez em nação alguma. Entendemos muito o que é Governo representativo, para nos queixarmos que haja uma opposição; antes, pelo contrario, julgamos que uma opposição franca e vigorosa é mui-

to necessária para aclarar a administração e atalhar as prepotências dos depositários da autoridade, sempre inclinada a abusar dela, porém não deve a oposição degenerar em ataques encarniçados e furiosos, não somente contra ministros responsáveis, mas até contra a pessoa sagrada do Imperador, não somente contra o homem revestido de um caráter público, mas até contra o homem privado, perseguido por calúnias e injúrias atrozes, no mesmo seio da sua família. Respeitamos muito a liberdade da imprensa, sem a qual Governo representativo não é senão um engano; porém, não daremos nunca o seu sagrado nome à horrível licença que tem ultimamente aflagido a todas as pessoas honradas desta capital. A Assembléa Constituinte Brasileira, tendo-se arrogado exclusivamente o direito de fazer leis, é muito repreensível, por não ter procurado atalhar quanto antes esta verdadeira calamidade pública. Por outro lado, claro é que o Ministério de S. M. já não achava no seio da Assembléa aquele apoio, de que tanto havia mister para fazer forte e respeitado o Governo de S. M., consolidar a emancipação brasileira e fundar o sistema monárquico constitucional e a Assembléa, de quem se estava esperando com tanta ansiedade uma Constituição, que desse enfim uma forma regular e uma nova força ao Governo da nação, seguia nas suas deliberações uma marcha tal que não havia esperança de gozar desta obra da sua sabedoria senão daqui a três ou quatro anos ao menos. Temos ouvido dizer a pessoa de muito juízo e prudência que a grande e muito grande maioria da Assembléa, sendo sã e composta de homens moderados e bons patriotas, o que devia fazer S. M. era destruir a minoria facciosa que a estava oprimindo, e que isto se conseguia com a expulsão... de três ou quatro indivíduos, quando muito. A isto respondemos que S. M não tem poder para fazer tal, e que, se assim o fizesse, cometia então um verdadeiro despotismo. Um monarca constitucional tem, sim, o direito inegável de dissolver uma Assembléa, porém não de mutilá-la. Quem tem até certo ponto o direito de excluir deputados, é a mesma Assembléa, e mais ninguém. S. M. obrou, pois, muito constitucionalmente, contentando-se de indicar à Assembléa, como medida de salvação pública, a exclusão de alguns membros, cujos talentos inegáveis não tinham ultimamente outro emprego, senão o de animar os partidos e excitar a guerra civil; porque ninguém podia pronunciar legalmente a dita exclusão, senão a maioria dos deputados. A Assembléa não julgou con-

veniente (e talvez que seus membros julgassem perigoso para eles individualmente) o decretar semelhante exclusão; então já não ficava ao Imperador outro meio legal, que empregar, senão o da dissolução da mesma Assembléia... Quando o senhor D. Pedro, Imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil, por unânime aclamação dos povos, depois de ter convocado uma Assembléia Constituinte, para se ocupar da formação do pacto fundamental da sociedade, julga que a maioria da mesma Assembléia não cumpre com as obrigações do seu mandato, se afasta da linha dos seus deveres, e cessa de exprimir, nas suas decisões legislativas, a opinião da maioria da nação: então ele, imperante, ele, primeiro representante do povo e seu vigilante defensor, tem todo o direito de dissolver a Assembléia por ele convocada, e de fazer uma apelação à verdadeira opinião nacional, mandando proceder a novas eleições...”

Não falta quem ainda hoje atribua esta dissolução, bem como a demissão dos dois ministros Andradas, a manejos ocultos, procurando até, para mais enegrecer a acusação, envolver nela uma favorita. Os fatos, apresentados como se passaram, provam o contrário. A idéia da dissolução era de meses antes prevista pelos políticos, começando por José Bonifácio, tanto no poder como ainda fora dele. Dera notícia dela a Metternich, como recurso que viria a ser indispensável, o agente Barão de Mareschall, que, falando por vezes nessa triste necessidade ao Imperador, encontrara sempre nele incredulidade e repugnância acerca do emprego de um tal recurso como salvador.⁶⁶

Remataremos de todo a nossa narração acerca deste importantíssimo acontecimento da história do Império com o manifesto, em

66 Diogo Antônio Feijó, na Câmara dos Deputados, em sessão de 21 de maio de 1832, justificou até certo ponto o ato da dissolução da Constituinte, e disse que um dos Andradas lhe declarara, quando estes estavam no poder, que, se a Assembléia não fizesse uma Constituição digna do Imperador seria dissolvida, dando ele uma Constituição ao Brasil. Eis as palavras de Feijó: – “Tanto foi... o despotismo praticado por eles, que o Imperador, não obstante considerá-los como seu principal apoio, os demitiu, e proclamou aos povos esta nova, como se fora um triunfo da razão e da liberdade. Respirou o Império... Estes mesmos homens mudaram de repente de linguagem. Apareceu o *Tamoio*: atacou-se a todos os atos do Governo; a Assembléia tornou-se onipotente, sobrevieram tempestades, sessões tumultuosas, e a capital pôs-se em comoção. O ex-Imperador, apesar de sua timidez, recorreu à dissolução da Constituinte e lançou esses homens para fora do Império. As províncias vizinhas felicitaram ao Imperador por este alto ato violento, mas necessário, e, apesar de alguns males que trouxe a dissolução, tivemos paz e gozamos de tranqüilidade por dez ou doze anos. Quanto melhor seria que o ex-Imperador expulsasse somente os turbulentos e não tocasse na Constituinte! Mas era a doutrina que se lhe havia ensinado. *Eu ouvi a um desses senhores: Se a Assembléia não fizer o que o Imperador quer, ele a dissolverá. Se a outra não der uma Constituição digna dele, ele a tornará a dissolver, e dará ao Brasil uma Constituição.*” (Nota de R. B.).

que o próprio Imperador se justifica ante a nação e a posteridade, acerca da necessidade em que se vira de lançar mão da dissolução, como único recurso que lhe restava para salvá-la e, ao mesmo tempo, se constituiu ostensivamente o primeiro historiador desse feito (XXIV):

“A Providência, que vigia pela estabilidade e conservação dos Impérios, tinha permitido, nos seus profundos desígnios, que, firmada a independência do Brasil, unidas todas as suas províncias, ainda as mais remotas, continuasse este Império na marcha progressiva da sua consolidação e prosperidade. A Assembléa Constituinte e Legislativa trabalhava com assiduidade, discernimento e atividade, para formar uma Constituição, que solidamente plantasse e arraigasse o sistema constitucional neste vastíssimo Império. Sobre esta inabalável base se erguia e firmava o edifício social, e era tal o juízo, que sobre a nação brasileira formavam os estrangeiros, que as principais potências da Europa reconheceriam mui brevemente a independência do Império do Brasil, e até ambicionariam travar com ele relações políticas e comerciais. Tão brilhante perspectiva, que nada parecia poder escurecer, foi ofuscada por súbita borrasca, que enlutou o nosso horizonte. O gênio do mal inspirou danadas tensões a espíritos inquietos e mal intencionados, e sopró-lhes nos ânimos o fogo da discórdia. De tempos a esta parte, começou a divisar-se e a conhecer-se que não havia em toda a Assembléa uniformidade dos verdadeiros princípios, que formam os governos constitucionais, e a harmonia dos poderes divididos, que faz a sua força moral e física, começou a estremecer. Diversos e continuados ataques ao Poder Executivo, sua condescendência a bem da mesma harmonia, enervaram a força do Governo e o foram surdamente minando. Foi crescendo o espírito de desunião; derramou-se o fel da desconfiança; sorratamente foram surgindo partidos, e de súbito apareceu e ganhou forças uma facção desorganizadora, que começou a aterrar os ânimos dos varões probos, que, levados só do zelo do bem público e do mais acrisolado amor da Pátria, tremiam de susto à vista de futuros perigos, que previam e se lhes antolhavam. Entretanto, os que premeditavam e maquinavam planos subversivos e úteis aos seus fins sinistros, ganhavam uns de boa fé e ingênuos com as lisonjeiras idéias de firmar mais a liberdade, este ídolo sagrado sempre desejado, e as mais das vezes desconhecido; outros com a persuasão de que o Governo se ia manhosamente

tornando despótico; e alguns, talvez com promessas vantajosas, exageradas em suas gigantescas imaginações, chegando até à malignidade de inculcarem como abraçado o pérfido e insidioso projeto de união com o Governo português.

“Forjados os planos, arranjados e endereçados os meios de realizá-los, aplainadas as dificuldades, que supuseram estorvar-lhes as veredas, cumpria que se verificasse o desígnio concebido e havia tempo premeditado.

“Um dos meios escolhidos como seguro era semear a discórdia entre os cidadãos nascidos no Brasil e em Portugal, já por meio de periódicos, escritos com manhoso artifício e virulência, procurando destruir a força moral do Governo e ameaçar a minha Imperial pessoa com os exemplos de Iturbide e de Carlos I, e já por meio de emissários, que sustentassem e propagassem tão sediciosos princípios.

“Disposta assim a fermentação, de que devia brotar o vulcão revolucionário, procurou a facção, que se havia feito preponderante na Assembléia, servir-se, para o fatal rompimento, de um requerimento do cidadão Davi Pamplona, inculcado brasileiro de nascimento, sendo, aliás, natural das ilhas portuguesas, que a ela se queixava de umas pancadas que lhe deram dois oficiais brasileiros, mas nascidos em Portugal, e que, pelo parecer de uma comissão, se entendia que o mesmo devia recorrer aos meios ordinários. De antemão, e com antecipação a mais criminosa, se convidaram pelos chefes daquela tremenda facção, e por meio de seus sequazes, pessoas do povo, que, armadas de punhais e pistolas, lhes servissem de apoio, incutindo terror aos ilustres, honrados e dignos deputados da mesma Assembléia, que, fiéis ao juramento prestado, só pretendiam satisfazer a justa confiança que neles pusera a nação brasileira, e folgavam de ver mantida a tranqüilidade necessária para as deliberações.

“Neste malfadado dia, haveria cenas trágicas e horrorosas, se, ouvindo gritarias e apoiados, tão extraordinários como escandalosos, o ilustre presidente, com prudência vigilante e amestrada, não levantasse a sessão, pondo, assim, termo aos males, que rebentariam com horrível estampido de tamanho vulcão fermentado da fúria dos partidos, do ódio nacional, da sede de vingança e da mais hidrópica ambição; tanto era de esperar, até por ser grande o número de pessoas que, dentro e

fora da Assembléia, estavam dispostas a sustentar os projetos da terrível facção; e tanto se devia temer até da grande quantidade de armas, que com profusão se venderam na cidade, nos dias antecedentes, e da escandalosa aclamação, com que foram recebidos e exaltados pelos seus satélites os chefes do nefando partido, quando saíram da Assembléia, a despeito da minha Imperial presença.

“Renovou-se no dia imediato esta cena perigosa. Veementes e virulentos discursos dos que pertenciam à referida facção continuaram a soprar o fogo da discórdia, e muitos dos seus apaniguados, nas galerias da Assembléia e fora, protegeriam os resultados horríveis, que eram consequência certa dos planos premeditados. A este fim se pretendeu e conseguiu ficar a sessão permanente, com o especioso pretexto de que não convinha levantá-la, sem estar restabelecida a tranqüilidade. Para esta se conseguir, já eu tinha mandado marchar toda a tropa e ajuntá-la no campo de S. Cristóvão, com o justo desígnio de deixar a Assembléia em perfeita liberdade; e fiz depois participar à Assembléia esta deliberação, para que tomasse em consideração os motivos justificados dela, e, quanto convinha, providenciar sobre medidas positivas e terminantes ao restabelecimento da tranqüilidade. Estas se não tomaram, e continuou-se a discutir com o mesmo calor e protéria e, com exageração de pretextos especiosos, se pretendia a ruína da Pátria; sendo o primeiro e certo alvo a minha augusta pessoa, a este fim foi desacatada por todos os modos que a calúnia e a malignidade podiam sugerir.

“Não parou só o furor revolucionário neste desatinado desacato. Passou-se avante e pretendeu-se restringir em demasia as atribuições, que competem, pela essência dos governos representativos, ao chefe do Poder Executivo, e que me haviam sido conferidas pela nação, como Imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil; chegou-se até ao excesso de haver moções de que se devia retirar toda ou uma grande parte da tropa para longe desta cidade, ficando por este modo o Governo sem o necessário vigor e energia.

“A demora das decisões, sempre perigosa em casos apertados, e que afinal seria fatal, à vista do triste quadro que vem de desenhar-se e a horrível perspectiva dos acontecimentos que estavam iminentes; a desesperação de uns, o orgulho e fanatismo político de outros; os sustos e temores de todos os cidadãos pacíficos; a imagem da Pátria em perigo, e

o medo da ruína e subversão do Estado, – exigiam imperiosamente providências tão prontas como eficazes, e remédios, bem que violentos na aparência, únicos capazes de operar prontos e felizes resultados.

“E qual poderia ser o de que devia lançar mão, em tão árdua e arriscada crise? Qual o que, servindo de dique à torrente revolucionária, sustivesse o embate da força de suas ondas e as paralisasse de todo? Nenhum outro era óbvio, nem tão poderoso, como o da dissolução da Assembléia. Este e o da demissão dos ministros são os preservativos das desordens públicas, nas monarquias constitucionais; este estava posto em prática, e não havia já outro recurso mais, do que fazer executar o primeiro, posto que com sumo desgosto e mágoa do meu Imperial coração. Por tão ponderosos motivos, pela urgente necessidade de salvar a Pátria, que é a suprema lei, e que justifica medidas extremas em casos de maior risco, – mandei dissolver a Assembléia por decreto de 12 do corrente, ordenando no mesmo a convocação de uma outra, como é direito público constitucional, com que muito desejo e folgo de conformar-me.

“Neste mesmo decreto, e no de 13, que o declarou e ampliou – se dão irrefragáveis provas da forçosa necessidade por que lancei mão de tão forte meio e de quanto desejo e quero restabelecer o sistema constitucional, único que pode fazer a felicidade deste Império, e o que foi proclamado pela Nação brasileira. Se tão árduas e arriscadas circunstâncias me obrigam a pôr em prática um remédio tão violento, cumpre observar que males extraordinários exigem medidas extraordinárias, e que é de esperar e crer que nunca mais serão necessárias.

“Certos os povos de todas as províncias da minha magnanimidade e princípios constitucionais, de quanto sou empenhado em promover a felicidade e tranqüilidade nacional, sossegarão da comoção causada por este acontecimento desastroso, que tanto me penalizou também, e continuarão a gozar da paz, tranqüilidade e prosperidade, que a Constituição afiança e segura. – Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1823. – *Imperador.*”

Ao encerramento da Assembléia seguiram-se logo a prisão dos três Andradas, de alguns deputados seus aderentes e de outros que se haviam mostrado mais exaltados, durante o interrogatório feito a Vilela. Disse-se que tais prisões foram feitas para livrar os pacientes do furor do povo, e, especialmente, dos oficiais; mas a verdade é que as prin-

cipais delas foram motivadas pela razão de Estado. Além dos mesmos Andradas, foram presos o seu sobrinho Dr. Belchior Pinheiro, Montezuma, José Joaquim da Rocha e dois filhos seus, os dois irmãos Meneses Drummond e mais alguns⁶⁷, que foram logo soltos, incluindo Vergueiro, que, quando o foram soltar, exigiu se lhe declarasse a causa da prisão, e não faltou quem lhe respondesse, sem ser ironicamente, que era para se não dizer no público que fora mais protegido, por não ser brasileiro nato. O Imperador chegou então até a oferecer-lhe a presidência da província de São Paulo, a qual ele não admitiu.

Dos mencionados presos, José Bonifácio foi conduzido à fortaleza de Santa Cruz.

Logo no dia 13, tratou o Imperador de reorganizar o Ministério⁶⁸, demitindo a Tinoco e a Moreira, que se haviam excusado de referendar o decreto da dissolução, e concedendo a Oliveira Barbosa, por demasiado velho, a exoneração que lhe pedia. Passou Vilela para a pasta da Guerra, confiou a da Fazenda ao Dr. Mariano José Pereira da Fonseca⁶⁹ e a dos Negócios Estrangeiros a Luís José de Carvalho e Melo⁷⁰, conservando Clemente Ferreira França na da Justiça. Chegou a nomear para a do Império a Araújo Lima⁷¹ e para a da Marinha a Pedro José da Costa Barros, e estas nomeações saíram publicadas nos jornais, assinando até ainda ambos a ata do Conselho de Estado no dia 15 (XXV) acerca da deportação dos ex-deputados. Havendo, porém, estes dois últimos mostrado temores de comprometer suas famílias, em Pernambuco e Ceará, declarando o primeiro que não desejava ter em cuidados a seu velho pai enfermo, foram dispensados, declarando-se estas circunstâncias nos respectivos decretos (XXVI). Este incidente obrigou Vilela a encarregar-se da pasta da Marinha, chamando para a da Guerra o Brigadeiro José Gomes da Silveira Mendonça⁷², ex-deputado por Minas e diretor da fá-

67 Os Andradas, Montezuma, Belchior Pinheiro e Rocha tinham assento na Assembléa dissolvida, como deputados. Os seguintes membros do extinto Congresso foram igualmente presos e logo depois postos em liberdade: Vergueiro, Muniz Tavares, Henriques de Resende, Carneiro da Cunha, Alencar, Cruz Gouveia, Xavier de Carvalho e Luís Inácio de Andrade Lima (*Nota de R. B.*).

68 A primeira reorganização do Ministério Vilela Barbosa foi a 13 e 14. Foi no dia 14 que o Imperador dispensou Oliveira Barbosa, passando Vilela Barbosa da pasta do Império e dos Negócios Estrangeiros para a da Guerra. No dia 17, passou ele para a da Marinha (*Nota de R. B.*).

69 Depois Marquês de Maricá (*Nota de R. B.*).

70 Depois Visconde de Cachoeira (*Nota de R. B.*).

71 Depois Marquês de Olinda (*Nota de R. B.*).

72 Depois Marquês do Fanado (*Nota de R. B.*)

brica de pólvora, e para o do Império a João Severiano⁷³. Felisberto Caldeira Brant⁷⁴ foi por esta ocasião, por duas vezes, instado para tomar conta da pasta da Guerra, mas recusou, porque se propunha não entrar para o Ministério, senão tomando a pasta da Fazenda, para seus fins particulares, segundo já então não faltou quem afirmasse.

Por esta ocasião, organizou também o Imperador um novo Conselho de Estado, do qual começou por nomear membros os seus seis ministros de Estado, juntando os dois que se haviam demitido no dia 10 (XXVII). Carneiro de Campos⁷⁵ e Nogueira da Gama⁷⁶, de cuja fidelidade e ilustração fazia o melhor conceito, e agregou, além disso, mais o Barão de Santo Amaro e o ex-Deputado Pereira⁷⁷, chefes da oposição moderada na Assembléia dissolvida.

Ficaram, assim, os seis ministérios e os outros quatro cargos de conselheiros de Estado confiados todos a brasileiros natos, e ficando com isso o poder revestido de mais força e os díscolos com menos pretextos para armar desordens.

Encontrava-se o Ministério em grande embaraço com os presos políticos do dia 12, sem ter a mínima idéia de os condenar ao ostracismo, imitando o que dois deles, sendo ministros, haviam praticado com o seu colega Nóbrega e com José Clemente, quando foi recebida pelo Imperador a carta de Cochrane, do dia 14, de que fizemos menção, lembrando-lhe os ostracismos deles na Europa. A idéia foi aceita pelo Conselho de Estado no dia 15, e chegou tanto a tempo que houve quem logo propusesse a nomeação do mesmo Cochrane para conselheiro de Estado, ao que, por ser ele estrangeiro, se opôs o Imperador.

No Conselho de Estado, que teve lugar nos paços da cidade no dito dia 15, se lavrou ata dessa resolução da expatriação do modo seguinte (XXVIII): – “1º. Que se mande logo, e sem perda de tempo, aprontar uma embarcação em que sejam transportados para o Havre de Grace os ex-deputados que se acham na fortaleza, indo acompanhados

73 João Severiano Maciel da Costa, depois Marquês de Queluz (*Nota de R. B.*).

74 Depois Marquês de Barbacena (*Nota de R. B.*)

75 José Joaquim Carneiro de Campos, depois Marquês de Caravelas (*Nota de R. B.*).

76 Manuel Jacinto Nogueira da Gama, depois Marquês de Baependi (*Nota de R. B.*).

77 Antônio Luís Pereira da Cunha, depois Marquês de Inhambupe (*Nota de R. B.*).

por embarcação de guerra até os pôr fora da possibilidade de arribarem a algum porto do Império.

“2º. Que fique ao arbítrio dos deputados o levarem suas famílias, segurando-lhes a pensão anual de três mil cruzados, pagos aos quartéis, no Tesouro Público do Rio de Janeiro, ou a seus procuradores, podendo deixar a suas famílias a parte que lhes parecer da dita pensão; e que aos ex-deputados solteiros se haja de dar do mesmo modo uma pensão anual de seiscentos mil réis, cessando, porém, estas, no caso de se mostrarem indignos de semelhante socorro.

“3º. Que se autorize o intendente-geral da polícia, para, pelo cofre da intendência, fazer as despesas secretas que forem necessárias, a fim de se descobrirem os clubes ou projetos tendentes à perturbação da tranqüilidade pública, facilitando as quantias que pedir o comandante do corpo de polícia, para satisfazer despesas com pessoas encarregadas de vigiar e observar o que se passa nos lugares públicos, teatros, praças, bottequins e lojas, havendo nisto a maior circunscrição e cautela.

“4º. Que todos os que reciprocamente se insultarem por motivo de neutralidade sejam levados à presença do intendente-geral da polícia, para assinarem termo de não repetirem tais atos, com pena de prisão; mas que sejam logo presos todos os que, além do insulto de palavras, passarem a atos ofensivos, fazendo-se públicas estas determinações, por edital do intendente-geral da polícia.

“5º. Que no mesmo dia, em que saírem deste porto os ex-deputados José Bonifácio, Antônio Carlos, Martim Francisco, José Joaquim da Rocha, Montezuma e Belchior, seja posto em liberdade o deputado Vergueiro.

“6º. Que, logo depois da saída destes ex-deputados, se mande abrir uma devassa, servindo de corpo-de-delito alguns números do *Tamoio* e da *Sentinela da Praia Grande*, para se indagar a parte que tiveram nas últimas perturbações, que deram causa à dissolução da Assembléia, os ex-deputados e outras pessoas.

“7º. Que se expeça ordem ao intendente-geral da polícia para fazer sair do território do Império a Antônio de Sousa Vieira, Paulo Jordão, João Bernardo dos Reis e Henrique Garcez.”

Assinaram a ata⁷⁸ o Imperador, os conselheiros de Estado Pereira da Cunha, Santo Amaro, Nogueira da Gama e Carneiro de Campos, e os ministros Ferreira França, Carvalho e Melo, Vilela Barbosa e também os dois, Araújo Lima e Costa Barros, que deixaram o Ministério logo no dia seguinte, por escrúpulos, como explicamos.

Para conduzir a todos ao Havre, foi mandada aprontar a charrua *Lucônia*, que José Bonifácio mandara apresiar, vinda de Goa com os deputados da Índia para as Cortes de Lisboa.

Aos deputados casados foi, pois, assinado o subsídio, na razão de uns seis mil francos, anuais, recebendo os solteiros só metade desta quantia. A *Lucônia* partiu no dia 20. Na viagem, teve que arribar a Vigo, no mês de fevereiro, e nesse mesmo mês oficiou Palmela para Madri a Porto Santo, reclamando a sua entrega e enviando a cruzar, com o intento de apresá-la, a corveta *Lealdade*. Grandes sustos passaram os Andradas. O Governo espanhol ordenou que a charrua não usasse, no porto, da bandeira brasileira; mas, graças aos bons officios das legações francesa e inglesa em Madri, os direitos da humanidade foram respeitados.

As queixas que depois formularam contra o comandante Joaquim Estanislau Barbosa, e a polêmica entabulada com este, como aditivo, são episódios particulares, que mais pertencem à biografia que à história do país⁷⁹. E o mesmo dizemos com respeito à devassa a que se mandou proceder pela portaria de 24 do mesmo mês de novembro, porventura apenas para coonestar ante o público o fato da mesma deportação e imitar o que dois dos deputados ex-ministros haviam praticado com José Clemente e Nóbrega e os demais perseguidos depois de 30 de outubro, sendo a segunda devassa irregular, como a que lhe serviu de exemplo. Era indubitável que os discursos proferidos no Parlamento não podiam ser julgados nos tribunais judiciários, e os delitos da imprensa eram da competência dos jurados; e assim o entendeu o tribunal⁸⁰, que, por fim, julgou a causa. Os verdadeiros tribunais, que condenam ou ab-

78 São, pois, improcedentes as razões alegadas pelo Sr. Pereira da Silva, VII, 244, para declarar apócrifa esta ata.

79 A Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro possui um exemplar da *Defesa do Capitão-de-Fragata Joaquim Estanislau Barbosa* (Rio, Plancher Seignot, 1829, 49 páginas in-8º) (Nota de R. B.).

80 Acórdão de 6 de setembro de 1828.

solvem tais fatos, são o da opinião pública, e, mais tarde, ainda melhor que ela, o da história...

Pelo que respeita a José Bonifácio, o Imperador sempre fez justiça aos seus méritos e serviços. E, embora forçado pelos acontecimentos, lhe desse por alguns anos o ostracismo na Europa civilizada, recompensou-o depois amplamente com o honrosíssimo decreto, em que, com preferência a todos os brasileiros, lhe confiou em 1831, a tutoria de seu filho Pedro II, então com seis anos de idade e penhor das instituições monárquicas e da integridade do Estado do Brasil.

O alistamento imediato de seus dois irmãos (XXIX) no partido ultramonárquico, denominado *Caramuru*, e a resolução de um deles de ir à Europa⁸¹ pedir a Pedro I que voltasse ao Brasil, a ser regente, e, ainda mais, os sentimentos monárquicos de que chegaram a fazer alarde, quando subiram ao Ministério, depois da maioria do segundo Imperador, vieram a provar que eram sinceramente monarquistas, e que apenas a ambição ou o despeito lhes ofuscara temporariamente tais sentimentos. Mas quantas divergências daí se ocasionaram! E até quanto sangue brasileiro veio a regar a terra da pátria, em virtude desses despeitos!...

Quanto à reação que a dissolução da Constituinte veio a suscitar em algumas províncias do Norte, desde a Bahia até ao Ceará animada em grande parte pelos próprios deputados que, depois de presos, foram logo soltos, e para lá partiram, julgamos preferível ocupar-nos ao tratar mais adiante do ocorrido, na época da independência, em cada província separadamente.

Por decreto de 17⁸², mandou o Imperador proceder a novas eleições pelo mesmo sistema por que haviam sido feitas as anteriores, e a intendência-geral da polícia publicou um edital proibindo daí em diante a distinção entre natos e adotivos, providência que provavelmente provocou uma portaria (de 24 de novembro) do Ministério da Justiça,

81 Consigno aqui este fato, que sei de ciência certa, uma vez que, muito provavelmente, não se me proporcionará outro lugar para o revelar. Antônio Carlos dirigiu-se a Lisboa, e aí morou (lembro-me muito bem) no Cais Sodré, onde hoje está o Hotel Central. Meu pai foi visitá-lo, e eu o acompanhei, mas fiquei esperando, à porta, que concluísse a sua visita. Já o mesmo Antônio Carlos, de caráter inteiramente oposto a reservas, havia recebido a resposta negativa do Duque de Bragança, e não tratou de disfarçar o penalizado, que estava com tal resposta, segundo meu próprio pai então me contou. Contava eu 17 anos de idade.

82 Não 24, como se lê em Pereira da Silva. VII, 240.

ordenando que daí em diante a mesma intendência não publicasse mais editais, sem os submeter antes à Secretaria de Estado.

Ledo e o padre Leça chegaram ao Rio de Janeiro no dia 21, e, portanto, não chegou o primeiro a tomar assento na Assembléia Constituinte. O Brigadeiro Nóbrega chegou no mês seguinte.

Com o fim de regularizar desde logo a liberdade da imprensa, cujos abusos haviam sido causa das últimas desordens, decretou (o Governo) (22 de novembro) que tivesse força de lei um projeto em quarenta e seis artigos, começado a discutir na Assembléia, a que fora apresentado em data de 2 de outubro anterior, pelos seus signatários deputados Maia, Ribeiro de Resende, Fonseca de Vasconcelos, Bernardo José da Gama e João Antônio Rodrigues de Carvalho.

Para que a notícia da dissolução da Assembléia não chegasse mal interpretada às províncias do Norte, propôs-se o Imperador a ir pessoalmente levá-la, efetuando então uma viagem que projetava às mesmas províncias. Porém não foi aprovada esta sua resolução no Conselho de Estado, que julgou mais urgente a presença do soberano na capital. Ordenou, entretanto, embargo à saída de quaisquer embarcações, antes da que foi incumbida de levar os despachos do Governo.

No fim do ano de 1823 estava submetido ao Imperador todo o território; desde o Amazonas ao Prata. Na Província Cisplatina, capitulara a Divisão Portuguesa, no dia 18 de novembro (XXX), obrigando-se o General Lecor ao pagamento dos soldos e transportes a Portugal das tropas capituladas (XXXI), cujo chefe, D. Álvaro de Macedo, se casara com uma irmã de sua esposa.

Várias Juntas de Governo das Províncias, começando pelas de Minas e São Paulo, dirigiram felicitações ao Governo, pela oportunidade com que, a bem da paz do Império, procedera à dissolução da Assembléia.

Para melhor atender à administração das mesmas províncias, resolveu logo o Governo proceder às nomeações dos presidentes delas, na conformidade da lei feita pela Assembléia. Limitando-os só às principais províncias, foram nomeados: para o Rio Grande do Sul, Fernandes Pinheiro; para Santa Catarina, João Antônio Rodrigues de Carvalho; para São Paulo, Monteiro de Barros; para Minas, o antigo vice-presidente da Junta, Fonseca Vasconcelos; para Goiás, Lopes Gama; para a Ba-

hia, Francisco Vicente Viana; e para Pernambuco, Francisco Pais Barreto, feito ao depois (12 de outubro de 1824) Visconde do Recife, vindo a ser o primeiro que no Império recebeu esse título⁸³. Para o Ceará, foi escolhido Costa Barros; para o Maranhão, Bruce; e para o Pará, Araújo Roso.

Cumpramos declarar que, se estas nomeações foram bem recebidas em quase todas as províncias, em outras, por instigações de certos ex-deputados da oposição, vieram a dar pretexto a desordens e sublevações, e até, na província de Pernambuco e suas imediatas, à guerra civil denominada de – *Confederação do Equador*, – de que nos ocuparemos ao depois, especialmente tratando de Pernambuco, para não interromper agora o fio da narração dos acontecimentos que conduziram a firmar a independência e a encaminhar o seu final reconhecimento pela metrópole. Diremos aqui somente que o redator no *Correio do Rio de Janeiro*, Soares Lisboa, havendo sido anistiado, e propondo-se a passar à Europa, se deixou ficar em Pernambuco, onde favoreceu a revolução, publicando um periódico intitulado *Desengano Brasileiro*, e aí veio a perder a vida pouco depois.

No dia 11 de dezembro deu o Conselho de Estado por findo o projeto de Constituição que lhe fora cometido, e no dia 20 já estava impresso⁸⁴ (XXXII). Limitou-se, como dissemos; a dar melhor classificação às doutrinas consignadas no que fora oferecido à Assembléa, a ser mais generoso a respeito da liberdade de cultos, e a introduzir, como primeira experiência ensaiada na prática, o Poder Moderador, lembrado pelo insigne e liberal publicista Benjamin Constant. Foi seu principal organizador Carneiro de Campos, recebendo de Vilela alguns retoques de redação e modificação da ordem de exposição das doutrinas.

Impresso o projeto, foi submetido às Câmaras (municipais) das Províncias, e, a pedido da maior parte delas, veio tal qual a ser, por Carta de lei, de 25 de março de 1824, convertido na instituição fundamental do Estado, ainda hoje vigente.

83 Depois foi marquês (*Nota de R. B.*).

84 “Projeto de Constituição para o Império do Brasil, organizado em Conselho de Estado sobre as bases apresentadas por S. M. I. o Sr. D. Pedro I, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil” (Rio de Janeiro, na Tipografia Nacional, 1823, 46 páginas e 2 de índice, *in-4º*).

Entre os ministros, nenhum privava com o Imperador, que mostrava, entretanto, ter maior consideração e confiança em Vilela Barbosa, fazendo turma compacta e prestando-se mútuo apoio os baianos do Ministério e Conselho de Estado. Havia despacho três vezes por semana. Lamentava-se o Imperador do espírito geral de intriga e de inveja, que dominava entre quase todos os que o serviam, e uma vez chegou a exclamar: – “Basta que um indivíduo mostre mais capacidade e talento, para que logo me comecem a dizer que é um cabeça esquentada, um jacobino, um carbonário, etc.!” Sem dúvida se lembraria de que esta era, no tempo dos Andradas, a linguagem favorita dos seus partidários, para afastarem dele os liberais, linguagem que já para ele, Imperador, estava tão gasta e cediça em meados de fevereiro (1824) que não lhe dava a menor importância, e lamentava que tivessem compreendido nas deportações ao próprio José Bonifácio, pelas culpas de seus irmãos, sendo ele um dos seus maiores amigos, e que o “amava como a um filho”.

Deste espírito de tolerância deu provas, no dia 17 de fevereiro, de gala, como aniversário da Princesa D. Paula, sua filha, nomeando dignitários do Cruzeiro a José Clemente, ao Brigadeiro Nóbrega, Ledo e Costa Aguiar, e nomeando o mesmo Nóbrega, com Alves de Lima, por seus ajudantes-de-campo.

Nesse dia 17 de fevereiro compareceu no Paço o soberano das ilhas de Sandwich, Cameha-meha, que ia de viagem para a Europa, e recebeu do Imperador o presente de uma rica espada.

Pouco depois, no aniversário de 4 de abril, fez o Imperador ao padre Januário (XXXIII) oficial do Cruzeiro, nomeando dignitários todos os seus ministros e conselheiros de Estado, e concedendo às suas esposas as honras de damas da imperatriz.

No dia 30 do mesmo abril, partiu o Imperador em uma digressão ao Paraibuna, a assistir à inauguração da sua nova ponte, e estava de volta no dia 10 de maio.

Desgostou-se bastante com o estado em que se achava o país. De Portugal chegavam notícias de novos preparativos bélicos, que, depois, se conheceu eram de simples fosca e ameaça. Pernambuco, na maior anarquia, e o insaciável Cochrane, que já, quando ao serviço das Repúblicas do Pacífico, dera provas de que o seu único ídolo era o dinheiro, (estava) descontente pelas delongas do tribunal em sentenciar-lhe

suas as presas. De umas sessenta e oito a que ele e sua tripulação se julgavam com direito, apenas duas haviam sido declaradas boas! Porventura todos estes desgostos e contrariedades não deixariam de contribuir para um ataque epilético, que sofreu o Imperador no dia 6 de junho, quando havia já cinco anos que não fora acometido de tal incômodo, que na juventude por vezes experimentara.

Quanto a Cochrane, embora chegasse (o Imperador) a conhecer que eram despropositadas as suas pretensões, assentou que, uma vez que se tinha pactuado com ele sob condições tão vagas, não havia remédio senão aguantá-lo (XXXIV) e contentá-lo; e, com mais razão, quando ele argumentava com o estar a sua tripulação descontente, julgando-o vendido ao poder, pelas graças que havia recebido, e quando os serviços da esquadra se fizeram indispensáveis para sujeitar Pernambuco. Concertou-se, pois, o Imperador a dar por junto ao mesmo Cochrane a soma de duzentos contos, acompanhada de uma declaração de seu próprio punho, em data de 12 de fevereiro, pela qual cedia, em favor da esquadra, tudo quanto das presas lhe fosse legalmente, a ele, Imperador, adjudicado, com o que o almirante por então se deu por satisfeito, declarando-o, assim, a todos a quem falava no Rio de Janeiro.

Apesar disso, quando se lhe deu ordem de fazer-se de vela contra a *Confederação do Equador*, obteve mais o decreto de 27 de julho (1824), concedendo-lhe metade do soldo, se não quisesse continuar no serviço, seguindo como pensão à sua mulher.

Uma subscrição voluntária, que dois anos antes se começara em favor da Marinha de Guerra, subia já, em 6 de agosto (1824), a 143 :025\$165.

No decurso deste ano, sofreu o Ministério duas modificações. Em 25 de julho, deixou Mendonça a pasta da Guerra, que foi interinamente confiada a Vilela, por um decreto por ele mesmo, Vilela, referendado; e no dia 14 de outubro foi confiada a Estêvão Ribeiro de Resende a pasta do Império, que desempenhava João Severiano, já indigitado como futuro presidente da Bahia, para aí se achar na época em que devia verificar-se a visita do Imperador à mesma cidade. A nomeação, porém, do mesmo João Severiano não se verificou senão por decreto de 15 de abril de 1825.

Durante a intendência da polícia de Estêvão Ribeiro teve lugar a transformação, no Rio de Janeiro, da numeração das casas nas ruas da cidade, adotando-se, à maneira de Paris, para um lado a dos pares e para outro a dos ímpares, crescendo segundo a sua distância dos pontos de partida.

A casa de Luís José de Carvalho e Melo, em Botafogo, graças aos atrativos de sua filha D. Carlota,⁸⁵ era então, mais do que as das Baronesas do Rio Seco e de Campos, um dos principais centros da alta sociedade do Rio de Janeiro, e a mais procurada pelos diplomatas e estrangeiros de distinção. Frequentavam essa sociedade lady Cochrane e Mrs. Maria Graham, esposa do comandante da fragata inglesa *Doris*, e, sem dúvida, a influência dessa sociedade, não menos do que a de José Bonifácio, deveu esta senhora ser admitida em palácio, como aia ou mestra da Princesa D. Maria da Glória, cargo que pouco tempo exerceu, retirando-se em outubro de 1823, segundo ela mesma declara no seu livro *Journal of a voyage to Brazil*, que publicou em 1824, no qual deixou provas de suas simpatias pelo novo Império independente.

Achava-se então o Imperador único árbitro dos destinos do Brasil. O Norte tinha sido todo chamado à união brasileira, vencida a revolta; e o cabildo de Montevideu e algumas Câmaras de São Paulo⁸⁶ chegaram a pedir-lhe que se declarasse absoluto. No dia 13 de maio, o Senado do Rio de Janeiro pediu⁸⁷ para inaugurar-lhe uma estátua.

85 Depois casada com E. de Melo Matos.

86 Foi, por isso, suspenso e chamado à Corte o juiz de fora de Taubaté, Manuel da Cunha de Azeredo Coutinho Sousa Chichorro (vej. o *Diário Fluminense*, nº 106).

87 *Diário Fluminense*, de 14 de maio de 1825.



Leque com uma alegoria sobre a entrega das credenciais de sir Charles Stuart, apresentando o tratado de reconhecimento da Independência do Brasil (29 de agosto de 1825)

*Da esquerda para a direita: – Charles Stuart, princesa Maria da Glória, Imperador, Imperatriz, Visconde da Cachoeira (Luís José de Carvalho e Melo), Francisco Vilela Barbosa (1º Marquês de Paranaguá), José Egídio Álvares de Almeida (Marquês de Santo Amaro).
Oferta da Viscondessa de Cavalcanti.*

.....

Capítulo X

TRATADO DO RECONHECIMENTO DA INDEPENDÊNCIA, DE 29 DE AGOSTO DE 1825

VIMOS que os comissários régios portugueses, Rio Maior e Vieira, haviam partido de Lisboa a 30 de julho. Logo no mês de agosto imediato, e, por conseguinte, antes de haverem sequer chegado ao Rio de Janeiro os ditos comissários, resolvera o Governo português solicitar, por vias diplomáticas, a amigável intervenção, a seu favor, das cinco potências da Europa, França, Grã-Bretanha, Áustria, Prússia e Rússia, para não reconhecerem a Independência; e, neste sentido, expediu ordens o ministro dos Negócios Estrangeiros, Palmela, declarando, desde logo, nas instruções que dirigiu ao seu representante nomeado para Londres,¹ que el-rei, neste assunto, não queria nem precipitar as negociações, nem tampouco mostrar-se apático e indiferente.

Informados, porém, depois, por ofício do seu ministro em Áustria, Rodrigo Navarro (ao depois Barão de Vila Seca), no próprio mês de agosto, do recebimento que tivera ali Antônio Teles da Silva, enviado pelo Imperador, como seu agente, a pretexto de participar ao seu sogro, Francisco I, o nascimento de D. Paula Mariana, para este fim partido do Rio de Janeiro no paquete de abril, lembrou-se de solicitar a me-

1 — Vej. as instruções de Palmela ao Conde de Vila Real, embaixador em Londres, de 25 de agosto de 1823.

dição do Governo do mesmo Império, dirigindo para isso, em 18 de outubro, uma nota ao enviado austríaco em Lisboa, Barão de Binder, e dando de tudo aviso ao mesmo Navarro, no próprio despacho² em que lhe acusava a recepção dos ditos seus ofícios de agosto, e por meio do qual lhe recomendava que, sendo admitida a concessão da dita mediação, fizesse o possível para que as negociações se prosseguissem em Lisboa. Lisonjeava-se já Palmela, com Vila Real e Porto Santo, do plano com que pensava ir desarmar quaisquer propósitos do Imperador da Áustria em favor do genro e, ao mesmo tempo, desvencilhar-se da submissão completa à Inglaterra, que já se havia pronunciado em favor do Brasil, tanto porque esperava obter dele concessões em favor do tráfico da escravatura, como renovação das estipulações do tratado de comércio de 1810; e não desejava reconhecer a independência das repúblicas sul-americanas, sem tomar primeiro a resolução acerca do Brasil. E, por outro lado, reconhecia que muito lhe interessava não ficar atrás dos Estados Unidos, que haviam reconhecido essa independência, e que, para a sustentar em Inglaterra, tinham aí então de ministro o Sr. Rush, a cuja iniciativa se atribui as célebres frases de Monroe, na Mensagem de 1823, a respeito da política americana³.

Mas de pouco lhe valeu a Palmela a estratégia de recorrer à Áustria. O Brasil já lhe levava a dianteira, tendo a seu favor a opinião pública em toda a Europa, a respeito da necessidade e conveniências monárquicas de ser reconhecida a independência *in limine*, a bem da paz entre os dois estados e do comércio em geral. Na Inglaterra, país essencialmente comercial, havia-lhe prestado esse grande serviço o súdito britânico J. Lucock, que, tendo, com fins comerciais, residido durante dez anos no Brasil (de 1808 a 1818), publicara em 1820 um interessantíssimo livro de mais de seiscentas páginas *in-quarto* grande no qual, depois de revelar com provas os grandes progressos alcançados pelo Brasil durante o reinado e os recursos que ao comércio da Grã-Bretanha oferecia, muito maiores do que Portugal, terminava dizendo: – “Os destinos da Aus-

2 De 20 de outubro.

3 Junto à folha do manuscrito, estava um artigo do *New York World*, de 17 de janeiro de 1876, transcrito no *Spanish and South-American Post*, de 3 de fevereiro do mesmo ano. Esse artigo dá conta de uma entrevista com o ministro Fish, e é este quem atribui a Rush a doutrina chamada de Monroe. Rush publicou um livro interessante sobre a sua missão a Londres em 1823 (*Nota de R. B.*).

tro-América não podem ser sem interesse para o estadista e o filantropo. Sem entrar nas regiões da conjectura, é fácil reconhecer que nele se levantam poderosos Impérios, que o Brasil já adquiriu entre eles preponderância, e possui meios de consolidar o seu poder... que é impossível que continue o antigo sistema: que em países extensos e pouco habitados, quando cessam de ser colônias, deve o povo ser livre.”

Ademais, já se encontravam em Londres o General Felisberto Caldeira Brant, e em Paris Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa. Não se haviam estes agentes descuidado de preparar a opinião. Felisberto, na Inglaterra, sem deixar de oferecer-se a Canning para entabular negociações, e acedendo até a admitir cláusulas acerca da supressão sucessiva do tráfico, tratava de angariar, não só os jornais ingleses, mas até alguns que no estrangeiro se publicavam em português. O *Correio Brasiliense* concluía quase então, sendo o seu último número regular o de dezembro de 1822, e falecendo o seu redator daí a pouco tempo. Gameiro, por sua vez, fez ainda mais. À sua ativa influência e colaboração, deveu o Brasil dois livros, escritos em francês, que nesta crise, em que não podia passar notas diplomáticas, de muito lhe valeram, para dispor em seu favor a opinião, inclusivamente de alguns agentes da Santa Aliança, visto que nos mesmos livros se manifestava como haviam sido de tudo origem as Cortes demagógicas de Lisboa. O primeiro, intitulado *De l'Empire du Brésil, considéré sous ses rapports politiques et commerciaux*, escrito por Angliviél de la Beaumelle⁴, que, em prêmio do bom desempenho, foi até logo admitido ao serviço do Império, foi publicado em Paris, em meado de 1823, e compreendeu já a fala do Imperador, na abertura da Constituinte, em 3 de maio. E todos conhecem a tradução dele (feita pelo padre Luís Gonçalves dos Santos, com o auxílio do poeta frei Francisco de São Carlos), que se publicou em meado do ano seguinte (1824), com alguns retoques aprovados pelo autor, quando já se achava no Brasil. Do outro livro mais adiante trataremos.

À influência destas publicações, aos desejos da Inglaterra e França, de estabelecerem estipulações de comércio com o Brasil, e aos propósitos de ambas as nações, unidas à Áustria, todas bem informadas,

4 Paris, Bossanges Frères, 1823, *in-octavo*. Há um exemplar na Biblioteca Nacional (número 6.915 do *Catálogo de Exposição de História do Brasil*, pág. 607 da primeira parte do t. IX dos Anais da Biblioteca).

pelos seus agentes, do estado da opinião pública do Rio de Janeiro, de aí conservarem um Governo monárquico, deveram o Brasil os mais decididos bons ofícios, para que Portugal desistisse da sua obstinação por fazer novas tentativas de união, assim como também veio depois Portugal a dever todas as concessões, que do Brasil obteve no tratado do reconhecimento da independência.

Ainda em janeiro de 1824, os ministros de Estado em Portugal apresentaram pareceres acerca do que convinha fazer-se. Palmela, no seu, de 9 desse mês, perguntava se conviria renunciar a toda negociação ou recorrer às armas, se conviria seguir um sistema de paz e de negociar por mediação, e de quem, quais deveriam ser as bases da negociação, se durante a negociação se deveriam suspender as hostilidades, e, finalmente, que cumpriria fazer, se nada se conseguisse pela conciliação.

Votou o Conselho de Estado pelos meios pacíficos, sendo, segundo se disse, um dos que mais se inclinaram neste sentido o antigo ministro Tomás Antônio, rejeitando-se, assim, de todo, um plano proposto a Subterra (I) por um tal Francisco de Sierra y Mariscal, do Rio da Prata, em 10 de novembro do ano anterior, de uma recuperação lenta, por meio de um sistema de colonização em grande escala, começando desde Montevideú, pelo qual o proponente mais parecia ter em vista levar gente para esses países que outra coisa.

A Áustria, depois de fazer esperar a sua resposta ao pedido de mediação, feito por Portugal, mais de quatro meses, respondeu (29 de fevereiro de 1824) que só o admitiria com a cláusula de anuir Portugal a reconhecer a independência absoluta, e que, ainda nesse caso, associaria a si a Inglaterra. Prometeu, porém, cavalheirosamente, que em todo caso, de acordo com os princípios da Santa Aliança, que se via até obrigada a guardar por atenção à Prússia e à Rússia, não concederia o reconhecimento, senão depois que ele fosse dado por sua majestade fidelíssima. Foi só depois de receber esta resposta, deduzida em uma muito luminosa nota de Metternich, que Portugal se resignou a deixar seguir a negociação em Londres, sob o influxo do Ministro Canning, cuja parcialidade pelo Brasil já reconhecera Palmela, mas que porventura esperava ainda vencer, contando fazer prevalecer a idéia de que, com a união do Brasil a Portugal, este, com a aliança, lhe não seria de tão grande carga, e também a de que o esteio

maior que tinha no Brasil a monarquia era a própria falta de reconhecimento, pois, enquanto este se não fizesse, se o Imperador se visse em aperto, em virtude das tentativas das províncias para se separarem, teria sempre o recurso de pedir auxílio a Portugal.

Provavelmente, o efeito produzido pelo folheto de La Beaumelle obrigou o ministro português em Londres, Vila Real, apesar de poder dispor de todos os recursos diplomáticos, a fazer imprimir outro folheto também em francês, a fim de tratar de fazer inclinar a opinião a favor das negociações, ameaçando o Brasil com forças, que se preparavam no Tejo, só no intuito de animar as mesmas negociações e sem a menor idéia de que tais forças chegariam a ser expedidas contra o príncipe, pois tal era a vontade de el-rei. Encarregou-se de escrevê-lo o redator do *Padre Amaro*, Joaquim Ferreira de Freitas, ao qual a embaixada, por um artigo (o 12º) das instruções de 25 de agosto do ano anterior, fora autorizado a remunerar para escrever favoravelmente a Portugal. Esse folheto saiu impresso em Londres, em março de 1824, tendo por título – “Coup d’oeil sur l’état politique du Brésil au 12 Novembre 1823, considéré, dans ses divers rapports avec le Portugal”, e foi, segundo toda a probabilidade, para diminuir a influência deste folheto que, logo dois ou três meses depois, saiu a público em Paris o outro livro a que antes nos referimos, a favor do Brasil. Foi publicado em meados de 1824, quando se tratava de obter um empréstimo e quando já Brant e Gameiro haviam recebido poderes para negociar acerca do reconhecimento da Independência. Intitulou-se *L’Indépendance de l’Empire du Brésil, présentée aux monarques européens*. Apresentou-se como seu autor Alphonse de Beauchamp⁵, que alegou como títulos para se interessar tanto pelo Brasil o ter sido, poucos anos antes, historiador deste país. E, embora essa História seja hoje por todos os críticos considerada como um plágio miserável de Southey, nem por isso o pretexto deixou de ser então

5 Este folheto (Paris, Delaunay, 1824, *in-octavo*) não é a resposta. Foi traduzido e publicado no Rio por J. da Silva Lisboa (Cairu), nºs 7.005 e 7.006 do *Catálogo de Exposição de História do Brasil*. Foram estas as respostas ao folheto de Londres: “Refutation de l’écrit intitulé: Coup d’oeil sur l’état politique de Brésil au 12 Novembre 1823, publié à Londres en mars 1824”, par Alphonse de Beauchamp, Paris, Delaunay, 1824, *in-quarto*, de 39 páginas (há um exemplar na Biblioteca do Instituto Histórico, nº 7.113 do *Catálogo da Exposição de História do Brasil*) “Desforço patriótico contra o libelo português do anônimo de Londres, inimigo da independência do Império do Brasil” (Rio, Tipografia Nacional, 1824, *in-folio*). É de José da Silva Lisboa, depois Visconde de Cairu. Há um exemplar na Biblioteca Nacional (nº 7.129 do *Catálogo da Exposição de História do Brasil*) (Nota de R. B.).

bem recebido, e, apesar de que o seu novo livro teve o grande mérito do título para se recomendar como leitura diplomática, especialmente entre os legitimistas, foi ainda todo ele um novo plágio do folheto de La Beaumelle, com algumas notícias estatísticas quase oficiais e outras acerca da ocupação da Colônia e de Montevidéu, que o próprio Gameiro lhe forneceria. Pelo mesmo tempo, passou-se para a causa advogada pelos agentes brasileiros o próprio *Padre Amaro*, sustentando, contra as idéias emitidas quatro meses antes, que Portugal não poderia mais sujeitar o Brasil.

Para se ocupar das negociações, trasladou-se de Paris a Londres o dito Gameiro, e pouco depois se apresentou também Caldeira Brant, que tivera de ir no ano anterior ao Rio de Janeiro, como deputado da Constituinte⁶. Portugal havia autorizado Vila Real a ouvir os agentes brasileiros e a tratar com eles, só no caso que estes comesçassem por admitir: 1) a imediata cessação de hostilidades; 2) a restituição aos portugueses de toda a propriedade confiscada; 3) o compromisso de não atacar nem admitir a agregação de nenhuma colônia; 4) o ser dado logo a demissão a todos os policiais (II) ao serviço do Brasil, Cochrane, Taylor e outros. Ao mesmo tempo, sabendo Palmela que vinham os dois agentes incumbidos de contrair um empréstimo, ordenou a Vila Real que lhes pusesse os possíveis embargos, por meio de anúncios nos jornais, senão para ressaltar o direito de Portugal aos artigos que poderiam servir de hipoteca, como diamantes, pau-brasil e outros, para ao menos ser o mesmo empréstimo feito sob condições mais onerosas⁷, de modo que impossível era de todo seguir a negociação, sem consultarem os brasileiros a sua Corte, escrevendo ao mesmo tempo Canning ao cônsul inglês no Rio, Chamberlain, para aconselhar o Governo Imperial e fazer essas concessões, que foram mais ou menos admitidas.

A demora natural na resposta⁸ coincidiu com a impossibilidade, em que se encontrou Portugal, de se ocupar de semelhante assunto,

6 Sobre toda esta negociação, começada em Londres e terminada em 1825, no Rio de Janeiro, deve ser consultado o capítulo XI da *Vida de Jorge Canning*, escrita pelo secretário particular deste estadista, Granville Stapleton. Na *Revista do Instituto*, t. XXIII, págs. 241-343, foi publicada uma tradução, feita pelo Conselheiro Miguel Maria Lisboa (depois Barão de Japurá) e anotada pelo Conselheiro Barão de Cairu, antigo oficial-maior da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros (*Nota de R. B.*).

7 Desp. de Palmela, de 28 de fevereiro de 1824.

8 De 24 de novembro de 1823, assinada por Luís José de Carvalho e Melo.

quando novas calamidades o surpreendiam dentro da casa⁹. Aludimos às criminosas tentativas do infante D. Miguel contra el-rei seu pai, instigado por sua mãe, a rainha, depois de não haver sido estranho, segundo se disse, ao assassinato do melhor amigo de el-rei, o Marquês de Loulé, em Salvaterra. A respeito dessas criminosas tentativas, deixemos que no-las conte o próprio bom e venerando rei, na sua proclamação de 9 de maio.¹⁰

“Portugueses! – O vosso rei não vos abandona; pelo contrário, só quer libertar-vos do terror e da ansiedade que vos oprime, restabelecer a segurança pública e remover o véu que vos encobre ainda a verdade, na certeza de que à sua voz toda nação leal se unirá, para sustentar o trono, e cessará o choque das opiniões e das paixões exaltadas, que ultimamente produziu a mais funesta anarquia, e ameaça o Governo de uma total dissolução.

“Meu filho, o infante D. Miguel, que há tão pouco ainda se cobrira de glória pela ação heróica que empreendeu, é o mesmo que, impellido agora por sinistras inspirações, e enganado por conselhos traidores, se abalançou a cometer atos que, ainda quando fossem justos e necessários, só deviam emanar da minha soberana autoridade, atentando assim contra o poder real, que não sofre divisão.

“Ao amanhecer do dia 30 de abril, apareceram todas as tropas da capital em armas, e viu-se meu filho saindo dos meus reais paços para se pôr à testa delas, ordenar, sem conhecimento meu, a prisão arbitrária de um imenso número de indivíduos de todas as classes, revestidos dos primeiros empregos do Estado, e entre os quais se contavam os meus próprios ministros e alguns dos meus camaristas.

“Viu-se o paço, em que eu habito, cercado de gente armada, ou, antes, transformado em prisão; viram-se, finalmente, procedimentos tão violentos, que quase tocaram na última meta de uma declarada rebelião, a ponto de se julgarem obrigados todos os representantes dos soberanos da Europa a protestarem formalmente contra a violação da minha régia autoridade.

9 Para aceder a terceiro, receberam instruções em 14 de maio.

10 Palmela, 1, 409 (*Nota de P. S.*). – Texto na *Gazeta de Lisboa*, de 10 de maio de 1824 (*Nota de R. B.*).

“Uma tão temerária resolução, ameaçadora das mais fatais conseqüências, um tal abuso de confiança que eu em meu filho havia depositado, só teve por explicação e por desculpa a suposição de uma conspiração, que, ainda quando tivesse fundamentos, não podia justificar tão inauditos procedimentos.

“Porém, desejando eu, ainda à custa dos maiores sacrifícios, conservar a tranqüilidade pública e a boa harmonia entre todos os membros da minha real família, houve por bem, pelo meu real decreto de 3 do corrente, mandar que se nomeassem juizes para processar legalmente os acusados, e revelar a meu filho os excessos de jurisdição cometidos, na esperança de que assim, restituído o legítimo curso das leis, cessariam as medidas revolucionárias e se restabeleceria gradualmente a boa ordem. Não aconteceu, contudo, o que no meu paternal ânimo ansiosamente desejava; mas foram continuando as prisões e as ordens emanadas em nome do infante, e assinadas muitas delas por pessoas obscuras, que nenhuma parte tinham no Governo.

“Decidido a pôr um termo a um tal escândalo público e ao menoscabo da autoridade real ultrajada com manifesto dano dos meus reais vassallos, e não achando meio de fazer conhecer a minha real vontade, por me achar circundado dos facciosos que iludiam a meu filho, e que já no dia 30 de abril haviam atentado contra a minha liberdade, resolvi-me, para evitar um conflito, cujo êxito final não podia, contudo, ser duvidoso, visto a fidelidade reconhecida da nação portuguesa, a passar a bordo da nau de linha britânica surta neste porto aonde me seguiram os representantes dos soberanos da Europa, para francamente fazer conhecer a meus leais vassallos o opróbrio da minha situação, e chamá-los, se necessário fosse, em minha defesa.

“Tendo ouvido o conselho dos meus ministros, de pessoas doudas e tementes a Deus, zelosos do meu real serviço hei resolvido re-assumir a autoridade de generalíssimo dos meus reais exércitos, e dar a demissão ao infante D. Miguel do cargo de comandante-em-chefe do exército, de que lhe havia feito mercê, proibindo a todas as autoridades, e a todo e qualquer dos meus vassallos, de obedecer às ordens do mesmo infante, ou dadas em seu nome, debaixo da pena de serem tratados como rebeldes contra a autoridade real, que unicamente me pertence por mercê divina.

“Portugueses! Tais são as primeiras providências que tomei, passando imediatamente a dar as ordens, que forem convenientes, para restituir a liberdade aos inocentes que se acharem envolvidos nestas proscricções arbitrárias, assim como para punir aqueles que possam realmente ser culpados, como implicados em manobras de associações secretas, contra os quais quero se proceda segundo o rigor das leis em vigor. Assim, a virtude e lealdade serão desagravadas, e o crime punido.

“Soldados! Não vos culpo do que tendes obrado: vós obedecestes à voz do chefe que eu vos tinha dado, e assim fizestes o vosso dever. Este chefe inexperiente foi arrastado involuntariamente, e por conselhos pérfidos, bem opostos à sua índole natural e filial obediência, contra um pai e contra o seu rei, ao desacato mais criminoso. Eu lhe retiro a autoridade, de que perversos intrigantes sem nenhum caráter público lhe fazem abusar, e vos mando que não reconheçais senão a minha autoridade real, em virtude da qual, restringindo-vos aos deveres militares que vos são impostos, não useis das armas que confiei à vossa fidelidade senão em meu serviço, obedecendo sempre aos chefes que for da minha real vontade confirmar ou nomear.

“Por esta proclamação, confirmo no exercício da autoridade aqueles que dela estão revestidos, enquanto não mandar o contrário, e ordeno a todos, e a cada um deles, a mais estrita obediência ao que em meu nome lhes for ordenado pelas autoridades que de ora em diante os devem comandar.

“Vassalos de todas as classes, observai a ordem e esperai do vosso soberano a restauração da tranqüilidade pública, da justiça e da segurança geral.

“Bordo da nau inglesa *Windsor Castle*, surta no Tejo, em 9 de maio de 1824. — *El-rei*, com guarda.”

Impaciente, entretanto, Felisberto Caldeira Brant com as evasivas de Vila Real, sem nada desatar, se resolvera a escrever, em 28 de junho, ao próprio Palmela, empregando frases adulatórias e ao gosto do magnata português. Lembrou-lhe o seu encontro no Rio de Janeiro em 1821, quando ambos eram acusados de retrógrados pelos da “tática maçônico-carbonária”, os serviços que lhe fizera Palmela, defendendo-o ante el-rei pelos sucessos da Bahia, depois da revolução (III), e a circunstância de se acharem ambos de novo em posição de concorrerem, em 1824,

“para reparar os males da mesma revolução”. Prosseguia que o seu Governo (IV) não queria mais que aquilo de que estava de posse, – a independência; – que dissesse ele Palmela, sem rodeios, que é o que queria o seu. Que se via obrigado a essa abertura, por haver-se convencido que o Conde de Vila Real não era mais que um mero ouvinte. Concluía. – “A perda de tempo é a única irreparável; fiquem de parte argumentos e recriminações; faça-se algum bem à humanidade, algum serviço à realeza, e caiba-nos a gloriosa partilha de haver para isso concorrido.”

Antes de haver Palmela enviado a resposta a esta carta, pedindo a Felisberto que se “abrisse com mais clareza”, o que só teve lugar mais tarde, havendo a resposta sido expedida de Lisboa a 7 de agosto, convocava Canning a uma reunião no dia 12 de julho¹¹ os dois negociadores brasileiros, e, juntamente, Vila Real e o encarregado de negócios da Áustria, Neuman¹². Exigiram os brasileiros o reconhecimento da Independência; sustentou Vila Real os direitos de soberania de seu amo. Indicaram Canning e Vila Real a conveniência, por adiantar obra, de começarem por discutir primeiro as concessões secundárias. Reclamou então Vila Real três coisas: armistício, restabelecimento das relações comerciais e restituição das propriedades confiscadas. Responderam os brasileiros que o armistício existia de fato e que, acerca dos outros dois pontos pediriam instruções, mas desejavam acompanhar o pedido das competentes explicações acerca dos preparativos bélicos que se faziam em Portugal, e se dizia serem contra o Brasil. Confirmou-os Vila Real, mas acrescentou que nada se tentaria contra o Brasil, senão no caso de serem renovadas por ele as hostilidades ou romperem-se as negociações. Seguindo mais três conferências, sem adiantar nada à negociação, apresentou Canning, na quinta, um projeto que disse ter sido por ele elaborado mas no qual cremos que deverão ter sido muito ouvidos os negociadores brasileiros. Já então haviam, tanto Canning como os negociadores brasileiros, recebido respostas do Rio de Janeiro, do cônsul Chamberlain e do Governo, tomadas em resoluções do Conselho de Estado, de 11 e 12 de maio.

11 Veja-se a tradução do capítulo XI da *Vida de Canning*, por Stappleton, publicada no t. XXIII da *Revista do Instituto*, pág. 273.

12 Não embaixador, segundo Pereira da Silva, VII, 318. O embaixador era o príncipe de Esterhazy, então com licença.

Continha o projeto as seguintes cláusulas: – separação completa das duas monarquias, sob a dinastia de Bragança; renúncia de D. Pedro de seus direitos à sucessão de Portugal; cessação de hostilidades; restituição dos seqüestros ou seus valores; e um tratado de comércio sobre a base da nação mais favorecida. Continha ele um artigo adicional, porventura o que respeitava à forma da sucessão, posta a escolha a arbítrio das Cortes (*artigo*), que a D. Pedro veio a parecer inadmissível, quando teve conhecimento do projeto, em meados de outubro desse ano.

Ofereceram-se, entretanto, os negociadores brasileiros a aceitar desde logo o projeto, assinando um tratado; aprovou-o também o diplomata austríaco. Recusou-se, porém, a admiti-lo o Conde de Vila Real. Escreveu Canning a Palmela, em 10 de agosto, remetendo-lho. Não viu este no projeto mais que sacrifícios da parte de Portugal, pois nem achava bastante claros os artigos que se ofereciam como compensação, e, por despacho de 4 de setembro, declarou a Vila Real que melhor era romper-se a negociação, hesitando, porém, nisso, à espera de nova carta de Caldeira Brant, com quem porventura pensava houvera podido entender-se, pelas semelhanças dos caracteres em muitos pontos. Quis a sorte que inclusivamente assim acontecesse no fato de virem ambos, pouco depois, a serem infelizes como generais, um em Ituzaingó, em 1827, e o outro no Porto, em 1828. Cumpre-nos aqui declarar que as negociações se houveram adiantado mais, a não serem os raios de esperança que, de quando em quando, vinham do próprio Brasil ao Governo português, já com a dissolução da Constituinte, já com as sublevações das províncias do Norte, umas vezes exageradas pelas correspondências dos próprios portugueses, outras de negócios e conferências íntimas, comunicadas pelo Barão de Mareschall, sempre mui bem informado, e cuja correspondência a Metternich (que conseguimos ver), enviada aberta à embaixada em Londres, era ali não só lida, mas até transmitida por cópias ao embaixador português, primeiro Vila Real e mais tarde (1825) o próprio Palmela.

Por fim, resolveu-se Palmela a enviar um contraprojeto, em 7 de outubro. Era redigido em 19 artigos, dispondo-se a poder modificar os quinze últimos, mas não admitindo a menor alteração nos quatro primeiros, a saber: 1) que os dois reinos ficariam independentes, com suas leis e administrações separadas, mas sob uma só soberania, a de el-rei e

seus sucessores, sendo garantida a integridade do Brasil; 2) a sucessão das duas coroas continuaria a ser regulada segundo as leis fundamentais da monarquia; 3) el-rei assumia o título de “Rei de Portugal e dos Algarves e Imperador do Brasil”; D. Pedro tomaria, enquanto vivesse seu pai, o de “Imperador regente do Brasil”; 4) o soberano residiria, segundo as circunstâncias, em um ou outro reino, contanto que aquele onde não estivesse fosse regido pelo herdeiro da Coroa (V).

Nos pontos capitais, diferia especialmente do apresentado por Canning: 1) em que o rei de Portugal partilharia o título de Imperador com seu filho, exercendo este o poder soberano com o título adicional de regente; 2) em que os atos do Governo do Brasil seriam sujeitos à sanção de el-rei pai; 3) em que o exército e diplomacia seriam comuns, recaindo as nomeações nos portugueses e brasileiros, porém sem se declarar em que proporção; 4) em que, segundo Canning, o Imperador poderia deixar os direitos de herança a seu pai, quando Palmela só admitia para isso as leis do reino.

Não prosseguiremos dando a este respeito mais noções, porque, na situação a que tinham chegado as coisas no Brasil, semelhantes estipulações, que se haveriam gostosamente aceitado em meados do ano anterior, eram já inadmissíveis. Reconheceram-no os plenipotenciários brasileiros; mas seguindo conselho de Canning, para não se romperem as negociações, declararam que as recebiam *ad referendum* e veio a ser rejeitado pelo Conselho de Estado, em sessão de 24 de janeiro de 1825 (VI).

Neste comenos, soube, porém, Canning, com a maior surpresa, que Palmela havia enviado cópia do seu contraprojeto às demais potências, alheias à negociação; e, ainda para mais, foi informado de que o Conde de Suberra, ministro da Guerra, havia aceitado as ofertas que lhe fizera um médico, chamado José Antônio Soares Leal, para ir diretamente, pelo paquete, oferecer essas concessões no Rio de Janeiro, onde se dizia muito bem relacionado, mas onde, por sua própria indiscrição a inculcar-se e pavonear-se (já desde a ilha da Madeira, onde desembarcara), como negociador, foi, ao chegar ao Rio de Janeiro, considerado como simples espião e intrigante, e preso e recambiado para a Europa. Queixou-se Canning da nomeação deste agente secreto, e declarou terminadas as conferências em Londres. Não faltou Palmela a

tratar de justificar-se com o governo (inglês), mas não se falou mais em negociação.

Havia sempre el-rei (VII) perseverado na idéia de chegar à pacificação com o Brasil, ainda depois do desastre do Conde de Rio Maior, que, longe de pretender vingar, mais lhe aumentara os desejos de renovar comunicações regulares com o filho querido. Mas havia continuamente cedido aos clamores dos que o rodeavam, alguns dos quais se capacitavam de que o herdeiro da coroa estava coato e podia, de um dia para outro, arrepende-se do passado e alçar-se espontaneamente, cansado de tantas exigências. Teve, porém, el-rei a esse respeito, um completo desengano, ao receber, em princípio de novembro, uma longa carta de seu filho, de 15 de julho (1824). Fora esta carta, para mais segurança, dirigida pelo Imperador, aberta à Princesa da Beira, sua irmã, que se achava em Madri, e tão rara e pouco respeitosa a encontrou ela, que não se atreveu a encaminhá-la a el-rei seu pai, sem primeiro o consultar a este respeito, por intermédio do embaixador, Conde de Porto Santo. Exigiu-a, contudo, el-rei, assim o comunicou Palmela para Madri, em 14 de outubro. Remeteu-a Porto Santo a Palmela (em ofício n. 116), aberta como viera e depois de ser tirada na embaixada uma cópia; acusando Palmela a sua recepção no dia 8 de novembro, ponderando o ter por ela vindo el-rei mais cabalmente no conhecimento das disposições do seu filho, “o que no momento atual [acrescentou] deve ter uma importância decisiva sobre a questão do Brasil”, acrescentando, em carta particular no dia 20 do mesmo mês, ser essa carta “um dos documentos mais extraordinários que tinha visto”, “precioso para a história de nosso tempo”, e que não deixaria “de abrir a porta ao estabelecimento de uma correspondência direta”, da qual se poderia tirar utilidade.

Se essa notável carta, que hoje se acha impressa e no domínio da História, não é um modelo de redação, nem de bom gosto, quanto ao estilo e à ordem das idéias, não nos deve a nós outros importar, quando ela não foi escrita para figurar como um discurso acadêmico, nem para aparecer em público, mas unicamente para transmitir um desabafo íntimo e espontâneo do filho ao pai, na confiança da irmã, outrora mais querida. Muito provavelmente, nem da mesma carta fora antes feito rascunho, e, para a História, esta mesma circunstância a reveste do caráter de maior sinceridade e espontaneidade. Debajo deste ponto de vista, este

documento será sempre venerado pela posteridade no Brasil, quando haja nele prova patente do brasileiro sincero do seu primeiro imperador. Aí confessa até o filho ao pai que entrara para a Maçonaria. Mas essa confissão não era feita gratuitamente, nem sem intentos. E para contar, com direitos a ser acreditado, como obtivera as revelações que transmite, acerca das conspirações, intentadas em Portugal, em 1806 e 1817, contra seu pai. Acerca desta, refere (o que hoje sabemos ser verdade) como Gomes Freire com a Maçonaria não queriam mais que proclamá-lo rei constitucional, como depois o foi em 1820; mas que os fidalgos se haviam oposto, assim como na anterior, de 1806, os maçons se haviam oposto aos fidalgos. Aludia a uma premeditada conspiração nesse ano, ou no de 1805, em que parece que alguns cortesãos ambiciosos pretendiam dar a el-rei, então príncipe regente, por incapaz, a fim de satisfazer as ambições da princesa sua esposa, que desejava a regência, no que valeram muito ao príncipe os conselhos de Tomás Antônio. Acrescenta que por isso os maçons, que venceram em 1820, tanto nas Cortes haviam batido nos fidalgos, os quais agora se vingavam, atribuindo os males todos aos “pedreiros-livres”. Começamos a dar conta da carta por esta parte dela, porque devia sem dúvida ter grande influência no ânimo do bom rei, já de si zeloso dos fidalgos e dos quais, sem embargo neste momento, se via rodeado e muito principalmente quando, sendo de natureza timorato, o intrépido filho não duvidava dizer-se formalmente: – “A vida de Vossa Majestade está em muito perigo.”

Em meio de todas estas desordenadas agressões, sobressaem visivelmente os períodos que continham o principal intento da carta.

Eram ditados pelo seu amor ao Brasil.

Ei-los:

“Vossa Majestade... deve reconhecer a Independência do Brasil, por seu próprio interesse: da estabilidade do Império jamais se pôde duvidar..., nunca poderá ser domado pelo velho e encanecido Portugal...”

“Vossa Majestade está enganado pelos seus ministros e conselheiros, que lhe dizem conquiste o Brasil...”

“Os brasileiros e eu, seu Imperador, não mudamos de tenção, e antes morreremos com a espada na mão, uma vez que juramos Independência ou Morte!

“Vossa Majestade está no exercício de todos os poderes.

“– Salve-se, obre o que o seu coração lhe ditar, que seguramente há de se reconhecer a independência do Império Brasileiro em um filho tão seu amigo...”

Devia sem dúvida produzir grande influência no ânimo de el-rei o seguinte final da carta: – “Tomando Vossa Majestade meus sinceros e cordiais conselhos, adquire glória, pela generosidade que não recai em prejuízo de terceiro, ganha a seu partido aquela parte da nação portuguesa que se acha descontente, sufoca, com ela, os rebeldes, e, se der uma Constituição ao seu reino, governa-lo-á para sempre, pois todos os seus súditos ficarão como desejam. Vossa Majestade perdoará o que digo tão francamente; mas este sempre foi, e há de ser o gênio deste que é de Vossa Majestade filho afetuoso, e que, como tal, lhe beija a sua real mão. – Pedro.”

Se esta carta podia deixar de fazer sensação no ânimo de leitores frios e indiferentes; se algumas de suas proposições eram suscetíveis de ser acemente combatidas pelos críticos adversários: efeito muito diferente faria no ânimo do terno amigo e especialmente do pai carinhoso que a lera, sem dúvida, toda, com o coração estremecido e os olhos banhados de lágrimas. Não hesitamos em crer que ela entrou por muito no não querer el-rei anuir a mais demoras e tropeços em tratar do reconhecimento (VIII).

Desde algum tempo antes, empenhava-se com ele o ministro inglês *sir* William A’Court por obter a demissão do Conde de Suberra, que era pela Inglaterra considerando como parcial da França; mas el-rei, com o seu sistema de evasivas, tinha sempre adiado o aceder a tais empenhos. Chegou, porém, um momento em que preferiu deixar de resistir; foi o em que a exigência inglesa se lhe apresentou associada à do entabulamento de negociações com o seu filho, depois do recebimento da mencionada carta.

Não podendo o governo inglês, por seus próprios interesses, postergar mais a época de negociar com o Brasil, já então reconhecido pelos Estados Unidos (desde 31 de maio do ano precedente, dia em que fora aí recebido, como encarregado de negócios, José Silvestre Rebelo), porque ia expirar o prazo dentro do qual se devia estipular com o mesmo Brasil a prorrogação do tratado de comércio de 1810; julgando, por outro

lado, que não era justo deixar de reconhecê-lo quando (IX) já negociava tratados de reconhecimento e de comércio com a Colômbia, México e Buenos Aires, e quando lhes constava que a França se preparava para tratar diretamente com o Brasil, – declarou a Portugal a sua resolução de mandar em missão ao Rio de Janeiro a *sir* Charles Stuart, que fora embaixador em Paris, a fim de entabular negociações para um novo tratado de comércio, o que equivalia a um reconhecimento.

A esta resolução e à decidida boa vontade de el-rei os seus próprios ministros não puderam apresentar mais resistência, e convieram na necessidade de contentar a Inglaterra, começando por ceder na demissão de Suberra.¹³ Organizou, pois, el-rei novo Ministério, chamando aos Negócios Estrangeiros o Conde de Porto Santo, que estava de embaixador em Madri, enviando Suberra a substituí-lo, e confiando a Palmela a embaixada de Londres.

Satisfeitos assim os desejos do representante A'Court, não duvidou o novo Gabinete aceitar do governo inglês a mediação para o restabelecimento das boas relações com o Brasil, vindo a ter até nisso parte o próprio Palmela, que, aliás, em despacho de 10 de abril do ano precedente (1824), havia positivamente escrito a Vila Real que faria ele um grande serviço, podendo conseguir que as negociações não se fizessem debaixo da mediação “da Inglaterra, nem de outra qualquer terceira potência”, mas desde logo com o agente do Brasil, “o que seria [diz] da maior conveniência recíproca, e decerto mais decoroso”.

Foi, pois, Stuart encarregado de se dirigir a Lisboa, para aí receber plenos poderes e instruções. Apresentou desde logo o Ministério, como questão de dignidade nacional, duas exigências: a de que el-rei havia de tomar para si em vida também o título de Imperador do Brasil, e a de que havia de preceder a anuência de se prestar a tratar o ser recebida uma carta patente, outorgando o reconhecimento e o título (X). A respeito deste diploma e do nome que devia dar-se-lhe acudiram tantas dificuldades, que teve el-rei que assinar três, diferentes em redação, para serem levados pelo dito Stuart, – e ainda assim nenhum deles foi bem recebido pelos negociadores brasileiros, como diremos. Ainda depois de partido

13 A sanha da Inglaterra contra este novo conde era tão grande, que só a ela atribuímos o haver ele sido, em 1826, excetuado das nomeações de pares, feitas por influência de C. Stuart.

Stuart de Lisboa, foram a alcançá-lo na ilha da Madeira, ou lhe chegaram depois ao Rio de Janeiro, novas explicações, no intuito de que por estes formulários ou outras cláusulas, a negociação não viesse a falhar.

Sabendo da partida de Stuart, e porventura com pretensões a vir a ser nomeado negociador pelo Brasil, seguiu logo viagem para o Rio de Janeiro o agente Felisberto Caldeira Brant, e até conseguiu alcançá-lo na ilha da Madeira e chegar ao Rio antes que ele, que só aí aportou no dia 17 de julho.

Enquanto Stuart se demorara em Lisboa, tinha querido a França adiantar-se e entrar em negociações, enviando o Conde de St.-Meurice, com instruções para esse efeito, ao seu agente, Conde de Gestas; mas o cônsul inglês Chamberlain, por insinuações de Canning, muito apoiadas pela Áustria, tinha antecipadamente alcançado do Imperador a promessa que não se entraria com o francês em negociações, enquanto não chegasse Stuart, e assim o cumpriu pontualmente, com a maior satisfação de Canning.

Foram desagradáveis ao Imperador as primeiras impressões que recebeu, ao ter notícias das estranhas exigências de Portugal, para efetuar o reconhecimento: achou ridícula a pretensão de guardar (XI) o título de Imperador, resistiu muito às cláusulas da carta régia e à de conceder as somas avultadas que se exigiam, e houvera deixado de admitir o entrar na negociação, a não ser os bons ofícios do agente austríaco, Barão de Mareschall, que recebera recomendações para prestar os possíveis bons ofícios, a fim de que as negociações se não malograssem, e que neste assunto deu provas da sua grande capacidade e recursos de insinuação e de persuasão como diplomático, fazendo a Portugal serviços que el-rei recompensou com a comenda da Torre e Espada.

Hoje, que conhecemos todos os trâmites que seguiu a negociação, não hesitamos em assegurar que, sem a intervenção de Mareschall, dando, aliás, todos os seus passos com ar de pugnar pelos interesses do Brasil, ou ela se não conclui então, se houvera concluído em condições muito mais favoráveis para o Brasil, pois tanto a Inglaterra como a França estavam dispostas a negociar tratados de comércio, sem dependerem do reconhecimento de Portugal, e quase que foi Mareschall exclusivamente quem, afetando zelo pelo Brasil e pelo Imperador, e chegando a mostrar a este um *memorandum* de Metternich, de Paris, de março

desse ano, e acompanhando-o de muitos argumentos, conseguiu desviar esse recurso, encaminhando a idéia de se obter primeiro, embora a todo custo, o reconhecimento da metrópole.

Dissemos que Stuart chegara ao Rio no dia 17 de junho. A nau *Wellerley*, em que vinha, fundeou no porto às três da tarde. Não tardou a ir a bordo, logo depois do cônsul Chamberlain, o Barão de Mareschall, que nessa mesma tarde informava o diplomata inglês dos passos que dera a favor da questão, e do caráter do príncipe e dos seus ministros, e das principais dificuldades que teria a vencer. Vinha *sir* Charles Stuart com a idéia de propor ao Imperador que trocasse este título pelo de rei, e desde logo Mareschall lhe declarou que seria infrutuosa qualquer tentativa neste sentido. Também desde logo lhe anunciou como a questão de conservar o Imperador o seu direito à sucessão a Portugal seria uma das de maior dificuldade a vencer no tratado, ao que replicou Stuart que a deixaria de parte, podendo celebrar o tratado sem a decidir.

Se o negociador fosse português, jamais assim teria pensado, pois essa questão era então vital para Portugal, e a sua omissão veio a contribuir para a usurpação de D. Miguel e para a tremenda guerra civil que se lhe seguiu. Ao Brasil não era de menos importância que a abdicação tivesse desde então sido resolvida, como desejavam o próprio Imperador e os seus ministros, apresentando Stuart indiretamente a maior resistência a admiti-la, porque assim lhe fora recomendado em Lisboa, onde os políticos a não desejavam – não tanto pelo receio de virem a cair sob o cetro do infante D. Miguel, que já se tinha dado a conhecer, como principalmente por pensarem que, não se dando o fato da abdicação do Imperador em uma de suas filhas – abdicação de cuja legitimidade nenhum pretexto haveria para duvidar-se, então, que a Independência não havia sido definitivamente reconhecida – ainda por qualquer circunstância imprevista, a união entre as duas coroas poderia vir a restabelecer-se, motivo justamente este por que, igualmente por sua parte, desejavam tal abdicação definitiva todos os brasileiros.

Desembarcou Stuart no dia 18 de manhã, e dirigiu-se a São Cristóvão, quando encontrou em caminho o Imperador, que parou a falar-lhe, prometendo-lhe para o dia seguinte os coches da casa imperial.

Foi efetivamente no dia 19, acompanhado do seu séquito e do cônsul Chamberlain. Entregou ao Imperador uma carta de el-rei, cujo

sobrescrito era – “A meu filho D. Pedro”. O conteúdo não agradou muito ao Imperador: el-rei falava em concórdia entre os dois países e em glória da *coroa*, o que não parecia reconhecimento da Independência. Menos ainda agradou a palavra “escândalo”, com que terminava a carta. Entretanto, não duvidou tratar do assunto com o negociador, começando nesse mesmo dia e seguindo nos dias 22 e 23, objetando desde logo a concessão da adoção por el-rei, seu pai, do título de Imperador, que supunha aclamação e que poderia ser levado a mal pelos seus súditos do Brasil. Por fim, chegou o Imperador a dizer que tomasse el-rei o título, se isso era de seu gosto, mas sem necessitar consentimento da parte dele, Imperador, e que, quanto à questão da sucessão, tudo ficaria arranjado, estipulando-se, em um artigo, que as duas coroas nunca poderiam reunir-se. Fingiu Stuart que não teria objeção de admitir tal artigo, mas fez-se ajudar de Mareschall, para persuadir ao mesmo Imperador que, para fazer essa abdicação, sempre haveria tempo, e que melhor era não o fazer desde já. Também fez o Imperador o devido reparo na redação das três cartas patentes, e desde logo indicou que, embora a uma delas punha menos embargos que às outras duas, esperava que nunca seria publicada, ou ainda melhor que seria modificada, passando-se outra com a mesma data, à qual desde já se podia, entretanto, referir o tratado que houvesse de ser feito.

Nestas primeiras conferências mostrou-se desde logo o Imperador muito atilado, mas demasiado fioso, e não deixou de reconhecer que era melhor delegar em algum de seus súditos a discussão. Concluiu, pois, por nomear três plenipotenciários, sendo um o seu ministro dos Negócios Estrangeiros, outro o da Marinha, Vilela, e o terceiro o Barão de Santo Amaro. Por certo que não foi muito honroso para o Brasil o não fiar a comissão a um só negociador, – no que não pouca glória reverteu a *sir* Charles Stuart, negociador por parte de Portugal, ao qual foi necessário opor nada menos que três lutadores. Mais digno houvera sido, sem dúvida, o havê-la confiado somente ao Barão de Santo Amaro, que, por certo, encontrando-se único responsável, se houvera ocupado todo do assunto, e não cremos que fosse de menos forças que o seu antagonista bretão. Atribuiu-se, porém, a idéia dos três ao próprio ministro dos Negócios Estrangeiros, desejoso de não deixar de apor a sua assina-

tura em tal documento, e ao mesmo tempo desconfiado de suas forças para medir-se com um diplomata de reputação européia.

Felisberto Brant não entrou no número, pelo simples fato de se ter inculcado demasiado, metendo-se até a ser officioso nas primeiras conferências (informando os agentes estrangeiros de quanto se passava em suas conferências com o Imperador, como antes como depois lhes contava o que se passava nas sessões secretas, pedindo a mr. Chamberlain que, para o não comprometer como anglômano, o não visitasse muito ostensivamente), com o espírito intrigante e pouco leal que sempre o distinguiu, fazendo-o preferir sempre os seus interesses aos do país. Ninguém o conhecia melhor do que o seu comprovinciano Santo Amaro, que depois deixou de fazer-lhe oposição, em virtude de um enlace de seu filho com uma filha do dito Caldeira Brant, que já havia começado a enriquecer-se à custa da nação (XII).

Começaram as conferências no dia 25 de julho. Para marchar com mais firmeza, principiou Stuart por declarar que ouvira que de parte da França se faziam iguais ofertas de mediação e de negociações, e que, sendo assim, estavam demais as (*ofertas*) de Sua Majestade Britânica, e não entraria em mais negociações. Apressaram-se os três negociadores brasileiros a declarar que nada havia. Já tinha Stuart ganho com isso muito terreno. Veio a questão da admissão da carta patente, exigindo Stuart dos negociadores brasileiros que comessem por a receber. Apresentaram, porém, estes a isso uma absoluta negativa, o que o obrigou, para não romper a negociação, a adiar esta questão da carta patente, passando-se ao fundo da negociação.

Foram desde logo admitidas as principais bases desta, a saber: cessação de hostilidades; paz e aliança; esquecimento do passado; reclamação acerca de presas e seqüestros; segurança dos bens de raiz; indenizações a particulares, incluindo as das propriedades dos officios, dados antes da saída de el-rei; ajustes das contas públicas; não aceitar o Brasil a reunião de colônias (*portuguesas*); comércio português pagando só 15 %.

Na segunda conferência, insistiu Stuart em que os comissários brasileiros admitissem o direito do rei de Portugal a ceder da soberania, chegando a acusá-los de apresentarem agora objeções a um ponto admitido pelos seus negociadores em Londres, ponto este que venceu depois de algum debate. Seguiram-se novas conferências, tendo lugar a 12^a no

dia 26 de agosto, a 13^a a 27 e sendo a última, a 14^a, no dia 29 de agosto, em que o tratado foi assinado.

Convém reconhecer que o negociador do lado de Portugal se conduziu com bastante habilidade e finura, e concluiu por levar avante tudo quanto se propôs, sabendo explorar perfeitamente o empenho que reconheceu terem os negociadores brasileiros de apressarem as negociações a fim de poderem, contra o uso em semelhantes atos, publicar o tratado, como fizeram logo, no próximo dia 7 de setembro – veleidade a que Stuart não se opôs, na certeza de poder tirar dele muito proveito, como sucedeu.

Logo depois da 2^a conferência, passou uma nota, queixando-se de que (*os negociadores brasileiros*) pareciam em nada querer concordar, depois de haverem recorrido à Inglaterra pelos seus negociadores, queixando-se também da violência que usavam os negociadores brasileiros na argumentação. Obrigou essa nota a outra em resposta e a uma conferência em casa de Felisberto Brant, onde este pugnou pelo inglês e por fim a que dois dos negociadores tivessem de começar a 3^a conferência, dando-lhe muitas satisfações, com o que o negociador inglês se encontrou de todo a cavaleiro sobre os seus pares, a respeito dos quais chegou a dizer ao Barão de Mareschall¹⁴ que, apesar de mais letrados, valiam muito menos, como negociadores, que o Chefe de Estado, a cujo brasileirismo e tino instintivo fez completa justiça. Vem também apoiar o ultimarem-se as negociações a recepção pelo Imperador, no dia 8 de agosto, de uma carta de seu sogro, escrita de Milão, que assim lhe recomendara; pois, como parte da Santa Aliança, era obrigado a concorrer para sustentar os seus princípios – não se lembrando que D. Pedro não se sublevara contra el-rei seu pai, mas sim, muito a gosto da própria Santa Aliança, contra as Cortes.¹⁵

Lutaram o Imperador e seus negociadores palmo a palmo contra a concessão do título de Imperador (XIII); contra a concessão das avultadas quantias exigidas, e especialmente contra a idéia de envolver nestas todo o empréstimo de mais de dois milhões de libras esterlinas, pouco antes levantado por Portugal, com o propósito de fazer guerra ao próprio Brasil; contra a idéia de ser desde logo recebida a Carta

14 Carta de Mareschall a Metternich.

15 “Verdades oferecidas aos brasileiros” (Paris ?, 1824, 45 págs., in 8°).

Régia, pois queriam que fosse recambiada, para que de Lisboa viesse outra modificada; e, afinal, a tudo cederam, salvas insignificantes alterações, tudo, não só em virtude da finura do negociador (inglês), muito auxiliado da intriga do Barão de Mareschall, como principalmente do ardor, que dos nossos se apoderou, de publicar o reconhecimento no dia 7 de setembro. Ainda depois de ratificado o tratado pelo Imperador, ocorreram novas dúvidas. Resistindo Stuart a enviá-lo com a cláusula, do ditado do Imperador, “por unânime aclamação dos povos”, foi necessário escrever outra ratificação, dizendo-se nela somente – “Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil”¹⁶. Para evitar o mau efeito que faria no público a carta patente, assentou-se que se lhe chamaria no tratado diploma, e não se publicaria, a não ser modificada. E, para que o público não dissesse que o tratado havia sido comprado por dinheiro, resolveu-se que as condições onerosas passassem a fazer parte de uma convenção secreta da mesma data, que não se publicaria antes da reunião da Assembléia e depois de aprovado por ela. Na soma concedida incluíram-se £250.000 para el-rei, pelas propriedades que deixara no Brasil, as quais, aliás, em grande parte, deveriam, por sua morte, passar ao próprio imperador, uma vez que tanto se obstinavam em o declarar herdeiro da coroa. Esta obstinação em Portugal era tão grande, pensando que daí viria outra vez a união, que, na própria carta patente de 13 de maio – que desempenharia perfeitamente o seu fim, limitando-se el-rei a declarar que desistia em favor de seu filho da soberania do reino do Brasil, para ele a exercer com o título que melhor lhe parecesse – se insistia em declarar que o herdeiro ou herdeira do Imperador se intitularia “Príncipe ou Princesa Imperial do Brasil e Real de Portugal e Algarves”, e que a sucessão das duas coroas de Portugal e Brasil pertencia de direito ao Príncipe D. Pedro, Imperador do Brasil.

A única concessão importante que obtiveram os plenipotenciários brasileiros foi a de fazer que, no preâmbulo, o reconhecimento

16 O autor está seguindo aqui a Stappleton. Aí se lê (págs. 318-319 do t. XXIII da *Revista do Instituto*) que Stuart exigiu outra ratificação, por não admitir as palavras – “por unânime aclamação dos povos” – sendo elas substituídas por estas – “conforme a Constituição do Estado”. Mas em Pereira Pinto, *Apostamentos para o Direito Internacional* (I, 326), não se encontram as palavras indicadas pelo Visconde de Porto Seguro, nem também as que menciona o autor da *Vida de George Canning*. O que há de notável é que a data não é acompanhada, depois da declaração do ano, das palavras – “4º da Independência e do Império” (*Nota de R. B.*).

da Independência do Brasil precedesse o anúncio da determinação do rei de assumir na sua pessoa o título imperial; e esta modificação, admitiu-a por sua conta Stuart, assinando o tratado, *sub spe rati* (XIV).

A publicação do tratado ostensivo não foi na Corte (do Rio de Janeiro) recebida com entusiasmo, apesar de ser feita no dia 7 de setembro. Todos diziam que havia, além dos artigos publicados, mais estipulações que se não conheciam, começando pelo conteúdo do tal diploma de 13 de maio, que não aparecia. E o mais é que a circunstância da publicação intempestiva do mesmo tratado veio a ser causa de grandes transtornos e desgostos. Tanto a Portugal como à Inglaterra chegou a notícia do tratado já impresso, antes de se receberem as competentes explicações e ofícios do negociador (Stuart)¹⁷. Em Portugal, não se conhecendo as grandes concessões feitas (pelo Brasil) na convenção secreta, houve grande descontentamento, não se vendo mais do que sacrifícios por parte de Portugal, sem nenhuma correspondência por parte do Brasil. Entretanto, anunciou el-rei a negociação por meio de uma carta de lei, de 15 de novembro, referindo-se à carta patente de 13 de maio, que servira de base à negociação, sem a modificar, conforme se conviera em uma nota reversal da mesma data do tratado¹⁸, contra o que protestou, como quebra de fé, o Governo do Brasil, por uma nota (fevereiro de 1826)¹⁹, não tendo este fato tido graves consequências, por ter-se pouco depois seguido a morte do rei e a abdicação do imperador à coroa portuguesa. Nessa carta de lei se incluíram frases desagradáveis aos brasileiros: el-rei lembrava-lhes o novo juramento de fidelidade que lhe haviam prestado por ocasião da elevação a reino, o Imperador D. Pedro era tratado de “herdeiro” sucessor destes reinos (Portugal e

17 A notícia chegou à Inglaterra por um navio mercante, que levou jornais do Rio de Janeiro. A nau inglesa *Spartiate*, que conduziu o tratado, a convenção adicional e os despachos de Stuart, chegou depois (Nota de R. B.).

18 O tratado de paz e aliança de 29 de agosto, com a ratificação do Imperador, está na Coleção de Leis e também em Pereira Pinto, *Apontamentos para o Direito Internacional* (I, 320-327). No mesmo tomo estão mais estes documentos: – convenção adicional ao tratado de amizade e aliança de 29 de agosto, da mesma data (págs. 339-341); carta patente, de 13 de maio, do Rei D. João VI, a que o tratado se refere, dando-lhe o nome de diploma (págs. 330-333); carta de lei, de 15 de novembro de 1825, do rei D. João VI, ratificando a tratado (págs. 327-330) (Nota de R. B.).

19 “..... O ministro do Interior publicou em um documento, denominado carta de lei, a íntegra da carta patente, que se dizia ter sido aceita pelo Governo brasileiro. Este último passo foi ainda mais desacertado que o primeiro”, diz o autor da *Vida de George Canning*. O Barão de Cairu, comentando este trecho (*Revista do Instituto*, XXIII págs. 343), escreveu o seguinte: “O ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros do Brasil, Visconde de Inhambuque, depois Marquês do mesmo título, declarou pela sua nota de fevereiro de 1826, dirigida a Sir Charles Stuart, que aquela publicação era uma infração dos ajustes feitos” (Nota de R. B.).

Algarves), chamando-lhe “Príncipe Real de Portugal e Algarves, com o exercício de soberania em todo o Império (do Brasil)”. O cabeçalho da ratificação (rubricado pelo Conde de Porto Santo) diz que o tratado foi celebrado com o “Príncipe D. Pedro, Imperador do Brasil”.

Ainda depois de conhecidas as condições da convenção, fizeram-se por parte de Portugal reparos em se haver admitido o art. 2º, pelo qual o Imperador anuía a que seu pai gozasse do título de Imperador, e encontrou-se menos claro o artigo a respeito de não admitir o Brasil nenhuma anexação de parte das colônias portuguesas.

Entretanto, agradeceu muito à Inglaterra o serviço que lhe fizera Stuart, a quem el-rei conferiu o título de Conde de Machico.

Na Inglaterra, também a primeira notícia, com grande admiração de Canning, chegou antes de receber ofícios de Stuart.

Da publicação intempestiva do tratado pediu o Imperador desculpa a seu pai, na carta que lhe dirigiu em 3 de setembro, e que contém períodos que se diriam incluídos a pedido do negociador Stuart, pela forma seguinte:

—“Meu augusto pai. Por *Sir* Charles Stuart, plenipotenciário de Sua Majestade Britânica e de Vossa Majestade, recebi a carta de Vossa Majestade, datada de 13 de maio do corrente ano, na qual Vossa Majestade o acreditou perante mim como seu plenipotenciário e dizia que desejava o tratasse com aquele acolhimento e apreço que devia. Foi mui grande o meu prazer, recebendo a carta de Vossa Majestade, e duplicado, quando vi que Stuart era autorizado a tratar de reconhecer a independência do Império do Brasil.

“Nomeei imediatamente plenipotenciários, pela minha parte, Luís José de Carvalho e Melo, o Barão de Santo Amaro e Francisco Vilela Barbosa. Fizeram-se as trocas de poderes do estilo entre os negociadores e começaram-se a entabular as negociações, que tiveram fim a 29 de agosto pretérito, por haverem concluído o tratado, assinado nesse mesmo dia e ratificado por mim no imediato, assim como a convenção sobre indenizações, na qual foi acordado dar o Brasil, na forma nela expressada, dois milhões de libras esterlinas, de cuja soma Vossa Majestade poderá tirar já para si, por indenização das suas propriedades, a quantia de 250.000 libras, pois Gameiro já tem ordem para as pôr à disposição de Vossa Majestade, e, quando Vossa Majestade julgue pouco a

soma, pode reclamar, na forma da citada convenção, o que espero não tenha lugar, atenta a generosidade de Vossa Majestade.

“Vossa Majestade verá que fiz da minha parte tudo quanto podia e, por mim, no dito tratado, está feita a paz. É impossível que Vossa Majestade, havendo alcançado suas reais pretensões, negue ratificar um tratado que lhe felicita seus reinos, abrindo-lhe os portos ao comércio estagnado, e que vai pôr em paz tanto a nação portuguesa, de que Vossa Majestade é tão digno rei, como a brasileira, de que tenho a ventura de ser imperador.

“Neste passo, Vossa Majestade vai mostrar ao mundo que ama a paz e igualmente a um filho que anuiu às suas reais pretensões, concedendo no tratado pontos bem difíceis e bastantemente melindrosos, como Vossa Majestade não ignora. Eu, meu pai, conto tanto que Vossa Majestade ratificará o tratado e convenção, pois conheço seu coração dócil, benigno e amigo da paz, que no dia 7 de setembro publico o tratado e me reputo já reconhecido por Vossa Majestade e estabelecida a mais perfeita harmonia entre as nações portuguesa e brasileira.

“Consulte Vossa Majestade seu real coração: ele lhe ordenará que ajude a realeza na América por seu próprio interesse, independente daquelas relações que devem haver entre um pai e um filho, ambos soberanos. Não perca Vossa Majestade a ocasião de se fazer ainda mais célebre aos olhos do mundo e a glória de ser chamado, não só pelos portugueses, mas até pelos brasileiros, o generoso João VI.

“Agora só me resta fazer votos ao Céu, para que dilate os anos de Vossa Majestade e lhe faça conhecer quanto é querido e amado por este seu filho, que, como tal, lhe beija sua real mão. – *Pedro* – Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1825.”

Acompanhou esta carta outra da Imperatriz a seu sogro, na mesma data, rogando-lhe fosse o anjo da paz, ratificando o tratado, “para extinguir de uma vez o sistema democrático neste hemisfério”.

No próprio dia 7 de setembro, tomaram sobre si o declarar-se já como diplomatas, nos festejos públicos, não só *Sir* Charles Stuart, como também Mareschall e Gestas, representantes da Áustria e da França. Nesse mesmo dia, deu o imperador o exemplo de tirar do braço a divisa que, como muitos brasileiros, até então sempre usara, de “Independência ou Morte.”

Ao Brasil, felizmente, nenhum transtorno resultou da má redação do tratado, com o qual, aliás, ganhou muito em estabilidade e em consideração ante as nações estranhas; ao passo que a Portugal não só de pouco proveito foram os milhões de libras esterlinas que recebeu e o título de imperador, dado nos últimos dias ao seu velho rei, com rebaixa até da sua dignidade, como (o que foi pior) as dúvidas deixadas acerca dos direitos de sucessão vieram a contribuir, como já dissemos, às calamidades sem conta por que passou e que só terminaram pelo próprio esforço do Imperador do Brasil, à custa de não pequenos perigos e até da própria saúde e vida, depois de ter abdicado à coroa do Brasil.

O escarcéu que pretendeu levantar o demagogo francês Pedro de Chapuis, ex-redator, em Lisboa, do periódico em francês intitulado *Le Regulateur* (XV), publicando (1826) um folheto intitulado “Reflexões sobre a carta de lei de Sua Majestade Fidelíssima o Senhor Rei D. João VI, de 15 de novembro de 1825, e sobre os seus decretos de 15 e 19 do próprio mês”, deu lugar a uma pequena polêmica que ele procurou sustentar contra o *Diário Fluminense* (nº 47 e segs.), o *spectador* (nºs 253 e 254) e o respeitável Silva Lisboa (Cairu), o qual publicou uma contradita²⁰ e finalmente um folheto intitulado “Inviolabilidade da independência e glória do Brasil” (Rio, Plancher, 40 págs. In-8º)²¹, discussão política que veio a terminar com a prisão e expulsão de Chapuis do Brasil em 1826.²²

20 O autor da *Vida de Canning* diz isto: “Em princípios de janeiro de 1826, chegaram ao Brasil as ratificações de Sua Majestade Fidelíssima. A carta de lei as acompanhou. Este documento excitou a indignação do Imperador e de seus ministros, que, a princípio, ameaçaram publicar algum outro ato que tivesse o efeito de anular o tratado concluído. Não produzindo, porém, no público este diploma os maus efeitos que no princípio se antolhavam, cessava a necessidade de se tomar providência alguma sobre isso, e aplacou-se grandemente a irritação do povo brasileiro” (*Nota de R. B.*).

21 O folheto do redator do *Verdadeiro Liberal*, Pedro de Chapuis, foi impresso em 1826 na Tipografia Nacional (in-4º, de 30 págs.). Apareceram logo os seguintes folhetos em resposta: “Contradita a Mr. Chapuis” (Rio, Tipografia Imperial e Nacional, 1826, in-4º, de 22 págs.), atribuída pelo Visconde do Porto Seguro a José da Silva Lisboa (Visconde de Cairu) “Resposta à enfiada do artigo *Ecce iterum Crispinus*, ou antes segunda refutação plena das arengas e pandilhas com que Pedro Chapuis pretendeu sustentar algumas de suas asserções...” (Rio, Imprensa Imperial e Nacional 1826, in-4º, de 22 págs.), assinado por “O amigo de todos e mais da verdade”; “Inviolabilidade da independência e glória do Império do Brasil, sustentada apesar da carta de lei: reflexões contra as reflexões do Mr. Chapuis, por *Um brasileiro* (Rio, Tip. de Plancher, 1286, in-4º, de 40 págs.). É de Cairu (*Nota de R. B.*).

22 Armitage diz que Chapuis foi preso no 1º de abril de 1826; mas deve haver engano na data, pois que ainda no dia 6 apareceu o 16º número do *Verdadeiro Liberal*, último desse periódico, que apenas publicou 16 números além de vários suplementos. O primeiro número é o de 2 de março de 1826. (*Nota de R. B.*).

Recapitulando, cumpre-nos concluir dizendo que, se bem que, segundo a ordem natural dos acontecimentos, ao Brasil devia, como a quase todas as colônias, chegar o dia da sua emancipação da metrópole, apressaram muito a vinda a ele da família real; e, depois da retirada de el-rei D. João VI, contribuíram a facilitá-la a promulgação das instituições constitucionais e os arbítrios injustos e despóticos, em meio destas, resolvidos pelas Cortes de Lisboa, e não menos o apoio generoso e franco, que veio a dar-lhe o próprio herdeiro da coroa, levado, providencialmente, de concessão em concessão, na certeza de que com isso contribuía a evitar maiores males.

E, meditando bem sobre os fatos relatados, não podemos deixar de acreditar que, sem a presença do herdeiro da Coroa, a independência não houvera ainda talvez nesta época triunfado em todas as províncias, e menos ainda se teria levado a cabo esse movimento, organizando-se uma só nação unida e forte, pela união, desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul.

Terminamos, pois, saudando, com veneração e reverência, a memória do príncipe Fundador do Império.

PROVÍNCIAS

.....

N

Bahia

A Bahia, governava ainda, como capitão-general, o Conde de Palma, distinto fidalgo, que governara já antes, sucessivamente, com grandes créditos sempre, as capitanias de Goiás, Minas e São Paulo, e que havia nesta granjeado de todos a maior estima; e, achando-se já nomeado, para o substituir, o Conde de Vila Flor,¹ somente esperava que este general, até então capitão-general do Pará, se apresentasse, para lhe entregar o mando.

Recebidas na Bahia as primeiras notícias dos movimentos de Portugal, voltaram-se as esperanças de todos para o Rio de Janeiro, de onde esperavam as ordens para seguirem o impulso dado em Portugal. Vendo, porém, que se seguiam os navios a chegar, uns após outros, sem nenhuma resolução, porventura instigados por insinuações de Lisboa, por escrito, ou de alguns emissários em pessoa, concertaram-se os três comandantes dos corpos de linha, Manuel Pedro de Freitas Guimarães, da artilharia, Francisco José Pereira, da cavalaria, e Francisco de Paula de Oliveira, da infantaria, e, mandando aos respectivos corpos pegar em armas na madrugada do dia 10 de fevereiro, depois de se apoderarem do trem e principais estabelecimentos militares, marcharam para a praça do

1 Depois Duque da Terceira.

Palácio, dando vivas à Constituição e às Cortes. Ao mesmo tempo, mandaram convocar os oficiais da Câmara e os principais funcionários para assinarem o auto da proclamação das novas instituições.

Não era o Conde de Palma homem capaz de opor-se, com audácia e risco da própria vida, contra uma semelhante manifestação militar. Além de paisano e, por conseguinte, naturalmente com pouco prestígio perante a tropa, a circunstância de que devia em breve deixar o mando contribuía ainda mais para lhe diminuir. Limitou-se, pois, a ordenar que fizesse uma tentativa, apresentando-se ante os revoltosos com alguns soldados fiéis, o Marechal Governador das armas, Felisberto Caldeira Brant. Avançando, porém, este, com uns 160 soldados, capitaneados pelo Major Hermógenes (I), foram recebidos com uma descarga, da qual resultou a morte do dito major e de nove dos seus soldados.²

Baldado este esforço, procurou ainda o Conde de Palma proibir a reunião da Câmara, mas tampouco foi obedecido. Efetuou-se aí a reunião: foi a Constituição proclamada, nomeando-se uma Junta, a qual, por se haver recusado aceitar a presidência o próprio Conde de Palma, ficou assim composta: Presidente, o Desembargador Luís Manuel de Moura Cabral (pela cidade); Vice-Presidente, Paulo José de Melo de Azevedo e Brito (pela agricultura); e membros, os dois comandantes de infantaria e cavalaria mencionados (pelo militar); o deão José Fernandes da Silva Freire (pelo clero); e Francisco Antônio Filgueiras e José Antônio Rodrigues Viana (pelo comércio); sendo nomeados secretários o médico José Lino Coutinho e o Desembargador José Caetano de Paiva Pereira, e comandante das armas o Tenente-Coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães.

O Conde de Palma e Felisberto Caldeira Brant passaram para bordo da fragata inglesa *Icarus*, e seguiram para o Rio de Janeiro; e a Junta dirigiu no dia 12 a el-rei o seguinte ofício:

“Senhor: Os habitantes da Bahia, que primeiros que nenhuns outros vassallos do Brasil tiveram a ventura de ver a Vossa Majestade neste vastíssimo continente, e de lhe oferecer os mais assinalados testemunhos de fidelidade e de adoração; os habitantes da Bahia, que, a des-

2 Foram mortos também alguns paisanos, e feridos gravemente mais de vinte homens, entre os quais o Major Castro e o Alferes Argolo, que faleceu dias depois. Vej. Acióli, *Memória Histórica*, II, 13 (*Nota de R. B.*).

peito do exemplo e das sugestões de uma província limítrofe, não só conservaram intacta a sua lealdade em 1817, mas até souberam reduzir a mesma província à devida obediência ao Governo e autoridade de Vossa Majestade; os habitantes da Bahia, augusto senhor, não podiam ser indiferentes aos últimos, memoráveis e gloriosos acontecimentos de Portugal.

“Ligados àquele formoso país pela unidade política proclamada por Vossa Majestade, e, ainda mais, pela conformidade de religião, de leis e de costumes; vassalos comuns de uma pátria comum, e regidos pelo mesmo sistema administrativo, e, por conseguinte, participando em comum dos males nascidos dos erros e defeitos da mesma administração, deviam naturalmente olhar como sua a causa de Portugal. Guiados, porém, pela discricção, que sempre os caracterizou, e persuadidos que os sucessos daquele Reino teriam de todo rasgado a venda que impedia de chegar ao conhecimento de Vossa Majestade as necessidades e os sofrimentos do seu povo, algemado pelo despotismo e pela corrupção dos cortesãos, tudo esperavam de Vossa Majestade, querendo antes prolongar os próprios sofrimentos que parecer menos prudentes ou demasiadamente pressurosos.

“Mas, senhor, quão frustradas foram suas esperanças e suas previsões! Os correios de novembro e de dezembro, saídos do Rio de Janeiro posteriormente à notícia daqueles sucessos, entraram neste porto sem outra esperança que a obstinação do antigo sistema e a absurda resolução de subdividir as províncias do Brasil em novos governos, para desta arte melhor se conterem os povos pela divisão e criação de pequenas tiranias e de outros tantos baxás; e o correio de janeiro, que deverá trazer a resposta dos ofícios, que era público o Conde de Palma havia dirigido a Vossa Majestade sobre as necessidades e desejos desta província em comum com as de Portugal, confirmando oficialmente a notícia da mudança e substituição de um governador tranqüilo e benéfico por um mancebo ardente e de caráter violento³, veio também de todo confirmar que os conselheiros de Vossa Majestade, longe de lhe haverem sincera e respeitosa representado o estado das coisas públicas e os males que padece o seu povo e o perigo que corre o trono e a paz inter-

3 Alusão ao Conde de Vila Flor, depois Duque da Terceira.

na e política de seus Estados, pelo contrário preparavam e faziam declinar a bondade do coração de Vossa Majestade para medidas de terror e de repressão à vontade nacional; é esta vontade que, desde as margens do Douro até aos mais remotos sertões do Brasil, se havia pronunciado entre os transportes da mais extremosa dedicação à real pessoa de Vossa Majestade.

“Necessidades comuns demandam remédios comuns; e o de que lançou mão o povo desta cidade na colisão, em que os ministros de Vossa Majestade o puseram, era o único que lhe restava para segurar o trono de Vossa Majestade e conservar-se aquela mesma unidade e consideração política a que Vossa Majestade havia elevado este magnifico país.

“Apurada toda a constância, perdida de todo a esperança de que a sua sorte se melhoraria sem o empenho das armas, e receosos, finalmente, de que a sua irresolução se pudesse interpretar como calculada para forçar a sua separação de Portugal, os habitantes da Bahia julgaram necessário recuperar os seus direitos em comum com os outros vassallos e consolidar o seu amor e fidelidade para com Vossa Majestade, proclamando, no dia 10 do corrente, a religião de seus pais e a Constituição que fizerem seus irmãos de Portugal, jurando obediência a Vossa Majestade e adesão à sua real dinastia, em que o amor pelo seu povo há sempre sido enobrecido com outras mui singulares virtudes.

“Eleitos pelo voto unânime do povo, para governarmos esta província no real nome de Vossa Majestade, nós esperamos fazê-lo de modo que, sem faltarmos ao tremendo encargo, a que nos hipotecamos, de mantermos à Coroa as justas prerrogativas que lhe competem, e não mais, e ao povo os seus direitos, e não menos, apertemos cada vez mais os laços e radiquemos os sentimentos de afeição e lealdade, que unem todos os seus vassallos, e especialmente os da Bahia, à sagrada pessoa de Vossa Majestade.

“Senhor, em nosso procedimento não há nada que se possa tachar. Posto que vassallos de Vossa Majestade, nós não perdemos o direito, que a natureza deu a todos os homens – o da liberdade e o do bem-estar.

“Pendentes do escarpado do precipício, e a pique de perderem os timbres da sua fama, bem como haviam perdido a sua ventura e

prosperidade, alagados com males de toda a espécie, os portugueses podiam e deviam pôr em prática aqueles direitos, e nisto nem faltamos os nossos deveres como vassallos, nem ofendemos a sagrada pessoa de Vossa Majestade, como soberano. Jurando a Constituição que fizeram as Cortes de Portugal, segundo os luminosos princípios do Direito Público, nada mais fizemos que constituir a Vossa Majestade como lugar-tenente de Deus na Terra, que, podendo fazer-nos todo o bem, nos não possa fazer mal algum.

“Não acredite Vossa Majestade nesses homens submersos nos vícios e na imoralidade: eles não falam senão a linguagem da mentira, de que Vossa Majestade e nós temos sido vítimas; não os acredite Vossa Majestade, quando lhe disserem que, jurando a Constituição, fica com menos representação aos olhos do seu povo e do universo: é tudo pelo contrário.

“Lance Vossa Majestade os olhos para a Grã-Bretanha, e verá se há cousa que em grandeza, poderio e respeito se possa comparar com o soberano daquela nação. Debalde as tumultuosas facções, debalde o choque dos partidos pretenderia abalar a grandeza do monarca britânico: escudado com a égide sagrada da Grande Carta, ele se assemelha a um rochedo, contra o qual em vão se quebram as ondas do oceano. Olhe Vossa Majestade para o Rei Fernando, seu augusto parente, e verá que ele nunca mereceu o nome de Fernando o Grande e de Pai da Pátria, senão depois que jurou a Constituição política da Espanha. Repare Vossa Majestade, finalmente, no rei de Nápoles, e vê-lo-á, à maneira dos antigos patriarcas, cercado por numerosos filhos, determinados a morrer pelo que há de mais sagrado para homens livres – a Pátria.

“Este quadro, senhor, é mais brilhante para um coração generoso e verdadeiramente real do que tudo quanto a lisonja e a servidão podem apresentar aos déspotas do Oriente, em meio de desprezíveis catervas de escravos.

“Vossa Majestade, jurando e mantendo a Constituição, que respeitosamente lhe apresentarem os deputados da nação, marcará a época mais afortunada e mais gloriosa do lusitano Império, e receberá dos seus povos, nas quatro partes do mundo que eles habitam o tributo mais digno dos grandes reis – o nome de Pai da Pátria.

“Senhor, acuda Vossa Majestade aos desejos do seu povo, acuda à vontade uniforme de uma nação magnânima e generosa, que o adora, de uma nação que praticou assombros de heroísmo, para assentar no trono ao imortal João I, e que restaurou ao venturoso João IV e a Vossa Majestade, com pasmo e admiração do mundo inteiro. Uma só palavra de Vossa Majestade decidirá da glória do seu trono e dos destinos deste povo, de quem nós somos os órgãos e os representantes, nós, que, prostrados aos pés de Vossa Majestade atestamos a Deus e ao mundo inteiro a sinceridade de nossas intenções e a lealdade dos nossos corações, em tudo o que for do serviço de Vossa Majestade, e, ao mesmo tempo, do interesse, independência e liberdade da nação. Viva Vossa Majestade! Viva nossa santa religião! E viva a Constituição! – Bahia, 12 de fevereiro de 1821.”

Seis dias depois, em data de 18, participava também a Junta ao Governo supremo de Portugal, com expressões da mais sincera adesão, o haver-se instalado, prestando juramento à Constituição; e, acaso receando alguma contradição da parte do Governador de Pernambuco, Luís do Rego, dirigia-lhe também, no dia 21, um adulatório ofício, exaltando as suas proezas guerreiras e acrescentando estar certa de que ele, governador, como brioso português, se achava animado dos mesmos sentimentos que todo Portugal, e contribuiria cooperando pela felicidade da nação.⁴

No ofício que dirigia ao Governo supremo de Portugal, dizia que, apesar de não ser provável que do Rio lhe viessem hostilidades pelo seguro, pedia quanto antes dois batalhões de infantaria, algumas companhias de artilharia, um ou dois engenheiros e toda a força de mar que se lhe pudesse dispensar, devendo os gastos de tudo ficar a cargo da própria Bahia.

Ao chegarem os decretos de 18 a 23 do mesmo fevereiro, que, como vimos, precederam os sucessos do dia 26, oficiou de novo a Junta à Regência, que em Portugal havia sucedido ao Governo supremo, instando pela pronta remessa do auxílio requerido. Com as notícias do dia 26 de fevereiro, apressou-se, em 28 de março, a deixar à Regência o

4 Aham-se esses dois ofícios integralmente transcritos em Cairu, II, págs. 47 a 52. Cremos erradas as duas primeiras datas citadas pelo Sr. Pereira da Silva na nota do tomo V, pág. 72.

mandar ou não o mesmo auxílio; mas, sobrevindo logo as notícias do sucedido no Rio na madrugada de 21 de abril, voltou a mesma Junta a pedir com a maior eficácia a remessa das mesmas tropas. Não deixaram elas de ser enviadas, provindo disto mui tristes resultados, vindo as desconfianças da Junta a ser a verdadeira causa da guerra, que depois assolou esta província mais que nenhuma outra do Império.

A Junta considerou-se desde logo independente do Governo do Rio, sob o pretexto de que el-Rei não podia delegar um poder que já estava nas Cortes, desde que ele as havia reconhecido; mas sem desconhecer que ganhava com isso o poder dispor da consignação, que até então remetia para aquela capital, a fim de pagar as dívidas da província ou empregá-la mais diretamente em seu proveito. Caríssimo vem a província a pagar este ato de rebeldia, pois dele principalmente derivaram todos os males que lhe sobrevieram, até proclamar a independência.

Da mesma Junta constituiu-se alma e diretor principal o Vice-Presidente Paulo José de Melo Azevedo e Brito, filho da própria Bahia, formado em leis, poeta distinto, e depois senador e vereador, o qual no ano seguinte saiu em defesa dos seus atos em uma carta (22 de agosto), que revela muitos fatos de que ora aproveitamos. Senhora quase do poder supremo, fez logo sentenciar e soltar os presos que havia na cidade pelas ocorrências de Pernambuco em 1817, e dos conselhos de um deles, Antônio Carlos, se valeu até a princípio, quando recebeu a notícia dos decretos de 18 e 23 de fevereiro, antes da dos acontecimentos do dia 26.

Exultou a Junta com os acontecimentos do dia 5 de junho no Rio de Janeiro, e, ao tocar, no dia 19, no porto, o brigue-correio *Treze de Maio*, não só impediu ao Conde dos Arcos de saltar em terra, dando crédito a sonhados planos de conspiração de sua parte, como fez vigiar as casas dos que diziam seus partidários, e especialmente a de um seu ajudante José Egídio Gordilho (que se dizia havia sido por ele pouco antes aí enviado do Rio para promover a união), consentiu em que se arrancasse o retrato do mesmo conde da Praça do Comércio, por ele construída, e por fim obrigando o comandante do dito brigue-correio a assinar termo de que o conduziria até Lisboa, acusou para aí o mesmo conde como conspirador, do que resultou ser ele preso, até que o respectivo tribunal o declarou inocente em... desse mesmo ano.

Efetuadas as eleições provinciais, um anônimo advogado da lavoura e comércio publicou aí (em um folheto de 27 páginas, *in-4º*) umas “Reflexões oferecidas aos deputados”, lembrando várias providências e, entre elas, a conveniência de deixar livre a marinha mercante, para não distrair os braços da lavoura. Saiu a combatê-lo outro folheto (em 31 páginas, *in-4º*), igualmente anônimo, intitulado “Refutação imparcial”, sendo evidentemente escritos, este por um filho de Portugal, aquele por um brasileiro.

Por outro filho de Portugal devem também ter sido, pelo mesmo tempo, publicadas na própria Bahia⁵ umas *Memórias para as Cortes Lusitanas*, acerca especialmente de reformas na metrópole. A pouca substância de qualquer destes três folhetos, com relação ao Brasil, nos induz a não dar aqui acerca deles mais especificada notícia. Era a Junta composta de homens de bem e com boas intenções, mas quis tomar sobre si demasiadas responsabilidades, as quais foram aumentando o número de seus inimigos, a ponto de vir a contar neste número vários dos deputados da província, incluindo José Lino Coutinho, que fizera dela parte, como secretário.

No dia 12 de julho, o mesmo Gordilho, depois de haver espalhado pela cidade pasquins, anunciando para aquela noite o saque da artilharia, e, depois de haver acusado aos deputados Barata e Lino (antes de partirem), o primeiro de tramar em favor da independência, e este de pretender a deposição de alguns dos seus colegas, fez uma primeira tentativa de conspiração, mas ficou de todo malograda.

No dia 3 de novembro, porém, viu-se na rua uma sedição, formada de várias pessoas notáveis, que se dirigiu ao palácio e, com a maior audácia e arrogância, aí pretendeu depor o Governo, chegando a ter presos os membros da Junta, e houvera levado a cabo uma verdadeira revolução, a não acudirem tão prontamente algumas companhias dos corpos de linha portugueses, cujos comandantes faziam parte do mesmo Governo. O resultado foi serem logo presos os cabeças do motim no Batalhão, e pela fragata *D. Pedro* deportados para Lisboa dezesseis cidadãos, alguns dos quais vieram depois a figurar no país

5 Um folheto de 37 páginas, *in-8º*, na tipografia da Viúva Serva & Carvalho.

como o mencionado Gordilho, Felisberto Gomes Caldeira, primo⁶ do Marechal Felisberto Caldeira Brant, José Elói Pessoa e outros.

A Junta acompanhou a remessa dos presos de um longo ofício, com data de 8 do mesmo mês, contando o sucedido e os capítulos da execução contra os principais dos deportados, o qual ofício, por demasiado extenso, deixara de ser lido em sessão de Cortes, onde, pelo contrário, foi distribuída a defesa publicada em Lisboa pelos dezesseis deportados, acusando a Junta, que veio nas mesmas Cortes a ser agredida por quase todos os deputados da Bahia, que advogaram a causa dos deportados, os quais não tardaram a ser absolvidos e soltos.

Os apuros dos membros da Junta aumentaram, com a chegada à Bahia, depois de acabar de formar-se em Coimbra, nesse mesmo ano de 1821, do bacharel Francisco Gomes Brandão Montezuma, dotado de espírito ambicioso e turbulento, o qual, ainda depois de sua queda, a seguiu hostilizando no jornal *Diário Constitucional*.

Procedendo-se nos dias 1^o e 2 de fevereiro à eleição da Junta de Governo, de conformidade com o decreto das Cortes, de 29 de setembro, não foi reeleito nenhum dos membros da anterior, sendo nomeados: Presidente, o Dr. Francisco Carneiro de Campos; membros vogais, Francisco Martins da Costa Guimarães, Capitão-mor Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, Tenente-Coronel Manuel Inácio da Cunha e Meneses, bacharel José Cardoso Pereira de Melo e Dr. Antônio da Silva Teles, ouvidor em Ilhéus.

No próprio dia 2, foi declarado governador das armas o Brigadeiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães, como o de maior patente na cidade.

Apressou-se a nova Junta a abrir correspondência com o príncipe regente, participando-lhe logo no dia 3 a sua instalação, com protesto de seus sentimentos de puro amor, fidelidade, adesão e entusiasmo ao Congresso, à Constituição, a el-rei, “e mui positivamente a Sua Alteza Real, como seu mais florente ramo, a esperança e o firme apoio do trono constitucional”. Menos expressivo foi o ofício dirigido no dia 5 ao ministro em Lisboa, Filipe Ferreira de Araújo e Castro.

6 Não pai, como diz o Sr. Pereira da Silva, no volume V, pág. 229.

Se a posse dada ao Brigadeiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães havia sido por muitos recebida com entusiasmo, não faltou quem dela se ressentisse, julgando-se com mais títulos, a não ter havido a favor daquele a recente promoção em paga dos seus serviços na revolução de 10 de fevereiro do ano anterior. Tal era o Coronel do Regimento 12 de Infantaria, Inácio Luís Madeira de Melo.

Por fatalidade, fora justamente este oficial promovido a brigadeiro com antiguidade anterior (de 18 de dezembro de 1820), que, já nessa época, por decreto de 9 de dezembro, havia recaído a nomeação para governador das armas desta província. E, por maior fatalidade, a carta régia, chegada no dia 14 do mesmo fevereiro, nem vinha referendada, nem era uma carta patente em regra, na forma costumada, nem de seu conteúdo se dava parte ao Governo ou à Câmara, a fim de ter lugar desde logo, sem nenhum embargo, a competente posse.

Recusaram-se a facilitá-la o governador interino e a Câmara, da qual fazia parte, como vereador, o bacharel recentemente formado Francisco Gomes Brandão Montezuma. Apelou Madeira para a junta limitando-se a pedir-lhe que reconhecesse ser verdadeira e legítima a carta régia que lhe apresentou. Em vez de pôr desde logo a junta embargos não reconhecendo tal legitimidade, que segundo a lei, se não dava, caiu em admiti-la, com o que exultou Madeira e toda a tropa portuguesa, que, informada das cenas passadas no Rio de Janeiro, contra as de Avilez, e em Pernambuco, contra o batalhão do Algarve, receavam, com razão, que lhes tocasse igual sorte e insistiam por que se desse a posse ao mesmo Madeira, ao passo que a Câmara recebia uma representação de mais de quatrocentas assinaturas, para que ele não fora investido em tal posse.

Perplexa, a Junta convocou para o dia 18, às 9 da manhã, um grão conselho da Câmara e notáveis da cidade; e, rejeitando a idéia, que aí foi apresentada, de assumir ela o Governo das armas, associando a si os dois brigadeiros, conseguiu que, depois de uma larga sessão permanente, na madrugada do dia 19 se votasse ficar o governo das armas cometido a uma Junta de sete membros, a saber; dos dois brigadeiros, e mais dois oficiais por cada um deles nomeado, e um sétimo à sorte (II).

Votada esta resolução, descontente Madeira com ela, exigiu que se lavrasse na ata um protesto seu de como ficava ela ainda depen-

dente da aprovação dos oficiais da guarnição. Lavrava-se este protesto na ata, quando se levantaram reclamações em contra, por isso que a oficialidade havia também sido convocada para aquela reunião;⁷ ao que respondeu Madeira que o protesto devia ficar para constar que fizera quanto estivera de sua parte para pugnar pelo brio e honra militar, mas acrescentou uma cláusula muito menos admissível que assumiria a si o comando das armas, apenas visse que correria o menor risco a Constituição. Estava tudo terminado ao romper d'alva do dia 19, havendo Madeira exigido que, em todo caso, lhe seriam abonados os seus vencimentos por inteiro, como governador das armas, bem como a presidência do Conselho militar.⁸

Duas horas depois, ouviram-se tiros na cidade, havendo principiado o fogo entre as sentinelas avançadas da artilharia do país e o batalhão nº 12 até ali comandado por Madeira e dentro de pouco estavam em fogo umas contra as outras todas as tropas da cidade. Procedeu-se a devassa, para averiguar de que lado havia partido o primeiro tiro, fato para nós indiferente, contentando-nos saber que a provocação partiu do batalhão 12, que, provavelmente por ordem expressa de Madeira, atacara e viera a tomar a fortaleza de São Pedro e o quartel da artilharia e casa do trem. Com algumas interrupções, continuou o fogo no dia seguinte, até ao fim da tarde. O forte de São Pedro, cedendo à intimação da Junta de Governo, se rendeu na manhã do dia 21, depois de se haverem evadido para fora da cidade todos os que o defendiam, entregando-se à prisão o Brigadeiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães, que foi deportado, a bordo da galera *S. Gualter*, para Lisboa, onde o encerraram no castelo e o submeteram ao julgamento dos tribunais civis.

Foram muitas as mortes e quase inumeráveis as desgraças sofridas pela cidade. Calculou-se o número dos mortos em mais de sessenta das tropas brasileiras e quarenta e tantos das portuguesas⁹. Invadiram-se

7 Seguimos nesta narração o texto do ofício da Junta, de 8 de março de 1822, mandado imprimir pelas Cortes.

8 Veja a ata deste grande Conselho, de págs. 14 a 20 do folheto mandado publicar pelas Cortes em 1822, sob o título de *Ofícios e documentos* (da Junta, de 8 e 13 de março). Acha-se igualmente transcrita no *Espelbo*, nº 39 de 10 de abril de 1822. O Sr. Pereira da Silva, transcrevendo-a, sem as assinaturas, no fim do seu volume V, diz, na nota da pág. 272, que a "extraíra do rico depósito do Conselho Ultramarino de Lisboa", no que por certo se deve haver equivocado.

9 *Espelbo Extraordinário*, nº 5.

muitas casas, atropelaram-se cidadãos tranqüilos, e foram até pelos sec-tários de Madeira profanados claustros.

A abadessa da Lapa (III) morreu brutalmente assassinada na ponta de uma baioneta. As freiras das Mercês foram obrigadas, em meio do fogo, a deixar o seu convento e a passar-se para o da Soledade.¹⁰

De todo este sangue derramado (IV), bem como da guerra ci-vil que depois seguiu, foi o principal culpado o Brigadeiro Madeira, víti-ma de sua muita ambição e desejo de desafrontar sua rivalidade contra Manuel Pedro. A posteridade lhe pedirá contas, e o seu nome será para sempre repetido com execração, não só na Bahia como no Brasil todo. Do seu proceder posterior nada há que dizer. Conduziu-se como militar honrado e fiel, resistiu a todas as cessões de soma e honras que lhe fo-ram oferecidas do Rio, sem perder os ofertantes (V). Mas, o vício na ori-gem do seu poder o perdeu. E, voltando a Portugal, foi posto de parte, e morreu desprezado de uns e esquecido de outros.

A notícia chegou vagamente ao Rio de Janeiro, logo em prin-cípio de março, e com todos os seus pormenores, ao partir o príncipe para Minas. À sua volta, prepararam os baianos, residentes na capital, solenes exéquias em São Francisco de Paula, passando-se convites para o dia 21 de maio, às 8 da manhã. Armou-se de luto toda a igreja, onde se viam muitos emblemas e dísticos; assistiram à solenidade os músicos e cantores da capela real; pregou admiravelmente padre-mestre Sampaio,¹¹ e assistiu à solenidade quanto no Rio havia de mais distinto.¹² Não falta-ram a comparecer a esta pompa fúnebre o príncipe e a princesa real, vestidos de luto, com o que um e outro ganharam entre o povo muito maior admiração e carinho. A solenidade terminou por três descargas, dadas pelo batalhão de caçadores, comandado por D. Francisco de Sou-sa de Macedo.

Em 15 de abril, assinaram muitos moradores da Bahia uma representação às Cortes, declarando preferirem continuar sendo provín-cia do Brasil unido, sob o regime do herdeiro da coroa, “cujos senti-mentos constitucionais são bem conhecidos”.¹³

10 Veja os pormenores em Acióli, *Memórias Históricas da Bahia*, II, págs. 56-87 (*Nota de R. B.*).

11 *Espelho*, nº 54.

12 Veja a descrição em Acióli, *Memórias Históricas da Bahia*, II, 85-87 (*Nota de R. B.*).

13 *Espelho*, nº 69.

Em ofício de 27 de abril, enviava a Junta ao Ministro Filipe Ferreira, em Lisboa, a devassa a que mandara proceder pelos acontecimentos do dia 19 de fevereiro, não duvidando dizer que tantos horrores manchavam “grandemente a brilhante glória das armas portuguesas”, e acrescentava que, “afora uma facção só numerosa na classe mercantil da cidade”, a maioria da província desejava reunir-se à obediência do príncipe regente.

Havendo os deputados da Bahia em Cortes, por carta de 18 de março, solicitado que fosse pelas comarcas da província enunciado o voto acerca da grande questão então agitada nas mesmas Cortes acerca de uma ou mais delegações do Executivo no Brasil, o presidente da Junta, apesar de já dirigida às Cortes a mencionada representação de 17 de abril, oficiou em 8 de maio, por circular, às diferentes Câmaras a tal respeito, e disso dava conta ao Ministério do Rio de Janeiro, enviando-lhe cópia do ofício que dirigiu a Filipe Ferreira.

Em presença deste ofício, que sem dúvida seria acompanhado de insinuações em cartas particulares, resolveu o Governo enviar auxílios à Bahia. Começou, porém, o Príncipe por dirigir, em data de 15 de junho, uma carta régia a Madeira, ordenando-lhe que se retirasse, e outra da mesma data à Junta, recomendando-lhe a entrega da dita carta régia e ordenando-lhe que abonasse ao dito brigadeiro quanto carecesse, para efetuar a retirada.

Nesta última, recomendava o Príncipe à Junta que fizesse “constar a toda província o muito que lhe magoaram as suas desgraças, bem como os ardentíssimos desejos que tinha de remediá-las e de cooperar com todas as suas forças para que este tão rico, tão grande e tão abençoado reino do Brasil, *conhecido só nas cartas geográficas por alguns que sobre ele legislaram*, venha a ser em breve tempo um dos reinos constitucionais mais felizes do mundo”.

Acompanhava essa carta régia um maço de exemplares de uma proclamação com data de 17,¹⁴ exortando os baianos a sacudir o jugo, ou mostrando-se intrépidos e valorosos. A proclamação começava assim: — “Amigos baianos! O meu amor ao Brasil e desejo de vos felicitar

14 Não 25, como se lê em Pereira da Silva, pág. 86, nota 4. Veja-se Cairu, II, pág.187.

me chamam e a vós convidam a seguirdes o mesmo trilho de vossos irmãos brasileiros.”

Não era o convite dirigido em vão, e antes foi ele muito a tempo, para dar alento aos esforços que já estavam fazendo dos baianos por abraçar a causa da unidade brasileira. Na própria cidade da Bahia, parece que havia querido pronunciar-se nessa tendência o Senado da Câmara, no dia 12 desse mesmo mês de junho; pelo que uma escolta de cavalaria foi incumbida de rondar os paços do Conselho, e impedir que o mesmo Senado se reunisse, o que se repetiu de novo no dia 15, dando lugar ao protesto da Câmara no dia 16 e a um veemente e habilíssimo artigo do *Constitucional* (da Bahia), de 17 do mesmo mês.¹⁵

Chegados, porém, os novos estímulos e incentivos do Rio de Janeiro, a Junta provincial pôs-lhe o “cumpra-se”, e o periódico *Constitucional*, de que era principal redator Montezuma, seguia alentando os povos. Queixou-se Madeira à Junta; respondeu-lhe esta evadindo-se, mas a própria desinteligência deu mais forças à revolução, que já então havia, no dia 25 (junho), estalado na vila da Cachoeira, e ficando vencedora, depois de apresada (VI) uma barca canhoneira que, desde o dia 25, hostilizara a vila. Quase ao mesmo tempo, no dia 29¹⁶, deu-se o pronunciamento das Câmaras de São Francisco, Santo Amaro, Maragogipe e Inhambuque, seguindo-se (7 de julho) a de Itapicuru de Cima e sucessivamente as outras da província, resistindo unicamente, por algum tempo, a de Jaguaripe. À frente delas se instalou desde logo na Cachoeira a “Junta interina conciliatória e de defesa”, onde vê a entrar Montezuma.

A Câmara da Cachoeira, reunida no dia 5 de julho, dirigiu uma carta ao Príncipe Regente, contando o sucedido, e terminava dizendo: “Ajude-nos, senhor, que somos súditos devotados de Vossa Alteza Real”.

Quando chegou à presença do Príncipe este pedido, já havia partido do Rio de Janeiro (14 de julho), a bloquear a Bahia, o chefe-de-divisão Delamare, com a fragata *União*, as corvetas *Maria da Gló-*

15 Vejam-se os documentos que acompanham o ofício de Madeira, de 7 (não de 1º, como diz o Sr. Pereira da Silva, VI, 87) de julho, mandado imprimir pelas Cortes, e ainda mais explicitamente o *Constitucional* (da Bahia), nº 30, de 17 de junho de 1822.

16 Veja a *Correspondência* do Sr. A. P. Rebouças, em um dos jornais da Corte (Rio de Janeiro) de julho de 1860, e outra no *Espelho*, nºs 77, 79 e 80.

ria e *Liberal* e o brigue *Reino Unido*, conduzindo o Brigadeiro Labatut, vários oficiais e alguma tropa. Desembarcou Labatut em Maceió a 21 de agosto, proclamou já daí nesta data aos povos da Bahia,¹⁷ e seguiu por terra ao Recife, onde chegou a 27. Em setembro, regressava às Alagoas¹⁸, e marchava para a província da Bahia, acompanhado das tropas pernambucanas que se lhe reuniram, sob o comando do Major José de Barros Falcão de Lacerda.

A divisão naval, ao mando de Delamare, dirigiu-se às Alagoas, depois a Pernambuco e, em virtude dos reforços marítimos recebidos pelos da Bahia, teve de regressar, passando, segundo se disse, a dar caça à *Pérola*, que se dizia ter partido só.

Esbravejaram na Bahia os inimigos da causa brasílica, começando pelo periódico *Idade de Ouro*, que redigia o padre Inácio (VII), e incluindo o *Semanário Cívico*, de Maia (VIII) e o *Analizador*, do baiano Paulo José de Melo, vice-presidente da Junta anterior. O *Constitucional* acabou tragicamente os seus dias, a 21 de agosto, sendo atacada a imprensa por um bando de militares, em consequência da publicação de umas cartas, assinadas *Filareto*.¹⁹

Chegaram alguns grupos da plebe a insultar e a ameaçar os membros da Junta, do que esta se queixou ao governador das armas, em ofício de 9 de julho. Desentendeu Madeira deste protesto, e no dia 21 oficiava à Junta, para que desse providências acerca do aprovisionamento de gados, achando-se cortada pelos sublevados a vinda pela vila da Feira, e no dia 22 convidava a mesma (Junta) a responder à proclamação do tenente-coronel dos batalhões da Torre, Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque (ao depois, Visconde de Pirajá), a favor do príncipe real.²⁰

Esta proclamação, datada da Feira no dia 18, era concebida nos termos seguintes: – “Habitantes da Bahia! Os males de que tendes sido vítimas não são estranhos: o nosso Governo não os pode remediar: as provisões de boca estão cortadas, e não sei qual seja a vossa demora nessa empestada e malfadada cidade: fugi para o seio de vossos

17 *Espelho*, nº 90 (Nota de P. S.). – Acióli, *Memórias Históricas da Bahia*, II, págs. 157-159 (Nota de R. B.).

18 A 18 de setembro estava em Maceió.

19 Além dos três periódicos acima, havia então na cidade da Bahia o *Baluarte*, redigido por um Negroiros, como se vê era uma carta de 7 de dezembro de 1822, escrita da cidade por André Salazar a Felisberto Gomes Caldeira (Nota de R. B.).

20 *Espelho*, nº 81.

irmãos, que de braços abertos vos esperam: vinde com eles ou vencer ou morrer pelo nosso amado Príncipe, por el-rei e pelas Cortes, *que não autorizam tiranos para nos flagelarem*. Habitantes da Bahia! A demora é prejudicial: confiai no meu patriotismo, e crede que, no estado de defesa em que me acho, não me atemorizam esses vândalos que vos oprimem!”

Entretanto, o mesmo Madeira se não descuidava de melhorar os meios de defesa. Além do reforço, que recebera, de um corpo da divisão Avilez, conduzido pelo Brigadeiro Carretti, a bordo do navio *S. José Americano*, o qual, em viagem do Rio de Janeiro para Lisboa, arribara à Bahia,²¹ convocou todas as milícias, chamou às armas todos os portugueses, oferecendo-lhes baixa no fim de três meses, melhorou as fortificações, fez grande provisão de mantimentos no quartel do Carmo e nos fortes São Pedro e Barbalho, e tratou até de ter bem prevenida a sua esquadilha, então apenas composta das corvetas *Dez de Fevereiro* e *Regeneração*, brigues *Audaz* e *Prontidão*, barca *Constituição*, sumaca *Restauração*, além de cinco barcas canhoneiras, fazendo sair aqueles seis vasos a cruzar no dia 22 de julho.²²

Por sua parte, não se descuidou Portugal de acudir à Bahia, havendo-se decidido o Governo, neste ponto muito apoiado nas Cortes pelo Deputado Borges Carneiro, a envidar todos os esforços pela conservação da mesma cidade – de acordo com um visionário plano de que, ocupada essa paragem central, se poria grande obstáculo à união do Brasil. Assim acudiu o Governo de Lisboa ao General Madeira, primeiro com uns mil e duzentos homens chegados em princípios de agosto em quatro corvetas e três bergantins, e depois com outras forças mais, incluindo dois batalhões de infantaria e várias companhias de artilheiros,

21 Arribou à Bahia no dia 18 de março de 1822, tendo saído do Rio de Janeiro no dia 15 de fevereiro. A tropa (apenas 206 homens, do regimento de infantaria 15) desembarcou no dia 27 de março, seguindo para a Europa o Brigadeiro Carretti e os oficiais superiores (*Nota de R. B.*).

22 Veja em Acióli, *Memórias Históricas da Bahia*, II, nota 48, páginas 125-127, a parte oficial do então Capitão-de-Fragata Bruno de Moraes. Os navios portugueses saíram a cruzar no dia 1º de agosto, e não 22 de julho. Eram os seguintes: corvetas *Dez de Fevereiro*, *Regeneração*, *Restauração* e *Conceição Oliveira* (depois *Constituição*) e os brigues *Audaz* e *Prontidão*. Além desses, ficou cruzando ao norte da barra a sumaca *Conceição*, que no dia 5 se incorporou à divisão, depois de falar aos navios que chegavam de Portugal com tropas. Do dia 5 a 8 a divisão portuguesa manobrou à vista da pequena divisão que saíra do Rio no dia 14 de julho, sob o comando de Rodrigo Delamare, e que conduzia o General Labatut e os primeiros reforços mandados aos partidários da independência na Bahia. No arsenal da Bahia aparelhavam e armavam então os portugueses a fragata *Constituição* (depois *Diana*), aí construída. Com a chegada da expedição de Lisboa, além de tropas, recebeu Madeira o reforço das corvetas *Calipso* e *S. Gualter* e do navio armado *S. Domingos Enéias* (*Nota de R. B.*).

comboiados inclusivamente por uma nau, a *D. João VI*,²³ vindo a esquadra a ser composta, além desta nau, da fragata *Constituição*,²⁴ quatro corvetas, dois brígues, duas escunas, e mais umas nove ou dez barcas armadas em guerra e do porte de corvetas.²⁵

Iam os partidários do Príncipe organizando e aumentando também as forças, com os poucos recursos de que dispunham, enquanto não chegavam os reforços, que já sabiam marcharem em seu auxílio, do Rio e de Pernambuco.²⁶ Continuamente havia pequenos choques com as barcas artilheiras em Itaparica, Saubara, Cabrito e São Tomé, e por terra, nesta paragem, Rio Vermelho, Brotas e outros lugares. Às tropas de Madeira davam os partidários do Príncipe o nome de *perricos*, e aos do Príncipe davam os portugueses a denominação de *ceroulas*.

No mês de setembro se instalou na Cachoeira, mui em regra, a Junta de Governo dos Procuradores das diferentes vilas, a saber: presidente, o Capitão-mor Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque; primeiro-secretário, o bacharel Francisco Gomes Brandão Montezuma – que, como dissemos, passou depois a chamar-se Francisco Jê

23 Essa segunda expedição portuguesa chegou à Bahia no dia 30 de outubro de 1822, desembarcando as tropas no dia seguinte. A bordo da nau, ia o chefe-de-divisão João Félix Pereira de Campos, que logo assumiu o comando das forças navais estacionadas na Bahia. Com a chegada desses reforços, foi resolvido o ataque, efetuado no dia 8 de novembro, das posições de Pirajá (*Nota de R. B.*).

24 A fragata *Constituição* (depois *Diana*) já estava na Bahia, como ficou dito em outra nota (*Nota de R. B.*).

25 Com a chegada desta expedição e de outra que fundeu na Bahia no 1º de abril de 1823, a esquadra portuguesa ficou composta dos seguintes vasos: nau *D. João VI*, 74 canhões; fragatas *Constituição* (depois *Diana*), 54 canhões. e *Pérola*, 46; charrua *Princesa Real*, 28; corvetas *Dez de Fevereiro* (depois *Urânia*), 26, *Calípsa*, 22, *Regeneração* (depois *Galatéia*), 22, *Princesa Real* (antes *Ativa*), 22, *Constituição* (antes e depois *Conceição*), 26, *S. Gualter*, 26, *Príncipe do Brasil*, 24, e *Restauração*, 26; brígues *Andaz*, 18 e *Prontidão*, 16; sumaca *Conceição*, 8. Total: 1 nau, 2 fragatas, 1 charrua, 8 corvetas, 2 brígues e 1 sumaca, montando 438 canhões. Além dessas, reuniram-se na Bahia várias charruas e transportes armados, e havia mais a flotilha encarregada de bloquear vários pontos do Recôncavo e capturar embarcações com víveres, composta da escuna *Emília*, barca *Constituição* e várias canhoneiras. Dos navios acima indicados, a corveta *Constituição* partiu em novembro de 1822 para Lisboa, ainda com o nome de *Conceição*, e de lá voltou com aquele nome, chegando à Bahia em maio de 1823, com a charrua *Conde de Peniche*; passou a chamar-se, quando chegou a Lisboa em 1823, *Conceição Oliveira*. Em novembro de 1822, depois do combate de Pirajá, o General Madeira tinha às suas ordens 8.621 homens (*Diário do Governo*, Lisboa, 1823, pág. 42); em 14 de dezembro, tinha 8.675 (pág. 683). Em 14 de fevereiro de 1823, a força do exército português era de 8.073 homens (ibidem). Com o reforço de mais de 2.000 praças, chegado no dia 10 de abril, ficou tendo de nove a dez mil homens, sendo mais da metade soldados aguerridos, que haviam feito as campanhas da Península e do Sul da França. Esse foi o máximo das forças que tiveram os portugueses na Bahia, incluindo alguns regimentos de milícias, e não 30.000 homens, como disse o autor da *Biographia do Conselheiro Drummond*, no *Brasil Histórico*, (1867), pág. 260 (*Nota de R. B.*).

26 As tropas brasileiras, em 8 de abril de 1823, compunham-se de 7.409 homens, fazendo o assédio da cidade, postados em Pirajá e Itapuã; 739 no Engenho Novo; 1.034 em São Tomé e Costa; 966 em Passé, Maré e Boca do Rio; 2.547 em Itaparica e 710 na flotilha de Itaparica. Total: 13.405 homens. Mas, descontados uns 1.000 empregados e 1.300 homens nos hospitais, o número de combatentes era de 11.000 (*Nota de R. B.*).

Acaiaba de Montezuma, procurador nomeado pela vila da Cachoeira e encarregado da repartição da Guerra; segundo-secretário, o bacharel Miguel Calmon du Pin e Almeida, pela vila de Abrantes, com a repartição da Fazenda; Desembargador Antônio José Duarte de Araújo Gondim, deputado pela vila de São Francisco; Capitão-mor Manuel da Silva e Sousa Coimbra, de Maragogipe; Capitão Manuel Gonçalves Maia Bittencourt, de Jaguaripe; e padre Manuel José de Freitas (ou Manuel Dendê Bus), da vila da Pedra Branca.

O aumento sucessivo de forças navais inimigas na Bahia convenceu ao Governo do Rio da necessidade de aumentar muito a sua esquadra, à custa de quaisquer sacrifícios, e foi então que ocorreu o pensamento de engajar a lorde Cochrane. Sabia-se quanto este chefe era destemido e quanta confiança inspirava à maruja aventureira dos diferentes países, que o seu nome desde logo atrairia ao serviço. Eram, sim, também já conhecidas a sua insaciedade por dinheiro e o seu espírito pouco obediente, do que acabava de dar provas no Pacífico, onde se achava descontente. Mas os apuros da situação obrigavam o Governo a convidá-lo ao serviço, certo de que já a reputação dos seus passados feitos serviria como de terror e primeiro espantinho aos inimigos. Nesta conformidade, ordenou José Bonifácio, em 17 de setembro (1822) ao cônsul em Buenos Aires, Manuel Correia da Câmara, que convidasse Cochrane, então no Chile. Escreveu-lhe o dito cônsul no dia 4 de novembro, e no dia 29 do mesmo mês respondia Cochrane aceitando a oferta. Enquanto se demora em chegar, continuemos a ocupar-nos das operações militares na Bahia.

No mês de outubro, depois de grandes iluminações nos dias 12 de outubro e seguinte, foram contra ela mandados (IX) o brigade *Prontidão* e treze lanchas armadas, que tiveram de regressar, sem haverem ocupado paragem alguma da ilha.

Em fins de outubro achava-se já o General Labatut no campo dos independentes, onde, dentro de poucos dias, chegavam, depois de penosas marchas, as últimas²⁷ tropas auxiliares do Rio e Pernambuco, depois de haverem reduzido Sergipe à obediência (X). Em data de

27 As primeiras tropas auxiliares e não as últimas, pois que do Rio de Janeiro chegou, ainda, em março do ano seguinte, o batalhão do Imperador, e de Pernambuco o 2º contingente, em 13 de maio (*Nota de R. B.*).

27²⁸ de outubro, escreveu o mesmo Labatut a Madeira, propondo-lhe que evitasse efusão de sangue e entrasse em negociações. No dia 30, dirigia-se aos mais ricos proprietários do Recôncavo, fintando-os em somas para sustentar a causa da pátria. Nos dias seguintes, não se descuidou em providenciar a favor do exército, fazendo ocupar as paragens importantes, entrincheirando algumas delas e regularizando os fornecimentos.

A circunstância de achar-se agora um general à frente dos sitiantes, de ser ele experimentado e francês, e até a do som do seu próprio nome – “Labatut” –, impôs aos defensores da Bahia. Madeira julgou dever desde logo concentrar mais a sua força, abandonando até a ilha de Itaparica, da qual se apoderaram imediatamente os independentes, e ficou a Bahia (XI) desde então verdadeiramente situada desde essa ilha, por todo o circuito de terra, até a Torre de Garcia d’Avila.

No dia 8 do mesmo novembro, porém, se resolveu a tomar a ofensiva, com uma força de perto de dois mil homens, em três colunas. Ameaçando, muito de madrugada, do lado do Coqueiro, com um pequeno destacamento, dirigiu-se em força ao Cabrito. Retrocederam os independentes a apresentar resistência em Pirajá, onde tinham várias obras de defesa. Chegou o batalhão 12 (XII) a entrar na povoação, porém foi logo rechaçado, deixando no campo mais de oitenta dos seus. Dirigiu por este lado a ação o major pernambucano José de Barros Falcão de Lacerda. Outras forças atacaram ao mesmo tempo do lado de Itapuã, e foram igualmente rechaçadas com bastante perda.^{28-A}

Reconheceu então Madeira que lhe convinha mais limitar-se a manter a defensiva, e, para evitar toda a responsabilidade, conseguiu fosse isso aprovado em um conselho militar, que reuniu. Contou-se que, por angariar partido, se prestou a fazer-se maçom, sendo iniciado, com

28 É a data citada pelo próprio Labatut, na segunda carta ao dito Madeira, em 16 de novembro (*Nota de P. S.*). – Foi em 29 e não em 27 de outubro, que Labatut escreveu a primeira carta a Madeira (veja em Acióli II 180, o que diz o próprio Labatut). No dia 27, chegou Labatut à Feira de Capuã e não de Santana, como se tem repetido, por um equívoco de Acióli no vol. II, por ele mesmo corrigido no III. No dia 29, escreveu a Madeira indo estabelecer o seu quartel-general no Engenho Novo. Chegou a este ponto com as tropas de Pernambuco e Penedo e as que levava do Rio de Janeiro, consistindo estas últimas em um batalhão de milícias da capital, um contingente do 2º de caçadores, muitos oficiais que deviam ser empregados no exército e seis canhões (*Nota de R. B.*).

28-A Sobre o combate de Pirajá, pode ser lida, no tomo especial da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, a conferência do Sr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, comemorativa da passagem do centenário dessa efeméride (*Nota do Max Fleiuss*).

muitos outros oficiais, nos mistérios do padre Adonirã, no dia 29 de novembro.²⁹

Desenganado Labatut que o mesmo Madeira não empreendia novo ataque, nem se resolvia a ceder, conforme a proposta que de novo lhe fizera em carta de 16 de novembro,³⁰ resolveu tomar a ofensiva e empreendeu no dia 29 de dezembro acometer as trincheiras inimigas, avançando ele pela banda da Conceição e confiando ao Coronel Felisberto Gomes Caldeira o ataque por Itapuã. Apesar de muitos rasgos de valor praticados, o ataque foi por então infrutífero. Reconhecendo Madeira o erro de haver abandonado a ilha de Itaparica, sem a qual o sítio lhe apertara, aumentando muito a escassez, resolveu recuperá-la, de acordo com o comandante da esquadra, João Félix. Preparados os dois brigues, *Audaz* e *Prontidão*, a escuna *Emília* e a barca *Constitucional*,³¹ e várias canhoneiras e lanchões dos navios armados em número de mais de trinta e nove,³² se dirigiram, em força de uns 1.200 homens, às pontas do Mocambo e do Manguinho e foz do rio Paraguaçu. Tentaram desembarcar no Mocambo, porém, acharam o canal defendido por quatro barcos armados e muita fuzilaria em terra; pelo que tiveram de retirar-se, encalhando duas barcas, que foram a pique, e perdendo vários soldados, alguns deles pelos estilhaços de uma garrafa em que acertou uma bala. Viram-se, pois, obrigados a retirar à ilha do Medo, bem como os que se haviam proposto a atacar o Manguinho, e no dia 10 regressaram todos à Bahia. Labatut elogiou, em uma proclamação do dia 12, esta resistência, que apresentou o Major de milícias Antônio de Sousa Lima, comandante desse distrito, fazendo também menção do brasileiro Galvão, que, na refrega, perdera uma das mãos.

Com este revés se desprestigiou muito o Madeira, aumentando-se a desinteligência em que já estava com o chefe da esquadra, João Félix, queixoso (este) de que as tropas de terra estavam pagas em dia e a esquadra atrasada nos pagamentos.

29 Correspondência publicada no *Espelbo Extraordinário*, de 28 de dezembro de 1822.

30 *Espelbo*, nº 126.

31 Assim é chamada no periódico *Espelbo*, mas o seu nome, segundo a parte oficial do comandante da expedição portuguesa, era *Constituição* (*Nota de R. B.*).

32 Proclamação de Labatut, de 12 de janeiro.

O desprestígio da causa de Madeira cresceu com a passagem, para o campo dos independentes, de dois membros da Junta, o secretário Francisco Carneiro de Campos e José Cardoso Pereira de Melo. Não tardou a perseguir as suas tropas a fome, com a sua horrenda catadura. A libra de carne de vaca chegou ao preço de duas patacas e até mil réis por libra, valendo cada ovo meia pataca, o milho doze mil réis o alqueire, a farinha oito mil réis, e isto quando os hospitais estavam atulhados de doentes, que requeriam ser tratados com esmerada dieta. O próprio combustível escasseava, de modo que, não sem perigo, saíam escravos à força a cortar nas chácaras as laranjeiras e jaqueiras e outras árvores frutíferas, para fazer lenha. Resolveu-se Labatut a escrever de novo (30 de janeiro) a Madeira, apelando para os sentimentos de humanidade e a nenhuma validade de seus esforços em defesa de uma causa, que, mais dia menos dia, devia sucumbir.

Inflexível e insensível se mostrou ainda o general inimigo, limitando-se a fazer sair da praça os indivíduos inúteis à sua defesa. Tentou Labatut novo ataque, nos dias 9 de fevereiro e seguintes, sendo fortíssimo o do dia 15, porém sem êxito algum decisivo.

No dia 22 do mesmo fevereiro, desembarcava em Jaraguá o batalhão do imperador, comandado pelo Coronel José Joaquim de Lima e Silva, que ia reforçar o exército brasileiro sitiador da Bahia. Partira do Rio de Janeiro a 28 de janeiro anterior.³³

Entretanto, resolvia Portugal mandar ainda mais forças à Bahia, e, retirando Macieira, substituí-lo por um chefe superior de mais prestígio, a quem obedecessem também as forças navais. Lembrou-se primeiro de Luís do Rego, porém, este general palpara já de perto a transcendência da luta que estava em campo e soube eximir-se da comissão. Foi então nomeado (7 de fevereiro) o General Saldanha, que pouco antes, por não aderir à independência, se retirara do Rio Grande do Sul, onde fora capitão-general e depois presidente da primeira Junta governativa e governador das armas. Porém, não era este menos conhecedor do terreno e das dificuldades, e declarou nobremente que, pronto como estava a passar a servir sob as

33 Ofício do Coronel Lima e Silva, de Macció, em 23 de fevereiro de 1823.

ordens de Madeira, não aceitaria o mando superior, senão mediante condições que indicou.³⁴

Deste modo partiram de Lisboa, sem chefe superior, dois mil e quinhentos praças, que chegaram à Bahia em fins de abril, havendo já outros entrado em 1º do mesmo mês.

Com a chegada deste grande reforço, tornou-se impossível a Labatut intentar com vantagem qualquer ataque, devendo antes esperar que, continuando o sítio, esses dois mil e quinhentos praças, que chegavam, vinham antes a apressar o momento da rendição da cidade por escassez de mantimentos, como sucedeu. Não faltavam então tropas aos independentes, pois diz o próprio Labatut³⁵ que subiam elas a mais de sete mil homens, dos quais uns cinco mil aptos para combater. Porém, em virtude de desinteligências com a Junta, que se opôs a que Labatut tivesse mando nas milícias, não havia ele podido fazer concentrar todas as forças para o ataque.

Provier a principal origem da dissidência de um dinheiro (cento e tantos contos) que, em virtude de certa denúncia, se desenterrara nos engenhos Passagem e Cachoeirinha, dos irmãos Teixeira Barbosa, e que Labatut aplicou desde logo, por intermédio do comissariado, aos gastos do exército, quando a Junta, de que fazia parte Montezuma, opinava³⁶ que ele devia todo ser recolhido pelo Conselho de Fazenda, criado na Cachoeira.

Tal era a situação dos dois partidos contendores, quando no 1º de maio assomou nas águas da Bahia a pequena esquadra brasileira comandada pelo Almirante Cochrane (XIII). Havendo-se este apresentado no Rio de Janeiro, no dia 13 de março, com vários dos destemidos oficiais, que, sob suas ordens, mais se haviam distinguido no Pacífico, fora criado a seu favor o posto de “Primeiro-almirante”, e, admitidas as suas condições um pouco largamente, arvorou oito dias depois (21 de março) seu pavilhão a bordo da nau *Pedro I*. Entusiasmado pela carreira

34 Veja a “Exposição franca e ingênua dos motivos que decidiram o Brigadeiro João Carlos de Saldanha e Oliveira e Daun a não aceitar o comando da expedição para a Bahia” (Lisboa, tipografia de M. P. de Lacerda, 1823, um folheto de 17 págs. *in-folio*).

35 Veja a “Declaração franca que fez o General Labatut” (Rio de Janeiro, tipografia da Silva Porto & Comp, 1824, um folheto de 18 págs. in-4º).

36 Veja a interessante correspondência publicada pelo advogado Antônio Pereira Rebouças em um dos jornais da Corte (Rio de Janeiro), de julho de 1860.

que se lhe apresentava, o Capitão Taylor, da marinha inglesa, desertou de bordo da fragata *Doris*³⁷ e passou, ao serviço do Brasil, a comandar a nova fragata *Niterói*. A Jewett confiou a *União*, já batizada em *Piranga*; a Beaurepaire a corveta *Maria da Glória*; nomeou o bravo Grenfell para ficar de seu ajudante. E, depois de decretado em 29 de março o bloqueio da Bahia, e dadas, na mesma data, as instruções a Labatut para ficar de inteligência com o mesmo almirante, recomendando-lhe a maior disciplina e respeito à propriedade, partia para esse porto no dia 3 de abril com os ditos vasos, exceto a *Niterói*, que devia logo partir a reunir-se-lhe, e a *Real Carolina* ou *Paraguacu*, que necessitava de maior conserto. Com efeito, no dia 29, a *Niterói* incorporou-se à esquadra, e, no 1º de maio avistou esta a costa da Bahia. No dia 4, descobriu Cochrane a sotavento a frota portuguesa, composta de uma nau, duas fragatas, quatro corvetas, quatro charruas, dois brigues e uma sumaca. Puseram-se estes vasos em linha de combate, mas se não intimidou com a superioridade de forças o intrépido almirante, e resolveu um ato de audácia. Observando uma interrupção na linha inimiga, resolveu cortá-la, atacando separadamente quatro vasos dela que estavam mais a ré: as fragatas *Constituição*, *Charrua Grande*, *Calipso* e *Ativa*. Avançando com a nau *Pedro I*, deu duas bandas à primeira, que apenas pôde corresponder com dois tiros e se retirou maltratada;³⁸ passou à segunda, que correspondeu à banda, que lhe deu, com outra, seguindo igual dose as duas corvetas. Não tendo, porém, Cochrane sido sustentado eficazmente pelos seus outros vasos, uns por menos veleiros, outros por faltas da maruja, ao passo que João Félix Pereira de Campos acudiu logo com a nau e o resto da esquadra, retirou-se Cochrane, sendo seguido até à noite por toda a esquadra portuguesa, e, metendo em cheio para a terra, foi fundear no Morro de São Paulo, onde soube que, em alguns dos seus navios, sendo portugueses muitos dos artilheiros, e estando queixosos da falta de pagamentos, haviam recusado fazer fogo contra os seus compatriotas.

Deu então Cochrane melhor organização à marinhagem, passando para a *Pedro I* e *Maria da Glória* a de mais confiança, metendo na

37 Penso que há equívoco, que Taylor não fora oficial da *Doris*, mas da fragata *Indonis* (*Nota de R. B.*).

38 “Desarvorando do mastaréu do velaxo, do joanete grande e pau da bujarrona” (*Nota de P. S.*). – O autor não declara no manuscrito onde encontrou estas informações. São extraídas do *Espelho*, periódico do Rio de Janeiro, nº 158, 163 e 167. O trecho transcrito nesta nota é do nº 167 (*Nota de R. B.*).

nau mais duzentos homens, trocando a artilharia do convés desta, que era de calibre dezoito, com a da *Piranga*, que era de vinte e quatro, e correndo sobre a tolda mais uma bateria de caronadas de trinta e dois; e com estes dois navios e o brigue *Guarani*, deixando os demais defendendo a importante passagem do Morro, passou a cruzar e a impedir que entrasse o menor socorro à Bahia.

A razão por que a esquadra portuguesa, tão superior em forças, não se atreveu a ir acometer a Cochrane, se explica pelo terror que inspirava só o nome desse almirante, pelo descontentamento das guarnições, pelo receio que tomara João Félix dos brulotes de que constava se propunha fazer uso o mesmo Cochrane, e, finalmente, por não se atrever a desamparar a Bahia, deixando-a exposta por mar, nem a dividir as forças, expondo-as a serem batidas por separado.

No dia 3 de maio, véspera do em que Cochrane acometeu a esquadra, houvera um grande ataque, feito a um tempo contra todos os pontos das trincheiras inimigas, acometendo o Coronel Lima e Silva em força a trincheira da Conceição. O valor que nesse ataque mostraram os nossos e a situação aflitiva da praça e da esquadra, por falta de subsistência, em consequência das presas contínuas, feitas pelos nossos navios, obrigaram Madeira a reconhecer o perigo em que se achava. Reuniu um conselho no dia 18 de maio, no qual se decidiu que a praça se declarasse em estado de sítio, assumindo ele toda a autoridade de terra e mar. Recusou-se, porém, a obedecer-lhe o chefe da esquadra, autorizado pelas suas instruções e apoiado por um conselho dos oficiais da armada, que, por sua parte, igualmente convocou.

Justamente pelos mesmos dias, lavrava também a dissidência entre os independentes, a qual terminou nada menos do que na deposição do seu general, Pedro Labatut.

Já fizemos menção da falta de inteligência entre Labatut e a Junta da Cachoeira. Em meados de abril, tentara ainda este general entender-se com a mesma Junta, tratando de conciliar-se e esquecendo-se o passado. Porém, as queixas apareceram de novo, e o periódico *Independente Constitucional* não cessava de atacar o mesmo general e o seu secretário José Maria Cambuci do Vale, que o aconselhava, intrigando-o com a Junta e os oficiais, e que, tendo ido do Rio, como cirurgião-mor de um batalhão de caçadores, fora por ele feito major adido ao Estado-Maior e

secretário do exército. A oposição lavrou no exército, e Labatut pensou prevenir uma revolta contra ele, prendendo alguns chefes, que não lhe eram afetos, começando pelo comandante da brigada da esquerda, o Coronel Felisberto Gomes Caldeira, sobrinho do Marechal Felisberto Caldeira Brant, e o Coronel Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, primeiro chefe dos independentes, segundo vimos, antes da chegada dos reforços do Rio e de Pernambuco, e que acabava de receber a nomeação de governador das armas do Ceará. A insídia empregada na prisão do dito Coronel Felisberto serve a comprovar como já não gozava, no mando, do necessário prestígio. Oficiou-lhe que se apresentasse, para com ele conferenciar acerca de ordens recebidas da Corte, e, quando este se lhe apresentou longe dos seus, o mandou preso para a fortaleza de São Lourenço de Itaparica, ordenando que tomasse o mando da brigada o seu quartel-mestre-general, Coronel Antero José Ferreira de Brito. Informados da traição, os oficiais da brigada da esquerda, acampada nas Armações, levantaram-se em grita contra a prisão do seu chefe. Oficiou Labatut ao Coronel Lima e Silva, comandante do centro, que imediatamente marchasse com o seu batalhão do Imperador para as Armações contra a brigada da esquerda. Tomou, porém, o mesmo Coronel Lima e Silva a resolução de resistir à ordem, reunindo primeiro, no dia 21, no acampamento de Pirajá, o comandante da direita, José de Barros Falcão de Lacerda, e os demais oficiais desta brigada e da do centro, e ponderava-lhes a gravidade de um rompimento de guerra civil, em presença do inimigo, quando no mesmo conselho se apresentaram dois oficiais da esquerda, a participarem como a sua brigada tomara a resolução de prender o general e o seu secretário, achando-se interinamente encarregado do mando da brigada, em ausência do Coronel Felisberto, o Major José Leite Pacheco. Deliberou-se no conselho que se pedissem as ordens da Junta e que, enquanto elas não chegassem, tomassem interinamente conta do Governo os três comandantes das brigadas, Lima e Silva, Falcão e Pacheco. A Junta conferiu logo o mando do exército ao Coronel Lima e Silva e ordenou que Labatut e Cambuci do Vale fossem para a vila de Maragogipe, onde tiveram por prisão a casa da Câmara, enquanto não seguiam para a Corte. Para se justificarem do ato de prisão e deposição de Labatut, lavraram os oficiais da brigada da esquerda um auto, em que lhe fizeram nada menos que doze capítulos de acusa-

ção, referindo-se três deles ao dinheiro desenterrado no engenho Passagem e crescendo arbítrios, crueldades, injustiças, atropelos e peculatos, além das intrigas do seu secretário Cambuci do Vale, e por fim a aleivosa praticada na prisão do seu comandante, o Coronel Felisberto. Conta-se que este, ao ter notícia da prisão de Labatut, exclamara: “Mal feito! Um general que não convém às tropas, não deve por estas ser preso: deve ser morto!”

Veremos como contra si próprio lavrou a sentença.

Cumpre aqui dizer que Labatut havia também deixado o serviço da Nova Granada como arbitrário e não respeitador das leis, sendo igualmente preso e deposto à força em 1811, quando comandante do Baixo Madalena, com muita animosidade da milícia e povo do país contra os seus atos.³⁹

Sem dúvida estaria Madeira informado de todos estes tristes incidentes, mas não se achava já em situação de poder tirar deles partido. No dia 28 do mesmo mês de maio, dirigia-se, em uma proclamação, aos habitantes da cidade da Bahia, confessando-lhes o perigo da crise e procurando como alentá-los, mas as suas próprias palavras mostravam já o desalento que tinha no fundo da alma. Julgou, entretanto, o Coronel Lima e Silva que convinha mostrar que os independentes nada haviam perdido com a mudança de chefe, e no dia 3 de junho fez uma nova demonstração contra as trincheiras da cidade da qual resultou aumentarem-se as dificuldades dos sitiados, com o aumento dos feridos nos hospitais, reduzidos já à dieta de carne-seca, que valia 1\$120 a libra.

Pela sua parte, Cochrane, na noite de 13 do mesmo junho, só com a *Pedro I*, a fragata *Piranga*⁴⁰ e a corveta *Maria da Glória*, penetrava por entre a esquadra portuguesa, recebendo apenas um tiro de um dos fortes de terra.

Este último ato de audácia levou de todo o desalento à endurcida alma de Madeira. De então em diante, não pensou mais do que em prevenir a retirada e o abandono da cidade. Deixou que uma deputação de negociantes e capitalistas fosse ao campo dos independentes recla-

39 Restrepo, *Historia de Colombia*, p. 1^a, cap. VII, pág. 225 do 1^o tomo da 2^a ed. (1838).

40 Antes *União*, que não tomou o nome de *Paraguacu*, como diz o Sr. Pereira da Silva (VII, 138). *Paraguacu* foi o nome dado à *Real Carolina*.

mar garantias, em caso de sucumbir a cidade. Respondeu o Coronel Lima e Silva com uma proclamação e ordem do dia, em que, de acordo com as instruções imperiais a Labatut, se davam todas as garantias em favor da segurança das pessoas e respeito das propriedades.

No dia 20, convocou Madeira um conselho dos principais oficiais de terra e mar, em número de trinta e tantos, para se deliberar o que mais convinha nos apuros em que se achavam. Nele foi resolvido por quase unanimidade, votando somente quatro em contra, que se evacuassem a praça, sem intentar o atacar de novo os sitiados.

Deram-se desde logo todas as providências para a retirada. Aprestaram-se além dos da esquadra, uns setenta e tantos transportes, e começaram a efetuar-se os embarques, mantendo-se as tropas nas trincheiras, até a última noite. Muito a tempo reconheceram, tanto Cochrane como o Coronel Lima e Silva, os intentos de Madeira, e procuraram ameaçá-lo com os perigos que correria o evacuar a cidade, sem mediar alguma capitulação. Resistiu, porém, a todo transe, o propor esta o Brigadeiro Madeira, e muito caro veio a custar a muitos dos seus compatriotas este seu orgulhoso propósito.

Na noite de 1º de julho, desamparavam as trincheiras e se embarcavam os seus últimos defensores, e na manhã do dia levantava ferros toda a esquadra e se fazia de vela.

Estava ao longe, à espreita de todos estes movimentos, o almirante Cochrane, que, havendo reconhecido a inferioridade da sua esquadra, para poder engajar com a inimiga uma batalha naval, não desesperava de vir a encontrar modo de a hostilizar com maior vantagem de seus próprios interesses, continuando a fazer presas.

Efetivamente, resolveu-se, logo nesse dia 2, a seguir um tanto de longe a esteira da frota inimiga; mas, logo que chegou a noite, meteu todo o pano e começou a abalroar e a tomar vários navios dos mais retardatários, sendo dos primeiros o brigue de guerra *Prontidão*, com 70 praças de linha, a galera *Leal Português*, com 244, a charrua *Conde de Peniche*, com 165, e a *Pizarro*, com 134, além de outros.

Ao amanhecer o dia 2 de julho, observando que uma das embarcações se destacara do comboio para o Norte, resolveu segui-la, e, aprisionando-a, reconheceu ser o *Grão-Pará*, que se destinava para socorrer o Maranhão, que, segundo os papéis achados a bordo, reconheceu

que devia achar-se em grande apuro. À vista do que, resolveu mudar de plano, e, ordenando a Taylor que com a *Niterói* seguisse a esquadra, como ele fez até à foz do Tejo, passou ao Maranhão, segundo damos conta, ao tratar desta província.

No mesmo dia 2 por volta do meio-dia, entraram os independentes na cidade da Bahia, cabendo a honra de serem os primeiros os do corpo de exploradores, que faziam a vanguarda, sob o comando do coronel Antero José Ferreira de Brito. Nessa mesma tarde, estava todo o exército dentro dos muros da cidade, recomendando-se pela ordem e disciplina que todos manifestaram.

Apenas constou na Cachoeira a evacuação da Bahia pelas tropas portuguesas, resolveu a Junta transferir-se para a mesma cidade (a capital), e no dia 6 de julho proclamava aos povos, e dava para o Rio de Janeiro conta do sucedido.

Em fins do mesmo mês de julho, chegava à Bahia o Brigadeiro José Manuel de Moraes, nomeado pelo Imperador para substituir a Labatut, apenas constara no Rio a deposição deste chefe. Não hesitou o Coronel Lima e Silva em entregar-lhe o mando, e, assim, o declarou em ordem do dia de 1^o de agosto. Opuseram-se, porém, a isso muitos oficiais do exército, começando pelo Coronel Felisberto Gomes Caldeira, e, requerendo à Junta para que seguisse no mando o dito Coronel Lima e Silva, resolveu a Junta, de que fazia parte o mesmo Felisberto Gomes Caldeira, officiar a Moraes, no próprio dia 1^o de agosto, requisitando-lhe que não tomasse posse e fazendo-o responsável pelos resultados do procedimento contrário. Anuiu à intimação o Brigadeiro Moraes, e retirou-se para o Rio de Janeiro.

Se os atos de insubordinação contra Labatut encontravam até certo ponto atenuantes nas desinteligências deste com a Junta, e nas ordens que ele dava, tendentes a promover um rompimento no exército com o inimigo em frente, agora a desobediência a uma ordem do Governo, com o não reconhecimento do novo general, devia ser fatal à disciplina, a seus autores e à província. Não tardou a lavrar a sizânia entre um dos corpos da Bahia contra o batalhão do Imperador, do Coronel Lima e Silva, chegando (os soldados) às vias de fato no dia 20 de agosto. Tratou Lima e Silva de dar baixa a muitos soldados, a título de economia, mas seguiam os sintomas de desordens, e, em 18 de

setembro, assim o comunicava à Junta o próprio Coronel Lima e Silva. Reconhecendo, porém, afinal, que não podia remediar os males, lutando com o Coronel Felisberto Gomes Caldeira, cuja ambição era deles a principal origem, deu a sua demissão, passando o mando ao mesmo Felisberto, no dia 8 de outubro.

Por decreto de 25 de novembro, nomeou o Imperador para presidente da Bahia o antigo presidente da Junta baiana, Dr. Francisco Vicente Viana. Esta notícia chegou à Bahia com a da dissolução da Assembléia Constituinte, levada pelos dois irmãos Calmons, a qual produziu uma grande excitação e comoção popular, reunindo-se no dia 13 de dezembro a Câmara, e, depois de ouvir os mencionados dois deputados, requereu ao Governo provincial a convocação de um grande conselho no dia 17, para tomar as providências que em tal crise parecessem mais adequadas, lavrando-se disso um auto menos comedido e respeitoso.

Era a Junta, então, em geral, composta de indivíduos de princípios sãos e moderados. Além do presidente, que era o mesmo que assistira à sua primeira instalação na Cachoeira, Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, dignitário do Cruzeiro, tinha de secretário a Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, magistrado honestíssimo, ao depois Barão de Monserrate, sendo os demais membros Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, oficial do Cruzeiro, José Joaquim Muniz Barreto de Aragão, Antônio Augusto da Silva, Manuel Gonçalves Maia Bittencourt e o Comandante das Armas Felisberto Gomes Caldeira, espírito díscolo, mas nesta ocasião devotado à causa da união do Império.

A circunstância de se acharem estes cidadãos à frente do Governo contribuiu sem dúvida para que a exaltação, manifestada na vereança do dia 13, se apaziguasse muito na sessão magna do dia 17, buscando-se remédio às queixas públicas, sem sacrificar a unidade do Império, obtida a tanto custo e com vantagens por todos reconhecidas.

Ao cabo de muitas discussões, assentou-se em que se declarasse írrito e nulo o auto de vereação da Câmara no dia 13, sendo riscado de modo que se não pudesse mais ler, e se representasse ao Imperador a mágoa com que haviam recebido a notícia da dissolução da Constituinte e a esperança de que realizaria a sua promessa de oferecer uma nova Constituição. Igualmente se resolveu que se dirigisse ao Imperador

a súplica de mandar pôr em liberdade os deputados presos, sustando-se todas as devassas, empenhando-se nomeadamente pelo seu comprovinciano Barata, e pedindo igualmente que fossem mandados sair da província, até Portugal reconhecer a independência, os que a tinham guereado, incluindo os carmelitas descalços e barbadinhos, sendo demitidos todos os funcionários que tinham feito causa comum com o inimigo, e restabelecendo-se, a favor da liberdade da imprensa, o tribunal de jurados. E, agradecendo-se ao Imperador a composição do seu novo Ministério, todo de brasileiros, acrescentavam nutrir o desejo de que outro tanto praticasse com respeito a todos os cargos do Estado, especialmente na província da Bahia, que carecia da nomeação de empregados civis e militares.⁴¹

Tomadas estas deliberações, apressou-se a Junta a dar de tudo conta ao Governo Imperial, no dia 20, enviando-lhe também cópia de uma proclamação em que referia o sucedido, prometendo-lhe para logo a publicação das resoluções tomadas. Esta proclamação começava assim: – “Habitantes da Bahia! Passou o assombro do raio que vos feriu: convém agora examinar seus estragos ou consequências. A dissolução da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa parecia à primeira vista arrastar após si a perda da justa liberdade, que tanto desejamos; mas, não aconteceu assim. O decreto de 12 de novembro próximo passado, pelo qual Sua Majestade dissolveu a representação nacional, é o mesmo que convoca uma nova Assembléia...”⁴²

Era Ministro do Império João Severiano, e a resposta, que, por ordem do Imperador, deu em 15 de janeiro imediato, seria suficiente para conceituar sua alta capacidade política e tato para o Governo, se não tivesse em seu abono tantas outras recomendações, começando pelo seu Governo na Caiena, depois de conquistada, até ser de novo entregue à França. Declarou que não tinha sido menor a mágoa do Imperador, por ter-se visto na necessidade de dissolver a Constituinte, como último recurso para salvar o Império, e acrescentava que, em execução acerca da liberdade da imprensa e os decretos a respeito da presidência da província, havendo preferido um filho dela. Pelo que res-

41 Esta ata encontra-se em Acióli, *Memórias Históricas*, II, 128-137 (*Nota de R. B.*).

42 Acióli, *Memórias Históricas da Bahia*, t. V. pág. 2.

peita aos deputados presos, dava explicações acerca de quanto ocorreria, ao que acrescia esta a causa já afeta ao Poder Judiciário; mas que o modo brando, com que haviam sido os presos tratados, era um novo padrão em favor da humanidade e clemência do Governo. Admitia a deportação pedida, para fora da província, dos adversários da Independência, recomendando, porém, a devida moderação, da qual eram “infalíveis testemunhos e certos penhores a sabedoria, prudência e patriotismo”, com que se tinha conduzido na atual crise.

A resposta foi recebida com a maior cordialidade, João Severiano ganhou com ela grandes simpatias na província, que não deixaram de valer-lhe mais tarde, quando foi nomeado para o cargo de seu presidente.

No dia 19 de janeiro, tomava posse da presidência o Dr. Francisco Vicente Viana, e no dia 10 de fevereiro seguinte se reuniam nas casas do Conselho a Câmara e notáveis da Cidade, convocados pelo edital da mesma Câmara no dia 4, e foi assentado que se pedisse ao Imperador a adoção da Constituição, cujo projeto de 11 de dezembro fora apresentado, submetendo-se-lhe apenas observações contra a serem vitalícios os conselheiros de Estado, por indicação mui calorosa e eloqüente, sustentada pelo depois conselheiro de Estado vitalício Miguel Calmon (Marquês de Abrantes). Também reclamaram contra o poder de serem destacadas fora da província as tropas de segunda linha. Acrescentaram a esta resposta agradecimento ao Imperador pela consideração que lhe haviam merecido as deliberações tomadas em conselho de 17 de dezembro anterior, acompanhadas das maiores instâncias para que não deixasse de cumprir a sua promessa de uma visita àquela província.

A portaria de João Severiano, em resposta, de 1 de março, pendorou, não menos do que a anterior, os habitantes da Bahia, aos quais dizia o ministro haver o Imperador exultado de prazer, vendo o entusiasmo com que o projeto da Constituição fora aceito por esta porção tão interessante do Império, acrescentando que Sua Majestade Imperial, com sua natural sagacidade, havia previsto que um povo, que acabava de dar provas de tanto valor e constância, não podia deixar de possuir em alto grau um puro e bem entendido amor da liberdade, louvando o povo pela sinceridade e franqueza com que submetera suas reflexões acerca dos conselheiros de Estado e tropas de segunda linha, e assegurando

que a providência acerca desta só se entendia em caso de perigar a independência e integridade do Império, não podendo atender desde logo às reflexões acerca do Conselho de Estado, por isso que as demais Câmaras haviam requerido a aceitação do projeto sem restrições. Terminava, ratificando, de parte do Imperador, a promessa de visitar a província⁴³, apenas pudesse levantar mão dos trabalhos em que estava empenhado, estando Sua Majestade Imperial “bem convencido da necessidade que têm os bons monarcas de visitarem miudamente seus Estados, para verem, por seus próprios olhos, e apalparem, por suas próprias mãos, as necessidades de cada uma das províncias e ouvirem da boca ingênua de seus súditos a verdade, que mil acidentes afastam dos pés do Trono”.

No dia 3 de maio, foi jurada na Bahia a nova Constituição, conforme fora já efetuado pelo Imperador, em 25 de março anterior. Espalhou nesse dia o Presidente Viana uma larga proclamação, mostrando as concessões e direitos por ela garantidos.

Seguiram sem maior novidade os meses imediatos. Os emissários, enviados de Pernambuco pela revolução a favor da Confederação do Equador, viram inutilizados os seus esforços pelo bom senso do povo e da tropa, fidelidade e dedicação do presidente da província e atividade do Governador das Armas, Coronel Felisberto, com o qual, pelos seus precedentes subversivos e ambiciosos, chegaram a contar os revoltosos. Infelizmente, porém, chegou o dia em que o mesmo Felisberto foi vítima do espírito de insubordinação e intriga, de que mais de uma vez dera exemplo no exército. Queixoso do Comandante do 3º batalhão, alcunhado dos Periquitos, Major José Antônio da Silva Castro, substituiu-o por outro no dia 20 de outubro, ordenando-lhe se embarcasse para o Rio de Janeiro. Cumpriu esse oficial a ordem, entregando o mando; mas, antes de embarcar-se, no dia 25 do mesmo mês, de madrugada, foi o mesmo Felisberto, nem que fatidicamente pela sentença, por ele mesmo lavrada, a respeito de Labatut, assassinado, em sua própria casa, por vários indivíduos do mencionado batalhão (XIV). Passaram os oficiais deste a aclamar de novo, por seu chefe, o mencionado Silva Castro. Uniram-se-lhes o 4º batalhão, comandado pelo Tenente-Coronel Fran-

43 Foi em virtude desta promessa que teve lugar a visita imperial em fevereiro e março de 1826, e não por nenhum receio de efeitos desfavoráveis, causados pela carta de lei acerca do reconhecimento da Independência, como assegurou Armitage, seguido por outros.

cisco da Costa Branco, e o corpo de artilharia, tendo à sua frente o Major Joaquim Satiro da Cunha.⁴⁴ Para evitar o contágio, contiveram as tropas nos quartéis os chefes do 1º e 2º batalhões, Majores⁴⁵ José Leite Pacheco e Alexandre Gomes de Argolo Ferrão, e o dos auxiliares de Minas, José de Sá Bittencourt da Câmara. Convocou o presidente da província em conselho os notáveis da cidade, com os comandantes do 1º e 2º batalhões, e nele foi resolvido confiar o mando das armas a uma Junta de vários membros, tirados dos diferentes corpos. Opuseram-se, porém, a esta resolução os oficiais dissidentes da artilharia, e, reunidos na secretaria da brigada, resolveram que o comando das armas devia, na forma das ordens, ser conferido ao oficial de maior patente, que era o Brigadeiro Luís Antônio da Fonseca Machado, antigo Governador de Sergipe. Não era este chefe dotado das condições, que em tal crise se requeriam. Frouxo e sem prestígio, reduzia-se, pois, a um mero fantasma às ordens dos batalhões 3º e 4º e da artilharia, que seguiram em estado de anarquia. Não se conformando a obedecer-lhes os comandantes do 1º e 2º, reuniu o presidente, de novo, no dia 26, o conselho provincial, e nele foi confirmada a eleição do dito brigadeiro, devendo conciliar-se entre si os corpos que se achavam em dissidência. Ameaçada, assim, uma ruptura, de que resultaria a guerra civil, resolveram abalar da cidade, na madrugada seguinte, com o assentimento porventura do próprio presidente da província, para a vila de Abranches, com os seus respectivos corpos, os comandantes do 1º e 2º batalhões, acompanhados do Major do 4º, Francisco da Costa Branco, que foi deposto pelo respectivo corpo, e que, como o mais antigo, tomou o mando superior.

Conhecida na cidade a marcha desses corpos, reuniu o presidente por terceira vez, no dia 27, o mesmo conselho, e se resolveu nele que o presidente proclamasse, convidando as tropas à conciliação, conservando-se assim separadas, conforme se achavam, e apelando-se, para obter estes resultados, à influência das autoridades na província e do prestígio do Barão da Torre de Garcia d'Ávila, comandante de vários batalhões, e às quais oficiou o presidente, enviando por emissários, tanto

44 Veja Acióli, *Memórias Históricas da Bahia*, tomo VI, onde são descritos com muita minuciosidade estes acontecimentos, consequência das lições de indisciplina e insubordinação, que o mesmo coronel dera ao exército, no tempo do comando de Labatut (*Nota de R. B.*).

45 Não coronéis, como diz Pereira da Silva (t. VII, pág. 302) (*Nota de P. S.*). – Depois foram generais (*Nota de R. B.*).

ao mesmo barão como aos comandantes do 1º e 2º batalhões, o Coronel João Ladislau de Figueiredo e Melo e o Tenente-Coronel Manuel Inácio da Cunha Meneses (ao depois Visconde do Rio Vermelho), a fim de os decidir a obedecer à resolução do dito conselho, até vir a resolução imperial, assegurando-se a todos a continuação dos respectivos vencimentos.

Reprovaram energicamente os movimentos sediciosos da capital as vilas do Recôncavo; e, começando pelo governador de Itaparica, o bravo Antônio de Sousa Lima, todas as autoridades apoiaram o honrado e prudente proceder dos Majores Leite Pacheco e Argolo. Mais energicamente ainda se pronunciaram muitos moradores da cidade (capital), que começaram a emigrar dela para o Recôncavo. Esta imigração fez melhor conhecer aos díscolos a reprovação do seu atentado. Trataram de evadir-se alguns dos comprometidos e outros, entre os quais apenas um oficial superior, o Major de Artilharia Joaquim Satiro da Cunha, resolveram publicar, no dia 30, uma espécie de manifesto,⁴⁶ o qual, destinado a acusar ao falecido Felisberto, veio a servir de capítulo de acusação ao dito Satiro da Cunha, que, a 15 de janeiro do ano seguinte, veio a sofrer a pena capital, condenado por uma comissão militar, instituída por decreto de 16 de novembro e composta do Governador das Armas, nomeado, o Brigadeiro José Egídio Gordilho de Barbuda, e de quatro coronéis, como vogais.

Pela sua parte, os três chefes que se achavam em Abrantes expediram também, no dia 31, outro manifesto, narrando o sucedido de mui diferente modo.⁴⁷

No dia 13 de novembro passou a reunir-se aos dois corpos em Abrantes o batalhão de Minas, em vista do que se ofereceu o comandante do 3º batalhão a seguir para Pernambuco. Pretendendo então os de Abrantes avançar sobre a cidade, conteve-os o presidente, e, no dia 28, passando-se para bordo da corveta *Maria da Glória*, onde se considerou mais livre, para dar as necessárias ordens, dispôs que o Coronel Antero José Ferreira de Brito, chegado de Pernambuco, fosse tomar o comando das forças que estavam em Abrantes, e, depois de fazer embarcar para

46 Publicado por Acióli, *Memórias Históricas da Bahia* (VI. 40-46).

47 *Ibidem*, págs. 46-49.

aquela província, no dia 4 de dezembro,⁴⁸ o 3º batalhão, voltou para terra, publicou uma nova proclamação, fez entrar na cidade as tropas ao mando do Coronel Antero, e encarregou a este interinamente o comando das armas, até a chegada de Gordilho, dispensando dele o Brigadeiro Machado.

O 3º batalhão foi, por castigo, mandado dissolver, por decreto de 16 de novembro.⁴⁹ A comissão militar condenou também à pena última o Tenente do dito 3º batalhão Gaspar Lopes Vilas-Boas, que foi fuzilado no dia 22 de março.

O Imperador apreciou os serviços e dedicação e trabalhos do velho Presidente Francisco Vicente Viana, conferindo-lhe, por decreto de 9 de agosto, a grã-cruz do Cruzeiro e o título de Barão do Rio de Contas; e, quando lhe concedeu a demissão, por ele com instância requerida, fez-lhe a nova honra de lhe dar por sucessor, a 8 de abril de 1825, o Conselheiro João Severiano Maciel da Costa, ao depois Marquês de Queluz, que veio a tomar posse no dia 3 de junho do mesmo ano, e na presidência se conservava ainda no ano seguinte, quando teve lugar a viagem do Imperador à província.

Sergipe

Sergipe, elevada a capitania separada pelo decreto de 8 de julho de 1820, tinha por Governador ao Brigadeiro Luís Antônio da Fonseca Machado, quando se instalou a Junta da Bahia, em fevereiro de 1821. Apesar de receber ordens desta Junta para proclamar a Constituição, passou o Governo a Carlos César Burlamáqui (I) e retirou-se para o Rio de Janeiro.

Contra este novo governador, por não querer tampouco jurar a Constituição, mandou a Junta ao Coronel Bento da França Pinto de Oliveira (filho de Luís Paulino), o qual o mandou preso para a Bahia, submetendo a mesma província ao domínio da Junta da Bahia, segundo

48 Não no primeiro, como diz o Sr. Pereira da Silva (VII, 305).

49 “Sendo conveniente riscar da linha do exército um corpo que, pelos crimes de muitos dos seus indivíduos, se tem tornado odioso, faltando à prática da cega obediência militar, segundo o expresso no art. 147 do capítulo VIII da Constituição do Império, pisando a honra, timbre do exército brasileiro: hei por bem dissolver o 3º batalhão de caçadores da cidade da Bahia...” (*Nota de R. B.*)

se conservou, até que foi submetida pelas tropas de Labatut, em fins de setembro (?) (II) e princípios de outubro de 1822*.

Deferindo a representação da Câmara de São Cristóvão, de 30 de junho de 1822, expedira o Príncipe Real a Carta Régia de 5 de dezembro do mesmo ano, mandando excetuar do Governo da Bahia o da província de Sergipe, o que confirmara o aviso de 5 de maio de 1823 e a carta de lei de 8 de abril do mesmo ano, que reconheceu a São Cristóvão a categoria de cidade.

Sergipe teve por primeiro Presidente Manuel Fernandes de Oliveira (III).

Alagoas

A província das Alagoas, proveniente da capitania do mesmo nome, criada pelo alvará de 16 de setembro de 1817, teve por seu primeiro Governador o Coronel Sebastião Francisco de Melo Póvoas, nomeado pelo mesmo alvará, o qual, desembarcando em Jaraguá, a 27 de dezembro do ano seguinte, e tomando posse a 22 de janeiro de 1891, transferira para a vila de Maceió a sede do seu Governo.

A 11 de junho de 1821, teve lugar a eleição da primeira Junta de Governo, da qual foi ele nomeado presidente, tendo por secretário, que o era do próprio Governador, Inácio Aprígio da Fonseca Galvão, e mais oito membros, a saber: o Ouvidor José Antônio Ferreira Braklamy, o Vigário-Geral forâneo Antônio Gomes Coelho, o Tenente-Coronel de linha Manuel Duarte Coelho, o advogado José de Sousa e Melo, o Coronel de Milícias Francisco de Cerqueira e Silva, o Tenente-Coronel

* Em Acióli, *Memórias Históricas da Bahia*, II, 159, se vê que, quando o General Labatut desembarcou em Maceió com as tropas do Rio de Janeiro (21 de agosto de 1822), dominava em Sergipe o Brigadeiro Pedro Vieira com um forte destacamento de tropa portuguesa. Em Vila Nova, na margem meridional do São Francisco, reunira ele algumas forças, com que pretendia disputar a passagem ao General Labatut. Chegou este ao Penedo, no dia 28 de setembro e, mandando, no dia seguinte, um parlamentar a tratar com o Capitão-Mor Bento de Melo Pereira, que comandava as forças estacionadas em Vila Nova, voltara esse parlamentar com a resposta de que as suas proposições seriam submetidas ao Brigadeiro Vieira; mas, antes de chegar a decisão deste, em 2 de outubro, levantou-se o povo e aclamou a independência, dissolvendo-se a tropa ali reunida, e ficando, assim, livre o passo às de Labatut (*Nota de R. B.*).

das mesmas Antônio José dos Santos, o negociante Luís José Lopes Couto e o Capitão de ordenanças José Moreira de Carvalho.

Esta junta mandou proceder à eleição dos deputados às Cortes de Lisboa, que foram: Francisco Manuel Martins Ramos, Manuel Marques Granjeiro e Francisco de Assis Barbosa (I).

Em 31 de janeiro de 1822, saiu eleita a nova Junta, na conformidade do decreto de 29 de setembro de 1821, ficando composta do Ouvidor José Antônio Ferreira Braklamy, presidente; secretário, o advogado José de Sousa e Melo; membros, o Tenente-Coronel Manuel Duarte Coelho, Antônio de Holanda Cavalcanti e Capitão-Mor Nicolau Pais Sarmiento.

Em ofício de 6 de maio (1822), participava ao presidente das Cortes que não tinha querido cumprir os decretos do Príncipe, de 30 de janeiro e 16 de fevereiro, e de novo, em ofício de 2 de junho, lhe prestava submissão e obediência.

Esta Junta sofreu duas modificações: a primeira, em 23 de julho de 1822, em que o seu presidente e o vogal Manuel Duarte Coelho, que eram portugueses, em virtude de haver a Junta reconhecido a autoridade do Príncipe Regente, foram substituídos o primeiro pelo ouvidor interino da comarca, o juiz de fora de Penedo, Caetano Maria Lopes Gama, o segundo pelo Tenente de Milícias Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque; e a segunda, no 1º de outubro do mesmo ano, em que foram substituídos os últimos, em virtude de haverem sido eleitos deputados, aquele pelo advogado José Fernandes de Bulhões, e o secretário da Junta, José de Sousa e Melo, por Laurentino Antônio Pereira de Carvalho.

Os deputados à Constituinte foram os seguintes: Dr. Caetano Maria Lopes Gama, Dr. Inácio Acióli de Vasconcelos, Padre José Antônio Caldas, advogado no Rio, e José de Sousa e Melo.

A primeira Junta assumira as atribuições do comando das armas, as quais passaram, na primeira modificação, a ser desempenhadas pelo Brigadeiro Luís Antônio da Fonseca Machado, ex-governador de Sergipe reassumindo-as depois, em 4 de dezembro de 1822, até serem transferidas ao Tenente-Coronel Joaquim Mariano de Oliveira Belo, nomeado pela Corte em 31 de janeiro de 1823.

Em 29 de outubro de 1823, revoltando-se o batalhão de caçadores, foram demitidos os membros da Junta, Holanda Cavalcanti e Pais Sarmiento, e o secretário Laurentino de Carvalho, aclamados em seu lugar o Coronel Francisco de Cerqueira e Silva e o vigário Antônio Gomes Coelho, e para secretário o padre João Luís Pereira.

Em 10 de novembro seguinte, por uma sublevação do corpo de artilharia, foram restituídos a seus lugares os demitidos, excetuando-se o secretário, cujo cargo passou a ser desempenhado pelo imediato mais votado na eleição de 1º de outubro de 1822, o advogado Francisco de Cerqueira e Silva Júnior.

Em 5 de dezembro, retirou-se a última Junta de Governo, em virtude de uma sedição levantada no norte da província e apoiada pelo batalhão de caçadores, depositando o poder, por um termo, na Câmara Municipal de Alagoas, até chegar em 14 de dezembro outra Junta provisória, que, em 12 de novembro, se havia formado em Porto Calvo, composta do padre Lourenço Vanderlei Acióli Canavarro, presidente; do advogado Antônio Maurício do Amaral Lacerda. Secretários: Major Bento Francisco Alves, Luís José de Almeida Lins e Joaquim Maurício Vanderlei, membros.

A esta Junta sucedeu, em 1º de janeiro de 1824, outra novamente eleita, composta do vigário da Pioca, Francisco de Assis Barbosa, presidente; padre José Vicente de Macedo, secretário; Coronel Francisco de Cerqueira e Silva, Capitão-Mor Manuel Joaquim Pereira da Rosa e Capitão de Milícias Tertuliano de Almeida Lins, membros.

No 1º de julho de 1824, tomou posse o primeiro presidente, D. Nuno Eugênio de Lossio e Seiblitiz (II). Antes, havia sido nomeado para Mato Grosso, e Domingos Malaquias de Aguiar para esta.

A 13 de agosto seguinte, desembarcaram as tropas expedicionárias contra a Confederação do Equador, de Pernambuco, à qual chegara a aderir o senhor do engenho Sinimbu, Capitão Manuel Vieira Dantas.

Governou Lossio até 5 de maio de 1826, em que entregou a administração ao Vice-Presidente Tertuliano de Almeida Lins, havendo antes, em 12 de outubro de 1825, recebido o título de conselheiro, em recompensa de seus bons serviços.

Pernambuco

Em Pernambuco estava de capitão-general o Marechal-de-Campo Luís do Rego Barreto,¹ que, depois de se haver distinguido na guerra peninsular, fora o escolhido para governar a província, quando sufocada a rebelião de 1817.

Chegaram confusamente ao Recife as primeiras notícias da revolução do Porto, pelo paquete inglês *Chesterfield*. Seguiram sucessivamente outras mais positivas, e cumpre confessar que não foi jamais devidamente contrariada a expressão positiva de Luís do Rego de que simpatizava com a revolução. Desejou, porém, que el-rei a abraçasse primeiro, embora contribuindo ele para isso com toda a província; e, ao mesmo tempo, reconheceu que devia proceder com a maior reserva no tratar de pôr em vigor o gozo dos direitos constitucionais, e menos ainda revolucionariamente em um distrito que acabava de ser violentamente sacudido por uma guerra civil, e no qual os do partido vencido não deixariam de querer reagir, alegando títulos de afinidade entre as novas idéias e as que, por meio da República, se haviam chegado a proclamar perto de quatro anos antes.

Manifestando as suas idéias, havia escrito para Lisboa e para o Rio de Janeiro, até de ofício, quando chegou a Pernambuco a notícia dos sucessos da Bahia; e, se, por um lado, o fato da proclamação aí da Constituição mais o fortificou na crença de que el-rei e todo o Brasil deviam também adotá-la, os alvoroços, que no ato dessa proclamação aí tiveram lugar, mais o vieram convencer de que seria melhor esperar as ordens do soberano. Entretanto, teve por melhor convocar um conselho extraordinário da Câmara e do povo, e, por insinuação sua, apoiada energeticamente pelo célebre Dr. Antônio Morais Silva, conhecido autor do *Dicionário*, que foi o único que então falou e disse que, tendo os dois reinos o mesmo rei, não devia Portugal governar-se por uma forma e o Brasil por outra –, se resolveu dirigir ao Rei uma representação, pedindo a Constituição. Ao mesmo tempo, o próprio governador o fazia assim constar por uma proclamação ao povo, recomendando a todos moderação

¹ Segundo uma testemunha insuspeita era este chefe monarquista “homem estimável, de maneiras polidas, nimiamente generoso, de caráter filantrópico”. (Veja a *Exposição dos serviços prestados pelo Coronel José de Barros Falcão de Lacerda*, Pernambuco, 1849, pág. 19.)

e obediência às leis, com ameaça de castigo aos que ousassem perturbar a ordem pública. Desta sua resolução deu conhecimento aos governadores das províncias vizinhas, incluindo até a do Maranhão.

Antes de chegar do Rio resposta a essa representação, recebeu-se, a 26 de março,² a notícia da proclamação e jura da Constituição do Rio de Janeiro; começando desde logo alguns amotinadores a querer alçar-se e aliciar a tropa, julgou ainda o governador dever contemporizar nessa manifestação, pelo que teve de efetuar algumas prisões, incluindo a do Tenente-Coronel Francisco de Albuquerque Melo. E, em ofício³ para o Governo de Lisboa, chegou a declarar que um pequeno partido queria a Junta provisória, “pretendendo conduzir o povo ao fim de estabelecer a independência e separação do país”.

Resolveu, entretanto, o governador, na idéia de reforçar a sua autoridade, associar a si um Conselho consultivo, composto de alguns dos mais notáveis dos seus aderentes, a saber: o Marechal Luís Antônio de Salazar Moscoso, o Dr. Antônio de Moraes Silva, célebre fluminense, autor de um conhecido dicionário português e então septuagenário; o Desembargador Ouvidor-Geral Antônio José de Maia e Silva, o antigo secretário do Governo, José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, notável pernambucano, a quem o próprio governador livrara das garras da Alçada de 1817, e mais três de menor consideração.

Aumentaram-se as dificuldades, quando começaram a chegar da Bahia as vítimas dos acontecimentos de 1817, pois, por mais que o governador procurasse atendê-los, pagando-lhes ordenados e restituindo-os a seus lugares, não se mostravam satisfeitos, e tramavam sem cessar.

Proclamada a Constituição na Paraíba, no dia 29 de abril, apressou-se o governador a fazê-la proclamar e jurar no Recife e Olinda, no dia 28 de maio, e tratou logo de mandar proceder às eleições de deputados, as quais tiveram lugar pacificamente, no dia 7 de junho. Não tardaram a partir, e alguns puderam tomar assento em fins de agosto.

2 A notícia foi dada pelo Comandante da corveta *Maria da Glória*, Diogo Jorge de Brito, que, em viagem do Rio para Lisboa, se aproximou de terra, diante de Pernambuco e remeteu ao governador cópia do decreto em que o Rei declarava aceitar a Constituição (*Nota de R. B.*).

3 Ofício de 1º de maio, apresentado em sessão de Cortes, de 12 de julho de 1821.

Chegada a notícia dos acontecimentos do dia 5, no Rio de Janeiro, a qual coincidira com a do decreto das Cortes, de 24 de abril, legitimando a organização de governos provisórios, convocou o governador os deputados, os ministros, os membros do Conselho e os comandantes dos corpos armados, expondo-lhes o que se passava, e consultou-os acerca do que mais conviria fazer-se, chegando a propor a eleição da Junta.

Todos assentaram que se devia apenas aumentar o número dos membros do Conselho. Lavrou-se disso uma ata.

Cumpre reconhecer que nisso andou Luís do Rego errado, pensando poder tudo vencer com o seu prestígio. Com a resistência, não fez mais do que retardar a manifestação das desordens, que depois se foram produzindo. Logo depois, soube o governador de uma conjuração, intentando contra a sua vida. Fizeram-se umas oito ou dez prisões, mas não impediram que no dia 21 de julho, recolhendo-se a casa, entre dois amigos, escapasse das mãos dos assassinos, um dos quais disparou contra ele à queima-roupa, na ponte da Boavista, um tiro de bacamarte, do qual recebeu quinze feridas, ficando igualmente maltratado o negociante português em Londres, Luís Gomes Ferreira, que ia a seu lado.

Com o maior sangue-frio, antes de cuidar de si, tratou Luís do Rego de providenciar acerca do Governo. O terror que causou o atentado, seguido de muitas prisões que se fizeram, serviu por algum tempo a manter o sossego público. Quarenta e dois⁴ indivíduos, entre os quais se contavam alguns que, depois, foram elevados a grandes cargos no Império, foram, a pedido do ouvidor,⁵ deportados para Lisboa, no brigue *Intriga*. Treze foram degredados para Fernando de Noronha.

Apenas o governador se encontrou melhor, reconheceu que a sua autoridade devia ter ficado um tanto desprestigiada, e resolveu pedir a demissão e até, depois de consultar o Dr. Morais Silva, Mayrink e o ouvidor da Câmara, a mandar proceder desde logo à eleição de uma Junta de Governo, embora não estivesse a isso obrigado pelo decreto

4 *Memória justificativa*, pág. 147.

5 Foram postos em liberdade, por acórdão da Casa da Suplicação, de 27 de outubro de 1821.

das Cortes, de 18 de abril (visto que, pelo contrário, esse decreto já legitimara o seu juramento de obediência às mesmas Cortes), quando, no dia 29 de agosto, teve lugar a instalação, na então vila de Goiana, de um “Governo constitucional temporário”, fato que nessa mesma noite chegou ao conhecimento de Luís do Rego.

Abstemo-nos de entrar em pormenores de como se chegou a essa instalação, aliás contados a seu modo por cada um dos partidos, favorável e desfavorável a ela. Luís do Rego não duvida assegurar que quase à força foi levado o povo a semelhante resolução, e que antes se fizeram espalhar embustes acerca de inventados despotismos por ele cometidos e dos propósitos em que estava de continuar no sistema de novas proscricções.

Depois de algumas substituições, ficou a Junta assim composta: presidente, Francisco de Paula Gomes dos Santos, presidente da Câmara de Goiana; e membros: Capitão-Mor Joaquim Martins da Cunha Souto-Maior, Padre Manuel Silvestre de Araújo, professor régio Manuel dos Reis Curado, Antônio Máximo de Sousa, Major de Milícias José Camelo Pessoa de Melo e Vereador Bernardo Pereira do Carmo. Para Secretário do Governo foi escolhido Filipe Mena Calado da Fonseca, português, que fora escrivão da correição no Ceará (I).

Convocou Luís do Rego, nessa mesma noite, os ministros, membros do Conselho, comandantes e oficiais superiores dos corpos, e ao mesmo tempo oficiou à Câmara, declarando-lhe que não continuaria no posto de governador, e ordenando para o dia seguinte, 30, a formação de outro governo.

Na reunião da Câmara, ouviram-se vozes pró e contra a deposição do mesmo governador; na própria praça da Câmara se chegou a desembainhar espadas, quando, aparecendo o respeitável septuagenário Dr. Moraes Silva, impôs de tal modo com as suas palavras, que todos o seguiram até à sala da mesma Câmara, onde se deliberou em definitivo que prosseguisse Luís do Rego na província, associando-se-lhe uma Junta chamada “Conselho Constitucional Governativo”, de que foi declarado presidente, a qual deixaria de ser consultiva, e ficaria toda responsável por suas decisões. Decidiu-se que ficariam neste novo Conselho os que pertenciam ao anterior,

substituindo-se, porém, o ouvidor pelo comandante do batalhão n. 2, de Portugal, José Joaquim Simões, e mais três outros, ficando ainda nela o dito Dr. Moraes Silva, o Marechal Luís Antônio de Salazar Moscoso e o antigo Secretário do Governo José Carlos Mayrink da Silva Ferrão.

No próprio dia 30, oficiavam os mais notáveis do movimento de Goiana ao governador, participando-lhe que, havendo entrado na véspera uma força armada com a oficialidade, nobreza e povo das vilas de Pau-d'Alho, Limoeiro e Tracunhaém, se havia ali constituído um Governo semelhante ao da Bahia, do Rio de Janeiro e mais províncias, porém que só duraria, enquanto não conseguisse fazer instalar na capital da província a Junta de Governo, e concluía tornando o governador responsável pelo sangue que corresse pela resistência que opusesse.

Este ofício cruzou-se com outro de 31, do Conselho governativo, participando a sua instalação ao juiz de fora de Goiana, e ordenando-lhe que fizesse saber aos que ali haviam formado Junta, que o novo Governo estabelecido na capital, aclamado pelo povo, estava apoiado pelas tropas e que lhe deviam render obediência, prestando juramento, sendo os que o não fizessem considerados como rebeldes às Cortes, ao Rei e inimigos da pátria. Ao mesmo tempo, foi mandado a Goiana o ouvidor de Olinda, a ver se podia entender-se com os da nova Junta; porém, esta nada admitiu, e até o prendeu, pretendendo processá-lo.

Vendo resistência da parte de Goiana, deliberaram os do Recife escrever-lhes no dia 4 de setembro, insistindo pela pacificação e dispondo a formação de uma nova Junta, em que deveriam tomar parte, mandados por cada Câmara, dois delegados, conforme já havia admitido e até posto em prática a de Olinda.

Responderam os de Goiana a 6, insistindo em querer prevalecer, assegurando que passariam o mando a uma nova Junta que se elegeisse e remetendo cópia do manifesto que tinham publicado.

Ordenou o Conselho Governativo que o Tenente-Coronel Antônio Inácio Caiola avançasse contra Goiana, com as forças disponíveis. Apenas tiveram disso notícia os de Goiana, soltaram o ouvidor, fazendo-lhe crer que estavam dispostos a ceder, se as tropas se retirassem. Assim se fez, mas daí resultou perder a tropa a confiança no Gover-

no do Recife e passar-se para o partido dos de Goiana quase todo o 1º batalhão de caçadores, e parte do 2º de caçadores e do 3º e 4º de milícias do Recife, de modo que o Tenente-Coronel Caiola foi obrigado a retirar-se para Olinda.

No dia... (II) foi encarregado o Ouvidor da Comarca de ir a Goiana, munido de umas instruções em sete artigos, propondo conciliação e levando consigo cópia de um aviso do Príncipe Regente, de 21 de agosto, para que se procedesse à eleição de uma Junta de Governo na província. Agregou-se-lhe o ouvidor do Sertão, Tomás Antônio Maciel Monteiro, que tratou de reforçá-lo em seus argumentos, mas nada obtiveram, nem um nem outro, e tiveram de regressar no dia 14. À vista do que, se reuniu de novo o Conselho Governativo no dia 15, e, proferindo um extenso discurso, Luís do Rego concluiu por dizer que, tendo quem o apoiasse, saberia resistir, como honrado militar.

Os dois partidos pediram auxílio à Paraíba e à Bahia, enviando os de Goiana agentes seus. O governador da Paraíba chegou a ter resolvido a mandar tropas, ao que se opuseram os povos e preferiram que se mandassem delegados para mediar. A Bahia reconheceu por legítimo o Conselho Governativo do Recife, e resolveu ajudá-lo.

No dia 20, escreveu de novo à Junta de Goiana, já no Engenho Paulista, exigindo o embarque, dentro de quarenta e oito horas, de Luís do Rego e do Tenente-Coronel Simões. Respondeu o Conselho provisório, dizendo que a Junta estava pronta a aceder ao que fosse justo, e exigindo reféns. Logo no dia 21, rompeu o fogo da parte dos de Goiana; mas, vendo-se mal sucedidos no ataque, dirigiram às duas horas da tarde um officio, datado do quartel de Água Fria, procurando atribuir a ruptura a um inesperado incidente, e pedindo que cessassem as hostilidades. E, no dia seguinte, já do quartel do Fragoso, convertiam a desculpa em uma queixa, porque da parte dos do Recife o fogo seguira desde às 4 até às 8 da noite.⁶

6 No dia 21, as tropas da Junta de Goiana fizeram apenas um reconhecimento ou demonstração sobre Olinda e o Recife. Mrs. Graham, que chegou no dia seguinte a este porto na fragata *Doris*, comandada por seu marido, diz, segundo informações de Luís do Rego, que este teve só dois mortos e sete feridos, e os da Junta de Goiana 14 mortos e 35 prisioneiros (*Journal of the voyage to Brazil*, 98). Desde esse dia ficaram sitiados os dois únicos pontos ocupados pelas tropas do General Luís do Rego: Recife e Olinda. As forças sitiadas constavam de três mil e tantos homens, dirigidos pelo comandante das armas da Junta de Goiana, José Camelo Pessoa de Melo. O quartel-general, onde se achavam os membros da Junta, era na povoação de Beberibe (*Nota de R. B.*).

Começou o fogo, atacando os de Goiana a vila de Olinda, mas foram rechaçados e perseguidos até o Bonsucesso.⁷

Acometeram depois a povoação dos Afogados,⁸ seguindo para o Aterro, donde foram metralhados por tal forma, de uma bateria de quatro canhões, que defendia a entrada do Recife, a meio tiro de peça da fortaleza de Cinco Pontas, que se viram obrigados a retirar, perseguidos pelo próprio Luís do Rego, até aos Afogados, inclusivamente pelos soldados vindos da Bahia. Houve mortos e feridos de um e outro lado, e Luís do Rego declara que o número dos do inimigo seria muito maior, se ele próprio não tivesse feito as pontarias altas, “não fiando esta obra de generosidade, em tempo de furores e guerras civis, dos próprios oficiais desta arma”.⁹

No dia 23, ainda do quartel do Fragoso, escreveram terceiro officio os de Goiana, queixando-se da falta de resposta aos dois anteriores, e propondo inadmissíveis condições, para se prestarem a executar o

7 É a versão dos do Recife, e infelizmente não conheço documento dos sitiados que trate desse pequeno feito de armas, que não passou de demonstração, para incomodar os sitiados. Deu-se isso na noite de 29 de setembro. Mrs. Graham diz que o fogo durou quatro horas, mas supõe que dos dois lados não houve perdas de consideração (*Journal*, 112). Comandava em Olinda o Coronel português Caiola (*Nota de R. B.*).

8 Este combate deu-se no 1º de outubro, à noite, e não no dia 21 de setembro, como se pode depreender da exposição do autor, e como afirmam outros escritores, entre os quais Melo (*Biografias de alguns poetas republicanos*, III, 44). Mrs. Graham faz também menção do combate, dando com exatidão a data (pág. 114). Na véspera, 30 de setembro, tinham desembarcado no Recife, produzindo grande entusiasmo no partido português, os socorros da Bahia, trazidos pela fragata *Príncipe D. Pedro*. Consistiam em 350 homens (*Memória justificativa de Luís do Rego*, sendo 200 da legião de caçadores da Bahia, ao mando do Major Joaquim de Santana Brito, e 150 da legião constitucional lusitana, comandados pelo Major Dordaz (Acióli, *Memórias*, II, 33). O senador Pereira da Silva (*História da Fundação do Império*, 2ª ed., III, 364) faz também dos três combates um só e exagera as perdas dos nossos, guiando-se por uma correspondência que não conheço, publicada na *Gazeta de Filadélfia*. Este engano, a que não escapou o autor da presente obra, de reduzir a um só combate, e no dia 21 de setembro, as três ações de 21 e 29 de setembro e 1º de outubro, começou com a *Sinopse* e a *História*, de Abreu e Lima (*Nota de R. B.*).

9 Ainda aqui segue o autor as informações do lado português, combinando-as com as mil confusas do citado Melo. Segundo este escritor, o ponto dos Afogados foi atacado pelos Majores Manuel de Azevedo do Nascimento e Manuel do Nascimento da Costa Monteiro. Luís do Rego, na sua *Memória justificativa* (Lisboa, 1822), diz: — “... o socorro pedido foi logo mandado, e ainda chegou a tempo de valer, porque, tendo desembarcado 350 homens da Bahia a 30 de setembro, no dia 1º de outubro uma força considerável da banda do sul entrou no arrabalde dos Afogados, e destacou logo uma forte patrulha sobre a estrada que conduz à vila. Tanta era a ufanía desta gente inconsiderada, que se avizinhou a uma bateria de quatro canhões, que defendia a entrada da povoação a meio tiro de peça da fortaleza das Cinco Pontas. Não era possível permitir a ocupação do arrabalde, posto que distante da vila meio quarto de légua... Fui, pois, expulsá-los. Cuido havê-lo feito sem a perda de um só homem da parte dos levantados, ao menos nem um só ficou no campo; nós perdemos um. A artilharia disparou alguns tiros ao ar...” (*Nota de R. B.*).

aviso do Rio de Janeiro, a 21 de agosto, começando pela exigência de prévio embarque de um membro do Conselho, o tenente-coronel comandante do 2º batalhão, recusando dar reféns e indicando as pessoas que deveriam ser pelos do Recife nomeadas para com eles tratar. Terminavam, exigindo cominatoriamente resposta até às seis da tarde do dia seguinte.

Assentaram os do Recife em não responder, continuando a preparar-se para repelir qualquer novo ataque. Havendo, porém, sido reforçados no dia 30, com as 350 praças chegadas da Bahia, vindas na fragata *Príncipe D. Pedro*, assentaram de assim participá-lo em ofício do 1º de outubro, acrescentando que as guarnições das fragatas inglesa e francesa se haviam oferecido para desembarcar, em caso de algum ataque ao Recife, assegurando-lhes que nenhum dos membros do Conselho de Governo admitiria o fazer parte da que se elegeisse, começando pelo presidente, que partiria brevemente para Portugal.¹⁰ É mais que provável que já nessa data tivesse este notícia da Carta Régia de 2 do mesmo mês para entregar o mando à Junta que fosse eleita pela Câmara de Olinda.

No dia 26 de outubro teve lugar a eleição da Junta provisória, Pires Ferreira e Luís Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque¹¹ que fossem entender-se com os da Junta temporária, e no dia 5,

10 Este ofício foi expedido na manhã de 1º de outubro; os sitiados responderam, atacando à noite o ponto dos Afogados, como ficou dito em outra nota. Mrs. Graham (à pág 114) resume assim o citado ofício: – “Na mesma manhã, isto é, na de 1º de outubro, a Junta provisória de Pernambuco dirigiu uma carta à dos patriotas de Goiana, oferecendo a paz, dizendo-lhes que, como o fim a que se propunham era a demissão de Luís do Rego, este estava pronto para retirar-se; que já duas vezes tinha proposto isso ao Conselho, e também havia escrito às Cortes, pedindo-lhes que lhe dessem sucessor; que o motivo que tinha para assim proceder era o seu desejo de pacificação e de restabelecer a tranquilidade na província, tão perturbada por estas lutas civis. A Junta também declarou que a *D. Pedro* havia chegado e que as tropas que trouxera só seriam empregadas na defesa do Recife. Anunciou mais que estava segura do apoio das fragatas francesas e inglesas, fundeadas aí, tendo-lhe sido oferecido esse apoio para proteger a propriedade dos súditos franceses e ingleses, residentes na praça. Sei agora [acrescenta Mrs. Graham] que semelhante auxílio não foi oferecido pela fragata inglesa. Foi solicitado, mas o Governo recomendara estrita neutralidade, e, assim, recusou-se a qualquer intervenção, oferecendo-se somente proteção pessoal aos ingleses, franceses ou portugueses, e, conseqüentemente, proteção à propriedade inglesa, que era a missão da fragata aí, e estava entendido por todos.” As fragatas, de que se trata aqui, eram a *Doris*, inglesa, e *Sapho*, francesa. O cônsul francês era Mr. Lainé, cuja correspondência oficial, no arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em Paris, deve derramar muita luz sobre estes acontecimentos, até hoje expostos tão confusamente pelos nossos cronistas e historiadores (*Nota de R. B.*).

11 Depois Visconde de Suaçuna. No dia 2, foi apenas designado o primeiro emissário (documento em Melo, *Biografias*, III, 67). Suaçuna só foi nomeado no dia 3 ou 4, depois da entrevista de Luís do Rego com os mediadores da Paraíba.

reunidos na povoação de Beberibe, com três mediadores, mandados pelo Governo da Paraíba,¹² que foram o ouvidor Francisco de Sousa Paraíso, o Tenente-Coronel João de Araújo Cruz e o Padre Amaro de Barros de Oliveira e Lima, e com os membros do mesmo Governo temporário e delegados das diferentes vilas da província, ficou assentado que deixariam de existir os dois governos, conservando-se, porém, todos em seus postos, até ser eleita uma nova Junta provisória, sendo logo soltos os presos políticos, e ficando expedito todo o trânsito e comércio, ficando de tudo garante a província da Paraíba.

A isto se chamou *Convenção do Beberibe*.

No dia seguinte, incumbiu o Conselho Governativo a Gervásio que ficou assim composta: presidente, Gervásio Pires Ferreira; secretário, Padre Laurentino Antônio Moreira de Carvalho; membros, o Doutor Manuel Inácio de Carvalho, Tenente-Coronel Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, Filipe Néri Ferreira, Joaquim José de Miranda e Bento José da Costa, único que era filho de Portugal.

Luís do Rego fez-se de vela no dia 26,¹³ e a Junta tomou posse a 28.

Se na Junta, ou Conselho Governativo, que findara, o seu presidente Luís do Rego exercia muita preponderância, pela própria circunstância de haver sido capitão-general e favorecedor de vários dos seus membros, igual, senão ainda maior, preponderância conquistou desde logo sobre todos os seus colegas o presidente da nova Junta provisória, Gervásio Pires Ferreira, em virtude da grande popularidade de que gozava entre os agitadores, e que veio a perder depois, principalmente pela sua indecisão entre o prestar obediência às Cortes ou ao Príncipe Regente. Tão submetidos lhe estavam todos os outros membros, que, muitas vezes, convocava à sua casa,

12 Esses mediadores da Paraíba chegaram ao quartel-general dos sitiados em Beberibe, no dia 3 de outubro, e no mesmo dia seguiram para o Recife. Foram ali encontrados por Mrs. Graham e seu marido, o comandante da *Doris*, tendo ido este fazer uma reclamação à Junta (*Journal*, pág. 117) (*Nota de R. B.*).

13 No mesmo navio (o *Charles et Adèle*) partiu para a Europa Rodrigo da Fonseca Magalhães, depois tão célebre, como orador e estadista, na história política de Portugal. Contava então 32 anos de idade, e em Pernambuco havia desposado uma filha de Luís do Rego Barreto. Rodrigo da Fonseca, interrompendo os seus estudos em Coimbra, se fizera soldado, para combater a invasão francesa, e, no último período da guerra, servira como tenente no regimento então comandado por Luís do Rego. Comprometido na malograda revolução de 1817, esteve oculto em Lisboa por algum tempo e conseguiu embarcar para Pernambuco, onde encontrou asilo e proteção junto a seu antigo chefe e amigo Luís do Rego. Assistiu, assim, a todos os acontecimentos políticos de Pernambuco, desde 1818 até 1821, e durante eles foi o melhor conselheiro de seu sogro (*Nota de R. B.*) (III).

para assinarem deliberações já por ele tomadas e escritas. Isto, apesar de haver sido um dos eleitos com o menor número de votos.

Cumpre, porém, confessar que Gervásio Pires Ferreira, apesar da grande reputação de hábil e manhoso, com que foi elevado ao Governo, a veio perder completamente, dentro de poucos meses, sem se haver distinguido como político, ou como administrador, nem acreditado pela coerência e nobreza de caráter. As injustas perseguições, que desde 1817 sofrera, tinham-no feito excessivamente desconfiado, e ainda nos atos em que obrava com a maior consciência e tinha a maior parte, como que desejava desviar de si a responsabilidade.

Consegui fazer embarcar as tropas portuguesas que havia na capital;¹⁴ mas, ajudado por um de seus filhos, autorizou encobertamente muitos motins e perseguições contra os filhos da Europa, estabelecidos e casados na terra. Aplaudiu e agradeceu ao príncipe real, até por via de um emissário, Mayer, o passo de ficar no Brasil contra as ordens das Cortes, e gabou-se oficialmente, perante estas, de ter a província segregada da sua Regência.¹⁵ Desvencilhou-se, com refinada tática, de que o chefe de divisão Francisco Maximiano de Sousa não deixasse na província nenhuma tropa, oferecendo calculada hospedagem ao novo brigadeiro, governador das armas, José Correia de Melo, a fim de que o apoiasse; mas recusou-se ao príncipe a transmitir ao mesmo Maximiano, conforme lhe recomendara, a ordem para não prosseguir com as tropas para o Sul, fornecendo-se de tudo, a fim de regressar dali mesmo a Portugal.¹⁶

Para combater as vacilações e hesitações da mesma Junta, publicou um pernambucano, que então se achava na capital, um fo-

14 Em 31 de janeiro de 1822, segundo Abreu e Lima. Era o batalhão do Algarve. Na *História da Fundação do Império*, do senador Pereira da Silva (2ª ed., II, 393), lê-se mais o seguinte: – “Recusou-se... dias depois a receber novos contingentes de tropas lusitanas, vindas de Lisboa, na corveta *Voador* e no navio *Quatro de Abril*, que foram compelidos a seguir para a Bahia”. Não menciona Acióli a chegada dessa força à Bahia, e não pude verificar este ponto. Sei apenas que, arribando a Pernambuco alguns dos navios que compunham a divisão de Avilez, do Rio de Janeiro para Lisboa, a Junta os forneceu de tudo quanto careciam, mas proibiu o desembarque até mesmo da mulher de Avilez, que ia doente (*Nota de R. B.*).

15 Não mandou proceder à eleição de dois procuradores, que representassem a província no Conselho, convocado pelo príncipe (*Nota de R. B.*).

16 Essa ordem tem a data de 17 de fevereiro de 1822 e é assinada pelo Ministro da Guerra, General Joaquim de Oliveira Álvares. Nesse mesmo dia fundeu diante do Recife a esquadra de Maximiano de Sousa, e no dia seguinte partiu para o Rio de Janeiro, onde chegou a 9 de março. O governador das armas, Correia de Melo, que veio de Portugal nessa esquadra, tomou posse, no Recife, a 18 de fevereiro de 1822. Pires Ferreira, como se vê, não tinha recebido o aviso de que se trata (*Nota de R. B.*).

lheto de vinte e três páginas sob o título *Recordações ao Governo da província de Pernambuco*, lembrando-lhe a máxima, recomendada em uma das instruções a certo governador de Minas, de que na união do poder consistia a força do Estado, e, vice-versa, da falta dessa união toda a fraqueza dele.

Tomou a Junta a si a responsabilidade de elevar, por portaria de 2 de maio, os vencimentos dos oficiais inferiores e soldados da província. Por outra portaria, de 13 do mesmo mês, deu melhor organização à alfândega do algodão. E, finalmente, uma nova portaria da mesma data alterou os vencimentos de muitos empregados e fixou os dos guardas da alfândega. Dando conta às Cortes de todos estes arbítrios em 17 do mesmo mês, aplaudia a Junta o projeto do Ato Adicional, de 18 de março, e fazia algumas reflexões acerca do de 15, acerca das relações comerciais, atribuindo ao voto dos negociantes as aliás justas reclamações contra alguns artigos deste, começando pelos 11^o e 12^o.

Desde o mês de março que vários emissários do Rio se esforçavam por fazer reconhecer a autoridade do príncipe, apoiados eficazmente por Basílio Quaresma Torreão.¹⁷ Afinal, no dia 1^o de junho, reunidos nos paços do Conselho, o Senado e o povo resolveram fazer aclamação.¹⁸ Depois de lavrado o auto, foram todos à sala das sessões da Junta provisória, e, encontrando esta presidida, na ausência de Gervásio Pires Ferreira, por Manuel Inácio de Carvalho, argumentou este contra semelhante resolução, até que, entrando Gervásio, e estando de novo em argumentações acerca das explicações com que se devia aceitar a resolução, entrou o jovem Antônio de Meneses Vasconcelos de Drummond, emissário do Rio, e disse que não se careciam explicações, que Pernambuco desejava o mesmo que o Rio de Janeiro, e que, portanto, o Governo devia anuir. Ao que perguntou, ou cândida ou hi-

17 Para o pronunciamento de 1^o de junho de 1822 concorreu muito o Capitão José de Barros Falcão de Lacerda, major meses depois e coronel no ano seguinte. B. J. da Gama, na Constituinte (16 de maio), disse que a tropa e o povo tomaram armas a 1^o de junho e obrigaram o Governo a reconhecer o príncipe (*Nota de R. B.*).

18 Procurador do povo, Basílio Quaresma Torreão; do clero, o Dr. Antônio José Coelho; e um representante de cada um dos seguintes corpos da guarnição: batalhão de artilharia, 1^o e 2^o de caçadores e esquadrão de cavalaria de linha (*Nota de R. B.*).

pocritamente, Gervásio, de que se tratava, se da representação, se de consulta, ou de resolução já tomada. Respondendo logo, Meneses e Mayer que era resolução, travou-se violento debate, em que, ao cabo de argumentos em favor de não dever a Junta prestar-se a servir de instrumento de outrem, terminou comicamente, fazendo-se o contrário, pela iniciativa do presidente em assinar, dizendo: – “O povo pode prender-me e assassinar; mas fazer que Gervásio Pires Ferreira seja perjuro, isto nem o mesmo soberano Congresso (como se o povo não fosse mais que o Congresso) o poderá fazer. Que querem, senhores? Que eu assinem? Venha cá o livro... Assinemos, evitemos desaguisados...”.¹⁹ E todos assinaram (IV).

O Conselheiro Drummond publicou, perto de oito meses depois,²⁰ que os membros da Junta tinham cedido às baionetas. O certo é que, deliberando-se o mandar uma deputação ao príncipe, e sendo até escolhido para ela Filipe Néri Ferreira, demorou-se este muito em partir, e depois pronunciou um discurso que não provava de sua parte muita cordialidade na adesão.²¹

Escreveu contra aquela resolução o *Cegarrega*, folha periódica, estabelecida na província e já no seu número 11, mas foi vitoriosamente combatida em uma correspondência de Frei Miguel do Sacramento Lopes Gama,^{21-A} ao depois célebre autor do *Carapuço*.

Havia, entretanto, o Governo preparado outro meio, que já não foi necessário, para facilitar a união de Pernambuco. Recolhera um corpo de pernambucanos, que estava na Cisplatina, e, embarcando-o

19 *Espelho*, nº 114, de 20 de dezembro de 1822.

20 *Espelho*, nº 62.

21 Partiu no dia 2 de julho. No *Brasil-Reino e Brasil-Império* (tomo I) estão publicados vários documentos, que esclarecerão esta parte da narrativa do autor. São eles: termo da vereação e representação do povo do Recife ao Senado, de 1º de junho (pág. 351); ata da reunião de 1º de junho (toda a discussão a que o autor se refere aqui) (págs. 352-354); termo de juramento de 2 de junho (de fidelidade e respeito ao soberano Congresso, a El-Rei D. João VI e ao príncipe regente do Brasil) (pág. 351); ofício de 1º de junho, da Junta de Pernambuco a el-rei (expondo o ocorrido e remetendo documentos) (pág. 350); ofício de 28 de junho da mesma junta ao príncipe, tratando dos acontecimentos do 10 de junho, confessando que foi violentada pela tropa e pelo povo, e anunciando a partida para o Rio de um dos membros da Junta, Filipe Néri Ferreira; discursos de Filipe Néri e do representante da corporação militar de Pernambuco perante o príncipe regente em 26 de julho (pág. 355). Suponho que todos esses documentos se encontram também na *História de Cairu*. Em Melo, *Biografias de poetas pernambucanos* (tomo II, págs. 89-100), estão publicados vários outros documentos (*Nota de R. B.*).

21-A *Espelho*, nº 114, de 20 de dezembro de 1822.

na fragata *Carolina* e em uma charrua, o expedira para Pernambuco, incumbindo ao pernambucano Desembargador Bernardo José da Gama²² de acompanhá-lo. Chegando, porém, àquela cidade, depois dos sucessos de 2 de junho, serviram apenas a assegurar melhor o pronunciamento e a dar força moral às províncias vizinhas, para seguirem igual exemplo.²³

Não chegou a Junta provisória, presidida por Gervásio Pires Ferreira, a completar 11 meses no Governo. Aos 18 de setembro (1822),²⁴ apresentou-se ante a Câmara do Recife o comandante da força armada, Capitão Pedro da Silva Pedroso, depois de haver feito pegar em armas os corpos da guarnição e de mandar alguns oficiais aos membros da Junta intimar que se demitissem, o que eles fizeram; e declarou que a força armada e o povo ali reunidos depunham a Junta, por ter esta, no ofício que dirigiu ao príncipe regente(V), tratado de facciosos os autores do pronunciamento de 10 de julho, isto é, o mesmo povo do Recife e a tropa, e acrescentou que requeriam a eleição de um Governo temporário de cinco membros, para proceder à eleição de uma nova Junta. Foram eleitos: presidente, Francisco de Paula Gomes dos Santos; secretário, José Mariano de Albuquerque; membros, o padre Inácio de Almeida Fortuna,

22 Depois Visconde de Goiana. Chegou ao Recife no dia 2 de julho e desde logo procurou vencer as hesitações dos membros da Junta, particularmente de Gervásio Pires Ferreira. Este, recebendo ordem do Rio de Janeiro para fazer proceder à eleição de deputados à Constituinte, demorou a execução, sob o pretexto de que era preciso fazer antes o recenseamento da população. Então, vendo os partidistas da união com o Rio de Janeiro que Gervásio Pires Ferreira continuava na sua anterior política, tomaram armas, e, com as tropas, o obrigaram (3 de agosto) a afixar editais e a expedir as circulares para a eleição. Continuando, ainda depois disso, Bernardo José da Gama a encontrar resistências, e vendo que Pires Ferreira começava a perseguir os pernambucanos que haviam entrado na empresa da união com o Rio, promoveu o movimento popular e militar de 18 de setembro, de que o autor fala adiante. Gama, indigitado para a presidência da nova Junta, declarou que não aceitaria fazer parte do Governo. O grande auxiliar de Pires Ferreira, no empenho de desacreditar o Governo do Rio e embarçar a união, era o padre Venâncio Henriques de Resende, que, na imprensa e nos lugares públicos, fazia propaganda contra essa união. Quando eleito deputado, muitos deputados e outros cidadãos pediram, por isso, que a Constituinte o não admitisse, e foi-lhe negado o diploma pela mesa eleitoral, dando como razão o ser o eleito inimigo da união e da monarquia, e remetendo à Assembléia dois artigos que ele publicara no tempo de Pires Ferreira no *Marimondo*, n. 3, e na *Gazeta Pernambucana*, n. 1. A Constituinte, não obstante, o declarou deputado (*Nota de R. B.*).

23 O General Labatut, que desembarcara em Macció, no dia 21 de agosto (1822), seguiu por terra para o Recife, onde chegou no dia 27, a solicitar da Junta a expedição de tropas para o assédio da Bahia. Regressou no dia 4 de setembro (*Nota de R. B.*).

24 Deu-se este pronunciamento, à cuja frente estava o Capitão Pedro da Silva Pedroso, no dia 16 de setembro, e nesse dia fugiu o presidente Gervasio Pires Ferreira, como diz Abreu e Lima (*Sinopse*, 329). No dia 17 foi eleito o Governo temporário (*Nota de R. B.*).

o Tenente-Coronel Tomé Fernandes Madeira e Filipe Néri Ferreira.²⁵ Este último, que fazia parte da Junta deposta e foi um dos que protestaram contra a deposição, foi o menos votado, entrando como opositorista. Poucos dias depois, instalou-se a nova Junta²⁶ que ficou assim composta: presidente, Afonso de Albuquerque Maranhão; secretário, José Mariano Cavalcanti de Albuquerque; membros, o morgado do Cabo Francisco Pais Barreto, Francisco de Pais Gomes dos Santos, Tenente-Coronel de Milícias Manuel Inácio Bezerra de Melo, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e João Nepomuceno Carneiro da Cunha.²⁷

Gervásio Pires Ferreira tratou de retirar-se com o filho para o Rio de Janeiro, no paquete inglês que estava no porto; porém, fazendo escala na Bahia e desembarcando aí o filho, foi este preso, sendo ele logo retirado do paquete e conduzido entre apupadas para o forte de São Pedro.²⁸ Enviado preso para Lisboa, aí chegou em princípios de dezembro (1822) e foi recebido em meio de não poucas invectivas, chegando o deputado Peçanha a acusá-lo réu; primeiro, por haver mandado retirar a tro-

25 Néri Ferreira, o mesmo que havia sido deputado ao príncipe regente e recebido por este a 26 de julho, voltando pouco depois a Pernambuco. O governador das armas, que até esse dia, 17 de setembro (1822), era ainda o Brigadeiro português José Correia de Melo, nomeado pelas Cortes, demitiu-se então e partiu para Lisboa. Pedro da Silva Pedroso ficou com o comando das armas (Abreu e Lima, *Sínope*, pág. 329, e documentos no *Brasil-Reino* e *Brasil-Império*, 1391), e não o Coronel José Camelo Pessoa de Melo, como se lê na *História da Fundação do Império* (III, pág. 111). Observarei aqui que, em uma *Relação dos Comandantes das Armas de Pernambuco*, publicada há anos pelo Dr. A. de Meneses Vasconcelos de Drummond, no *Diário de Pernambuco*, falta o nome de Pedroso. No *Brasil-Reino* e *Brasil-Império* (tomo I) encontram-se os seguintes documentos: – ofício de alguns membros do Governo deposto (menos Pires Ferreira), no dia 16 de setembro, dirigido ao colégio eleitoral de Olinda (pág. 391); termo do ajuntamento da tropa e povo e da eleição do Governo temporário no dia 17, no Recife (pág. 390); circular de 18 de setembro, do Governo temporário (págs. 390-391); proclamação da mesma data (pág. 391); ainda à pág. 391, depois destes documentos, que foram reproduzidos do *Espelho* e estão publicados em desordem, sem atenção às datas, o *Brasil-Reino* e *Brasil-Império* transcreve do citado jornal a notícia do protesto dos membros da Junta deposta e da eleição da nova, com a omissão da data da eleição (23 de setembro) e de alguns nomes, porque o *Espelho* os não deu. Quanto à prisão de Pires Ferreira na Bahia (fato posterior), está mencionada muitas páginas antes, no mesmo *Brasil-Reino* e *Brasil-Império* (pág. 346), reproduzindo os documentos que Acíóli publicou (*Memórias*, II, 169, nota) (*Nota de R. B.*).

26 No dia 23 de setembro (1822), foi esta nova Junta nomeada pelos eleitores do Recife e Olinda, e tomou posse no dia 24, na Câmara desta cidade. Assim, o “Governo temporário, que precedeu a esta Junta, durou apenas dias, de 17 a 23 de setembro. Penso que foi no fim deste mês que partiram, sob o comando do Major José de Barros Falcão de Lacerda, as primeiras tropas para o assédio da Bahia” (*Nota de R. B.*).

27 Não aceitou o cargo, dizendo que seria mais útil fora do Governo (*Nota de R. B.*).

28 *Espelho*, n. 98 (*Nota de P. S.*). – Esta prisão de Pires Ferreira, arrancado do paquete inglês pelas autoridades portuguesas, na Bahia, teve lugar no dia 25 de setembro (1822), com o consentimento do cônsul britânico. Vejam-se os documentos em Acíóli (*Memórias*, II, 169-179, nota) e também no *Brasil-Reino* e *Brasil-Império* (I, 346) (*Nota de R. B.*).

pa portuguesa; segundo, por ter assinado a ata a favor da regência do príncipe; terceiro, por ter ordenado a eleição dos deputados para a Assembléia do Rio de Janeiro;²⁹ quarto, por ter declarado rebelde a cidade da Bahia; quinto, por ter procurado fugir para os rebeldes do Rio. Uma publicação temos, até em verso, constante de dois sonetos e quarenta e cinco quadras, inintitulada o *Mudo de Pernambuco ou o Gervásio em Lisboa*.

Da estada em Lisboa aproveitou-se para publicar, em um folheto de 61 páginas, *in-4º*, a sua *Defensa acerca dos sucessos de 1817* folheto que procurou suprimir e é hoje da maior raridade. Só temos visto o exemplar que possuímos.³⁰ Depois, dirigiu-se ao Rio de Janeiro,³¹ onde já se achava em meados de setembro de 1823. No dia 8 de dezembro (1822), teve lugar no Recife a proclamação da independência e a aclamação de D. Pedro como Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil,³² o que foi seguido pelas outras Câmaras de Pernambuco e ainda pelas das províncias vizinhas. Achavam-se então bloqueando o Recife as corvetas portuguesas *Dez de Fevereiro* e *Princesa Real*, porém logo regressaram à Bahia.³³

Em 24 dezembro, havendo aportado ao Recife,³⁴ vindos da Inglaterra, os ex-deputados às Cortes de Lisboa, Barata, Lino Coutinho, Feijó, Silva Bueno e Francisco Agostinho Gomes, aí publicaram uma correspondência, referindo quanto sucedera e estimulando aos pernambucanos para se prepararem à defesa contra as agressões que os esperavam por parte de Portugal.³⁵ A Junta proclamou, no dia 1º de janeiro

29 A eleição de deputados para o Rio de Janeiro fora decretada pela Junta, em 3 de agosto, segundo uma notícia na *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano* (Nota de R. B.).

30 No *Dicionário Biográfico de Pernambucanos*, de Pereira da Costa (Recife, 1882, pág. 408), lê-se o seguinte: – “Ainda preso, Gervásio Pires publicou um folheto em sua defesa, contestando outro, que aparecera atacando-o pelos seus atos de Pernambuco, ao qual deu por título “Considerações sobre o folheto intitulado *Narração histórica da conduta política de Gervásio Pires Ferreira*” (Nota de R. B.).

31 “Corria ainda o seu processo, quando rebentou em Lisboa a contra-revolução de 5 de junho de 1823, e, mandando D. João VI restituir-lhe a liberdade, Gervásio Pires, embarcou para o Rio de Janeiro...” (citado *Dicionário Biográfico de Pernambucanos*) (Nota de R. B.).

32 Veja o termo da aclamação em Melo, *Biografias de alguns poetas e homens ilustres de Pernambuco*, I, 243.

33 Esse bloqueio começou em novembro e foi feito pelo Capitão-Tenente Isidoro Francisco Guimarães com as corvetas *Princesa Real* (antes *Ativa*) do seu comando, e *Dez de Fevereiro*, rendida esta depois pela *Calipso*. Em ofício de 26 de dezembro (*Diário do Governo*), (de Lisboa, de 22 de fevereiro de 1823), o comandante participou que no dia 15 havia sido arvorada pela primeira vez, em todos os fortes, a bandeira imperial. Neste mês de dezembro, partiu do Recife a segunda expedição, destinada a reforçar o exército imperial, que sitiava os portugueses na cidade da Bahia, indo com ela o contingente da Paraíba. Eram quatrocentos homens de Pernambuco e duzentos desta última província, com seis peças. Tiveram de seguir por terra, por causa do bloqueio. Pernambuco mandou ainda terceira expedição em princípios de 1823 (Nota de R. B.).

34 Chegaram no dia 20 de dezembro, em um brigue inglês (Nota de R. B.).

35 Essa correspondência foi publicada na *Gazeta Extraordinária de Pernambuco*, de 3 de janeiro de 1823, e está reproduzida no *Brasil-Reino e Brasil-Império* (I, 315) (Nota de R. B.).

(1823), para que os pernambucanos estivessem alerta contra as novas ameaças.³⁶ Barata, não podendo seguir para a cidade da Bahia, ainda ocupada pelas tropas do General Madeira, ficou em Pernambuco, e aí começou a publicar uma folha, *Sentinela da Liberdade*, sendo um dos que mais clamaram contra os decretos da Guarda de Honra e da instituição do Cruzeiro, ordem de que foi feito dignitário, no mesmo dia da criação.

Depois da queda da Constituição em Portugal, lembrou-se o ministro do Reino, Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, de dar disso conhecimento à Junta de Pernambuco, por aviso de 17 de junho (1823). Julgou a mesma Junta dever participar ao povo da província este fato estranho, e o fez por meio de uma proclamação de 22 de julho.³⁷

Continuava o ex-deputado Barata sempre em Pernambuco, escrevendo e tratando de agitar o povo. Resolveu a Junta prendê-lo e enviá-lo, com outros agitadores mais, para o Rio de Janeiro. Protestaram contra esta violência as Câmaras de Goiana e outras, exigindo a soltura dos presos. Estalou no Recife, no dia 15 de setembro, uma desordem, da qual resultou a deposição do presidente da Junta, Afonso de Albuquerque Maranhão, e a prisão do governador das armas, Coronel Joaquim José de Almeida, que foi mandado preso para a fortaleza do Brum.³⁸

No dia 13 de dezembro,³⁹ desembarcaram da galera francesa *Alexandre* vários ex-deputados da Constituinte dissolvida, de Pernambuco,

36 *Espejo*, nº 128.

37 *Diário do Governo*, Rio de Janeiro, 4 de setembro.

38 Deu-se isso a 15 de setembro de 1823; mas antes, em fevereiro, já se haviam produzido dissidência e lutas, de que o autor faz menção. A Junta em completo desacordo com o governador das armas, Pedro da Silva Pedroso, deixou a cidade de Olinda e foi estabelecer-se na vila do Cabo. Para esse ponto marcharam alguns corpos de linha e muitos cidadãos armados e voltando então a Junta, com essas forças, para Olinda (28 de fevereiro?) demitiu o comandante Pedroso e o remeteu para o Rio de Janeiro. Um novo governador das armas, o Coronel Joaquim José de Almeida, foi mandado do Rio de Janeiro, e tomou posse no dia 30 de abril, segundo Abreu e Lima (*Sinopse*, 333); segundo Pereira da Costa (*Dicionário Biográfico de Pernambucanos*, pág. 541), foi o Coronel José Camelo Pessoa de Melo o governador das armas que sucedeu a Pedroso e tomou posse a 2 de maio. A *Relação* citada de Drummond (*Diário Oficial*, Rio, 25 de abril de 1867) diz que o Coronel Camelo Pessoa foi comandante das armas desde 2 de maio até 2 de julho de 1823, dia em que tomou posse o Coronel Joaquim José de Almeida. No movimento popular de 15 de setembro do mesmo ano, foi deposto o presidente da Junta, Afonso de Albuquerque Maranhão, demitido o secretário e também o governador das armas, Coronel Almeida. Os outros membros da Junta continuaram no Governo até 13 de dezembro, isto é, Francisco Pais Barreto, como presidente, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e Manuel Inácio Bezerra de Melo (*Nota de R. B.*).

39 No dia 12 de dezembro, chegaram ao Recife as tropas pernambucanas, que, sob o comando do Coronel José de Barros Falcão de Lacerda, haviam estado no assédio da Bahia (Abreu e Lima, *Sinopse*, 333) (*Nota de R. B.*).

Paraíba e Ceará. Oito deles, da oposição –, Luís Inácio de Andrade Lima, Inácio de Almeida Fortuna, Francisco Muniz Tavares, Venâncio Henriques de Resende, Augusto Xavier de Carvalho, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha, José da Cruz Gouveia e José Martiniano de Alencar –, assinaram uma declaração dando conta da dissolução, à mão armada, da Constituinte, em termos moderados, mas insidiosos, e calculados para produzirem no povo uma reação. Aterrou-se a Junta Governativa e mostrou-se indigna do posto que ocupava. No Conselho, que nesse mesmo dia se reuniu em casa de Suaçuna e a que se agregaram todos os notáveis da província, incluindo os maiores imperialistas, apenas compareceram dois membros da Junta, o mesmo Francisco de Paula, que serviu de presidente, e Bezerra de Melo,⁴⁰ que fez as vezes de secretário; e eles declararam, por si e seus colegas, que tinham “perdido toda a força moral” e se davam por demitidos; e que, para não haver um intervalo anárquico, deprecavam instantaneamente se remediasse o mal, criando-se um Governo, na forma da carta de lei de 20 de outubro desse mesmo ano. Conveio-se, porém, em eleger desde logo uma Junta temporária para dirigir a província, enquanto se fazia essa eleição de um presidente que deveria governar interinamente até a chegada do que se apresentasse legalmente nomeado.⁴¹

Procedendo-se a votos, saíram eleitos: presidente, o intendente interino do Arsenal de Marinha, Manuel de Carvalho Pais de Andrade; secretário, o poeta Dr. José da Natividade Saldanha; conselheiros, Dr. Bernardo Luís Ferreira Portugal, Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, Dr. Manuel Inácio de Carvalho, Félix José Tavares Lira, padre Luís José Cavalcanti Lins e Bento Joaquim de Miranda Henriques.⁴²

40 Penso que a Junta estava reduzida, desde 15 de setembro, a estes dois membros e a Francisco Pais Barreto (Marquês do Recife), como presidente. Veja-se o interessante trabalho do conselheiro Pereira Pinto, *A Confederação do Equador, notícia histórica sobre a revolução pernambucana de 1824*, na *Revista do Instituto*, XXIX, p. 2^a, págs. 36-200 (*Nota de R. B.*).

41 A ata desse grande Conselho e eleição de 13 de dezembro de 1823, pode ser lida em Melo, *Biografias de Pernambucanos* (I, 255), e na *Revista do Instituto* (XXIX, p. 2^a, pág. 146) (*Nota de R. B.*).

42 Tomou posse do comando das armas nesse dia 13, por nomeação do novo Governo, diz a ata, o Coronel José de Barros Falcão de Lacerda. Fora, entretanto, nomeado para esse cargo pelo Governo imperial, por decreto de 12 de outubro, e no mesmo dia condecorado com o oficialato do Cruzeiro, pela distinção com que serviu na campanha da Bahia (*Nota de R. B.*).

Inqualificável nos parece ter sido o proceder dos membros da Junta, merecendo unicamente desculpa no fato de serem a maior parte deles cidadãos pacíficos, não avezados ainda às lutas partidárias. Hoje em dia, semelhante falta de valor cívico seria imperdoável, e bastaria para encerrar de uma vez a mais bem começada carreira política. Com mais decisão procederiam, não já uns poucos de juizes municipais novicos, mas até alguns estudantes de qualquer academia, que tivessem chegado a aceitar semelhantes cargos.

E o pior foi que, justamente por esse tempo, se achava nomeado um dos da mesma Junta, o morgado do Cabo, Francisco Pais Barreto, para presidente da província. Esta nova circunstância e a ambição de Pais de Andrade vieram a animar a resistência às ordens da Corte e a produzir depois a guerra civil.

Em 8 de janeiro de 1824, reuniram-se na catedral de Olinda os eleitores de paróquia, a isso convocados, para elegerem o Governo e os novos deputados. Procederam à eleição de presidente, secretário e conselheiros, ficando eleitos para os primeiros cargos os que exerciam na Junta temporária e para os de conselheiros os três primeiros na lista dos eleitos de 13 de dezembro, acima mencionados, e em lugar dos três últimos, Manuel Paulino de Gouveia e os padres Manuel Silvestre de Araújo e Domingos Alves Vieira. A respeito de novos deputados, resolveu-se, por unanimidade, que se não elegessem, “porque, tendo esta província já eleito os que deviam fazer e firmar o pacto social e a legislatura nacional, e não tendo ainda estes concluído esta soberana comissão, nem substituído o seu caráter era contrário à dignidade e decoro da província nomear novos”.⁴³

Esta última cláusula era um verdadeiro ato de rebelião, e nada em harmonia com a respeitossíssima representação que, nessa data e da mesma cidade de Olinda, dirigiram todos os eleitores ao Imperador,⁴⁴ pedindo-lhe que, à vista da situação melindrosa da província, e dos boatos, que corriam, de tentativas de absolutismo, houvesse por bem confirmar o novo Governo, suspendendo o do morgado do Cabo, Francisco

43 Esta ata de 8 de janeiro de 1824 está publicada em Melo, obra citada (I, 261), e na *Revista do Instituto* (XXIX, p. 2ª, pág. 150) (*Nota de R. B.*).

44 Em Melo, I, 262, e no citado tomo da *Revista do Instituto*, 152 (*Nota de R. B.*).

Pais Barreto, que se dizia estar já nomeado presidente e que os eleitores não julgavam habilitado para o emprego.

Em meados de fevereiro, apresentou-se Pais Barreto, munido da carta imperial. Remeteu-a Pais de Andrade à Câmara, e esta, em sessão de 18 do mesmo fevereiro, assentou em lhe sobrestar a posse. Esta resolução foi três dias depois confirmada com o apoio dos delegados de outras vilas da província.⁴⁵

Propuseram-se a pôr embargos a esta resolução contra a posse de Pais Barreto os comandantes dos dois batalhões de infantaria de linha, Bento José Lamenha Lins e Antônio Correia Seara, insurreccionando-se com todos os do seu comando e prendendo na fortaleza do Brum ao dito Pais de Andrade.⁴⁶ Opôs-se, porém, a estes, com artilharia e os corpos de milícias, o governador das armas, Falcão de Lacerda, que muito se distinguira na campanha da Bahia. Mediando, porém, a Câmara de Olinda, o comandante da fortaleza soltou Pais de Andrade, que tomou de novo posse de governador, retirando-se Pais Barreto para o sul da província, com as tropas que se resolveram a segui-lo.⁴⁷

Não tardaram a apresentar-se ante o porto do Recife as fragatas *Niterói* e *Piranga*, que, às ordens do Capitão-de-Mar-e-Guerra João Taylor,⁴⁸ haviam sido expedidas do Rio de Janeiro, para apoiar a Pais Barreto, apenas aí chegaram as primeiras notícias de sedição. Oficiou-lhe logo, com data de 3 de abril, a Câmara de Olinda,⁴⁹ contando como esperavam do Imperador a melhor solução para acomodar tudo

45 A ata desta sessão (21 de fevereiro) dos delegados das Câmaras de Olinda, Recife, Igarapu, Pau-d'Alho, Cabo, Limoeiro e Serinhaém, está publicada na citada *Revista do Instituto*, pág. 156 (*Nota de R. B.*).

46 20 de março de 1824. Os batalhões que tomaram armas nesse dia, seguindo os dois majores, foram o 1º e o 3º, este comandado por Seara, aquele por Lamenha. Veja-se o “Manifesto de 28 de Maio, do exército cooperador da Boa Ordem, estacionado na Barra Grande”, no *Diário Fluminense*, de 9 de agosto, e na *Gazeta de Lisboa*, de 18 de novembro de 1824, onde apareceu comentado (*Nota de R. B.*).

47 Seara e Lamenha marcharam com os dois batalhões, 1º e 3º, para o Cabo, e daí para o sul da província. No dia 2 de abril, o Presidente Pais Barreto, acompanhado por essa força (uns quinhentos homens), já estava no engenho do Junco, nas raías das províncias de Pernambuco e Alagoas. Daí seguiu para Barra Grande, território de Alagoas, e aguardou as ordens do Governo Imperial. O Tenente-Coronel de engenheiros, Conrado Jacob de Niemeyer, levantou trincheiras nessa posição, para que as tropas fiéis ao Presidente Pais Barreto se pudessem defender de qualquer agressão. (*Nota de R. B.*)

48 Essa divisão naval compunha-se das fragatas *Niterói* (Capitão-de-Mar-e-Guerra Taylor) e *Piranga* (Capitão-de-Fragata Norton), brigue *Bahia* (...B. Hayden). A charrua *Gentil Americano*, que acompanhou a divisão até Pernambuco, seguiu para o Norte. A frota foi depois aumentada e constava, em princípios de junho, de dez navios. Fundeou diante do Recife, no dia 31 de março. (*Nota de R. B.*)

49 Desde 31 de março, dia da chegada, Taylor dirigiu um ofício ao Coronel Barros Falcão, pedindo-lhe uma entrevista, que não obteve. (*Nota de R. B.*)

e propondo que, entretanto, se reunisse um Conselho, para decidir como seguiria o Governo. Acedeu Taylor, e, nomeando o Capitão-de-Fragata Luís Barroso Pereira, para assistir como delegado seu, teve lugar a reunião no dia 7 de abril, sob a presidência do padre Venâncio Henriques de Resende,⁵⁰ ex-deputado da Constituinte e um dos signatários da declaração provocativa de 13 de dezembro. Resolveu-se que fosse mandada ao Rio de Janeiro uma comissão, composta de Basílio Quaresma Torreão, João Evangelista Leal Periquito e Joaquim Francisco Bastos Júnior, para lhe pedir (VI) a revogação da nomeação de Pais Barreto, como provocador da guerra civil e causa da sublevação dos dois batalhões de infantaria.⁵¹

Conheceu Taylor as tendências dos sublevados a buscar pretextos para contemporizar, expediu um manifesto e declarou bloqueados os portos do Recife e os mais próximos.⁵²

O Imperador recebeu bem os três deputados do Conselho, e, desejoso de evitar as calamidades de uma guerra civil, aceitou a exonerar Pais Barreto; porém, não podendo dignamente aceitar como seu delegado o candidato imposto pelos revoltosos, assentou de afastar os chefes dos dois partidos rivais, e, por decreto de 24 de abril, referendado pelo honesto e ilustre João Severiano, nomeou para presidente a um terceiro, José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, “residente, casado e ricamente estabelecido no país”.

Recebeu este a nomeação no dia 20 de maio, e, nesse mesmo dia, em conferência particular com Pais de Andrade, lhe declarou que não a aceitava e ia pedir a sua demissão, declarando-lhe Pais de Andrade que, em tal caso, seguiria na presidência. Mas, havendo concebido melhor plano, oficiou laconicamente a Mayrink, pedindo-lhe que designasse dia para tomar posse. Respondeu-lhe nessa mesma data Mayrink,⁵³ confirmando o que na véspera dissera, e, bem que desconfiado das intenções sinistras de semelhante mudança, acrescentou que, se fosse necessário, seria até o primeiro a deixar a província. Insistiu Pais de Andrade em outro ofício, ainda de 21,

50 A ata está publicada na *Revista do Instituto*, citada, pág. 158 (*Nota de R. B.*).

51 Houve grande exaltação no Conselho. Segundo Barroso Pereira, as decisões foram tomadas por unanimidade de votos, bradando um dos presentes: – “Morrámos todos, arrase-se Pernambuco! Arda a guerra, mas conservemos o nosso presidente a todo transe! Conservemos a dignidade da soberania dos povos!” Estas palavras foram cobertas por aplausos e vivas (*Nota de R. B.*).

52 Foi declarado o bloqueio no dia 8 de abril (*Nota de R. B.*).

53 21 de maio. Estes ofícios estão em Melo, *Biografias*, págs. 268 e segs. (*Nota de R.B.*).

declarando que, não obstante o que na véspera dissera ao mesmo Mayrink, resolvera fazer a entrega, porque não estava autorizado a aceitar tal demissão”. Então Mayrink, que, além de timorato de caráter, especialmente ante as cenas que presenciava, havia sido como que amigavelmete, ameaçado para não tomar posse da presidência,⁵⁴ replicou, em 23, que, não querendo contribuir para o desassossego da província, se lhe entregava todo em suas mãos, e, contando com o seu apoio, tomaria posse, apenas recolhesse à capital alguma tropa, visto achar-se então quase toda no norte e no sul da província, nenhuma na capital.⁵⁵ Acudiu Pais de Andrade, dizendo que passava a dar ordens ao chefe que estava no sul, para se retirar, logo que se recolhessem aos seus corpos os que deles haviam desertado para acompanhar o ex-presidente Pais Barreto. Insistiu nas suas idéias de temor o mesmo Mayrink em 26, começando por dizer: – “Os destinos de Pernambuco estão nas mãos de Vossa Excelência.”

Cegou-se então o presidente provisório, e já se imaginou presidente prestigioso de um novo Estado. Não falou mais de fazer entregas, que porventura havia maquinado, para subir de novo com mais prestígio e autoridade, pois fácil lhe seria lutar contra Mayrink, pela única circunstância de ter sido protegido por Luís do Rego, ainda então muito odiado na província.

Levou Pais de Andrade umas semanas a preparar os seus planos, a prover-se de munições, a juntar a tropa,⁵⁶ a reforçar os arsenais e a

54 “...uns poucos de homens que se me anunciaram esta noite... os quais sem desatender-me, exigiram de mim que não aceitasse a presidência” (Ofício de Mayrink a Pais de Andrade, 21 de maio (*Nota de R.B.*)).

55 Com efeito, já por esse tempo, os emissários de Pais de Andrade haviam promovido sublevações no interior da Paraíba, no Ceará, e ganho à causa da revolução o presidente do Rio Grande do Norte. Na Paraíba, a insurreição formou uma Junta Governativa, que se reuniu em Pilar. O presidente Filipe Néri Ferreira dispôs-se a combatê-la, organizando um corpo de tropas, cujo comando confiou ao Coronel Estêvão José Carneiro da Cunha. Os revoltosos da Paraíba passaram-se para Itabaiana e aí se lhes reuniu a chamada Divisão Pernambucana do Norte, ao mando do Tenente-Coronel Antônio de Albuquerque Melo Montenegro, que ficou com o comando-em-chefe. No dia 24 de maio, essas forças, em número de dois mil homens, foram derrotadas pelo Coronel Carneiro da Cunha, depois de um combate de quatro horas, havendo muitos mortos e feridos de ambos os lados. Ficaram prisioneiros dos legalistas 130 homens. Os vencidos retiraram-se para Serrinha, daí para Pedra do Poço, na fronteira de Pernambuco, onde fizeram junção os reforços mandados por Pais de Andrade, assistindo em um batalhão de infantaria e três peças. Para submeter as forças imperiais, entrincheiradas na Barra Grande, expedira igualmente Pais de Andrade outra divisão, chamada do Sul. Era seu comandante o Tenente-Coronel José Antônio Ferreira (*Nota de R.B.*).

56 Em nota anterior, ficou dito que já em maio tinha Pais de Andrade uma divisão em operações no norte, para auxiliar os revolucionários, se deduz de ser ele, sob as iniciais J. S. L. citado no Sul uma outra que sitiava a Barra Grande. Essas duas colunas só em agosto foram chamadas para as vizinhanças do Recife, quando foi forçoso ficar na defensiva (*Nota de R.B.*).

fazer proclamações, uma aos brasileiros,⁵⁷ outra às províncias do Norte, uma terceira aos baianos, assinada pelos “Povos das províncias do Norte do Brasil”. Em tudo se viu então auxiliado pelo antigo redator do *Correio do Rio*, João Soares Lisboa,⁵⁸ o qual, havendo sido perdoado pelo Imperador da pena de oito anos de prisão, em que comutara a de dez de uma sentença por culpa séria e provada, depois de se haver oferecido a retirar-se para a Inglaterra no paquete, se deixara ficar em Pernambuco, e criando uma folha, o *Desengano Brasileiro*, nesta publicara uma “Análise”,⁵⁹ capciosa e malévola da portaria de João Severiano, datada em 11 de junho, ao presidente da própria província de Pernambuco, para estarem prevenidos contra uma invasão, que se dizia, intentava Portugal contra o Brasil, para a qual conviria que toda a esquadra brasileira estivesse reunida no porto do Rio de Janeiro, a fim de acudir imediatamente ao ponto que visse a ser agredido. Esta análise de uma providência de que redundara benefício à causa da dissidência pernambucana, pois que o bloqueio da província era então levantado,⁶⁰ tornava-se por si só uma primeira proclamação sediciosa. Caro veio a pagar o mesmo Soares Lisboa tanta ingratidão, pois custou-lhe a vida nesta revolução, ficando morto no combate de Couro d’Anta.⁶¹ Tirou por fim Pais de Andrade a máscara no dia 2 de julho, lançando as proclamações já preparadas, convidando a todas as províncias do Brasil a formarem uma confederação, que se chamaria do Equador.⁶² Acusava o Imperador pela dissolução da Assembléia Constituinte, conceituava-o de amigo do despotismo, de pretender recolonizar o

57 Veja-se a análise desta no *Diário Fluminense*, de 3 de agosto nº 29.

58 Que Soares Lisboa teve grande influência, como cabeça da revolução, se deduz no ser ele, sob as iniciais J. S. L., citado no folheto contemporâneo, “Diálogo entre um corcunda, um constitucional e um federativo do Equador” (*Pernambuco*, Tip. Nac., 1824).

59 Transcrita no *Diário Fluminense*, nº 27, de 31 de julho.

60 O bloqueio de Pernambuco, em consequência dessa ordem, de 11 de junho, foi levantado por Taylor no dia 28. A Barra Grande continuava em apertado sítio, posto pelas tropas dissidentes, ao mando do Tenente-Coronel José Antônio Ferreira. Em todos os encontros e escaramuças, levaram a melhor os defensores da legalidade. O Major Seara foi ferido em um desses combates. Nos dias 6, 7 e 8 de junho, os dissidentes atacaram essa posição e foram repelidos, auxiliando a defesa o brigue *Babia*. Os dissidentes confessaram a perda de 22 mortos, 79 feridos e 17 extraviados. Nos dias 8 e 17 de julho, travaram-se novos combates, cabendo ainda a vantagem às tropas da legalidade. No de 8, foi gravemente ferido o então Major Antônio Correia Seara, e no de 17 de julho o major graduado José Joaquim Coelho (depois Barão da Vitória), os quais foram agraciados (9 de janeiro de 1825), aquele com a dignitária do Cruzado, este com o oficialato (*Nota de R. B.*).

61 Em novembro (*Nota de R. B.*).

62 Conheço as seguintes proclamações de Pais de Andrade: I) De 1º de julho, aos pernambucanos. Começa assim: “Levantou-se finalmente o iníquo, injusto e não provocado bloqueio, com que o Ministério do Rio de Janeiro pretendeu forçar-vos à obediência...” Está publicada na *Gazeta de Lisboa*, n.

Brasil, para o que mantinha correspondências secretas com o pai, e acolhia aos nascidos em Portugal, e concluía convidando aos povos para que declarassem deveras a independência. Perfilhou interinamente para sua federação a Constituição da Colômbia, e adotou uma bandeira tricolor, complicada com palavras e emblemas. Durante o mês de julho, precedente, havia conseguido também armar em guerra o brigade *Constituição ou Morte* e a escuna *Maria da Glória*,⁶³ confiando deles o mando a dois acérrimos republicanos, o maltês João Metrovich e Joaquim da Silva Loureiro. E, aproveitando-se da retirada de Taylor, encontrou-se desde logo protegido por uma pequena marinha, e com ela começaram desde logo as hostilidades,⁶⁴ sendo bloqueada a Barra Grande, onde se refugiara Pais Barreto, contido também em respeito da banda de terra por um corpo de operações, às ordens do Tenente-Coronel José Antônio Ferreira.⁶⁵ Já começavam os dois pequenos vasos de guerra a fazer presas de algumas embarcações e a ameaçar de pôr em sítio a Barra Grande, quando, a seu

Gazeta de Lisboa, de 4 de outubro). Lêem-se nela os seguintes trechos: – “. . . Não satisfeito S. M. I. de ter despótica e atrevidamente dissolvido a Assembléia Constituinte, agora que nos vê expostos às baionetas e canhões portugueses, manda reunir todas as suas forças na capital, a fim de defender somente a sua pessoa, e desampara aqueles mesmos que o levaram ao trono... Brasileiros! O Imperador desamparou-nos, e que nos resta agora? Unamo-nos para salvação nossa, estabeleçamos um Governo supremo, verdadeiramente constitucional, que se encarregue de nossa mútua defesa e salvação! Brasileiros! Unamo-nos e seremos invencíveis!” III) Aos brasileiros, sem data (em Melo, *Biografias*, I, 276). Termina assim: – “Segui, ó brasileiros, o exemplo dos bravos habitantes da zona tórrida, vossos irmãos, vossos amigos, vossos compatriotas: imitai os valentes de seis províncias do Norte, que vão estabelecer seu Governo debaixo do melhor de todos os sistemas representativos. Um centro, em lugar escolhido pelos votos de nossos representantes, dará vitalidade e movimento a todo o nosso grande corpo social. Cada Estado terá seu respectivo centro, e cada um destes centros, formando um anel da grande cadeia, nos tornará invencíveis. Brasileiros! Pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas: o momento é este, salvemos a honra, a pátria e a liberdade, soltando o grito festivo: *Viva a Confederação do Equador!*” – A concentração da esquadra do Rio de Janeiro, capítulo de acusação contra o Imperador, era medida indispensável para defender a sede do Governo e habilitar o almirante brasileiro a dar um golpe decisivo sobre a anunciada expedição portuguesa. É evidente que, fracionada pelas províncias a esquadra imperial, cairiam em poder do inimigo esses navios isolados ou repartidos em pequenas divisões. O verdadeiro patriotismo, sobretudo diante do perigo externo, deveria aconselhar essa parte iludida da Nação brasileira a pôr termo às dissidências e revoltas, a reconhecer a autoridade do príncipe, que havia tão gloriosamente iniciado a luta pela independência do Brasil, e que era obedecido pela grande maioria dos brasileiros. Não entendeu, porém, assim o partido de Pais de Andrade. Escolheu precisamente esse momento difícil, para procurar separar da grande união brasileira as províncias do Norte, e para apresentar-nos divididos diante da invasão, que felizmente, se não realizou (*Nota de R. B.*).

63 Além desses, armou um outro brigade, o *Independência ou Morte*, uma galera e uma canhoneira.

64 Já ficou dito que as hostilidades contra a Barra Grande e também contra a Paraíba haviam começado muito antes. Taylor levantou o bloqueio no dia 28 de junho. Já em 24 de maio se dera o combate de Itabaiana, na Paraíba, e nos dias 6, 7 e 8 de junho fora atacada a Barra Grande (*Nota de R. B.*).

65 Em julho, as forças imperiais, reunidas na Barra Grande, consistiam em seiscentos homens de tropa de primeira linha, que haviam saído do Recife, para acompanhar o presidente Pais Barreto (o chefe da revolução os chamava de “desertores”), em um contingente que marchou de Maceió para aquele ponto,

turno, se viram ambos apresados pela corveta imperial *Maria da Glória*, que passou a bloquear o Recife, ainda antes de serem para isso enviadas forças do Rio de Janeiro.⁶⁶

Chegadas ao Rio as notícias de haver sido declarada a Confederação do Equador, era logo no dia 26 de julho criada uma Comissão militar para Pernambuco. No dia 27 proclamava o Imperador às tropas, e, por carta imperial dessa mesma data, era o Coronel Francisco de Lima e Silva (dias depois promovido a brigadeiro) nomeado presidente dessa Comissão, devendo ser acompanhado nela de um relator e quatro vogais, que seriam os oficiais de maior patente da brigada, que ia partir para a província, sob o seu imediato comando.

Efetivamente, com a maior atividade se prepararam as tropas e os navios de guerra, que as deviam acompanhar e transportar, a saber: nau *Pedro I*, corveta *Carioca*, brigue *Maranhão* e escuna *Leopoldina*.⁶⁷ Satisfeito Cochrane em suas exigências, tomou ele o mando da esquadilha, que partiu a 2 de agosto, chegou às Alagoas a 14, e, depois

em cento e vinte marinheiros (desembarcados da *Niterói* e *Piranga*, por ordem de Taylor) e em uns mil homens de segunda linha. Entre os pernambucanos, que estavam em Barra Grande com o presidente Pais Barreto, defendendo a causa da integridade do Brasil, citarei, além dos então majores Seara e Lamenha Lins, o major Holanda Cavalcanti, depois Visconde de Albuquerque. O coronel Pedro da Silva Pedroso, outro pernambucano, tão célebre desde a revolução de 1817, partiu do Rio de Janeiro e foi também combater pelo Império e pela união (*Nota de R. B.*).

66 A corveta *Maria do Glória* (comandante Teodoro de Beaurepaire) saiu da Bahia no dia 17 de julho. Chegando à Barra Grande, soube que os dois navios inimigos estavam no Porto de Pedras, e para aí seguiu com o brigue *Guarani* (comandante James Nicol), no dia 25 desse mês, e no mesmo dia alcançou os inimigos, rendendo-se estes aos primeiros tiros. O brigue *Constituição ou Morte* era comandado pelo maltês João Metrovich, e tinha por segundo comandante o português Guilherme Ratcliffe. Montava 18 canhões e estava guarnecido com 140 homens. A escuna *Maria da Glória*, comandada pelo pernambucano Joaquim da Silva Loureiro, tinha quatro bocas-de-fogo. Na armada imperial conservou a escuna o seu nome, passando a chamar-se *Beaurepaire*. Dois dias depois, a 27 de julho, o major Francisco José Martins fez uma surtida, e os sitiados largaram o seu acampamento, abandonando duas peças. Mandaram, porém, nova intimação a Pais Barreto, para que se rendesse. Este respondeu que já começavam a chegar os navios para o bloqueio e que brevemente ele contava entrar no Recife. Com esta resposta, o Tenente-Coronel Ferreira levantou acampamento à noite e retirou-se para o Una. No dia 1º de agosto, fundearam diante da Barra Grande os primeiros navios mandados do Rio sob o comando do capitão-de-fragata Antônio José de Carvalho, para o bloqueio de Pernambuco. Eram a fragata *Paraguçu*, a corveta *Maria da Glória* e a escuna *Leopoldina* (*Nota de R. B.*).

67 Segundo os meus apontamentos, a escuna *Leopoldina* já havia partido com os primeiros navios que seguiram sob o comando do Capitão-de-Fragata Antônio José de Carvalho. No dia 2 de agosto, partiram sob o comando de Cochrane a nau *Pedro I*, a corveta *Carioca*, o brigue *Maranhão* e os transportes *Harmonia* e *Caridade* (*Nota de R. B.*).

de desembarcar as tropas em Jaraguá até o dia 16, seguiu a bloquear o Recife.⁶⁸ As proposições de paz, que começou por fazer ao presi-

68 Cochrane fundeu diante de Jaraguá no dia 13 de agosto, e aí desembarcou as tropas do General Lima e Silva; nos dias 14 e 16. No dia 18, fundeu em frente ao Recife. Notarei aqui, porque esses acontecimentos se relacionam com os de Pernambuco, que em agosto a revolução dominava nesta província, no interior da Paraíba, na do Rio Grande do Norte e na do Ceará. O presidente do Rio Grande do Norte, Tomás de Araújo Pereira, tornou-se verdadeiro instrumento de Pais de Andrade. Negou os socorros que lhe pedira o presidente da Paraíba, Filipe Néri Ferreira, e auxiliou com alguma tropa os revoltosos dessa província, dando-lhes também o apoio de vários destacamentos na fronteira. Mandou deputados a Pernambuco, que celebraram em seu nome com os de Pais de Andrade (2 de agosto) uma concordata de união (*Narrativa*, de Dundonald, pág. 166). Houve, porém, um pronunciamento na capital, no dia 6 de setembro, reunindo-se e armando-se grande número de cidadãos. O aliado de Pais de Andrade declarou-se então demitido, e desde esse dia assumiu o Governo o presidente da Câmara Municipal, Lourenço José de Moraes Navarro, triunfando assim os partidários do Império e da integridade do Brasil. Na Paraíba, o presidente Néri Ferreira, apesar da vitória de Itabaiana e outra alcançada (15 de julho) pelo Capitão Meira Lima, que aí repeliu um ataque dos dissidentes, comandados por Melo Montenegro, vendo que eles eram reforçados por Pais de Andrade, que se entrincheiravam em Pitimbá, e que nas fronteiras do Rio Grande do Norte e Pernambuco estacionavam tropas inimigas, fez retroceder para Santa Rita, a três léguas da capital, a divisão do Coronel Carneiro da Cunha, conservando destacamentos em Mata Redonda e Alhandra, e entrou em negociações com os revoltosos. Acreditando então que cessaria a guerra civil com a sua retirada da província, partiu para o Rio de Janeiro, em 21 de julho, no brigue *Rio da Prata*. Seu sucessor, o vice-presidente Aleixo Francisco de Seixas Machado, assinou, em 6 de agosto, com Almeida Fortuna, o deputado do Governo dissidente de Pernambuco, uma convenção de paz, mas com a declaração de que a Paraíba obedecia ao Imperador e cumpriria as suas ordens. Nesse documento, o negociador de Pernambuco não se disse representante da Confederação do Equador, mas do “presidente da província de Pernambuco. No mesmo dia 6, chegou à Paraíba o brigue *Guarani*, que ali foi estacionar, e levou a notícia do começo do segundo bloqueio e da próxima chegada de tropas para combater a revolução. Depois, o General Lima e Silva requisitou a marcha de uma coluna de tropas da Paraíba para Pernambuco (setembro). O Capitão Meira Lima apoderou-se de Pitumbu, onde se haviam entrincheirado os revoltosos, e Carneiro da Cunha foi ocupar Goiana. No Ceará, havia sido deposto, em 29 de abril, o presidente Costa Barros, assumindo o governo Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, eleito dias antes pelos revoltosos, reunidos em Mecejana pelo comandante das armas Pereira Filgueiras. Em 26 de agosto, esse Governo aderiu à Confederação republicana, proclamada por Pais de Andrade, e foram eleitos os deputados que deviam fazer parte do “Supremo Governo Salvador em Pernambuco”. Filgueiras partiu com algumas forças para auxiliar os revoltosos da Paraíba e de Pernambuco. Apareceram logo resistências, formando-se núcleos de gente armada na Serra de Uruburetama e na fronteira do Rio Grande do Norte. Entretanto, o General Lima e Silva apoderava-se do Recife e de Olinda (12 a 17 de setembro) e daí expedia forças para o interior, em perseguição dos republicanos de Pernambuco. Filgueiras, penetrando na Paraíba, era batido no Rio do Peixe, pelo capitão-regente da vila de Sousa, J. Ferreira da Silva, e, voltando ao Ceará, entrava em Icó no dia 23 de setembro e aí fazia proclamar a República (10 de outubro); mas, apenas marchou para o sul em direção a Lavras e Crato, a Câmara e povo de Icó, livres da coação da tropa, arvoraram (25 de outubro) a bandeira imperial. Nessa marcha, sustentou ainda Filgueiras um combate em Missão Velha, estando levantados pelo Império os habitantes daqueles distritos. Em Aracati, desde meados de outubro, proclamou o Império o major Luís Rodrigues Chaves, e na mesma ocasião pronunciavam-se a favor da união brasileira os habitantes de S. Bernardo de Russas, tendo à sua frente o Coronel Manuel Pereira da Silva Castro. Pelo Norte de Pernambuco, penetravam as tropas da Paraíba, do Coronel Carneiro da Cunha, ocupavam Goiana e destacavam um corpo com o capitão Meira Lima, que, unindo-se às tropas de Pernambuco, desalojava do Limoeiro os revoltosos. Estes seguiram em retirada para a Paraíba, daí para o Ceará, perseguidos pelo major Lamenha Lins. O Capitão Meira Lima, dirigindo-se ao norte da Paraíba, derrotou em Pedra Lavrada os republicanos, que ocupavam os distritos vizinhos ao Rio Grande do Norte, e seguiu para Pombal e Piancó, onde res-

dente intruso, o volveram mais vão e soberbo, e umas canhonadas, dirigidas da *Leopoldina* contra o Recife, foram infrutíferas, seguindo a isto o ter de recolher-se o mesmo Cochrane à Bahia, em consequência do mau tempo.⁶⁹ Quanto ao General Francisco de Lima e Silva, apenas feitos em Maceió os preparativos, começou a marcha

tabelecia a autoridade legal. Quando os restos dos revoltosos de Pernambuco e da Paraíba penetraram no Ceará, esperando fazer junção com Filgueiras, já a revolução estava sufocada nessa província. Na noite de 17 de outubro, o presidente interino do Ceará, Azevedo e Sá, que era o substituto do chefe do Governo republicano, Alencar Araripe, arvorava a bandeira imperial. No dia seguinte, chegava Cochrane. Alencar Araripe, tendo saído da capital para atacar o Major Luís Rodrigues Chaves e reunir-se a Filgueiras no Crato, foi alcançado, no dia 31 de outubro, em Santa Rosa, perto de S. Bernardo de Russas, pelo Major João Nepomuceno Quixabeira e Capitão Manuel Antônio de Amorim, sendo morto nesse encontro. Quase ao mesmo tempo, era aprisionado em Itães, perto de Baturité, o Coronel Antônio Bezerra de Sousa Meneses, um dos caudilhos da revolução. No dia 8 de novembro, Filgueiras depunha as armas, entregando-se no Crato ao Capitão Reinaldo de Araújo Bezerra. Pouco depois, os republicanos de Pernambuco e da Paraíba, que ignoravam esses acontecimentos, chegavam a Lavras (Ceará), depois de haverem sustentado combate com as forças imperialistas, que os perseguiram, em Couro d'Anta e Agreste. Em Lavras, começaram as defeições, e, quando marchavam para Missão Velha, sob o comando de José Gomes do Rego Cazumbá, foram cercados no Engenho do Juiz pelo Major Lamenha Lins e pelas tropas cearenses, depondo as armas no dia 28 de novembro. Veja-se outra nota adiante (*Nota de R. B.*).

- 69 Cochrane fundeou diante do Recife no dia 18 de agosto. Expediu duas proclamações, com que procurou mostrar aos habitantes que se expunham a um bombardeamento, opondo resistência inútil às ordens imperiais. Pais de Andrade, que se considerava o chefe de um Estado, respondeu com uma carta —, por ele mesmo assinada —, convidando o lorde a desertar para o serviço da intitulada Confederação do Equador e oferecendo-lhe como prêmio quatrocentos contos de réis. No dia 23, Cochrane apresentou as suas proposições, que eram: — 1ª, ser D. Pedro I reconhecido como Imperador Constitucional; 2ª, ser aceita a Constituição oferecida pelo Imperador, salvas as modificações que fossem julgadas necessárias pela Assembléia Geral, com a sanção imperial; 3ª, poderem partir para o estrangeiro os chefes da revolução, levando os seus bens, com a condição de assinarem termo de que não voltariam ao Império sem licença do Imperador; 4ª, todos os que tomaram armas, à instigação desses chefes, receberiam certificados de proteção, uma vez que depusessem as armas antes do sol posto do dia 28 de agosto; 5ª, as fortalezas, navios de guerra e canhoneiras seriam entregues ao almirante, antes da indicada hora; 6ª, apresentar uma relação de tudo quanto pertencesse ao Governo, incluindo os balanços do tesouro, alfândega e outras repartições, e de todas as quantias devidas ao Governo, e igualmente uma conta das presas feitas aos portugueses e pagar a sua importância, à ordem do almirante; 7ª, recebendo o almirante aviso da aceitação dessas condições, vinte e quatro horas antes do sol posto de 28 de agosto, comprometia-se a não fazer dano algum ao porto, e a tomar sob a proteção das forças do seu comando os direitos e propriedades dos habitantes. Não produzindo resultado algum essas negociações, em que Cochrane, segundo Armitage, empregou a conhecida escritora S^{ra} Graham, que nessa ocasião regressava para o Rio no paquete de Falmouth, começaram as hostilidades na noite de 28 para 29, aproximando-se a escuna *Leopoldina* e bombardeando os fortes, desde meia-noite até 2 ½ da madrugada. Essas hostilidades continuaram no dia seguinte, até que, perdendo a *Pedro I* todos os ferros, menos um, o almirante partiu para a ilha de Santo Aleixo (4 de setembro), deixando no comando do bloqueio o Capitão-de-Fragata Carvalho. Chegou àquela ilha, onde estavam fundeados os brigues *Cacique* e *Maranhão*, e comunicou-se com o General Lima e Silva, que então atravessava o Serinhaém, tendo já a sua vanguarda feito junção com as tropas do Presidente Pais Barreto na margem direita do Ipojuca, diante das federais, que ocupavam a outra margem. Lima e Silva requereu o regresso do almirante para a frente do Recife, mas este entendeu dever ir à Bahia receber ferros, lá se demorou e não tomou parte no ataque da cidade (*Nota de R. B.*).

no dia 20 de agosto, fez junção com as tropas obedientes a Pais Barreto⁷⁰ e com toda força ainda se dirigiu à Vila do Cabo. Informado de como os rebeldes tinham tomado posição na ponte dos Carvalhos, concebeu o plano de lhes cortar as comunicações com a capital, à custa de marchas forçadas, certo de que, conseguindo tomá-la, a paz se obteria logo e com menos sangue. Destacou, pois, uma força de 400 homens para hostilizá-los pela frente, ao passo que, por meio de marchas forçadas, nos dias 11 e 12 de setembro, chegava ao Engenho Santana, ponto extremo da direita do inimigo, e aí tomava o destacamento que o defendia com uma peça de bronze de calibre 12. Deste modo lhe ficou o passo livre até aos Afogados, para onde logo correu, e, chegando aí ao meio-dia, bateu os revoltosos, que se lhe opunham, carregando-os na planície com a cavalaria. Passaram eles a defender a ponte, mas sem tardança foi ela acometida, rompendo a artilharia o fogo e avançando os caçadores, chegando muitos destes a passar o rio a vau, para melhor envolver o inimigo, que se foi retirando para Santo Antônio, perseguido sempre no seu trajeto pelo Aterro, e cedendo o forte das Cinco Pontas, de modo que, às quatro da tarde, estava Lima e Silva senhor de todo o bairro de Santo Antônio até ao palácio do Governo. Retiraram-se os fugidos ao bairro do Recife, cortando a ponte e entrincheirando-se, protegidos pelo fogo dos fortes do Brum e do Buraco, o que impediu o tentar por então acometê-los.

Entretanto, a retaguarda de Lima e Silva, na ponte de Moto-colombó, atacada pelas forças que haviam ficado cortadas, e que vieram sobre Afogados, as repeliu. Foram elas fazer nova tentativa, mas sobre a ponte da Boavista. Quando, porém, no dia 13, aí se apresentaram, pretendendo forçá-la, encontraram tenaz resistência. Nesse dia, diz em sua participação o General Lima e Silva: – “Foi o bairro de Santo Antônio uma nova Copenhague, porque a artilharia, postada no bairro do Recife, em nossa frente, os fortes do Brum e do Buraco sobre a nossa esquerda, o brigue-escuna *Independência ou Morte* sobre a direita, e as

70 No rio Ipojuca. As tropas federais retrocederam então, postando-se na margem esquerda do Jaboatão, para cobrir o Recife. O grosso dessas forças colocou-se na ponte dos Carvalhos. A extrema direita ficava no Engenho Santana, margem esquerda do mesmo rio (*Nota de R. B.*).

tropas que ameaçavam a Boavista sobre a retaguarda, faziam um fogo tão vivo, cruzando sobre esta parte da cidade, que a tinham tornado medonho espetáculo da morte e das ruínas; porém, o espírito dos nossos soldados crescia na razão dos perigos”.⁷¹

Neste comenos, apresentou-se no porto a divisão imperial, comandada pelo chefe de divisão David Jewett,⁷² e, havendo-se já retirado a Olinda as tropas que atacaram do lado da Boavista, depois de resultarem infrutuosas as propostas do General Lima e Silva aos do Recife⁷³ para capitularem, combinava este com o mesmo Jewett para atacá-los. Assestada bastante artilharia contra o forte do Brum no dia 16, desembarcaram de noite trezentas praças dos vasos de guerra⁷⁴ e acometeram o Recife por mar às duas da madrugada, enquanto o general atacava à mesma hora pelo lado de terra. Em dez minutos estava tomada a posição. Avançaram os imperialistas sobre o forte do Brum, que só

71 Foram estas as tropas que tomaram parte nestes combates: – do Rio de Janeiro, o 2º, 3º e 4º batalhões de caçadores, um esquadrão do 1º regimento de cavalaria e uma bateria de artilharia; de Pernambuco, o 1º e 3º de caçadores, o batalhão de Libertos, um regimento de milícias, um corpo de cavalaria e um corpo de artilharia; de Alagoas, o corpo de caçadores e um regimento de milícias (*Nota de R. B.*).

72 Chegou dias antes, isto é, no dia 10 de setembro, tendo saído do Rio no dia 21 do mês anterior. Compunha-se das fragatas *Piranga*, com a insígnia do chefe, e *Niterói* (James Norton), e do brigue *Cacique* (F. Bibiano de Castro). Diante do Recife estavam a fragata *Paraguacu* (Matheus Welch), a corveta *Macció* (A. J. de Carvalho) e a escuna *Leopoldina* (Rodrigo Teodoro de Freitas). Jewett assumiu o comando de todos esses navios, na ausência de Cochrane. À 1 hora da noite de 12 para 13, atracou a bordo da *Piranga* uma jangada, conduzindo um oficial do exército com despachos de Lima e Silva para o comandante da força naval. Voltou à jangada, indo nela o Capitão-de-fragata Carvalho, para combinar com o general o plano de ataque ao bairro do Recife (*Nota de R. B.*).

73 Nos dias 13, 14 e 15, as fragatas *Piranga* e *Niterói* aproximaram-se de terra e bombardearam os fortes da Barra, do Brum e do Buraco. A *Paraguacu* não pôde aproximar-se, porque as suas amarras não permitiam que se colocasse em posição necessária. Os outros navios não tinham artilharia de alcance. Os três fortes, uma galera armada, o brigue *Independência ou Morte* e uma canhoneira responderam ao fogo das duas fragatas. O chefe da revolução, Pais de Andrade, tendo sido cortado no dia 12, quando, com trezentos homens, se dirigia ao Engenho Santana tentou entrar na cidade pela ponte de Moto-colombó, mas já a achou ocupada pelos imperiais. Então, em vez de ir incorporar-se ao seu exército, ordenou que aquela sua escolta o fizesse, e meteu-se em uma jangada, dizendo que ia animar a defesa do bairro do Recife. Foi, porém, refugiar-se a bordo da fragata inglesa *Tweed*, onde chegou às 2 horas da madrugada de 13, e no dia 14 mandou ao chefe Jewett umas proposições, datadas desse dia do “Acampamento das tropas patrióticas”, que não era seguramente a fragata, onde se asilara. Em uma publicação que fez em Londres, declarou não ter podido desembarcar no Recife, porque os jangadeiros recusaram chegar até aí, receando ser mortos pelo muito fogo que havia. Poderiam ter atracado ao Recife, pelo lado do mar, sem perigo algum. O bairro do Recife, assim como o forte da Barra e os dois do istmo, estiveram ocupados pelos dissidentes ou separatistas até à madrugada de 17. O fogo era entre os dois bairros do Recife e Santo Antônio, estando neste último os imperiais. A parte oriental ou marítima do bairro do Recife não estava sendo atacada, pois que a esquadra só no dia 13 começou o bombardeamento. O combate do dia 12 foi do lado oposto, e uma extensão tão grande de casas era abrigo suficiente contra as balas. O susto dos jangadeiros não tinha, portanto, explicação alguma, nem o chefe da revolução se teria achado nessa dificuldade, se tivesse ido incorporar-se por terra, como podia, a seu exército, que, no dia seguinte, foi atacar a Boavista (*Nota de R. B.*).

74 Sob o comando do então Capitão-de-fragata James Norton, que depois tanto se ilustrou na guerra do rio da Prata, onde alcançou várias vitórias e perdeu um braço. Faleceu chefe-de-divisão (*Nota de R. B.*).

pôde dar um tiro, sendo logo ocupado, do mesmo modo que o forte do Buraco, seguindo o general para Olinda, onde entrou às oito da manhã, havendo-a abandonado os revoltosos, escondendo-se uns, entregando-se outros e retirando-se muitos para o interior.⁷⁵

O Presidente Carvalho conseguiu escapar-se, passando em uma jangada para bordo da corveta *Tweed*.⁷⁶ Também conseguiram escapar-se o comandante das armas, Coronel Barros Falcão de Lacerda, o Tenente-Coronel José Antônio Ferreira,⁷⁷ o poeta Natividade Saldanha e outros.

Continuou o Brigadeiro Lima e Silva perseguindo as forças que se retiravam.⁷⁸ Alcançadas e batidas em Couro d'Anta e no Agreste,

75 Por decretos de 9 de janeiro de 1825, foram recompensados os militares que mais serviços prestaram em Pernambuco na defesa da causa da legalidade e da integridade do Império. Entre outras recompensas, foram então concedidas estas: – dignitários da ordem imperial do Cruzeiro, o Coronel Salvador José Maciel, o Tenente-Coronel Conrado Jacob de Niemeyer (depois os seus inimigos inventaram e Armitage repetiu que havia sido condecorado, porque do Ceará requirera o estabelecimento do governo absoluto, miserável calúnia, porque o referido oficial foi dos que primeiro juraram a Constituição e nunca fez semelhante requerimento) e Majores Antônio Correia Seara e Bento José Lamenha Lins; oficiais do Cruzeiro, o Tenente-Coronel Antero José Ferreira de Brito, o Major José Joaquim Coelho, o Comissário pagador Antônio Rodrigues de Araújo Bastos.

76 Fragata. Já ficou dito que isso se deu no dia 12, e, desde que no dia seguinte foi sabido o desaparecimento do presidente, começou a espalhar-se o desânimo nas fileiras dos federais separatistas (*Nota de R. B.*).

77 Esses dirigiram os combates nos dias 12 e 13 e conservaram-se à frente de suas tropas até depois de 17 de setembro (*Nota de R. B.*).

78 Lima e Silva não dirigiu pessoalmente a perseguição. Ficou no Recife e expediu tropas no encalço dos fugitivos. Antes da entrada daquele general em Olinda, na manhã de 17 de setembro, haviam-se retirado dessa cidade, em direção a Goiana, as tropas separatistas, sob o comando do Coronel Barros Falcão. Reinava já grande desinteligência entre os chefes da revolução, e era grande o desânimo ante os reveses dos dias 12 e 13 e a fuga do presidente. Cumpre notar que, depois desses reveses, o mencionado coronel comandante das armas da Confederação do Equador quando se tratou das condições de entrega, datava os seus ofícios ao General Lima e Silva: – “1824, 3º ano da Independência e do Império”. Essas tropas dirigiram-se a Goiana, mas foram-se dispersando e os chefes desaparecendo. Reuniram-se aos revoltosos da Paraíba, que cercavam ainda o intitulado Presidente desse Estado da Confederação, Félix Antônio Ferreira de Albuquerque, mas, vendo-se perseguidos pelas forças de Pernambuco e da Paraíba, entranharam-se por esta última província. Barros Falcão os desamparou, e o mesmo fizeram outros chefes. O Tenente-Coronel Manuel Inácio Bezerra de Melo assumiu o comando, mas logo se demitiu, e foi substituído por José Vitoriano Delgado de Borba Cavalcanti de Albuquerque. Em Poço Comprido, na Paraíba, celebraram um grande conselho e resolveram que se não admitisse capitulação com o General Lima e Silva, senão sob a condição de evacuar ele o Recife, e de se instalar a Assembléia Constituinte em um ponto central do Brasil, fora da influência das armas do Rio de Janeiro, e que se não aceitasse Constituição alguma que não fosse feita por uma Constituinte assim reunida. Esse corpo de tropas passou a denominar-se – “Divisão Constitucional da Confederação do Equador”. Continuando a marcha em direção ao Ceará, deram-se combates em Couro d'Anta e Agreste, no primeiro dos quais foi morto o ex-redator do *Correio do Rio* e do *Desengano Brasileiro* (este publicado no Recife), o português João Soares Lisboa. Morreu animando os seus amigos a perseverarem na defesa da causa da Confederação. A divisão, tendo então por comandante José Gomes do Rego Cazumbá, ignorando a morte de Alencar Araripe e a rendição de Pereira Filgueiras, penetrou na província do Ceará pela bacia do rio Figueiredo, perto de Quixocó. Daí foi seguindo para Lavras, hostilizada pelas partidas cearenses, encontrando os caminhos obstruídos com troncos cortados. Em represália, os republicanos incendiavam as casas, colocando nas árvores próximas cartazes com estas palavras: – “Assim tratamos a quem nos fecha o caminho.” De Lavras tomaram eles a direção de Missão Velha;

foram-se dispersando, até que, cercadas completamente as que restavam no Engenho do Juiz, renderam-se (28 de novembro) ao Major Lamenha Lins,⁷⁹ o qual remeteu todos os prisioneiros ao general, prometendo-lhes este interpor em favor de todos o seu pedido ao Imperador, para usar com eles da maior clemência. Assim o tivesse praticado, como chefe da Comissão militar, a respeito de todos os demais,⁸⁰ uma vez que os principais cabeças haviam conseguido pôr-se a salvo, começando pelo intruso presidente, que mais tarde veio a regressar ao Brasil e a ocupar até uma cadeira de senador do Império.⁸¹ Mas outros eram os tempos, e as idéias humanitárias em favor do menor emprego possível da pena de morte ainda não haviam triunfado entre nós. Concordando em que todo o castigo seria pequeno para o chefe traiçoeiro, falaz e hipócrita, que, só por satisfazer a sua ambição pessoal, foi a causa de tantas calamidades, de tantas mortes, de tantas ruínas na sua província, e até nas imediatas, não podemos deixar de lamentar os doze indivíduos, três deles estrangeiros,⁸² que foram nesta província verdadeiras vítimas

mas, chegando ao Engenho do Juiz, já muito reduzidos pelas defecções, abandonados pelo 1º batalhão, que dias antes se passara para os imperiais, com o seu Comandante João de Deus, lutando com a fome, foram alcançados pelas milícias do Icó. Estavam à vista as duas forças, quando chegou o Major Lamenha Lins, que ia em seu seguimento, de Pernambuco. Os revoltosos depuseram então as armas (28 de novembro). O Major Lamenha Lins remeteu presos para o Recife os que considerou cabeças da revolução. Veja-se Pereira Pinto, “A Confederação do Equador” (t. XXIX, p. 2ª, da *Revista do Instituto*, páginas 130-132); Dr. Theberge, “Apontamentos sobre a marcha do corpo chamado de Cazumbá” (ou “Breve notícia sobre a capitulação do Juiz”), na *Revista do Instituto* (XXV, págs. 121-125); e o “Itinerário”, de frei Caneca, em suas *Obras*. Os documentos oficiais, isto é, os ofícios do General Lima e Silva e do então Major Lamenha Lins, dando conta destes acontecimentos, devem ser consultados. Não os conheço (*Nota de R. B.*).

- 79 Esta rendição final teve lugar já em território da província do Ceará, como ficou dito em outra nota.
- 80 O autor, lendo mais atentamente os documentos, teria sem dúvida modificado esta parte do seu trabalho. Quase todos os executados, em consequência de sentenças da Comissão militar de Pernambuco, foram capturados aí no Engenho do Juiz, entre outros frei Caneca. O cabido de Olinda, e muitos religiosos em corporação, de cruz alçada, dirigiram-se à Comissão militar, pedindo que suspendesse a execução da sentença, até que chegasse resposta a uma súplica que ia ser dirigida ao Imperador. A Comissão desatendeu ao pedido, e Caneca foi fuzilado no dia seguinte (*Nota de R. B.*).
- 81 Manuel de Carvalho Pais de Andrade voltou ao Brasil depois de 1831 e foi eleito e escolhido Senador do Império em 1834. Foi Presidente de Pernambuco, e concorreu então para a terminação da guerra civil, chamada dos “Cabanos”. Em 1840, foi dos que votaram pela declaração da maioridade de D. Pedro II, faleceu no Rio de Janeiro, em junho de 1855, sendo senador do Império, comendador da ordem de Cristo e coronel de legião da Guarda Nacional (*Nota de R. B.*).
- 82 Os presos políticos do Engenho do Juiz chegaram ao Recife no dia 17 de dezembro de 1824, e no dia 20 a Comissão militar começou os seus trabalhos. Compunham-na, como presidente, o General Francisco de Lima e Silva, como juiz relator o Dr. Tomás Xavier Garcia de Almeida, e como vogais os seguintes oficiais: Coronel de engenheiros Salvador José Maciel, Tenente-Coronel do 2º de caçadores da Corte Francisco Vicente Souto-Maior, coronel do 3º de caçadores da Corte Manuel Antônio Leitão Bandeira e Tenente-coronel Conde d’Escragnoille. Foram condenados à morte e executados em Pernambuco os seguintes presos: frei Joaquim do Amor Divino Caneca, executado no dia 13 de janeiro

sacrificadas à vitória da lei, da ordem e da integridade do Brasil, vitória que houvera por certo parecido hoje muito mais brilhante sem esse bárbaro holocausto. Dessas sentenças, só vimos as dos três condenados pela Relação do Rio em acórdão de 12 de março de 1825, que foram os dois comandantes Metrovich e Loureiro e o português João Guilherme Ratcliffe, segundo comandante do brigue *Constituição ou Morte*.⁸³ Não podemos, pois, apreciar os grandes crimes de que foi acusado o pregador e redator da folha *Typhis Pernambucana*,⁸⁴ frei Joaquim do Amor Di-

de 1825; Capitão Lázaro de Sousa Fontes e Antônio Macário de Moraes, no dia 3 de fevereiro; o Major (preto) Agostinho Bezerra Cavalcanti e Sousa, a 19 de março; Capitão Antônio do Monte Oliveira, Tenente Nicolau Martins Pereira e o norte-americano James Heide Rodgers, a 12 de abril; Francisco Antônio Frago, a 19 de maio. Estes oito foram executados em Pernambuco, segundo Melo (*Biografias de Pernambucanos*, II, 229) e segundo Pereira Pinto (na *Revista do Instituto*, tomo XXIV, p. 2ª, págs. 133-135). No Rio foram executados Loureiro, Metrovich e Ratcliffe. Ao todo 11 vítimas, quando todos os chefes se puseram a salvo muito a tempo. Pereira da Silva (III, 312) menciona um nono executado em Pernambuco, Francisco de Sousa Rangel, mas penso que há nisso equívoco, porque não figura esse nome na relação de Melo (*Nota de R. B.*).

- 83 Estes três foram enforcados no Rio de Janeiro, no dia 15 de março de 1825 (VII). O acórdão da Relação está publicado em Melo (*Biografias*, II, 281). João Metrovich era maltês e homem do mar; comandava o brigue *Constituição ou Morte*. Joaquim da Silva Loureiro era pernambucano e comandava a escuna *Maria da Glória*. Foram executados, apesar de não terem cometido outra falta, além da de tomarem armas contra o Governo. Ratcliffe, muito conhecido em Portugal, como turbulento e revolucionário, fizera algumas viagens como sobrecarga de navio, e, assim viajando, aprendera várias línguas. Fora depois guarda-livros em Lisboa e em 1823 obtivera do ministro José da Silva Carvalho um emprego de oficial de secretaria. Aplaudiu e auxiliou esse ministro, de quem era grande entusiasta, na sua política recolonizadora e nos atos de hostilidade ao Brasil, com que as Cortes e o mesmo Silva Carvalho esperavam destruir os assomos de independência dos brasileiros. Obrigado, porém, a deixar o seu país, em consequência da contra-revolução, dirigiu-se a Pernambuco, e aí adotou logo a causa dos revolucionários separatistas, dispondo-se a combater pelo desmembramento do Brasil, que não era sua pátria, e aceitando o emprego de segundo comandante do citado brigue, recebendo também a incumbência de redigir e espalhar em Alagoas proclamações sediciosas. No Rio foi, depois de sua morte, proclamado literato, poeta e latinista, e isto tem sido repetido por muitos escritores, só porque o infeliz aventureiro escreveu na parede da sua prisão os seguintes versos, que ainda hoje passam por ser de sua composição:

“Quid mihi mors nocuit? Virtus post fata Virescit,
Nec gladio perit illa tyranni.”

“O mérito desses versos (diz Armitage) é talvez insignificante; a segunda linha é até de metrificacão defeituosa, mas parecem demonstrar a convicção do escritor...” O defeito de metrificacão resulta haver Ratcliffe julgado poder suprimir as palavras “*Nec cruce*” e inverter outras no segundo desses versos, que nunca foram seus. Ele os leu em uma nota de J. J. Rousseau, na “*Lettre à mme. d’Alembert*”, onde está o epitáfio do patriota suíço Philibert Berthelier:

“Quid mihi mors nocuit? Virtus post fata virescit,
Nec cruce, nec soevi gladio perit illa tyranni.”

Também a lembrança de escrevê-los na parede da prisão não foi original. Como se vê na citada nota de Rousseau, já havia feito isso Jean Lévrery, no século XV (*Nota de R. B.*).

- 84 O primeiro número desse periódico é de 25 de dezembro de 1823 e o último de 12 de agosto de 1824. Apareceram 29 números. Os principais trabalhos de frei Caneca foram publicados em 1875, em dois volumes, por A. J. de Melo, para isso autorizado por uma lei de 1869, da Assembléa Provincial (*Nota de R. B.*).

vino Caneca,⁸⁵ a favor do qual chegou a pôr embargos o cabido de Olinda, mas supomos que não seriam maiores dos que os mesmos juizes poderiam imputar a um grande número de nossos jornalistas, especialmente nas províncias. Tampouco cremos que seriam da maior ponderação quaisquer acusações contra o preto, Major dos “Henriques”, Agostinho Bezerra Cavalcanti, e outros infelizes. Cumpre-nos, em abono da verdade, dizer que, a respeito de ambos, ainda a Comissão militar consultou para a Corte, mas o Ministro Clemente Ferreira França, em portaria de 7 de fevereiro de 1825, mostrou-se inexorável.⁸⁶

Se, por um lado, porém, deve a história do país lamentar a morte desses desgraçados, quase a par dos que caíram vítimas da guerra civil, faltaria ela à sua missão civilizadora, se não proferisse o anátema contra o causador de tantas desgraças e que se viu ainda em cima recompensado, vindo a acabar senador do Império.

Por fim, o decreto de 7 de março de 1825, veio anistiar e pôr em liberdade todos os não pronunciados, mandando passar ao foro ordinário os que já o estavam, acrescentando infelizmente que fossem executados imediatamente os que já estivessem sentenciados pela Comissão militar.⁸⁷ Entretanto, ainda a portaria de 23 de julho de 1825 mandou suspender a sentença de pena última a três réus, sendo um deles frei Alexandre da Purificação⁸⁸.

85 Não pode ter sido fuzilado a 13 de janeiro, como diz Pereira da Silva (VII, 295), pois ainda vivia em 17 de fevereiro (portaria desta data) (*Nota de P. S.*). – É verdadeira a data 13 de janeiro, como se vê em Mello, “*Biografias de Pernambucanos*, I, págs. 229, 281, onde está transcrito o certificado do escrivão do crime, e 282, onde se lê a portaria de 7 de fevereiro de 1824, do Ministro da Justiça Clemente Ferreira França, em resposta ao ofício de 14 de janeiro, do General Lima e Silva, anunciando a execução da sentença contra frei Caneca. Também na *Revista do Instituto* (XXIX, p. 2ª, pág. 134) foi a certidão, acima citada, publicada por Pereira Pinto, que a copiou do processo (*Nota de R. B.*).

86 O autor não leu com atenção a portaria (veja-se em Melo, I, 282). Quanto ao Major Agostinho Bezerra, houve recomendação à clemência imperial, mas não assim quanto a frei Caneca. O ministro responde a essa recomendação, a outra relativa a Francisco de Sousa Rangel, e mostra-se inteirado de haver sido executada a sentença contra frei Caneca. A Comissão militar só recomendou à clemência imperial o citado major, o Capitão Antônio do Monte de Oliveira, o Tenente Nicolau Martins Pereira e o americano Rodgers (*Nota de R. B.*).

87 Em Mello, I, 283 (*Nota de R. B.*).

88 Os três de que trata esta portaria foram condenados pela Comissão militar da província do Ceará, presidida pelo Coronel Conrado Jacob de Niemeyer. Os outros membros da Comissão eram: juiz relator, o ouvidor Manuel Pedro de Moraes Mayer; vogais, o Major José Gervásio de Queirós Carreira, e os Capitães João Sabino Monteiro, João Bloem e Luís Maria Cabral Teive. No Ceará foram executados: o Coronel João de Andrade Pessoa, o Major Luís Inácio de Azevedo, o padre Gonçalo Inácio de Lóiola Albuquerque e Melo (chamado *Mororo*), Francisco Miguel Pereira Ibiapina e Feliciano José da Silva Carapinima. Ao todo, cinco. Foram condenados à morte, mas comutada essa pena por decreto de 17 de maio de 1826, frei Alexandre da Purificação, Coronel Antônio Bezerra de Sousa Meneses e José Ferreira de Azevedo.

No dia 1º de dezembro de 1824 foi jurada a Constituição no Recife.

Tomou Mayrink conta da presidência da província⁸⁹ (IX), ficando o Brigadeiro Lima e Silva de governador das armas (X).

O morgado do Cabo, Francisco Pais Barreto, foi feito Visconde do Recife, com grandeza (12 de outubro de 1824), vindo a ser, conforme dissemos, o primeiro cidadão que no Império recebeu tal título.⁹⁰

Paraíba

Na Paraíba governava o Coronel Joaquim Rebelo da Fonseca Rosado, quando, no dia 14 de abril de 1821, recebendo do Rio de Janeiro o aviso acerca dos acontecimentos do dia 26 de fevereiro, com a gazeta em que se dava conta do sucedido, mandou no dia 17 formar a tropa e publicar o mencionado aviso, mas sem jurar nem mandar que se jurasse a Constituição, o que somente levou a efeito no dia 29 do mesmo mês, a pedido do tenente-coronel e oficiais do batalhão da guarnição.

Havendo Luís do Rego em Pernambuco criado um conselho de Governo, lembrou-se o Governador Rosado de o imitar, para o que no dia 7 de maio se dirigiu à Câmara a pedir que se nomeassem seis pes-

Alexandre Raimundo Pereira Ibiapina foi condenado a degredo perpétuo na ilha de Fernando de Noronha. A Comissão militar do Ceará absolveu José Martiniano de Alencar, depois senador, e Luís Borges da Fonseca Primavera. O chefe da revolução naquela província, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, foi morto em combate, como ficou dito em outra nota. O comandante das armas, José Pereira Filgueiras, faleceu em S. Romão (Minas), quando era conduzido para o Rio de Janeiro. Em Pernambuco, foram condenados à morte os seguintes ausentes: Manuel de Carvalho Pais de Andrade, presidente da efêmera Confederação (refugiado na Inglaterra), Coronel José de Barros Falcão de Lacerda, comandante das armas (refugiado nos Estados Unidos) o poeta Dr. José da Natividade Saldanha (faleceu em 1830, em Bogotá) os Tenentes-Coronéis José Antônio Ferreira e Antônio de Albuquerque Melo Montenegro, comandantes das divisões que operaram contra a Barra Grande e a Paraíba, o padre João Batista da Fonseca, Manuel Inácio Bezerra de Melo, Félix Antônio Ferreira de Albuquerque (presidente da Junta republicana da Paraíba) (VIII), José Gomes do Rego Cazumbá, Emiliano Filipe Benício Mundurucu, José Francisco Vaz Pinto Carapeba, Francisco de Arruda Câmara e Antônio Gabriel Pires da França Mendanha (*Nota de R. B.*).

89 Tomou posse a 23 de maio de 1825 (*Revista do Instituto*, XXIX, p. 2ª, pág. 135) (*Nota de R. B.*).

90 Segundo o *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Celebres*, de Pereira da Costa, Pais Barreto recebeu a grã-cruz do Cruzeiro, o título de Conselheiro e o de Visconde do Recife com as honras de grandeza, em 4 de maio de 1825. Vindo ao Rio de Janeiro agradecer ao Imperador, foi elevado a marquês, por carta imperial de 12 de outubro do mesmo ano de 1825 (*Nota de R. B.*).

soas. Opôs-se, porém, o Major dos Pardos, Amaro Pereira Gomes, dizendo que estavam bem com o governador, e resolveu-se que seguisse governando só.

Ocorrendo em Pernambuco, em fins de agosto e todo setembro as dissidências entre Luís do Rego e a Junta chamada “temporária”, formada em Goiana, e pedidos, por uns e outros, reforços à Paraíba, depois de haver o governador resolvido enviá-los a Luís do Rego, foi decidido, com melhor acordo, que, em lugar de tais reforços, se mandassem três emissários, para, ficando a província garante, mediar a favor da paz entre os dois partidos dissidentes. E, havendo recaído a escolha no ouvidor-geral Francisco de Sousa Paraíso, Tenente-Coronel João de Araújo da Cruz e padre Amaro de Barros de Oliveira Lima, partiram estes, os quais, munidos dos necessários poderes, vieram assinar com os dos dois partidos, a chamada “Convenção de Beberibe”.

No dia 3 de fevereiro de 1822, teve lugar a eleição da Junta Governativa, na conformidade do decreto das Cortes, de 29 de setembro, e foram eleitos: presidente, o Tenente-Coronel João de Araújo da Cruz; secretário, Augusto Xavier de Carvalho; e membros, padre Galdino da Costa Vilar, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha e padre João Marinho Falcão.

Para deputados às Cortes de Lisboa, haviam sido eleitos Francisco Xavier Monteiro da Franca e padre José da Costa Cirne (I).

Em sessão de 22 de fevereiro, admitiu-se a proposta do presidente, de ir em pessoa coibir desordens, de que havia notícias pela província, e nomeadamente na vila do Pilar.

No dia 26, foi resolvido que se chamassem as milícias e ordenanças e se dessem todas as providências para o sossego da província. E, em sessão de 1º de março, autorizou-se o presidente, que estava em Itabaiana, a atacar, sendo necessário, os revoltosos, mandando-se prender a vários indivíduos, acusados como suspeitos.

Triunfando na Junta, depois de grandes resistências, a idéia de mandar um procurador ao Rio de Janeiro, o Presidente Cruz, em sessão de 9, declarou que se retirava por doente, e a Junta em 15 resolveu que se lhe mandasse abonar passagem.*

* Extraído da “Refutação...” de João de Araújo da Cruz (Lisboa, Nunes Esteves, 1822, 56, págs. *in-4*).

Havendo-se procedido à eleição dos deputados para a Constituinte, saíram eleitos: o membro da Junta, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha; o secretário da mesma, Augusto Xavier de Carvalho; e José da Cruz Gouveia (II).

Em setembro de 1823, assim estava constituída a Junta: – Presidente, João de Albuquerque Maranhão; Secretário, João Barbosa Cordeiro; Membros, João Gomes de Almeida, Antônio da Trindade Antunes Meira, Manuel Carneiro da Cunha e João Ribeiro de Vasconcelos Pessoa.

Demitindo-se o governador das armas, Coronel graduado Francisco de Albuquerque Maranhão, levantaram-se os Tenentes Antônio da Fonseca Galvão, comandante dos caçadores, e Joaquim José de Oliveira, da artilharia, para o repor. Retirou-se da cidade a Junta, no dia 11 de setembro (1823), com o restante da tropa. Reuniram-se no dia 12 grande parte dos sublevados e no dia 13 regressaram todos à cidade.

Foi o primeiro presidente nomeado para esta província, em fins de 1823, Filipe Néri Ferreira, amigo de Gervásio Pries, e como ele membro da Junta de Pernambuco (III).

Alastrou quase toda a província a revolução em favor da Confederação do Equador, mas a capital sustentou-se, bem que este presidente covardemente se demitisse, no momento mais crítico (IV).

Rio Grande do Norte^{*}

Na Província do Rio Grande do Norte achava-se de Governador José Inácio Borges, desde fins de 1816, de modo que, retirando-se em 1817, por haver ali feito André de Albuquerque Maranhão triunfar a rebelião que estalara em Pernambuco, regressara de novo e seguia governando. Em 1821, seguia os movimentos de Pernambuco e Paraíba, fazendo proclamar a Constituição (I).

* Com os apontamentos relativos a esta província, encontrei uma resposta, datada de 20 de março de 1875, do presidente Dr. João Capistrano Bandeira de Melo, resposta a vários quesitos do Visconde de Porto Seguro. A resposta é acompanhada de documentos. Resumo aqui as respostas e os documentos:

I

P. – Em que dia anuiu o Governador José Inácio Borges a fazer aceitar e jurar a Constituição, em 1821?

R. – No dia 24 de maio de 1821. O ofício de 17 de maio desse ano, de Borges, aos oficiais da Câmara do Natal, diz que no dia 16 recebeu os reais decretos de 24 de fevereiro e 7 de março. Em consequência dessas ordens, designa o dia 24 para o juramento da Constituição que se está fazendo em Portugal.

Em 12 de dezembro, cedeu o Governo à Junta de 7 (?) membros eleita segundo o decreto das Cortes (II).

Mudava a cada instante de Juntas governativas.

Em 5 de maio de 1824, primeiro vice-presidente (III), Tomás de Araújo Pereira (IV).

II

P. – Seguiu governando só, ou ajudado de algum conselho de Governo, até 12 de dezembro de 1821?

R. – Seguiu governando só até 18 de novembro de 1821, em que deixou a administração (e não até 12 de dezembro de 1821).

III

P. – Qual o nome do presidente, secretário e membros da Junta de Governo que neste dia tomou posse?

R. – Tomou posse a Junta provisória, composta de Francisco Xavier Garcia, presidente; Inácio Nunes Correia Tomás, secretário; e Pedro Paulo Vieira.

IV

P. – Que outra Junta lhe sucedeu, ao ser proclamada a independência? E em que data?

R. – A Junta provisória acima foi substituída por outra, ao ser proclamada a independência. Compunha-se do padre Manuel Pinto de Castro, presidente; Manuel Antônio Moreira, secretário; João Marques de Carvalho e Agostinho Leitão de Almeida. No dia 21 de março de 1822.

V

P. – Era ainda essa Junta que existia, no ato da posse do primeiro presidente, Tomás de Araújo Pereira, em 5 de maio de 1824

R. – Era, em 5 de maio de 1823 (e não em 1824).

VI

P. – Que parte tomou a província na Confederação do Equador?

R. – Chegaram os efeitos desta a obrigar o presidente a deixar o mando, como se vê no doc. Nº 3.

Resumo do doc. Nº 3 (ofício de 22 de setembro de 1824, do Presidente Lourenço José de Moraes Navarro ao ministro do Império) O presidente Tomás de Araújo Pereira aderiu ao sistema de Pais de Andrade, apoiado por alguns exaltados da capital e Câmaras da vila da Princesa e S. José. O presidente convocou um grande Conselho e resolveu-se mandar uma deputação ao vice-presidente da Paraíba, e ao intruso de Pernambuco uma comissão, composta do padre Francisco da Costa Seixas, José Joaquim Ferraz de Barros e José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro. Essa Comissão em Pernambuco fez uma concordata (anexo nº 3). Logo que enviou a deputação, o presidente mandou postar na fronteira da Paraíba um destacamento de uns sessenta homens (contendo os inferiores, etc.) e duas peças, sendo comandante o Alferes Miguel Ferreira Cabral. O vice-presidente da Paraíba mandou por isso postar diante desta força outra maior. Então Tomás de Araújo mandou voltar a expedição, por ter sido isso requisitado pelos habitantes da capital. Essa força, reunindo no regresso muitos facciosos de Goianinha, Vila Nova d'Arez e S. José, marchou sobre a capital. À vista disto, os habitantes, dirigidos pelo sargento-mor de milícias Joaquim José da Costa, capitão de primeira linha Vicente Ferreira Nobre e outros, resolveram tomar as medidas que o caso exigia, a fim de defenderem a causa da Pátria e do Imperador. Dirigiram-se às 7 da noite de 2 de setembro (1824) ao quartel do presidente e mandaram tocar rebate, visto como os traidores se aproximavam da capital. Concorreu muita gente da cidade e dos arredores, todos armados. No dia 5, o presidente ordenou que o Tenente-Coronel reformado Antônio Germano Cavalcanti tomasse o comando, isso para facilitar a entrada dos rebeldes. Mas o tenente-coronel, vendo a disposição da força e dos habitantes, fugiu da cidade às 5 da tarde desse dia, chegou à Bica a expedição rebelde e, encontrando a força pronta para a repelir, mandou consultar o presidente. A força queria atacar e prender os rebeldes. O presidente opunha-se. A força prendeu alguns dos cabeças. Então o presidente reuniu a Câmara e se demitiu (6 de setembro). Assumiu o Governo o presidente da Câmara, Lourenço José de Moraes Navarro, que logo mandou prender outros, dispersando-se a força rebelde. (*Nota da R. B.*)

Ceará

No Ceará onde estava de governador o Capitão-de-Mar-e-Guerra Francisco Alberto Rubim, chegando em novembro de 1820 a notícia do rompimento no Porto e Lisboa, mandou o mesmo governador publicar um edital, proibindo os ajuntamentos, e tratou de fazer interceptar todos os impressos e correspondências, favoráveis ao movimento constitucional.

Em março de 1821, chegaram à capital próprios das Câmaras do Crato e Jardim, com participação dos sucessos da Bahia, sendo já então conhecidos os do Pará. Nas mesmas duas vilas, o povo opôs-se a nova ordem de coisas, e o sistema constitucional só veio por elas a ser mais tarde aceito pelos esforços do primeiro ouvidor da comarca (criada desde 1817), José Raimundo dos Passos Porbém Barbosa.¹ A pedido da Câmara de Icó, nomeou o governador, a 12 de março, para comandante geral daquele distrito, o Major de linha Francisco Ferreira de Sousa, ordenando aos capitães-mores do Jardim e do Crato, Pedro Tavares Muniz e José Pereira Filgueiras, que se prestassem mútuo auxílio. No dia 14, participou este último ao governador alguma sublevação que se apresentava no Agra, o que levou Rubim a lançar uma proclamação, a que a comarca de Aracati não quis dar publicidade.² A 27 do mesmo março, ordenava que ficassem subordinadas ao dito Major Ferreira de Sousa todas as tropas de 1ª, 2ª e 3ª, linhas, que se achavam nas vilas de Crato, Icó, Missão Velha e Jardim, para com elas conservar a ordem na comarca. No dia 1º de abril, respondia a uma comunicação de José Pereira Filgueiras, explicando o que de mais positivo sabia acerca dos sucessos da Bahia e dos de Pernambuco no dia 3 de março, e recomendando que o melhor era, por pouco mais, esperar as ordens diretas da Corte.

Recebidas as notícias do que ocorrera no Rio de Janeiro em 26 de fevereiro,³ apresentou-se, na madrugada do dia 14 de abril, o Sargento-Mor

1 Nas atas da Câmara do Crato (*Revista do Instituto*, XXV, páginas 43-62), lê-se “J. R. do Paço Porbém Barbosa” (*Nota de R. B.*).

2 Vej. “Memória sobre a revolução do Ceará em 1821”, por Brás da Costa Rubim, e documentos que a acompanham, na *Revista do Instituto*, t. XXIX, p. 2º, págs. 201-362. No t. XXV encontram-se informações sobre estes acontecimentos de 1821 a 1825, nos extratos das “Atas da Câmara do Crato”, págs. 43-61 desse tomo, e “Extratos dos Assentos do antigo Senado do Icó”, págs 62 e segs. (*Nota de R. B.*).

3 A notícia foi remetida de Pernambuco por Luís do Rego (*Nota de R. B.*).

Jerônimo Delgado Esteves, à frente do batalhão de linha e parque de artilharia, exigindo que fosse a Constituição proclamada. Respondeu o governador que a respeito de tão grave assunto somente poderia responder passando imediatamente a convocar uma sessão extraordinária da Câmara, a qual, tendo lugar, resolveu a proclama e juramento da Constituição, continuando o governador na administração da província, passando a tropa a vencer soldo dobrado, abolindo-se o imposto de 8\$ em pipa de aguardente e fazendo-se (art. 9º) “que a agricultura se promova até seu maior auge, como o primeiro ramo que sustenta a causa pública”.⁴

Várias Câmaras não imitaram este movimento, a pretexto de que o governador fora coato, e a do Crato só resolveu aclamar a Constituição em 7 de maio, indo a isso o Corregedor Porbém Barbosa.

Correram logo notícias aterradoras de que vinham os índios atacar a tropa, e teve o governador de fazer uma nova convocação, pedindo que cada qual lembrasse as providências que julgasse a bem do serviço, e encarregando-se de ir em pessoa serenar a tropa. Lembrada a criação de uma Junta, foi a idéia aceita pelo governador, passando ele a nomear todos os membros.

Mostrando-se, porém, os moradores pouco satisfeitos, acedeu a fazer que a Junta fosse eleita, o que se levou à execução no dia 31 de julho, elegendo-se nove indivíduos à maioria de votos.⁵

Deu o governador ordens para as vilas da província seguirem o exemplo da capital; mas, pretendendo cumpri-las no Crato, o mencionado Comandante Ferreira de Sousa encontrou a maior oposição por influências do Capitão-Mor da mesma vila, José Pereira Filgueiras, e do Coronel de cavalaria miliciano Leandro Bezerra Monteiro, o qual declarou que antes teria as mãos cortadas do que assinar semelhante coisa, vindo, entretanto, ambos a ceder, ficando, porém, no povo, a impressão que a Constituição era uma espécie de “lei do Diabo”. Mais de oitocentos homens armados assaltaram a vila,⁶ dizendo que vinham matar o comandante geral, por ter obrigado o

4 O documento está publicado na *Revista do Instituto*, XXIX, p. 2ª, pág. 214 (*Nota de R. B.*).

5 Membros desse Conselho consultivo, segundo Brás Rubim (na *Revista do Instituto*, t. XXIX, p. 2ª, pág. 223) – José Antônio Machado, negociante; Lourenço da Costa Dourado, idem; Adriano José Leal, ouvidor; Francisco Xavier Torres, Sargento-Mor; Manuel do Nascimento Castro e Silva, inspetor do algodão; Mariano Gomes da Silva, negociante; Antônio José Moreira, vigário; Joaquim Lopes de Abreu, lavrador; Antonio José Moreira Comes, capitão-mor (*Nota de R. B.*).

6 Deu-se isso no dia 2 de maio de 1821 (*Revista do Instituto*, t. e p. citados, pág. 247), conforme o ofício do ouvidor do Crato (*Nota de R. B.*).

seu capitão-mor e coronel de milícias a prestarem suas assinaturas; juntaram-se depois outros do Jardim, quando acudiu, felizmente, a acomodá-los, o Desembargador ex-ouvidor José Raimundo dos Passos Porbém Barbosa, a pedido do novo ouvidor, José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago, então doente. Os tumultos duraram muitos dias, e davam-se com entusiasmo “morras” à Constituição. Em princípios de maio, correu no Crato que o Governador Rubim havia sido deposto e que a Câmara convidava a do Icó para se unirem e reintegrá-lo. Por fim, só a 5 de agosto, bem que não estava tudo apaziguado, prestaram juramento à Constituição.

Obrigado pelas tropas, fez o governador eleger no dia 3 de novembro (I) a Junta provisória de Governo, que ficou assim composta: Presidente, Major Francisco Xavier Torres;⁷ vice-presidente, o Ouvidor Adriano José Leal; secretário, Henrique José Leal; e membros, o vigário Antônio José Moreira, os negociantes José Antônio Machado, Mariano Gomes da Silva e Lourenço da Costa Dourado, o escrivão Deputado Marcos Antônio Brício e o ex-ouvidor do Crato, José Raimundo dos Passos Porbém Barbosa, que não se achava presente.⁸

A Câmara deu de tudo parte ao rei, em carta de 17 de novembro desse ano.⁹

No Crato, reconheceram esta Junta tanto o Capitão-Mor Filgueiras como o Coronel Leandro Bezerra, contanto que a mesma Junta não seria “contra o nosso soberano e contra a Nação”.¹⁰

A essa Junta anterior seguiu outra, na forma do decreto de 29 de setembro desse ano, a qual foi assim composta: José Raimundo do Paço Porbém Barbosa,¹¹ Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, Mariano Gomes da Silva, José de Agrela Jardim e José de Castro Silva.¹²

7 Foi oferecida a presidência ao governador, mas este declarou não aceitar, – diz Brás Rubim, na “Memória” citada. Veja-se, porém, a comunicação da Câmara da capital à do Icó (*Revista do Instituto*, XXV, pág 85), ata de 15 de novembro (*Nota de R. B.*).

8 Na “Memória” de Brás Rubim (citado tomo da *Revista do Instituto*, pág. 224) falta este último nome, mas está no ofício de 17 de novembro, aí mesmo publicado (pág. 261) (*Nota de R. B.*).

9 Citado tomo XXIX da *Revista do Instituto*, págs. 253-362. Cumpre notar que por esse tempo foram eleitos os deputados da província às Cortes de Lisboa, sendo feita a eleição na capital no dia 25 de dezembro. Saíram eleitos: padre Antônio José Moreira, Sargento-Mor Pedro José da Costa Barros, Manuel do Nascimento Castro e Silva, padre Manuel Filipe Gonçalves e José Inácio Gomes Parente. Recusando este último o mandato, foi passado diploma ao primeiro suplente, José Martiniano de Alencar, em 29 de dezembro de 1821 (*Nota de R. B.*).

10 *Revista do Instituto*, t. XXV, pág 49 (*Nota de R. B.*).

11 Até aqui o autor escreveu este nome como se lê na “Memória” de Brás Rubim; agora, porém, escreve como está nos “Extratos” citados das atas da Câmara do Crato (*Nota de R. B.*).

12 Foi eleita a 17 de fevereiro de 1822 e governou na capital até que foi deposta em 23 de janeiro de 1823. Além dos mencionados pelo autor, fazia parte dessa Junta o comandante das armas, Francisco Xavier Torres (*Nota de R. B.*).

Recebido em agosto(II) o decreto do príncipe, de 1º e 3 de junho, convocando uma Assembléia no Rio, a Câmara do Crato oficiou a 28 ao Capitão-Mor Filgueiras e ao Coronel Leandro, para virem à vila, e, em sessão de 1º de setembro, se resolveu anuir a ele, assinando a isso trinta e um indivíduos, entre eles os dois mencionados, Tristão Gonçalves Pereira de Alencar,¹³ padre Vicente José Ferreira, Vicente Amâncio de Lima e o novo ouvidor(III). No dia 20 de setembro, responderam para o Rio, dando conta do sucedido.

Icó resistiu, mas cedeu por fim ao Capitão-Mor José Pereira Filgueiras, e no dia 16 de outubro reconheceu o príncipe, passando a ser governada pelo dito capitão-mor, que foi libertar os eleitores presos no dia 16, depois do fogo da Forquilha, que teve lugar a 27.¹⁴

Na capital não se aclamava o Governo do príncipe, pela oposição que a isso fazia o presidente, ex-ouvidor José Raimundo do Paço Porbém Barbosa, aliás já votado para ir de procurador ao Rio pelo que, se reuniram os povos de Crato, S. João do Príncipe e Quixeramobim, e o obrigaram a isso, no dia 24 de novembro.¹⁵

Fez-se, pois, na capital, a aclamação(IV), a 23 de janeiro de 1823, e foram eleitos para o Governo da província: José Pereira Filgueiras, como presidente e comandante das armas, padre José Joaquim Xavier Sobreira, Joaquim Felício Pinto de Almeida Castro, Francisco Fernandes Vieira e vigário Antônio Manuel de Sousa.¹⁶ A independência e o

13 Depois de 1822 passou a assinar-se Tristão Gonçalves de Alencar Araripe. Era irmão de José Martiniano de Alencar, depois senador do Império (*Nota de R. B.*).

14 Os documentos, de que se serviu o autor nesta parte, estão publicados no t. XXI da *Revista do Instituto*: são extratos das atas das Câmaras, do Crato e Icó. Pela leitura dos extratos a págs. 51-53 e 88-90, vê-se que essas duas Câmaras resolveram criar um Governo provisório, que cumprisse imediatamente as ordens do Príncipe Regente, visto hesitar a Junta de Governo da capital. Resolveu-se no Crato, em 1º de setembro, eleger desde logo os deputados, como mandava o príncipe, e marcou-se o dia 7 para a eleição dos eleitores, devendo ser a reunião destes em Icó, no dia 12 de outubro. Concorreram para essa decisão o Capitão-Mor Filgueiras, Tristão de Alencar, o ouvidor Pereira do Lago, o Coronel Leandro Bezerra e outros. Reunidos, porém, em Icó, os eleitores, e instalado nessa vila, no dia 16 de outubro, um Governo provisório – o Tenente Manuel Antônio Diniz comandante do destacamento, cercou a vila e prendeu os eleitores. Filgueiras partiu do Crato e no dia 26 derrotou em Forquilha o mesmo tenente, libertando os eleitores. O Governo temporário ficou composto de Filgueiras, eleito no Crato, no dia 21, e do Tenente-Coronel Antônio Bezerra de Sousa Meneses, eleito no dia 27 em Icó. É o que deduzo da leitura dos citados extratos, muito incompletos e confusos (*Nota de R. B.*).

15 Não tenho conhecimento disto (*Nota de R. B.*).

16 Estes eram os membros do Governo temporário, organizado em Icó. No dia 23 de janeiro, entraram na capital e tomaram conta da administração, dissolvendo-se a Junta eleita em 17 de fevereiro do ano anterior. Houve modificação posteriormente, pois, já em março de 1823, segundo o Conselheiro Alencar Araripe (*Revista do Instituto*, t. XLVIII, p 1ª, pág. 235), a Junta de Governo temporário do Ceará estava assim composta: Presidente, Francisco Pinheiro Landim; vogais, Tristão Gonçalves Pereira de Alencar (logo depois, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe), padre Vicente José Pereira e Joaquim Felício Pinto de Almeida Castro; secretário Miguel Antônio da Rocha Lima (*Nota de R. B.*).

Imperador foram sem demora, pelo Natal de 1822, aclamados por toda a província.

Quis seguir-lhes o Piauí o exemplo, e Oeiras houvera aclamado o Imperador em princípios de 1823, a não se opor o governador das armas, Fidié.¹⁷ Fugiram dessa capital¹⁸ os principais moradores, e, pedindo auxílios ao Ceará, ordenou a Junta que o governador das armas José Pereira Filgueiras e o seu membro mais votado, Tristão Gonçalves Pereira de Alencar, passassem com tropas a fim de aí favorecer a proclama da independência,¹⁹ contra o governador das armas, João José da Cunha Fidié (V).

Em 27 de janeiro se reuniu a Câmara do Crato, para resolver acerca das requisições do enviado de Oeiras, José de Sousa Coelho de Farias de parte do Brigadeiro Manuel de Sousa Martins e governador das armas dos independentes do Piauí, Tenente-Coronel Joaquim de Sousa Martins, e foi decidido que se lhes desse pronto auxílio, devendo ser prontificado pelo Coronel Leandro Bezerra Monteiro e Capitão Joaquim Pinto Madeira.²⁰

17 Em Oeiras, a independência e o Império foram aclamados, segundo Alencastre, no dia 24 de janeiro de 1823, estando ausente o governador das armas Cunha Fidié, que havia marchado contra Parnaíba, onde igual aclamação se fizera no dia 2 de novembro. Cunha Fidié estava então em Parnaíba. Veja Alencastre, “Memória cronológica, histórica e corográfica do Piauí”, na *Revista do Instituto*, t. XX, pág. 12 (*Nota de R. B.*).

18 Fugiram de Parnaíba em dezembro de 1822, quando para aí marchou o Governador das armas Cunha Fidié, os membros da Junta que nessa vila havia proclamado a independência em 2 de novembro. Mas a Junta instalada em Oeiras (24 de janeiro) conservou o seu posto, organizou forças e pediu auxílios à Junta do Ceará (*Nota de R. B.*).

19 A partida de Filgueiras e Alencar é posterior a esse primeiro pedido de auxílios. Em janeiro, Alencar não era membro do governo. Foi a 23 e 24 de janeiro de 1823, quando instalada a nova Junta da Fortaleza, que se tomou conhecimento do pedido de auxílios, feito pelos piauienses emigrados (atas de 23 e 24 de janeiro de 1823, da Junta do Governo temporário da Fortaleza, na *Revista do Instituto*, t. XLVIII, p. 1^a, pág. 237). Na mesma ocasião era aclamada a independência em Oeiras (24 de janeiro) e chegavam pedidos da Junta aí instalada. Ao Crato chegaram esses pedidos no dia 27 de janeiro (*Revista do Instituto*, t. XXV, pág. 59). Partiram do Ceará os primeiros contingentes em fevereiro, e estiveram no combate de Jenipapo em 13 de março (veja aqui o capítulo sobre o Maranhão). Depois, em 29 de março, com a notícia daquele revés, resolveu-se mandar uma grande expedição, sob o comando do governador das armas, Filgueiras, acompanhando-o o primeiro vogal do Governo, Tristão Alencar (*Revista do Instituto*, t. XLVIII, p. 1^a, pág. 247) (*Nota de R. B.*).

20 O autor deixa de mencionar uma mudança na administração. No dia 4 de março (1823), tomou posse o “Governo temporário”, eleito na véspera. Compunha-se dos seguintes membros: Presidente, Francisco Pinheiro Landim; vogais, Tristão Gonçalves Pereira de Alencar (meses depois, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe), padre Vicente José Pereira e Joaquim Felício Pinto de Almeida Castro; secretário, Miguel Antônio da Rocha Lima, José Pereira Filgueiras continuou comandante das armas. Este Governo resolveu organizar um exército, para libertar o Piauí e o Maranhão. No dia 29 de março, partiram da capital o comandante das armas (José Pereira Filgueiras) e o vogal mais votado (Tristão de Alencar), encarregados de reunir milicianos e voluntários e de dirigir a expedição. Em notas ao capítulo que trata dos acontecimentos do Maranhão, ver-se-á que o exército do Ceará e alguns contingentes de Pernambuco, unindo-se às tropas do Piauí, marcharam, sob o comando de Filgueiras, até Caxias, e obri-garam a guarnição portuguesa a depor as armas (*Nota de R. B.*).

Achava-se governando o Ceará, em 1824, a Junta nomeada depois da aclamação do Imperador, e era governador das armas o Coronel Francisco Félix de Carvalho Canto, quando rebentaram desordens em Campo Maior, Quixeramobim²¹ e Icó. Houve encontro a 20 de fevereiro.²² Chegou entretanto, o novo presidente, Pedro José da Costa Barros (VI). Mostraram-se os mais satisfeitos pela delicadeza do Imperador, de

21 Chamava-se essa vila “Campo Maior de Quixeramobim” Daí o terem feito alguns escritores duas vilas do que era uma só, mais conhecida pelo nome de “Quixeramobim” (*Nota de R. B.*).

22 Em meados ou fins de dezembro de 1823, já tinham chegado ao Crato, de volta da expedição do Maranhão, as tropas cearenses comandadas por José Pereira Filgueiras, e com elas o membro e delegado da Junta do Governo de Fortaleza, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe (Atas da Câmara do Icó, *Revista do Instituto*, t. XXV, pág. 96). Em 3 de janeiro, a Junta oficiou aos dois, dando conta da dissolução da Constituinte (*ibid.*, 97), e, no dia 9, eles escreveram à Câmara do Icó, censurando muito esse ato do Imperador (*ibid.*, 96). Em meados de janeiro, uma parte da força que regressara do Maranhão chegou a Icó, com Tristão Gonçalves de Alencar Araripe (*ibid.*, 96), e foram recebidos ofícios da Câmara da vila de Campo Maior de Quixeramobim, onde, no dia 9, se haviam dado acontecimentos graves. Reunido nesse dia em vereação, e tendo convocado o povo, resolveu o ajuntamento de Quixeramobim declarar excluído do trono o Imperador D. Pedro e sua dinastia, por haver dissolvido a Constituinte; resolveu mais que uma deputação fosse convidar Filgueiras a tomar o comando geral das tropas, para organizar na província um Governo republicano, e nomeou governante interino a José dos Santos Leça (*ibid.*, 97; *Gazeta Pernambucana*, de 1º de março de 1824; *Gazeta de Lisboa*, de 12 de maio, pág. 519). Por influência de Alencar Araripe, e sob pressão da força armada que ocupava Icó, aderiu a Câmara (18 de janeiro) às resoluções tomadas em Quixeramobim, mas sem concordar na mudança da Junta governativa. Alencar Araripe defendeu os seus colegas ausentes afirmando que a Junta merecia confiança pela sua lealdade e facilidade (citado tomo da *Revista*, páginas 96-97). Foram deputados às Câmaras de S. Bernardo de Russas e Aracati três oficiais das tropas expedicionárias, para obterem a sua adesão. Por esta última Câmara respondeu o Juiz de Fora, Luís Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque, declarando que as municipalidades não tinham competência para tratar de mudança na forma do governo, que era conveniente consultar Pernambuco, e lembrava a organização de uma regência, que, residindo em Pernambuco, governasse as províncias do Norte em nome do Imperador (*ibid.*, 98). Alencar Araripe e Filgueiras tinham partido para a capital, deixando em Icó como comandante militar o Capitão de ordenanças José André Teixeira Mendes (sobre este Teixeira Mendes, ver *Revista do Instituto*, t. L. p. 1ª, pág. 195). No dia 20 de fevereiro deu-se um conflito, sendo esse capitão atacado pelo Tenente Antônio Vieira do Lago Cavalcanti de Albuquerque. Teixeira Mendes foi ferido gravemente, mas a sua gente repeliu o ataque e aprisionou Antonio Cavalcanti, que foi remetido para a capital (citada *Gazeta de Lisboa*, de 12 de maio de 1824, pág. 520). Constância, cuja *História do Brasil é*, desde a independência, um resumo de notícias da *Gazeta de Lisboa*, faz menção desse combate, no t. II, pág. 356, assim como Pereira da Silva, na *História da Fundação do Império*, 2ª ed., t. III, pág. 284). Entrando Filgueiras e Alencar Araripe na Fortaleza, em 28 de fevereiro prenderam o comandante da força armada, Coronel Francisco Félix de Carvalho Canto (*Revista do Instituto*, t. XXV, pág. 100), que estava em desinteligência com a Junta, e receberam dias depois a ata de 8 de janeiro, da eleição em Olinda, pela qual souberam que os eleitores haviam nomeado presidente (Pais de Andrade) e declarado que não escolhiam novos deputados, por considerarem ainda seus representantes legítimos os que haviam mandado à Constituinte dissolvida. Alencar Araripe, desde então o membro mais influente da Junta da Fortaleza, oficiou às Câmaras da província, remetendo cópia daquela ata de Olinda e dizendo que por ela deviam regular o seu procedimento as Câmaras do Ceará (*ibid.*, pág. 99). No Crato, a Câmara, tendo recebido o manifesto do Imperador e as ordens da Corte, declarou também que não elegia novos deputados, e em 27 de fevereiro a Câmara do Icó fez igual declaração (pág. 99). Foi nesse estado que o novo presidente Costa Barros encontrou a província, quando ali aportou no dia 14 de abril (*Nota de R. B.*).

haver escolhido para primeiro presidente da província um filho dela (VII), e chegou o mesmo Barros a tomar posse do mando.²³ Mandou o presidente contra Icó o Governador das armas, Francisco Félix, que travou combate²⁴ com os sublevados. Mas, a 23 de abril, o Capitão-mor José Pereira Filgueiras (já de regresso da expedição ao Piauí e Maranhão contra Cunha Fidié), foi o primeiro a pronunciar-se.²⁵ Deixando a capital a 23 de abril,²⁶ passou a Mecejana, daí a sete dias,²⁷ e juntou um grande Conselho, no qual foi declarada a deposição de Costa Barros,²⁸ a prisão do ouvidor Joaquim Marcelino de Brito e outros funcionários. Logo marchou Figueiras sobre a capital e, apoiado pelo Sargento-mor Luís Rodrigues Chaves, obrigou o presidente a retirar-se, tomando posse da presidência

23 O presidente Costa Barros chegou ao porto da Fortaleza no dia 14 de abril (1824), a bordo da charrua *Gentil Americana*. O corregedor da comarca Dr. Joaquim Marcelino de Brito, sabendo que a Junta, de que era membro e diretor Alencar Araripe, se opunha à posse do presidente, reuniu a Câmara municipal, e, apoiado por grande parte da população, pelos empregados públicos e pela tropa, oficiou à Junta, reclamando a posse imediata do presidente nomeado, em virtude da lei de 20 de outubro do ano anterior. A Junta abandonou então a capital e dirigiu-se para Arronches, onde reuniu os seus partidários. O presidente desembarcou, tomou posse e, dirigindo-se aos membros da Junta, procurou persuadi-los a pôr termo à desobediência. Cederam eles, mas poucos dias durou a submissão. Tendo chegado emissários de Pais de Andrade, que deram como certa a vitória deste, pelos grandes recursos de que dispunha em Pernambuco, conseguiram logo ganhar à sua causa o comandante das armas, que era José Pereira Filgueiras, nomeado pelo Imperador. Partiu Filgueiras para Aquiraz, e, reunindo muitos milicianos e homens armados, voltou sobre a capital, acampando em Mecejana, três léguas distante desta. Aí os sublevados nomearam Alencar Araripe presidente temporário, oficiaram a Costa Barros para que abandonasse o Governo, e Filgueiras, como comandante das armas, ordenou ao Major Luís Rodrigues Chaves que prendesse na capital os cidadãos mais influentes da causa da legalidade. O Major Chaves imediatamente prendeu o juiz Marcelino de Brito, o Coronel Manuel José Martins, os Sargentos-mores João Facundo de Castro Meneses, Jerônimo Delgado Esteves, José Narciso Xavier Torres, os Tenentes Manuel Antônio Diniz, José de Abreu e João da Silva Pedreira e o ajudante Francisco Xavier Torres. O ouvidor Marcelino de Brito, o Coronel Martins e o Sargento-mor Delgado Esteves foram logo remetidos para Liverpool na galera inglesa *Jubilee*. Filgueiras fez a sua entrada na capital no dia 28 de abril, e convocou uma reunião para o dia seguinte. Nela tomaram parte principal os revoltosos que o acompanhavam, sendo eleito presidente, por 88 votos Alencar Araripe. O presidente Costa Barros foi obrigado a partir imediatamente para o Rio de Janeiro, com vários defensores da causa imperial. No dia seguinte, 30 de abril, Alencar Araripe oficiou a Pais de Andrade, dizendo que estava feita a união, aderindo o Ceará à causa de Pernambuco; e em 10 de maio oficiou também ao ministro do Império, dando-lhe conta da deposição de Barros. Fiz este resumo, seguindo a memória *A Confederação do Equador*, de Pereira Pinto, no t. XXIX da *Revista do Instituto* (págs. 95 e segs., vindo à pag. 165 a ata da deposição de Costa Barros e eleição de Alencar Araripe) (*Nota de R. B.*).

24 Lê-se isso em Pereira da Silva (*História da Fundação do Império*, 2ª ed. III, 284), mas é equívoco. Francisco Felix de Carvalho Canto fora preso por Filgueiras desde 28 de fevereiro (Atas de Icó, *Revista do Instituto*, XXV., pag. 100). O comandante das armas, quando chegou Costa Barros (14 de abril), era Filgueiras. Continuou a sê-lo, até que se ausentou dias depois, entrando na capital no dia 28 do mesmo abril, para depor o presidente. Assim, a presidência de Costa Barros durou apenas 14 dias (*Nota de R. B.*).

25 Em nota anterior, ficou dito que Figueiras estava de regresso da expedição do Maranhão desde dezembro de 1823, e na capital estava desde 28 de fevereiro de 1824. Reconheceu o presidente Costa Barros, chegado a 14 de abril, mas dias depois o abandonou (*Nota de R. B.*).

26 A data, 23 de abril, de Pereira da Silva, no lugar citado (III, 284), mas não está indicada em Pereira Pinto (*Nota de R. B.*).

27 Assim está em Pereira da Silva, III, 300, mas é outro engano. Figueiras partiu para “Aquiraz, sete dias distante da capital”, e, juntando aí homens armados, marchou para “Mecejana, a três dias da capital”, como diz Pereira Pinto, à pag. 96 (*Nota de R. B.*).

28 Um dos pretextos para a deposição foi o haver em uma proclamação recomendado respeito “à fonte do verdadeiro poder”.

Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, que fora eleito no Conselho celebrado em Mecejana.²⁹ Costa Barros viu-se obrigado a embarcar e a recolher à Corte, onde se apresentou a 10 de julho.

Algumas das vilas da província, começando pela de S. Bernardo, chegaram a aceitar e a jurar a nova Constituição; porém, outras, já seduzidas pelos agentes do presidente intruso de Pernambuco, enviaram seus procuradores à capital, e aí, no dia de quinta-feira, 26 de agosto,³⁰ em grande conselho, presidido por Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, foi proclamada a nova Confederação do Equador. Entre os motivos alegados na mesma ata para a ruptura do pacto social com “D. Pedro, Príncipe de Portugal [chamado Imperador do Brasil]”, um era a dissolução da Constituinte, outro era o seu infame projeto de Constituição e o terceiro era que “pretendia sujeitar-nos novamente ao domínio português..., não cumprindo assim [prosegue] com as condições essenciais, pelas quais havia subido ao trono”.³¹ Foram então, pelo presidente, apresentados e por todos aprovados doze artigos, que deviam constituir as bases do novo pacto; e logo, procedendo-se à eleição do novo Governo, foi unanimemente nomeado o mesmo Alencar Araripe, ficando de secretário o padre Gonçalo Inácio de Albuquerque Mororó.

Nesse mesmo dia se benzeram as novas bandeiras, de antemão preparadas, do Senado e da tropa, e se cantou um Te-Deum, tendo lugar no dia seguinte, 27, o juramento solene, cuja fórmula se reduziu a dar “a última gota de sangue pela Confederação do Equador, que é a união das quatro províncias ao Norte do cabo de Santo Agostinho e as demais que para o futuro se forem unindo debaixo da forma de Governo que estabelecer a Assembléa Constituinte”. Igualmente se jurou guerra ao despotismo imperial ou a qualquer outro, exceto, porém, o do presidente intruso, porquanto se concluía jurando “obediência ao Governo supremo salvador”.

Tristão Araripe, sabendo que os seus aliados de Pernambuco estavam em apuros, marchou a socorrê-los.³² Entretanto, Cochrane, que, vindo

29 Alencar Araripe foi nomeado presidente temporário em Macejana, e no dia 29 de abril eleito presidente na capital, por 88 votos. O presidente Costa Barros foi compelido a embarcar para o Rio no mesmo dia (*Nota de R. B.*).

30 Ata ou auto, impresso em sete páginas de folio, “na Tipografia nacional” do Ceará, talvez primeira publicação dela, ainda escassa em tipos, como se vê do emprego de minúsculas e de cursivas, para substituir as faltas.

31 Vej. *Revista do Instituto*, t. XXIX, p. 2ª, págs. 114 e segs. (na “Memória” citada, de Pereira Pinto) (*Nota de R. B.*).

32 Antes de Alencar Araripe, partia em setembro Filgueiras, com tropas para socorrer os revoltosos de Paraíba e de Pernambuco. Chegando à Paraíba foi repellido no rio do Peixe, como ficou dito em notas ao capítulo “Pernambuco”. Obrigado a retirar-se para o Ceará, entrou em Icó no dia 23 de setembro, e aí fez proclamar a república no 1º de outubro. Partiu de Icó em meados de outubro, dirigindo-se a Lavras

da Bahia, achara já Pernambuco pacificado, seguira daí, com a nau *D. Pedro I*, fragata *Piranga* e dois barcos menores, e fundeou no porto da Fortaleza. O Coronel José Félix de Azevedo e Sá, conselheiro que ficara em seu lugar, apressou-se a fazer, a 18 de outubro, a contra-revolução a favor do imperador sendo logo imitado pelas demais vilas, de modo que no dia 5 de novembro estava em toda a província proclamada a autoridade do imperador.

Tristão Araripe perdera a vida a 31 de outubro, em um sítio denominado Santa Rosa, perto da vila de Russas, às mãos do chefe da fronteira, Manuel Antônio de Amorim³³ (VIII). José Pereira Filgueiras entregou-se em Icó ao Capitão Reinaldo de Araújo Bezerra,³⁴ e faleceu de enfermidade em viagem para o Rio de Janeiro.³⁵

O Ceará também teve a sua comissão militar,³⁶ e foi dela presidente o Coronel Conrado Jacob de Niemeyer, e cinco foram as vítimas que sofreram a pena última³⁷ (IX).

Dos membros da Junta só foi condenado o secretário padre Gonçalo Inácio de Albuquerque Mororó.³⁸

Foi segundo presidente da província José Félix de Azevedo e Sá (X), feito comendador de Cristo em 12 de outubro de 1825.

e depois ao Crato, mas já então em muitos pontos da província haviam tomado armas os defensores do Império e da união brasileira. Em Aracati a reação legalista foi dirigida pelo Major Luís Rodrigues Chaves; em São Bernardo de Russas, pelo Coronel Manuel Pereira da Silva Castro. Em Icó, apenas saídas as tropas de Filgueiras, foi novamente arvorada a bandeira imperial. Na marcha de Lavras para o Crato, foi Filgueiras atacado em Missão Velha. Vendo que a reação se levantava de todos os lados, Alencar Araripe partiu da capital com alguma força para reunir-se a Filgueiras mas em caminho foi atacado e morto, no dia 31 de outubro, em Santa Rosa, perto de S. Bernardo de Russas. Na mesma ocasião era aprisionado em Itães, perto de Baturité, outro caudilho da revolução, o Coronel Antônio Bezerra de Sousa Meneses. No dia 8 de novembro, Filgueiras depunha as armas no Crato. Tudo isto ficou referido em notas ao capítulo “Pernambuco” (*Nota de R. B.*).

33 Foi aí atacado pelo Major João Nepomuceno Quixabeira e pelo Capitão Manuel Antônio de Amorim (ofício do primeiro ao presidente, de 1º de novembro, datado de S. Bernardo de Russas) (*Nota de R. B.*).

34 A 8 de novembro depôs as armas no Crato, e não em Icó como se lê em Pereira Pinto e Pereira da Silva (ofício do presidente ao ministro, de 27 de novembro). A vila do Crato, diz o presidente, era a única em que não havia sido restaurada, até essa data, a autoridade legal (*Nota de R. B.*).

35 Em S. Romão (Minas). Filgueiras era natural de Sergipe (*Nota de R. B.*).

36 O autor deixa de mencionar a entrada, no sul da província, dos republicanos de Pernambuco e da Paraíba, depois de batidos nessas províncias. Em notas ao capítulo “Pernambuco”, declarei quanto sabia a esse respeito. Os restos dessas forças, com muitos dos cabeças da revolução pernambucana, foram cercados no Engenho do Juiz (entre Lavras e Missão Velha) e renderam-se ao Major Lamenha Lins (28 de novembro de 1824) (*Nota de R. B.*).

37 Em nota ao capítulo “Pernambuco”, estão mencionados os nomes dos membros da Comissão militar e dos condenados por sentença da mesma comissão. José Martiniano de Alencar, depois senador, foi absolvido. O ministro da Guerra escrevera ao presidente da comissão militar: – “Aqui se quer que o Alencar seja não só solto, como declarado inocente.” Vej. na *Revista do Instituto* (L, p. 1ª, pág. 190) a carta que a Alencar escreveu o Coronel Niemeyer (*Nota de R. B.*).

38 Não Mororó, como se lê em Pereira da Silva, VII, 276 (*Nota de P. S.*). – O nome deste padre, que adotou o apelido “Mororó”, era Gonçalo Inácio de Lóiola Albuquerque e Melo (*Nota de R. B.*).

Maranhão

O Maranhão, onde estava de capitão-general o Marechal-de-Campo Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, não se moveu, nem com as notícias chegadas da Europa, nem com as da proclamação da Constituição no Pará. Recebendo, porém, em princípios de abril, com a entrada da galera *Juquiá*,¹ vinda da Bahia e Pernambuco, notícias de quanto já se passara nessas duas cidades, resolveu o mesmo capitão-general seguir o exemplo de Luís do Rego, de fazer proclamar a Constituição, continuando, porém, ele, de chefe.

Não querendo, porém, ainda assim, tomar a responsabilidade do pronunciamento, cometeu-o a um dos seus ajudantes, o Major Rodrigo Pinto Pizarro, ao depois Barão da Ribeira de Sabrosa, par do reino de Portugal. Entendeu-se este a tal respeito, no dia 5 de abril, com o tenente-coronel comandante do regimento de infantaria de linha, Manuel de Sousa Pinto de Magalhães,² e, dirigindo-se, às 6 horas da seguinte manhã, ao quartel do Campo de Ourique, aí fez proclamar a mesma Constituição pela tropa.

Nessa mesma tarde, dirigiu-se toda a tropa para os paços do Conselho, onde compareceram o capitão-general, o bispo e os notáveis da cidade, e, depois de todos declararem sua anuência aos votos proclamados pela tropa, tratou-se da instalação de um Governo provisório, e não faltou que propusesse a instalação de uma Junta. Resolvendo-se, porém, quem tal proposta fosse submetida a votos, ponderou o Tenente-Coronel Pinto de Magalhães a inutilidade da votação pois que em favor de prosseguir no Governo o capitão-general votavam desde logo as mil praças ali presentes.³ Ficou, pois, resolvido que o capitão-general seguiria governando, bem que com o título de governador provisório.

Produziu esta deliberação bastantes queixosos e descontentes, o que, sabido pelo general, resolveu associar a si, como fizera Luís do Rego em Pernambuco, um conselho de Governo, a seu gosto, de nove membros, sob a presidência do bispo.

1 No dia 3, segundo o *Epaminondas Americano*, de 16 de junho de 1821; no dia 4, segundo o Dr. Vieira da Silva (I). A primeira autoridade deve prevalecer, como contemporânea.

2 Chegou, no Império, ao posto de marechal-de-campo e teve o título de Barão de Turiaçu.

3 O Sr. Vieira da Silva (pág. 10) atribui esta frase ao ajudante Pizarro. Preferimos a versão do *Epaminondas*.

Não conseguindo com isso o governador satisfazer aos queixosos, incluindo já parte da tropa, que chegou a recusar a receber um aumento nos vencimentos com que se lhe negociou, resolveu que nos paços do Conselho se reunissem de novo todos os cidadãos, no dia 13, para mais pausadamente deliberarem acerca da forma do Governo, que pretendiam estabelecer.

Entretanto, começaram a cabalar os partidários e amigos do governador para recair de novo nele a eleição, e uma circunstância (não podemos decidir se intencional, se fortuita) veio a favorecê-lo. Foi a prisão que mandou efetuar no dia 12, a bordo da corveta *Princesa da Beira*, surta no porto, de vários dos seus mais decididos oposicionistas, começando pelo brigadeiro inspetor das tropas, Manuel José Xavier Palmeirim, e isto a pretexto de que favoreciam uma representação para ser reintegrado o Brigadeiro Falcão no comando do regimento de linha, que, só em virtude da sua suspensão, ordenada pelo general, passara ao dito Tenente-Coronel Pinto de Magalhães.

Preparada assim, sob os auspícios do suborno e do terror a votação anunciada para o dia 13, e reunida já em armas, desde as nove da manhã, defronte da casa da Câmara, a brigada composta do regimento de linha, milícias, pedestres e artilharia, muitos dos que iam votar em uma Junta preferiram rasgar as listas e associar-se aos que estavam decididos a fazer ainda triunfar o governador, que recebeu assim a quase unanimidade dos sufrágios.⁴ A maioria dos eleitores tinha tanta segurança do resultado da eleição, que havia feito preparar um carro triunfal, no qual, apenas conhecido o resultado da eleição, foi convidado a entrar o governador, sendo conduzido pelas ruas da cidade.

No dia 14, proclamou o governador aos maranhenses, dizendo-lhes como o dia da véspera fora um dos mais felizes da sua vida, declarando que conservaria o Governo e fazendo muitas promessas. Começou a realizá-las logo no dia 15, mandando prender, por se lhe mostrarem desafetos, o rico lavrador e comerciante, Comendador Honório José Teixeira, e o Cônego José Constantino Gomes, orde-

⁴ Segundo o *Epaminondas* (pág. II), foram dez os votos contrários ao general e favoráveis a uma Junta. O Sr. Dr. Vieira da Silva diz (pág. 17) que só dois votos foram contrários ao general. A primeira versão, de contemporâneo, deve ser preferida.

nando-se contra um e outro a competente devassa, na qual, até 12 de junho, haviam já sido inquiridas mais de oitenta testemunhas.

Tratou-se, pouco depois, de proceder às eleições. Foi para isso nomeada uma comissão, que dispôs as instruções, tanto para a Câmara da capital, como para a de Caxias. Tiveram lugar as de paróquia no dia 1º de julho; as de comarca no dia 22 do mesmo mês; e as de província, a 5 de agosto. Já mencionamos os nomes dos deputados eleitos, que chegaram a tomar assento nas Cortes de Lisboa.

Ainda nem sequer se havia procedido às eleições de paróquia, quando, chegando de Lisboa a notícia de se haver ali efetuado a proclamação e juramento das Bases, pretenderam alguns que no Maranhão fosse o exemplo seguido. Proclamando, porém, o governador, no dia 28 de junho, com o argumento deduzido do artigo vigésimo primeiro das mesmas Bases, tudo serenou por então, vindo, porém, a ser juradas a 19 de agosto, por obediência às ordens expressas, chegadas de Lisboa a esse respeito.

A fim de habilitar mais competentemente os deputados, foram pedidas informações e memórias às Câmaras, as quais ministraram mapas da importação e exportação e da receita e despesa nos anos anteriores, etc. (II).

Não tardou a instalar-se, na própria cidade do Maranhão (III), a sua primeira tipografia, que se denominou “Nacional” e foi montada e administrada por conta do Governo. Nela começou a publicar-se um periódico,⁵ denominado *Conciliador* (que não correspondeu, por certo, ao seu nome), e em oposição ao governador apareceram alguns números do *Epaminondas Americano*, publicação não periódica e que até então se fazia imprimir em Lisboa, bem que o seu redator estivesse ainda no Maranhão.

Chegando o decreto das Cortes de 29 de setembro, para se proceder, em todas as províncias, à eleição de Juntas governativas, e, procedendo-se à mesma eleição, tomou ela posse no dia 16 de fevereiro de 1822, embarcando-se o governador para Portugal no dia 28. A Junta governativa ficou assim composta: presidente, o bispo Dr. fr. Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré; secretário, o Brigadeiro Sebastião Gomes

5 Redigido pelo padre José Antônio da Cruz Ferreira Teimbo e pelo Oficial-maior Antônio Marques da Costa Soares.

da Silva Belfort; e membros, o chefe de esquadra Filipe de Barros e Vasconcelos, o Desembargador João Francisco Leal, Tomás Tavares da Silva, o Coronel de Milícias Antônio Rodrigues dos Santos e o Tenente de Milícias Caetano José de Sousa.

A Junta era composta de portugueses natos ou de indivíduos mais afetos ao domínio das Cortes de Lisboa que do príncipe regente no Rio de Janeiro, no que, a princípio teve a seu favor o apoio moral recebido das Juntas da Bahia e Pernambuco. Deste modo, cassavam ou remetiam para Lisboa as ordens que recebiam do Rio; mas não se descuidavam de ir já⁶ dando conta das tendências de muitos dos habitantes a favor da independência, que se manifestavam nas províncias do Sul.

Entretanto, foram prosseguindo sem fazer rompimento até à entrada do mês de novembro desse mesmo ano, em que receberam a notícia de que em S. João de Parnaíba, por esforços do juiz de fora, Dr. João Cândido de Deus e Silva, filho do Pará, e do Coronel Simplício Dias da Silva, havia sido proclamada, no dia 19 de outubro anterior, a adesão à independência declarada no Sul do Brasil. Lançou logo a mesma Junta, no dia 11 de novembro, uma extensa proclamação aos povos da província, fazendo-lhes, entre outras recomendações, as de que se não deixassem levar por seduções (*dizendo*), que nenhuma relação tinham com o Sul do Brasil, ao passo que os seus parentes estavam em Portugal, que era o verdadeiro mercado dos seus produtos, e para onde as próprias comunicações eram mais fáceis que para o Rio de Janeiro, nem que a natureza, com as suas monções e ventos, tivesse querido mostrar-lhes a união que mais lhes interessava.

Ao mesmo tempo, tratou a Junta de entender-se com as do Pará e do Piauí, para formarem uma espécie de liga, de modo que pudessem prestar-se mutuamente socorro.

Em 11 de fevereiro de 1823, escreviam para Lisboa, pedindo um reforço de mil praças. Para o fretamento do barco que levou este ofício e devia conduzir as tropas de reforço, cotizaram-se os habitantes mais fiéis a Portugal, com a remessa de mil e quinhentas sacas de arroz. Ao mesmo tempo, despachou para bloquear a Parnaíba⁷ o brigade *D. Miguel*, e

6 Ofícios de 6 de maio, 5 de junho e 2 de outubro de 1822.

7 No dia 2 de novembro de 1822 (*Nota de R. B.*).

por terra enviou um pequeno destacamento para conter a propagação do movimento, e outro ordenou que fosse reforçar a vila de Caxias.

Entretanto, constando em Oeiras ao major comandante das armas do Piauí, João José da Cunha Fidié, o levantamento da Parnaíba, dirigiu-se para essa vila,⁸ mas antes que a ela chegasse, com a simples aproximação do brigade,⁹ haviam retirado para a vila da Granja, no Ceará, já todo insurreicionado, os autores do movimento, e no dia 12 de dezembro tudo entrava na ordem antiga, vindo Fidié a fazer entretanto sua entrada na mesma vila no dia 17,¹⁰ chegando de tudo notícias à cidade de S. Luís no dia 27.

Entretanto, em Oeiras, as tropas milicianas, que aí deixara Fidié, aproveitando-se da sua ausência, proclamaram a independência no dia 24 de janeiro,¹¹ e, quase ao mesmo tempo, forças independentes do Ceará entravam na mesma província do Piauí por Piracuruca e ocupavam Campo Maior, cuja guarnição se vira obrigada a retirar-se para o Poti.

Tendo disso conhecimento, Fidié partiu logo, a 28 de fevereiro, da Parnaíba, *levando até consigo a guarnição que do Maranhão havia sido mandada contra a Parnaíba, e se estacionara em frente, nas Carnaubearas*, guarnição que não tardou a ser substituída por outra vinda da cidade de S. Luís. Pela sua parte, a Junta do Maranhão, ainda antes de saber da sublevação de Oeiras, e com a simples notícia da entrada de forças do Ceará, fizera partir para Caxias, no dia 19, o Tenente-Coronel Sousa Pinto de Magalhães, com trezentas praças do seu regimento, devendo ali tomar o comando de todas as forças.

Em sua marcha, Fidié, depois de uma pequena escaramuça junto ao lago Jacaré, no dia 10 de março, foi atacado no dia 13, junto ao rio Jenipapo, duas léguas abaixo de Campo Maior, por dois a três mil independentes, sob a direção dos chefes Tenente-Coronel João da Costa Ale-

8 Fidié partiu de Oeiras no dia 14 de novembro, segundo Alencastre (*Nota de R. B.*).

9 O brique *Infante D. Miguel* partiu de S. Luís no dia 16 de novembro de 1822, e a Junta brasileira abandonou Parnaíba, e o comandante do brigade, a pedido da Câmara, mandou para a vila (12 de dezembro) um destacamento. Estas datas encontram-se nos officios lidos às Cortes (*Gazeta de Lisboa*, de 8 de fevereiro e de 20 de março de 1823) (*Nota de R. B.*).

10 No dia 18 de dezembro (*Nota de R. B.*).

11 Tomou então posse um Governo provisório, de que foi presidente o Brigadeiro Manuel de Sousa Martins (depois Visconde de Parnaíba), secretário Manuel Pinheiro de Miranda Osório, e comandante das armas o Tenente-Coronel Joaquim de Sousa Martins (*Nota de R. B.*).

crim, Major Luís Rodrigues Chaves e Salvador Cardoso de Oliveira.¹² A ação do Jenipapo começou das nove para dez da manhã e durou até pouco depois do meio-dia, e a vitória se decidiu por Fidié, que dispunha de tropas disciplinadas, bem que em menor número.¹³ Tiveram os independentes a perda de uns duzentos entre mortos e feridos e de 542 prisioneiros e apresentados, ao passo que Fidié apenas perdeu dois oficiais, um sargento e 16 soldados e teve uns sessenta feridos, perdendo, porém, parte da bagagem,¹⁴ que, tomada pelo Capitão Alexandre Néri,¹⁵ foi por este transportada para Sobral.

Vendo-se privado de munições, acampou-se Fidié no Estanhado;¹⁶ e aí permaneceu, sem poder impedir que em todas as vilas da província, exceto a Parnaíba, se proclamasse a independência. Daí oficiou ao Tenente-Coronel Magalhães, pedindo todo o auxílio que pudesse prestar-lhe, para atacar de novo os sublevados. Pela sua parte, os independentes trataram de reunir pouco a pouco os debandados e dis-

12 O autor está seguindo a *História da Independência do Maranhão*, do senador Vieira da Silva. O baiano Salvador Cardoso de Oliveira só dias depois foi nomeado alferes, e não podia então ter comando algum, nem Vieira da Silva diz isso. As tropas brasileiras eram dirigidas, nesse combate, pelos Majores Luís Rodrigues Chaves e Francisco Inácio da Costa (comandante da polícia), tendo aquele o mando superior. E? o que se vê em um ofício do primeiro, publicado, em resumo, pelo Conselheiro Araripe, no tomo XLVIII, 140, de 1883, p. 1^a, pág. 246, da *Revista do Instituto Histórico* ("Expedição do Ceará em auxílio do Piauí e Maranhão"). João da Costa Alecrim era ainda capitão, segundo algumas referências que vi a seu nome. Só depois de abril e antes de fins de julho, teve o posto de tenente-coronel (vej. *Revista do Instituto*, XLVIII, p. 1^a, 587) (*Nota de R. B.*).

13 Fidié tinha 1.600 homens bem armados e 11 peças de campanha. Os independentes eram uns 2.000, porém muitos apenas armados de chuços, foices e machados. Tinham somente duas peças, que ficaram desmontadas aos primeiros tiros. Tudo isso consta do ofício do Comandante Luís Rodrigues Chaves ao Governo provisório do Ceará (citada *Revista do Instituto*, XLVIII, p. 1, 246). Cumpre notar que as tropas que defendiam com Fidié a causa de Portugal eram na sua quase totalidade compostas de milicianos brasileiros. Ele próprio o disse: - "... fazer a guerra em duas províncias tão extensas, sem meios, sem tropas de confiança, com indivíduos do mesmo país, patrícios, amigos, e muitos até parentes dos revoltosos..." (*Varia fortuna de um soldado português, oferecido ao público pelo brigadeiro Fidié*, Lisboa, 1850, pág. 90). Na carta que ao mesmo Fidié dirigiu em 23 de julho o general do exército sitiador de Caxias, José Pereira Filgueiras, lê-se o seguinte: - "... se a sua tropa tem alguma disciplina, não deixa de ser brasileira, e as continuadas deserções o devem convencer do seu constrangimento." (*Revista do Instituto Histórico*, p. 1, pg. 475) (*Nota de R. B.*).

14 As informações do autor são as mesmas de Vieira da Silva e da parte oficial do chefe português. O comandante brasileiro Chaves disse que foram mortos mais de 400 (no que há exageração), "sendo a maior parte do inimigo que os nossos, atacando a retaguarda inimiga, lhe tomaram munições, a botica e quase toda a bagagem. A nossa perda notável foi a do Capitão Manuel Martins Chaves". Fidié, no folheto citado, *Varia fortuna* (págs. 89 e 115), diz que, entre prisioneiros e apresentados, ficaram em seu poder 542 homens, além de 80 feridos, que os nossos deixaram no campo, uma peça, uma bandeira e três caixas de guerra (*Nota de R. B.*).

15 Alexandre Nereu Pereira Nereu, do regimento montado de Sobral (*Nota de R. B.*).

16 Fidié entrou em Campo Maior, mas no dia 15, pelas 11 horas da manhã (diz Alencastre), deixou essa vila e seguiu para o Estanhado (*Nota de R. B.*).

persos na ação do Jenipapo, fazendo entrar na ordem a vila de Campo Maior, onde por algum tempo reinara a maior anarquia e desolação;¹⁷ e, pelos fins de março, se aventuraram até a penetrar na província do Maranhão, fazendo aclamar o Imperador e a Independência no arraial de S. José dos Matões.¹⁸

Dispôs Pinto de Magalhães que uma pequena força, comandada pelo Capitão Joaquim de Abreu Guimarães Picaluga, partisse para esse ponto no dia 31 do mesmo março, porém declarando na véspera, dia 30, que, por sua parte, estando doente, se retirava para a capital, recusou-se o destacamento a marchar, e todos os demais soldados do seu corpo se sublevaram e preferiram com ele retirar-se para a capital, sendo a própria Câmara de Caxias a primeira a apoiar também esta retirada da tropa, para não a ver em seu distrito insubordinada. A tropa, embarcando-se para Itapicuru-mirim no dia 4, recolheu-se à cidade de S. Luís, donde a Junta a fez embarcar toda para Portugal, em número de 360 praças, que foram de Lisboa mandadas para o Algarve.

A Câmara de Caxias convidou Fidié a defender a vila ao que ele acedeu, partindo sem demora do Estanhado.

Entretanto, havia chegado, no dia 2 de março, à cidade de S. Luís, um reforço de umas 120 praças, enviado pelo Pará, ao mando do Major Inácio Antônio da Silva. Três dias depois, este oficial denunciou ter conhecimento da existência de um plano de vários indivíduos da capital, para aí proclamarem a Independência.

Tivesse ou não fundamento verdadeiro esta denúncia, foram em virtude dela logo presos os Brigadeiros Manuel José Xavier Palmeirim, inspetor das tropas, Paulo José da Silva Gama e Manuel Antônio Falcão, o Cônego José Constantino Gomes de Castro, o Comendador Honório José Teixeira e Bernardo Pereira de Berredo, os quais foram deportados para Lisboa, nos primeiros navios que partiram.¹⁹

17 Segundo Alencastre, o capitão Alexandre Nereu Pereira Nereu, indo em retirada, encontrou a cinco léguas da vila um reforço de 300 cearenses a cavalo, sob o comando do Capitão Florêncio de Oliveira Magalhães, e com eles voltou sobre Campo Maior, onde já não encontrou Fidié (*Nota de R. B.*).

18 Vieira da Silva, pág. 83 (*Nota de R. B.*).

19 Partiram para Lisboa na galera *Fama* e no brigue-escuna *Liberal*. Neste ótimo navio, entre outros passageiros, seguiu o estudante Paulino José Soares de Sousa, que foi depois o nosso ilustre estadista e diplomata Visconde do Uruguai (*Gazeta do Governo*, de Lisboa, de 26 de maio de 1823, pág. 292) (*Nota de R. B.*).

Fidié, depois de ter-se feito preceder por uma guarda avançada,²⁰ efetuava a sua entrada em Caxias no dia 17 de abril, e desde logo, com as contribuições dos moradores, passou a fortificar-se no vizinho morro da Taboca.²¹ Recebendo, porém, notícia de haverem voltado os independentes ao arraial de S. José,²² fez partir no dia 21 uma pequena força, a qual foi logo batida, antes que tivesse chegado a reunir-se-lhe um reforço, que mandara, ao constar-lhe que os independentes eram em maior número do que julgava.

Informada a Junta deste revés, enviou desde logo a Fidié reforços de munições, fardamentos e dinheiro, os quais foram acompanhados pelos Majores Higino Xavier Lopes e Francisco Salazar Moscoso e o Segundo-Tenente de artilharia, Fernando Luís Ferreira. Já antes havia feito partir para Caxias ao Major Inácio Antônio da Silva, com o reforço que conduzira do Pará. Ao mesmo tempo, mandou reforçar as vilas de S. Bernardo do Brejo e de Itapicuru-mirim. O Brejo não tardou a proclamar a independência, pela audácia do cabecilha Salvador Cardoso de Oliveira, auxiliado por alguns dos chefes subalternos, encarregados da sua defesa.²³ Ao mesmo tempo, o preto crioulo capitão do mato João Ferreira Couto entrou, a 25 de maio, no lugar da Manga do Iguará, perpetrando vários assassinatos,²⁴ e, depois de reunido a Salvador e a outros cabecilhas, foram todos postar-se no lugar denominado Jacu, na distância de uma légua de Itapicuru-mirim. Apressou-se a Junta a mandar reforços para esta vila toda a tropa de linha que havia, perfazendo 33 praças e mais uns quinhentos e tantos milicianos e oito peças de artilharia;²⁵ mas, apesar, destes socorros, não deixaram os independentes de empreen-

20 Esta vanguarda de Fidié (202 homens, sob o comando do Capitão Raimundo Ferreira da Silva) entrou em Caxias no dia 8 (*Nota de R.B.*)

21 Morro da Taboca, também chamado Agudo e morro do Alecrim, nome que geralmente lhe é dado depois desta guerra da independência, porque as forças que sitiaram Cunha Fidié até à chegada de Filgueiras, em julho, eram comandadas pelo Tenente-Coronel João da Costa Alecrim. É mui conhecida a bela poesia de Gonçalves Dias “Morro de Alecrim”. Este monte domina a cidade de Caxias (*Nota de R.B.*)

22 S. José dos Matões. O combate, de que fala aqui o autor, deu-se no dia 28 de abril. Veja-se Vieira da Silva, págs. 97 e 98 (*Nota de R. B.*)

23 Foi no dia 16 de maio (1823) a capitulação do Brejo. O Capitão Severino Alves de Carvalho, que comandava a guarnição portuguesa, recusou render-se ou reconhecer a independência. Obteve condições honrosas, saindo da vila com a guarnição, mediante promessa de não tomar ele de novo armas contra a independência (Vieira da Silva, págs. 103 e 104) (*Nota de R. B.*)

24 Os assassinatos cometidos na tomada da Manga do Iguará não passaram de sete ou oito, segundo Vieira da Silva (*Nota de R. B.*)

25 Carta do bispo a el-Rei, em Vieira da Silva, pág. 162 (*Nota de R. B.*)

der, no dia 10 de junho, desde as 4 da tarde até à noite, um ataque à mesma vila, no qual não havendo sido felizes, vendo-se obrigados a retirar com a perda de uma peça de artilharia, quatro prisioneiros e dezesseis mortos, preferiram postar-se nas imediações, ocupando as paragens do Jacu, Guanaré, Barriguda e porto da Gabarra, à espera de novos acontecimentos. Não tardaram estes a ter lugar: propondo-se as da vila, no dia 14, a libertar o caminho da capital, passou-se aos independentes, com a força de que dispunha, o comandante geral José Félix Pereira de Burgos, por desinteligências com o outro chefe, seu companheiro, o Tenente-Coronel Ricardo José Coelho, ao qual, e a outros dos seus oficiais e alguns soldados, foi permitido o poderem retirar-se à capital,²⁶ passando-se nos dias 18 de julho e seguintes a eleger em Câmara uma Junta provisória de Governo, que se decidiu fosse composta de três membros, além do mesmo Pereira de Burgos, aclamado chefe militar e civil, ficando reservada à cidade de S. Luís a eleição de outros quatro membros, incluindo o presidente, apenas proclamasse a Independência, em cujo sentido oficiaram os eleitos para a cidade de S. Luís, em 23 do mesmo julho.

Entretanto, a Junta provisória do Ceará, onde fora unanimemente reconhecida a independência, havia deliberado favorecer que na vizinha província de Piauí se fizesse outro tanto, e para esse fim mandara a essa província o seu governador das armas, José Pereira Filgueiras, capitão-mor dos Aracatis, acompanhado do membro mais votado da mencionada Junta, Tristão Gonçalves Pereira de Alencar,²⁷ para tratar da empresa. Partiram estes a 30 de março, e, depois de alcançarem donativos e empréstimos das vilas do Crato e Icó, chegaram ao Piauí, quando por toda esta província estava já aclamada a independência, e o seu governador das armas, Fidié, se havia retirado a Caxias.²⁸ À vista do

26 Tenente-Coronel Burgos comandava os milicianos e era ao mesmo tempo comandante geral. O Tenente-Coronel Coelho comandava a tropa de linha. O primeiro foi exonerado. Coelho havia resolvido evacuar a vila na noite de 17, para ir fortificar-se no Rosário; mas Burgos, com os seus milicianos, resolveu impedir-lhe o embarque, adotando o partido da independência. Coelho teve assim de capitular (18 de julho), sendo-lhe concedido partir para a capital, com vários oficiais e poucos inferiores e soldados. Nove canhões e todo o armamento ficaram em poder dos brasileiros (*Nota de R. B.*).

27 Quando regressou ao Ceará, passou a assinar-se *Tristão Gonçalves de Alencar Araripe* (*Nota de R. B.*).

28 Já em princípios de março tinham penetrado no Piauí forças mandadas pela Junta do Ceará, para apoiar os independentes dessa província, como o autor disse, ao tratar do combate do Jenipapo. Em fins do mês, a Junta do Ceará resolveu mandar maiores forças, confiando ao Capitão-mor José Pereira Filgueiras, natural de Sergipe, a organização e o comando desse exército. Filgueiras,

que criou a “Junta da delegação extraordinária”, agregando-se aos dois mencionados cearenses o presidente e secretário da Junta do Piauí, Manuel de Sousa Martins e Luís Pedro de Melo César,²⁹ e o governador das armas desta província, Joaquim de Sousa Martins. Por esse, haviam Filgueiras e o Coronel de Milícias da Parnaíba, Simplicio Dias da Silva, recebido de Pedro I as cartas imperiais de 16 de abril, recomendando-lhes que tratassem de libertar o Maranhão.³⁰

Da mencionada “Junta da delegação extraordinária” foi nomeado presidente o dito Filgueiras, acumulando igualmente as funções de comandante-em-chefe das tropas independentes. Seus esforços se dirigiram todos, com as suas forças que subiam a 3.000 homens,³¹ a submeter

que tomou o título de general, partiu de Fortaleza a 27 de março, com o Tenente-Coronel Gonçalves Pereira de Alencar (depois Tristão Gonçalves de Alencar Araripe), dirigiu-se por Aquiraz a Aracati, daí a S. João sobre o Jaguaribe, e depois a Icó, onde esteve acampado de 20 a 26 de abril. De todos os distritos da província afluíam voluntários e contingentes de milicianos. No dia 5 de maio, chegou Filgueiras com 2.000 homens ao Crato, ponto designado para a reunião do exército. Af se deteve até 27 do mesmo mês, expedindo desde o dia 22 tropas para o Piauí. De Pernambuco chegaram também ao Crato algumas forças. Penetrando no Piauí, reuniu-se a divisão de cearenses e pernambucanos à que havia organizado nessa província a Junta presidida pelo Brigadeiro Manuel de Sousa Martins (depois Visconde de Parnaíba), e marcharam ambas em auxílio dos maranhenses, dirigindo-se sobre Caxias, que já estava assediada pelo Tenente-Coronel João da Costa Alecrim, com os primeiros contingentes do Ceará e Piauí e muitos voluntários do Maranhão. Chegou aquele exército, em meados de julho, e com esse reforço ficaram os sitiantes elevados ao número de 8.000 homens. No dia 23, Filgueiras escrevia a Fidié, representando como inútil qualquer resistência, e convidando-o a depor as armas. Filgueiras era o comandante-em-chefe, com o título de “general do exercito auxiliador do Ceará, Piauí e Pernambuco”, mas fazia parte da chamada “Junta da delegação expedicionária”, a qual se compunha dele, como presidente, do Brigadeiro Manuel de Sousa Martins, presidente do Governo provisório do Piauí, e dos tenentes-coronéis Joaquim de Sousa Martins, comandante das armas do Piauí, Tristão de Alencar, delegado da Junta cearense, e Luís Pedro de Melo César, das tropas de Pernambuco, servindo este de secretário (*Nota de R. B.*).

29 Em Alencastre, *Memória cronológica, histórica e geográfica da província do Piauí*, vê-se que Melo César não era secretário ou ministro da Junta do Piauí (*Revista do Instituto*, XX, pág. 12) (*Nota de R. B.*).

30 A carta imperial a Filgueiras está publicada na *Revista do Instituto*, XLVIII, 1883, p. 1^a, pág. 545 (*Nota de R. B.*).

31 Três mil sitiantes, diz o bispo, em carta de 22 de julho ao rei (Vieira da Silva, pág. 161), mas não conta ainda com as tropas trazidas por Filgueiras. Vieira da Silva (pág. 114) orça em seis mil os sitiantes. Filgueiras, em ofícios de 5 de agosto de 1823 publicado no citado tomo da *Revista do Instituto* (p. 1^a, pág. 505), declara ter então mais de 8.000 combatentes. Na p. 2^a do citado tomo da *Revista do Instituto* (pág. 165), o Conselheiro Alencar Araripe disse, por equívoco, o seguinte: – “A Junta da delegação expedicionária apresentou-se em maio diante de Caxias com cerca de 6.000 homens, e já em julho as forças independentes subiam a 18.000 combatentes, em todo o território maranhense.” Neste último algarismo há exageração, e na primeira indicação há engano. Os documentos publicados na p. 1^a desse tomo pelo ilustre conselheiro mostram que só no dia 27 de maio partiram do Crato os chefes das forças cearenses. Estas fizeram junção com as do Piauí, e só então ficou organizada a “Junta”. Depois marcharam para o Maranhão. Partindo do Crato em 27 de maio, tiveram de vencer cento e tantas léguas para chegar a Caxias (*Nota de R. B.*).

Fidié, cercando-o em Caxias, onde se achava encerrado com uns 700 homens, pela maior parte milicianos.³²

Já o sítio durava desde mais de dois meses, quando, a 25 de julho, a Junta dirigiu, do quartel de Bonfim,³³ uma proclamação aos habitantes de Caxias, dizendo-lhes como a independência se achava proclamada por quase toda a província, e convidando-os a entregar-se, atenta a nenhuma esperança de ser socorridos da capital. Ao mesmo tempo, abriu Filgueiras correspondência com Fidié, a quem, em termos corteses, sem deixar de lhe lembrar o exemplo de Madeira, o convidava a render-se. Reconhecendo Fidié que entre os seus subordinados e o povo havia desejos de chegar-se a uma capitulação, preferiu demitir-se no dia 27 de julho, vindo assim a mesma capitulação a ser estipulada pelo comandante-geral de Caxias, Tenente-Coronel Luís Manuel de Mesquita (IV).

Propôs este, no dia 30, a capitulação, em dez artigos, os quais sofreram importantes modificações, — entre outras, incluindo-se nela a cláusula de que a vila de Caxias seria resgatada por um tributo de guerra para o pagamento das tropas, o qual depois se orçou em 150:000\$, soma que a mesma vila não pôde pagar —; veio por fim a ser assinada no dia 31,³⁴ expedindo já em data de 1º de agosto a Junta, da própria vila de

32 “... Fidié, desamparado de quase todo o humano auxílio, não tendo mais que 700 homens, quase todos de milícias, assim mesmo se tem defendido valorosamente...” Carta de 22 de julho, do bispo a el-rei, em Vieira da Silva, 161 (*Nota de R. B.*).

33 Esse documento foi publicado por Vieira da Silva (pág. 127) e pode ser lido também à pág. 477, p. 1ª, do t. XLVIII da *Revista do Instituto*, 1883. Há, porém, documento, anterior, datado do mesmo quartel do Bonfim, em 23 de julho, e assinado por Filgueiras: é a carta de que já fiz menção, dirigida por este ao comandante português de Caxias, Cunha Fidié. Está publicada na mesma *Revista*, págs. 473-475. Por esse documento, vê-se que, já em 23 de julho (*antes da chegada de Cochrane ao porto da capital*), os *sitiantes de Caxias tinham notícia da entrada do exército brasileiro na cidade da Bahia*: — “... afirmo-lhe que v. s., não há de ser mais feliz do que... Madeira de Melo, que acaba de voar... Não espere ter a sorte do teimoso Madeira de Melo, pois que, se a sua tropa tem alguma disciplina, não deixa de ser brasileira...” A povoação do Bonfim fica uma légua distante de Caxias, na *estrada de S. José de Cajazeiras* (*Nota de R. B.*).

34 A capitulação fez-se segundo os artigos impostos pelos sitiantes no dia 31 de julho, e publicados por Vieira da Silva, a págs. 136 e 137. O documento que o ilustre senador publica depois, a págs. 137-138, não é a capitulação acordada, mas uma proposta do chefe português, que não foi aceita.

Os artigos da capitulação estão publicados em sua íntegra com a ata do conselho e as assinaturas de quase todos os chefes e muitos oficiais, na *Revista do Instituto*, t. XLVIII, p.1ª, págs. 489 a 494. Depois das assinaturas dos comandantes e oficiais brasileiros, lê-se nesse documento: — “Aprovo. — *Luís Manuel de Mesquita*, tenente-coronel e comandante geral”. O comandante português não obteve, como propôs, as honras de guerra. A guarnição depôs as armas e bandeiras, e, saindo sem elas, foi ocupar o lugar que lhe foi designado, ficando prisioneira. Vinte e tantas peças e muito armamento e munições e cinco bandeiras ficaram em poder do exército brasileiro. No mesmo dia 1º de agosto, em que saiu a guarnição, as tropas imperiais entraram em Caxias (*Nota de R. B.*).

Caxias, uma proclamação aos maranhenses, chamando-os a todos a fazerem parte da grande confederação monárquica de todas as províncias do Brasil(V).

No dia 3, foi resolvida a eleição de uma nova Câmara da mesma vila, distribuindo nesse ato a Junta uma proclamação, e efetuando-se a eleição no dia 6.

Não estava, entretanto, ociosa a Junta da cidade de S. Luís. Deu providências para a defesa da ilha e para conservar as vilas de Guimarães e Alcântara, que ainda lhe davam obediência, e donde recebiam legumes, farinha e já pouquíssima carne.

A defesa desta última vila foi confiada ao Capitão Severino Alves de Carvalho, dando-se-lhe amplos poderes e conferindo-se-lhe a patente de tenente-coronel.

O valor que ainda mostrava a Junta, por cuidar da defesa da capital e resistir aos independentes, arrefeceu, entretanto, em grande parte, com as notícias que neste comenos chegaram de Lisboa, a respeito da queda da Constituição. Reuniu logo um conselho, e neste se decidiu que fosse convocada a Câmara para o dia 14 de julho pela manhã, porventura já com o fim de fazer por ela proclamar a Independência, sem ter disso a responsabilidade. Contando com esta resolução, na noite precedente alguns oficiais se aproximaram do aquartelamento da tropa, dando vivas à independência, porém, foram recebidos com uma descarga, resultando algumas desgraças, o que serviu de pretexto para várias prisões.³⁵

Na manhã seguinte, ainda a Câmara não se achava constituída, quando se descobriram fora da barra vários navios, que demandavam o porto. Suspendeu a Câmara a sua reunião, e pouco depois já não era ocasião de a mesma Independência se proclamar. À 1 da tarde entravam sete navios, conduzindo a seu bordo o batalhão nº 1 de caçadores e parte do regimento de infantaria nº 6,³⁶ que, ao ser evacuada a Bahia, no dia 2 de julho anterior, haviam recebido ordens de vir reforçar o Maranhão.

35 Os pormenores em Vieira da Silva, pág. 149 (*Nota de R. B.*).

36 Os navios eram (Vieira da Silva, 152) a escuna de guerra *Emília*, as galeras *Conde de Cavalheiros* e *Ventura Feliz*, o brigue *Nelson*, a escuna *Glória* e as sumacas *Libertina* e *Caçadores*. Segundo uma relação de embarque na Bahia, publicada no *Brasil Reino e Brasil Império*, I, 349, esses navios (isto é, os dois primeiros e uma das sumacas) conduziram 50 peças do regimento de infantaria nº 6 e 275 do batalhão de caçadores nº 1. Ao todo, 325 homens. Desembarcaram na tarde de 14 de julho (*Nota de R. B.*).

Com o recebimento deste reforço, e possuída da idéia de que, com a abolição da Constituição em Portugal, se entenderiam os dois soberanos, pai e filho, resolveu mandar propor aos independentes um armistício, até a chegada de novas ordens de Lisboa e do Rio de Janeiro. Confiou esta diligência a dois comissários, que foram o Comendador Antônio José Meireles e o Cônego Francisco da Mãe-dos-Homens Carvalho, conhecido este pela sua grande oposição a toda idéia favorável à independência. Chegaram estes comissários a partir, mas não passaram de Itapicuru-mirim, donde voltaram logo, desenganados pelo Tenente-Coronel José Félix Pereira de Burgos (VI), de que nada se lhes poderia conceder. Ainda em ofícios de 21 e 22 de julho, dava a Junta a el-rei conta de quanto ocorria, quando no dia 26 se viu fora da barra uma nau com bandeira portuguesa.

Cumprido aqui dizer que os governantes da cidade de S. Luís, temendo que baixassem do sertão forças brasileiras, incumbiram ao Major Francisco de Paula Ribeiro, muito prático do mesmo sertão, que o defendesse por esse lado, ocupando o Tocantins. Na cachoeira das Três Barras foi, porém, atacado por um fazendeiro de Pastos Bons, José Dias de Matos, à frente de 470 moradores e 259 índios apinagés, que lhe fornecera o comandante da *Carolina*. Major Paula Ribeiro, à frente apenas de 78 homens, resistiu ao primeiro ataque na cachoeira de Santo Antônio; mas, vendo-se obrigado a retirar-se para o arraial de S. Pedro de Alcântara, quando chegou à ilha da Botica, foi violentamente atacado, perdendo o capitão e nove soldados, e entregando-se à discricção (maio de 1823) ao chefe brasileiro Matos, que aí ficou ferido. Regressou este com os prisioneiros à *Carolina*, para passar a Pastos Bons; mas, antes de aí chegar, espalhando-se a notícia de que o major e seu capelão tinham consigo dezoito mil cruzados, concorreu para que fossem assassinados!³⁷

Voltando, porém, à cidade de S. Luís, como nela se havia feito correr a voz de que a fragata *Pérola*, que se designava com o nome de nau, devia dentro de pouco aí chegar, não faltou quem por tal julgasse a que estava à vista. Em todo caso, a Junta expediu logo a reconhecê-la o brigue *Infante D. Miguel*, comandado pelo Capitão-Tenente Francisco Freire Garção.

Chegado o brigue perto da nau, foi logo por esta aprisionado, içando-se então em ambos a bandeira brasileira. A nau era nada menos que a *Pedro I*, e nela vinha o primeiro-almirante lorde Cochrane.

O mando do brigue foi confiado ao bravo Grenfell.

37 Cunha Matos, *Itinerário*, II, 246.

Às 6 da tarde, estava a nau fundada na ponta da coroa de so-tavento, próxima à barra,³⁸ e daí oficiou à Junta, fazendo-lhe crer que vinha com toda a esquadra com que bloqueara a Bahia.

Reuniu a Junta um conselho, no qual foi decidido o capitular.

Na manhã seguinte, apresentaram-se a bordo o bispo e demais membros da Junta, e, fazendo-lhe o lorde sentir a necessidade de ser proclamada a independência, deliberou-se que fosse convocada a Câmara para a manhã do dia seguinte, 28 de julho.

Um ataque feito a dois oficiais da nau, que se atreveram a ir a terra,³⁹ obrigou o lorde a fazer desembarcar uns duzentos homens, para manter a ordem na cidade.⁴⁰

Proclamada a Independência, foi no dia 30, mandado o Tenente Joaquim José Pereira de Burgos com ofícios à Junta de Itapicuru-mirim, devia dar a capital, e saíram eleitos:

No dia 7 de agosto,⁴¹ teve lugar a eleição dos três membros da Junta, que, na conformidade da proposta da de Itapicuru-mirim, devia dar a capital e saíram eleitos: o advogado Miguel Inácio dos Santos Freire Bruce, presidente; José Joaquim Vieira Belfort e Lourenço de Castro Belfort, vogais. Tomaram posse no dia seguinte, 8 (VII).

Foram logo soltos os presos políticos, e tiveram passagem para Portugal os que a pediram, dando-se aos militares e suas famílias à custa do Estado.

Foi para o Maranhão uma verdadeira calamidade o haver sido a capital libertada pelo Almirante Cochrane, o que principalmente resultou da chegada, dias antes, das poucas tropas procedentes da Bahia, depois de evacuada. Considerou-a o almirante como cidade por ele conquistada, e, nesta conformidade, pretendeu desde logo ser indenizado e que o fossem todos os seus. Declarou boa presa não só todas as propriedades dos portugueses não residentes no Brasil, por ordens imperiais já sujeitas a seqüestro, reputando até propriedade portuguesa as dívidas de brasileiros a portugueses

38 A nau e o brigue apresado fundearam entre os fortes de S. Marcos e Santo Antônio, e só então arvoraram a bandeira imperial (*Nota de R. B.*).

39 Apenas algumas ameaças. Os oficiais não foram ofendidos (*Nota de R. B.*).

40 Foi proclamada a independência e proclamado o imperador, no dia 28 de julho (*Nota de R. B.*).

41 Antes desse dia, o almirante exigiu que depusessem as armas todos os oficiais e soldados portugueses, ficando a cidade e os fortes entregues aos milicianos brasileiros. Essa ordem foi logo executada. Foram apresados no Maranhão, além do brigue *Infante D. Miguel*, que passou a chamar-se *Maranhão*, o brigue-escuna *Emília*, de oito peças (depois *Pará*), oito canhoneiras e vários transportes e navios mercantes, chegados da Bahia (*Nota de R. B.*).

ausentes, como também a dívida pública ativa até 31 de julho. Igualmente, reputou como boa presa os escravos de particulares que, pela Junta, haviam sido obrigados ao serviço das canhoneiras, e mais 2.970 arrobas de pólvora, que estavam em paiol. Para a fiscalização destas presas foi criada uma Comissão de três membros, nomeando o mesmo almirante como seu procurador um tal Dean, que passou a marcar na alfândega, sem ter respeito às práticas em tais repartições, os volumes que julgou apresados.

Apesar da posição em que se via, sob a pressão das forças do lorde, não deixou a Junta de protestar em 26 de agosto⁴² contra a exigência de pretender apoderar-se da dívida pública, declarando que pertencia ao Estado, e passava naturalmente da coroa portuguesa à imperial com tanta maior razão, quanto o Maranhão não havia apresentado resistência, e que ele (VIII) havia expressamente declarado que não vinha mais que a auxiliar a proclamação da Independência, a qual, aliás *já à sua chegada estava feita em quase toda a província*,⁴³ à qual toda, e não à cidade só de S. Luís, pertencia a dívida.

À vista destes argumentos, resolveu Cochrane reservar para mais tarde as suas liquidações, e com tanto maior razão quanto o pouco de que então podia dispor a Junta foi destinado para satisfazer as exigências dos da delegação expedicionária de Caxias, segundo vamos expor. De mais, não se julgou Cochrane com forças para discutir a sua justiça com um advogado como Bruce, e esperava ainda alcançar da generosidade do imperador novas concessões, para fazer valer os seus direitos.

Apenas chegara ao conhecimento da Junta de Caxias o que ocorria na capital, enviou ela três delegados ao almirante, para representarem, não só a justiça de contribuir também a capital, onde havia tantos moradores cúmplices dos de Caxias, com alguma soma, para ajudar o pagamento das despesas das divisões expedicionárias do Ceará e Piauí, como a necessidade de se tomarem algumas providências a bem do inte-

42 Veja-se o resumo deste ofício em Vieira da Silva, 172 (*Nota de R. B.*).

43 O almirante lorde Cochrane (depois Conde de Dundonald) na sua *Narrativa*, pretendeu ter libertado, com a sua chegada, a província do Maranhão. Quando ele chegou (26 de julho), apenas três pontos da província estavam em poder dos portugueses: a capital, Alcântara e Caxias. Caxias capitulou no dia 31, e só no dia 10 ou 11 de agosto se soube aí da chegada de Cochrane e da proclamação da independência na capital. O almirante libertou apenas a cidade e ilha de S. Luís do Maranhão e a vila de Alcântara, não a província inteira, como disse e tem sido repetido. Veja no t. XLVII, p. 2ª, da *Revista do Instituto*, uma *Memória* em que o Conselheiro Alencar Araripe elucida esta questão (*Nota de R. B.*).

rior da mesma província. Requisitando a Junta (IX) que, acerca destas providências, fizessem os emissários as suas lembranças, as reduziram elas a mais sete pontos essenciais, além do mencionado, a saber: 1) conveniência de novas eleições para o Governo; 2) necessidade de se prover à segurança individual na província; 3) ficar guarnecida de tropas a vila de Caxias; 4) organizarem-se tropas de milícias e caçadores em todas as vilas e povoações; 5) deposição de todos os empregados europeus; 6) processo aos que se haviam oposto à independência; 7) propriedade, para os vencedores, de todo o material entregue em Caxias.

Acedeu a Junta, quanto pôde, a tais exigências, se bem lhe parecessem algumas menos justas, vendo os da delegação expedicionária, por sua parte, a querer também cobrar despojos da província, como o nobre lorde bretão. Receando, porém, que as tropas de Caxias viessem sobre a capital cobrar-se por suas mãos, e ao mesmo tempo dissolvê-la, pensou poder satisfazê-la, resolvendo mandar-lhe o valor de uns 100:000\$, mas em fazendas, pela escassez ou quase falta de numerário.

Em resposta ao primeiro ponto, disse que a Junta de Itapicuru-mirim se havia eleito legalmente, e que, quando quase toda a província estava já levantada, não era possível que estivesse privada de Governo, só em virtude da resistência de Caxias. Concordou nos demais pontos, exceto, porém, no que representavam acerca da perseguição contra os que haviam servido contra a independência, considerando isso origem de novas calamidades para a província e oposto à anistia de 18 de setembro do ano anterior. Havia outra razão ponderosa para se oporem a essa cláusula, era a de que na própria Junta havia alguns nisso complicados, começando pelo Tenente-Coronel Pereira de Burgos, trãnsfuga em Itapicuru-mirim. Acrescentou também a Junta que julgava essencial que na vila de Caxias se deixasse, para a sua própria defesa, a artilharia que nela se achava.

A respeito das fazendas que foram entregues a um dos emissários, se assentou acerca do modo como deviam ser transportadas, para não caírem em poder das hordas de ladrões e malfeitores, que infestavam a província.

Incomodou aos de Caxias esta última recomendação e apressaram-se a justificar-se, dizendo que, se havia malfeitores, eram eles da própria província. Insistiu na urgência de proceder-se a uma nova eleição da Junta maranhense, dando isso lugar a uma correspondência acre,

na qual a maranhense chegou a invocar os princípios da Retórica, e a de Caxias, ou ao menos o seu presidente, Filgueiras, a tratá-las de “pedante” e “conimbricense”.

À hostilidade da delegação expedicionária de Caxias contra a Junta do Maranhão, da qual fazia parte o governador das armas, Tenente-Coronel José Félix Pereira de Burgos, que fora dos eleitos em Itapicuru-mirim, atribuímos principalmente a oposição que este encontrou de parte da tropa e dos mais exaltados da capital, que chegaram a depô-lo e a enviá-lo para o Rio de Janeiro, aclamando em seu lugar o Capitão-mor Rodrigo Luís Salgado⁴⁴ presidente da Câmara, o qual foi aceito pela Junta. Seguiram-se prisões, deportações e demissões.⁴⁵

A Junta veio por fim também a ceder à cláusula de submeter o seu poder a uma nova eleição, que foi aprazada para o dia 9 de novembro, devendo ser feita conjuntamente com a dos deputados, e nada pouparam os seus membros para se fazerem reeleger.

A apuração, feita com protesto da Câmara, só veio a verificar-se a 25 de dezembro, tendo lugar a posse a 29. Foram reeleitos o presidente Bruce, Vieira Belfort, Lamagner Galvão e Rodrigo Luís Salgado, entrando de novo o arcepreste Luís Maria da Luz e Sá, o Capitão Sisenando José de Magalhães, e de secretário João Lopes de Lemos.

O Almirante Cochrane, depois de assistir às primeiras desinteligências, tinha-se dado pressa a partir, no dia 21 (X) de setembro, para a Corte, onde pensava ir prontamente saldar todas as contas de suas reclamações, e onde chegou, como vimos, pouco antes da dissolução da Assembléia Constituinte.

A Junta da delegação expedicionária do Ceará e Piauí cobrou em Caxias a contribuição exata por ela imposta aos habitantes, e que chegou a perfazer 98:681\$134, além de 5:558\$ encontrados em um quintal e declarados recebidos por empréstimo, o que, junto a

44 O Capitão-mor Rodrigo Luís Salgado de Sá Moscoso foi aclamado a 14 de setembro de 1823 (Vieira da Silva, pág. 182) (*Nota de R. B.*).

45 O bispo, D. fr. Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré foi intimado a sair do Brasil dentro do prazo marcado no decreto de 18 de setembro do ano anterior, por não ter querido reconhecer a Independência. Sumamente dedicado ao rei D. João VI e à sua pátria, preferiu renunciar ao bispado do Maranhão. “Anos depois, renunciou também ao bispado de Coimbra, ao pariato do Reino, ao condado de Arganil e ao senhorio de Coja”, não querendo reconhecer o governo de D. Maria II. Voltou para o Maranhão e aí viveu retirado, falecendo em 1841 (*Revista do Instituto*, XLVIII, p. 1ª, pág. 245) (*Nota de R. B.*).

94:923\$297, que renderam as fazendas remetidas pela Junta do Maranhão, perfez tudo a soma de 203:089\$139, a que se deve acrescentar o valor do material entregue pela vila, em sua capitulação.⁴⁶

Na capital, tinha já chegado a tal ponto a insubordinação e desmoralização da tropa e o desprestígio de toda a autoridade, que a nova Junta, com vários membros reeleitos, não conseguiu seguir tranquilamente no mando, originando-se daí uma série de calamidades, de que daremos conta tão resumida, quanto nos seja possível.

O governador das armas, Rodrigo Luís Salgado, que contribuíra à deposição de Burgos, passando a ocupar seu lugar e fazendo-se eleger membro da nova Junta, seduzido por sua muita ambição, ideou depor esta, para ficar único do mando. Ajudado em seu plano por um clérigo *in minoribus*, Domingos Cadavila (XI), que, no momento de partir para a Inglaterra, a 15 de fevereiro de 1824, lhe ministrou para isso o pretexto, escrevendo uma denúncia de como a Junta mostrava tendências republicanas, julgou-se autorizado, com o apoio de alguns cúmplices, ou crédulos em demasia, a mandar no dia seguinte prender o presidente e outros membros da Junta, seus colegas. Porém, logo dois dias depois, manifestou-se uma enérgica reação, sendo soltos os ditos membros da Junta, e preso e deportado o dito Salgado, e, em lugar de seguir para o Rio de Janeiro na escuna *Gervis*, que o conduzia, foi arribar à ilha Terceira, donde seguiu, solto, para Lisboa.

Seguiram desordens e denúncias. Todos clamavam, e difícil fora saber onde estava a razão. Por meio de dois editais, premeditou a Junta fazer sair da província, num breve prazo, todos os europeus solteiros. Choveram os clamores e queixas, e derogou logo o que por eles dispusera, ordenando que somente devessem partir os que se não habilitassem por meio de certas fianças ante uma Junta que nomeou. A 19 de abril chegou, porém, do Rio de Janeiro, com patente de governador das armas, o Tenente-Coronel José Félix Pereira de Burgos. Foi uma nova calamidade para a província, que, nesse momento, carecia mais que tudo de autoridade de prestígio e com o ânimo não repassado de mesquinhos sentimentos e desejos de vingança.

46 Esse dinheiro foi aplicado ao pagamento das despesas da expedição (*Revista do Instituto*, XLVIII, nº 1ª, pág. 585) (*Nota de R. B.*).

No dia 13 de maio, foi jurada a nova Constituição. Mas, cego Pereira de Burgos, como o seu predecessor Salgado, pelos sentimentos da ambição, tratou de insinuar na tropa que os membros da Junta estavam nas tendências dos sublevados para a Confederação do Equador em Pernambuco e Ceará, e, promovendo neste sentido uma representação, no dia 31 de maio, e logo a deposição e prisão, na fortaleza da Ponta da Areia, do presidente e outros membros da Junta, fez que assumisse o Governo, durante o dia 1º de junho, o presidente da Câmara, Capitão José de Araújo Cantanhede (XII), que logo depois o passou ao Coronel Antônio de Sales Nunes Belfort, como conselheiro mais votado. Apenas, porém, havia sido o mesmo Nunes Belfort empossado do mando, quando os partidários de Bruce promoveram uma nova sedição militar, passando logo a soltá-lo e restituindo-o no mando, proclamando a Junta aos habitantes da cidade e deportando para o Rio de Janeiro a Pereira de Burgos (XIII) e seus mais aferrados partidários, e desterrando outros para as respectivas fazendas.

Todos foram depois absolvidos. Pereira de Burgos foi depois presidente do Pará, e Nunes Belfort do Ceará. O próprio Rodrigo Luís Salgado veio a receber a comenda de Cristo.

A princípio, as lutas e desordens se limitaram à capital; porém, concluíram por lavrar para fora dela, causando maiores horrores. Formou-se um núcleo de sublevação na freguesia do Rosário de Itapicuru, que tomou grande incremento com a reunião de vários chefes vindos não só de Pastos Bons, como até de Caxias, trazendo por séquito alguns vagabundos do Piauí e até do Ceará. Organizaram ali uma Junta, a qual protestou fazer especialmente oposição a Bruce, que parecia querer perpetuar-se no Governo.

Achava-se já então Bruce, nomeado presidente da província; porém, não havendo ainda recebido a carta imperial de nomeação, não tinha podido tomar posse. Desde, porém, que lhe constou que a guerra era principalmente contra ele, resolveu assumir toda a responsabilidade da situação, e assentou de tomar posse da presidência, o que efetuou a 9 de julho de 1824 (XIV).

Esta resolução motivou desde logo a passagem de vários cidadãos para os sublevados do Rosário. Logo depois, no dia 14, subleveu-se, ainda para mais, a guarnição do forte da Ponta da Areia, soltou os presos e constituiu aí uma nova Junta, que não durou muito; porque, havendo rompido contra o forte sublevado o fogo dos de S. Luís e S.

Marcos, incendiou-se naquele o paiol da pólvora, pondo-se em fuga para o Rosário os que puderam evadir-se.

Tratou então Bruce do entrincheiramento da capital. Fortificou o alto da Carneira, guarneceu-o de seis peças de artilharia e por um forte destacamento. Expediu emissários para vários pontos; não sendo, porém, feliz na escolha dos indivíduos, cometeram-se muitos abusos e desacatos, especialmente na vila de Alcântara.

Aproximaram-se, por fim, da capital as tropas dos do Rosário, justamente do lado do alto da Carneira. Rompeu o fogo no dia 30 de julho, e seguiu ainda frouxamente por todo o dia 1º de agosto. Reconhecendo, porém, os agressores que encontravam tenaz resistência, e vendo-se escassos de munições, retiraram-se.

Propôs-se então Bruce a dar uma anistia, convocando os arrependidos. Publicou para isso, com diferença de dias, dois bandos, mas sem resultado. Prosseguiu então na empresa de fortificar a cidade, indo ele em pessoa estabelecer a sua residência no quartel do campo de Ourique, disposto a sustentar-se até à última extremidade, com a maior energia.

Enviaram os do Rosário emissários ao Piauí, para comprar munições, e não deixou de haver nisso então algum risco, para a província, de poder isso dar origem a que lavrassem também nela as idéias da Confederação do Equador, do que chegou, segundo um contemporâneo, a estar muito exposta a vila de Caxias, devendo não o ter feito ao juiz de fora Manuel dos Santos Martins Valasques.

Tal era o lamentável estado da província, quando, no dia 9 de novembro, fundeava no porto do Maranhão a nau *Pedro I*, com o pavilhão do Almirante Cochrane, Marquês do Maranhão. Foi desde logo a sua chegada abençoada por setenta e oito senhoras das primeiras famílias da terra, que, no dia seguinte, lhe dirigiram uma representação, suplicando-lhe que tomasse a si o salvar a província, ameaçada de submergir-se na mais horrorosa guerra civil.

Resolveu-se desde logo o marquês almirante a assumir a si toda a autoridade militar: ordenou que cessassem todas as hostilidades, que se retirassem todos a quartéis ou a suas casas, e que os paisanos entregassem as armas.

Alegando falta de imparcialidade da parte de Bruce para o secundarem suas vistas de pacificação –, mas, porventura, havendo-o já sondado de novo, como fizera no ano de 1823 –, e verificando que tam-

pouco o secundária em outras que depois veio a descobrir, suspendeu-o da presidência, no dia 25 de dezembro, confiando-a ao secretário do Governo, Manuel Teles da Silva Lobo, a pretexto de não ser este emparentado na terra, e não estar por conseguinte ligado por nenhuns interesses a um ou outro partido. A Bruce e outros dos seus partidários fez, dias depois, seguir para o Rio de Janeiro,⁴⁷ com grande aplauso do *Argos*, redigido por Odorico Mendes, dando o presidente interino, em officio de 31 de dezembro,⁴⁸ conta, a seu modo, de tudo, desde que Bruce fora eleito presidente da Junta governativa, e mandando ao mesmo tempo tirar acerca dele, na cidade de S. Luís, uma devassa, que depois se declarava nula, mandando-se substituir por outra, ordenada pela Corte, na sua categoria de presidente. Por acórdão (XV) de 17 de agosto de 1826, veio o mesmo Bruce a ser absolvido (XVI), e voltou à província.

Dias depois da partida de Bruce para o Rio de Janeiro, pacificada a província, publicada uma geral anistia e começando já em crescimento as rendas dela, apresentou o marquês almirante a requisição para lhe ser paga e à sua esquadra⁴⁹ a soma de uma nota que apresentou, e se reconheceu que tal fora desta vez o intento que o trouxera ao Maranhão, não havendo encontrado possibilidade de ser satisfeito na Bahia, nem em Pernambuco. Naturalmente, quando se resolveu a apresentar essa nota, já contava com o apoio, não só do seu apaniguado presidente interino (nomeado por ele contra as claras e terminantes prescrições da lei acerca da substituição do presidente), como até com o do redator do jornal *Argos*, o então muito jovem Odorico Mendes, que tomou a si o defendê-la como muito justa.

Não se havia, porém, ainda tomado deliberação a tal respeito, quando, no dia 5 de fevereiro, fundeava no porto a charrua *Ánimo Grande*, conduzindo a seu bordo o novo presidente nomeado para a província, Pedro José da Costa Barros.

Este acontecimento contrariou profundamente os planos e miras do almirante; e, depois de haver já sido designado o dia 7 para o da posse do novo presidente, achou ele pretextos para sustá-la e depois para se opor a ela, fazendo conduzir o mesmo Costa Barros para o Pará,

47 Bruce partiu no dia 4 de janeiro de 1825 (*Nota de R. B.*).

48 Publicado em Vieira da Silva, *História da independência da província do Maranhão*, págs. 294 e segs. (*Nota de R. B.*).

49 20 de janeiro de 1825 (*Nota de R. B.*).

e deixando o dito Lobo na presidência, vindo em seguida a restabelecer a lei marcial.⁵⁰

Não sendo a posse dada no dia 7, pretendeu Costa Barros fazer disso responsável, perante o Imperador, ao presidente interino, do que este se preveniu, dando a Cochrane a demissão, que não foi aceita pelo lorde. O espírito de intriga, ou o desejo de Silva Lobo, de salvar de todo sua responsabilidade, fez até chegar aos ouvidos de Costa Barros que ele (XVII) pensava retirar-se clandestinamente, passando a um país estrangeiro. Deu a isso crédito Costa Barros, e escreveu no dia 8 (XVIII) ao marquês almirante, pedindo-lhe que tomasse providências para evitá-lo. Respondeu o almirante no dia 10, admirando-se da candura de Costa Barros, em dar crédito a informações e perguntando-lhe de que crimes era o Lobo acusado, para dever assim fugir. Replicou Costa Barros, no mesmo dia, não poder dar mais esclarecimentos, havendo feito a prevenção só para o caso de que ela fosse fundamentada. A isto rogou o marquês, ainda no mesmo dia 10, lhe fizesse saber o que faria ele Barros, achando-se no seu lugar. Retorquiu este, no dia 11, que não se atrevia a dar conselhos, mas acrescentou que a província do Maranhão não se achava “em circunstâncias semelhantes ao Ceará, onde *com leviandade* se podiam adotar e mudar as medidas necessárias a seguir-se, sem arriscar os melhores interesses de S. M. I”.⁵¹

A alusão era direta e equivalia quase a um insulto. Assim o entendeu o almirante, e replicou, no mesmo dia, que tinha uma embarcação pronta, o brigue *Cacique*, a fim de o conduzir ao Pará, onde deveria ficar até receber ordens do Imperador, e que estaria à sua disposição no dia seguinte o próprio escaler dele almirante.

Declarou Costa Barros que cedia ao poder da força, e, protestando contra a prepotência, teve que seguir para o Pará, recobrando com isso de novo o marquês almirante as suas esperanças de alcançar de Silva Lobo o pagamento da soma que exigia.

Segundo a conta apresentada pelo almirante, estava-se devendo à esquadra, desde a capitulação do Maranhão, 254:000\$, sendo 147 em letras e dívidas, 62 da tesouraria e alfândega, 20 de avaliação aproxi-

50 A 11 de março de 1825. No dia 12 embarcou Costa Barros (*Nota de R. B.*).

51 Toda esta correspondência está integralmente publicada em Vieira da Silva, obra citada, págs. 306 e segs. (*Nota de R. B.*).

mada da quinta parte da artilharia e petrechos, e do valor das canhoneiras e materiais do arsenal, ao que, juntando-se 170:196\$461 de confiscações à coroa portuguesa, legalizadas pelo decreto de 11 de dezembro de 1822, mas cedidas pelo Imperador à esquadra em um escrito de sua própria mão, com data de 12 de fevereiro de 1824, perfazia um total de 424:196\$461: – de tudo o que se contentava com receber, com completa quitação, só a quarta parte, ou 106:000\$, em cinco pagamentos, feitos pela tesouraria.⁵²

Resolveu a junta da Fazenda, bem que não por unanimidade,⁵³ que se efetuasse o exigido pagamento, alegando varias razões, entre as quais entrava por muito o ser esta resolução precursora da paz e tranqüilidade pública da província, e o ser a reclamação feita por tal modo, que parecia tirar todo o arbítrio à junta da Fazenda, “o qual parecia estar virtualmente *decidido e ordenado* pelo mesmo marquês”. O procurador da Coroa, Manuel da Costa Barradas, que votou neste mesmo sentido, pensando melhor depois, reclamou motivadamente o seu voto, em uma representação, que requereu ficasse apensa ao termo antes lavrado, e nela disse que o próprio marquês devia ser o primeiro a zelar por que os empregados públicos não ultrapassassem as suas atribuições, esperando pela resolução definitiva, a tal respeito, do Governo Imperial.

Insistiu Cochrane pelo pagamento, a pretexto de ser isso de urgência, para ele poder responder pela disciplina da esquadra, e requerendo uma reunião de todos os membros da Junta da Fazenda para o dia 14 de março, na qual ele veio a apresentar um largo *memorandum* da mesma data justificando as suas pretensões.⁵⁴

Não teve a Junta da Fazenda mais remédio senão ceder às exigências do lorde, calorosamente defendidas pelo redator do periódico *Argos*, Odorico Mendes⁵⁵ e apoiadas pelo seu presidente interino (XIX), a quem, em paga, conferiu, antes de deixar o Maranhão, o posto de coronel de milícias, cujos vencimentos e gratificações passou a acumular.

52 Todos os documentos podem ser lidos na íntegra em Vieira da Silva, págs. 319 e segs. Veja-se também a *Narrativa* de Dundonald (Cochrane). Os pagamentos feitos ao almirante pela Junta da Fazenda do Maranhão importaram em £ 21.200 (*Nota de R. B.*).

53 Sessão de 3 de fevereiro, pág. 323 da obra citada (*Nota de R. B.*).

54 Cit. obra, 329-336 (*Nota de R. B.*).

55 Rocca, *Defesa de Costa Barros* (Rio de Janeiro, 1828), pág. 33.

Liquidada pelo almirante a sua conta, reduzida a soma a letras sobre a Inglaterra, por meio do cônsul britânico Hesketh, passou-se da nau *Pedro I* para a fragata *Piranga*, expediu aquela para o Rio de Janeiro com o chefe-de-divisão Jewett, e fez-se ao mar no dia 18 de maio, seguindo derrota para a Inglaterra. Alegou depois ter sido levado por ventos contrários ao norte dos Açores, e reconhecer então que a fragata necessitava de reparos. Não faltou, porém, quem acreditasse que chegara a abrigar o pensamento de reduzir também a dinheiro a própria fragata, que era então o melhor vaso da esquadra brasileira. Em todo caso, depois de chegar a Portsmouth,⁵⁶ onde lhe foi saudada a bandeira brasileira, devia reconhecer a impossibilidade de tal venda, a não ser a algum pirata. A fragata necessitava efetivamente de algum conserto, e, enquanto ele se fez, soube o Governo inglês e toda a Inglaterra o que se passara, e as reclamações de Portugal para que Cochrane não seguisse no serviço do Brasil, e uma causa em que este lorde se viu metido aos tribunais, e os seus projetos de passar-se ao serviço da Grécia o levaram a fazer entrega da fragata ao oficial que lhe foi indicado pelo agente do Brasil, Gameiro, que não faltou a pagar todos os gastos feitos com os consertos.

Lamentamos profundamente todo o procedimento do primeiro marquês da nova monarquia brasileira, que, depois de se haver feito pagar pela força e depois de desertar do Brasil, chegou até a inspirar temores de que se propunha a ficar com a fragata. E, a não ser a conduta que depois teve o mesmo marquês, repetiríamos hoje o que então disse o Imperador, quando soube da sua chegada a Portsmouth: “contanto que ele entregue a fragata, que é o nosso melhor navio, tudo lhe perdôo pelos serviços que com a sua presença nos prestou.” Entre estes não foram por certo de pouca monta os prestados ao Maranhão.

Por então, pareceu o marquês satisfeito com os duzentos contos recebidos no Rio de Janeiro e os cento e seis no Maranhão.⁵⁷ Mas, muitos anos mais tarde, quando havia consumido o que havia entesourado no Pacífico e no Brasil, sempre insaciável, apresentou pretensões a novos pagamentos, caluniando o bom crédito do Brasil, e o mais é que

56 Não Falmouth, como diz o sr. Pereira da Silva (VII, pág. 300). Veja-se Palmela, ofício ao Conde de Porto Santo, de 5 de agosto de 1825.

57 Moeda daquele tempo. O valor era diferente do de hoje (*Nota de R. B.*).

veio com isso a fazer direito a uma grande indenização a seus herdeiros, que o Governo Imperial se prestou a pagar.⁵⁸

Reduzidos destarte a dinheiro extorquido os serviços do lorde ao Brasil, nenhum justo reconhecimento cabe ao seu nome de parte da posteridade no Brasil.

Depois da partida de Cochrane, ficou a província à mercê de Silva Lobo, cujos atos se encarregou Odorico Mendes de defender no *Argos*. A oposição, que começou a encontrar no *Censor*, foi mandada calar com a deportação arbitrária do seu redator, João Antônio Garcia de Abranches, para Lisboa, para onde seguiu com sua mulher e filhos, e outra folha, o *Amigo do Homem*, foi obrigada a conter-se por ameaças, enquanto o mesmo Lobo se fazia eleger deputado, prestando todo o apoio para que igualmente o fosse o dito redator do *Argos*, que, segundo geralmente se dizia, não tinha o rendimento exigido pela lei.

Partidos um e outro para o Rio de Janeiro, no dia 5 de julho, e entregue a vice-presidência da província ao conselheiro mais votado, Dr. Patrício José de Almeida e Silva, foi logo mandado vir do Pará o presidente Costa Barros, cuja nomeação, por Carta imperial de 1º de dezembro do ano anterior, existia na Secretaria do Governo. Regressado o mesmo presidente, verificou-se no dia 31 de agosto a sua posse (XXI), que ao mesmo tempo, no dia 26, era peremptoriamente recomendada da Corte pelo ministro do Império.

Já vimos quanto Costa Barros, pouco prevenido contra o espírito de intriga, que naturalmente devia reinar na província, era facil em dar crédito no que lhe contavam. A este excesso de candura, segundo a frase de Cochrane, reunia um gênio arrebatado e veemente. Estes dois defeitos, para um administrador de uma tal província, em semelhante crise, deram origem a novas perseguições e a novas calamidades a esta malfadada província, até que, escolhido Costa Barros senador pelo Ceará, sua província natal, teve de retirar-se, entregando (no 1º de março de 1827) o mando ao cidadão Romualdo Antônio Franco de Sá. Distinguiu-se, entretanto, a administração de Costa Barros pela sua rigorosa fiscalização e economia das rendas, pela disciplina em que fez entrar a tropa, pela sua dedicação ao monarca, e, finalmente, pela sua incorruptível honradez (XXII).

58 Para formar juízo sobre este ponto, é preciso examinar também a exposição de lorde Dundonald (antes Cochrane) e os pareceres das repartições que informaram sobre a reclamação de seu herdeiro, assim como as consultas do Conselho de Estado. O Governo imperial resolveu esta questão, depois de exame muito escrupuloso (*Nota de R. B.*) (XX).

Pará

A Cidade de Belém do Pará foi a primeira do Brasil a proclamar as instituições constitucionais, e veio a ser, dentre as mais importantes (sem contar Montevidéu), a última a aderir à Independência e a proclamar o Império.

Um paraense chamado Filipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, que concluía em Coimbra o quarto ano de Leis, assistindo à proclamação da Constituição em todo o Portugal, resolveu-se à empresa de fomentar a transmissão dessas idéias em sua pátria. Embarcando-se em Lisboa em 28 de outubro e chegando ao Pará a 10 de dezembro,¹ com a própria conversação e os interesses que consigo levou, foi insinuando essas idéias, que logo foram adotadas em um conciliábulo que tinha lugar na loja de um José Batista da Silva, sobrinho do célebre e digno bispo D. frei Caetano Brandão, sendo um dos mais entusiastas o Alferes de milícias Domingos Simões da Cunha, natural da Bahia. Conseguiram estes aliciar os Coronéis de linha, José Pereira Vilaça, filho do Porto, e Francisco Rodrigues Barata (I), e no dia 31 foi assentado que rebentasse o grito no dia seguinte, 1º de janeiro, na ocasião em que estivessem passando mostra os corpos, no largo do Palácio do Governo.

Efetivamente, no dia 1º, aparecendo na praça o primeiro regimento de linha, dirigiu-se o Alferes Domingos Simões da Cunha para o Coronel Vilaça, exclamando: — “Viva a Constituição!”, e este viva é correspondido por todo o regimento e logo pelo 2º regimento, comandado pelo Coronel Barata, que então chegava.

Estava feito o pronunciamento pelas guardas pretorianas, e nenhuma força havia suficiente para o contrariar.

Apresenta-se Patroni, encaminha todos ao palácio, e aí se elege um juiz do povo, para interrogar o mesmo povo acerca da eleição de um novo Governo. São eleitos: o vigário capitular Romualdo Antônio de Seixas, presidente; o juiz de fora Joaquim Pereira de Macedo, vice-presidente; os dois mencionados coronéis, o Tenente-Coronel

¹ Sobre os acontecimentos políticos desta província, deve ser consultada a obra de Raiol (Barão de Guajará), *Motins políticos da província do Pará*, da qual estão publicados até esta data (1887 quatro volumes (*Nota de R. B.*).

Francisco José de Faria, e os negociantes Francisco Gonçalves Lima e José da Fonseca Freitas. Por serem todos, exceto o primeiro, filhos de Portugal, e haver reclamação de Patroni, anexaram-se dois paraenses: o Coronel Geraldo José de Abreu e José Rodrigues de Castro Góis. Lavrou-se de tudo auto, e passaram os eleitos e eleitores a assistir a um *Te Deum*, na igreja paroquial de Santana.

Mostrou a princípio escrúpulos de aceitar o cargo o vigário geral, enquanto não conhecesse a resolução de el-rei, e de tal modo, que deixava até de assinar muitos documentos.

Em 5 de fevereiro, partiu um barco para Lisboa, e nele mandou ao Alferes Domingos Simões da Cunha, com um ofício às Cortes, narrando o sucedido, e prestando obediência. No dia seguinte, em outro barco, despachou o Patroni com outro ofício, datado de 5. Os barcos fizeram viagem de igual número de dias, entrando Simões em Lisboa um dia antes que Patroni, que, poucos dias depois (5 de abril), foi, com o seu companheiro, com todas as honras conferidas aos deputados, pelo ministro apresentado nas Cortes, onde o mesmo Patroni pronunciou um discurso pedante e enfático, e chegou a requerer para ser considerado como deputado, o que lhe não foi admitido.

Ao mesmo tempo, enviou a nova Junta o Tenente-Coronel de cavalaria Joaquim Mariano de Oliveira Belo² ao Rio de Janeiro, a participar a el-Rei quanto ocorrera.

Não tardaram as diferentes vilas da província, incluindo as do Rio Negro, a efetuar a aclamação, sem maior novidade.

Chegados à cidade do Pará, no mês de agosto, os três irmãos Fernandes de Vasconcelos, João, Julião e Manuel, foram mandados prender pela Junta e remetidos para Lisboa, no brigue *Providência*, dando a Junta disso conta ao Congresso, em ofício de 15 de novembro (1821) (II).

No dia 10 se procedeu à eleição dos quatro deputados, e saíram eleitos os que em outro lugar mencionamos. O bispo, depois de expedir uma Pastoral a 20 de janeiro, partiu no fim do mês para Lisboa.

Em 11 de março instalou-se nova Junta, na conformidade do decreto das Cortes de 29 de setembro, sendo eleitos: o médico Antônio

2 Natural de Minas Gerais. Em 1824, era coronel (*Nota de R.B.*).

Correia de Lacerda, presidente; e vogais, o chantre Joaquim Pedro de Moraes Bittencourt, o Capitão-de-Fragata José Joaquim da Silva, o Major de Milícias Manuel Gomes Pinto, o lavrador José Rodrigues Lima e Baltasar Álvares Pestana, sendo secretário João Pereira da Cunha e Queirós.

Em abril, chegava de Pernambuco, na corveta *Princesa Real*, e tomava posse do Governo das armas o Brigadeiro José Maria de Moura, nomeado em 9 de dezembro do ano precedente.

Em 25 de maio, à requisitória do corregedor do crime, foi preso Filipe Alberto Patroni, que, chegado meses antes de Lisboa, havia começado a publicar semanalmente uma folha intitulada *O Paraense*. A prisão era feita em virtude de uma fala a el-rei, com grande desacatamento, no dia 22 de novembro do ano anterior.

No dia de *Corpus*, 6 de junho, deu entrada a escuna *Maria da Glória*, vinda do Rio de Janeiro, com ordens à Junta de pôr em execução o decreto de 16 de fevereiro, convocando procuradores, ao qual ela não deu execução, segundo participou às Cortes em ofício de 8 de junho e ao Governo do Rio de Janeiro em 11 do mesmo mês.

Parece que a estadia da escuna *Maria da Glória* no porto deixara algumas idéias favoráveis à independência ou pelo menos à união da província ao Rio de Janeiro. O certo é que, pouco depois, eram acusados de ter essas idéias, e processados, o cônego João Batista Gonçalves Campos, o bacharel Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva, João Anastácio da Cunha, Pedro Rodrigues Henrique, o Capitão-Mor Amâncio José de Oliveira Pantoja, e o Procurador de Causas João Marques de Matos.

Foram efetuadas estas prisões em meio a certa dissidência, que já lavrava, da parte da Junta contra o Governador das Armas José Maria de Moura,³ em parte motivada por não ter querido este aceder aos desejos daquela, de organizar uma guarda real da polícia. O jornal *O Paraense*, que agredia em geral todas as autoridades constituídas, mostrava-se contra o dito chefe militar e todos os oficiais da tropa. O mesmo cônego Campos foi, meses depois, acusado, por não ter feito menção dos anos de el-rei em uma folhinha que publicou, e na qual, pelo contrário, estampara

3 Veja o folheto “Documentos curiosos, que demonstram as eminentes qualidades da Ilustríssima e Excelentíssima Junta Provisória do Pará”, feito distribuir grátis, por José Maria de Moura (Lisboa, Tipogr. de J. B. Morando, 1823).

o manifesto do príncipe, de 10 de agosto. Saiu absolvido, pois se provou que o manifesto também corria impresso em Lisboa, no periódico *Astro da Lusitânia* e na *Gazeta*, nº 78, de outubro de 1822.

Recebeu a Junta um decreto de 29 de outubro de 1822 aceitando à sua representação, para que o largo do Palácio se denominasse Praça da Constituição e se erigisse aí um monumento ao dia 1º de janeiro de 1821.

Em fins de fevereiro, partiram em auxílio do Maranhão 200 praças, ao mando do Major de artilharia Inácio Antônio da Silva.

Na manhã do 1º de março, o Coronel Vilaça se insurrecionava contra a Junta, por frouxa e inábil, porque, segundo o manifesto depois publicado, deixava escrever livremente o cônego Gonçalves Campos; manda prender em suas casas os indivíduos dela; convoca a Câmara, e é nomeada nova Junta: presidente, o cônego Romualdo Antônio de Seixas; vogais, o juiz de fora Joaquim Correia da Gama e Paiva, Francisco Custódio Correia, Joaquim Antônio da Silva, Teotônio Constantino de Chermont e João Batista Ledo; e secretário, o Coronel de milícias Geraldo José de Abreu.

Aceita pelo Governador das armas a oferta de 23 moradores do Pará, para a formação de um corpo de guarda cívica a cavalo, de voluntários fardados à sua custa e sem vencimentos, procedeu-se, no dia 21 de março, no quartel-general, às eleições e saiu comandante Joaquim Francisco Danim.

No dia 14 de abril, teve lugar na cidade uma sublevação de parte da tropa, aclamando a independência e o Império. Na madrugada desse dia, dirigiu-se o Capitão do 2º regimento, Boaventura Ferreira da Silva, com a maior parte do mesmo regimento e do esquadrão de cavalaria, às ordens do Alferes José Mariano de Oliveira Belo, ao quartel da artilharia, apoderou-se do parque, tirando-o para a rua, e arremessou três foguetes, para dar sinal aos demais conjurados. Acudiu ainda o tenente-coronel comandante da artilharia, José Antônio Nunes, voltando contra os conjurados uma das peças carregada com metralha e dando-lhe fogo. Mas o tiro apenas matou um artilheiro e um cavalo, e ele caiu logo ferido de sete tiros que lhe dispararam e de cujas feridas veio a morrer três dias depois. Enviaram os sublevados duas peças contra o trem e dirigira-se aos quartéis do 3º e 1º regimentos, com parte dos quais também provavelmente

contavam.⁴ Porém, não se pronunciando estes, e rompendo o dia, vendo que iam ser atacados, dispersaram-se os chefes, prestando-se os demais a reunir-se, dando vivas a el-Rei e às Cortes.⁵

Em 9 de junho mandou o governador das armas passar os presos políticos para bordo da charrua *Gentil Americana*, e daí os mandou para Lisboa no navio *Andorinha do Tejo*, ao mando do Primeiro-Tenente João Gonçalves Correia. Pouco depois, partia para Lisboa o presidente da Junta, vigário-geral Romualdo Antônio de Seixas, nomeado conselheiro de Estado,⁶ e voltava à cidade (III), por terem sido encerradas as Cortes em 5 de julho, o bispo D. Romualdo de Sousa Coelho, que passou a ocupar a presidência da Junta do Governo.

Era chegada a hora de ser finalmente no Pará proclamada a independência e o Império, e tudo se fez sem o menor derramamento de sangue, graças a um estratagemas.

No dia 11 de agosto (1823), apresentou-se à barra o capitão-tenente da armada imperial, John Pascoe Grenfell,⁷ comandando o brigue *Maranhão*, que era o *Infante Dom Miguel*, capturado pelo Almirante lorde Cochrane, e fora destacado da província daquele nome pelo mesmo almirante. Disse Grenfell que vinha ali mandado de parte do mesmo almirante, que ficava com a esquadra à entrada do rio, e fazia anunciar à Junta a sua chegada, para se proclamar a Independência.

Reuniram-se logo em conselho os do Governo; mas, enquanto pretendiam deliberar, o povo invadiu as salas e prorrompeu em vivas ao imperador e à Independência. Foram muitos dos moradores a bordo do brigue saudar o intrépido companheiro de Cochrane.⁸

4 Veja em Raiol, *Motins políticos* (I, págs. 42 e segs.), os pormenores (*Nota de R. B.*).

5 Foram presos os oficiais e paisanos que assim tentaram fazer proclamar a independência e o Império. Entre os presos, estava o jovem Bernardo de Sousa Franco, que depois tanto se destacou na carreira política (*Nota de R.B.*).

6 O futuro arcebispo da Bahia e Marquês de Santa Cruz seguiu para Lisboa, a bordo da galera *Prazeres e Alegria*. No dia 8 de setembro, foi este navio apresado pela fragata brasileira *Niterói* (comandante Taylor, que cruzava em frente ao Tejo), e logo despachado para o Rio de Janeiro, ficando a tripulação e os passageiros a bordo da fragata, até o dia 10, em que foram passados, com vários outros prisioneiros, para bordo de um brigue inglês, que ia para Faro. Romualdo de Seixas assinou, como os outros, um termo em que se comprometia “a não receber comissão hostil contra a independência do Brasil ou pegar em armas na presente guerra” (*Nota de R. B.*).

7 E não Greenfell, como em muitos livros brasileiros aparece o seu nome (*Nota de R. B.*).

8 A reunião do Conselho, de que fala o autor, teve lugar na noite de 11. O Governador das armas, Brigadeiro José Maria de Moura, viu-se obrigado a dar a sua demissão, e a Junta nomeou imediatamente para esse cargo o Marechal-de-campo Manuel Marques de Elvas Portugal, que comandara as tropas

No porto achava-se ainda a fragata *Leopoldina*, aí lançada do estaleiro uns três meses antes, e passou a fazer parte da esquadra do Império, com o nome de *Imperatriz*.⁹

Procedeu-se à eleição de uma nova Junta,¹⁰ e foram nomeados Presidente, o Coronel de Milícias Geraldo José de Abreu; Secretário, o Capitão de Milícias José Ribeiro Guimarães; Vogais, o Cônego João Batista Gonçalves Campos, Félix Antônio Clemente Malcher e o Capitão de Artilharia João Henrique de Matos. A instalação teve lugar no dia 18.

O governador das armas¹¹ e o Coronel Vilaça foram recolhidos presos a bordo do brigue *Maranhão*, e logo expedidos para Lisboa, na primeira ocasião.

Grenfell, no Pará, não havia adquirido menos glória nem menos direito ao reconhecimento do Brasil, do que Lorde Cochrane no Maranhão, com tanto maior razão, quando, em sua longa carreira, continuou ainda a prestar-lhe (ao Império) importantes serviços (IV), sem os anuviar, como o nobre lorde, com o arbítrio de desertar do serviço para a Europa, a bordo de um barco de guerra nacional, e de assoalhar pela imprensa o crédito do Brasil, por não lhe pagar logo tudo quanto ele em seu insaciável sistema de contabilidade reclamava. Sentimos aqui dizer que, se bem que Grenfell chegou ao posto de almirante do Brasil, nunca foi titular do Império, em cuja história, de acordo com os nossos usos, melhor figuraria, sob o nome de Marquês do Pará.

Cumpre aqui declarar que, embora houvesse o mesmo Grenfell conseguido, sem derramamento de sangue, a submissão das forças portuguesas que ocupavam a capital, não tardaram a levantar-se motins, que terminaram em cenas do maior horror.

brasileiras na tomada de Caiena. Ao mesmo tempo, oficiou a Junta ao Comandante Grenfell, dando-lhe conta do ocorrido, declarando que estava proclamada a independência e que podia subir com o seu brigue até ao ancoradouro da cidade. Na manhã de 12, Grenfell fundeu em frente a Belém, e foi então que se dirigiram a bordo muitos dos principais habitantes e homens do povo (*Nota de R. B.*).

9 Achava-se mais a charrua *Gentil Americana*, que também ficou pertencendo à armada imperial (*Nota de R. B.*).

10 No dia 17. Antes disso, no dia 14, foram recolhidos presos, a bordo do *Maranhão*, o ex-Governador das armas, General Moura, e o Coronel Vilaça, e no dia 15 foi solenemente proclamada pela Junta, na sala do docel, em palácio, a independência do Império, e prestado juramento de obediência e fidelidade ao imperador (*Nota de R. B.*).

11 O ex-governador das armas, e no dia 14, como ficou dito (*Nota de R. B.*).

Desde logo, uma noite que voltava Grenfell para bordo ao aproximar-se do escaler, foi acometido por um embuçado, que lhe cravou um punhal nas costas e conseguiu evadir-se.¹²

No seio da mencionada Junta de Governo rebentou a maior desarmonia pretendendo os dois vogais Malcher e Cônego Gonçalves Campos que se prendessem e perseguissem todos os portugueses. Não encontrando para semelhante atentado o apoio dos seus colegas, que constituíam a maioria, urdiram com a tropa e milícias um motim, que rebentou no dia 15 de outubro. Alguns milhares de desordeiros, soldados e homens do povo, dando gritos sediciosos, saquearam as lojas, maltrataram e assassinaram cidadãos inermes, apoderaram-se das armas, trem e tudo, e declararam depostos os membros da Junta que constituíam a sua maioria.

Felizmente, ainda se achava Grenfell no porto. Recorrendo a ele os ditos indivíduos da Junta, pedindo socorro – desembarcou Grenfell na noite de 16, com os marinheiros e soldados que pôde reunir, ocupou o trem, e depois foi dispersando os amotinados e prendendo os que pôde alcançar, conseguindo restabelecer a ordem, à força de ataques sucessivos e algum derramamento de sangue.

Restabelecida a autoridade da Junta, fez esta desarmar por Grenfell os regimentos de linha e o corpo de polícia, fuzilar cinco dos principais cabeças das desordens e roubos, e mandou recolher a várias prisões tanto os que haviam sido aprisionados com as armas na mão como outros não menos comprometidos, confiando o serviço da guarnição e polícia aos milicianos e cidadãos armados, que se haviam reunido a Grenfell para pôr termo àqueles excessos.¹³

Sendo, porém, grande o número dos presos, resolveu passá-los a bordo de uma presiganga. Recebeu Grenfell ordem para prepará-la. Escolheu este chefe um navio de seiscentas toneladas e o pôs à

12 Na noite de 21 de agosto. O indivíduo, que assim tentou assassinar o comandante Grenfell, era português e marinheiro do brigue *General Noronha*, chegado depois de proclamada a Independência (Raiol, I, 68) (Nota de R. B.).

13 Vej. o ofício de 23 de outubro de 1823, da Junta Provisória do Pará ao ministro do Império (em Raiol, I, 322-325) (Nota de R. B.).

disposição da Junta,¹⁴ que no dia 21 mandou recolher a ela 253 presos,¹⁵ confiando a sua guarda a uns poucos soldados, ao mando do Segundo-Tenente Joaquim Lúcio de Araújo. Encerrados no porão, e tentando em massa invadir a cobertura, obrigou-os o comandante a se recolherem, fazendo disparar alguns tiros para os atemorizar, e logo mandou correr as escotilhas. Seguiram-se alaridos, que mal se ouviam, e pareciam um coro infernal, ressoando debaixo da cobertura. Pouco a pouco foi amortecendo, e alguns jorros de água foram lançados com todas as prevenções. No dia seguinte, havia cessado de todo o barulho. Abriu-se, ainda com todas as cautelas, uma das escotilhas, quando – horror! – não foi visto no porão mais que um monte de cadáveres. Sufocados pelo calor, em acesso de loucura, se haviam todos despedaçado uns aos outros. Dos 253, haviam morrido 249 e só quatro respiravam ainda o alento da vida, escondidos detrás de umas barricadas de água, onde haviam buscado refúgio (V).

Não pararam aqui as desgraças.

Os dois membros da Junta, Malcher e Cônego Campos, vendo que não podiam levar avante os seus propósitos de vingança contra alguns cidadãos portugueses e adotivos, passaram a inaugurar outra Junta em Cameté, que começou a exercer jurisdição em grande parte da província (VI). Procuraram transigir os da maioria, e prestaram-se os de Cameté a dissolver-se, ou, antes, a reunir-se acedendo a que fossem demitidos dos cargos, que ocupavam, todos os nascidos em Portugal. Foram ao mesmo tempo presos e deportados muitos, e mais de 200 embarcados para Lisboa, – tudo apesar dos protestos de Grenfell, que preferiu retirar-se para o Rio de Janeiro, onde se justificou em conselho de guerra, de inculpabilidade no triste assunto da presiganga. Mais de mil moradores haviam perdido o Pará, uns deportados, outros espontaneamente emigrados com os seus cabedais, para escapar a tantas injustiças e erros do Governo (VII).

14 No officio de 23 de outubro de 1823, ao ministro do Império, a Junta diz isto: – “... rogou a Junta Provisória ao comandante do brigue *Maranhão* lhes destinasse um navio...”, mas foi a própria Junta quem designou esse navio, como se vê do seguinte officio, por ela dirigido a Grenfell: – “Ilmo. Sr, as prisões estão cheias com os celerados dos dias 15 e 16 do corrente; e, além de não caberem mais, exigem um grande número de milicianos para os guardar; outras prisões são fracas e cedem à força; portanto, lembra-se a Junta Provisória que o brigue *Diligente* sirva de presiganga, para onde se passem os ditos presos, que, com uma pequena guarda, se podem conter, ficando aquele navio entre os de guerra. Deus Guarde a V. S. Ilmo. Sr. John Pascoe Grenfell” (assinados os membros da Junta) (em Raiol, I, 83) (*Nota de R. B.*).

15 256 (*Notas de R. B.*).

NOTAS DA COMISSÃO

.....

Prefácio

ALÉM das pessoas mencionadas, o Visconde de Porto Seguro também se dirigiu ao Conde de Baependi (cuja resposta vai inserta em nota ao cap. IX) e ao Sr. Dr. B. F. de Ramiz Galvão, que a esse tempo dirigia a Biblioteca Nacional e de quem são as linhas seguintes:

– “Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. 14 de fevereiro de 1875. – Exmo. Sr. Visconde. – Recebi com sumo prazer a última carta de V. Ex^a, datada de 5 de janeiro próximo passado, em que se digna comunicar-me que está concluindo a história especial da Independência até 1825. Novo fruto do seu indefesso patriotismo, estou certo que este livro virá trazer luz aos acontecimentos até agora pouco ou mal estudados dessa memorável época de 1821-1825. Bem-vindo seja!

“Junto a esta carta, encontrará V. Ex^a uma nota do que me pediu. Na dúvida de escolher os principais agraciados, esquecendo algum que devesse ser mencionado, resolvi mandar a V. Ex^a a lista completa deles, tirada dos Diários do Governo de 14 e 22 de outubro; não omiti senão as promoções, que me pareceram de nenhum valor.

“No que respeita a José Bonifácio, vê-se, pelas atas publicadas no Diário da Assembléia Geral Constituinte & , que não foi seu nome contemplado para a deputação, nem no dia 7 de setembro, nem a 12 de outubro de 1823. Para prová-lo, mando a V. Ex^a uma cópia

do texto das duas atas, na parte relativa à questão. Tive o cuidado de verificar se em sessões subseqüentes se alteraram as nomeações feitas; nada. José Bonifácio foi excluído ambas as vezes.

“Aí estão, pois, cumpridas as ordens de V. Ex^a; espero novas, que executarei sempre com muito prazer.

“Aqui trabalho presentemente, Exmo. Sr. Visconde, na organização de novos catálogos da biblioteca; empreendi esta magna tarefa, e, não obstante todo o trabalho havido e por haver, me vou cada vez mais felicitando da empresa, porque todos os dias reconheço a enorme imperfeição do catálogo antigo, e o muito bem que vai resultando e há de resultar das investigações a que este trabalho obriga.

“Sou, Exmo. Sr., com a mais distinta consideração, – de V. Ex^a – atento venerador, criado e amigo muito obrigado, – B. Franklin Ramiz Galvão.”

.....

Documentos que acompanham a carta acima

I

“Relação dos despachos publicados na Corte pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, no faustíssimo dia 12 de outubro de 1823, aniversário do nascimento, da gloriosa aclamação de S. M. o Imperador, e grandiosa elevação do Brasil à categoria de Império:

O PRIMEIRO almirante Lorde Cochrane, Marquês do Maranhão;
O cônego Francisco Correia Vidigal, a verificação da mercê de monsenhor da Imperial Capela.

Cavalheiros da Ordem de Cristo, pelos serviços prestados ao Império do Brasil:

O Coronel Manuel Joaquim Pereira Batista;

O Capitão Francisco Xavier Pinto;

O Capitão José Joaquim Botelho Leite;

O Capitão Manuel Rodrigues Tavares;

O Capitão Leandro Antônio Martins Rangel;

O Capitão Quintiliano Rodrigues da Rocha Franco;

O Tenente Antônio Luís Dantas de Barros Leite, pelos serviços de seu pai.

O Tenente-Coronel José Gomes Ribeiro;

O Tenente Manuel Ferreira de Paiva;

O Segundo-Tenente da Armada Nacional e Imperial José Mamede Ferreira;

O Alferes Nuno Anastácio Monteiro de Mendonça;

José Pinto da Mota Nunes;

Antônio de Holanda Cavalcanti;

Nicolau Pais Sarmento;

O Padre Antônio Francisco de Sampaio;

O Padre Manuel Pereira de Sousa;

O Padre Inácio Antônio Durmond (*sic*).

Cavaleiros da mesma ordem, pelos serviços que prestaram para a união da província de Minas Gerais:

Na vila de S. João d'el-Rei, o Sargento-Mor Antônio Felisberto da Costa;

Na vila de S. José, o Tenente-Coronel Geraldo Ribeiro de Resende, o Tenente-Coronel Severiano Eulógio Ribeiro e o Sargento-Mor João Nepomuceno Ferreira;

Na vila de Queluz, o Capitão-Mor José Inácio Gomes Barbosa.

Na vila de Barbacena, o capitão Mariano José Ferreira.

Na imperial cidade de Ouro Preto, o coronel Joaquim dos Reis.

Nas vilas do Sabará e Caeté, o ajudante Manuel José Gomes Rebelo, o sargento-mor José Feliciano Pinto, o sargento-mor Manuel José Pires da Silva Pontes, o Padre Manuel Francisco da Silva Dinis (*sic*), Manuel Teixeira da Fonseca Vasconcelos e João Teixeira da Fonseca Vasconcelos;

No Serro do Frio, o Juiz de Fora Antônio José Vicente da Fonseca e o Capitão Luís José de Figueiredo.

Cavaleiros da ordem de S. Bento de Aviz, na conformidade da lei:

O Tenente-Coronel João Gonçalves Basto;

O Tenente-Coronel José Felizardo da Costa;

O Tenente-Coronel Francisco Diogo Vellez;

O Sargento-Mor Manuel José da Silva Tupinambá de Melo;

O Sargento-Mor Manuel da Gama Lobo Coimbra;

O Sargento-Mor Antônio Aureliano Roulão;

O Sargento-Mor Carlos José Pereira da Silva;
O Sargento-Mor Antônio José Pereira Cidade;
O Sargento-Mor Antônio Francisco Alexandria;
O Sargento-Mor José Aureliano da Costa Homem;
O Sargento-Mor Francisco Dias Lopes;
O Sargento-Mor João José de Oliveira Malta;
O Sargento-Mor Joaquim José de Sousa Lima;
O Sargento-Mor José Ferreira Maia;
O Capitão Antônio Pinheiro de Oliveira;
O Capitão Fernando Antônio de Sousa Machado;
O Capitão Cipriano Coelho Rodrigues;
O Capitão Zeferino Antônio de Sousa;
O Capitão Joaquim Antônio de Macedo;
O Capitão Manuel José de Melo.

Pela mordomia-mor, gentis-homens da câmara de Sua Majestade Imperial:

Antônio de Saldanha da Gama;
Barão de S. Simão;
Fernando Carneiro Leão;
Geraldo Carneiro Beléns;
Inácio de Andrade Souto Maior;
João Carlos Augusto de Oeynhausen;
José Alexandre Carneiro Leão;
José de Saldanha da Gama;
Pedro Dias Pais Leme.
Veadores de S. M. a imperatriz:
Amaro Velho da Silva;
Caetano Pinto de Miranda Montenegro, filho;
Idelfonso de Oliveira Caldeira;
João Egídio Calmon;
João Antônio Pereira da Cunha;
Francisco Maria Teles;

José Justiniano de Azeredo Coutinho;
José Marcelino Gonçalves;
Luís José de Carvalho e Melo Carneiro da Costa.
Guardas-roupa de Sua Majestade Imperial:
Antônio Gomes Barroso, filho;
Antônio Homem do Amaral;
Bento Barroso Pereira;
Bento Vahia;
Francisco de Lima e Silva;
João Pedro Carvalho de Moraes;
José Joaquim de Lima e Silva;
José Luís da Mota;
Isidoro de Almada e Castro.
Ditos honorários:
João Batista Ferreira de Sousa Coutinho;
Manuel Marcondes de Oliveira e Melo.
Moços da Imperial Câmara:
Antero José Ferreira de Brito;
Antônio Pereira Leite;
Bernardo José Pinto Gavião;
Caetano José Barbosa do Canto Brum da Silveira Corte Real;
Carlos Carneiro de Campos;
Carlos Martins de Almeida;
Francisco Bueno Garcia Leme;;
Francisco Xavier Pais de Melo Barreto;
João Maria de Azeredo Coutinho Sousa Chichorro;;
João de Siqueira Tedim;
Joaquim José Pereira de Faro, filho;
José Maurício Gurgel do Amaral;
Manuel Bernardes Velho da Veiga;
Manuel da Fonseca Lima e Silva;
Manuel Inácio da Fonseca Costa;

Manuel Teodoro de Araújo, filho;
Paulo Barbosa da Silva;
Paulo Martins de Almeida;
Rafael Fortunato da Silva Brandão.

Médicos da Imperial Câmara:

Amaro Batista Pereira;
Manuel da Silveira Rodrigues;
Mariano José do Amaral.

Pintor da Imperial Capela:

Henrique José da Silva.”

(*Diário do Governo*, nº 88, de 14 de outubro de 1823.)

II

“Relação dos despachos publicados pela chancelaria da Ordem Imperial do Cruzeiro, no faustíssimo dia 12 de outubro de 1823, aniversário do nascimento de S. M. o Imperador, da sua gloriosa aclamação e da elevação do Brasil à categoria de Império

Grã-cruz:

O primeiro almirante da marinha do Império, Lorde Cochrane.

Dignitários:

O Coronel Bento de Araújo Lopes Vilasboas;

O Coronel Felisberto Gomes Caldeira;

O Secretário do Governo da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos;

Luís Manuel de Oliveira Mendes;

O Comandante da nau *Pedro I*, Thomaz Sackville Crosbie.”

(*Diário do Governo*, nº 89, de 15 de outubro de 1823.)

“Continuação da relação dos despachos publicados pela chancelaria da Ordem do Cruzeiro, começada no *Diário* de ontem.

Oficiais:

O Capitão-Mor Antônio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque;

O comandante da fragata *Piranga*, David Jewett;

Francisco Maria Sodré Pereira;

O comandante da fragata *Carolina*, James Thompson;

O Capitão-Mor João Dantas, dos Imperiais *Itapicuru*;

O Desembargador do Paço, João Inácio da Cunha;

O Comandante da fragata *Niterói*, João Taylor;

O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra,
João Vieira de Carvalho;

O Comandante das Armas do Piauí, Joaquim de Sousa Martins;

O Coronel José de Barros Falcão de Lacerda;

José Joaquim Muniz Barreto de Aragão;

José Maria de Pina e Melo;

O Sargento-Mor José Maria de Sá Barreto;

O Coronel José de Sá Bittencourt e Câmara;

O Ministro e Secretário de Estado dos negócios da Marinha,
Luís da Cunha Moreira;

O Sargento-Mor Luís Lopes Vilasboas;

O Juiz do Crime da Bahia, Luís Paulo de Araújo Basto;

O Veador de S. M. a Imperatriz, Luís de Saldanha da Gama;

O Capitão Manuel Bernardo Calmon du Pin e Almeida;

Manuel Diogo de Sá Barreto e Aragão;

Manuel Gonçalves Maia Bittencourt;

Manuel da Silva Carai;

O Presidente do Governo do Piauí, Manuel de Sousa Martins.

O Brigadeiro Miguel Nunes Vidigal;

Pedro Francisco Bandeira;

O Coronel Rodrigo Antônio Falcão;

O comandante da fragata *Maria da Glória*, Teodoro Beaure-
paire;

O Intendente da Marinha da Bahia, Tristão Pio dos Santos;
O Vigário da Rua do Paço, Vicente Ferreira de Oliveira;
O Brigadeiro Domingos Alves Branco Muniz Barreto.”
(*Diário do Governo*, nº 90, de 16 de outubro de 1823.)

“Fim da relação dos despachos publicados pela chancelaria da Ordem Imperial do Cruzeiro, começada no *Diário* nº 89.

Cavalheiros:

O Tenente de Artilharia das Alagoas, Afonso de Noronha
Fortes;

O capitão Alexandre Ferreira de Azevedo;
Antônio Augusto da Silva;
Antônio de Bittencourt Berenguer e César;
Antônio Marques de Sampaio;
Antônio Pereira Rebouças;
Antônio de Sousa Lima;
Antônio Teixeira de Freitas Barbosa;
Bento Januário de Lima Câmara;
Conde de Escragnoille;
Eliás José de Alencastre;
Francisco Ferreira dos Santos;
Gaspar de Araújo de Azevedo Gomes;
Gregório Dias de Castro;
Guilherme José Correia;
Honorato José de Barros Paim;
Inácio Dantas dos Reis Leite;
Jacinto Pinto Teixeira;
Jerônimo Ribeiro Neves;
João de Abreu Ameno Coutinho;
José Antônio de Meneses Dória;
João Batista Machado;
João Francisco de Oliveira Botas;

José Henriques de Paiva;
João José de Freitas;
João Vicente Pereira Rangel;
Joaquim Francisco das Chagas;
José Antônio de Freitas;
José de Araújo de Aragão Bulcão;
José Custódio de Almeida Beça;
José Francisco Pereira;
José Maria Gomes;
José Pais Cardoso da Silva;
José Paulo de Figueiroa Nabuco e Araújo;
José Tomás de Figueiredo Neves;
Luís Carlos da Costa Lacé;
Lázaro Manuel Muniz de Medeiros;
Manuel Antônio da Silva;
Manuel Carneiro da Costa;
Manuel Dendê Bus;
Manuel de Freitas Pacheco;
Manuel José Monteiro de Barros;
Manuel José de Siqueira;
Manuel da Silva Freire;
Miguel Trigo de Carvalho;
Rodrigo José de Figueiredo Moreira;
Sancho de Bittencourt Berenguer e César.

Aos corpos da Bahia e aos das outras províncias, que marcharam em seu auxílio, e em defesa dos direitos do Império, na heróica empresa de expulsar da capital da província as tropas lusitanas, a insígnia de cavalheiros, para a trazerem atada por cima de suas bandeiras; conservando-a assim até que não exista nos ditos corpos praça alguma, que tivesse pegado em armas, por tal ocasião e motivo.

(Diário do Governo, nº 91, de 17 de outubro de 1823.)

III

“Relação das senhoras que no dia 12 de outubro de 1823 foram contempladas com empregos no Paço Imperial

Camareira-Mor:

A Exm^a Marquesa de Aguiar.

Honras de dama:

A Exm^a marquesa do Maranhão;

A Exm^a viscondessa do Rio Seco;

A Exm^a baronesa de S. Salvador dos Campos;

A Exm^a D. Ana Romana de Aragão Calmon;

A Exm^a D. Mariana Laurentina da Silva Sousa Gordilho;

A Exm^a D. Maria José de Paiva de Andrade;

A Exm^a D. Maria do Loreto Viana de Sousa de Macedo.

Honras de dona de Câmara:

D. Micaela Josefina de Araújo.”

(*Diário do Governo*, nº 95, de 22 de outubro de 1823.)

IV

Assembléia Constituinte do Brasil

(SESSÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 1823)

“Passou-se à nomeação dos membros da deputação que no dia seguinte (7 de setembro) deviam ir cumprimentar a Sua Majestade pelo motivo da declaração da independência do Brasil; e o Sr. presidente elegeu os Srs.: Costa Barros, Ferreira Nobre, Fortuna, Sousa e Melo, Montezuma, Ribeiro de S. Paio, França, Rocha Franco, Álvares da Silva, Navarro de Abreu, Arouche Rendon, Martins Basto, Duarte Silva, Rodrigues de Carvalho, Cruz Gouveia, Gama Andrade e Lima, Pereira da Cunha, Maia, d’Ornelas, Pedreira do Couto, Araújo Viana, Resende Costa e Cavalcanti de Lacerda.”

(*Diário da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil*, 1823, tomo I, pág. 731, *in fine*.)

(SESSÃO EM 8 DE OUTUBRO DE 1823)

“Passou-se à nomeação dos membros da deputação destinada a cumprimentar Sua Majestade o Imperador no dia 12, por ser o aniversário da criação do império e da aclamação e natalício do mesmo senhor; e o Sr. Presidente nomeou os Srs.: Ferreira de Araújo, Vergueiro, Costa Barros, Teixeira de Gouveia, Gomide, Lopes Gama, Câmara, Pedreira do Couto, Silva Lisboa, Rocha, França, Andrade Lima, Carneiro da Cunha, Sousa Melo, Nogueira da Gama, d’Ornelas, Fortuna, Martins Basto, Álvares da Silva, Faria Lobato, Holanda Cavalcanti, Dias, Ribeiro de Sampaio, e Carvalho e Melo.”

(*Ibid.*, tomo II, pág. 203, *in fine.*)

CAPÍTULO I

(I) À margem do manuscrito, havia esta nota do Visconde de Porto Seguro: – “B. H., n. 15”. As maiúsculas correspondem, como verificamos, ao *Brasil Histórico*, de Melo Moraes.

(II) A propósito do eminente brasileiro, que, além de governador da Guiana Francesa, quando esta, de 1809 a 1817, esteve sob a soberania de Portugal, ainda exerceu papel culminante nos sucessos da nossa Independência e na política do primeiro reinado, julgamos conveniente reproduzir aqui a interessante informação contida nas *Minhas Memórias*, onde, de págs. 188 a 191, assim se exprime o Visconde de Nogueira da Gama, em diálogo com D. Pedro II:

– “Se já existia João Severiano, na época da inconfidência, seria uma criança; portanto, não podia uma criança matricular-se na Universidade de Coimbra; demais, nem era ele irmão dos dois Alves Maciel, nem sequer há identidade de nomes entre Alves Maciel e Maciel da Costa.

– “Tem razão. Mas de que família era o Marquês de Queluz?”

– “Não teve família, respondi baixinho, e fiz-lhe com os olhos um sinal que o Imperador entendeu; porque, na presença da Imperatriz, das suas damas (Condessa de Barral, D. Josefina e minha mulher), e quando todos os ouvidos da comitiva estavam atentos, eu não podia

satisfazer a pergunta. O Imperador deu comigo alguns passos para diante, como para observar de mais perto as ruínas que esboçara, e disse:

– “Continue.

– “O Marquês é seu irmão, o Capitão-mor José Joaquim da Rocha...

– “Pois eram irmãos?

– “Somente por parte de mãe.

– “Mas quem eram os pais e a mãe?

– “Dois cônegos da sé de Mariana, Maciel da Costa e Rocha, e uma rapariga daquela cidade. O primeiro tinha alguma fortuna e pôde mandar o filho para Coimbra; o segundo, que só tinha a sua minguada cônica, empregou o seu como escrevente no escritório de um rãbula, seu amigo. Inteligente, como era, tornou-se logo o braço direito do patrão, o qual, mais tarde, lhe vendeu o estabelecimento, e foi ele um dos mais hábeis rãbulas e de maior clientela da capitania, até que, a seu turno, também o vendeu e se estabeleceu no Rio de Janeiro, à Rua da Cadeia, hoje da Assembléia, de sociedade com o padre Macamboá, também rãbula e muito bem relacionado naquela cidade. Apresentou-o este a seus amigos, bem conhecidos de Vossa Majestade, Joaquim Gonçalves Ledo, cônego Januário da Cunha Barbosa, Caetano Pinto de Miranda Montenegro (mais tarde Marquês da Praia Grande), ao seu primeiro tutor José Bonifácio, e outros. Aproximou-se a época de percorrer a província de Minas, para colher representações de seus municípios, pedindo a seu augusto pai a independência. Desempenhou ele satisfatoriamente a missão, por cujo serviço o mesmo augusto senhor fê-lo capitão-mor, deu-lhe a grande dignitária da Imperial Ordem do Cruzeiro e o lugar de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em França, onde morreu, não me lembro em que época. Teve de várias mulheres, pois nunca se casou, os filhos seguintes, que Vossa Majestade conhece perfeitamente: o Juvêncio, nosso digno cônsul em Paris; Inocência, conhecido por *Gravata Branca*; uma respeitável solteirona, que vive em companhia do irmão Inocência, na Rua das Mangueiras, esquina do Largo da Lapa; Justiniano José da Rocha, empregado do Tesouro; e a senhora do Conselheiro Barão de Pacheco, aio dos príncipes seus netos.”

Como o Visconde de Nogueira da Gama comete às vezes enganos deploráveis no seu referido escrito, vale a pena transcrevermos, por se relacionarem com o mesmo assunto, as linhas seguintes, extraídas do raro opúsculo que, com o título *Echec et Mat à impostura do ilustríssimo e excellentíssimo senhor João Severiano Maciel da Costa, Marquês de Queluz, grã-cruz da imperial Ordem do Cruzeiro, conselheiro de Estado, senador do Império, ex-presidente da província da Bahia, ex-desembargador do Paço, ex-ministro secretário de Estado de diversas repartições*, etc., publicou em 1830 (Rio de Janeiro, tipografia do *Diário*) o Almirante Rodrigo Pinto Guedes, Barão do Rio da Prata:

– “Quando voltou ao Rio de Janeiro, e se hospedou em casa de um Rocha, que dizem ter a honra de próximo parente do mesmo Senhor (é um pouco confusa a sua genealogia), aí o visitei...”

(III) O autor lançou à margem deste parágrafo a nota seguinte:

– “B. H., nº 32”.

(IV) À margem, havia esta nota do Visconde de Porto Seguro:

– “B. H., nº 30”.

(V) A este parágrafo pusera o autor a seguinte nota marginal:

– “B. H., nº 31”.

(VI) Nota do Visconde de Porto Seguro, escrita à margem deste parágrafo: – “B. H., nº 32”.

(VII) À margem, lançou o autor a seguinte nota: – “38”. Refere-se este número, conforme verificamos, ao *Brasil Histórico*, de Melo Morais.

(VIII) Nota à margem, com letra do Visconde de Porto Seguro: – “*História Geral*, pág. 400; Cairu, *Crônica autêntica*, pág. 104”.

(IX) *A Gazeta*, que apareceu em Lisboa a 1^o de janeiro de 1821, redigida por José Pinto Rebelo e pelo, depois, Visconde de Seabra, chamava-se *O Cidadão Liberato*, periódico de política e literatura.

(X) A rua antigamente chamada de “Quebra-canelas”, por ser extenso areal, e que, por beneficiada pelo Conde da Cunha, passou a denominar-se “rua do Conde” e, posteriormente, do “Conde d’Eu”, a hoje “Frei Caneca”, e não a do “Catumbi”, mas levando para esse bairro.

(XI) *Grão-de-Bico* era a alcunha de Vicente Antônio de Oliveira, militar português, que, tendo assentado praça em 1770, fora promovido a marechal em 1814 e a tenente-general em 1815. Tinha este posto, quando, em 1821, exercia o cargo de governador das armas, nesta capital. Eis como no *Brasil Histórico*, nº 17, vem narrado o incidente a que se refere Varnhagen: – “Entusiásticos vivas foram tributados ao príncipe e a el-rei, sendo logo substituído o Ministério pelos eleitos, que indicou a Divisão; e, ao mesmo tempo, ouvindo-se um grito, que partiu dentre a multidão, de – *fora o Grão-de-Bico!* (o governador das armas, Tenente-General Vicente Antônio de Oliveira), o novo Ministro da Guerra, Silvestre Pinheiro Ferreira, chegando à varanda do teatro, propôs o Brigadeiro Caula, que foi aceito”. O Tenente-General Vicente Antônio de Oliveira seguiu logo para Portugal, onde morreu. Em 1815 escreveu um trabalho sobre a defesa do Rio de Janeiro, como se vê do *Catálogo da Exposição de História do Brasil*, I, 599.

(XII) À margem deste parágrafo, lançou o Visconde de Porto Seguro a nota seguinte: “Cairu, *Crôn. aut.*, pág. 106.”

(XIII) Na biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro há dois folhetos, saídos ambos em 1821 da Impressão Nacional: 1) “Carta do compadre do rio de São Francisco do Norte ao filho do compadre do Rio de Janeiro, na qual se lhe queixa do paralelo, que faz, dos índios com os cavalos, de não conceder aos homens pretos maior dignidade que a de reis do Rosário, e de asseverar que o Brasil ainda agora está engatinhando, e crê provar o contrário de tudo isso” por J. J. do C. M.; 2) “Carta, que em defesa dos brasileiros insultados escreve ao Sacristão de Carai o Estudante Constitucional, amigo do filho do compadre do Rio de Janeiro” (sem assinatura). Acham-se também mencionados tais panfletos no *Catálogo da Exposição de História do Brasil* (in *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. IX, 1881-1882), à página 582 do tomo I.

(XIV) Como desempenharam papel muito saliente nos acontecimentos do ano anterior ao da nossa emancipação política da metrópole lusitana, bem merecem Duprat e Macamboa alguns dados mais que os sobre eles fornecidos pelo Visconde de Porto Seguro. Eis o que consta dos dois autos relativos aos mesmos (assim como a Nogueira

Soares e Pereira Ramos), insertos no *Brasil Histórico*, de Melo Moraes, nº 78:

– “*Auto de prisão, hábito e tonsura do réu pronunciado, o revd. Marcelino José Alves Macamboa, bacharel formado em Cânones.*

“Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1821, aos 23 de maio do dito ano, na fortaleza da Ilha das Cobras, aonde eu escrivão adiante nomeado vim, e aí achei preso, em uma casa junto ao quartelamento do regimento dos soldados da brigada real marítima, ao revd. Marcelino José Alves Macamboa, que estava vestido com casaca, colete e calça preta, sendo de estatura ordinária, cheio de corpo, rosto comprido, olhos grandes, corado, nariz proporcionado; e, perguntado como se chamava, donde era natural, de quem era filho, a idade e emprego que tinha, e se tem algumas ordens sacras, e qual era o motivo da sua prisão, e quando a ela fora recolhido: respondeu que se chamava Marcelino José Alves Macamboa, natural da cidade de Lisboa, filho legítimo de José Mateus Alves Macamboa e de Joaquina Maria da Assunção; que tinha de idade 41 para 42 anos; que era advogado da Casa da Suplicação, formado em Cânones pela Universidade de Coimbra; que era clérigo subdiácono, e, com efeito, assim o mostra, por ter coroa aberta; e que a causa da sua prisão procedia de ter comparecido na Praça do Comércio, no dia 21 de abril precedente, onde fora agarrado pelo povo, para, em nome deste, propor e requerer à Junta Eleitoral, que ali se achava congregada, várias coisas que lhe foram ditas pelo mesmo povo, tendo sido preso no dia 22, pela manhã, em sua casa, na Rua do Ouvidor, por vários oficiais e tropas pertencentes à Divisão Auxiliadora de Portugal, a quem procurara por ordem de quem era preso e lhe disseram que não sabiam declarar, porquanto, em um tumulto feito entre os mesmos oficiais, fora resolvido que ele réu devia ser preso. E logo eu, escrivão, recomendei ao Sargento-Mor da praça, Francisco Antônio da Costa, que tivesse em cautela e segurança o dito réu, o revd. Marcelino José Alves Macamboa, e que o não soltasse por ordem superior, ficando assim sujeito às leis tendentes aos encarregados de presos: o que ele sargento-mor assim prometeu cumprir, e de tudo dou fé. E, para constar, fiz este auto, em que assinaram, eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi e assinei. – *Marcelino José Alves*

Macamboá – Francisco Antônio da Costa, Sargento-Mor – João Nepomuceno de Assis.”

“*Auto de prisão, hábito e tonsura do réu pronunciado Luís Duprad.*”

“Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil, oitocentos e vinte e um, aos vinte e três de maio do dito ano, na fortaleza da Ilha das Cobras, aonde eu escrivão adiante nomeado vim, e achei preso a Luís Duprad, o qual estava vestido com uma jaqueta de riscado e jaleco de seda preta, calça de ganga, sendo de estatura alta, magro, rosto comprido, olhos pardos, cabelo e o nariz proporcionado; e, perguntando-lhe como se chamava, de onde era natural, de quem era filho, que idade e ocupação tinha, se tem algumas ordens, a causa da sua prisão, quando fora recolhido a ela: respondeu que se chamava Luís Duprad, natural da cidade de Lisboa, filho legítimo de Pedro Duprad e de Joana Duprad, de idade vinte anos, que estava nomeado para ir adido à missão dos Estados Unidos da América do Norte, que não tinha ordens algumas, do que dou fé, que a causa da sua prisão procedia de ter comparecido na Praça do Comércio no dia e noite de vinte e um de abril precedente, tendo sido recolhido à prisão no dia vinte e dois do referido mês. E logo eu escrivão o recomendei ao Sargento-Mor da praça, Francisco Antônio da Costa, para que tivesse o mesmo réu em cautela e segurança, não o soltando sem ordem superior, ficando assim sujeito à lei dos que se encarregam de presos, o que ele assim prometeu cumprir, do que dou fé, e fiz este auto, em que assinaram, e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi e assinei. – *Luiz Duprad – Francisco Antônio da Costa, Sargento-Mor – João Nepomuceno de Assis.*”

“Certifico que, em conformidade e observância do despacho a folhas cento e cinco, fui à casa de José Nogueira Soares, na Rua das Violas, e aí fui informado que o mesmo não existia nesta cidade e nem se sabia do lugar de sua residência, pois que no dia vinte e dois de abril precedente se ausentara de sua casa, como é público, e o mesmo me foi dito pela vizinhança; fui também à Rua da Alfândega, à casa de João Pereira Ramos, cirurgião, por alcunha o *Cavaquinho*, e pessoa da sua casa me informara que, depois do dia vinte e dois de abril precedente, não fazia residência certa, pois às vezes pernoitava em casa, e muitas vezes não, e que por isso não podiam dizer aonde o mesmo se achava ao presente,

nem quando viria, do que dou fé. Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1821. – *João Nepomuceno de Assis*.

CAPÍTULO II

(I) O nome todo deste nosso compatriótico, ao qual ainda se refere o Visconde de Porto Seguro, quando trata da província do Pará, é Filipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, natural daquela circunscrição política da nossa Pátria. Era filho de Joaquim Antônio de Sousa e Azevedo e de D. Joaquina Maria de Jesus Gomes Franco. Começou a vida pública exercendo a advocacia na então Corte do Rio de Janeiro, tendo sido também nomeado juiz de fora da Praia Grande e Maricá. Os acontecimentos políticos da sua província natal arrastaram-no para lá, donde foi enviado a Lisboa, discursando perante el-Rei e perante as Cortes. Numa de suas obras alude ele à fala “dirigida ao Rei em novembro de 1821, contra os ministros lusitanos, que tanto atraçoaram as coisas do Brasil”. Afora a “Fala do deputado do Governo do Pará, Filipe Alberto Patroni Maciel Parente, feita a el-Rei” na audiência de 22 de novembro (Lisboa, 1821) e o “Discurso pronunciado nas Cortes pelo senhor Filipe Alberto Patroni Maciel Martins Parente (*sic*), membro da deputação do Pará” (impresso no Porto, sem data, e reimpresso no Rio de Janeiro) ainda publicou um curioso trabalho, intitulado *A viagem de Patroni pelas províncias brasileiras de Ceará, Rio de São Francisco, Bahia, Minas Gerais, e Rio de Janeiro: nos anos de 1829 e 1830* (Lisboa, 2ª ed., 1851).

(II) O Visconde de Porto Seguro pusera fora do texto o nome de João Lopes da Cunha, com declaração interparentética “Rio Negro”; mas, talvez, refletindo que esta comarca não passasse de parte integrante da então única província da Amazônia, acrescentou à margem: – “É do Pará”.

(III) Como o Barão do Rio Branco tenha deixado de inserir no fim do capítulo, como prometera em uma das suas notas, a lista dos deputados do Brasil, extraída dos *Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa* (Lisboa, Imprensa Nacional, 1883), – julgamos do nosso dever estampar aqui a mencionada relação, que organizamos com os nomes constantes do t. I, págs. 125-130, e do t. II, pág. 781.

Ei-la:

“*Alagoas* – Proprietários: Francisco de Assis Barbosa, Francisco Manuel Martins Ramos e Manuel Granjeiro. Substituto: Luís José de Barros Leite.”

“*Bábia* – Proprietários: Alexandre Gomes Ferrão, Cipriano José Barata de Almeida, Domingos Borges de Barros, Francisco Agostinho Gomes, José Lino Coutinho, Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, Marcos Antônio de Sousa e Pedro Rodrigues Bandeira. Substitutos: Inácio Francisco Silveira da Mota, Francisco Elias Rodrigues da Silveira e Cristóvão Pedro de Moraes Sarmento.”

“*Ceará* – Proprietários: Antônio José Moreira, José Inácio Gomes Parente, Manuel Filipe Gonçalves, Manuel do Nascimento Castro e Silva e Pedro José da Costa Barros. Substitutos: José Martiniano de Alencar e Manuel Pacheco Pimentel.”

“*Espírito Santo* – Proprietário: João Fortunato Ramos dos Santos. Substituto: José Bernardino Batista Pereira de Almeida Sodré.”

“*Goiás* – Proprietários: Joaquim Teotônio Segurado e Luís Antônio da Silva e Sousa. Substituto: Plácido Moreira de Carvalho.”

“*Maranhão* – Joaquim Antônio Vieira Belford e Raimundo de Brito Magalhães e Cunha. Substituto: José João Beckman e Caldas.”

“*Minas Gerais* – Proprietários: Antônio Teixeira da Costa, Belchior Pinheiro de Oliveira, Domingos Alves Maciel, Francisco de Paula Pereira Duarte, Jacinto Furtado de Mendonça, João Gomes da Silveira, José Cesário de Miranda Ribeiro, José Custódio Dias, José Elói Ottoni, José de Resende Costa, Lucas Antônio Monteiro de Barros, Lúcio José Soares e Manuel José Veloso. Substitutos: Manuel Rodrigues Jardim, Bernardo Carneiro Pinto, José Joaquim da Rocha e Carlos José Pinheiro.”

“*Pará* – Proprietários: Bispo do Pará (D. Romualdo de Sousa Coelho), Francisco de Sousa Moreira e Filipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente. Substituto: Joaquim Clemente da Silva Pombo.”

“*Paraíba* – Proprietários: Francisco de Arruda Câmara, Francisco Xavier Monteiro da Franca e Virgínio Rodrigues Campelo. Substituto: José da Costa Cirne.”

“*Pernambuco* – Proprietários: Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Félix José Tavares Lira, Francisco Muniz Tavares, Inácio Pinto de Almeida e Castro, João Ferreira da Silva, Manuel Zeferino dos

Santos e Pedro de Araújo Lima. Substitutos: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti e D. Francisco Xavier de Lossio e Seiblitiz.”

“*Pernambuco* (comarca do Sertão) – Proprietários: Serafim de Sousa Pereira e Teodoro Cordeiro. Substituto: Manuel Félix de Veras.”

“*Piauí* – Proprietários: Miguel de Sousa Borges Leal e Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva. Substituto: Domingos da Conceição.”

“*Rio Grande do Norte* – Proprietários: Antônio de Albuquerque Montenegro e Afonso de Albuquerque Maranhão. Substituto: Gonçalo Borges de Andrade Andres.”

“*Rio Grande do Sul*. – Proprietários: João de Santa Bárbara e José Saturnino da Costa Pereira. Substitutos:...

“*Rio de Janeiro*. – Proprietários: Bispo de Coimbra (D. Francisco de Lemos Faria Pereira Coutinho), bispo titular de Elvas (D. Joaquim José da Cunha Azeredo Coutinho), João Soares de Lemos Brandão, Luís Martins Basto e Luís Nicolau Fagundes Varela. Substitutos: Custódio Gonçalves Ledo e Francisco Vilela Barbosa.”

“*Rio Negro*. – Proprietário: José Cavalcanti de Albuquerque. Substituto: João Lopes da Cunha.”

“*Santa Catarina*. – Proprietário: Lourenço Rodrigues de Andrade. Substituto: José da Silva Mafra.”

“*S. Paulo*. – Proprietários: Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, Diogo Antônio Feijó, Francisco de Paula Sousa e Melo, José Feliciano Fernandes Pinheiro, José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. Substitutos: Antônio Manuel da Silva Bueno e Antônio Pais de Barros.”

Esta lista é preferível à que vem na obra *Organizações e programas ministeriais* (publicação oficial, Rio de Janeiro, 1889, na Imprensa Nacional), a págs. 267-269, por trazer os nomes dos suplentes. De acordo com as notas desta última publicação, os deputados brasileiros que assinaram e juraram a Constituição portuguesa de 23 de setembro de 1823, promulgada pelas Cortes, foram os seguintes: Alexandre Gomes Ferrão, padre Marcos Antônio da Costa, Pedro Rodrigues Bandeira, José Lino Coutinho, Domingos Borges de Barros, da Bahia; Custódio Gonçalves Ledo, João Soares de Lemos Brandão, Luís Nicolau Fagundes Varela, Francisco Vilela Barbosa, Luís Martins Basto, do Rio de Janeiro; José

Feliciano Fernandes Pinheiro, de São Paulo; Lourenço Rodrigues de Andrade, de Santa Catarina; e Joaquim Teotônio Segurado, de Goiás. O padre Domingos da Conceição, como suplente eleito, substituiu o deputado efetivo pelo Piauí, Ovídio Saraiva de Carvalho, que não compareceu. Não tendo comparecido o deputado efetivo pelo Ceará, José Inácio Gomes Parente, foi substituído pelo suplente eleito, padre José Martiniano de Alencar. José Elói Ottoni, apesar de eleito deputado por Minas Gerais, não pôde tomar assento, porque não lhe chegou em tempo o diploma. Os demais representantes da vasta e populosa província, em número de 11, não tomaram assento nas Cortes, consoante com a sua deliberação coletiva de 25 de fevereiro de 1822. Assim, Minas Gerais não teve nenhum mandatário no célebre congresso lusitano.

CAPÍTULO III

(I) À margem, o autor manda consultar o *Espelho*, nº 128. O Barão do Rio Branco, também em nota à margem, considerando muito importante o protesto de Antônio Carlos e Aguiar de Andrada e datado de Falmouth, aos 20 de outubro de 1822, era de opinião que se transcrevesse o documento na íntegra. Para atender a esse justo parecer do eminente brasileiro, extraímos do *Brasil-Reino* e *Brasil-Império* o dito protesto, que é o seguinte:

– “Quando o Brasil repetiu, sôfrego, o grito de liberdade, que em Portugal se erguera, jamais cuidou que palavras meigas e convites açucarados de fraternidade e igualdade cobrissem as mais sinistras e dolosas intenções; julgando a Portugal por si, acudiu de coração à nova ordem apregoada com tanta ênfase, e na escolha de seus deputados deu o maior testemunho da sua boa-fé e afinco aos princípios liberais.

“O primeiro dos abaixo assinados não deveu seguramente a confiança de sua província senão ao decidido e incontestável amor ao seu país, pelo qual tantos trabalhos acabara de sofrer, lançado por espaço de quatro anos em lóbregas prisões e por mais de dois e meio conservado no mais estrito segredo, privado de luz, de ar e de toda comunicação humana.

“Da escolha do segundo dos abaixo assinados foi igualmente o único título conhecido teor das suas opiniões políticas. Com que altas esperanças chegaram os abaixo assinados às Cortes de Lisboa, é fácil de

conhecer, atendendo-se nas insidiosas expressões das ditas Cortes, tantas vezes repetidas e tantas vezes vergonhosamente desmentidas pelas suas obras!

“Mas bem depressa esfriou-se o ardor da expectativa. Assim, em fevereiro do presente ano (1822) tomou assento o primeiro dos abaixo assinados, e viu com dor a extensão da sua ilusão, e bem, malgrado seu, se convenceu que as Cortes tinham na boca amor e irmandade para com o Brasil, e no coração projetos de cizânias, divisão e enfraquecimento, humilhação e tirania.

“Considera-se em Portugal ao poder executivo a suspensão temporária dos magistrados que abusem da confiança pública, sob a condição de os apresentar em juízo, em prazo determinado; requereu-se a extensão da prerrogativa ao Brasil, aonde pela distância do centro da execução era mais fácil o abuso que se pretendia remediar em Portugal; foi absolutamente denegada a providência, com o pretexto de não poderem delegar-se atribuições executivas, contra a convicção da razão e contra o testemunho dos fatos, sem outro algum fim, senão marcar a inferioridade do Brasil a respeito de Portugal, porque o orgulho português se não contentava que a nossa humilhação se reduzisse somente às induções: — era mister, para fartá-lo, que fosse clara e distintamente anunciada.

“Apareceram logo depois as primeiras centelhas do incêndio, que a imprudência das Cortes ateava no Brasil, com os seus insensatos e impolíticos decretos da organização dos Governos provinciais, retirada de S. A. Real, abolição dos tribunais, criação de novos Belgierbeys em cada província, debaixo do nome de generais das armas, e impraticável unidade dos exércitos de Portugal e do Brasil, que antes existiam separados.

“Extraviadas as Cortes, recorreram então a tardonhas carícias, e, encarregado o primeiro dos abaixo assinados de um relatório que curasse as suas faltas, não duvidou prestar-se a tão ingrata tarefa, esperançado que o comportamento futuro lavasse as manchas do passado, e crendo que o amor da paz o levava a cerrar os olhos ainda a palpáveis ofensas do seu país, quando o patenteado arrependimento parecia segurar a mudança do plano até então seguido.

“Mas nada satisfaz o orgulho malogrado, nada contenta a má-lícia agrilhoada pelo interesse e sede de vingança. Releva que os bravos campeões da liberdade brasílica e os membros da Junta de São Paulo fossem sacrificados à sanha do Congresso, em menoscabo dos direitos imprescritíveis do Brasil, com invasão das atribuições judiciárias; se não pouparam injúrias, e a só demora irritou de tal maneira a facção que se não pouparam injúrias a todo deputado que tentou ao menos espaçar a injusta resolução.

“A só asserção do primeiro dos abaixo assinados que o Ministério do Rio de Janeiro era igual em probidade aos deputados do Congresso, e o franco desafio que ministrassem provas do contrário, o sujeitou à mais grosseira linguagem e horríveis ameaças da parte da canalha assalariada pela facção jacobina do Congresso, que, com urros canibais, o proscrescia. Levaram por fim ao cabo os seus fins; passou o odioso decreto da proscricção dos patriotas brasileiros, apesar da opposição de todos os deputados do Brasil, e foi crime naquele reino amar a pátria.

“Um general rebelde faltou no Rio de Janeiro ao respeito devido a S. A. Real; requereu o primeiro dos abaixo assinados que se lhe não recebessem as felicitações antes de receber-se um juízo competente da sua conduta; espaçaram-se as felicitações; mas afinal foi elogiado pela quebra da fé e ultrajante conduta para com o herdeiro do trono.

“Outro general, na Bahia, instala-se por seu arbítrio, sem outro título que uma informe nomeação, em general da província, e, para segurar o mando usurpado, mata, e rouba homens e mulheres naquela desgraçada cidade; exige o primeiro dos abaixo assinados a responsabilidade do ministro que o nomeou, e do general perpetrador de tantos crimes, e não é atendida a moção, com o falso pretexto de não haver documentos comprobatórios dos delitos, quando existiam sobre a mesa as suas mesmas confissões. Até onde chega o despejo do partido!

“E o mais pasmoso é que se expedem, apesar da uniforme opposição dos deputados do Brasil, frescos bandos de janízaros, que vão de novo espezinhar os míseros baianos, e são os abaixo assinados tachados no Congresso nada menos que de defensores de facciosos, por tomarem a peito a defesa dos seus ultrajados compatriotas.

“Na revisão da desigual Constituição, sem embargo da impugnação dos deputados do Brasil, confirma-se a humilhante inabilidade

desse reino, quanto à capital do Império português, e até se desaportuguesa, erguendo-se em causa de abdicação a estada do rei e do herdeiro do trono naquele país.

“Apresenta-se um projeto de relações comerciais entre os dois reinos, no qual, ajuntando o escárnio à fraude, alcunha-se de igualdade a mais descarada desigualdade, e quer-se ardeiramente soldar os já quebrados ferros do sistema colonial, erigir de novo Portugal em depósito privativo dos gêneros do Brasil, e fechar quase aquele reino à indústria estranha, por proibições diretas ou por meio de restrições equivalentes a proibições, sem se tomar em conta que um país inteiramente agrícola, como o Brasil, tem interesses muito diversos dos de Portugal, que quer à força ser manufatureiro, e que não pode ser político, e menos justo, que uma parte do Império seja sacrificada ao bem da outra sem alguma compensação da sacrificada, e até sem duradoura utilidade daquela a quem se sacrifica.

“Um sistema de ilusão, só calculado para o horizonte da rude Nigricia, achou no primeiro dos abaixo assinados a mais aturada repulsa; passou, porém, pela decidida maioria dos deputados de Portugal, numa conformidade de idéias interessadas e inimigas do aumento e prosperidade do Brasil.

“Chegou, enfim, o momento do ardimento das Cortes de Portugal: o herdeiro do Trono, o generoso jovem príncipe, escolhido para defensor do Brasil, pelo amor dos povos, em reforço dos direitos do seu nascimento, reconhecidos pela mesma Constituição; o ídolo, enfim, de todo aquele vasto continente pretendeu-se arrancar aos corações que o idolatram, e às necessidades que demandam a sua presença benfazeja, e na falta de obediência se lhe comunica a pena da perda dos direitos que as instituições da monarquia lhe seguram. E donde tanta raiva? Só porque ele tem para o Brasil entranhas de pai.

“Os abaixo assinados trabalharam quanto neles esteve para arredar da nação portuguesa a desonra de tamanho atentado; mas desejos nem sempre asseguram o bom êxito, quis o mau destino de Portugal que vencessem os facciosos. Depois deste golpe final, dado ao Brasil, que restava aos abaixo assinados? Deixar um Congresso, onde eles eram meras cifras, e onde eram espectadores dos males que não podiam remediar.

“Já muito antes tinham os abaixo assinados proposto a vacância dos seus assentos, visto a dissidência da sua província e aberta resistência às pretensões desvairadas das Cortes, e a seus decretos atentatórios à dignidade do Brasil; mas foi sem fruto a proposição. Outras eram as vistas das Cortes; os abaixo assinados, guardados como reféns, eram apropriado intermédio para trabalhar-se a sensibilidade do Brasil, e, pelo receio da quase certa imolação das suas pessoas, reter-se a justa indignação daquele país.

“Apesar da convicção dos abaixo assinados de que a sua presença no Congresso era desnecessária, foi-lhes mister aturar a fastidiosa e inútil resistência até que se ultimou a denominada Constituição da monarquia, e se marcasse o tempo em que devia ser assinada e jurada.

“Então, com a franqueza própria do seu caráter público e individual, declararam os abaixo assinados a firme resolução em que estavam de jamais assinarem e jurarem uma Constituição contrária à sua dignidade, porque o não podiam fazer sem ofenderem sua consciência e sem se desonrarem a seus próprios olhos, e persistiam em sua declaração, desprezando sofismas e subterfúgios de seus opressores.

“Choviam as ameaças anônimas, repetiam-se avisos de alguns poucos bem intencionados, que lhe pregavam cicutas, e avisavam do resolvido projeto de assassiná-los, adotado pelas sociedades secretas, a que pertence a maior parte dos deputados influentes do Congresso; ainda assim tentou o primeiro dos abaixo assinados reclamar o caminho da justiça e da razão às encarniçadas Cortes, mostrando-lhes a necessidade de se lhe dar um passaporte para largar uma cidade em que corria o maior risco a sua segurança.

“Frustrado foi o seu trabalho, pois, remetida a sua requisição a uma Comissão, sem se declarar urgente, transluzia o projeto de a demorar, até que caísse vítima da sanha da plebe assalariada pelo partido jacobínico. E, de fato, se os abaixo assinados não tivessem dado o saudável passo de baldarem com a sua retirada os intentos dos canibais, teriam perecido vítimas da sua cega fúria, como se depreende da denúncia feita ao intendente geral da polícia.

“Todavia, se os abaixo assinados pudessem enxergar ainda o mais pequeno bem, que da sua morte viesse ao Brasil; se mesmo não devessem obedecer à voz do chefe do seu Governo, oferecer-se-iam em

voluntário sacrifício à brutalidade dos portugueses. Mas nem a prudência, nem o patriotismo lhes apontava esse verdadeiro suicídio.

“Seguros os abaixo assinados com o testemunho de sua consciência, apresentam-se sem medo ao tribunal da geração presente, e não declinam o severo escrutínio da posteridade, cuja imparcial decisão esperam favorável. – Falmouth, 20 de outubro de 1822. – *Antônio Carlos de Andrada Machado e Silva*. – *José Ricardo da Costa Aguiar e Andrade*.”

(II) O Visconde de Porto Seguro refere-se aqui ao Conselheiro Antônio de Meneses Vasconcelos de Drummond, o qual, nas “Anotações... à sua biografia”, insertas nos *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro* (volume XIII, págs. 70-71), assim se exprime a respeito de Francisco Vilela Barbosa:

– “Francisco Vilela Barbosa era de família pobre e desconhecida; foi para Portugal na primeira mocidade da vida, estudou Matemáticas na Universidade de Coimbra e formou-se nesta faculdade, tudo à custa do Bispo-Conde D. Francisco de Lemos, reitor da mesma Universidade. Fez a sua carreira pública em Lisboa, onde entrou para o corpo de engenheiros e foi lente do Colégio dos Nobres. Quando a Corte Portuguesa, obrigada pela invasão dos franceses em Portugal, partiu para o Brasil, Vilela Barbosa, de livre vontade, quis ficar em Lisboa. Estava ali casado, e não queria separar-se, dizia ele, de sua nova família e da pátria comum, que era a capital da monarquia.

“Neste estado se achava Vilela Barbosa, já na declinação da vida, quando em 1821 foi eleito deputado suplente pelo Rio de Janeiro às Cortes de Lisboa. Decidiu-se, então, que se elegessem brasileiros já residentes em Portugal. Do Rio de Janeiro só foram dois: o Dr. Luís Nicolau Fagundes Varela, porque assim quis o comércio, que tinha nele muita confiança e esperava fosse nas Cortes estrênuo defensor de seus interesses; e um bom homem da roça, cujo nome escapou da minha memória, como ele já então vivia ignorado, para completar o número. Vilela Barbosa, se me não engano, foi eleito suplente e tomou assento em Cortes para substituir o deputado José Joaquim de Azeredo Coutinho, inquisidor-mor, que falecera em seguida de haver tomado posse das Cortes. Vilela Barbosa não se distinguiu senão pela oposição que fez aos projetos da separação do Brasil e pela defesa da justiça com que Portugal pretendia tyrannizar o Brasil. Chegou ao excesso de dizer, em

um discurso, que tinha vergonha de ter nascido no Brasil, e que tal era a sua raiva, que estava pronto, posto que velho, a marchar, ainda que fosse a nado e com a espada na boca, para castigar os degenerados brasileiros, que queriam a separação, e obrigar a voltarem à salutar união com Portugal! Estas não são as textuais palavras, mas o sentido e a imagem do bom homem, a nado, com a espada na boca, atravessando o oceano, são originais do seu autor. Vilela Barbosa, posto que poeta, fazendo bons versos, nas Cortes de Lisboa não campeou por orador.

“A chegada inesperada de um tal indivíduo ao Rio de Janeiro deu, como já se disse, cuidado aos homens que se desvelavam pela causa pública. Os cuidados subiram de ponto, logo que se soube que o imperador o havia recebido afetuosamente e que os zangãos absolutistas o rodeavam com admiração. Houve então suspeita de que ele fora mandado expressamente, munido de cartas para o Imperador e outras pessoas, para tratar da união. Estas suspeitas eram, porém, vagas, e José Bonifácio as recusava como improváveis, porque não conhecia no indivíduo nenhuma daquelas qualidades que são necessárias para empreender um projeto de tanto arrojo, enquanto Antônio Carlos pendia para acreditar como muito prováveis, porque, dizia ele, da duplicidade do caráter de Vilela Barbosa tudo se devera esperar. Eu quisera que fora antes devido às circunstâncias em que ele casualmente se achou, do que a um propósito deliberado com más intenções, o que resultou da sua viagem ao Rio de Janeiro, mas infelizmente não posso já seguir esta minha vontade, porque em Lisboa, Manuel José Maria da Costa e Sá, na confiança da amizade, certificou-me o contrário e me mostrou cartas de Vilela Barbosa, escritas do Rio de Janeiro, dando conta das entrevistas que tivera com o Imperador, José Egídio (Barão de Santo Amaro), Luís José de Carvalho e Melo e outros, e da dissolução da Constituinte, que me tiraram todas as dúvidas que eu queria nutrir a respeito de Vilela Barbosa.

“Este homem, que guerreou a independência, que tomou parte na dissolução da Assembléia Constituinte, e foi mandado para isso ao Rio de Janeiro, governou o Brasil não só no reinado do primeiro Imperador, mas também, e com muita influência, na menoridade do segundo, atualmente reinante! Foi elevado a todas as grandezas do Império, marquês, grã-cruz do Cruzeiro, conselheiro de Estado, senador e ministro e secretário de Estado por várias vezes! E quais foram os seus serviços,

que de alguma forma pudessem fazer esquecer as suas faltas, senão os seus crimes anteriores? Esta lista é escura.”

(III) Aqui, à margem, pusera o Visconde de Porto Seguro um ponto de interrogação, sob o qual anotou o Barão do Rio Branco que o tal ofício fora “recebido a 5 de março”.

CAPÍTULO IV

(I) Nas “Anotações de A. M. V. de Drummond à sua biografia” vêm curiosas informações sobre as tropas portuguesas que ocupavam a capital do Brasil em 1821 e 1822. Eis o que afirma aquele nosso eminente compatriota: “O Rio de Janeiro podia dizer-se uma cidade conquistada. O Príncipe Regente estava completamente unido aos conquistadores. Eram eles os corpos da Divisão Auxiliadora e os chatins das Ruas da Quitanda e do Rosário. O Príncipe Regente afeiçoou-se à mulher do general dessa tropa, Jorge d’Avilez, que depois foi feito conde do mesmo nome pelo Rei D. Pedro IV de Portugal. As orgias do Príncipe com tais oficiais eram quase diárias para os diferentes pontos dos lindos arrabaldes do Rio de Janeiro e Praia Grande.” Os documentos apresentados ao congresso constituinte de Portugal pelo General Jorge de Avilez Zuzarte de Sousa Tavares sobre os acontecimentos do “Fico” acham-se insertos no *Diário das Cortes*, t. V, pág. 795. Uma das publicações mais interessantes desse período da nossa História é a intitulada “Proclamação insidioso-quixotesco-alucinatoria, dirigida do General Malatesta às tropas do comando do General da Vileza na última campanha que elas empreenderam no Rio de Janeiro”. Nos documentos coetâneos, o nome daquele comandante luso aparece também com as grafias *Avellez e Avillez*, assim como *Jusarte*, em vez de *Zuzarte*.

(II) Nos originais oferecidos ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro faltava uma tira entre a expressão “Quanto ao príncipe real” e o parágrafo seguinte, que começa “Recebendo em 9 de dezembro...”. Para ser, *tant bien que mal*, preenchida essa deplorável lacuna, sem que para tal fim se recorresse a qualquer elemento estranho, entendeu a Comissão como mais acertado inserir aí, para completar ao menos o período, as palavras do próprio Varnhagen, extraídas da *História Geral do*

Brasil, pág. 418 do vol. II (1ª ed.), e que vão, no texto, assinaladas em itálico.

(III) Desta palavra em diante, em vez do manuscrito do Visconde de Porto Seguro, só tivemos em mãos uma cópia, não feita pelo Barão do Rio Branco, nem por Eduardo Prado.

(IV) A partir daqui, já dispusemos do original de Varnhagen até ao começo do quinto parágrafo adiante.

(V) O nome todo do citado vereador, que auxiliou a José Clemente Pereira por ocasião do “Fico”, é Domingos Viana Gurgel do Amaral, conforme uma nota, à margem, do Barão do Rio Branco. Na ata do “Fico”, reproduzida à pág. 900 do vol. I consagrado pelo Instituto Histórico ao 1º Congresso de História Nacional, não constam os dois primeiros nomes do mencionado camarista, que ali estão substituídos por pontos, vindo o cognome da seguinte maneira: “Gurgel d’Amaral e Rocha”.

(VI) Desde esta palavra até o fim do quarto parágrafo adiante falta o manuscrito de Varnhagen, pelo que tivemos de adstringir-nos à cópia, já com letra do Barão do Rio Branco.

(VII) Assim está no original, quando o certo é que, a 12 de janeiro de 1822, não tendo ainda sido D. Pedro proclamado *imperador*, não podia sua virtuosa consorte ser chamada de *imperatrix*.

(VIII) Corre como certo que existe hoje um único exemplar desse curioso panfleto, relativo aos acontecimentos de janeiro de 1822, nesta capital. O feliz possuidor de tão célebre e raro escrito é o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, que o deve à valiosa doação da rica biblioteca do seu digno sócio honorário, há pouco falecido, o Dr. Manuel de Melo Cardoso Barata. Eis extraída dos “Apontamentos históricos” do Dr. Moreira de Azevedo (Rio de Janeiro, 1881, pág. 32), a ordem do Príncipe Regente para que se suspendesse a publicação da *Heroicidade brasileira*, recolhendo-se os exemplares já impressos: “Manda Sua Alteza Real príncipe regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que a Junta Diretora da Tipografia Nacional não consinta jamais que se imprima escrito algum, sem que o nome da pessoa, que deve responder pelo seu conteúdo, se publique no impresso; e, constando ao mesmo Senhor que no escrito intitulado *Heroicidade brasileira* se lêem proposições não só indiscretas, mas falsas, em que se acham extremamente alterados os sucessos

ultimamente acontecidos, há por bem que a referida Junta suspenda já a publicação do dito papel e faça recolher os exemplares que já estiverem impressos, para que não continue a sua circulação. – Palácio do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1822. – Francisco José Vieira.”

(IX) Equivocou-se o autor, porque, tendo ele deixado em branco tal documento, só o pudemos encontrar em Nabuco. *Col. Cron.*, III, pág. 249.

(X) Todo este trecho da proclamação não vem no original, que terminava com a palavra “resposta”, seguida de reticências. Julgamos, entretanto, conveniente, para que o sentido não ficasse obscuro ou suspenso, inserir no referido ponto a mesma frase de que se aproveitara Varnhagen na *História Geral do Brasil*, 1ª ed., vol. II, pág. 428.

(XI) O autor riscou a referência ao opúsculo “O Brasil indignado contra o projeto anticonstitucional sobre a privação de suas atribuições”, publicado “por um *Filopátrio*”, pseudônimo sob que se escondia, segundo o próprio Visconde de Porto Seguro, “talvez o padre Marcelino Pinto Ribeiro Duarte, que assinou algumas correspondências nos jornais com este nome”. O sobredito sacerdote, que era natural da capitania do Espírito Santo, foi uma das testemunhas que depuseram no processo movido por José Bonifácio contra Ledo, José Clemente, Januário e outros (vide *Brasil Histórico*, t. III, pág.14).

CAPÍTULO V

(I) Conforme refere Pereira da Silva, na sua *História da Fundação do Império Brasileiro* (1ª ed., V, 263), tinham chegado do interior algumas tropas em defesa do Rio de Janeiro, por ocasião de aportar aqui a esquadra portuguesa sob o comando de Francisco Maximiano de Sousa: “De Minas, vieram cerca de 500 milicianos; e de São Paulo, 740, sob o comando de Lázaro José Gonçalves. E a Junta desta última província, possuída já do maior entusiasmo, prometeu, em ofícios de 17 de janeiro, remeter-lhe mais de 1.200 praças”. No mesmo lugar acha-se o termo assinado por Maximiano de Sousa e Rosado, assim redigido: “Nós abaixo assinados protestamos de obedecer em tudo às ordens que nos forem dirigidas por Sua Alteza Real, pois tal é o nosso dever; assim como de nada nos embarçarmos, nem tomarmos parte nas disposições do Governo, salvo

sendo-nos ordenado pelo mesmo Augusto Senhor. – Paço do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1822”.

(II) O Coronel Ferreira Pacheco, segundo um apontamento lançado à margem pelo Barão do Rio Branco.

(III) Este período e o parágrafo seguinte ora extraídos, pelo próprio autor, da sua *História Geral do Brasil*, 1ª ed., vol. II, páginas 430-431.

(IV) Em observação à margem deste parágrafo, mandava o Barão do Rio Branco verificar as curiosas asserções de um dos mais ativos jornalistas daquele tempo. Eis as palavras do conspícuo anotador da *História da Independência*: – “João Soares Lisboa, redator do *Correio do Rio*, diz que desde 10 de abril combateu pela independência. Diz que no dia 22 de abril ele proclamara a independência.” Não logramos descobrir prova alguma corroborativa das afirmações do periodista, cujo nome ocorre em mais de um passo do trabalho ora dado à estampa. Há, porém, asseverações de que ele era de pouca ou nenhuma capacidade mental. Assim, no “Processo dos cidadãos Domingos Alves Branco Muniz Barreto, J. da Rocha Pinto, L. M. Alves de Azevedo, T. J. Tinoco de Almeida, J. J. Gouveia, J. Valério Tavares, J. Soares Lisboa, P. J. da Costa Barros, J. Fernandes Lopes, J. Gonçalves Ledo, L. P. da N. de Sousa Coutinho, José Clemente Pereira, os padres Januário da Cunha Barbosa e Antônio João de Leça, mandado fazer por José Bonifácio de Andrada e Silva”, inserto no *Brasil Histórico* de Melo Moraes, assim depõe uma das testemunhas (t. III da 2ª série, pág. 49), falando do *Correio do Rio de Janeiro*: “Tinha por aparente redator um João Soares Lisboa, ex-espião e ex-vivandeiro no Rio Grande do Sul, homem ignorante e quase estúpido, enfim tal qual é um testa-de-ferro...”.

(V) 14, e não 13, achou, com razão o Barão do Rio Branco, que entretanto, não quis consignar em nota tal emenda, limitando-se a lançá-la à margem.

(VI) O Barão do Rio Branco, em nota à margem, mandava verificar se era procedente a asserção de Macedo, que atribuía a tal decreto a data de 21 de fevereiro. Ora, o ato desta data, qual se vê em Nabuco (*Legislação brasileira*, III, pág. 262), era o que determinava um balanço no Tesouro, ao passo que a portaria de 4 de maio (*ob. cit.*, vol. cit.,

pág. 275) é, realmente, a que diz respeito à condição do “cumpra-se” do Príncipe Regente.

(VII) O Barão do Rio Branco fazia começar este parágrafo pelas seguintes palavras, que suprimimos, por não constarem do manuscrito de Varnhagen: “Na parada militar do dia 13 de maio, o povo e as tropas prorromperam em vivas a el-Rei e ao Príncipe Regente, Protetor e Defensor Perpétuo do Brasil”.

(VIII) Neste parágrafo, entre as expressões “José Clemente Pereira” e “respondeu”, intercalara o Barão do Rio Branco o seguinte, que suprimimos, por estranho ao original do Visconde de Porto Seguro: “E, estando dois dias antes decidido a convocar a Constituinte, modificou esse seu primeiro movimento por conselho de José Bonifácio, conforme dissemos, e deu uma resposta evasiva.”

(IX) Antes da frase “convocando-se os eleitores”, acrescentou o Barão do Rio Branco o seguinte, inexistente no manuscrito: “Que, marcada a princípio para 18 de abril, havia sido adiada por José Bonifácio, sem designar novo dia, como também já dissemos.”

(X) Este parágrafo é transcrição, *ipsis verbis*, da *História Geral do Brasil*, 1ª ed., vol. II, pág. 432-433.

(XI) Eis a tradução do trecho de Mareschall, feita pelo Barão de Rio Branco, à margem do original: “O Príncipe Real tem ganho muito na opinião pública, ainda que o Sr. Andrada, seu ministro, tenha perdido parte da popularidade de que gozava. Além do procedimento do príncipe em Minas, é patente que este tem aproveitado a experiência adquirida desde o ano passado; suas proposições são mais moderadas, e é mais acessível aos bons conselhos. O respeito que mostra sempre por seu pai, cujo nome pronuncia em todas as circunstâncias, tem contribuído muito para conquistar todos os corações.”

(XII) O Visconde de Porto Seguro tinha escrito à margem a seguinte nota, que depois cancelou: “Vejam-se todos os documentos a este respeito na *Gazeta do Rio*, nº 71, de 13 de junho.”

(XIII) Em nota à margem, observa o Barão do Rio Branco que não há no manuscrito de Varnhagen a parte relativa a São Paulo.

(XIV) À margem, lançara o Visconde de Porto Seguro a seguinte observação, que riscou: “Descartou do Ministério da Guerra o valente

Marechal Joaquim de Oliveira Álvares, que tantos serviços prestara à Pátria nas campanhas do Sul e ainda ultimamente à causa pública, em janeiro e fevereiro anteriores.”

(XV) Refere-se ao fato de ser José Bonifácio, em 1832, tutor de D. Pedro I, então com sete anos.

(XVI) João Soares Lisboa.

(XVII) Aqui, apesar do respectivo índice lançado no texto, nenhuma nota pôs o autor, e a redigida pelo Barão do Rio Branco é antes do Visconde de Porto Seguro do que daquele. A razão é que foi ela colhida no verso de uma das tiras do manuscrito de Varnhagen, onde vem em francês o trecho do ofício que o agente diplomático da Áustria, no Rio de Janeiro, Barão de Mareschall, dirigiu em 19 de agosto ao príncipe de Metternich, e que é o seguinte: “Je ne puis passer sous silence qu’il me semble fâcheux de voir dans une pièce signée par S. A. R. appuyer sur les actes tyranniques de ses ancêtres depuis Cabral et sur les dérèglements de la cour du Roi son père... Le manifeste est rempli en outre d’une infinité de phrases”, etc.

CAPÍTULO VI

(I) Não Lorena, mas Mogi das Cruzes. Eis o que relata o Dr. João Marcondes de Moura Romeiro, no seu excelente trabalho *De D. João VI à independência* (inserto no vol. I do 1º Congresso de História Nacional, à pág. 1498): “Uma hora depois da chegada de D. Pedro, que cada vez se mostrava mais animado, fizeram-se anunciar a S. A. duas comissões: uma, do Governo de São Paulo, e outra, da Câmara da capital, que vinham cumprimentar o Príncipe Regente e pedir suas ordens. Conta-se que D. Pedro se recusou a receber esses emissários, por serem representantes de um Governo já dissolvido, pelo que tiveram de retirar-se imediatamente.”

(II) Em nota à margem, diz o Barão do Rio Branco: “Não se entende isto. Por isso, copio o manuscrito, risco a cópia e redijo este ponto, procurando descobrir o pensamento do autor.” Eis a modificação do trecho, feita pelo anotador ilustre: “Haviam sido votadas nas Cortes várias resoluções não menos iníquas que as anteriores, e chegavam essas graves notícias acompanhadas da certeza de que não passaria, como fora

proposto por uma comissão de cinco deputados brasileiros, Fernandes Pinheiro, Antonio Carlos, Vilela Barbosa, Lino Coutinho e Araújo Lima, o Ato Adicional à Constituição, relativo à organização particular do reino do Brasil.”

(III) Esta nota do Barão do Rio Branco é calcada no apontamento que, à margem do texto, fizera o próprio Varnhagen, do modo seguinte: “Disc. do dep. Carneiro da Cunha (da Paraíba), em sessão de 24 de maio, 1823.”

(IV) O Barão do Rio Branco, à margem escreveu o seguinte: “Tudo isto deve ser emendado, à vista do *Diário das Cortes*. É quase impossível decifrar o original, tantas são as emendas. Pelas citações, parece ter seguido as notícias do *Espectro*, do Rio de Janeiro.” A Comissão pôde restaurar fielmente esse trecho da *História da Independência* notando, pelo confronto entre o manuscrito e a cópia do Barão do Rio Branco, que este às vezes não entendia facilmente a letra do Visconde de Porto Seguro.

(V) Tanto esta carta de D. João VI como a resposta de D. Pedro, adiante transcrita não vêm nos originais da *História da Independência*, mas constam da *Gazeta do Rio* (nº 116, de 26 de setembro de 1822), anexada por Varnhagen ao manuscrito.

CAPÍTULO VII

(I) Antônio João de Leça era o nome integral desse padre, conforme anota à margem o Barão do Rio Branco, e assim efetivamente vem no *Brasil Histórico* (tomo III da 2ª série, págs. 13 e segs.).

(II) Não como imperador, mas no caráter de grão-mestre da Maçonaria.

(III) O Barão do Rio Branco, nota à margem, manda verificar estas asserções, que são verdadeiras.

(IV) Os primeiros algarismos, “VII, 16”, da nota marginal lançada pelo Visconde de Porto Seguro, referem-se à *História da Fundação do Império Brasileiro*, onde, de fato, vem, na íntegra, o decreto de 30 de outubro de 1822, concernente à reintegração dos Andradas no Ministério.

(V) "Representação que a Sua Majestade Imperial dirigiu o procurador da província do Rio de Janeiro Joaquim Gonçalves Ledo" (Rio de Janeiro, na of. de Silva Porto & Comp., *in-fol.*, 3 págs.). Estava anexada ao manuscrito do Visconde de Porto Seguro, que, todavia, não a copiara. Como é sobremodo interessante o documento, e atendendo-se também ao desejo expresso do anotador da *História da Independência*, é por nós transcrito na íntegra. Cumpre ponderar que a Representação de Ledo provocou duas publicações curiosas, que estão relacionadas sob os n.ºs 7.041 e 87.042 no *Catálogo da Exposição de História do Brasil* (vol. I, pág. 618): "A Constituição e o povo do Rio de Janeiro ofendido no requerimento que dirigiu, a Sua Majestade Imperial, Joaquim Gonçalves Ledo" (Rio de Janeiro, na *Tip. Nac.*, 1822, *in-fol.*, de 2 fls) e "Resposta a uma carta, em que o respondente analisa a representação que a Sua Majestade Imperial dirigiu em 2 de novembro de 1822 e o ex-procurador desta província Joaquim Gonçalves (*sic*) Ledo" (Rio de Janeiro, na *Imp. Nac.*, 1822, *in-fol.*, de 7 págs.).

(VI) Este documento não consta do original do Visconde de Porto Seguro, que nem sequer lhe indigitou qualquer fonte. Extratamo-lo do *Brasil-Reino e Brasil-Império*, vol. I, pág. 413.

CAPÍTULO VIII

(I) Chamava-se D. José Caetano da Silva Coutinho, 8.º bispo da diocese do Rio de Janeiro, onde faleceu a 27 de janeiro de 1833. Português de nascimento, adotou, entretanto, a nossa nacionalidade, tendo presidido a Constituinte e representado depois, no Senado, a província de São Paulo.

(II) Parece que o nome primitivo do Visconde de Jequitinhonha era Francisco José Gomes Brandão, depois Francisco Gomes Brandão Montezuma e finalmente Francisco Jê Acaiaba de Montezuma. No seu substancioso opúsculo *O antigo regime*, publicado com o pseudônimo de "Suetônio", consagra-lhe o Dr. Antônio Ferreira Viana Filho um interessante capítulo de págs. 7 a 22. Também do nosso célebre patricio tratou S. A. Sisson, em sua *Galeria de brasileiros ilustres* (1861). E no "Pesadelo", curiosíssimo poemeto heróico-cômico publicado em 1838

(da lavra de Francisco José Pinheiro Guimarães, vulgo *Chico Petisca*), assim põe o autor na boca do futuro Visconde de Jequitinhonha:

“Mas Brandão, nesse tempo, eu me chamava,
Pois ainda não tinha descoberto
Os meus brasões, a minha alta linhagem
E as árvores genealógicas, que tenho,
Vindas lá da Ásia, da Etiópia e México!”

(III) À margem, pusera o Visconde de Porto Seguro a seguinte observação: – “Cairu, III, 112.”

(IV) À margem deste parágrafo havia a seguinte nota do autor: – “Decreto de 11 de dezembro de 1822.”

(V) O Visconde de Porto Seguro lançara à margem esta nota: – “Portaria de 12 de dezembro de 1822.”

(VI) Piauí, Maranhão e Pará.

(VII) O Barão do Rio Branco, por não confiar bastante na nota avulsa do autor, mandava verificar este ponto. Ora, como se vê da publicação oficial *Organizações e programas ministeriais*, já citada, Martim Francisco tomou assento pelo Rio de Janeiro, sendo substituído na bancada de São Paulo por Manuel Joaquim de Ornelas; o Tenente-General Manuel Martins do Conto Reis, como suplente, que era, substituiu a Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, que só veio tomar assento a 10 de junho de 1823; e, quanto a Diogo de Toledo Lara e Ordonhes, que pediu excusa, teve como substituto a José Correia Pacheco e Silva.

(VIII) Aliás, José Caetano da Silva Coutinho, conforme já ficou dito em nota I deste capítulo.

(IX) D. Nuno Eugênio de Lossio e Seiblitiz substituiu a João da Silva Ferreira, que não tomou assento; e o padre Francisco Ferreira Barreto (grande orador sacro) substituiu a Francisco de Carvalho Pais de Andrade. Nem Homem de Melo (*A Constituinte perante a História*, págs. 128-129), nem a obra *Organizações e programas ministeriais* (págs. 274-275) mencionam o suplente Manuel Moreira de Carvalho.

(X) Belchior Pinheiro de Oliveira era padre, formado em cânones, e foi deputado às Cortes de Portugal, onde, contudo, não tomou assento. Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá foi naturalista

afamado e companheiro de José Bonifácio em excursões científicas pela Europa. O padre Manuel Rodrigues da Costa, condenado por inconfidente, cumpria a pena de dez anos de degredo, José Álvares do Conto Saraiva, bacharel em Direito, tomou assento a 18 de julho, e, segundo afirma Homem de Melo (*ob. cit.*), tinha 73 anos de idade. O padre José Custódio Dias substituiu, até 4 de novembro, a Lucas Antônio Monteiro de Barros, que, assim, exerceu o mandato apenas vinte e oito dias. Teotônio Álvares de Oliveira Maciel tomou assento a 16 de junho. O vigário José de Abreu e Silva substituiu, desde 28 de agosto, a João Evangelista de Faria Lobato, que tomou assento a 23 de setembro. O padre Antônio da Rocha Franco (eleito suplente com 201 votos) foi quem substituiu a Jacinto Furtado de Mendonça. Cândido José de Araújo Viana (suplente eleito com 196 votos) substituiu o Dr. José de Oliveira Pinto Botelho Mosqueira (conforme Homem de Melo, *ob. cit.*, pág. 125), que faleceu antes de tomar assento. E o Dr. Antônio Gonçalves Gomide (suplente eleito com 191 votos) foi quem substituiu, durante toda a sessão, o deputado efetivo, cônego Francisco Pereira de Santa Apolônia.

(XI) Antônio Carlos de Andrada Machado e Silva foi eleito relator da Comissão encarregada da verificação de poderes, da qual também fizeram parte Manuel Jacinto Nogueira da Gama e Estêvão Ribeiro de Resende. Eis a lista integral dos deputados que tomaram assento na Assembléia Constituinte, conforme a relação constante da obra *Organizações e programas ministeriais* (págs. 273-275), posta em ordem por nós:

“*Alagoas* – Caetano Lopes Gama (depois Visconde de Maranguape e senador), Inácio Acióli de Vasconcelos (magistrado), José Antônio Caldas (padre) e José de Sousa Melo, Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva (magistrado) não tomou assento.

“*Bahia* – Antônio Ferreira França (doutor em Medicina), Felisberto Caldeira Brant Pontes (Marquês de Barbacena e depois senador, tomou assento em 11 de outubro, sendo até então substituído pelo bacharel Antônio Calmon do Pin e Almeida), Francisco Carneiro de Campos (depois senador), Francisco Jê Acaiaba de Montezuma (Visconde de Jequitinhonha e depois senador), José da Costa Carvalho (depois Marquês de Monte Alegre, membro da regência permanente e senador), José da Silva Lisboa (Visconde de Cairu, depois senador, subs-

tituiu o deputado efetivo Cipriano José Barata de Almeida, que não tomou assento), Luís José de Carvalho e Melo (depois Visconde de Cachoeira, senador e um dos redatores da Constituição do Império), Luís Pedreira do Couto Ferraz (desembargador, substituiu o deputado efetivo padre Francisco Agostinho Gomes), Manuel Antônio Galvão (depois senador), Manuel Ferreira de Araújo Guimarães (brigadeiro) e Miguel Calmon do Pin e Almeida (depois Marquês de Abrantes e senador).

“*Ceará* – João Antônio Rodrigues de Carvalho (depois senador), José Joaquim Xavier Sobreira (padre), José Mariano de Albuquerque Cavalcanti (militar), José Martiniano de Alencar (padre, depois senador), Manuel Pacheco Pimentel (padre) e Manuel Ribeiro Beça de Holanda Cavalcanti (padre). O padre Antônio Manuel de Sousa não tomou assento.

“*Espírito Santo* – Manuel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio (membro do Supremo Tribunal de Justiça).

“*Goiás* – Silvestre Álvares da Silva (padre), Joaquim Alves de Oliveira, sargento-mor de ordenanças, não tomou assento.

“*Mato Grosso* – Antônio Navarro de Abreu, tenente-coronel.

“*Minas Gerais* – Antônio Gonçalves Gomide (depois senador, substituiu o deputado efetivo cônego Francisco Pereira de Santa Apolônia, que não tomou assento), Antônio da Rocha Franco (padre), substituiu o deputado efetivo Jacinto Furtado de Mendonça, que tomara assento pelo Rio de Janeiro, Antônio Teixeira da Costa (doutor em Medicina), Belchior Pinheiro de Oliveira (padre, formado em cânones), Cândido José de Araújo Viana (depois Visconde de Sapucaí e senador), Estêvão Ribeiro de Resende (depois Marquês de Valença e senador), João Evangelista de Faria Lobato (depois senador, tomou assento a 23 de setembro, tendo sido até então substituído pelo suplente José de Abreu e Silva), João Gomes da Silveira Mendonça (depois Marquês de Sabará, senador e um dos redatores da Constituição), João Severiano Maciel da Costa (depois Marquês de Queluz, senador e um dos redatores da Constituição), José Álvares do Couto Saraiva (bacharel em Direito), José Antônio da Silva Maia (depois senador), José Custódio Dias (padre), depois senador, substituiu o deputado efetivo Lucas Antônio Monteiro de Barros, mais tarde Visconde de Congonhas do Campo e senador, que só tomou assento na Assembléia Constituinte a 4 de novembro), José Joaquim da Rocha (depois di-

plomata), José de Resende Costa (contador do Erário régio), José Teixeira da Fonseca Vasconcelos (depois Visconde de Caeté e senador), Lúcio Soares Teixeira de Gouveia (depois senador), Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá (depois senador), Manuel José Veloso Soares (bacharel em Cânones), Manuel Rodrigues da Costa (padre) e Teotônio Álvares de Oliveira Maciel (bacharel).

Paraíba – Augusto Xavier de Carvalho, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha (proprietário), José da Cruz Gouveia e José Ferreira Nobre (padre). O padre Virgínio Rodrigues Campelo não tomou assento.

Pernambuco – Antônio José Duarte de Araújo Gondim (depois senador), Antônio Ribeiro de Campos, Bernardo José da Gama (desembargador, depois Visconde de Goiana), Francisco Ferreira Barreto (padre, substituiu o deputado efetivo Francisco de Carvalho Pais de Andrade), Francisco Muniz Tavares (monsieur), Inácio de Almeida Fortuna (padre), Luís Inácio de Andrade Lima (padre), Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque (depois senador), Manuel Inácio Cavalcanti de Lacerda (depois Barão de Pirapama e senador), D. Nuno Eugênio de Lossio e Seiblitiz (depois senador, substituiu o deputado efetivo João da Silva Ferreira, que não tomou assento), Pedro de Araújo Lima (depois Marquês de Olinda, regente e senador) e Venâncio Henrique de Resende (padre).

Relativamente a este deputado, deu-se o seguinte fato: a Câmara apuradora de Olinda, a pretexto de uma reclamação, que, no ato de verificação de votos, lhe fizeram os eleitores e homens bons que se achavam presentes, não lhe expediu diploma, fundando-se no § 2º do capítulo 4º das Instruções de 19 de junho de 1822, visto como constava, por duas cartas assinadas pelo mesmo deputado e impressas nos periódicos *Marimondo* e *Gazeta Pernambucana*, “que ele não era afeto à causa do Brasil, promovendo o sistema republicano”. Contra tal exclusão reclamou o referido deputado, e, sendo a sua petição enviada à comissão de poderes, esta, em luminoso parecer, subscrito pelos representantes Estêvão Ribeiro de Resende, Manuel Jacinto Nogueira da Gama e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, opinou que se lhe desse assento na Assembléia, como efetivamente se deu (vide papéis do arquivo da Câmara dos Deputados, ano de 1823). Manuel Maria Carneiro da Cunha não tomou assento.

“*Rio Grande do Norte* – Tomás Xavier Garcia de Almeida e Castro (magistrado, substituiu o deputado efetivo Francisco de Arruda Câmara, que não tomou assento).

“*Rio Grande do Sul* – Antônio Martins Basto, Francisco das Chagas Santos (marechal-de-campo), Joaquim Bernardino de Sena Ribeiro da Costa (bacharel) e José Feliciano Fernandes Pinheiro (depois Visconde de São Leopoldo e senador).

“*Rio de Janeiro* – Antônio Luís Pereira da Cunha (depois Marquês de Inhambupe, senador e um dos redatores da Constituição), Jacinto Furtado de Mendonça (depois senador), D. José Caetano da Silva Coutinho (bispo do Rio de Janeiro e depois senador), José Egídio Álvares de Almeida (depois Marquês de Santo Amaro, senador e um dos redatores da Constituição), José Joaquim Carneiro de Campos (depois Marquês de Caravelas, senador, membro da Regência Provisória e um dos redatores da Constituição, substituiu o deputado efetivo Joaquim Gonçalves Ledo, que não tomou assento), Manuel Jacinto Nogueira da Gama (depois Marquês de Baependi, senador e um dos redatores da Constituição), Manuel José de Sousa França (advogado) e Martim Francisco Ribeiro de Andrada (substituiu o deputado efetivo Dr. Agostinho Correia da Silva Goulão, que não tomou assento).

“*Santa Catarina* – Diogo Duarte Silva (inspetor do Tesouro).

“*São Paulo* – Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva (depois senador), Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira (desembargador), Francisco de Paula Sousa e Melo (depois senador), José Arouche de Toledo Rendon (tenente-general), José Bonifácio de Andrada e Silva (desembargador), José Correia Pacheco e Silva (bacharel em Direito, substituiu o deputado efetivo Diogo de Toledo Lara e Ordonhes, que não tomou assento), José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada (desembargador), Manuel Joaquim de Ornelas (bacharel em Direito, substituiu o deputado Martim Francisco Ribeiro de Andrada, que tomara assento pelo Rio de Janeiro) e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (depois membro da Regência Provisória e senador, que tomou assento na Assembléa Constituinte a 1^o de julho, tendo sido até então substituído pelo Tenente-General Manuel Martins do Conto Reis)”. ”.

Pela relação acima, vê-se que não constam representantes do Pará, do Maranhão, do Piauí, de Sergipe e da Cisplatina.

(XII) Vide a nota I deste capítulo.

CAPÍTULO IX

(I) De africanos, conforme nota do Barão do Rio Branco lançada interparenteticamente na cópia.

(II) Em Coimbra, conforme observação do preclaro anotador da *História da Independência*, também feita entre parênteses, na cópia.

(III) Na sessão de 16 de maio.

(IV) Sobre este acidente de Pedro I, veja-se o que diz o conselheiro A. de M. V. de Drummond, no vol. XIII dos *Anais da Biblioteca Nacional*, à pág. 60.

(V) A José Bonifácio.

(VI) Este período foi algum tanto modificado pelo Barão do Rio Branco.

(VII) O autor não fala nas sessões secretas de 20 e 21 de agosto. Vide *Memórias* do Visconde de S. Leopoldo, pág. 45.

(VIII) De setembro.

(IX) Estabelecido em Portugal.

(X) Esta nota evidencia que o Visconde de Porto Seguro tentava publicar, em separado, um volume de documentos relativos à Independência do Brasil.

(XI) Sobre o Marechal Luís Paulino de Oliveira Pinto de França, além do que sobre ele informa o conselheiro Drummond, nas “Anotações... à sua biografia” (pág. 67 da *separata*), há curiosas informações no tomo III da segunda série do *Brasil Histórico*, às páginas 39-40 e 131. Assim, na carta que lhe dirigiu Cipriano José Barata de Almeida, e na qual refere o havê-lo jogado pela escada abaixo, em pleno corredor das Cortes, diz dele o seguinte o enérgico deputado baiano: “Traidor é V. S., pois que seguiu o partido dos franceses, crime pelo qual escapou de ser enforcado no Porto, estando preso por isso na cadeia chamada *Postigo do Sol*, naquela cidade; traidor é V. S., que, depois de jurar a Constituição no dia 10 de fevereiro do ano passado, tornou a excitar os

soldados para contra-revolução, seguindo-se daqui ser acometido pelo povo, de sorte que, se lhe não acudira Manuel Pedro, seria feito em pedaços (para agora V. S. o tratar de debochado, bêbado e indigno); traidor é V. S., que, fingindo-se patriota para a Bahia, alcançou, à força de rogos e cabalas, o ser deputado, para...”. E, na carta que ao Dr. Melo Moraes dirigiu Zeferino Pimentel Moreira Freire, assim se exprime este sobre o Marechal Luís Paulino: “Este distinto oficial, filho da Bahia, foi deputado da Constituinte portuguesa; havia-se portado um pouco avesso à independência do Brasil: suas falas nas Cortes mostravam que tinha tomado o partido do Governo português. À chegada desse personagem, espalhou-se logo que ele vinha em comissão da parte de el-Rei D. João VI, para se entender com seu filho, a fim de obstar que progredisse a independência e preparar um partido a favor da união do Brasil com Portugal. O Governo de então, ou porque lhe conviesse dar crédito a esses boatos, ou porque alguns dados havia a esse respeito, mandou imediatamente prender o Marechal-de-Campo Luís Paulino, conduzindo-o para terra; e, como se achava doente, a rogos do Desembargador Garcez, ainda parente do general, conseguiu que não fosse para alguma fortaleza, ficando na casa do dito desembargador, na Rua da Glória, onde morava, com a condição, para maior segurança, que dois capitães da guarnição o haviam de vigiar, sendo inseparáveis da cama do general durante as 24 horas de serviço, até que fossem substituídos por outros. Os primeiros capitães, nomeados para esse serviço, foram Zeferino Pimentel Moreira Freire e José Joaquim Januário Lapa, ambos do corpo de artilharia montada; estes dois oficiais apresentaram-se em casa do Desembargador Garcez e cumpriram as ordens do Governo: acharam Luís Paulino em estado deplorável de magreza, e tão doente, que não podia falar; pouco tempo depois, teve ordem de retirar-se para Portugal, morrendo logo ao sair da barra do Rio de Janeiro. Os dois Capitães Moreira e Lapa, ao chegarem os seus companheiros que os vinham render, comunicaram as ordens que tinham e disseram que tais medidas de segurança mais pareciam patacoadas do que receio que Luís Paulino pudesse fugir, visto o seu estado valetudinário. Pouco tempo depois, apareceram em um periódico intitulado *Sentinela* artigos veementes e de linguagem a mais acrimoniosa contra os capitães da guarnição, dizendo que pretendiam deixar fugir Luís Paulino e que conspiravam contra a Independência; essas

correspondências falava-se serem feitas por Francisco Antônio Soares, um dos mais exaltados escrevinhadores desse tempo, conhecido por *Brasileiro Resoluto*, assinando as suas correspondências com este mesmo título.” E, a seguir, o Capitão Moreira Freire conta como, por engano, foi espancado Davi Pamplona Corte Real, e a repercussão desses acontecimentos na Assembléia Constituinte, cuja dissolução fica assim vinculada à missão do Marechal Luís Paulino.

(XII) Antônio Carlos.

(XIII) Da Independência do Brasil.

(XIV) Conforme a *Narrativa* do Almirante Conde de Dundoald (págs. 68-71), a 27 de julho, quando a Junta, acompanhada pelo bispo, se dirigiu a bordo da nau *Pedro I*, foi apenas declarada a adesão ao Império, sendo a declaração de Independência proclamada no dia seguinte.

(XV) Os Andradas.

(XVI) Passou na Assembléia, em sessão de 25 de agosto.

(XVII) De outubro.

(XVIII) Carneiro de Campos.

(XIX) Davi Pamplona Corte Real era um boticário açoriano, estabelecido no largo da Carioca, e o espancamento se deu, segundo a carta de Moreira Freire, citada na nota X acima, na noite de 5 de novembro de 1823. Conforme os dados contidos nas *Anotações* de Drummond, José Joaquim Januário Lapa era filho de um cozinheiro da Casa Real, homem impetuoso e muito relacionado no Paço. Era um dos oficiais portugueses do exército de ocupação da Bahia, mandados admitir no exército brasileiro por decreto de 1º de agosto de 1823. Era casado com uma senhora brasileira, filha de um oficial superior, chamado Bittencourt. Logo depois do espancamento de Davi Pamplona, o Capitão Lapa seguiu com a família para Portugal. Estrênuo defensor do Governo absoluto de D. Miguel, meteu-se depois no partido cartista, e, durante a revolução da “Maria da Fonte”, bateu-se bravamente em Ourém, pelo que foi feito Barão de Ourém e promovido a brigadeiro. Foi ainda elevado a Visconde, geriu a pasta da Marinha, governou a Índia e foi par do Reino. Morreu envenenado por beladona, em razão de ter sido mal aviada por um farmacêutico alopata uma receita homeopática.

(XX) De novembro.

(XXI) Eis na íntegra a carta do Conde de Baependi ao Visconde de Porto Seguro, à qual se refere o Barão do Rio Branco:

“Rio de Janeiro (Fazenda de Santa Rosa), 18 de março de 1876. – Exm^o amigo e Sr. Visconde de Porto Seguro. – A carta de V. Ex^a, datada de setembro do ano antecedente, chegou a Paris depois de nossa partida para Lisboa, no paquete francês de 20 desse mês.

“Aí chegamos a 23 e estivemos apenas 15 dias, o que permitiu que víssemos esta cidade e alguns dos seus principais arrabaldes e que eu fosse às cidades do Porto, Braga e Coimbra, porque desejávamos seguir para o Rio de Janeiro pelo paquete francês próximo.

“Por esse motivo, não me foi possível transmitir ao Visconde de Carapebus o recado de V. Ex^a sobre o destino que ele e o Régis desejariam que se desse aos seus diplomas de jurados da Exposição de Viena em 1873, e devo crer que a demora da resposta levaria V. Ex^a a tomar por si a decisão ou a fazer diretamente a consulta, prevendo o que aconteceu.

“Em Cascais tive a honra de ser apresentado ao rei e rainha de Portugal e em Caxias ao Sr. D. Fernando, para quem o imperador me havia dado uma carta assaz honrosa para mim. Suas Majestades dignaram-se acolher-me com a maior benevolência, servindo-se o primeiro mandar convidar-me, pelo seu camarista, Marquês de Alvito, para voltar ali na noite do dia seguinte, a fim de assistir a um sarau pelo aniversário natalício do Príncipe Real, ao qual concorreram apenas os ministros de Estado, as pessoas da Corte e Casa Real, que estavam em Cascais, e o Barão de Japurá e sua família, que se achavam também aí. O Sr. D. Fernando esteve nesse sarau, não indo sua esposa, por achar-se doente, como Sua Majestade teve a bondade de dizer-me ali.

“Senti não ter podido apresentar à rainha as pessoas de minha família, por ser muito incômoda às senhoras a ida e volta de Cascais no mesmo dia em carro de aluguel, sendo este o meio de condução por terra que há para esse lugar, onde não se encontra hotel em que se possa ficar, o que não acontece em Sintra, pelo que aí passamos um dia. Em Lisboa, tivemos a satisfação de estar com as nossas primas e sobrinhas.

“Deixamos Lisboa a 9 de outubro, e, tocando tão-somente em Dacar, chegamos ao Rio de Janeiro, sem maior incômodo, ao anoitecer de 24, mas só na manhã seguinte tivemos a bordo do paquete nossos filhos, alguns parentes e amigos, depois das *morosas* visitas das repartições da Saúde, Polícia e Alfândega, e então foi permitido o desembarque dos passageiros, cuja bagagem levou dias a ser entregue, examinando-se, como não vimos fazer em parte alguma da Europa, o que continha cada volume, e exigindo-se direitos por objetos destinados ao uso dos passageiros, a quem não se concedia mais do que entendia o conferente ser bastante!

“Não me queixo pelo quem diz respeito, porque não se me fez maior exigência; mas pelo que observei quanto à bagagem da maior parte dos passageiros. A este e outros respeitos temos necessidade urgente de reformas.

“Emprega V. Ex^a utilmente para o nosso país o seu tempo na conclusão da sua *História da Independência do Brasil*, porquanto tudo que existe publicado sobre este assunto, e eu conheço, contém, mais ou menos, erros e apreciações inexatas, devido isso à leitura de gazetas e outras publicações partidárias da época que não se cuidou de contestar então, sem dúvida para não provocar novas diatribes.

“Permita V. Ex^a que, nesta ocasião, eu faça algumas considerações a respeito da retirada de meu pai e dos seus colegas do Gabinete de 17 de julho de 1823, excetuado o ministro da Marinha, Luís da Cunha Moreira, que não foi homem político e apenas oficial-general da nossa armada.

“Essa retirada era uma necessidade indeclinável da situação a fim de demonstrar ao país que, não contra os membros *responsáveis* do Poder Executivo, e sim contra o chefe irresponsável do mesmo poder se levantava na Assembléia Constituinte a mais anárquica oposição dirigida pelos Andradas, desde que dois deles deixaram de ser ministros e foram substituídos por outros cidadãos, sobre os quais não podiam exercer influência.

“Não estando ainda feita a Constituição e nada havendo estabelecido que autorizasse o chefe do Estado a dissolver uma assembléia eleita pela nação para aquele fim principalmente, a dissolução dessa assembléia era, sem dúvida, um golpe de Estado, e, portanto, convinha

que se manifestasse com evidência não restar outro recurso para salvar as instituições políticas, estabelecidas em 12 de outubro de 1822, após a proclamação da Independência do Brasil.

“Obteve-se do país essa convicção com a nomeação do Gabinete de 10 de novembro de 1823, que se compôs de Francisco Vilela Barbosa (depois Marquês de Paranaguá), ocupando as pastas, ainda então reunidas, do Império e Estrangeiros; Clemente Ferreira França (depois Marquês de Nazaré), a da Justiça; Sebastião Luís Tinoco da Silva, a Fazenda; Tenente-General José de Oliveira Barbosa (depois Visconde do Rio Comprido), a da Guerra, e Luís da Cunha Moreira (depois Visconde de Cabo Frio), a da Marinha, que ocupava já no Gabinete anterior

“Nenhum deles era deputado e nem podia sê-lo por decisão da Assembléia Constituinte, tomada após as nomeações de meu pai e José Joaquim Carneiro de Campos (depois Marquês de Caravelas), deputados pelo Rio de Janeiro, para ministros da Fazenda e do Império e Estrangeiros: assim não pertenciam a grupo algum dessa assembléia, sendo de caráter moderado e de reconhecida aptidão para as pastas que tinham de ocupar.

“Nada disto serviu para conter a agitação adrede provocada na assembléia, na sessão de 10 de novembro, sendo já então sabida a nomeação do novo Gabinete, e continuada na sessão de 11, que foi declarada permanente e só terminou a uma hora da tarde de 12 pela leitura do decreto de dissolução da mesma assembléia, que foi entregue por um oficial superior do Exército, não sendo necessário empregar a força armada, que ocupava as imediações do edifício, em que funcionava a assembléia.

“O que se passou nessas sessões consta dos respectivos *Diários*, cuja coleção foi ultimamente reimpressa por deliberação da Mesa da Câmara dos Deputados, e da proclamação do Imperador, datada de 16 de novembro de 1823.

“Não foi, portanto, a retirada de meu pai e de três dos seus colegas José Joaquim Carneiro de Campos, Caetano Pinto de Miranda Montenegro e João Vieira de Carvalho, posteriormente Marqueses de Caravelas, Praia Grande e Lajes do Gabinete de 17 de julho de 1823, porque não quisessem aceitar a responsabilidade moral do ato da dissolução da Assembléia Constituinte, como, sem dúvida por engano ou fal-

ta de informação exata, escreveu o Dr. Justiniano José da Rocha na *Bio-grafia* de meu pai, impressa em 1851, quatro anos depois de sua morte. Essa retirada foi devida tão-somente à razão que dei acima, e que, em meu conceito, abona a prudência, patriotismo e ilustração, com que procediam os nossos velhos estadistas.

“Assim explicada a causa real da retirada do Gabinete de 17 de julho de 1823, em 10 de novembro do mesmo ano, espero que V. Ex^a, em vez de lamentar, aprove o procedimento de meu pai em tal conjuntura, a menos que não seja por julgar V. Ex^a ter sido prejudicial ao Brasil que não continuassem suas finanças a ser dirigidas por meu pai: neste caso, lisonjeia-nos seu ilustrado e competente juízo.

“Quanto à sua retirada do Gabinete de 21 de janeiro de 1826, disse já verbalmente a V. Ex^a o que eu sabia e me recordava desse tempo. Não sei mesmo o que tenha dito alguém, cujo nome V. Ex^a não menciona, acerca da saída de meu pai desse Gabinete.

“Se alude ao desgosto que teve ele anteriormente, por não haver o Imperador aprovado algumas propostas suas, concernentes a reformas que entendia necessárias na Alfândega do Rio de Janeiro, embora contrariassem interesses legítimos de alguns dos seus empregados, o que o levou a solicitar, em 17 de outubro de 1826, a sua exoneração do cargo de ministro da Fazenda, o que lhe foi denegado, como consta de comunicação do ministro do Império, de 21 do mesmo mês e ano, em termos mui honrosos a meu pai, não influiu isso para a sua saída e de três dos seus colegas [os Marqueses de Caravelas, Inhambupe e Paranaçu] daquele Gabinete, em 15 de janeiro de 1827, dia da chegada do Imperador ao Rio de Janeiro, de volta da sua viagem à província do Rio Grande do Sul, sem que nessa ocasião pedissem os ditos ministros exoneração dos cargos que ocupavam! O motivo real da demissão desses ministros foi o que verbalmente referi a V. Ex^a.

“No arquivo da Câmara dos Deputados existem apenas os autógrafos do relatório apresentado por meu pai, em 27 de junho de 1826, e do parecer da Comissão de Fazenda, a que V. Ex^a alude em sua carta a que respondo.

“No arquivo do Senado nada havia a tal respeito, e, por isso, depois que fui nomeado senador, dei para o mesmo arquivo o único

exemplar impresso desses importantes documentos, que meu pai conservava.

“Concordo com V. Ex^a em que há utilidade na sua reimpressão, e não deixarei de oportunamente lembrar isso aos membros das Mesas das duas Câmaras da Assembléa Geral, e com especialidade ao Conselheiro Antônio Pereira Pinto, diretor da secretaria da Câmara dos Deputados, que tem tomado a tarefa de coligir e fazer reimprimir documentos interessantes, dos quais não existiam exemplares impressos no arquivo desta Câmara.

“A publicação que o dito conselheiro fez das *Falas do trono*, desde o ano de 1823 até o de 1872, acompanhadas das *Respostas* da Assembléa Constituinte à primeira, e da Câmara dos Deputados às outras, e de relações dos membros desses corpos políticos, e assim também dos deputados do Brasil às Cortes de Portugal em 1821 e 1822, é um trabalho curioso para a nossa história parlamentar, que será completo, se a secretaria coligir e publicar igualmente as *Respostas* do Senado às ditas *Falas do trono*.

“Tais trabalhos têm sempre interesse para a verdade histórica. Por isso, no ano de 1874, organizando o quadro dos senadores nomeados desde 1826 até 1873, anexei as listas tríplices da eleição dos primeiros, a fim de demonstrar o fundamento que então teve o Poder Moderador, ouvindo o Conselho de Estado, para nomear senadores: o bispo do Rio de Janeiro (D. José Caetano da Silva Coutinho) e o Visconde de S. Leopoldo, por S. Paulo; o cônego José Caetano Ferreira de Aguiar, pelo Rio de Janeiro; o Marquês da Praia Grande, por Mato Grosso; e o Marquês de Jacarepaguá, por Goiás; os quais não estavam contemplados nas listas feitas pelas Câmaras das capitais destas províncias, mas eram os imediatos em votos aos que completavam o triplo do número dos respectivos senadores.

“Estas listas, bem como as de outras províncias, ficaram incompletas pela morte ou escolha de alguns dos nomes, que continham, para senadores de outras províncias, pelas quais haviam sido também apresentados, e, portanto, era necessário completar aquelas listas, a fim de que o Poder Moderador pudesse exercer o seu direito constitucional de escolha sobre listas compreendendo nomes elegíveis, em número triplo ao dos senadores a nomear.

“Para isso, só havia dois meios, sendo: – I) mandar proceder a nova eleição para senador em todas aquelas províncias, o que importaria retardar mais um ano, quando menos, a instalação da primeira Assembléia Geral Legislativa cuja demora já causava reparo no público e servia de pretexto a calúnias contra as intenções constitucionais do Imperador; II) completar as ditas listas com os nomes dos cidadãos que, segundo as atas da respectiva apuração geral, que as acompanhavam, eram os imediatos em votos aos das mesmas listas, o que não contrariava disposição alguma da Constituição, nem das instruções de 26 de março de 1824 e, pelo contrário, parecia de acordo com o espírito destas, estabelecendo que as vagas dos deputados – por morte ou nomeação para senador – fossem preenchidas pelos imediatos em votos, disposição que vigorou até a publicação da Lei nº 842, de 19 de setembro de 1855.

“Este último meio foi o adotado em 22 de janeiro de 1826; ainda assim, só pôde realizar-se a instalação da mencionada Assembléia em 6 de maio do mesmo ano, isto é, dois anos depois da promulgação da Constituição.

“Diversas gazetas da época trataram do fato perfunctoriamente, porque tinham por fim incutir na opinião pública a idéia de que o Imperador escolhera senadores, que não tinham sido apresentados pelas províncias, declinando apenas o nome do Marquês de Jacarepaguá, que diziam não ter habilitações algumas e ser apenas valido do Imperador. O Senado, porém, julgou legal a nomeação, não só desse marquês, como dos outros quatro senadores, em idênticas condições, e sem contestação de membro algum de Senado.

“Depois de 7 de abril de 1831, levantou-se nova questão sobre a legalidade *tão-somente* da nomeação do dito marquês, representando contra ela diversas municipalidades de Goiás e outras corporações, mas o Senado não atendeu a tais representações, e o Marquês de Jacarepaguá foi senador até 2 de maio de 1836, em que faleceu.

“Que outros escritores repetissem o que disseram aquelas gazetas, infensas ao Imperador D. Pedro I, a respeito da nomeação do dito marquês para senador, não me admira; mas não tem desculpa Pereira da Silva, escrevendo a obra, que intitulou – *Segundo período do reinado do Sr:*

D. Pedro II no Brasil, – impressa no Rio de Janeiro em 1871, reproduzindo tais inexatidões e julgando *ilegal* a nomeação desse marquês, ao passo que aplaude as do Bispo do Rio de Janeiro e do Visconde de S. Leopoldo, dando como líquida a respeito da do Marquês da Praia Grande, todos em idênticas condições, o que demonstra não ter ele examinado os fatos, para apreciá-los convenientemente, e o mesmo fez quanto a outros pontos históricos, pois não expõe com verdade os acontecimentos que se deram.

“O Visconde de Abaeté, julgando interessante o meu trabalho, anexou-o ao relatório da Mesa do Senado, apresentado no começo da sessão do ano de 1874. Hei de procurar obter um exemplar dele, para remeter a V. Ex^ã.

“Vai principiar em todas as paróquias do Império, a 2 de abril próximo, a qualificação de votantes, pela forma disposta na nova lei eleitoral e instruções respectivas, a fim de que se efetuem no 1^o de outubro as eleições de eleitores, vereadores e juizes de paz, e trinta dias depois a dos 122 deputados à Assembléa Geral e a de quatro senadores, cujos lugares vagaram nas províncias do Rio Grande do Sul, Paraná, Pará e Pernambuco.

“A nova Assembléa Geral está convocada para o dia 31 de dezembro: teremos, portanto, no ano próximo, duas sessões legislativas, isto é, oito meses de trabalho.

“Folgarei que o resultado da nova lei eleitoral confirme a opinião de V. Ex^ã contra a adoção da eleição direta, que continua a parecer, a mim e a muita outra gente das diversas parcialidades políticas, inclusive aos membros do Gabinete atual, ser o único meio de conseguir-se a regeneração do sistema representativo no Brasil, desde que se estabeleçam um censo conveniente e outras condições, de acordo com o estado presente de nossa civilização.

“Se a nova lei for executada com lealdade, há de dar pelo voto incompleto, na eleição de deputados à Assembléa Geral e de membros das assembléas provinciais, um resultado que tornará difícil a conservação de qualquer Gabinete ou presidente de província, porque terá contra si, desde o primeiro dia de reunião, quando menos, um *terço* do número

dos membros dessas corporações políticas, o que é bastante para embaraçar a marcha regular dos trabalhos.

“Se se executar a dita lei, por forma que se prive a minoria do direito ao terço do número dos representantes temporários, porque felizmente não se estabeleceu o voto incompleto na eleição para senadores, será um triste desengano para o país, quanto às vantagens de nossas instituições.

“Aproxima-se a partida de Suas Majestades Imperiais para os Estados Unidos da América do Norte e dali para a Europa, ficando pela segunda vez na regência do Império S. A. a princesa imperial; parece que terá isso lugar a 26 do corrente e que continuará o Gabinete como está organizado, completando-se, porém, com a nomeação de outro ministro para a pasta dos Estrangeiros, passando o Barão de Cotegipe a exercer efetivamente a pasta da Fazenda, e dando-se como provável que seja o Dr. Antônio da Costa Pinto e Silva o novo ministro, porquanto não se espera que Paulino se preste a entrar, por ora, para o Gabinete, ao qual, todavia, coadjuva com seus ilustrados serviços na secção do Império e Agricultura, a que foi chamado logo após sua nomeação de conselheiro de Estado, e com sua reconhecida influência no partido conservador.

“O Duque de Caxias, por incômodo que sofreu em sua saúde, deixou temporariamente a pasta da Guerra ao ministro da Marinha, e veio passar alguns dias na fazenda de meus manos, neste município de Valença, mas conta voltar para a Corte depois de amanhã, para assumir o exercício dos cargos que ocupa no Gabinete.

“Os negócios do Rio da Prata, em relação a nossos interesses políticos, tomaram melhor caminho. O mesmo dá-se quanto aos embarços comerciais que se manifestaram o ano passado, durante o Gabinete anterior; todavia, o estado de nossa agricultura, que é a fonte principal da renda pública do Brasil, ressentido-se dia a dia da falta de braços, que não espero venham tão cedo do estrangeiro, até porque a maldita febre amarela não quer deixar de visitar anualmente o Rio de Janeiro e outras cidades marítimas do Império.

“Queira V. Ex^a, com a Exma. Sra. Viscondessa e família, aceitar os mais afetuosos cumprimentos de minha mulher e filha e do de V. Ex^a amigo velho e muito obrigado, *Conde de Baependi*.”

(XXII) À margem, vem a seguinte nota do Visconde de Porto Seguro: – “Pereira da Silva, VII, 231”.

(XXIII) O Presidente da Constituinte, João Severiano Maciel da Costa (depois Marquês de Queluz), declarou ao Brigadeiro José Manuel de Moraes: – “Pode o sr. general assegurar à Sua Majestade, da parte da Assembléa, que ela se dissolve”. – “Nós já não somos Assembléa!”, – exclamou Antônio Carlos. – “Já não temos o que fazer aqui. O que resta é cumprir o que Sua Majestade ordena, no decreto que se acaba de ler.”

(XXIV) No mencionado decreto de 13 de novembro de 1823, D. Pedro I discriminava “os dignos representantes do povo brasileiro” da “conhecida facção que dominava aquele Congresso” e declarava que só tinham sido perjuros “os facciosos que anelavam vinganças à custa dos horrores da anarquia”.

(XXV) No papel à parte, em que o visconde de Porto Seguro enquadrara os trechos a transcrever das citadas *Memórias* de Francisco Gomes da Silva, vinha a nota seguinte: “Em abono da verdade do autor, cumpre-nos dizer que não nos consta haver ele sido *contrariado*, apesar do seu desafio terminante, quando diz (em 1831): – “Não conto fatos obscuros, nem antigos e esquecidos: somos todos coevos com eles; e, se alguém tiver dúvidas ou objeções que me propor, desde já prometo satisfazer a elas com toda a franqueza. O volume das *Memórias* de Francisco Gomes da Silva, existente na biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, pertenceu ao Dr. Melo Moraes, que lançou nele a seguinte declaração* : – “Este livro foi escrito pelo Garrett, recebendo do Chalaça 30 libras esterlinas, conforme me disse o conselheiro Drummond.” Ao que sotopôs o Sr. Capistrano de Abreu a seguinte contradita: – “Não podia ter dito isto, porque nas notas de Drummond, feitas a lápis, está escrito, mais de uma vez, que o autor foi Rodrigo da Fonseca Magalhães.” Verificamos, efetivamente, que a razão está com o Sr. Capistrano de Abreu.

* É repetição do que afirmou na *Crônica geral do Brasil*, vol. II, pág. 297.

(XXVI) Nota, à margem, do Visconde de Porto Seguro: –“Nabuco, III, pág. 158”, ao que o Barão do Rio Branco reanotou, também à margem: – “Aliás, 118”.

(XXVII) De novembro.

(XXVIII) A 13 de novembro.

(XXIX) Antônio Carlos, Martim Francisco.

(XXX) A 17 de novembro.

(XXXI) Aqui, inserira o Barão do Rio Branco, em o próprio texto, o seguinte, que suprimimos, por estranho ao original: – “Depois de repelidos (21 de outubro) pela divisão naval brasileira, – que, sob as ordens do chefe Pedro Antônio Nunes, fazia o bloqueio. – os navios que saíram do porto a atacá-la, e após um longo assédio, mantido pelas tropas do General Lécór, já então Barão da Laguna.”

(XXXII) Vide *Brasil Histórico*, nº de 5 de junho de 1864.

(XXXIII) Januário da Cunha Barbosa.

(XXXIV) Conservamos, neste vocábulo, a forma usada pelo Visconde de Porto Seguro, visto como *aguantar* é mais próximo do seu étimo *guante* do que a forma corrente *agüentar*.

CAPÍTULO X

(I) O Conde de Subserra geria então a pasta da Marinha.

(II) Oficiais *estrangeiros*, como se evidencia pelo final do período, e era curial.

(III) Revolução subsequente ao movimento constitucional português de 1820.

(IV) Isto é, o Governo do Brasil.

(V) Nota, à margem, do Visconde de Porto Seguro: – “Palme-la, I, 485”.

(VI) No Rio de Janeiro, pelo Conselho de Estado do Brasil.

(VII) D. João VI.

(VIII) Da independência do Brasil.

(IX) A Inglaterra.

(X) Isto é, outorgando o reconhecimento da Independência do Brasil e o título de Imperador.

(XI) D. João VI.

(XII) Sobre o Marquês de Barbacena há informações muito interessantes nos capítulos V, VI e VII das *Memórias oferecidas à Nação Brasileira*, pelo Conselheiro Francisco Gomes da Silva. Eis o que sobre ele também escreve o Conselheiro Drummond, nas *Anotações... à sua biografia*, às págs. 86-87:

“Os Andradas partiram para o exílio na maior pobreza. José Bonifácio, a sua maior riqueza consistia em uma excelente livraria, instrumentos de Física e um importante gabinete numismático. Martim Francisco nem isso tinha, a sua pobreza era completa. Antônio Carlos não estava mais suprido. Rocha e Belchior também nada tinham. Montezuma somente, que acabava de casar, é que podia contar com os socorros do sogro, e estes parece que não lhe faltaram. Felisberto Caldeira Brant Pontes, que depois foi Marquês de Barbacena, mandou a cada um dos três Andradas e ao Rocha um crédito de um conto de réis, para receberem na Europa. Parece-me que só o Rocha aceitara e usara deste crédito. Os Andradas, tenho ciência certa, nem aceitaram, nem usaram.

“Cumpre agora este ato de generosidade do futuro Marquês de Barbacena. Era ele inspetor das milícias da Bahia, quando ali se fez a revolução de 10 de fevereiro de 1821. Fez oposição a essa revolução, que tinha por fim proclamar o sistema constitucional, e, sendo derrotado, fugiu para o Rio de Janeiro. À sua chegada a esta Corte, achou que também nela se havia já proclamado a Constituição de Portugal em 26 de fevereiro, e o abrigo que encontrou foi a fortaleza de Santa Cruz, onde o recolheram preso. Poucos dias depois, serenando a trovoadas, foi solto e partiu sem demora para a Inglaterra. Em 1822, José Bonifácio o encarregou de contratar marinheiros para a esquadra brasileira. Em 1823, foi eleito pela província de Minas Gerais, terra de seu nascimento, deputado à Assembléia Constituinte. Esta deputação lhe foi agenciada por José Joaquim da Rocha, a instâncias de Pedro Dias Pais Leme, que depois foi Marquês de Quixeramobim e que era irmão, por parte de mãe, do futuro Marquês de Barbacena: Felisberto chegou ao Rio de Janeiro, para tomar assento na Assembléia Constituinte, dias antes de ser ela dissolvida. Não achou no Governo aquela consideração com que

contava e de outro lado assustou-se com a preponderância portuguesa que estava dominando. Na Assembléia e fora dela, tomou uma atitude de observação. A dissolução da Assembléia ainda o achou nela; mas, como a sua opinião, contrária à dominação portuguesa, era assaz conhecida, receou ser também preso e deportado. Vendo, porém, que o não era, e que os vencedores pareciam já, pelas satisfações que iam dando, enfraquecidos, julgou conveniente estreitar a aliança com os vencidos e capitular com os vencedores. Estes precisavam de aliados e não desdenhavam o futuro Marquês de Barbacena. Este pediu, em prêmio de sua aliança, o que lhe foi concedido, a comissão de ir a Londres negociar o empréstimo. Manuel Jacinto Nogueira da Gama, que depois foi Marquês de Baependi, tinha sido o autor desta, como se diz em Portugal, *comedela*, e já tinha negociado esse empréstimo com um Oxford de Londres. Entre os dois campeões houve grande luta sobre qual deles levaria o pomo de ouro. Venceu o futuro Marquês de Barbacena, e a voz pública atribuiu essa vitória a uma transação secreta entre o imperador e o futuro Marquês. Rompeu então este a aliança que pretendia estreitar com os vencidos, oferecendo a quatro deles socorros pecuniários.”

E, mais adiante, nas mesmas *Anotações*, à pág. 95, assim conclui o Conselheiro Drummond:

– “O futuro Marquês de Barbacena vinha do Brasil encarregado de negociar o empréstimo, que o futuro Marquês de Baependi havia ajeitado para si com a casa de Oxford em Londres. Já se vê que tinha saído da incerteza, em que se achava, por uma tangente metálica de grande peso. Os interesses deste empréstimo para os negociadores dele foram exorbitantes, porque, além dos ordenados que venciam, o ministro da Fazenda de então, que era o futuro Marquês de Maricá, lhes concedeu uma avultada comissão comercial, deduzida do capital nominal. O colega do futuro Marquês de Barbacena, nesta comissão, foi o futuro Visconde de Itabaiana, por ele livremente escolhido.”

É certo que das acusações contra ambos formuladas se defenderam eles, como se vê dos folhetos que publicaram em 1826 e 1827, respectivamente (*vide Catálogo da Exposição de História do Brasil*, I, 720). A propósito de Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, assim se exprime o Conselheiro Drummond, no seu citado escrito, à pág. 148:

– “O amor de Itabaiana aos portugueses era tal, que, falecendo em Nápoles, quando ali exercia as funções de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Brasil, no presente reinado, e tinha sido por ele galardoado com o título de veador da imperatriz, determinou por seu testamento que o seu corpo fosse enterrado em terra portuguesa.”

Quanto aos serviços prestados ao Brasil pelo Marquês de Barbacena, no período de 1822 a 1823, constam de suas cartas dessa época, escritas da Inglaterra a José Bonifácio e outros, e que foram dadas a estampa no vol. VII das *Publicações do Arquivo Público Nacional*, de págs. 235 a 359.

(XIII) Eis a opinião de José Bonifácio sobre o tratado de reconhecimento da nossa Independência, opinião manifestada em carta a Drummond, datada de 14 de novembro de 1823 (de Talance) e que se encontra no vol. XIV dos *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, a págs. 11-12:

– “Enfim, pôs o ovo a grã pata e veio a lume o decantado tratado que saiu melhor do que esperava: ao menos temos independência reconhecida, bem que a soberania nacional recebeu um coice na boca do estômago, de que não sei se morrerá ou se se restabelecerá com o tempo; tudo depende da conduta futura dos Tatambas. Que galantaria jocosa de conservar João Burro o título nominal de imperador, e ainda mais de convir nisso o P. Malasartes! Mas, com esta farsa, o astuto Canning *escamotou* o reconhecimento a Viena e Paris. Se for certa a anistia de Pernambuco, creio que Stuart a ampliará com mais justiça a todos os fugitivos e deportados, que não têm nem vislumbre de crime. – O pior é, segundo os infaustos vaticínios do meu Tibiriçá, que talvez o Senhor Imperador, para se lavar do crime de ingrato, não se lembre de mim para alguma coisa pública, o que já agora me assusta, pois o que só desejo é ir acabar os meus cansados dias, de jaleco e bombachas de algodão, nos meus Outeirinhos.”

Agora o parecer de Martim Francisco (*loc. cit.*, páginas 63-64):

– “Atentas às minhas circunstâncias atuais, sou, como nas traições antecedentes, forçado também ao silêncio, a respeito dos artigos adicionais ao tratado de reconhecimento; posso, porém, dizer-lhe as minhas opiniões, e é o que faço.

“Os ditos artigos são:

“1º, uma violação de não menos dois artigos da Constituição brasileira, um relativo aos tratados em que entra indenidade pecuniária e o outro aos empréstimos, os quais todos exigem ou votação ou aprovação prévia das Câmaras; por conseguinte, os artigos adicionais são nulos; 2º, são fraudulentos, porque pelo tratado se mandou criar uma comissão encarregada do conhecimento das perdas que cada uma das nações houvesse feito durante a guerra, e da indenidade que houvesse, depois do exame, de competir ou a uma ou a outra nação, e, só depois de passado um ano, quando os comissários se não houvessem ajustado, é que o ministro inglês, segundo a minha lembrança, poderia intervir na decisão; ora, os artigos são datados do mesmo mês que o tratado; logo, é fraude, e, além disto, a mais infame zombaria do povo brasileiro: o que sofre todo povo estúpido e sem energia; 3º, determinam não uma indenidade, e mais um roubo manifesto porque, pelo tratado, se mandou restituir todas as propriedades seqüestradas, porque foram entregues, todas as tomadas feitas pela nossa esquadra, primeira origem das contestações com Cochrane, e, se alguns barcos de guerra portugueses nos ficaram, ficam mais que compensados com a fragata *Constituição* e outros que nos levaram da Bahia, com os engenhos e casas que incendiaram na dita província, com as portas das igrejas, que levaram, etc.; 4º, são, finalmente, injuriosos até ao monstro, que se diz I. do Brasil, pelo haver sacrificado a Portugal; na época do tratado e artigos, isto é, antes da abdicação, quando a independência do Brasil era de algum modo mais nominal que real; depois da abdicação, porque, fazendo este sacrificio opinião dominante dos seus súditos brasileiros, não havia mister de ajuntar a ele o de vinte milhões de cruzados, e desta forma punir e desonrar a nação, que preferira governar.”

(XIV) O ministro dos Negócios Etrangeiros era então Luís José de Carvalho e Melo, depois Visconde de Cachoeira.

(XV) Chapuis, em 1826, também foi redator do *Verdadeiro Liberal* órgão de publicidade dado à estampa no Rio de Janeiro, e que consta do *Catálogo da Exposição de História do Brasil* sob o nº 4.567 (vol. IX dos *Anais da Biblioteca Nacional*, pág. 404). Foram três os panfletos provocados pelas *Reflexões* de Pedro de Chapuis e que vêm relacionados no *Catálogo* acima referido sob os nºs 7.154, 7.155 e 7.156: – “Resposta

à enfiada do artigo *Ecce iterum Chrispinus*: ou antes segunda refutação plena das arengas e pandilhas, com que Pedro Chapuis pertendeu (*sic*) sustentar algumas das suas asserções”) (assinado “O amigo de todos, e mais da verdade” (Rio de Janeiro, Impr. Imp. e Nac., 1826, 14O, de 22 págs.); Contradita a Mr. Chapuis (Rio de Janeiro, na Tip. Imperial e Nacional, 1826, in-4º, de 24 págs.); e Inviolabilidade da independência, e glória do Império do Brasil, sustentada apesar da carta de Lei; reflexões contra as reflexões de M. Chapuis, por “Um Brasileiro” (Rio de Janeiro, Imp. Tip. de Plancher, 1826, in-4º, de 40 páginas)*

BAHIA

I) Hermógenes Francisco de Aguiar, segundo nota do Barão do Rio Branco, à margem.

(II) Em tal caso, eram cinco, e não sete.

(III) Chamava-se Joana Angélica, conforme nota, à margem, do Barão do Rio Branco.

(IV) Consoante com a observação do ilustre anotador da *História da Independência*, à margem deste parágrafo, “Acióli diz que os maiores excessos foram praticados pela cavalaria, composta de brasileiros.”

(V) Para conhecimento do caráter de Madeira e do papel por ele representado na Bahia até 2 de julho de 1823, cumpre ler o largo capítulo que lhe consagra o conselheiro Drummond, nas “Anotações... à sua biografia”, de págs. 28 a 38. Eis o final das importantes e verídicas revelações do eminente brasileiro:

– “A sr^a D. Joana temia pela sorte de seu marido e lembrava-se com viva saudade de sua filha única, que estava em Santa Catarina. Os seus desejos eram de ver seu marido sair com honra da penosa situação em que se achava e ir viver em companhia de sua filha. Algumas confidências me fez a esse respeito, e eu me animei então a fazer-lhe uma

* Camilo Castelo Branco, em seu livro *Coisas leves e pesadas* (pág. 57 da 22 ed.), além de referir que Chapuis, em 1823, residia em Lisboa, onde, “a expensas do governo”, redigiu em francês um público intitulado *Le Régulateur*, conta, também, que o referido expatriado escreveu, pela mesma época, um *vaudeville* “constitucional”, mal recebido pela imprensa, qual se vê da *Gazeta de Portugal* (nº de 31 de janeiro

proposta, declarando logo que não estava para isso autorizado, como de fato não estava, mas que, no caso de ser aceita, eu me obrigava a fazer tudo o que de mim dependesse para que o príncipe regente a aprovasse. Propus que Madeira entregasse a cidade e expedissem a sua tropa para Portugal, ficando ele e os oficiais que ele quisesse no Brasil. Que se lhe daria o posto de tenente-general (Madeira era então brigadeiro de fresca data) e uma soma avultada para poder contentar a todos, e aos oficiais que ligassem com ele um posto de acesso. Esta proposta foi recebida melhor do que eu esperava, e a Sr^a D. Joana ficou de sondar seu marido, posto duvidasse desde logo que ele a aceitasse.

“No dia seguinte, participou-me, com demonstrações (de muito pesar), que o marido a repulsara, e pediu-me, ao mesmo tempo, que me abrisse eu com ele sobre o assunto sem o menor receio, porque seu marido não era homem capaz de trair a ninguém, quanto mais a seus amigos. Estas palavras da Sr^a D. Joana me fizeram conceber a maior esperança, e já me parecia que ia entrar no Rio de Janeiro levando a notícia da restauração da Bahia, devida ao meu zelo tão-somente. Eu era então moço, e as ilusões próprias da idade produziram em mim todo o seu efeito. Não hesitei um instante, e, sem refletir nas conseqüências, com uma segurança incrível, dirigi-me a Madeira e fiz-lhe uma exposição summa da situação presente e das conseqüências mais ou menos próximas que deviam resultar, e concluí fazendo a minha proposta nos mesmos termos em que já tinha feito à Sr^a D. Joana. Escuso dizer que levei à maior altura o papel que a Providência tinha reservado ao general de ser o pacificador entre Portugal e Brasil. Madeira ouviu tudo com ar sereno e pacífico. Agradeceu-me pela confiança que tinha nele, pois que era necessário que fosse ilimitada, para lhe fazer semelhante proposta. Que não se iludia, que conhecia perfeitamente a posição em que se achava, que era a de uma vítima; que a contenda era entre o pai e o filho, que, todavia, não queriam essa contenda, e que ele, Madeira, como instrumento forçado, qualquer que fosse o resultado, havia de forçosamente sucumbir; que era militar, estava no seu posto e nele aguardava o seu fim desastroso, mas que jamais fugiria da sua sorte à custa da sua honra. Previu bem. Acabou numa prisão, onde esgotou a última gota do cálice da amargura. Depois desta conferência, se observei em Madeira alguma mudança a meu respeito, foi em se mostrar mais terno. Uma

vez, porém, me perguntou como é que eu conciliara a confiança, que tinha nele, com a proposta que lhe havia feito. — Agora lhe peço que se esqueça, como eu me esqueço, como se não tivesse acontecido.

“Logo ao meu regresso ao Rio de Janeiro, referi a José Bonifácio toda esta ocorrência, sem esquecer certas pequenas particularidades, que não pertencem a este lugar. José Bonifácio entendeu que, pois a mulher queria, com alguma perseverança se poderia alcançar que o marido quisesse também. A este respeito certas promessas havia eu feito à Sr^a D. Joana. A minha proposta foi feita sem eu me achar para isso autorizado, foi uma proposta particular, que podia ser ou não aprovada. Entendeu-se, portanto, que, renovando-se a proposta, já autorizada pelo príncipe, o que lhe dava o caráter de certeza, poderia isso talvez mudar a resolução de Madeira. José Bonifácio mandou à Bahia um agente, encarregado desta delicada missão. Oferecia a Madeira o mesmo que eu lhe havia oferecido e fixava a soma em cem contos de réis metálicos. Pelo que me disse José Bonifácio, a proposta foi rejeitada. Não me recordo com certeza quem foi o agente, que José Bonifácio mandou à Bahia. A multiplicidade de ocorrências, que se precipitavam umas sobre outras, não permitia que fossem todas classificadas ao mesmo tempo na memória. Os nomes dos agentes ficaram esquecidos no turbilhão dos acontecimentos. Todavia, se não me engano, como pode muito bem acontecer, esse agente foi um Paiva, que era secretário da Academia de Marinha. Seu nome inteiro, com alguma alteração talvez, era José Henriques de Paiva Pessoa. Este agente, antes de partir, veio ver-me, mandado por José Bonifácio; mas não foi a ele a quem eu entreguei as cartas que então escrevi a D. Joana e a Madeira. Eu as entreguei em mãos a José Bonifácio.

“Agora, para poder avaliar o que fica dito, é preciso que o leitor faça conhecimento mais particular da pessoa do General Madeira. Eu o mostrarei tal qual o vi e conheci. Madeira era natural da província de Trás-os-Montes, de uma estatura bem acima do ordinário, grosso, bem formado e bonito, mas com pouca barba. A sua voz era extremamente forte e sonora. À testa de um regimento, quando comandava, de uma extremidade à outra da linha todos o percebiam claramente. Não tinha

instrução alguma, salvo a prática do seu ofício. Veio para o Brasil no posto de coronel comandante do batalhão nº 12 de infantaria, que fazia parte da Divisão Auxiliadora, que o Rei D. João VI mandou vir de Portugal, depois dos acontecimentos de Pernambuco em 1817. O batalhão 12 ficou na Bahia, um outro batalhão em Pernambuco e o resto da Divisão Auxiliadora ficou no Rio de Janeiro. O batalhão 12, de que Madeira era comandante, foi transferido em 1819 da Bahia para Santa Catarina. Foi aí que eu o conheci e cultivei a sua amizade. Em 1820, regressou com o seu batalhão para a Bahia. Não tomou parte na revolução de 10 de fevereiro; pelo contrário, se mostrou oposto a essa revolução. O Tenente-Coronel Pereira foi quem seduziu e levou o batalhão à revolta. A voz pública dizia, não sei com que fundamento, que por dinheiro que recebera para isso. Madeira achou-se humilhado com o procedimento do seu tenente-coronel. Era a primeira vez que o seu batalhão lhe desobedecia. Apresentou-se no meio da revolta, e os soldados, seduzidos pelo tenente-coronel, mal o viram, reconheceram o seu comandante e o aclamaram, para não serem comandados por outro. Eis como Madeira se achou comprometido na revolução.

“De Lisboa foi promovido a brigadeiro e comandante das armas da Bahia, e Pereira a Coronel Comandante do batalhão 12. Entre Madeira e Pereira nunca mais pôde reinar boa harmonia.

“Madeira, como eu já disse, acabou a vida numa prisão ou saiu da prisão para morrer. Pereira, pelo contrário, em consequência dos subseqüentes acontecimentos de Portugal, como era homem para tudo, foi elevado ao título de visconde de Vilar de Perdizes, se não me engano. Não sei se ainda vive; eu ainda o encontrei em Lisboa, já abatido pelo tempo e quase que esquecido dos influentes da época. Disseram-me que não estava mal de fortuna, mas ele me disse o contrário.

“A nomeação de Madeira para comandante das armas ofendeu a Pereira. Este se julgava com direito ao posto, por ser ele quem levava a força armada à revolução. Veio depois a legião lusitana e Pereira se uniu ao comandante dela contra Madeira. Cabalavam para o depor do posto. A insubordinação chegou a ponto, que já não havia oficial que se não julgasse digno do comando-em-chefe e que não cabalasse para depor o general. Se não fossem tantos os pretendentes, decerto que um deles teria conseguido o seu intento.

“Era esta a posição de Madeira entre os seus. Tinha de repartir, pois, a sua atividade contra os inimigos internos e externos. Estava concentrado na cidade da Bahia, onde os recursos de toda espécie iam escasseando de dia em dia. Tinha o mar livre e uma esquadra a sua disposição, mas essa esquadra nunca soube tirar partido da liberdade do mar e limitou a sua ação em evitar as ocasiões de encontro ou de fugir em vista do inimigo. Não era lisonjeiro semelhante comando das armas: mas, quando se considera que Portugal já tinha mandado tudo o que podia e que nada mais lhe restava a mandar, mais sombria se antolha a posição de Madeira.

“Portugal estava sem dinheiro, sem crédito, sem soldados e sem vasos de guerra. O que podia fazer?”

“Foi em tal conjuntura que Madeira, com consciência do que fazia e contra as instâncias de sua mulher, rejeitou uma proposta, que, sem prejudicar a Portugal, fazia a sua felicidade! Sem prejudicar a Portugal, digo, porque o fim da contenda não podia ser diverso do que foi. Madeira fica assim caracterizado: um soldado obediente e fiel ao seu juramento. Não conhecia mais do que isto. Nem o seu discernimento chegava para conhecer até onde cessa a obediência e desobriga o juramento. A contenda não era com uma potência estrangeira, era entre uma mesma família que pretendia separar-se em duas, e uma parte não tinha, até certo ponto, o direito de constringer a outra a permanecer unida.”

(VI) “Em a noite de 28”, segundo nota, à margem, do Barão do Rio Branco.

(VII) Chamava-se Inácio José de Macedo este padre, conforme observação, lançada à margem, do anotador da *História da Independência*.

(VIII) Joaquim José da Silva Maia, consoante com uma nota, à margem, da lavra do Barão do Rio Branco.

(IX) Pelo General Madeira, observa, à margem deste período, o Barão do Rio Branco.

(X) Aqui, intercalara o Barão do Rio Branco as seguintes linhas, que suprimimos, por estranhas ao original do Visconde de Porto Seguro: – “tendo feito desaparecer, dissolvendo-se estas, as forças, com que o Brigadeiro Pedro Vieira pretendia disputar o passo em Vila Nova, ao sul

do S. Francisco. Todo o território de Sergipe entrou assim na união brasileira”.

(XI) A cidade de Salvador, e não a “província da Bahia, na união brasileira”.

(XII) Era um batalhão português.

(XIII) Parece que foi Felisberto Caldeira Brant Pontes (depois Marquês de Barbacena) quem, em carta de maio ou junho de 1822, dirigida de Londres a José Bonifácio, sugeriu a este a idéia de contratar os serviços de Cochrane. Eis o trecho da referida carta (*Publicações do Arquivo Nacional*, vol. VII, pág. 247): – “O Chile tem declarada a sua independência: não seria a propósito mandar alguém a título de reconhecer o Governo, e negociar então com Cochrane vir por algum tempo com seus navios servir a S. A. R., embora tivesse mercês, morgados etc., etc.? Quando não chegasse a tempo de embarçar a entrada da expedição da Bahia, bloquearia o porto, e só o seu nome levaria o susto e terror aos nossos inimigos. Se o expediente de mandar um ministro ao Chile tiver inconveniente, poderá mandar-se algum inglês, que atravessando de Buenos Aires por terra, seja portador do convite a Cochrane. Ouço que é muito amigo de dinheiro, que está em discórdia com San Martín, e tudo isso não concorrerá para aceitar o partido?” É datada de 13 de setembro a ordem expedida por José Bonifácio ao nosso cônsul em Buenos Aires, Antônio Manuel Correia da Câmara, cujo ofício de convite a Cochrane é datado de 4 de novembro de 1822.

Em sua recente obra, intitulada *Os nossos almirantes*, o capitão-de-mar-e-guerra Henrique Boiteux consagra ao aventureiro lorde bretão um extenso e substancioso capítulo, de págs. 31 a 107.

Na relação de viagem do capitão Oton von Kotzebue – *Neue Reise um die Welt, in den Jahren 1823 bis 1826*, c'est-à-dire, *Nouveau voyage autour du monde, fait par... dans les années 1823 à 1826* (Saint-Petersbourg, 1830, 2 vols. in-8º) – relação escrita em 1827, quando Cochrane, tendo deixado o serviço do Brasil, estava a combater pela Grécia, há os seguintes interessantes tópicos, relativos ao célebre almirante inglês:

– “A frota brasileira, que estava então sob o comando de Lorde Cochrane, compunha-se de um navio de linha, duas fragatas, três bergantins e alguns pequenos barcos. Posto que pouco considerável, como era, essa frota obrou prodígios sob as ordens de seu chefe, que já se

havia distinguido na Inglaterra por sua bravura e por sua habilidade. Lorde Cochrane atacara recentemente, com um navio de linha e uma fragata, uma esquadra portuguesa de dois navios de linha e duas fragatas, forçando-a a fugir e a abandonar-lhe quarenta navios mercantes, que comboiava. Por essa ocasião, o imperador nomeou Cochrane grande almirante e Marquês do Maranhão.

“O almirante havia servido antes a república do Chile, e dizem que, no meio de suas proezas, não se descuidara das próprias finanças. Há um ano passou para o serviço do Brasil. Tendo curiosidade de conhecer esse homem célebre, aproveitei o ensejo para lhe ser apresentado e continuei a freqüentá-lo.

“Seu exterior e todas as suas maneiras têm algo de repugnante; na conversação ordinária, não se exprime senão por monossílabos, e é difícil descobrir nele o homem instruído e inteligente. Tinha então mais de 50 anos; alto e magro, sua fisionomia é severa e seus traços fortemente desenhados; seus cabelos são ruivos, suas costas um pouco curvadas; seus olhos vivos, encimados por espessas sobrancelhas, estão sempre baixos: não olha de frente, mesmo às pessoas com quem está falando. Sua mulher, cuja beleza, mocidade, graça e espírito oferecem um contraste golpeante, ama-o com ternura e não o deixa ainda no meio dos perigos. A todos os combates que seu marido sustentou no serviço da América Meridional, esteve ela presente, não temendo expor a vida, somente para estar junto dele.

“Cochrane testemunhou-me algumas vezes o desejo de entrar para o serviço da Rússia, a fim de poder defender os gregos e bater os turcos. Atingiu a seu fim, mas de maneira diferente. Parece que a guerra é uma verdadeira necessidade para ele e os combates verdadeiros gozos, contanto que a causa que defende lhe pareça justa: é um pouco difícil conciliar essa disposição com a sede de ouro que censuram nele...”

Ao espetáculo de gala, com que se comemorou o primeiro aniversário da coroação de Pedro I, assistiu o Capitão Kotzebue, ainda então na Capital do Brasil, no camarote do Almirante Cochrane, que estava acompanhado da esposa. Eis o que acrescenta ele sobre o famoso casal:

– “Ele me falou muito do Chile; trazia até, nesse dia de solenidade, o uniforme da República e a condecoração chilena, que consiste em uma banda azul a tiracolo, o que me surpreendeu tanto mais quanto

eu não ignorava seu descontentamento contra o Governo chileno. Lorde Cochrane percebeu a minha surpresa e disse que o imperador ainda não tinha escolhido o uniforme que ele devia usar. Lady Cochrane gostava menos do Brasil do que do Chile, cujo clima acreditava que lhe conviesse melhor.”

(XIV) A 26 de outubro, – conforme nota, à margem, do Barão do Rio Branco.

SERGIPE

(I) Opúsculo muito curioso, relativo aos acontecimentos que imediatamente precederam a adesão de Sergipe à independência do Brasil, é o que se intitula – *Memória histórica, e documentada, dos sucessos acontecidos em Sergipe de El-Rei, sendo Governador daquela província Carlos César Burlamaque* (Rio de Janeiro, Tip. Nac., 1821, in-4º, 40 págs.).

(II) O ponto de interrogação é do Visconde de Porto Seguro, e a dúvida pelo mesmo indicada vem solvida pela nota do Barão do Rio Branco.

(III) No volume consagrado às “Organizações e programas ministeriais desde 1822 a 1889”, publicação oficial e que é de presumir escoreita de erronias, o nome do primeiro presidente de Sergipe, em vez de Manuel Fernandes de Oliveira, como escreve o Visconde de Porto Seguro, vem grafado *Manuel Fernandes da Silveira* (página 442). Na mencionada obra, consta que este tomou posse a 5 de março de 1824, tendo tido por sucessor, em 15 de fevereiro de 1825, a Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque.

ALAGOAS

(I) Em nota à margem, o Barão do Rio Branco manda ler os pormenores, relativos a estes fatos, no *Brasil Histórico*, nº 35 da 1ª série. Igual observação assim lançara, *in fine*, o Visconde de Porto Seguro: – “*Brasil Histórico* de 4 de setembro de 1864”.

(II) Na citada obra *Organizações e programas ministeriais*, o nome do primeiro presidente de Alagoas aparece grafado sem a conjunção “D. Nuno Eugênio de Lossio Seiblitiz” (pág. 440), que, entretanto, é em-

pregada à pág. 275 “D. Nuno Eugênio de Lossio e Seiblitz”. Cremos que esta última é que é a forma preferível.

D. Nuno Eugênio de Lossio e Seiblitz foi também o terceiro presidente da Bahia, tendo sucedido ao Visconde (depois Marquês) de Queluz, a 17 de março de 1827. Quem desejar informações mais particularizadas sobre esse fidalgo de antiga e nobre linhagem, nascido em Pernambuco a 1º de outubro de 1782 e falecido no Rio de Janeiro, como senador do Império, a 17 de janeiro de 1843, encontrará ampla notícia no tomo II da 2ª série do *Brasil Histórico*, a págs. 142-144.

PERNAMBUCO

(I) O Barão do Rio Branco assim anotou à margem deste parágrafo: – “Ver Graham, 97-98, e segs.”. No *Journal of a voyage to Brazil*, a parte concernente a Pernambuco estende-se até pág. 131. Aí, Mary Graham relata, em nota, que deixou Pernambuco a 14 de outubro de 1821, tendo entrado no Recife a 22 de setembro.

(II) O Barão do Rio Branco, em lugar da linha de pontos traçada pelo Visconde de Porto Alegre, escreveu na sua cópia: – “II(?)”.

(III) A Rodrigo da Fonseca Magalhães, que, logo depois de retornado à pátria, desempenhou nela os mais altos postos de confiança política, e de quem diz Pinheiro Chagas (*in Dicionário Popular*, vol. VII, pág. 381) ter sido “o mais eminente estadista português do século XIX”, é que se atribui, como já vimos, a autoria das *Memórias* do Conselheiro Francisco Gomes da Silva, o *Chalaça*, publicadas em Londres no ano de 1831.

(IV) À margem deste parágrafo, lançou o Barão do Rio Branco a observação seguinte: – “Difícil de entender isto”. Entretanto, o Conselheiro Drummond, nas “Anotações... a sua biografia”, à pág. 20, deixa bem dilucidados esses fatos, ao referir a parte que tomou no episódio de 1º de junho. Depois de narrar que entrou na sala das sessões “compellido por um movimento repentino do Coronel José de Barros Falcão”, acrescenta o seguinte: – “Veja-se o relatório que dessa memorável sessão fez o presidente da Junta, Gervasio Pires Ferreira, e dirigiu às Cortes de Portugal. Foi impresso em Lisboa nas folhas do tempo e deve achar-se registrado no livro competente da Secretaria do Governo de

Pernambuco. Gervásio confessa que eu entrei estando já a sessão muito adiantada, que a minha presença ele pedira e bebera um copo de água e concluíra por assinar a ata, com declaração de que o fazia por ser isso da vontade do povo”. O venerando Drummond cita, além de José de Barros Falcão, como cidadãos que concorreram para a ida dele à célebre sessão, os Srs. Dr. Manuel Pedro Maia e Manuel Inácio Cavalcanti de Lacerda.

(V) Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Visconde de Suaçuna.

(VI) “Ao imperador”, como bem anotou, à margem, o Barão do Rio Branco.

(VII) Segundo as *Efemérides* de Teixeira de Melo, a execução foi a 17 e não a 15 de março, o que também se infere das peças do processo estampadas no *Brasil Histórico* (tomo I da 2ª série) sobre o “Assassinato jurídico de João Guilherme Ratcliffe, Loureiro e Metrovich, no dia 17 de março de 1825, por volta do meio-dia, no largo da Prainha” (pág. 238).

No *Libelo do Povo*, o depois Visconde de Inhomirim, perfilhando as vozes que correram sobre a promessa de perdão a Ratcliffe por parte de Pedro I, assim se exprime:

– “Após a devastação militar, vem a procissão dos carrascos, dos patíbulos e das vítimas. Sedento de vingança, o príncipe invade o santuário da Justiça, para exigir as cabeças de seus súditos: insta, roga, ameaça, seduz; mas um resto de consciência dos juízes, que o exercício de obedecer e adular de todo não paralisara, trepida ante o remorso de enviar à morte cidadãos que outro crime não tinham senão o de anteporem seu país a um homem e a liberdade à tirania. Então, compondo, como Tibério, o gesto e o rosto, ele fala dos constrangimentos de sua alma, exalta a própria clemência, e, se reclama a pena capital, é para ter a glória de comutá-la e dar a filhos desvairados uma mostra de magnanimidade dos seus sentimentos. O embuste decide o juiz; a morte está na sentença; o traidor não perdoa; o cadafalso funciona; e a nódoa indelével e eterna do assassinato jurídico de Ratcliffe negreja na frente imperial.

“Enquanto os bons brasileiros gemem e se consternam, os cortesãos, os lusitanos, os inimigos e desertores da bandeira da nação, exclamam, exultando de júbilo: – Venceu a causa da ordem; a anarquia e

a rebelião foram suplantadas; o trono do imperador está salvo! – O trono foi salvo, isto é, que dessa época data a sua perda; o sangue dos mártires subiu à presença de Deus, pedindo justiça; a consciência pública ofendida jurou vingança; e o 7 de abril veio cumprir o juramento!”

(VIII) O Barão do Rio Branco, em nota à margem, mandava verificar se entre os condenados à morte em Pernambuco estava incluído Félix Antônio Ferreira de Albuquerque (presidente da Junta Republicana da Paraíba). Não se nos deparou sobre ele informação alguma nos documentos concernentes à Revolução de Pernambuco em 1817, publicados no *Brasil Histórico*, tomos II e III da 2ª série.

(IX) Na obra *Organizações e programas ministeriais* (pág. 438), depois de “Francisco Pais Barreto (mais tarde Marquês do Recife”, cuja posse vem em branco), figura José Carlos Mayrink da Silva Ferrão como o segundo presidente, empossado a 23 de maio de 1825, e – constituindo singular anomalia na espécie – o mesmo José Carlos Mayrink da Silva Ferrão figura ainda como terceiro presidente, empossado a 30 de janeiro de 1827. Sobre a Confederação do Equador apareceram, a esse tempo, muitos panfletos (vide os relacionados no *Catálogo de Exposição de História do Brasil*, I, 640-641), entre os quais três, muito interessantes, da lavra de José da Silva Lisboa.

(X) À margem, lançou o Visconde de Porto Seguro a seguinte nota: – “Melo, I, 285”.

PARAÍBA

(I) O padre José da Costa Cirne era suplente. O autor deixou de mencionar os nomes de dois deputados efetivos, o médico Francisco de Arruda Câmara (ou *da Câmara*), que não tomou assento, e o padre Virgínio Rodrigues Campelo, vigário da Campina Grande.

(II) Também aqui, em relação aos representantes da Paraíba, escolhidos para a Constituinte, faltaram os nomes de dois deputados efetivos, os padres José Ferreira Nobre e Virgínio Rodrigues Campelo, notando-se que este não tomou assento.

(III) Se Filipe Néri Ferreira, o primeiro presidente da Paraíba, foi nomeado em fins de 1823, como assevera o Visconde de Porto

Seguro, o certo é que só tomou posse a 9 de abril de 1824 como se vê da publicação oficial *Organizações e programas ministeriais*, à pág. 437.

(IV) Sobre o papel desempenhado por Filipe Néri Ferreira, como um dos membros, e o mais influente, da deputação de Pernambuco, enviada ao Rio de Janeiro, a fim de reconhecer o Governo de D. Pedro, leia-se o que diz o conselheiro Drummond, nas *Anotações*, de págs. 27 a 28, pois que isso serve a esclarecer o procedimento que teve depois o parente de Gervásio, quando na suprema administração da Paraíba. O sucessor efetivo de Filipe Néri Ferreira, ali, Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça, só se empossou a 12 de fevereiro de 1828.

RIO GRANDE DO NORTE

(I) À margem deste parágrafo, lançara o Visconde de Porto Seguro a seguinte nota: – “Revolução promovida por Antônio Germano Cavalcanti? Pereira da Silva, V, 265”. A dúvida do autor fica elucidada pelo documento que o Barão do Rio Branco resumiu – e do qual se infere o papel insignificante, senão assinalado apenas pela poltroneria do Tenente-Coronel Antônio Germano Cavalcanti.

(II) *Na Biographie universelle et portative des contemporains*, publicada em 1836, ao tratar de Antônio de Meneses Vasconcelos de Drummond e da parte importante que este eminente brasileiro tivera nas lutas em prol da independência de sua Pátria, apareceu o trecho seguinte: – “Le mouvement du Rio Grand du Nord fut déterminé par un jeune littérateur français, M. Eugène Garay de Monglave, que le goût des voyages avait attiré dans ces pays”. Comentando esse passo, assim se exprime Drummond, nas suas *Anotações*, à pág. 26: – “Este fato é desconhecido quanto a mim, pelo menos. Pode ser seja verdadeiro, mas neste caso deve ser sabido e constar em alguma parte. Naquele tempo não ouvi falar dele, nem que nenhum francês influísse na deliberação do Rio Grande do Norte em se reunir ao Rio de Janeiro para a independência. Na minha emigração em consequência da dissolução da Assembléia Constituinte, conheci em Paris este Eugênio Garay de Monglave e com ele tratei até ao meu regresso para o Brasil. Era moço de boas maneiras, escritor público e falava a língua portuguesa. Traduziu e publicou em francês alguns ro-

mances portugueses. Dizia-me que aprendera a língua no Brasil e que estivera no Rio Grande do Norte, mas nunca me falou dessa parte que tomara nos acontecimentos políticos daquela província. Mas, seja como for, este tópico é tão estranho à minha biografia, que o não revelo aqui, senão como esclarecimento para a história em geral.” Parece que o Conselheiro Drummond nunca teve ocasião de ler a “Correspondance de Don Pedro Premier, empereur constitutionnel du Brésil, avec le feu roi de Portugal don Jean VI, son père, durant les troubles du Brésil; traduite sur les lettres originales; précédée de la vie de cet empereur et suivie de pièces justificatives”, ed. de 1827, publicada em Paris por Eugène de Monglave e dedicada a Pedro I. Se o egrégio amigo dos Andradas houvesse saboreado essa interessante obra, aí se lhe depararia, à pág. 352, o período seguinte: – “M. Meneses de Drummond, qui, durant son séjour à Pernambuco, avait concerté le mouvement de Parahiba, Ceará, Alagoas et Rio Grande du Nord, où, malgré une maladie cruelle, je secondais de tout mon pouvoir ses efforts patriotiques, n’eut pas plutôt vu ces villes se rallier au gouvernement de Rio Janeiro, quil partit pour Bahia, encore occupée par les Portugais.” Eis aí a fonte em que a *Biographie universelle et portative des contemporains* hauriu a informação que estampou ao tratar de Drummond, que ignorava, entretanto, o adminículo de Eugène Monglave, apesar de enfermidade cruel, aos patrióticos esforços do indeslebrável brasileiro, a fim de obter a adesão do Rio Grande do Norte à causa da independência da nossa terra...

(III) A expressão “vice-presidente” é, decerto, um *lapsus calami*, pois o autor, na consulta ao Dr. J. C. Bandeira de Melo, emprega a de “presidente”. Com efeito, Tomás de Araújo Pereira foi o primeiro presidente do Rio Grande do Norte, tendo-se estendido a sua gestão desde 5 de maio até 6 de setembro de 1824. Substituído interinamente pelo presidente da Câmara Municipal do Natal, Lourenço José de Moraes Navarro (cujo cognome indica, presumivelmente, descendência do célebre paulista, chefe de bandeira, Manuel Álvares de Moraes Navarro, que ficou pela região setentrional do Brasil, onde exerceu altos postos militares, adquiriu propriedades e constituiu família, convolvendo a segundas e terceiras núpcias em Pernambuco, conforme as fidedignas investigações do nosso erudito consócio Sr. Barão de Studart, teve por sucessor efetivo a

Manuel do Nascimento Castro e Silva, que tomou posse da presidência a 21 de março de 1825.

(IV) Para definitivo esclarecimento deste assunto, cumpre sejam lidas “Algumas notas sobre a história política do Rio Grande do Norte (1817-1824)”, excelente monografia do Sr. Ministro Augusto de Lira Tavares, a qual se encontra no vol. V da *Rev. do Inst. Hist. e Geogr. do Rio Grande do Norte*.

CEARÁ

(I) De 1821, conforme uma nota lançada no texto, interparenteticamente, pelo Barão do Rio Branco.

(II) De 1822, segundo um acrescentamento do anotador da *História da Independência*, feito no texto.

(III) Chamava-se Pereira do Lago, consoante com uma nota marginal, devida ao Barão do Rio Branco.

(IV) À margem deste parágrafo, havia a seguinte observação, com letra do Visconde de Porto Seguro: – “Aclamação de Pedro I no Crato a 12 de janeiro de 1823”.

(V) O insigne anotador da *História da Independência*, em nota à margem deste parágrafo, mandava verificar as asserções aí contidas no tocante ao Piauí.

(VI) Em comentário à margem deste parágrafo, o Barão do Rio Branco declarava achar incompletos estes dados, além de pouco exatos.

(VII) Segundo a publicação oficial *Organizações e programas ministeriais* (à pág. 435), a posse de Pedro José da Costa Barros, primeiro presidente nomeado para o Ceará, realizou-se a 17 de abril de 1824.

(VIII) O Barão do Rio Branco deixou de citar, na nota relativa a este episódio, dois importantes documentos, que ao mesmo dizem respeito, e que são: – o “Ofício do governador das armas Manuel Antônio de Amorim, datado do Quartel de Santa Rosa a 31 de outubro de 1824 e dirigido à Câmara da vila de Icó, do Ceará, comunicando com satisfação e alegria (*sic!*) o assassinato de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe” e a “Justificação de Manuel Antônio de Amorim, comandante das forças legais em Santa Rosa” (Ceará, 1825) – o primeiro em original e o segundo

em cópia, ambos pertencentes ao arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

(IX) O Barão do Rio Branco, em nota à margem, mandava citar a defesa de Conrado Jacob de Niemeyer, que foi publicada em 1872, no Rio de Janeiro (in-4º de 208 págs.), com o título – “Impugnação à obra do... Conselheiro João Manuel Pereira da Silva: Segundo período do reinado de D. Pedro I no Brasil. Narrativa histórica (1871), – na parte relativa ao Comandante das Armas e Presidente da Comissão Militar, 1824-1828”.

(X) José Félix de Azevedo e Sá, conforme a publicação oficial *Organizações e programas ministeriais*, à pág. 435, tomou posse a 13 de janeiro de 1825. O terceiro presidente, Antônio Sales Nunes Belfort, iniciou o Governo a 4 de fevereiro de 1826.

MARANHÃO

(I) *História da independência da província do Maranhão*, pág. 8, – conforme nota, intercalada no texto, do Barão do Rio Branco. A sobre-dita obra do Dr. Luís Antônio Vieira da Silva abrange os acontecimentos de 1822 a 1828.

(II) “Além de outros esclarecimentos”, segundo observação do Barão do Rio Branco, à margem deste parágrafo.

(III) Isto é, na cidade de S. Luís do Maranhão.

(IV) Este Tenente-Coronel Luís Manuel de Mesquita é autor de interessante folheto, existente no Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro, com o título – “Conta a Sua Majestade o senhor D. João VI, do orgulhoso, despótico e tirano procedimento de João Bento de Brito, coronel e comandante geral da vila de Caxias” – (Lisboa, 1822).

(V) Quem oficiou à Junta foi lorde Cochrane, e não Grenfell.

(VI) Este José Félix Pereira de Burgos, que era Tenente-Coronel de Milícias do Itapicuru, apressou-se a dirigir, depois de eleito Governador das Armas do Maranhão, a José Bonifácio, em 21 de agosto de 1823, um longo ofício, exaltando os serviços que dizia ter prestado à causa da independência naquela província e ao mesmo tempo recomendando também à munificência imperial os feitos por seus irmãos, Tenentes Carlos

e Antônio, e Alferes Honório (existe em original na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, código CDIV).

(VII) A respeito destes acontecimentos e referindo, a mais, a data em que se constituiu a nova administração municipal de S. Luís, é sobremaneira importante o “Ofício da Câmara da cidade do Maranhão de 18 de agosto de 1823, participando o estado de emancipação da província e inteira adesão ao sistema geral da Independência do Brasil e que no dia 7 do mesmo mês se prestara ali o solene juramento de obediência a Sua Majestade Imperial, criando-se nesse mesmo dia o novo Governo da província, e que no dia 13 fora eleito o atual Senado da Câmara” (existente, em original, na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, código CDIV).

(VIII) O almirante Lorde Cochrane.

(IX) A Junta da capital, conforme nota do Barão do Rio Branco, lançada interparenteticamente no texto.

(X) Aliás, a 20, qual se vê da *Narrativa*, pág. 96, tendo Cochrane chegado ao Rio de Janeiro em 9 de novembro, isto é, três dias antes da dissolução da Constituinte.

(XI) Nos folhetos coetâneos, o nome deste clérigo aparece com as variantes Cadeville e Cadaville e com os acréscimos do cognome Veloso e da alcunha *Cascavel*. Há em nossa Biblioteca Nacional, pois constam do *Catálogo da Exposição de História do Brasil*, os seguintes opúsculos sobre tais ocorrências, envolvendo o nome do sobredito eclesiástico: – I) “Cópia do conselho militar do governador das armas da província do Maranhão e da denúncia dada a este pelo clérigo *in minoribus* Domingos Cadavila Veloso Cascavel, em que declara que foi convidado pelos filhos do presidente, José Vicente Freire Bruce e Raimundo José Bruce, e pelo mesmo presidente da Junta Civil, Miguel Inácio Freire e Bruce, para trabalhar a fim de adaptar-se na província o sistema republicano” (Rio de Janeiro, Tip. Nac., 1824, *in-fol.*); II) “A Cascavel” (assinado: Domingos Cadavile Veloso. Rio de Janeiro, Tip. Nac., 1824, *in-fol.*, de 11 páginas); III) “Primeiras linhas de resposta ao impresso intitulado – Cópia da denúncia dada pelo padre Domingos Cadavila Veloso Cascavel, e da ata militar do Conselho do Governador das armas do Maranhão” (assinado: Joaquim da Costa Barradas. Rio de Janeiro, Silva Porto & C., 1824, *in-fol.*, de 6 págs.); IV) “Reflexões oferecidas ao público imparcial sobre a cor-

responidência publicada no n. 14 do *Grito da Razão*, assinada por um maranhense, que se diz amigo da verdade” por Domingos Cadavile Veloso (Rio de Janeiro, Tip. Nac., 1825, *in-fol.*, de 11 págs.); V) “Ao público. Respeito a Bruce” por Domingos Cadavile Veloso (Rio de Janeiro, Plancher, 1825 ?, *in-fol.*, de 7 págs.); VI) “O impostor desmascarado” pelo padre João Evangelista de Sousa e Silva (Rio de Janeiro, Tip. de Torres, 1826, *in-fol.*, de 13 págs.). A pessoa a quem se refere o autor é o padre Domingos Cadavile Veloso, e todo o papel é em defesa de Bruce.

(XII) Este José de Araújo Cantanhede é autor dos dois folhetos seguintes, relativos a esses acontecimentos do Maranhão: – “Verdade, verdade, verdade, contra as observações do mentiroso Manuel Inácio dos Santos Freire e Bruce” (Rio de Janeiro, Plancher, 1825, *in-fol.*, de 19 págs.) e “Resposta ao impresso *Maranhão ao Público*, dado à luz nesta Corte Imperial por ***”, (Rio de Janeiro, Plancher, 1825, *in-fol.*, de 6 págs.).

(XIII) Ocorreram estes fatos de 1º a 5 de junho de 1824, tendo sido Burgos deposto e deportado para o Rio de Janeiro pelo comandante e oficiais da tropa de 1º e 2º linha, da cidade de S. Luís. No Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro há um documento original sobre esse episódio.

(XIV) Segundo a publicação oficial *Organizações e programas ministeriais*, à pág. 433, a posse de Bruce realizou-se a 10 de julho de 1824.

(XV) “Da Relação do Rio de Janeiro”, acrescentou ao texto interparenteticamente, o Barão do Rio Branco. Mas não era tal a denominação da superior instância, pois, qual se vê do nº 7 261 do *Catálogo da Exposição de História do Brasil*, foi o acórdão proferido pela Casa da Suplicação.

(XVI) Os inimigos de Bruce crivaram-no de sarcasmos. Além de vários outros pasquins, contra ele editados em 1825, quais os intitulados – “Bruciana. Época horrível no Maranhão. Presidência de Manuel dos Santos Freire e Bruce” e “Petisco oferecido ao inocentíssimo Bruce, por um seu amigo velho”, que provocaram vários escritos em defesa do atacado, apareceu em 1826, em consequência do acórdão absolutório da Casa da Suplicação, um panfleto assinado “O fiel maranhense” e com a epígrafe – “A incrível, a horrenda, a espantosa absolvição, apresentada aos homens fiéis a Sua Majestade Imperial, para lerem...”

(XVII) “Silva Lobo”, diz no texto, entre parênteses o Barão do Rio Branco.

(XVIII) “De março”, conforme nota do Barão do Rio Branco, à margem.

(XIX) “Silva Lobo”, segundo observação lançada no texto pelo Barão do Rio Branco.

(XX) O erudito anotador da *História da Independência* quer referir-se aos documentos enquadrados na publicação intitulada “Reclamação do Conde de Dundonald, submetida ao arbitramento dos ministros dos Estados Unidos da América e da Itália na Corte do Rio de Janeiro” (Rio de Janeiro, Tip. Univ. de Laemmert., 1873).

(XXI) Esta data está em desacordo com a constante da publicação oficial *Organizações e programas ministeriais*, a qual, à pág. 433, dá o dia 2 de setembro de 1825 para a posse de Pedro José da Costa Barros.

(XXII) Pró e contra a administração de Costa Barros na província do Maranhão, apareceram vários folhetos, que relacionamos em seguida, guardando a ordem que ocupam no *Catálogo da Exposição de História do Brasil* (vol. I, págs. 636-637): – I) “Economia do ex-excelentíssimo presidente do Maranhão Pedro José da Costa Barros, a prol da fazenda pública daquela província” (assinado: *O Admirador de prodígios*. Rio de Janeiro, Tip. de Torres, 1827, *in-fol.*, de 5 págs.); II) “Feitos assaz remarcáveis do ex-presidente do Maranhão, Pedro José da Costa Barros, praticados nos dias de seu sultanismo, e que passarão de geração em geração à última posteridade” (assinado: *Veritas*. Rio de Janeiro, Tip. de Torres, 1827, *in-fol.*, de 9 págs.); III) “Mais uma vez o Sr. Pedro José da Costa Barros, suas incoerências e tresloucado procedimento” (Rio de Janeiro, Tip. da *Astréia*, 1827, *in-fol.*); IV) “A calúnia desmascarada” por Manuel Teles da Silva Lobo (Rio de Janeiro. Tip. do *Diário*, 1828, *in-fol.*, de 9 págs.); V) “Resposta ao ofício do ex-presidente do Maranhão Pedro José da Costa Barros, publicado no periódico *Amigo do Homem* de 5 de outubro de 1825” (assinada: *O Analítico*. Rio de Janeiro, Tip. de Torres, 1827, *in-fol.*, de 4 págs.); VI) “Queixa do Capitão José Francisco Gonçalves da Silva, apresentada a Sua Majestade o Imperador, pelas violências e atrocidades contra ele praticadas pelo ex-presidente do Maranhão Pedro José da Costa Barros” (Rio de Janeiro, Tip. de Torres, 1827, *in-fol.*, de 10 págs.); VII) “Acontecimento memorável, ou defesa do Senador Pedro

José da Costa Barros, ex-presidente do Maranhão” pelo Cav. T. C. de R. (Rocca) (Rio de Janeiro, P. Plancher, 1828, *in-8º*, de 90 págs.); VIII “Mais uma vez o Sr. Pedro José da Costa Barros, suas incoerências e tresloucado procedimento” (Maranhão, *Tip. Nac.*, 1827, *in-fol.*, de 2 fls.); IX “Resposta a um folheto anônimo contra a defesa do Senador Pedro José da Costa Barros, pelo cavaleiro de Rocca” (Rio de Janeiro, *Tip. do Diário*, 1828, *in - 4º*, de 27 págs.).

PARÁ

(I) Eram, respectivamente. comandantes dos regimentos 1º e 2º de linha.

(II) Vide “Certidão da denúncia que deu José Ribeiro Guimarães ao Governo da província do Grão-Pará, na qual acusa do crime de independência a Patroni e aos três irmãos Vasconcelos” (Rio de Janeiro, *Tip. do Diário*, 1824, *in-fol.*, de 3 págs.). Segundo afirma Raiol (*Motins políticos*, I, 19), além de José Ribeiro Guimarães, também a Câmara Municipal de Belém apresentou denúncia contra Patroni e os três irmãos Vasconcelos.

(III) De Belém do Pará.

(IV) Qual se vê do excelente estudo intitulado “Os nossos almirantes”, da lavra do Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra Henrique Boiteux, e aparecido no ano findo, Grenfell (vide o capítulo a este dedicado, de págs. 193 a 265), depois de outros serviços prestados à nossa Pátria, foi quem comandou a esquadra brasileira na guerra contra Rosas e faleceu no posto de almirante e de cônsul geral do Brasil na Inglaterra, a 20 de março de 1869.

(V) Raiol (*ob. cit.*, 1, 86) registra o boato, que correu então, de ter sido envenenada a água fornecida aos presos, atribuindo-se o preparo do tóxico ao boticário João José Calamopim e a Bernardo José Carneiro.

(VI) O Barão do Rio Branco, em nota à margem deste parágrafo, assim diz: – “Tudo isto precisa ser emendado, porque os fatos não se deram assim. Ver Raiol”. Com efeito, o resumo dos acontecimentos, tal qual foi traçado pelo Visconde de Porto Seguro, é, se não contrário à verdade, pelo menos muito impreciso. Nos *Motins políticos*,

n^{os} I, II e III, do cap. IV, vêm os sucessos narrados pormenorizadamente.

(VII) Em papel à parte, que estava anexo aos originais relativos à província do Pará, havia a seguinte nota do Visconde de Porto Seguro, sob a epígrafe “Rio Negro”: – “Em 3 de junho, procedeu-se à eleição da Junta, em conformidade do decreto de 29 de setembro, e saíram eleitos: Antônio da Silva Craveiro, presidente; Bonifácio João de Azevedo, secretário; Manuel Joaquim da Silva Pinheiro e João Lucas da Cruz, vogais.”

.

Índice onomástico

A

- A'COURT, William (sir, diplomata, ministro) – 35, 305, 306
- ABAETÉ (visconde de) – 133
- ABRANCHES, João Antônio Garcia de (redator) – 431
- ABRANTES (marquês de) – 199, 253, 254, 338, 339, 351
- ABREU E LIMA – 368, 371, 372, 374
- ABREU, Antônio Paulino Limpo de – Ver ABAETÉ (visconde de)
- ABREU, Geraldo José de (coronel) – 434, 436, 438
- ABREU, Joaquim Lopes de (lavrador) – 398
- ABREU, José de (marechal-de-campo) – 212
- ABREU, José de (tenente) – 401
- ACIÓLI – 322, 332, 335, 336, 339, 350, 353, 354, 356, 365, 368, 372
- ADONIRÃ (padre) – 340
- AFONSO CELSO (conde de) – 166, 167
- AFONSO HENRIQUES – 252
- AGUIAR (marquesa de) – 255
- AGUIAR PIRES FERREIRA – 185
- AGUIAR, Domingos Malaquias de – 358
- AGUIAR, José Caetano Ferreira de – 98
- AIRES PINTO – 25
- ALBUQUERQUE (visconde de) – 357, 358, 382
- ALBUQUERQUE, Antônio Joaquim Pires de Carvalho e – 212
- ALBUQUERQUE, Antônio Vieira do Lago Cavalcanti de (tenente) – 402
- ALBUQUERQUE, Félix Antônio Ferreira de – 387, 391
- ALBUQUERQUE, Francisco de Paula Cavalcanti de – 374
- ALBUQUERQUE, Francisco Elesbão Pires de Carvalho e (capitão-mor) – 329, 337, 349
- ALBUQUERQUE, Georgina de – 160
- ALBUQUERQUE, Jerônimo Cavalcanti de (tenente de milícias) – 357
- ALBUQUERQUE, Joaquim Pires de Carvalho e – Ver PIRAJÁ (visconde de)
- ALBUQUERQUE, José Cavalcanti de (deputado) – 69, 187, 188
- ALBUQUERQUE, José Mariano de (secretário) – 371, 372
- ALBUQUERQUE, José Vitoriano Delgado de Borba Cavalcanti de (comandante) – 387
- ALBUQUERQUE, Luís Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de – Ver SUAÇUNA (visconde de)
- ALBUQUERQUE, Manuel Caetano de Almeida e – 222
- ALBUQUERQUE, Manuel Clemente Cavalcanti de – 129
- ALCÂNTARA (visconde de) – 104, 191-192, 194, 199
- ALCÂNTARA, Pedro de (dom) – Ver PEDRO I
- ALECRIM, João da Costa (tenente-coronel) – 412, 414, 416
- ALEGRETE (marquês de) – 40
- ALENCAR, José Martiniano de (padre, deputado) – 69, 83, 185, 186, 187, 229, 231, 232, 237, 238, 280, 375, 391, 399, 400, 405

- ALENCAR, Tristão Gonçalves Pereira de – Ver ARARIPE, Tristão Gonçalves de Alencar
- ALENCASTRE – 401, 411, 412, 413, 416
- ALEXANDRE DA PURIFICAÇÃO (frei) – 390
- ALMAGRO – 202
- ALMEIDA (monsenhor) – 21, 24, 45, 70
- ALMEIDA, Adriano Gomes Vieira de – 164
- ALMEIDA, Agostinho Leitão de – 394
- ALMEIDA, Antônio de Pádua da Costa e (major) – 48, 49
- ALMEIDA, Cipriano José Barata de (deputado) – 68, 83, 114, 117, 185, 186, 187, 211, 212, 214, 220, 239, 328, 350, 373, 374
- ALMEIDA, Francisco Xavier de – 165
- ALMEIDA, João Gomes de – 393
- ALMEIDA, João Rodrigues Pereira de – 50-51
- ALMEIDA, José Bernardino Batista Pereira de (deputado) – 70, 132
- ALMEIDA, José Egídio Álvares de – Ver SANTO AMARO (marquês de, barão de)
- ALMEIDA, José Joaquim de (coronel) – 197, 374
- ALMEIDA, José Maria de – 161, 181
- ALMEIDA, Miguel Calmon du Pin e Ver ABRANTES (marquês de)
- ALMEIDA, Tomás José Tinoco de – 205
- ALMEIDA, Tomás Xavier Garcia de (dr.) – 388
- ÁLVARES, Joaquim de Oliveira (general, marechal) – 97, 98, 118, 120, 129, 141, 143, 146, 369
- ALVES DE LIMA – 287
- ALVES DO RIO – 66, 78
- ALVES, Bento Francisco (major) – 358
- ALVIM, José Pereira (capitão) – 134
- AMARAL, Antônio José do – 59, 62
- AMARAL, Manuel Ribeiro do – 164
- AMORIM, João Henriques de (tenente) – 49
- AMORIM, Manuel Antônio de (capitão) – 384, 405
- AMTHERST (lorde) – 227
- ANDRADA, Antônio Carlos Ribeiro de (deputado) – Ver ANTÔNIO CARLOS
- ANDRADA, Gonçalo Borges de (deputado) – 68
- ANDRADA, José Ricardo da Costa Aguiar de (deputado) – 67-68, 186
- ANDRADA, Maria Flora Ribeiro de (camareira-mor) – 212, 236, 255
- ANDRADA, Martim Francisco Ribeiro de – Ver MARTIM FRANCISCO
- ANDRADAS (os, família, irmãos) – 82, 83, 146, 156, 168, 172, 173, 181, 195, 197, 198, 199, 201, 205, 213, 223, 227, 231, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 251, 253, 255, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 270, 275, 279, 280, 283, 287
- ANDRADE, Domingos Marcondes de – 164
- ANDRADE, Francisco de Carvalho Pais de – 222, 384, 384, 386, 394, 403
- ANDRADE, Gomes Freire de (general) – 19
- ANDRADE, Lourenço Rodrigues de (padre) – 68
- ANDRADE, Manuel de Carvalho Pais de (intendente) – 375, 376, 377, 379, 380, 381, 388, 391
- ANGEJA (marquês de) – 100

- ANTÔNIO CARLOS – 14, 52, 67, 80, 83, 84, 85, 106, 114, 128, 137, 147, 157, 159, 163, 177, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 211, 212, 217, 219, 220, 221, 223, 228, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 249, 250, 251, 252, 256, 260, 261, 263, 265, 267, 282, 284, 327
- APOLÔNIA, Francisco Pereira da Santa (dr.) – 222
- AQUINO, Tomás José de (um cônego) – 172, 205
- ARACATI (marquês de) – 111, 117, 143, 158, 216
- ARAGÃO, José Joaquim Muniz Barreto de – 349
- ARARIPE, Tristão Gonçalves de Alencar – 383, 384, 387, 391, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 412, 415, 416, 421
- ARAÚJO LIMA – Ver LIMA, Pedro de Araújo (deputado)
- ARAÚJO ROSO - 286
- ARAÚJO VIANA – Ver SAPUCAÍ (marquês de)
- ARAÚJO, Antônio de – Ver BARCA (conde da)
- ARAÚJO, J. M. Xavier de – 21
- ARAÚJO, Joaquim Lúcio de (segundo-tenente) – 440
- ARAÚJO, José Paulo de Figueiroa Nabuco de (desembargador) – 197
- ARAÚJO, Manuel Silvestre de (padre) – 362, 376
- ARCOS (conde dos) – 19, 20, 25, 27, 30, 34, 39, 43, 57, 64, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 99, 100, 101, 327
- ARGOLO (alferes) – 322
- ARMITAGE, John – 13, 151, 223, 227, 239, 256, 260, 316, 352, 384, 387, 389
- ARRÁBIDA, Antônio da (frei) – 90, 113, 209
- ASSECA (visconde de) – 50
- ATAÍDE MONCORVO (comendador) – 14
- AVELINO, Francisco (alferes) – 49
- AVILEZ, Jorge de (general) – 61, 89, 95, 97, 112, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 127, 129, 130, 157, 242, 330, 336, 368
- AZEREDO COUTINHO (bispo) – Ver COUTINHO, José de Azeredo (bispo d’Elvas)
- AZEVEDO E SÁ – 384
- AZEVEDO, José Ferreira de – 390
- AZEVEDO, Luís Inácio de (major) – 390
- AZEVEDO, Luís Manuel de Álvares de – 205
- B**
- BAENA – 152
- BAEPENDI (conde e marquês de) – 14, 62, 93, 172, 221, 222, 223, 231, 238, 251, 261, 281, 283, 445
- BAGÉ (barão de) – 176
- BANDEIRA, Manuel Antônio Leitão (coronel) – 388
- BANDEIRA, Pedro Rodrigues (deputado) – 68, 185, 187, 188
- BARATA, Francisco Rodrigues (coronel) – 433
- BARBACENA (marquês de) – 40, 53, 243, 257, 258, 262, 265, 281, 293, 295, 296, 299, 300, 301, 307, 310, 311, 322, 329, 345
- BARBOSA, Custódio Leme – 165
- BARBOSA, Francisco de Assis (deputado) – 68, 185, 357, 358
- BARBOSA, Francisco José Fernandes – 98
- BARBOSA, Francisco Vilela – 14, 67, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 116, 159, 180,

- 185, 186, 223, 243, 262, 265, 267, 268, 279, 280, 283, 286, 287, 288, 290, 309, 314 [PARANAGUÁ (marquês de)]
- BARBOSA, Januário da Cunha (padre, cônego) – 14, 59, 102, 103, 104, 113, 127, 136, 138, 139, 143, 162, 177, 192, 205, 255, 287
- BARBOSA, Joaquim Estanislau (comandante) – 283
- BARBOSA, José de Oliveira (tenente-general) – 44, 45, 51, 61, 98, 262, 268, 280 [RIO COMPRIDO (visconde de)]
- BARBOSA, José Raimundo dos Passos Porbém (ouvidor) – 397, 398, 399, 400
- BARBOSA, Paulo (mordomo) – 113
- BARBUDA, José Egídio Gordilho de – 327, 328, 329, 354, 355
- BARBUDA, José Maria Gordilho de (guarda-roupa) – 111, 162
- BARCA (conde da) – 19
- BARRADAS, Manuel da Costa (dr., procurador) – 100, 429
- BARRETO, Domingos Alves Branco Muniz (brigadeiro) – 168, 169, 170, 173, 218
- BARRETO, Francisco Pais – 286, 372, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 381, 382, 384, 385, 391 [RECIFE (visconde do, marquês do)]
- BARRETO, Luís do Rego (marechal-de-campo) – 35, 72, 73, 82, 326, 341, 359, 361, 362, 364, 365, 366, 367, 379, 391, 392, 397, 407 [REGO, Luís do (capitão-general)]
- BARRETO, Manuel Alves Branco Muniz – 102, 138
- BARROS, Antônio Augusto Monteiro de (juiz de fora) – 207
- BARROS, Antônio Pais de (suplente) – 68
- BARROS, Domingos Borges de (deputado) – 14, 68, 83, 84, 185, 186, 187, 188 [PEDRA BRANCA (visconde de)]
- BARROS, José Joaquim Ferraz de – 394
- BARROS, Lucas Antônio Monteiro de (desembargador) – Ver CONGONHAS DO CAMPO (visconde de)
- BARROS, Pedro José da Costa (major) – 131, 205, 212, 222, 233
- BARROS, Pedro José da Costa (sargento-mor) – 129, 280, 283, 286, 383, 399, 402, 403, 404, 428, 429, 432
- BASTO, Luís Martins (suplente) – 67, 73, 83, 180, 185, 228
- BASTOS JUNIOR, Joaquim Francisco – 378
- BASTOS, Antônio Rodrigues de Araújo (comissário) – 387
- BASTOS, Geraldo Leite (cônego) – 214
- BEAUCHAMP, Alphonse de – 12, 295
- BEAUMELLE, Angliviél de la – 12, 293, 295, 296
- BEAUREPAIRE, Teodoro (comandante) – 382
- BEAUREPAIRE-ROHAN (general) – 164, 343
- BEIRA (princesa da) – 303
- BEIRA (príncipe da) – Ver JOÃO CARLOS [90]
- BELFORD, Sebastião Gomes da Silva (brigadeiro) – 410
- BELFORT, Antônio de Sales Nunes (coronel) – 425
- BELFORT, Joaquim Antônio Vieira (deputado) – 69, 85, 180, 188

- BELFORT, José Joaquim Vieira (deputado) – 69, 420, 423
- BELFORT, Lourenço de Castro – 420
- BELO, Joaquim Mariano de Oliveira (tenente-coronel) – 357, 434
- BELO, José Mariano de Oliveira (alferes) – 436
- BERESFORD (marechal) – 18, 19, 20, 21, 24, 35
- BERQUÓ – 231
- BERREDO, Bernardo Pereira de – 413
- BERTHELIER, Philibert (patriota suíço) – 389
- BEZERRA, Eleutério Velho – 165
- BEZERRA, João Paulo – 20
- BEZERRA, Reinaldo de Araújo (capitão) – 384, 405
- BINDER (barão de) – 248, 292
- BITTENCOURT, Joaquim Pedro de Moraes (chantre) – 434-435
- BITTENCOURT, Manuel Gonçalves Maia (capitão) – 338, 349
- BLOEM, João (capitão) – 390
- BOLÍVAR, Simão – 148, 170
- BORGES CARNEIRO – 24, 80, 84, 85, 114, 115, 116, 149, 157, 180, 181, 336
- BORGES, José Inácio (governador) – 393
- BOTELHO, Sebastião Xavier – 188
- BRAGA, Vicente da Costa – 165
- BRAGANÇA (duque de) – 284
- BRAGANÇA (família de) – 109
- BRAGANÇA (príncipe de) – 90
- BRAKLAMY, José Antônio Ferreira (ouvidor) – 356, 357
- BRANCO, Domingos Alves – 205, 230, 231, 233
- BRANCO, Francisco da Costa (tenente-coronel) – 353
- BRANDÃO, Caetano (bispo, dom, frei) – 433
- BRANDÃO, João Soares de Lemos – 67
- BRANT, Felisberto Caldeira (general, marechal-de-campo) – Ver BARBACENA – (marquês de)
- BREGARO, Paulo (correio) – 90, 159, 161, 164, 165
- BREVES, Joaquim José de Sousa – 165
- BRÍCIO, Marcos Antônio (escrivão, deputado) – 399
- BRITO, Antero José Ferreira de (coronel) – 118, 345, 348, 354, 355, 387
- BRITO, Diogo Jorge (comandante) – 360
- BRITO, Francisco Xavier Pereira de (dr.) – 375
- BRITO, Joaquim de Santana (major) – 365
- BRITO, Joaquim Marcelino de (ouvidor) – 403
- BRITO, Paulo José de Melo de Azevedo e – 322, 327
- BRUCE, Miguel Inácio dos Santos Freire (advogado) – 286, 420, 422, 423, 425, 426, 427
- BUENO, Antônio Manuel da Silva (suplente) – 68, 185, 186, 214, 373
- BULCÃO, Joaquim Inácio de Siqueira – 349
- BULHÕES, José Fernandes de (advogado) – 357
- BURGOS, José Félix Pereira de (comandante, tenente-coronel) – 415, 419, 420, 422, 423, 424, 425
- BURLAMÁQUI, Carlos César – 355
- BUS, Manuel Dendê – Ver FREITAS, Manuel José de

C

- CABO FRIO (visconde de) – 194, 198, 213, 238, 261, 262

522 Francisco Adolfo de Varnhagen

- CABRAL, Luís Manuel de Moura (desembargador) – 322
- CABRAL, Miguel Ferreira (alferes) – 394
- CACHOEIRA (visconde de) – 53, 57, 223, 256, 280, 283, 289, 290, 296, 314
- CADAVAL (duque de) – 44
- CADAVILA, Domingos (clérigo) – 424
- CAETÉ (visconde de) – Ver VASCONCELOS, José Teixeira da Fonseca (desembargador) [222]
- CAILLE – 36
- CAIOLA, Antônio Inácio (tenente-coronel) – 363, 364, 365
- CAIRU – (barão e visconde de), 12, 30, 48, 50, 54, 57, 62, 63, 66, 72, 73, 74, 84, 99, 108, 110, 119, 120, 127, 130, 132, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 145, 149, 156, 159, 170, 179, 184, 188, 195, 198, 204, 207, 212, 223, 234, 245, 256, 266, 267, 295, 316, 326, 333, 370
- CALDAS, José Antônio (padre) – 357
- CALDAS, José João Beckman (deputado) – 69, 188
- CALDEIRA, Felisberto Gomes (coronel) – 329, 335, 340, 345, 346, 348, 349, 352, 354
- CALMON, Miguel – Ver ABRANTES (marquês de)
- CALMONS (os irmãos) – 349
- CÂMARA – 242, 266
- CÂMARA, Francisco de Arruda (deputado) – 68, 391
- CÂMARA, José de Sá Bittencourt da – 353
- CÂMARA, Manuel Correia da (cônsul) – 338
- CÂMARA, Manuel Ferreira da – 128, 222
- CAMARGO, Joaquim Aranha Barreto (tenente-coronel) – 156, 158
- CAMEHA-MEHA (soberano de Sandwich) – 287
- CAMPELO, Virgínio Rodrigues (deputado) – 68
- CAMPO MAIOR (marquês do) – Ver BERESFORD
- CAMPOS (baronesa) – 289
- CAMPOS, Antônio Ribeiro de – 222
- CAMPOS, Francisco Carneiro de – 329, 341
- CAMPOS, João Batista Gonçalves (cônego) – 435, 436, 438, 439, 440
- CAMPOS, João Félix Pereira de (chefe-de-divisão) – 337, 340, 343, 344
- CAMPOS, José Joaquim Carneiro de – Ver CARAVELAS (marquês de)
- CANAVARRO, Lourenço Vanderlei Acióli (padre) – 358
- CANECA, Joaquim do Amor Divino (frei) – 388, 389, 390
- CANNING, George (ministro) – 89, 257, 293, 294, 296, 300, 301, 302, 307, 314
- CANTANHEDE, José de Araújo (capitão) – 425
- CANTO, Francisco Félix de Carvalho (coronel) – 402, 403
- CARABANO (coronel) – 148
- CARAPEBA, José Francisco Vaz Pinto – 391
- CARAPINIMA, Feliciano José da Silva – 390
- CARAVELAS (marquês de) – 172, 221, 222, 228-229, 231, 232, 238, 241, 245, 246, 247, 248, 261, 262, 266, 281, 283, 286
- CARDOSO, Veríssimo Antônio (brigadeiro) – 97, 119,
- CARLOS I – 258, 277
- CARLOTA (dona, filha de Carvalho e Melo) – 289
- CARLOTA, João (criado) – 156, 164
- CARMO, Bento Pereira do – 85

- CARMO, Bernardo Pereira do (vereador) – 362
- CARNEIRO DA CUNHA (coronel) – 383
- CARNEIRO DA CUNHA (deputado) – 177, 231, 232, 237, 280
- CARNEIRO DE CAMPOS – Ver CARAVELAS (Marquês de)
- CARNEIRO, H. J. de Araújo – 31
- CARNEIRO, J. M. – 228
- CARNEIRO, Manuel – 131
- CARREIRA, Gervásio de Queirós (major) – 390
- CARRETTI, Francisco Joaquim (brigadeiro) – 47, 50, 61, 117, 120, 122, 129, 336
- CARVALHO, Anes de (médico) – 85
- CARVALHO, Antônio José de (capitão-de-fragata) – 382, 384, 386
- CARVALHO, Augusto Xavier de – 375, 392, 393
- CARVALHO, Francisco da Mãe-dos-Homens (cônego) – 419
- CARVALHO, João (criado) – 156, 164
- CARVALHO, João Antônio Rodrigues de – 228, 232, 257, 266, 285
- CARVALHO, João Marques de – 394
- CARVALHO, João Vieira de (coronel) – Ver LAJES (general, marquês de)
- CARVALHO, José da Costa (ouvidor) – Ver MONTE ALEGRE (marquês de)
- CARVALHO, José da Silva (ministro) – 74, 77, 78, 254, 389
- CARVALHO, José Moreira de (capitão) – 357
- CARVALHO, Laurentino Antônio Moreira de (padre) – 367
- CARVALHO, Laurentino Antônio Pereira de – 357, 358
- CARVALHO, Manuel Antônio de – 188
- CARVALHO, Manuel Inácio de – 367, 369, 375
- CARVALHO, Manuel Moreira de – 222
- CARVALHO, Miguel Joaquim Ribeiro de – 171
- CARVALHO, Plácido Moreira de (deputado) – 69
- CARVALHO, Severino Alves de (capitão) – 414, 418
- CARVALHO, Xavier de (procurador) – 228, 231, 280
- CASA-FLORES – 14
- CASTELO BRANCO – 72, 180
- CASTRO (major) – 322
- CASTRO, Augusto Olímpio Viveiros de – 113
- CASTRO, Eugênio Teixeira de (comandante) – 130
- CASTRO, F. Bibiano de – 386
- CASTRO, Filipe Ferreira de Araújo e – 77, 329, 333
- CASTRO, Francisco de (criado) – 156
- CASTRO, Inácio Pinto de Almeida e (deputado) – 68, 85, 185
- CASTRO, Joaquim Felício Pinto de Almeida – 400, 401
- CASTRO, José Antônio da Silva (major) – 352
- CASTRO, José Constantino Gomes de (cônego) – 413
- CASTRO, Manuel de Portugal e (dom) – 131
- CASTRO, Manuel Pereira da Silva (coronel) – 383, 405
- CASTRO, Manuel Pinto de (padre) – 394
- CAULA, Carlos Frederico de (marechal-de-campo) – 51, 58, 61, 64, 94, 95, 96, 101, 117, 120, 157
- CAVALCANTI (viscondessa de) – 132, 290

- CAVALCANTI, Antônio de Holanda – Ver ALBUQUERQUE (visconde de)
- CAVALCANTI, Antônio Germano (tenente-coronel) – 394
- CAZUMBÁ, José Gomes do Rego (comandante) – 384, 387, 391
- CÉSAR, Luís Pedro de Melo – 416
- CHAMBERLAIN (cônsul) – 14, 296, 300, 307, 308, 310
- CHAPUIS, Pedro de (redator francês) – 316
- CHAVES, Luís Rodrigues (major) – 383, 384, 403, 404, 405, 412
- CHAVES, Manuel Martins (capitão) – 412
- CHERMONT, Teotônio Constantino de – 436
- CHICHORRO, Manuel da Cunha de Azeredo Coutinho Sousa – 289
- CIRNE, José da Costa (padre, deputado) – 68, 185, 392
- COCHRANE (lady) – 289
- COCHRANE (lorde, almirante) – 167, 218, 219, 232, 236, 254, 255, 256, 269, 270, 281, 287, 288, 296, 338, 342, 343, 344, 346, 347, 382, 383, 384, 386, 405, 420, 421, 424, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 437, 438
- COELHO, Antônio Gomes (vigário-geral) – 356, 358
- COELHO, Antônio José (dr.) – 369
- COELHO, José Joaquim (major graduado) – Ver VITÓRIA (barão da)
- COELHO, Manuel Duarte (tenente-coronel) – 356, 357
- COELHO, Ricardo José (tenente-coronel) – 415
- COELHO, Romualdo de Sousa (bispo, deputado) – 69, 188, 437
- COIMBRA, Manuel da Silva e Sousa (capitão-mor) – 338
- COMES, Antônio José Moreira (capitão-mor) – 396
- CONCEIÇÃO, Domingos da (deputado) – 69, 188
- CONGONHAS DO CAMPO (visconde de) – 62, 69, 222, 285
- CONSTÂNCIO – 67, 100, 402
- CONSTANT, Benjamin (publicista) – 286
- CORDEIRO, Antônio Ramos (major) – 159, 164, 165
- CORDEIRO, João Barbosa – 393
- CORREIA DE MELO (governador das armas) – 369
- CORREIA DE SEABRA – 85
- CORREIA LIMA – 16
- CORREIA, Francisco Custódio – 436
- CORREIA, João da Rocha – 165
- CORREIA, João Gonçalves (primeiro tenente) – 437
- COSTA AGUIAR (deputado) – 83, 184, 186, 221, 228, 232, 242, 287
- COSTA E ALMEIDA – Ver ALMEIDA, Antônio de Pádua da Costa e (major)
- COSTA E SÁ – 125
- COSTA, [Francisco] Pereira da (autor) – 373, 374, 391
- COSTA, Antônio Teixeira da (médico, deputado) – 69, 222
- COSTA, Bento José da – 367
- COSTA, Desidério Manuel da (capitão-de-fragata) – 213
- COSTA, Francisco de (Mesquitela) – Ver CUNHA (marquês de)
- COSTA, Francisco Inácio da (comandante de polícia) – 412
- COSTA, Hipólito José da – 30

- COSTA, João Severiano Maciel da (desembargador) – Ver QUELUZ (marquês de)
- COSTA, Joaquim José da (sargento-mor) – 394
- COSTA, José de Resende (contador, deputado) – 69, 93
- COSTA, José Maria da (major comandante, tenente-coronel) – 49, 117
- COSTA, Manuel Rodrigues da (padre) – 222
- COSTA, Miguel de Godói Moreira e – 164
- COUTINHO, José de Azeredo (bispo d'Elvas) – 67, 73, 141, 221, 223
- COUTINHO, José Joaquim de Almeida Moura – 55
- COUTINHO, José Lino (médico, deputado) – 68, 83, 149, 180, 185, 186, 211, 214, 322, 328, 373
- COUTINHO, José Mariano de Azeredo – 128, 140, 194, 197
- COUTINHO, Luís Pereira da Nóbrega de Sousa (coronel, brigadeiro) – 113, 139, 143, 145, 146, 173, 194, 205
- COUTO, João Ferreira (capitão) – 414
- COUTO, Luís José Lopes (negociante) – 357
- CRUZ GOUVEIA – 280
- CRUZ, João de Araújo da (tenente-coronel) – 367, 392
- CUNHA – 198
- CUNHA (marquês de) – 118
- CUNHA, Antônio Luís da – 165
- CUNHA, Antônio Luís Pereira da (intendente) – Ver INHAMBUPE (marquês de)
- CUNHA, Domingos Simões da (alferezes) – 66, 433
- CUNHA, Estêvão José Carneiro da (coronel) – 379
- CUNHA, Euclides da – 163
- CUNHA, João Anastácio da – 435
- CUNHA, João Inácio da – Ver ALCÂNTARA (visconde de)
- CUNHA, João Lopes da (deputado) – 69, 187
- CUNHA, João Manuel Carneiro da (deputado) – 230, 233, 234,
- CUNHA, João Nepomuceno Carneiro da – 372
- CUNHA, Joaquim Manuel Carneiro da – 375, 392, 393
- CUNHA, Joaquim Satiro da (major) – 353, 354
- CUNHA, Raimundo de Brito Magalhães e (deputado) – 69
- CURADO, Joaquim Xavier (general) – 61, 62, 122, 128, 175, 211
- CURADO, Manuel dos Reis (professor régio) – 362

D

- DANIM, Joaquim Francisco (comandante) – 436
- DANTAS, Manuel Vieira (capitão) – 358
- DAUN, João Carlos de Saldanha e Oliveira e (brigadeiro) – 342
- DEAN (procurador) – 421
- DEBRET, [Jean-Baptiste] – 174, 175, 210
- DELAMARE, Rodrigo (chefe-de-divisão) – 334, 335
- DE Loy – 273

D'ELVAS (bispo) – Ver COUTINHO,
José de Azeredo (bispo d'Elvas)
D'ESTRAGNOLLE (tenente-coronel,
conde)
DE VILLÈLE (ministro) – 12
DIAS, Antônio José (marechal) – 212
DIAS, José Custódio (padre, deputado) –
69, 222, 228, 232, 233
DINIZ, Manuel Antônio (tenente) – 400,
403
DINIZ, Pedro Álvares (desembargador,
ministro) – 96, 99, 101, 104
DORDAZ (major) – 365
DOURADO, Lourenço da Costa (negoci-
ante) – 398, 399
DRUMMOND (conselheiro) – 14, 45, 62,
140, 161, 162, 370, 374
DRUMMOND, Antônio de Meneses
Vasconcelos de – 369, 372
DUARTE SILVA (procurador) – 228
DUARTE, Francisco de Paula Pereira
(deputado) – 70
DUNDONALD (conde de) – Ver
COCHRANE (lorde)
DUPRAT, Luís – 59, 60, 61, 62, 63, 98,
109

E

ELIAS (dr.) – 14
ESTÁCIO DE SÁ – 239
ESTERHAZY (príncipe de) – 300
ESTEVES, Jerônimo Delgado (sargen-
to-mor) – 398, 403

F

FALCÃO (brigadeiro) – 408
FALCÃO, João Marinho (padre) – 392
FALCÃO, Manuel Antônio – 413

FANADO (marquês do) – 280, 288
FARIA, Francisco José de (tenente-co-
ronel) – 433
FARIAS, José de Sousa Coelho de –
401
FARINHA, Manuel Antônio (ma-
jor-general, ministro) – Ver
SOUSEL (conde de)
FARO, Joaquim José Pereira de (coro-
nel) – 61, 98
FEIJÓ, Diogo Antônio (padre) – 67,
79, 83, 186, 206, 214, 215, 216, 217,
220, 237, 239, 275, 373
FERNANDES, Paulo – Ver FIGUEI-
RA (conde da)
FERNANDO (rei) – 325
FERNANDO VII (dom) – 21, 46
FERRÃO, Alexandre Gomes de Argo-
lo (deputado, major) – 68, 185, 188,
353, 354
FERRÃO, José Carlos Mayrink da Sil-
va – 360, 361, 363, 378, 379, 391
FERRAZ, Salvador Leite – 165
FERREIRA BORGES – 86, 180
FERREIRA, Antônio José da Costa –
45
FERREIRA, Domingos Malaquias de
Aguiar Pires (deputado) – 68
FERREIRA, Fernando Luís (segun-
do-tenente) – 414
FERREIRA, Filipe Néri – 367, 370,
372, 379, 383, 393
FERREIRA, Francisco Xavier – 131
FERREIRA, Gervásio Pires – 129,
366, 367, 368, 369, 370, 371, 372,
373
FERREIRA, Idelfonso Xavier (cône-
go) – 167
FERREIRA, João – 20

- FERREIRA, José Antônio (tenente-coronel) – 379, 380, 381, 382, 387, 391
- FERREIRA, José da Cruz (desembargador) – 62
- FERREIRA, Luís Gomes (negociante) – 361
- FERREIRA, Silvestre Pinheiro – 14, 36, 50, 51, 53, 58, 59, 64, 70, 180, 226
- FERREIRA, Vicente José (padre) – 400
- FIDALGO (monsenhor) – 209
- FIDIÉ, João José da Cunha (governador das armas) – 401, 403, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417
- FIGUEIRA (conde da) – 37, 40
- FILAGIOSOTERO (pseudônimo de Antônio Carlos) – 52, 128
- FILGUEIRAS, Francisco Antônio – 322
- FILGUEIRAS, José Pereira (capitão-mor) – 383, 384, 387, 391, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 412, 414, 415, 416, 417, 423
- FISH (ministro) – 292
- FLANING – 20
- FLEIUSS, Max – 162, 163, 177, 210, 225, 339
- FONSECA DE VASCONCELOS – 285
- FONSECA, Antônio José Vitoriano Borges da (tenente-coronel) – 367
- FONSECA, Bernardo da Silveira Pinto da (marechal-de-campo) – 407
- FONSECA, Filipe Mena Calado da (secretário) – 362
- FONSECA, João Batista da (padre) – 391
- FONSECA, Mariano José Pereira da – 14, 62, 98, 99, 124, 161, 181, 280 [MARICÁ (marquês de)]
- FONTES, Lázaro de Sousa (capitão) – 389
- FORBES, Antônio José Ribeiro Fernandes – 135
- FORJAZ, Miguel Pereira (dom) – 20
- FORTUNA, Inácio de Almeida (padre) – 222, 371, 375, 383
- FRAGOSO, Francisco Antônio – 389
- FRAGOSO, José Albano (desembargador) – 61, 62
- FRANÇA – 229, 231
- FRANÇA, Bento da – 85
- FRANÇA, Clemente Ferreira (procurador) – Ver NAZARÉ (marquês de)
- FRANÇA, Francisco Xavier Monteiro da – 392
- FRANÇA, Luís Paulino Pinto da (deputado) – 68, 83, 188, 244, 245, 249, 250, 355
- FRANÇA, Manuel José de Sousa – 59, 172, 221, 232
- FRANCISCO I (da Áustria) – 138, 291
- FRANCISCO, Antônio da Rocha – 222
- FRANCO, Bernardo de Sousa – 437
- FRANCO, Francisco Soares (médico, deputado) – 37, 55
- FRANKLIN, [Benjamin] – 113
- FREIRE, José Fernandes da Silva – 322
- FREIRE, Laudelino – 89, 138
- FREIRE, Zeferino Pimentel Moreira (capitão) – 259, 264
- FREITAS, Joaquim Ferreira de – 295
- FREITAS, José da Fonseca (negociante) – 434
- FREITAS, Manuel José de (padre) – 338
- FREITAS, Rodrigo Teodoro de – 386

G

- GALHARDO – 125
- GALVÃO – 340

528 Francisco Adolfo de Varnhagen

- GALVÃO, Antônio da Fonseca (tenente) – 393
- GALVÃO, B. Franklin Ramiz – 445, 446
- GALVÃO, Inácio Aprígio da Fonseca – 356
- GALVÃO, Manuel Antônio (juiz de fora) – 68, 149
- GAMA, Bernardo José da – Ver GOIANA (visconde de)
- GAMA, Caetano Maria Lopes – 222, 285, 357
- GAMA, José Fernandes – 206
- GAMA, Luís de Saldanha – Ver TAUBATÉ (marquês de)
- GAMA, Luís de Sousa da (tenente) – 49
- GAMA, Manuel Jacinto Nogueira da – Ver BAEPENDI (marquês de)
- GAMA, Miguel do Sacramento Lopes (frei) – 370
- GAMA, Paulo José da Silva – 413
- GAMEIRO – Ver PESSOA, Manuel Rodrigues Gameiro
- GARÇÃO, Francisco Freire (capitão-tenente) – 420
- GARCEZ (tenente-coronel) – 101
- GARCEZ, Henrique – 282
- GARCIA D'ÁVILA (barão da Torre de) – 357
- GARCIA, Francisco Xavier – 394
- GERALDO (cônego) – 14
- GESLER – 113
- GESTAS (conde de) – 14, 307, 315
- GIRÃO, Antônio Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira (deputado) – 152, 180
- GOIANA (visconde de) – 124, 176, 212, 222, 285, 269, 371
- GÓIS, Francisco Romão de (padre) – 48, 49
- GÓIS, José Rodrigues de Castro – 434
- GOMES FREIRE – 304
- GOMES, Amaro Pereira (major) – 392
- GOMES, Francisco Agostinho (padre) – 68, 185, 186, 214, 373
- GOMES, José Caetano – 45, 50, 93
- GOMES, José Constantino (cônego) – 408
- GOMES, Luís – 230
- GOMES, Manuel Pedro – 98
- GÓMEZ, Valentim – 241
- GONÇALVES DIAS – 414
- GONÇALVES GOMIDE, – 220, 222, 228
- GONÇALVES, Lázaro José (coronel) – 175
- GONÇALVES, Manuel Filipe (deputado, padre) – 69, 187, 399
- GONDIM, Antônio José Duarte de Araújo (desembargador) – 222, 338
- GORDILHO, Francisco Maria (coronel) – Ver JACAREPAGUÁ (marquês de)
- GORDILHO, José Egídio – Ver BARBUDA, José Egídio Gordilho de
- GOULÃO, Agostinho Correia da Silva (dr.) – 172, 221
- GOUVEIA, José da Cruz – 375, 393
- GOUVEIA, José Joaquim – 205
- GOUVEIA, Lúcio Soares Teixeira de (deputado) – 70
- GOUVEIA, Manuel Paulino de – 376
- GRAHAM (capitão) – 119
- GRAHAM, Maria (mrs.) – 119, 226, 235, 238, 241, 289, 364, 365, 367, 384
- GRANJEIRO, Manuel Marques (deputado) – 68, 85, 357
- GRÃO-PARÁ (princesa do) – 90, 119, 175, 289, 290

GRENFELL, John Pascoe (capitão-tenente) – 255, 343, 420, 437, 438, 439, 440
GRONDONO (genovês) – 239, 241
GUARAJÁ (barão de) – 433, 437, 439, 440
GUATIMOZIM (nome maçom de D. Pedro I) – 153, 162, 173
GUEDES, Rodrigo Pinto (vice-almirante, coronel) – 53, 57, 70, 120
GUERREIRO (médico, deputado) – 85, 180, 184
GUIMARÃES, Francisco Martins da Costa – 329
GUIMARÃES, Isidoro Francisco (capitão-tenente) – 373
GUIMARÃES, José Ribeiro (capitão de milícias) – 438
GUIMARÃES, Manuel Ferreira de Araújo – 103
GUIMARÃES, Manuel Pedro de Freitas (brigadeiro) – 321, 322, 329, 330, 331, 332
GURGEL AMARAL (vereador) – 112

H

HAYDEN, B. – 377
HENRIQUE, Pedro Rodrigues – 435
HENRIQUES, Bento Joaquim de Miranda – 375
HERCULANO, Alexandre – 60
HERMÓGENES (major) – 322
HESKETH (cônsul britânico) – 430

I

IBIAPINA, Alexandre Raimundo Pereira – 391
IBIAPINA, Francisco Miguel Pereira – 390

IGUAPE (barão de) – 167
INHAMBUPE (marquês de) – 50, 104, 172, 221, 229, 241, 242, 257, 281, 283
INHAMBUPE (visconde de) – 313
INOC [Inocência]. – 36
ITABAIANA (visconde de) – 12, 293, 295, 296, 334, 430
ITANHAÉM (barão de) – 176
ITURBIDE – 258, 277

J

J. S. L. – Ver LISBOA, João Soares
J. S. P. L. – 124
JACAREPAGUÁ (marquês de) – 113, 231
JACINTO, Manuel – 47, 61, 223
JANUÁRIO (cônego) – (Ver BARBOSA, Januário da Cunha (pai))
JAPURÁ (barão de) – 296
JARDIM, Davi Gomes – 165
JARDIM, Joaquim Veríssimo (oficial) – 61, 62
JARDIM, José de Agrella – 400
JARDIM, Manuel Rodrigues (deputado) – 70
JEFFERSON [Thomas] – 167
JEQUITINHONHA (visconde de) – 211, 212, 232, 253, 254, 255, 280, 329, 330, 334, 357, 338, 342
JEWETT, David (capitão-de-mar-e-guerra) – 218, 343, 386, 430
JOÃO CARLOS – 45, 90 [BEIRA (príncipe da)]
JOÃO DE DEUS (comandante) – 388
JOÃO I (dom) – 326

- JOÃO SEVERIANO (II) – Ver COSTA, João Severiano Maciel da (desembargador)
- JOÃO VI (dom) – 17, 19, 43, 64, 142, 157, 167, 182, 209, 227, 244, 313, 315, 316, 326, 370, 373, 423
- JORDÃO, Manuel Rodrigues (brigadeiro) – 144
- JORDÃO, Paulo – 282
- JOSÉ BONIFÁCIO – 14, 62, 80, 81, 82, 89, 90, 105, 108, 111, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 128, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 161, 162, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 179, 189, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 204, 207, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 252, 255, 261, 262, 265, 266, 275, 280, 282, 283, 284, 287, 289, 338, 445
- JOSÉ CLEMENTE – Ver PEREIRA, José Clemente
- JOST (comodoro americano) – 218
- JUNDIAÍ (marquês de) – 70, 93
- L**
- LABATUT, Pedro (brigadeiro, general) – 147, 167, 218, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 352, 353, 356, 371
- LACERDA, Antônio Correia de – 434
- LACERDA, Antônio Maurício do Amaral (advogado) – 358
- LACERDA, José de Barros Falcão de (major) – 335, 339, 345, 369, 374, 375, 377, 387, 391
- LACERDA, M. I. Cavalcanti de – 222
- LACERDA, M. P. de – 342
- LAGO, José Joaquim Correia da Costa do (ouvidor) – 399
- LAGUNA (barão de, visconde de) – Ver LECOR (general) [241]
- LAINÉ (mr., cônsul) – 366
- LAJE – 24
- LAJES (general, marquês de) – 194, 198, 211, 238, 261, 262
- LAMAGNER GALVÃO – 423
- LAMARE, Rodrigo Antônio de – 122, 147
- LANDIM, Francisco Pinheiro – 401
- LAPA, José Joaquim Januário (capitão, major de artilharia) – 118, 259, 264
- LEAL (alugador de cavalos) – 49
- LEAL, Adriano José (ouvidor) – 398, 399
- LEAL, Aurelino – 151
- LEAL, Henrique José (secretário) – 399
- LEAL, João Francisco (desembargador) – 410
- LEAL, José Antônio Soares – 302
- LEAL, Miguel de Sousa Borges (deputado) – 69, 185, 188
- LEÇA, Antônio João (padre) – 139, 192, 255, 285
- LEÇA, José dos Santos (governante) – 402
- LECOR (general) – 218, 241, 285 [LAGUNA (barão de, visconde de)]
- LEDO, Custódio – 67, 73, 188
- LEDO, João Batista – 436
- LEDO, Joaquim Gonçalves (procurador) – 59, 64, 67, 83, 85, 86, 102, 103, 104, 113, 126, 128, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 150, 151, 153, 162, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 177, 192, 193, 195, 197, 199, 204, 205, 220, 221, 230, 255, 285, 287

- LEITÃO, Antônio José de Lima (deputado) – 213
- LEITÃO, João de Sousa Pacheco (coronel) – 188
- LEITE, Antônio Pereira – 165
- LEITE, Luís José de Barros (deputado) – 68
- LEME, Francisco Bueno Garcia (tenente) – 164
- LEME, José Joaquim César de Cerqueira (coronel) – 159
- LEME, Pedro Dias Pais – Ver QUIXERAMOBIM (marquês de)
- LEMONS, Francisco de (dom, bispo, deputado) – 67, 82
- LEMONS, João Lopes de (secretário) – 424
- LEOPOLDINA (princesa, arquiduquesa, imperatriz) – 90, 154, 160
- LÉVRERY, Jean – 389
- LIMA, Amaro de Barros de Oliveira e (padre) – 367, 392
- LIMA, Antônio de Sousa (major de milícias) – 340, 354
- LIMA, Francisco Gonçalves (negociante) – 433
- LIMA, José Rodrigues (lavrador) – 435
- LIMA, Luís Inácio de Andrade (padre) – 222, 280, 374-375,
- LIMA, Miguel Antônio da Rocha (secretário) – 401
- LIMA, Pedro de Araújo (deputado) – Ver OLINDA (marquês de)
- LIMA, Vicente Amâncio de – 400
- LINS, Bento José Lamenha (comandante) – 377, 382, 383, 384, 387, 388, 405
- LINS, Luís José Cavalcanti (padre) – 375
- LINS, Luís José de Almeida – 358
- LINS, Tertuliano de Almeida (capitão) – 358
- LIRA, Augusto Tavares de – 140
- LIRA, Félix José Tavares (deputado) – 68, 185, 187, 375
- LISBOA, J. A. (diretor-presidente do Banco do Brasil) – 213
- LISBOA, João Soares (redator) – 139, 191, 192, 230, 231, 237, 263, 286, 380, 387
- LISBOA, José da Silva – Ver CAIRU (visconde de)
- LISBOA, Miguel Maria – Ver JAPURÁ (barão de)
- LOBATO, Bernardo José de Sousa – 70
- LOBATO, João Evangelista de Faria – 222
- LOBATO, João Evangelista Saião – 109
- LOBATO, Matias – 70
- LOBATOS (os) – 70
- LOBO, Antônio Leite Pereira da Gama (coronel) – 164, 176
- LOBO, Manuel Teles da Silva (secretário) – 427, 428, 429, 431
- LOPES, Fernando – 233
- LOPES, Higinio Xavier (major) – 414
- LOPES, João José – 165
- LOULÉ (marquês de) – 297
- LOUREIRO, Joaquim da Silva – 381, 382, 389
- LOUSÃ (conde de) – 50, 54, 64, 96, 115, 117
- LUCCOCK, J. – 137, 292
- LUÍS XVI – 258
- LUÍS XVIII – 31, 33

M

- MACAMBOA, Marcelino José Alves (bacharel, padre) – 48, 50, 52, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 98

532 Francisco Adolfo de Varnhagen

- MACEDO, Álvaro de (general português) – 218, 285
- MACEDO, Francisco de Sousa de (dom) – 332
- MACEDO, Joaquim Pereira de (juiz de fora) – 433
- MACEDO, José Vicente de (padre) – 358
- MACHADO DE OLIVEIRA – Ver OLIVEIRA, José Joaquim Machado de
- MACHADO, Aleixo Francisco de Seixas – 383
- MACHADO, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada – Ver ANTÔNIO CARLOS
- MACHADO, José Antônio (negociante) – 398, 399
- MACHADO, Luís Antônio da Fonseca (brigadeiro, governador) – 91, 353, 357
- MACHICO (conde de) – 314
- MACIEIRA – 341
- MACIEL, Domingos Álvares de Oliveira (capitão-mor, deputado) – 69
- MACIEL, Salvador José (coronel) – 387, 388
- MACIEL, Teotônio Alves de Oliveira (dr.) – 222
- MADEIRA, Joaquim Pinto (general, brigadeiro, capitão) – 148, 205, 232, 244, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 344, 346, 347, 374, 401, 417
- MADEIRA, Tomé Fernandes (tenente-coronel) – 371
- MADUREIRA, Antão Garcez Pinto de (major) – 49, 94
- MADUREIRA, Antônio Garcez Pinto de – 245
- MAGALHÃES, Caetano Machado de – 135
- MAGALHÃES, Florêncio de Oliveira (capitão) – 413
- MAGALHÃES, Francisco Gonçalves Ferreira – 399
- MAGALHÃES, Manuel de Sousa Pinto de (tenente-coronel) – Ver TURIACU (barão de)
- MAGALHÃES, Rodrigo da Fonseca (orador e estadista) – 367
- MAGALHÃES, Sisenando José de (capitão) – 424
- MAGÉ (visconde de) – 70
- MAIA, Joaquim José da Silva – 335
- MAIA, José Antônio da Silva – 134, 222, 226, 228, 232, 285
- MALAQUIAS – 82
- MALCHER, Félix Antônio Clemente – 438, 439, 440
- MALLER (coronel) – 14
- MARANGUAPE (visconde de) – 14, 206
- MARANHÃO (marquês do) – Ver COCHRANE (lord, almirante)
- MARANHÃO, Afonso de Albuquerque (deputado) – 68, 372, 374
- MARANHÃO, André de Albuquerque – 393
- MARANHÃO, Francisco de Albuquerque (coronel) – 393
- MARANHÃO, João de Albuquerque – 393
- MARATS (os) – 273
- MARCONDES – Ver PINDA-MONHANGABA (barão de)
- MARESCALL, Wenzel de (barão) – 14, 90, 110, 113, 162, 179, 193, 234, 243, 275, 301, 307, 308, 309, 311, 312, 315
- MARIA DA GLÓRIA (dona) – Ver GRÃO-PARÁ (princesa do)
- MARIA DE JESUS (alferes) – 235
- MARIA II (dona) – 423
- MARIA LEOPOLDINA (dona) – 90
- MARIALVA (marquês de) – 100

- MARICÁ (marquês de) – Ver FONSECA, Mariano José Pereira da [14, 62, 124, 181]
- MARISCAL, Francisco de Sierra y – 294
- MARTIM FRANCISCO – 14, 128, 143, 144, 145, 146, 147, 155, 168, 172, 177, 194, 195, 216, 217, 220, 221, 232, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 249, 251, 257, 260, 261, 263, 265, 267, 282
- MARTINS, Francisco José (major) – 382
- MARTINS, Joaquim de Sousa (tenente-coronel) – 401, 411, 416
- MARTINS, Manuel de Sousa (brigadeiro) – Ver PARNAÍBA (visconde de)
- MARTINS, Manuel José (coronel) – 403
- MASCARENHAS, Francisco de Assis (dom) – Ver PALMA (conde de, capitão-general)
- MATOS, Cassiano Espiridião de Melo e – 132, 134, 289
- MATOS, João Henrique de (capitão de artilharia) – 438
- MATOS, João Marques de Matos (procurador) – 435
- MATOS, José Dias de (fazendeiro) – 419
- MATOS, José Vieira de – 128
- MATOS, Raimundo J. da Cunha (tenente-coronel) – 124, 419
- MAY, Carlos Augusto – 231
- MAY, Luís Antônio (redator) – 36, 109, 113
- MAYER – 368
- MAYER, Manuel Pedro de Morais (ouvidor) – 390
- MEDEIROS GOMES (ouvidor) – 158
- MEIRA LIMA (capitão) – 383
- MEIRA, Antônio da Trindade Antunes – 393
- MEIRELES, Antônio José (comendador) – 419
- MELIMA – 390
- MELO MORAIS – 139, 141, 146, 173
- MELO [Antônio Joaquim] (autor) – 366, 370, 375, 376, 378, 381, 389, 390
- MELO, Antônio Marcondes Homem de – 164
- MELO, Flavio Antônio de – 165
- MELO, Francisco de Albuquerque (tenente-coronel) – 360
- MELO, Francisco de Castro Canto e (major) – 156, 159, 164, 166, 167
- MELO, Francisco de Paula de Sousa e (deputado) – 68, 228
- MELO, Francisco Gomes e Canto e – 158
- MELO, Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque e (padre) - Ver MORORÓ, Gonçalo Inácio de Albuquerque (padre)
- MELO, Inácio Luís Madeira (brigadeiro) – 147, 148, 149, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336
- MELO, João Capistrano Bandeira de (dr.) – 393
- MELO, João Ladislau de Figueiredo e (coronel) – 354
- MELO, José Camelo Pessoa de (major de milícias, coronel) – 362, 365, 372, 374
- MELO, José Cardoso Pereira de (bacharel) – 329, 341
- MELO, José Correia de (brigadeiro) – 372
- MELO, José de Sousa e (advogado) – 356, 357
- MELO, Luís José de Carvalho e – Ver CACHOEIRA (visconde de)
- MELO, Manuel e Vasconcelos Pereira (capitão-de-Mar-e-Guerra) – 218

- MELO, Manuel Inácio Bezerra de (tenente-coronel) – 372, 374, 375, 387, 391
- MELO, Manuel Marcondes de Oliveira (capitão-mor) – Ver PINDAMONHANGABA (barão de)
- MELO, Paulo José de – 48, 91, 335
- MENDANHA, Antônio Gabriel Pires da França – 391
- MENDES, José André Teixeira (capitão) – 402
- MENDES, Odorico (redator) – 427, 428, 430, 431
- MENDONÇA, Jacinto Furtado de (deputado) – 70, 172, 221, 222, 231
- MENDONÇA, João Gomes da Silveira (deputado) – 69, 222
- MENDONÇA, João José de – 45
- MENDONÇA, José Gomes da Silveira (brigadeiro) – Ver FANADO (marquês do)
- MENESES DRUMMOND (os irmãos) – 280
- MENESES [Manuel Joaquim] de – 48, 143, 146, 153, 162, 193
- MENESES, Antônio Bezerra de Sousa (coronel) – 384, 390, 400, 405
- MENESES, Diogo de (dom) – Ver LOUSÃ (conde de) 50, 54, 64
- MENESES, Francisco d'Alpoim de – 126
- MENESES, João Facundo de Castro (sargento-mor) – 403
- MENESES, Manuel Inácio da Cunha e (tenente-coronel) – Ver RIO VERMELHO (visconde do)
- MENESES, Rodrigo Otávio de Langaard – 151
- MESQUITA, José de Oliveira Pinto Botelho de (conselheiro) – 222
- MESQUITA, Luís Manuel de (tenente-coronel) – 417
- METROVICH, João (maltês) – 381, 382, 389
- METTERNICH – 37, 90, 110, 113, 162, 179, 193, 234, 243, 248, 275, 294, 301, 307, 311
- MIGUEL (dom, infante) – 22, 51, 56, 89, 297, 298, 308
- MIQUELINA – 174, 205
- MIRABEAU, [Gabriel Riqueti de] – 162
- MIRANDA (deputado) – 66, 72, 74
- MIRANDA E ALMEIDA (monsenhor) – 70
- MIRANDA, Francisco de França (desembargador) – 108, 113, 176, 199, 234
- MIRANDA, Joaquim José de – 367
- MIRANDA, José Antônio de – 126
- MIRANDELA (visconde de) – 176
- MONGLAVE – 137, 140
- MONROE – 292
- MONSERRATE (barão de) – 349
- MONTE ALEGRE (marquês de) – 14, 143, 205, 216, 222
- MONTEIRO DA FRANCA – 185
- MONTEIRO, J. J. – 93
- MONTEIRO, João Sabino (capitão) – 390
- MONTEIRO, Leandro Bezerra (coronel) – 398, 399, 400, 401
- MONTEIRO, Manuel do Nascimento da Costa (major) – 365
- MONTEIRO, Tobias – 90, 166
- MONTEIRO, Tomás Antônio Maciel (ouvidor) – 364
- MONTEIRO, Xavier – 86, 161, 164
- MONTENEGRO – 234
- MONTENEGRO, Antônio de Albuquerque (deputado) – 68

- MONTENEGRO, Antônio de Albuquerque Melo (tenente-coronel) – 379, 383, 391
- MONTENEGRO, Caetano Pinto de Miranda (capitão-general, ministro) – 121, 141, 145, 194, 197, 198, 238, 261, 262 [PRAIA GRANDE (marquês de)]
- MONTEZUMA, Francisco Gomes Brandão Jê Acaiaba (desembargador) – Ver JEQUITINHONHA (visconde de)
- MORAIS (brigueiro) – 243
- MORAIS, Antônio Macário de – 389
- MORAIS, Bruno de (capitão-de-fragata) – 336
- MORAIS, Eugênio Vilhena de – 199
- MORAIS, José Manuel de (coronel, brigueiro) – 59, 61, 62, 118, 268, 348
- MOREIRA DE AZEVEDO – 113
- MOREIRA (deputado) – 185, 187, (280)
- MOREIRA E GARCEZ – 78, 124, 125
- MOREIRA GUIMARÃES (general) – 123
- MOREIRA, Antônio José (deputado, vigário) – 69, 398, 399
- MOREIRA, Francisco de Sousa (deputado) – 69, 188
- MOREIRA, Luís da Cunha (chefe de esquadra) – Ver CABO FRIO (visconde de)
- MOREIRA, Manuel Antônio – 394
- MOREIRA, Manuel de Godói – 164
- MORORÓ, Gonçalo Inácio de Albuquerque (padre) – 390, 404, 406
- MOSCOSO, Francisco Salazar (major) – 414
- MOSCOSO, Luís Antônio de Salazar (marechal) – 360, 363
- MOSCOSO, Rodrigo Luís Salgado de Sá (capitão-mor) – 423, 424, 425
- MOSQUEIRA (procurador) – 45
- MOURA (deputado) – 84, 85, 86, 180, 184
- MOURA (general) – 438
- MOURA, Bento Vieira de – 165
- MOURA, José Maria de (governador das armas, brigueiro) – 435, 438
- MUNDURUCU, Emiliano Filipe Benício – 391
- MUNIZ (padre jesuíta) – 272
- MUNIZ TAVARES – Ver TAVARES, Francisco Muniz (deputado)
- MUNIZ, Pedro Tavares (capitão-mor) – 397
- N**
- NABUCO, José Joaquim (chanceler) – 52, 104, 140, 156
- NAPOLEÃO I – 209
- NARCISO, José (padre) – 96
- NASCIMENTO, Manuel de Azevedo do (major) – 365
- NAVARRO, José Joaquim Germiniano de Moraes – 394
- NAVARRO, Lourenço José de Moraes – 383, 394
- NAVARRO, Rodrigo – Ver VILA SECA (barão de)
- NAZARÉ (marquês de) – 176, 262, 268, 280, 283, 390
- NEGREIROS – 335
- NEREU, Alexandre Néri Pereira (capitão) – 412, 413
- NEUMAN (negociante) – 300
- NICOL, James (comandante) – 382
- NIEMEYER, Conrado Jacob de (tenente-coronel) – 377, 387, 390, 405
- NOBRE, Vicente Ferreira (capitão) – 394

NÓBREGA (general, brigadeiro) – 127, 202, 205, 255, 281, 283, 285, 287
 NÓBREGA, Luís Pereira da – Ver COUTINHO, Luís Pereira da Nóbrega de Sousa (coronel, brigadeiro)
 NOGUEIRA, Cassiano Gomes – 165
 NOGUEIRA, Fernando Gomes – 165
 NORTON, James (capitão-de-fragata) – 377, 386
 NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Joaquim de (bispo, dr. fr.) – 409-410, 423
 NUNES, José Antônio (tenente-coronel) – 436

O

OBES, Lucas José – 140, 141
 OLINDA (marquês de) – 14, 68, 83, 180, 185, 186, 188, 221, 222, 226, 228, 229, 231, 232, 238, 242, 265, 280, 283
 OLIVA (sr.) – Ver SIQUEIRA, Antônio d’Oliva de Sousa
 OLIVEIRA BARBOSA – Ver BARBOSA, José de Oliveira
 OLIVEIRA LIMA [Manuel de] – 162, 166
 OLIVEIRA MARTINS – 89, 113
 OLIVEIRA, Antônio do Monte de (capitão) – 389, 390
 OLIVEIRA, Antônio Rodrigues Veloso de (desembargador) – 59, 108, 129, 220, 221
 OLIVEIRA, Belchior Pinheiro de (padre, deputado) – 69, 163, 164, 222
 OLIVEIRA, Bento da França Pinto de (coronel) – 355
 OLIVEIRA, Cândido Batista de – 82
 OLIVEIRA, Francisco de Paula de – 321

OLIVEIRA, Joaquim José de (tenente) – 393
 OLIVEIRA, Joaquim Pedro Gomes de (ministro) – 374
 OLIVEIRA, José Joaquim Machado de (major) – 131, 165
 OLIVEIRA, Manuel Fernandes de (presidente de Sergipe) – 356
 OLIVEIRA, Salvador Cardoso de – 412, 414
 ORDONHES, Diogo de Toledo Lara – 220, 221
 ORNELAS (suplente) – 221
 OSÓRIO, Manuel Pinheiro de Miranda (secretário) – 411
 OTTONI, José Elói (deputado) – 70
 OYENHAUSEN, João Carlos de – Ver ARACATI (marquês de)

P

PACHECO, Francisco Antônio da Silva (chefe de esquadra) – 61
 PACHECO, José Correia – 159
 PACHECO, José Leite (major) – 345, 353, 354
 PAIS DE ANDRADE – Ver ANDRADE, Francisco de Carvalho Pais de
 PAIVA, Antônio Soares de – 110, 113
 PAIVA, Joaquim Correia da Gama e (juiz de fora) – 436
 PALMA (conde de, capitão-general) – 25, 26, 40, 107, 176, 194, 210, 219, 236, 321, 322, 323
 PALMA (marquês de) – 14
 PALMEIRIM, Manuel José Xavier (brigadeiro) – 408, 413
 PALMELA (conde de) – 20, 21, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48,

- 64, 70, 249, 283, 291, 292, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 306, 430
- PAMPLONA, Davi – 259, 260, 264, 277
- PANTOJA, Amâncio José de Oliveira (capitão-mor) – 435
- PARÁ (marquês do) – 438
- PARAÍSO, Francisco de Sousa (ouvidor) – 367, 392
- PARANAGUÁ (marquês de) – Ver BARBOSA, Francisco Vilela
- PARATI (conde de) – 70
- PARDAL, João Carlos (capitão) – 49
- PARENTE, Filipe Alberto Patroni Martins Maciel – 66, 433, 434, 435 [PATRONI, Philippe Alberto]
- PARENTE, José Inácio Gomes (deputado) – 69, 399
- PARNAÍBA (visconde de) – 401, 411, 416
- PATRONI, Philippe Alberto (I) – Ver PARENTE, Filipe Alberto Patroni Martins Maciel [66]
- PAULA (dona, princesa) – 287
- PAULA MARIANA (dona) – 291
- PEÇANHA – 164, 372
- PEDRA BRANCA (visconde de) – Ver BARROS, Domingos Borges de (deputado) [14]
- PEDREIRA, João da Silva (tenente) – 403
- PEDRO I (dom, príncipe, imperador) – 12, 13, 41, 64, 80, 83, 84, 87, 89, 90, 113, 130, 136, 139, 146, 151, 153, 156, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 183, 192, 210, 248, 275, 284, 301, 302, 305, 311, 312, 315, 373, 384, 402, 416
- PEDRO II (imperador) – 151, 153, 284, 388
- PERDRO AMÉRICO (pintor) – 165
- PEDROSO, Pedro da Silva (capitão) – 371, 372, 374, 382
- PEGADO, Tibúrcio Valeriano – 61
- PEIXOTO (major graduado) – 62
- PEIXOTO, José Maria Pinto (tenente-coronel) – 90, 132, 134, 135, 175
- PENA, Carlos Martins – 135
- PEREIRA DA SILVA (conselheiro) – 11, 63, 64, 78, 114, 122, 130, 132, 149, 151, 159, 184, 186, 209, 213, 223, 227, 236, 248, 249, 251, 283, 284, 300, 326, 331, 333, 334, 346, 353, 355, 365, 368, 389, 390, 402, 403, 405, 430
- PEREIRA DO CARMO – 86
- PEREIRA DO LAGO (ouvidor) – 400
- PEREIRA FILGUEIRAS – Ver FILGUEIRAS, José Pereira (capitão-mor) [383, 384, 387]
- PEREIRA, Bento de Melo (capitão-mor) – 356
- PEREIRA, Carlos Matias – 14
- PEREIRA, Francisco José – 321
- PEREIRA, Hipólito José da Costa (redator) – 212
- PEREIRA, João Luís (padre) – 358
- PEREIRA, José Caetano de Paiva – 322
- PEREIRA, José Clemente (juiz, deputado, ministro) – 14, 58, 61, 62, 64, 97, 102, 112, 127, 138, 139, 140, 150, 169, 170, 172, 173, 174, 177, 192, 195, 197, 202, 205, 255, 281, 283, 287
- PEREIRA, José Saturnino da Costa (major, deputado) – 69
- PEREIRA, Luís Barroso (capitão-de-fragata) – 377, 378
- PEREIRA, Mateus de Abreu (dom, bispo) – 168

- PEREIRA, Nicolau Martins (tenente) – 389, 390
- PEREIRA, Serafim Antônio (deputado) – 68
- PEREIRA, Tomás de Araújo – 383, 394, 395
- PEREIRA, Vicente José (padre) – 401
- PERIQUITO, João Evangelista Leal – 378
- PESSOA, João de Andrade (coronel) – 390
- PESSOA, João Ribeiro de Vasconcelos – 393
- PESSOA, José Elói – 329
- PESSOA, Manuel Rodrigues Gameiro – Ver ITABAIANA (visconde de)
- PESTANA, Baltasar Álvares – 4335
- PICALUGA, Joaquim de Abreu Guimarães (capitão) – 413
- PIMENTA, Antônio Duarte (major) – 48, 49
- PINDAMONHANGABA (barão de) – 164, 166
- PINHEIRO, SILVESTRE – Ver FERREIRA, Silvestre Pinheiro
- PINHEIRO, Belchior (padre) – 156, 232, 280, 281
- PINHEIRO, José Feliciano Fernandes (deputado) – Ver SÃO LEOPOLDO (visconde de)
- PINTO MADEIRA – Ver MADEIRA, [Joaquim] Pinto
- PINTO RIBEIRO – 228
- PINTO, [Antônio] Pereira – 312, 313, 375, 388, 390, 403, 404, 405
- PINTO, José Miguel de Oliveira (chefe de esquadra) – 192
- PINTO, Manuel Gomes (major de milícias) – 435
- PIRAJÁ (visconde de) – 335, 345
- PIZARRO – 272
- PIZARRO, Rodrigo Pinto (major) – Ver RIBEIRA DE SABROSA (barão da)
- POMBAL (marquês de) – 90
- PORTO SANTO (conde de) – 292, 303, 306, 430
- PORTO SEGURO – 174, 201
- PORTO SEGURO (visconde de) – 9, 16, 81, 113, 261, 312, 316, 393, 445
- PORTO SEGURO, José de Oliveira – 205
- PORTUGAL, Bernardo Luís Ferreira – 375
- PORTUGAL, Manuel dos Santos (major) – 48
- PORTUGAL, Manuel Marques de Elvas (marechal-de-campo) – 438
- PORTUGAL, Tomás Antônio de Vila-Nova (primeiro-ministro) – 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 52, 57, 70, 106, 110, 111, 113, 127, 294, 304
- POSSOLO (secretário) – 169
- POSSOLO, Rui Germack – 193
- PÓVOAS, Sebastião Francisco de Melo (coronel) – 356
- PRADO, Antônio da Silva (capitão, coronel) – Ver IGUAPE (barão de) [167]
- PRAIA GRANDE (marquês de) – Ver MONTENEGRO, Caetano Pinto de Miranda (capitão-general, ministro) [194, 238, 261]
- PRIMAVERA, Luís Borges da Fonseca – 391

Q

- QUEIRÓS, Francisco Inácio de Sousa (coronel) – 158, 192, 211, 216
- QUEIRÓS, João Pereira da Cunha e (secretário) – 435
- QUEIRÓS, Joaquim José de (ouvidor) – 58, 188
- QUELUZ (marquês de) – 21, 34, 36, 39, 40, 53, 57, 70, 222, 230, 261, 265, 281, 288, 350, 351, 355, 378, 380
- QUINTELA, Inácio da Costa (vice-almirante) – 50, 54
- QUIXABEIRA, João Nepomuceno (major) – 384, 405
- QUIXERAMOBIM (marquês de) – 109-110, 113, 176, 231

R

- RADEMAKER – 90
- RAIOL – Ver GUARAJÁ (barão de)
- RAMALHO, João – 164
- RAMOS, Francisco Manuel Martins (deputado) – 68, 357
- RAMOS, João Pereira (cirurgião, “Cavaquinho”) – 59, 63
- RANGEL, Francisco de Sousa – 389, 390
- RAPOSO, André (homem da roça) – 99
- RATCLIFFE, João Guilherme – 77, 382, 389
- REBELO, José Pinto – 43
- REBELO, José Silvestre – 107, 305
- REBOUÇAS, Antônio Pereira – 334, 342
- RECIFE (visconde do, marquês do) – Ver BARRETO, Francisco Pais
- REFOIOS, Francisco Saraiva da Costa – 47, 97
- REGO, Luís – 91, 99

- REGO, Luís do (capitão-general) – Ver BARRETO, Luís do Rego (marechal-de-campo)
- REIS, João Bernardo dos – 282
- REIS, Manuel Martins do Conto (general) – 129, 161, 181, 221
- RENDON, José Arouche de Toledo (marechal-de-campo) – 145, 147, 158, 179, 221, 232
- RESENDE, Estêvão Ribeiro de – Ver VALENÇA, marquês de
- RESENDE, Henriques de – 280*
- RESENDE, Venâncio Henriques de (padre) – 222, 228, 232, 371, 375, 378
- RESTREPO – 346
- RIBEIRA DE SABROSA (barão da) – 407
- RIBEIRO DA SILVA – 49
- RIBEIRO DE ANDRADA – 185
- RIBEIRO, Cesário de Miranda (deputado) – 70
- RIBEIRO, Francisco de Paula (major) – 419
- RIBEIRO, Gualter Mendes – 120
- RIBEIRO, João (historiador) – 80, 113
- RIBEIRO, João José Lopes Mendes (secretário) – 132, 135
- RIO BRANCO (barão de) – 113
- RIO COMPRIDO (visconde de) – Ver BARBOSA, José de Oliveira (tenente-general)
- RIO DE CONTAS (barão do) – 286, 349, 351, 352, 355
- RIO MAIOR (conde do) – 244, 246, 247, 248, 249, 250, 291, 303
- RIO PARDO (conde do) – 218
- RIO SECO (baronesa) – 289
- RIO SECO (visconde do) – 70, 93, 176

540 Francisco Adolfo de Varnhagen

- RIO VERMELHO (visconde do) – 329, 354
- RIOS, Floriano de Sá – 165
- ROCCA (autor) – 430
- ROCHA FRANCO – 232
- ROCHA PITA – 81
- ROCHA, Artur Pinto da – 120
- ROCHA, Francisco José da (negociante) – 59
- ROCHA, José Joaquim da (capitão-mor) – 194, 197, 222, 280, 282
- ROCHA, José Joaquim da (deputado, contador fiscal) – 70, 111, 113
- ROCHA, José Martins – 112
- ROCHA, Justiniano José da – 262
- RODGERS, James Heide – 389, 390
- RODRIGUES DE ANDRADA – 185
- ROSA, Manuel Joaquim Pereira da (capitão-mor) – 358
- ROSADO, Antônio Joaquim (coronel) – 129, 131
- ROSADO, Joaquim Rebelo da Fonseca (coronel) – 391
- ROURE, Agenor de – 140
- ROUSSEAU, J. J. [Jean Jacques] – 389
- ROUSSIN (almirante) – 207
- RUBIM, Brás da Costa – 397, 398, 399
- RUBIM, Francisco Alberto (Capitão-de-Mar-e-Guerra) – 397, 399
- RUSH (sr.) – 292
- S**
- S. JOÃO DAS DUAS BARRAS (conde de) – Ver CURADO, Joaquim Xavier (general)
- S. JOÃO MARCOS (barão de) – 176
- S. SIMÃO (conde de) – 153
- S. JOÃO DA PALMA (marquês de) – Ver PALMA (conde de, capitão-general)
- SÁ, Câmara Bittencourt e – 233
- SÁ, Eduardo de – 178
- SÁ, José Félix de Azevedo e (coronel) – 405, 406
- SÁ, Luís Maria da Luz e (arcipreste) – 424
- SÁ, Romualdo Antônio Franco de – 432
- SALAZAR, André – 335
- SALDANHA, José da Natividade (dr., poeta) – 375, 387, 391
- SALGADO, Benedito Correia – 164
- SALGADO, Rodrigo Luís (capitão-mor) – Ver MOSCOSO, Rodrigo Luís Salgado de Sá (capitão-mor)
- SALOMÃO – 210
- SAMPAIO (padre-mestre) – 332
- SAMPAIO, Francisco de Santa Teresa de Jesus (frei) – 113, 176, 177, 210, 230
- SAMPAIO, José de Sousa e (brigadeiro) – 188
- SANTA BÁRBARA, João de (padre, deputado) – 69
- SANTA CRUZ (marquês de) – 433, 436, 437
- SANTO AMARO (barão de, marquês de) – 172, 176, 194, 210, 221, 222, 229, 232, 233, 241, 265, 266, 281, 283, 290, 309, 310, 314
- SANTO AMARO (bispo, capelão-mor) – 209
- SANTOS, Antônio José dos (tenente-coronel) – 357
- SANTOS, Antônio Rodrigues dos (coronel de milícias) – 410
- SANTOS, Francisco das Chagas (marchal) – 212
- SANTOS, Francisco de Pais Gomes dos – 372

- SANTOS, Francisco de Paula Gomes dos – 362, 371
- SANTOS, João Fortunato Ramos dos (deputado) – 70, 180, 187
- SANTOS, José Monteiro dos – 165
- SANTOS, Luís Gonçalves dos (padre, vulgo Perereca) – 55, 293
- SANTOS, Manuel Zeferino dos (deputado) – 68, 185
- SÃO CARLOS, Francisco de (frei, poeta)
- SÃO LEOPOLDO (visconde de) – 68, 85, 184, 185, 186, 187, 211, 221, 285
- SÃO LUÍS, Francisco (frei) – 31
- SÃO SIMÃO (barão de) – 176
- SAPUCAÍ (marquês de) – 15, 139, 222, 231, 257
- SARAIVA – Ver REFOIOS, Saraiva da Costa
- SARAIVA, Francisco de São Luís (patriarca) – 14
- SARAIVA, José Alves do Couto – 222
- SARMENTO (deputado) – 66
- SARMENTO, Nicolau Pais (capitão-mor) – 357, 358
- SCHÄFER – 90
- SEABRA (visconde de) – SEABRA, Antônio Luís de – 43
- SEABRA, Manuel Ferreira de – 43
- SEARA, Antônio Correia (major, comandante) – 377, 380, 382, 387
- SEGURADO, Joaquim Teotônio (deputado) – 69, 188
- SEIBLITZ, Nuno Eugênio de Lossio e (dom) – 358
- SEIXAS, Francisco da Costa (padre) – 394
- SEIXAS, Romualdo Antônio de (vigário, cônego) – Ver SANTA CRUZ (marquês de)
- SERVA CARVALHO – 125
- SERVA E CARVALHO (viúva) – 36, 52,
- SIGAUD – 138
- SILVA COUTINHO (bispo) – 172
- SILVA JÚNIOR, Francisco de Cerqueira e (advogado) – 358
- SILVA, Antônio Augusto da – 349
- SILVA, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e – Ver ANTÔNIO CARLOS
- SILVA, Antônio de Moraes (dr.) – 359, 360, 361, 362, 363
- SILVA, Antônio José de Maia e (desembargador, ouvidor-geral) – 360
- SILVA, Antônio Teles da (camarista) – 219, 291
- SILVA, Boaventura Ferreira da (capitão) – 436
- SILVA, Francisco de Cerqueira e (coronel de milícias) – 356, 358
- SILVA, Francisco de Lima e (coronel, general, brigadeiro) – 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391
- SILVA, Francisco Gomes da (criado, secretário) – 156, 164, 270
- SILVA, Inácio Antônio da (major) – 413, 414, 436
- SILVA, Ítalo Barbosa da (oficial) – 110
- SILVA, João Cândido de Deus e (juiz de fora) – 410
- SILVA, João Ferreira da (deputado) – 68, 185, 187, 221, 222, 383
- SILVA, Joaquim Antônio da – 436
- SILVA, José Batista da – 433
- SILVA, José Bonifácio de Andrada e – Ver JOSÉ BONIFÁCIO
- SILVA, José Correia Pacheco e (ouvidor-geral) – 168, 221
- SILVA, José de Abreu e – 222
- SILVA, José de Castro – 400

542 Francisco Adolfo de Varnhagen

- SILVA, José Joaquim Coutinho da – COUTINHO, José Caetano de Azeredo
- SILVA, José Joaquim da (capitão-de-fregata) – 435
- SILVA, José Joaquim de Lima e (tenente-coronel) – 117, 118, 341, 344, 345, 346, 347, 348, 349
- SILVA, Luís Antônio Rebelo da – 43, 188
- SILVA, Luís Antônio Vieira da (autor, senador) – Ver VIEIRA DA SILVA
- SILVA, Manuel do Nascimento Castro e (deputado, inspetor) – 69, 186, 187, 398, 399
- SILVA, Mariano Gomes da (negociante) – 398, 399, 400
- SILVA, Miguel Joaquim de Cerqueira e (bacharel) – 435
- SILVA, Ovídio Saraiva de Carvalho e (advogado) – 69
- SILVA, P. da – Ver PEREIRA DA SILVA (conselheiro)
- SILVA, Patrício José de Almeida e (dr.) – 431
- SILVA, Raimundo Ferreira da (capitão) – 414
- SILVA, Sebastião Luís Tinoco da (desembargador) – 50, 61, 98, 161, 181, 194, 198, 262
- SILVA, Simplício Dias da (coronel) – 410, 416
- SILVA, Tomás Tavares da – 410
- SILVEIRA (governador) – 92
- SILVEIRA, Bernardo da (capitão-general) – 35
- SIMÕES – 434
- SIMÕES, José Joaquim (comandante) – 363, 364
- SIMPLÍCIO, Bolônio (homem da roça) – 99
- SIQUEIRA, Antônio d’Oliva de Sousa – 55, 84, 105, 106, 125
- SIQUEIRA, Belarmino Ricardo de – 205
- SOARES, Cipriano José (tenente) – 49
- SOARES, Francisco Antônio – 259
- SOARES, José Nogueira (negociante) – 59, 63
- SOARES, Manuel José Veloso (deputado) – 69, 222
- SOBREIRA, José Joaquim Xavier (pai) – 400
- SOLEDAD, Antônio Vieira da – 128
- SOLEDADE, Vicente da (frei) – 188
- SOUSA, Agostinho Bezerra Cavalcanti e (major) – 389, 390
- SOUSA, Antônio Manuel de (vigário) – 401
- SOUSA, Antônio Máximo de – 362
- SOUSA, Caetano José (tenente de milícias) – 410
- SOUSA, Cândido Xavier de Almeida e (marechal) – 158, 159, 168
- SOUSA, Diogo de (dom) – 218
- SOUSA, Francisco Ferreira de (major) – 397, 398
- SOUSA, Francisco Lopes de (conselheiro) – 59
- SOUSA, Francisco Maximiano de (chefe-de-divisão) – 129, 130, 131, 157, 242, 368, 369
- SOUSA, Inácio de Melo de (desembargador) – 132, 133
- SOUSA, João de – 47
- SOUSA, João Ferreira de (sargento-mor) – 165
- SOUSA, Luís Antônio da Silva e (deputado) – 69
- SOUSA, Marcos Antônio de (pai) – 68, 83, 185, 187
- SOUSA, Miguel Feliciano de – 62
- SOUSA, Paula – 221, 232

SOUSA, Paulino José Soares de (estudante) – Ver URUGUAI (visconde do)
SOUSEL (conde de) – 64, 96, 120, 194, 198, 212
SOUTHEY – 295
SOUTO (tenente) – 62
SOUTO-MAIOR, Francisco Vicente (tenente-coronel) – 388
SOUTO-MAIOR, Joaquim Martins da Cunha (capitão-mor) – 362
ST. MEURICE (conde de) – 307
STAPPLETON, A. Granville – 227, 270, 296, 300, 312
STUART, Charles (sir) – 290, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315
SUACUNA (visconde de) – 366, 372, 375
SUBSERRA (conde de) – 250, 294, 302, 305, 306

T

TARGINI – 70
TAUBATÉ (marquês de) – 156, 164
TAVARES, Francisco Muniz (deputado) – 68, 82, 83, 150, 180, 185, 188, 211, 221, 222, 226, 228, 232, 235, 239, 242, 280, 375
TAYLOR (capitão) – 254, 296, 343, 348, 378, 380, 381, 382, 437
TAYLOR, João (capitão-de-Mar-e-Guerra) – 377
TEIMBO, José Antônio da Cruz Ferreira (pai) – 409
TEIVE, Luís Maria Cabral (capitão) – 390
TEIXEIRA BARBOSA (os irmãos) – 342
TEIXEIRA, Honório José (comendador) – 408, 413
TELES, Antônio da Silva (dr., ouvidor) – 329

TELL, Guilherme – 113
TERCEIRA (duque da) – Ver VILA-FLOR (conde de)
THEBERGE (dr.) – 388
THORNTON (ministro) – 40
TINOCO – 280
TINOCO, Sebastião Luís – Ver SILVA, Sebastião Luís Tinoco da (desembargador)
TOLEDO, Diogo de (conselheiro) – Ver ORDONHES, Diogo de Toledo Lara
TOMÁS ANTÔNIO – Ver PORTUGAL, Tomás Antônio de Vila-Nova (primeiro-ministro)
TOMÁS, Fernandes – 67, 72, 74, 86, 161, 164
TOMÁS, Inácio Nunes Correia – 394
TOMÁS, Manuel Fernandes – 44
TONNELET, Camilo Maria – 45
TORRE DE GARCIA d'ÁVILA (barão de) – 256, 353
TORREÃO, Basílio Quaresma – 369, 378
TORRES, Francisco Xavier (sargento-mor) – 398, 399, 400, 403
TORRES, Joaquim José Monteiro (vice-almirante) – 50
TORRES, José Narciso Xavier (sargento-mor) – 403
TRIGOSO – 67, 85, 125, 180, 184
TURIAÇU (barão de) – 407, 408, 411, 412, 413

U

URUGUAI (visconde do) – 413

V

- VALADA (marquês de) – 40
- VALADÃO, Alfredo – 131
- VALE, José Maria Cambuci do (secretário) – 344, 345, 346
- VALENÇA (marquês de) – 15, 128, 132, 133, 134, 199, 222, 231, 234, 256-257, 259, 285, 288, 289
- VALENTE, Tomás Joaquim Pereira (tenente-coronel) – 49
- VALEUMBROSO (marquês de) – 100
- VANDERLEI, Joaquim Maurício – 358
- VAREIRO, João José Rodrigues (contador) – 59
- VARELA, Luís Nicolau Fagundes (deputado) – 67
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de – Ver PORTO SEGURO (visconde de)
- VARNHAGEN, Gabriela – 121
- VASCONCELOS, Filipe de Barros e (chefe-de-esquadra) – 410
- VASCONCELOS, Francisco de Paula e (major)
- VASCONCELOS, Inácio Acióli de (secretário) – 357
- VASCONCELOS, João Fernandes de – 434
- VASCONCELOS, Joaquim Francisco de Sá e (capitão) – 95, 101
- VASCONCELOS, Joaquim José Pinheiro de (magistrado) – Ver MONSERRATE (barão de)
- VASCONCELOS, José Ferreira da Fonseca e (desembargador) – 131, 132
- VASCONCELOS, José Teixeira da Fonseca (desembargador) – 222, 285 [CAETÉ (visconde de)]
- VASCONCELOS, Julião Fernandes de – 434
- VASCONCELOS, Manuel Fernandes de – 434
- VEIGA – 139
- VEIGA, Evaristo Ferreira da – 13, 237, 238
- VELASQUES, Manuel dos Santos Martins (juiz de fora) – 426
- VELOSO (chanceler da Suplicação) – 176
- VELOSO (desembargador) – 21, 22, 24, 62
- VELOSO (frei) – 80
- VERAS, Manuel Félix (deputado) – 68, 185
- VERGUEIRO – 75, 157, 186, 187, 188, 211, 221, 238, 240, 265, 280, 282
- VERGUEIRO, Antônio Carlos (deputado) – 79
- VERGUEIRO, Nicolau Pereira de Campos – 67, 82
- VERRES – 263
- VIANA, Cândido José de Araújo – Ver SAPUCAÍ (marquês de)
- VIANA, Francisco Vicente (dr.) – Ver RIO DE CONTAS (barão do)
- VIANA, João Mendes – 162
- VIANA, José Antônio Rodrigues – 322
- VIANA, José de Lemos (capitão-tenente) – 123
- VIDIGAL (cônego) – 219
- VIEIRA (comissário régio) – 291
- VIEIRA DA SILVA (dr., senador) – 407, 408, 412, 413, 414, 416, 417, 418, 421, 423, 427, 429 [SILVA, Luís Antônio Vieira da]
- VIEIRA, Antônio de Sousa – 282
- VIEIRA, Domingos Alves – 376

VIEIRA, Francisco Fernandes – 400-401
VIEIRA, Francisco José (ministro) – 84,
104, 105, 111, 117, 157, 188, 244, 246
VIEIRA, Pedro (brigadeiro) – 356
VIEIRA, Pedro Paulo – 394
VIEIRA, Rodrigo Gomes – 165
VILAÇA, José Pereira (coronel) – 433,
436, 438
VILA-FLOR (conde de) – 25, 26, 27, 29,
40, 321, 323
VILA-NOVA DA RAINHA (visconde
de) – 70
VILAR, Galdino da Costa (padre) – 392
VILA REAL (conde de) – 291, 292, 295,
296, 299, 300, 301
VILAS-BOAS, Gaspar Lopes (tenente) –
355
VILA SECA (barão de) – 291, 292
VILA-VERDE (conde de) – 19
VILELA BARBOSA – Ver BARBOSA,
Francisco Vilela

VILELA TAVARES – 188
VITÓRIA (barão da) – 380, 387
VIVEIROS DE CASTRO (ministro) –
89, 113

W

WASHINGTON [George] – 113
WELCH, Matheus – 386
WESTINE, Lourenço – 205

X

XAVIER, Cândido José – 100

Z

ZAVALA, Antônio (coronel) – 100

História da Independência do Brasil, de Francisco Adolfo de Varnhagen, foi composto em Garamond, corpo 12/14, e impresso em papel vergê areia 85g/m², nas oficinas da SEEP (Secretaria Especial de Editoração e Publicações), do Senado Federal, em Brasília. Acabou-se de imprimir em abril de 2010, de acordo com o programa editorial e projeto gráfico do Conselho Editorial do Senado Federal.

Não desconhecemos que o simples título desta obra revela tão grande responsabilidade, não só para com o Brasil como para com Portugal, e que, escrita com amor à verdade que nela nos guiou, acima de todas as considerações humanas, como deve ser escrita toda história que aspira a passar à posteridade, não será provavelmente agora tão bem recebida, como o seria uma espécie de novo *memorandum* justificando só os direitos de uma das partes contendoras.

O autor, porém, propôs-se a escrever uma história e não a adular ou lisonjear os sentimentos ou prevenções de uns, nem de outros, nem por considerações com os descendentes vivos, embora poderosos, e, de uma e outra parte, tratou de calar censuras, quando as julgou cabidas e justas.



Senado Federal
50 anos de Brasília

ISBN 978-85-7018-279-1



9 788570 182791